



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DA AGE – ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de julho do ano de (2019) dois mil e dezenove às nove horas, na sede da AMSO Associação dos Municípios da Microregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se extraordinariamente os Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, na cidade de Currais Novos/ RN, para tratar de assuntos relacionados ao CPRRSS, com a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: Lagoa Nova- Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos, Cruzeta-Sr. Emerson Cirne de Medeiros, representante do prefeito José Sally de Araújo; Acari- Prefeito, Sr. Isaías de Medeiros Cabral; Ecuador – Júnior Alves, representando a Prefeita, Sra. Noeide Clémens Ferreira de Oliveira; Currais Novos - Sr. Rodolfo Barros de Lucena, Chefe de Gabinete e o prefeito Odon Oliveira de Souza Junior; São Fernando- Prefeito, Sr. Polion Maia Medeiros; Serra Negra do Norte -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**

**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Medeiros, Timbaúba dos Batistas- Prefeito, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto; Parelhas-, Sra. Nazilda Maria Tavares da Sila (Vice-Prefeita); Santana do Matos – Sr. Saul Cavalcanti de Macêdo, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito José Edivaldo Junior; Cerro Corá –, Dr. Rafael Diniz, representando a prefeita Maria das Graças de Medeiros Oliveira; Jardim de Piranhas, Prefeito, Sr. Elídio Araújo de Queiroz; Jardim do Seridó, Prefeito, Sr. José Amazan Silva; Caicó, Prefeito, Sr. Robson de Araújo; Jucurutu, Prefeito, Sr. Valdir de Medeiros Azevedo; São José do Seridó, Prefeita, Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo; Florânia, Prefeita, Sra. Maria Rejane Guedes Cunha Nobre; São João do Sabugi – Prefeita, Sra. Lydice A. de M. Brito; Carnaúba dos Dantas -, Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio e Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS, que trabalhou como Secretário da Reunião. O Presidente do Consórcio usou da palavra para abrir a sessão e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE com os seguintes pontos que estão detalhados em anexo a ata: **a) Medidas que devem ser tomadas sobre o cancelamento, por parte da FUNASA, unilateralmente, do convênio sobre os recursos destinados à construção do aterro sanitário no Município de Caicó/RN; b) apresentação do site do consórcio; c) da prestação de contas do primeiro semestre de 2019; d) demais assuntos pertinentes as atividades operacionais do Consórcio.** Dando andamento à pauta a Dra. Tatiane, preliminarmente, apresentou as medidas que foram executadas no primeiro semestre de 2019 para regularização dos processos administrativos, elaboração dos contratos de rateio e organização dos documentos, contabilidade e processos administrativos do Consórcio para poder adentrar no item a) da pauta, esclarecendo que embora se tenha publicado a portaria de cancelamento do convênio, existe uma ação judicial em curso e que os TACs firmados devem ser cumpridos independentemente da execução do convênio, pois tratam-se de medidas paliativas até que seja construído o aterro regional que poderá ser através do convênio ou mediante Parceria Público Privada; ainda nesse ponto é importante destacar que o presidente realizou reunião com a governadora junto com a representação do consórcio do oeste, com o intuito de pautar uma agenda efetiva dos pontos ainda em aberto; assim como com o superintendente estadual da FUNASA, Marcos Aurélio de Paiva, para apresentar a indignação quanto ao cancelamento do convênio e buscar medidas que possam reverter tal decisão administrativa o que poderá ser feito mediante recurso que será protocolado pela gerente técnica do consórcio até o dia 1º/08, além disso, oficiou-se a SEMARH para buscar informações reforçando os investimentos e prejuízos que o cancelamento do convênio irá proporcionar; em paralelo a isso o Prefeito Luciano está com visita agendada com o Dr. Luiz André França, Secretário de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente para apresentar as atividades do consórcio e pleitear a manutenção ou novo convênio, faltando apenas confirmação; Dra. Tatiane esclareceu a importância de lançar o edital de PMI, após demonstração das informações prestadas pela FUNASA nos autos da ACP que são muitas as pendências a ser superadas pela SEMARH, assim faz-se necessário decidir formação da CPL, com a cooperação da AMSO ou formada por três membros dos Municípios consorciados e ficou ajustado que o melhor formato seria a cooperação da CPL da AMSO o que será definido com o presidente Sally nos próximos dias para que seja possível realizar a capacitação específica para o lançamento do edital; O prefeito Isaías e o prefeito Polion pediram a palavra e destacaram a necessidade de realizar uma reunião com os órgãos de controle para tratar dos termos de acordo com essa nova realidade de cancelamento do convênio, pois as promotorias locais já estão pedindo informações, tendo esclarecido Dra. Tatiane que já há reunião agendada com o Caop Meio Ambiente na próxima semana e que será agendada reunião com as representantes do MPF e MPT; Antecipando o item d), Dra. Tatiane destacou que as atividades operacionais do consórcio serão retomadas com a renovação do ciclo

de visitas para acompanhamento e cumprimento do cronograma de trabalho; que está sendo elaborado um calendário de capacitações na área de resíduos sólidos em prol das equipes técnicas dos entes consorciados; bem como iniciar o procedimento de uniformização das legislações dos entes consorciados junto às assessorias jurídicas; Partindo para o ponto c) foi apresentadas as contas e reforçada a necessidade de notificar os Municípios inadimplentes o que será feito ao entregar os contratos de rateio e os relatórios aos presentes e os demais ausentes receberão a documentação por AR, tendo sido reforçada a necessidade do Conselho Fiscal se reunir para avaliar as contas, o que será feito nos próximos dias de acordo com a disponibilidade dos prefeitos. Como, já era marcante o adiamento da hora, nada mais houve a ser tratado e feito o encaminhamento de que a próxima Assembleia será realizada, dia 12/12, às 14h, no SEBRAE de Caicó, quando o Sr. Presidente do Consórcio agradeceu a todos pela colaboração da presença, pelo que eu Bernardo Gomes de Oliveira Neto \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

Isaias de Medeiros Cabral Prefeito Municipal de Acari	Odon Oliveira de Souza Júnior Prefeito de Currais Novos
Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte	
Maria das Graças de Medeiros representada pelo Dr. Rafael Diniz Prefeito Municipal de Cerro Corá	Júnior Alves, representando a Sra. Noeide Clémens Ferreira de Oliveira; Prefeita Municipal de Equador
Polion Maia Medeiro Prefeito Municipal de São Fernando	José Sally de Araújo representado pelo Sr. Emerson Cirne Prefeito Municipal de Cruzeta
Chilon Batista de Araújo Neto Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas	Luciano Silva Santos Prefeito Municipal de Lagoa Nova Presidente do CPRSS
Bernardo Gomes de Oliveira Neto Gerente administrativo/financeiro	Tatiane Dantas Nascimento Gerente Técnica
Sr. Elídio Araújo de Queiroz Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas	Sr. José Amazan Silva Prefeito Municipal de Jardim do Seridó
Sr. Robson de Araújo Prefeito Municipal de Caicó	Sr. Valdir de Medeiros Azevedo Prefeito Municipal de Jucurutu
Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo Prefeita Municipal de São José do Seridó	Sra. Maria Rejane Guedes Cunha Nobre Prefeita Municipal de Florânia
Sr. Saul, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito José Edvaldo Junior Prefeito Municipal de Santana do Matos	Sr. Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

#### Pauta detalhada:

- **Atividades administrativas realizadas no primeiro semestre:** elaboração dos contratos de rateio; resoluções para regularização das parcerias institucionais; elaboração dos termos de cooperação; regularização dos processos administrativos; defesa junto ao TCE e regularização da prestação de contas, reunião com auditoria operacional; elaboração do edital de PMI; Defesa administrativa do IBAMA; visitas e reuniões com o estado, MPF, FUNASA, SEMARH; Participação em eventos e viagens de interesse do consórcio.

- **Cancelamento do convênio:** providenciais de ordem administrativa, visitas aos órgãos administrativos e de controle; Ofício à SEMARH; Reunião com o CAOP Meio Ambiente sobre os Termos de Acordo; Reunião em Brasília; Status da Ação Civil Pública da Justiça Federal; Reunião com a Procuradora Federal; Petição à FUNASA e recurso administrativo;  Lançamento do edital de PMI; Formação da CPL do consórcio.

- **Apresentação do site do consórcio:** Exigência prevista no estatuto.

- **Prestação de contas do primeiro semestre de 2019:** Municípios inadimplentes e inadimplentes; Providências; Reunião Conselho Fiscal;

- **Atividades operacionais:** Continuidade do cumprimento do cronograma de trabalho apresentado na ACP; uniformização da legislação dos municípios; novo ciclo de visitas para acompanhamento da implementação do programa de coleta seletiva e auxílio técnico em relação ao cumprimento dos Termos de Acordo firmados com o MP; calendário de capacitações.

**ERRATA:** A presente ATA vai publicada com duas correções:

1 - Onde se lê no corpo da ata e na lista de assinatura o nome da **Prefeita Municipal de Florânia “Maria Rejane Guedes Cunha Nobre”**., LEIA-SE **“Marcia Rejane Guedes Cunha Nobre”**.

2 - Onde se lê, na lista de assinatura “Maria das Graças de Medeiros representada pelo Dr. Rafael Diniz **Prefeito** Municipal de Cerro Corá”, LEIA-SE “Maria das Graças de Medeiros representada pelo Dr. Rafael Diniz **Procurador** Municipal de Cerro Corá”.

#### **BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO**

Gerente Administrativo/Financeiro do CPRSS

CPF: 054.899.894-91

**Publicado por:**

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

**Código Identificador:**46A7132B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE - FEMURN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Estatuto desta Federação,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, para assumir interinamente a “Articulação Municipal” da FEMURN, pelo período de 20 (vinte) dias, em substituição ao atual titular, em gozo de férias, podendo o prazo se estender, a depender da necessidade, a funcionária:

1. **MARÍLIA GABRIELA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 056.635.684-84, portadora da Carteira de Identidade nº 2.293.985, residente na Rua Professor Santiago Dantas, 79 - Quintas – CEP 59035-210, Natal-RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de julho de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Presidente da FEMURN

**Publicado por:**

Armanda Santos Lima de Oliveira

**Código Identificador:**2A9578B8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.*

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso das suas atribuições legais, concedidas pela Resolução CMDCA nº 007/2019, de 27 de março de 2019, que normatiza o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2020/2023, com fulcro no EDITAL Nº 003/2019/CMDCA, publica a relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Acari/RN

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 812/2004, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Acari/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

V - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de

tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VI - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

VIII - utilizar trios elétricos em campanha;

IX - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

X - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XI - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIII – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XIV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XV - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVI - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIII - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XIX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da

inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Acari-RN, 25 de julho de 2019.

**CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B4C5DEE8

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.*

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso das suas atribuições legais, concedidas pela Resolução CMDCA nº 007/2019, de 27 de março de 2019, que normatiza o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2020/2023, com fulcro no EDITAL Nº 003/2019/CMDCA, publica a relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Acari/RN

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão

Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 812/2004, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Acari/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

V - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VI - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

VIII - utilizar trios elétricos em campanha;

IX - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

X - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XI - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIII – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XIV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XV - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVI - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIII - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XIX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da

urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

**DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatas(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Acari-RN, 25 de julho de 2019.

**CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**FCA15947

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

LICITAÇÃO N.º 014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO PARCELADA DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS E TENDAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial nº 014/2019** que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO PARCELADA DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS E TENDAS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 014/2019, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresa

MH CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS				20.953.509/0001-66	
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Total
682	Locação de palco de médio porte, medindo 10m (frente) x 8m (fundos), 1,5m de altura	DIÁRIA	11	R\$ 1.420,00	R\$ 15.620,00

	do piso, com fechamento inferior; locação com montagem e desmontagem, estrutura para P.A. FLY, com cobertura em treliças de alumínio, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada de acesso.				
683	Locação de sistema de sonorização tipo FLY com torres de DELEY composto de 01 (uma) mesa digital de 48 canais para P.A., 01 (uma) mesa digital 48 canais com 24 auxiliares para retorno, 08 caixas de retorno profissionais com SAID LIR, sistema de comunicação entre P.A e monitor, com no mínimo 20.000 watts de potência, com cabamentos de acordo com a necessidade do sistema.	DIÁRIA	11	RS 1.649,00	RS 1.8139,00
684	Locação de iluminação composta por 04 (quatro) Bean 5R, 08 (oito) Par Led RGB, 08 (oito) Lâmpadas Par Foco 5, 01 (um) Rak Dimmer 16 canais, 01 (uma) Mesa de Luz Avolight, 08 (oito) Placas de Led P10, 04 (quatro) Praticáveis, 01 (uma) Máquina de Fumaça 3.000 Watts.	DIÁRIA	11	RS 1.127,00	RS 12.397,00
685	Locação de 16 (dezesesseis) banheiros portáteis com tratamento padrão e limpeza higiênica sistemática.	DIÁRIA	11	RS 2.172,00	RS 23.892,00
686	Locação de 16 (dezesesseis) tendas portáteis medindo 6x6m.	DIÁRIA	2	RS 2.350,00	RS 4.700,00
3015	Locação de gerador de 180 kva, cabinado/insonorizado para funcionar de forma reduntante.	DIÁRIA	11	RS 1.160,00	RS 12.760,00
Total					RS 87.508,00

Valor total da contratação R\$ 87.508,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do 014/2019, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Acari/RN, 23 de julho de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:FA8D42B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.988.901/0001-90. **OBJETO:** OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.010.15.452.0002.2043.3390.39

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR MENSAL R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 121.200,00** (cento e vinte e um mil, e duzentos reais). **Assinaturas em 25/07/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS**

**FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada:** Emmanuel Wadson de Melo, **CPF: Nº 008.710.704-05.**

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:1A34378F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00022/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 0022/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA E FIBRAGEM EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2019 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:01888922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00023/2019**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 0023/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2019 às 10h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6506EA83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00024/2019**

**MODALIDADE:** Pregão**TIPO:** Menor Preço Por Item**EDITAL Nº:** 0024/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2019 às 12h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de julho de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**23873F54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 490, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 490, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 57, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **GISELE DANTAS DE FARIAS**, portadora do CPF nº 627.094.964-53, Matrícula n.º 323-1, ocupante do cargo de Professor PI F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1F3007EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 491, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 491, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 58, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DOS REEMEDIOS VANDERLEI DINIZ**, portadora do CPF nº 012.489.744-41, Matrícula n.º 223-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6539B427

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 492, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 492, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 58, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA EDILMA DE LIMA MESQUITA**, portadora do CPF nº 365.947.764-87, Matrícula n.º 339-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:172BA0AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **GISELE DANTAS DE FARIAS**, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, símbolo CC-13, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 DE JULHO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:BBC1EEB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 495, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 495, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 26 de julho de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:18AC924B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		1º Semestre	2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.362.029,43-	45.559.934,45-	0,00-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	9.759.646,47-	10.023.185,58-	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.783.681,83-	9.020.867,02-	0,00-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		1º Semestre	2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00-	0,00-	0,00-

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:3B5B484C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.559.934,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7.289.589,51	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.560.630,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.189.195,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:58056E4D

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019  
LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	45.559.934,45
Receita Corrente líquida Ajustada	45.559.934,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	19.666.072,23	43,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.335.960,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.969.162,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.602.364,60	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.671.921,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.023.185,58	120,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.289.589,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.189.195,41	7,00

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:C2C0A883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados aos veículos do transporte escolar deste Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0006/2019.  
DOTAÇÃO: Recursos Consignado no OGM 2019. ORGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.009 - Man. das Atividades Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.012 - Manutenção do Fundeb 40 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 21/08/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 06190/2019 - 21.06.19 - José Wilson Barbosa - EPP - R\$ 17.010,00.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:2BAB06BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 070/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, EM PLACAS, E DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE FORRO DE GESSO E DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, NA SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA DO PRÉDIO FORA AMPLIANDO.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JOSÉ WANDOCLECIO DE ARAÚJO 06660442448** inscrito no CNPJ: **29.158.358/000129** cujo valor será de **R\$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de julho de 2019.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:4EEDA657

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à **Sra. Lanailde Fonseca Batista**, Mat. 5525, Supervisora do Programa Criança Feliz, Contratada, 4 1/2 (quatro diárias e meia) fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de “participação do CapacitaSUAS”, do dia 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 8h do dia 29 de julho de 2019 e retorno previsto para 12h do dia 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - O valor unitário de uma diária para dentro do estado é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 3306

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:5C19D819

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à **Sra. Helana da Silva Medeiros Lopes**, Mat. 7196, Visitador/Digitador, Contratada, 4 1/2 (quatro diárias e meia) a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de “participação do CapacitaSUAS”, do dia 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 8h do dia 29 de julho de 2019 e retorno previsto para 12h do dia 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - O valor unitário de uma diária para dentro do estado é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 3306

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:376A529D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. Kelson Ricard Silva de Oliveira**, Mat. 3356, Coordenador de Vigilância em Saúde, Comissionado, 1 1/2 (uma diária e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de “participar de capacitação pertinente ao Programa VIGIAGUA”, nos dias 30 e 31 de julho de 2019, na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 7h30min do dia 30 de julho de 2019 e retorno previsto para 17h30min do dia seguinte.

**Art. 3º** - O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 3306

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:458B9520

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE CORREÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 052/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram feitas correções no termo de referencia do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 052/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Foram corrigidos os Arts. 4.1, 05 e 11 do termo de referencia, não havendo modificações nos objetos e quantitativos da licitação, ficam mantidas a DATA E HORÁRIO do referido pregão Presencial. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O novo Termo de Referencia encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 25 de Julho de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DDF9D474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CORREÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 053/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram feitas correções no termo de referencia do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 053/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN), incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Foram corrigidos os Arts. 4.1, 05 e 11 do termo de referencia, não havendo modificações nos objetos e quantitativos da licitação, ficam mantidas a DATA E HORÁRIO do referido pregão Presencial. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O novo Termo de Referencia encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 25 de Julho de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**31996CC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma meia diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), ao servidor ACRÍSIO GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 01032, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com RG de nº 1541.820, para cobrir despesas a fim de participar do evento “Reunião Colegiado territorial”, a ser realizado na cidade de Santo Antônio/RN, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de julho de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**275FA300

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor GILDENOR CLEMENTE VIEIRA, matrícula nº 09565, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com RG de nº 1865.536, para cobrir despesas a fim de participar do evento “Reunião Colegiado territorial”, a ser realizado na cidade de Santo Antônio/RN, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de julho de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**46EEF884

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder uma meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora MAIZY KELLY OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 09366, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com RG de nº 2358.569, para cobrir despesas a fim de participar do evento “Reunião Colegiado territorial”, a ser realizado na cidade de Santo Antônio/RN, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 29 de

julho de 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-6

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4ADA5786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EXTRATO DA ARP Nº 12/2019 - FERNANDO FERREIRA DA  
SILVA FILHO - ME**

**EXTRATO DA ARP Nº 12/2019**

Pregão Presencial: 9/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2019  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
FORNECEDOR CREDOR: FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ:04.563.710/0001-80  
O BJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
VIGÊNCIA: Início: 05/07/2019 - Fim: 04/07/2020.  
Valor: 338.492,60, (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Baia Formosa/RN, 05 de julho de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Empresário

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A75C4B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019 - TRIBUTOS  
INFORMATICA LTDA EPP**

Extrato do Contrato nº 34/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08  
OBJETO: contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de BAIÁ FORMOSA/RN.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27/05/2019.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 005/2019; Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93.

Baia Formosa/RN, 27 de maio de 2019.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito – P/Contratante

**MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**

Sócio Adm. – P/Contratada

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**7789A38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA  
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ Nº  
04.656.212/0001-82.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ Nº 04.656.212/0001-82**, com sede na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.660.179 SSP RN, inscrito no CPF Nº 011.296.674-80, RG 1.984.890 SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando a eventual prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de educação e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 21 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Nucleo De Desenvolvimento Social – NDS
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**F70D2CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento dispensa de licitação Nº 106/2019 – Processo Administrativo Nº 143/2019, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

**CONSIDERAÇÕES:**

**Considerando** que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 2051, na data de 02 de julho de 2019, portanto, publicado em sua normalidade;

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

**Considerando** o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em Jornal de circulação do RN, Diário oficial da União e Diário oficial do Estado do RN;

**Considerando** que, por meio da contratação supramencionada, a administração pública terá a finalidade de proporcionar transparência, segurança e controle eficiente de gastos de publicação;

**Considerando** que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

**Considerando** que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

**Considerando**, que a pessoa jurídica **IVO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, CNPJ: 28.859.548/0001-00 é inabilitada em prestar os serviços de Assessora técnica para a elaboração do projeto básico para a limpeza urbana. E que só depois da realização da publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte foi constatado que a citada não atendem às necessidades da administração, uma vez que o código e descrição das atividades econômicas secundárias não atende o serviço, tornando-se o contrato inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

**Considerando**, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"**. (grifei);

**Considerando**, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,**" (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

**DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR TOTAL, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 106/2019 – Processo Administrativo nº 143/2019.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 25 de Julho de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:A00EEC3A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.<sup>a</sup> **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº143/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 106/2019 para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria técnica para elaboração do projeto básico para execução dos serviços de limpeza urbana, junto à Pessoa Jurídica: **M A – ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: **06.054.872/0001-19**, sede na Rua Capitão Silveira Barreto, 1040, Alecrim, Natal/RN, *com fulcro no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da contratação dos serviços de consultoria técnica para elaboração do projeto básico para execução dos serviços de limpeza urbana. Conforme as diretrizes estabelecidas pela lei federal nº 12.305/2010, que instituiu a nova política nacional de resíduos sólidos.

Destarde, por ser a limpeza pública serviços essencial e de caráter interrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a PMB não possui estrutura e quadro profissional próprios para prestar o serviço de limpeza pública e de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessário a contratação da consultoria técnica apta a prestar tal serviço ao Município de Baraúna em consonância com a lei nº 8.666/93 (lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos modelos do presente projeto Básico. Com base no exposto, os serviços de consultoria nos favorecerá a execução de um projeto eficaz, uma nova visão de que além de uma cidade mais limpa e bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para saúde pública e pra preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos. Com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **M A – ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 06.054.872/0001-19**, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), tendo em vista estar em conformidade com o Termo de Referência e as pesquisa de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**470EBDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 106/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **M A – ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.054.872/0001-19, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2019

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**760AB958

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 072/2019**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE**

**APARELHO AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á às 09h, do dia 14 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 25 de julho de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**BF2396D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO V (LDO 2020)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARA O EXERCÍCIO 2020  
DEMONSTRATIVO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4o. §2º, Inciso III)	R\$ Milhares		
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018(d)	2017 (e)	2016(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (Ia - IId) + IIIh)	2017 (h) = (Ib - IId) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IId) + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sec. Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**0CD28B34

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO VIII (LDO 2020)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V)	VALOR PREVISTO PARA 2020
EVENTO	
Aumento permanente da Receita	1.050.000,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	210.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	840.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	380.000,00
Margem Bruta (III)=(I + II)	1.220.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-

Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III-IV)	1.220.000,00
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças	
Notas:	
Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado-DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da instituição da cobrança dos impostos municipais e o aumento da arrecadação do ISS.	

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**CAD41963

### GABINETE DO PREFEITO RISCOS FISCAIS (LDO 2020)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §3º).			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00		300.000,00
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Receitas	400.000,00	Limitação de empenho	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de projetos			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**FCF4B095

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

##### Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Pregoeira em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Municipalidade, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, ao licitante: **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME Inscrita no CNPJ: 02.037.818/0001-04**, Vencedor do Pregão Presencial nº. 013/2019, nos valores que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR APARELHOS
01	Relógio - Ponto eletrônico digital informatizado, com leitor biométrico (biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. Em Sistema de Comodato.	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Por oferecer melhor desempenho e proposta para o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 013/2019.

Bento Fernandes/RN, 25 de julho de 2019.

**ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Silva  
**Código Identificador:**F89A15A9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2019

**LICITAÇÃO Nº 013/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Pregoeira e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedor o licitante: **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME Inscrita no CNPJ: 02.037.818/0001-04**, inscrita no CNPJ: **02.037.818/0001-04**, nos valores conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR POR APARELHOS
01	Relógio - Ponto eletrônico digital informatizado, com leitor biométrico (biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. Em Sistema de Comodato.	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

O qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos a Pregoeira, a lavratura dos respectivos contratos.

*\*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 013/2019.*

Bento Fernandes/RN, 26 de julho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Silva  
**Código Identificador:**ABE531A8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

#### # PORINCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, Brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO

FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para

, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de **BENTO FERNANDES**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420,		
CNPJ: 30.525.249/0001-81	Telefone: 84-98890-7011	e-mail: felintomunes1958@hotmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Jaime Ferreira de Andrade, nº 376 – 05 Bento Fernandes/RN CEP: 59.555-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR
3	Água Mineral Garrafão de 20Lt	5.120	R\$ 4,30

EMPRESA: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ: 30.525.249/0001-81	Telefone: 84-3637-0053	e-mail: lrcomercioservicos@gmail.com

Endereço: Avenida Prefeito Jaime Ferreira de Andrade, nº 442 – Bento Fernandes/RN CEP: 59.555-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR
1	Reposição de Gás de Cozinha GPL 13kg	30	R\$ 85,00
2	Vasilhame completo de Gás de Cozinha GPL 13kg	600	R\$ 250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Adja Myllena Nunes da Silva, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 01 de abril de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420,**

Inscrita No CNPJ: 30.525.249/0001-81

**LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI,**

Inscrita No CNPJ: 27.912.017/0001-71

**Publicado por:**

Adja Myllena Nunes da Silva

**Código Identificador:031F1029**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2968 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 49/2019 - **CONTRATO Nº 90**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 11.485.886/0001-27

**CONTRATADO:** M I DE OLIVEIRA; CNPJ: 02.612.759/0001-50

**OBJETO:** Aquisição de 50 kits para os recém-nascidos destinados as gestantes que são acompanhadas pelo NAFS, ESF e CRAS do município de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07 à 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II e Art. 55 da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: o Sr. Erivaldo Francisco de Pontes - Gestor do FMS. Pela Contratada: a Srª. Maria Iranete de Oliveira; CPF nº 852.872.704-10

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:A8857B98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129 DE 25 DE JULHO DE 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.222,18 (um mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de julho de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**2BE573EA

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130 DE 25 DE JULHO DE 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 40.757.908/0001-69, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR. VALOR GLOBAL:** R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de julho de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**DAE8192E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019 com início em 26 de junho de 2019, realizado em 23 de julho de 2019, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0093/2019 - CPL.

**FRANCISCO DE SALES DANTAS - CNPJ: 08.534.562/0004-70**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um desconto de 2,5% (dois e meio por cento), sobre a tabela da ANP vigente, em cada um deles;

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**B1B60393

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 187/2019 - GP - FÉRIAS - CORINA DELGADO DE FREITAS MAIA**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Corina Delgado de Freitas Maia**, portadora do CPF nº 022.680.794-06, vinculada a matrícula nº 5607459, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 08/08/2019 com término em 27/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**17D36030

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 188/2019 - GP - FÉRIAS - MARIA TÂNIA DIOGO DA SILVA**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Maria Tânia Diogo da Silva**, portadora do CPF nº 009.370.864-52, vinculada a matrícula nº 0000294, ocupante do cargo de Agente de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06/08/2019 com término em 05/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**8C7196B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2019 - GP - DIÁRIA - FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO**

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Sr. **Felipe Augusto Ribeiro Figueredo**, portador do CPF nº 061.311.784-02, vinculado a matrícula nº 000559, com o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário na Reunião do COSEMS/RN (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN), a realizar-se em Natal/RN na sede do Conselho localizado a Avenida Airton Senna, 390 Capim macio na data de 17 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**2BE8292E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO IX - DEM. DAS REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7EE8EDEE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVII - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS C IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.358.594,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**619ADFF5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVII - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre				Exercício: 2019	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.587.713,25	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C0979E14

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVIII - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período: JANEIRO - JUNHO/2019</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.358.594,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.737.375,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.363.637,60	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.635.101,61	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F8ABBBCF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVIII - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - JUNHO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.587.713,25	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.774.034,12	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.396.630,71	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.651.139,93	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A3FD783D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XXII - DEM. SIMPLIFICADO RGF IR**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: JAN a JUN/2019		Exercício: 2019
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.358.594,44
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.246.985,96	43,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.613.641,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.982.958,95	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	15.732.460,48	67,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.030.313,33	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.138.890,78	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.737.375,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.635.101,61	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (229.118,81)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:885F25BD**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XXII - DEM. SIMPLIFICADO RGF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: JAN a JUN/2019		Exercício: 2019
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.587.713,25
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.476.104,77	44,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.737.365,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.100.496,90	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	15.732.460,48	66,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.305.255,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.189.296,92	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.774.034,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.651.139,93	7,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:B4DBA104**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS TP 08/2019**

AVISO AOS INTERESSADOS TOMADA DE PREÇO Nº008/2019  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº08/2019, CUJO O OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PELO METODO CONVENCIONAL A PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN.** EMPRESAS HABILITADAS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 E ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.657.875/0001-99 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.769.351/0001-43. E foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.500.540/0001-95 POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 11.1.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO; ARTHUR NUNES DE FREITAS –ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.432.179/0001-75 POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 7.3.2.7; 7.3.3.10; 7.3.3.8; 7.3.3.6 e 11.1.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO e H& M CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.233.506/0001-03 POR DESCUMPRIMENTO AO ITENS 7.3.3.10 E 11.1.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, , IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO AV ANTONIO ALVES PESSOA, Nº1066, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:28733AEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**  
**RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a JUN/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.600.630,03	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.786.068,62	51,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.444.340,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.672.123,21	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.106.951,68	59,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.320.756,04	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.292.138,61	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.576.100,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.002.044,10	7,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**27A649EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de

deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

**DOS ATOS DA NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 25 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 001/2018**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
3º	RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	MÉDICO	Secretaria Municipal de Saúde
1º	BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Secretaria Municipal de Saúde
3º	MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ	PSICÓLOGO	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
10º	FLÁVIO BEZERRA FAUSTINO	MOTORISTA	Secretaria Municipal de Educação
11º	FLAVIO RAPHAEL DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com o original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
- Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
- Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
- Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
- Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.

14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)

15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

### ANEXO III RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**24E37ECB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 24, DE 09 DE JULHO DE 2019.

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 24, de 09 de julho de 2019.

*Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais municipais, com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso IV e XII da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a existência de vultosa dívida dos contribuintes perante o fisco municipal, bem como a necessidade de que seja incentivada a regularização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento de tributos municipais, conforme previsão do artigo 264, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, Lei nº 560/2009;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Institui-se o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais Municipais, com a finalidade de promover a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§1º - O ingresso do contribuinte no referido programa implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º, referente a cadastro requerido, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

§2º - Para a adesão ao parcelamento deverá o contribuinte estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao exercício em que se der a opção, ou seja, efetivação do pagamento dos tributos Municipais referentes ao exercício de 2019.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento de que trata o presente Decreto deverá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2019, mediante a utilização de formulário específico fornecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama.

Art. 4º - Os créditos tributários deverão ser pagos em parcela única, ou através de parcelamento, mediante expresse requerimento.

§1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de adesão;

§2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro da contribuinte pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios, atualização monetária e honorários advocatícios determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

§ 3º - O pagamento único e ou a parcela de entrada deverá ser pago no ato da formalização do parcelamento, sendo condição para a efetivação do ingresso no programa;

§4º - O pedido de Parcelamento implica:

- I – Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;
- II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5.º - Será excluído do Parcelamento que trata o presente Decreto:

I - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto;

II - O contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III - A pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Canguaretama e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

IV - O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

V - O contribuinte que atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

Parágrafo único – A exclusão do optante do Parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Fica concedido aos optantes do Parcelamento, pessoa física ou jurídica, a oportunidade de se quitar os débitos através de parcelamento mensal ou pagamento à vista, concedendo ao contribuinte que saldar seus débitos os seguintes benefícios:

I - redução de 70% (setenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento à vista;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 05 (cinco) parcelas;

III - redução de 30% (trinta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV - redução de 10% (dez por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

§1º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a publicação do presente Decreto, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§3º - Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 2 (duas) URM.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 09 de julho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Múncipi

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B0AFFF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 099/2019 - GP.**

**Portaria nº 099/2019 - GP.**

*Torna sem efeito a Portaria nº 098/2019 e concede diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

O Secretário Municipal de Administração de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 21/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 098/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2019;

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias às servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocarem a cidade de Belém/PA, a fim de participarem do **Encontro Nacional do CONGEMAS**, com o tema: *“Os desafios da Proteção Socioassistencial em contexto de restrição fiscal”*, que acontecerá no período de **06 a 10 de agosto de 2019**, na cidade de **Belém – Pará**.

**RELACÃO DOS SERVIDORES**

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fátima Lúcia Teixeira de Menezes	Secretária Municipal de Assistência Social	4	600,00	2.400,00
02	Maria do Carmo Calixto de Souza	Presidente do CMAS e Sec. Adjunta de Assistência Social	4	600,00	2.400,00
03	Edimá Paiva de Araújo	Assessora Técnica de Assistência Social	4	600,00	2.400,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS RS					7.200,00
Valor por extenso: (sete mil e duzentos reais)					

Art. 3º - O pagamento das diárias referentes à servidora **Fátima Lúcia Teixeira de Menezes**, Secretária Municipal de Assistência Social, será realizado com recurso do **FMAS**;

Art. 4º - O pagamento das diárias referentes à servidora **Maria do Carmo Calixto de Souza**, Presidente do CMAS e Sec. Adjunta de Assistência Social, será realizado com recurso do **IGDPBF**;

Art. 5º - O pagamento das diárias referentes à servidora **Edimá Paiva de Araújo**, Assessora Técnica de Assistência Social, será realizado com recurso do **IGDSUAS**;

Art. 6º - As servidoras ficarão responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do evento, na Secretaria Municipal de Administração, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de julho de 2019.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**FC0C1184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 24.797.019/0001-79; **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, CNPJ: 14.775.280/0001-14; **SOMED - SERV MÉDICOS E HOSP EIRELI – EPP**, 26.777.742/0002-00; e **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.505.498/0001-60 convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 005/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 25 de julho de 2019

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5F2568A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**LEI Nº 1019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município de Carnaúba dos Dantas, para exercício de 2020, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Disposições Preliminares

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

Das Definições

**Art. 2º** As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal

**SEÇÃO I**

Do Equilíbrio

**Art. 3º** Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2020, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao das receitas previstas.

**Art. 4º** A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea “E”, Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

**Art. 5º** A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020, será composta das seguintes peças:

§ 1º Na estimativa das receitas, considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de março de 2019, as perspectivas para a arrecadação de 2020 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit”, conforme for o caso.

**Art. 6º** No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2020, também conterà autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

**Art. 7º** O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

**Art. 8º** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Art. 10º** O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2020, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

## SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

**Art. 11** Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital

§ 1º A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título, que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática, estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

**Art. 12** As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

**Art. 13** Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

## CAPÍTULO IV

Das Receitas

**Art. 14** A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes,

tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de março de 2019.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, Parágrafo 1º).

**Art. 15** Não será permitida, no exercício de 2020, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda à redução de despesas em igual montante.

## CAPÍTULO V

Das Despesas

### SEÇÃO I

Das Despesas com Pessoal

**Art. 16** Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 17** O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 18** Para atendimento das disposições do Artigo 7, da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

**Art. 19** A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 20** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

### SEÇÃO II

Das Despesas Irrelevantes

**Art. 21** Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

### SEÇÃO III

Das Despesas de Convênios

**Art. 22** O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

### SEÇÃO IV

Das Despesas com Novos Projetos

**Art. 23** O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO V

Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

**Art. 24** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2020, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de

subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

**Parágrafo Único.** Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente artigo.

## CAPÍTULO VII

### Dos Créditos Adicionais

**Art. 25** Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

**Art. 26** As solicitações do Poder legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

**Art. 27** As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**Art. 28** Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

**Art. 29** Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII

### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

## SEÇÃO I

### Do Cumprimento das Metas Fiscais

**Art. 30** Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

**Art. 31** O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

## SEÇÃO II

### Da Limitação do Empenho

**Art. 32** Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único.** A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no “caput” deste artigo, serão estendidas às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

**Art. 33** Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO IX

### Das Vedações

**Art. 34** Serão consideradas não autorizadas, irregulares, e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-

financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

**Art. 35** É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

**Parágrafo Único.** Além da limitação definida no “caput” deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

## CAPÍTULO X

### Das Dívidas

## SEÇÃO ÚNICA

### Da Dívida Fundada Interna

## SUB-SEÇÃO I

### Dos Precatórios

**Art. 36** Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º O Sistema de Controle Interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

## SUB-SEÇÃO II

### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

**Art. 37** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

## CAPÍTULO XI

### Do Plano Plurianual

**Art. 38** Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

**Art. 39** Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

**Art. 40** A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

**Parágrafo Único.** Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

## CAPÍTULO XII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

## SEÇÃO I

### Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares

**Art. 41** A proposta orçamentária para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único.** Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de agosto de 2019.

**Art. 42** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

**Art. 43** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 44.** A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite máximo de vinte e cinco por cento (25%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

**Art. 45** A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 46** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

## SEÇÃO II

Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 47** Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2019.

**Art. 48** A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

**Parágrafo Único.** As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art. 49** A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 50** Para efeito do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**Art. 51** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de julho de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**515DF37C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

**Considerando** a necessidade de manutenção das atividades da pasta requisitante, sendo o objeto do presente termo importantes itens para a boa prestação dos serviços aos usuários da rede municipal de educação;

**Considerando** o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para  *aquisição de itens de material permanente*, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a BENTO CALIXTO DANTAS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.159.397/0001-44, com sede à Rua Manoel Lúcio, 22, Centro, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, denominada Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, os seguintes valores por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA, SEM BRAÇO, USO ADULTO.	UN	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
02	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, D5300, AF-P DX 18-55MM VR, 24.2MP, FULL HD, WI-FI.	UN	01	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
03	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO, USO SEMI-INDUSTRIAL, BANDEJAS COLETORAS, FRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30 CM.	UN	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.419,00</b>

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou nota fiscal;

Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de Julho de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**BD667E76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 01 DE JULHO DE 2019 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 05 DE JULHO DE 2019.

Portaria de Diária nº 341/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 01 de julho, conduzindo a paciente **Vera Lúcia Bezerra CarlosRG** nº 001.767.798, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 342/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr.**Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de julho, conduzindo a paciente **Teresinha de Jesus DantasRG** nº 283.858, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Rio Grande do Norte.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUNPRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 343/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr.**Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 03 de julho, conduzindo a paciente **Maria Tamires Santos de Souza** CPF nº 073.299.764-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 344/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra.**Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 03 de julho, acompanhando a paciente **Maria Tamires Santos de Souza** CPF nº 073.299.764-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 345/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr.**Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 04 de julho, para Conduzir a paciente **Josefa Maria Elita** CPF nº 051.786.694-36, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 346/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr.**José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho, para conduzir a paciente **Maria Linete dos Santos Silva** CPF nº 019.812.374-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 347/2019- FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr.**JOSÉ LAIR JUSTINO**, lotado na Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho, conduzindo a paciente **Maria Carmelita Dantas dos Santos** RG nº 661.622, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestor do FSMCD

Portaria de Diária nº 348/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr.**José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho, para conduzir a paciente **Vitória de Medeiros Dantas** CPF nº 050.602.134-39, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 349/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de julho, conduzindo o paciente **Manoel Laurentino de AraújoRG** nº 931.264, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 350/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de julho, conduzindo o paciente **Lucas Alves de PaivaRG** nº 003.546.031, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 351/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de julho, para conduzir a paciente **Rejane Rodrigues dos Santos** CPF nº 049.204.094-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Dioclécio Marques.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 352/2019- FSMCD C. dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **JOSÉ LAIR JUSTINO**, lotado na Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de julho, conduzindo o paciente **Raimundo Augustinho DantasRG** nº 2.029.866, para tratamento de saúde junto ao SESAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestor do FMSCD

Portaria de Diária nº 353/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho, para conduzir o paciente **José das Graças da Silva** CPF nº 240.808.106-87, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Oncogenética.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 354/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para conduzir o paciente **Lucas Eduardo de Medeiros** CPF nº 129.206.234-78, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAS-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 355/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para acompanhar o paciente **Lucas Eduardo de Medeiros** CPF

nº 129.206.234-78, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 356/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para conduzir a paciente **Joelma Simone de Macedo** CPF nº 055.050.174-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 357/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Janaina Dantas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira na APAMI, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para acompanhar a paciente **Joelma Simone de Macedo** CPF nº 055.050.174-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel..

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0BFE1AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.091 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 1.091 de 17 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Magno José Ferreira da Silva** do cargo de **Gestor da Divisão de Fiscalização**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de dezembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A266A713

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 698 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 698 de 23 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Pedro Fernandes de Oliveira Neto** do cargo de **Gestor de Departamento de Urbanismo**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1EB8388A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 700 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 700 de 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Romildo da Silva Martins** categoria funcional **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AD21CEE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 701 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 701 de 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **José Augusto Lopes de Souza** categoria funcional **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:AC182488**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 702 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 702 de 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alex de Paiva Costa** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:5A3FFF54**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 699 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 699 de 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Robério Carlos Fernandes**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **1º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:27E6B118**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.555, 23 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.555, 23 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.488, de Dezembro de 2007, e Lei Federal nº 13.022, de Agosto de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 e a Lei Federal nº 13.022, de Agosto de 2014 e a Instrução normativa PF nº 131, de 14 de Novembro 2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.419, de 11 de junho de 2004 e a Lei Municipal nº 1.488, de 4 de Dezembro de 2007, diplomas que, respectivamente, criaram e reestruturaram a Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir Decretos e Regulamentos para a fiel execução da Legislação Local (Lei Orgânica, artigo 39, inciso IV);

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentação das normas que dizem respeito à Corregedoria e à Ouvidoria da Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.488, de 4 de Dezembro de 2007, mais especificamente, em seus artigos 6º e 7º, e Lei Federal nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014, em seu artigo 13º.

**DECRETA:**

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta as normas referentes à Corregedoria Geral e Ouvidoria da Guarda Municipal, em conformidade com as diretrizes instituídas pela Lei Municipal nº 1.488, de 4 de Dezembro de 2007 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014.

**CAPÍTULO II**

**DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - A Corregedoria Geral (CGGM) integra a estrutura administrativa da Guarda Municipal, tendo como atribuições, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.488, de 4 de dezembro de 2007.

**I** – Apurar infrações disciplinares atribuídas aos guardas e aos servidores integrantes da Guarda Municipal.

**II** – Realizar visita de inspeção e correições extraordinárias em qualquer das unidades da Guarda Municipal.

**III** – Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Pessoal da Guarda Municipal.

**IV** – Promover investigações sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal, bem como

dos ocupantes desses cargos em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefia, observando as normas legais e regulamentos aplicáveis.

**V** – Promover levantamento de natureza operacional, objetivando subsidiar o emprego da Guarda Municipal de forma técnica e profissional.

**Art. 3º** A Corregedoria Geral é composta de 02 (dois) membros titulares que serão designados, através da Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – A função de membro titular da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, de acordo com o artigo 6º, 2º da Lei Municipal nº 1.488/2007, é privativa de profissionais que disponham de formação em graduação superior, preferencialmente nas áreas de Antropologia, Ciências Sociais, Pedagogia e Sociologia com especialização ou experiência na área de Direitos Humanos.

**Art. 4º** São membros titulares da Corregedoria Geral:

**I** – O Corregedor Geral, cuja a função é exercida, em caráter exclusivo por 01 (um) Assessor Jurídico do Município.

**II** – 01 (um) Guarda Municipal.

**Parágrafo único** – Os membros da Corregedoria Geral serão escolhidos da seguinte forma:

**I** – o Corregedor Geral pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**II** – 01 (um) guarda municipal pelo Comando da Guarda Municipal.

**Art. 5º** – O Regimento Interno da Corregedoria Geral disporá, dentre outros, sobre as atribuições dos seus integrantes, a competência, a duração dos seus mandatos, a forma de deliberação e organização dos trabalhos e os procedimentos a serem adotados no exercício das funções inerentes a Corregedoria Geral.

## CAPÍTULO II

### DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**Art. 6º** Em Consonância com o que determina o artigo 13º inciso II da lei Federal Nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014, a Ouvidoria da Guarda Municipal de Ceará-Mirim é um órgão independente em relação ao Comando da Guarda, sendo responsável pelo atendimento das reclamações e sugestões dos cidadãos relativos as atividades da Guarda Municipal de Ceará-mirim, nos termos do seu regimento interno.

**Art. 7º** A Ouvidoria da Guarda Municipal de Ceará-Mirim será composta por 02 (dois) membros que será designado através de Portaria, pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

**I** - 01 (um) Ouvidor titular, indicado pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

**II** - 01 (um) membro auxiliar escolhido dentre os servidores da Guarda Municipal de Ceará-Mirim.

**Parágrafo único** - A função de membro titular da Ouvidoria da Guarda Municipal de Ceará-Mirim, é provido por servidor que disponha de formação em graduação superior.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - As diligências, requerimentos, solicitações ou outros pedidos da Corregedoria Geral e da Ouvidoria da Guarda Municipal terão propriedade de atendimento no âmbito da administração pública direta e indireta do Município.

**Art. 9º** - A Corregedoria Geral e a Ouvidoria da Guarda Municipal terão o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar os seus respectivos Regimentos Internos, a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

**Parágrafo único** - Elaborados os Regimes Internos de que trata o caput, serão encaminhados para a apreciação e aprovação do Prefeito Municipal que os publicará no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de Julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:** 1A619343

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.557, DE 25 JULHO DE 2019.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.557, DE 25 JULHO DE 2019.

*Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Saúde;

**Considerando** a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

**Considerando** a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto a Secretaria Municipal de Educação Básica;

### DECRETA:

**Art. 1º** Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº 001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no dia 31 de Julho de 2019, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

**Art. 2º** Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Certificado do curso de Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 25 de julho XXXX de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

### 25ª CONVOCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco de Souza Filho	029.553.454-07	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	20º
Marcelo de oliveira silva	039.384.374-21	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	21º

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**2E9B3AC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 1.688, de 06 de abril de 2015, que regulamenta o sistema de transporte e prestação de serviços, através de motocicletas, denominado mototáxi no município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera os arts. 3º, art. 4º e seu § 3º, art. 5º, incisos II e IV do art. 6º, art. 8º, art. 9º, art. 14º, inciso I do art. 15º, incisos XII, XVII, XXI do art. 20º, incisos XI do art. 30º, incisos I, II, II, IV, V, VI, VII e VIII do art. 47º, art. 51º, art. 52º e art. 54º, bem como inclui o § 9º ao art. 4º, todos da Lei Municipal Nº 1.688, de 06 de abril de 2015, que regulamenta o sistema de transporte e prestação de serviços através de motocicletas denominado moto-táxis no município de Ceará-Mirim/RN.

**Art. 2º.** Os artigos com seus incisos e parágrafos elencados no art. 1º dessa lei, além da inclusão do § 9º do art. 4º, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 3º.** O sistema de transporte e prestação de serviços, através de motocicletas mototáxi, será prestado por autorização do Poder Executivo, delegado através do preenchimento dos requisitos existente e determinadas nessa lei, sob o regime de permissão, na forma da Lei Federal nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, do art. 135 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e pelo art. 5º, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** A permissão para prestação dos serviços será outorgada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, sendo formalizada em conformidade, com a nova redação dada pelo art. 3º dessa Lei Complementar e do § 1º, inciso X, da Lei Orgânica do Município e expedida pela Secretaria Municipal de Defesa Social através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Ceará-Mirim (COMUTRAN).

**§ 3º.** A permissão é pessoal, inalienável, e terá validade de 10 anos, contados de sua expedição, sendo necessária a vistoria por parte da COMUTRAN para renovação do alvará de circulação e satisfeitas as exigências dessa lei.

**§ 9º.** As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a convocação por edital, sendo o seu preenchimento a partir dos requisitos legais, assim sendo ao número de 300 vagas, e suas substituições serão feitas de acordo com a ordem de requisição.

**Art. 5º.** As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização do serviço, de que trata esta lei, serão exercidas pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes (COMUTRAN).

**Art. 6º** .....

II – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Defesa Social através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes (COMUTRAN).

IV – Permissão: é a delegação, a título precário, mediante **processo de habilitação pro-edital, de acordo com as vagas e requisitos existente e determinadas nessa lei**, da prestação de serviços, através de motocicletas, no município de Ceará-Mirim/RN, denominado

mototáxi, feito pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho.

**Art. 8º.** O número de permissões para prestação de serviços de mototáxi será de 1 (uma) permissão para cada fração de cada 241 habitantes, levando em consideração o último censo do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, que aponta uma população de 72.374 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro) habitantes, iniciando-se com 300 vagas e sendo criada mais uma vaga a cada proporção de 241 habitantes de acordo com o censo oficial no ano em que for divulgado.

**Art. 9º.** O termo de permissão expedido pelo poder concedente deverá estar de acordo com preenchimento de todos os requisitos existentes e determinados nessa lei, respeitadas as vagas ofertadas em edital e terá validade de 10 anos, renovável por igual período.

**Art. 14º.** Para atender as modificações das necessidades dos usuários ou nas condições da exploração dos serviços, a Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes COMUTRAN, poderá regulamentar, mediante decreto, novas normas ou alterações das já existentes, com vistas ao aprimoramento do serviço oferecido a comunidade.

**Art.15º** .....

I – Cor padrão “verde aspecto”, bem como o número da permissão com quatro dígitos em cor preto, especificados e autorizados pelo COMUTRAN.

**Art. 20º** .....

**XII** - Está habilitado após verificação dos requisitos previstos em edital de acordo com as vagas e condições existentes nessa lei.

**XVII** – apresentar de forma alternativa e não obrigatória apólice de seguro com parcela quitada, contra riscos para o condutor e o passageiro, em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório DPVAT, reajustado anualmente em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**XXI** – VETADO

**Art. 30º** .....

**XI** – Manter de forma opcional, apólice de seguro contra riscos para o condutor e para o passageiro, em valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório DPVAT, renovável a cada ano em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 47º.** Para obtenção dos documentos citados nesta lei, os condutores permissionários e auxiliares, deverão recolher ao município, através de conta específica os seguintes preços de expedição:

I – R\$ 100,00 (cem reais) por expedição de alvará.

II – R\$ 30,00 (trinta reais) por expedição de cartão de permissão de condutor e ou auxiliar, por ocasião de nova vistoria em qualquer data, bem como na expedição de 2ª. via.

III – R\$ 50,00 (cinquenta reais) por vistoria veicular

IV – VETADO

V – VETADO

VI – VETADO

VII – VETADO

VIII – VETADO

**Art. 51º.** As permissões serão outorgadas pelo prazo de 10 anos, renováveis por igual período, obedecidos o disposto nesta lei, e na legislação pertinente em vigor no ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 52º.** A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN com interveniência da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da COMUTRAN, poderá firmar convenio com outros órgãos federais, estaduais e municipais para aperfeiçoamento e cumprimento dos dispositivos desta lei.

**Art. 54º.** Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, sob orientação do Secretário Municipal de Defesa Social, do Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes e pelo Procurador Geral do Município, observando os princípios da legislação e entendimentos das cortes de justiça, vigentes que tratam do assunto, através de decreto.

**Art. 3º.** Essa lei entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 18 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I PONTOS DE MOTOTÁXI

Ponto nº	Local	Endereço	Ponto de Referencia	Líder do Ponto	Vagas
01	Mercado da Carne	Trav. São Pedro	Ao lado do mercado		12
02	Estação	Av. Café Filho, nº 609	E. M. Madalena Antunes		10
03	SAAE	Av. General João Varela, 1074	SAAE		20
04	Camilo moto	R. Dr Meira e Sá,476	Camilo Moto		12
05	Ponto Principal	Av. General João Varela, 1208	Escola Verdes Canaviais		20
06	Passo e Fica	R. João Xavier Pereira Sobral	Posto Alé		20
07	Fórum	R. Luiz Lopes Varela, 487	Mucuripe Mall		10
08	São Geraldo	R. João Paulo II, 1058	Nadson Rações		10
09	Bela Vista	Rua Bela Vista, 676	Antigo Barriga Cheia		13
10	Muriú 01	Rua Antônio Balísio, 118	Supermercado Alegria		10
11	Muriú Centro 02	Rua Antônio Balísio, 889	Depósito São Francisco		10
12	Nova Ceará Mirim 01	Av. Pº Alexandre Grego, 14	Quadra Terra		15
13	Nova Ceará Mirim 02	Av. Pº Alexandre Grego	Igreja Universal		15
14	Nova Descoberta	Rua Prof. Aderson Eloy, 129	Mercadinho Soares		13
15	Planalto	Pref. Orione Barreto, 110	Padaria Alvorada		15
16	Novos Tempos	Rua Olinto José Meira, 369	Igreja de São Geraldo		15
17	Sindicato Rural	Av. General João Varela, 730	Sindicato dos Trabalhadores Rurais		13
18	Santa Paula	Rua Principal	Quadra de Esporte		10
19	COHAB	Av.: Luis Lopes Varela	Parada de Ônibus		15
20	Cinco bocas	Rua Juvenal Antunes	Farmaervas		12
21	Massaranduba	Rua Principal			05
22	Massangana	Rua Principal			05
23	Coqueiros	Rua Principal			05
24	Gravatá	Rua Principal			05
25	Primeira Lagoa	Rua Principal			05
26	Capela	Rua Principal			05
27	Mineiros	Rua Principal			05
<b>TOTAL</b>					<b>300</b>

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**94006C6C

#### SAAE PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 008/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale alimentação por meio magnético em PVC, aos servidores desta Autarquia. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 09h:30m (nove horas e trinta minutos), horário local, do dia 08 de agosto de 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira); e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico: saaecmlcitacao@gmail.com  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2019.

**FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**D2458C36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do “UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO”, CNPJ nº 03.604.410/0001-30, para a INSCRIÇÃO PARA O 17º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, a realizar-se em Mata de São João/BA, no período de 13 a 16 de agosto de 2019, no importe de R\$ 1.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16 de julho de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**116689FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 032 /2019, no dia 09 de agosto de 2019 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SEMI UTI ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, VISANDO VIABILIZAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº081/2018 -SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**94EBCB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 112/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** EBS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de junho de 2019 a 26 de dezembro de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020, respectivamente.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, I e III da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7F7AE299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 101/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de junho de 2019 a 27 de novembro de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020, respectivamente.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, I e III, da Lei 8.666/93

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**2969B2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 029/2019**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 25 de julho de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 029/2019, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME-** CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 131.080,00 (cento e trinta e um mil e oitenta reais)**. **M.C. FELIPE CAMPOS - ME-** CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4; totalizando o valor de **R\$ 131.840,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente

Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**846CC6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 029/2019**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CEARÁ-MIRIM NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 029/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME-** CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 131.080,00 (cento e trinta e um mil e oitenta reais)**. **M.C. FELIPE CAMPOS - ME-** CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4; totalizando o valor de **R\$ 131.840,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B34823F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 058/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretário municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUCIAN DELAN DE ARAUJO PONTES**, para a SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SE REALIZAR DIA 26 DE JULHO DE 2019., no valor global de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de julho de 2019.

**DANIEL MARTINS ARAÚJO**

Secretário

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D98CE1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**107/2019 - ROSINALDO DA SILVA FERNANDES**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **Rosinaldo da Silva Fernandes**Objeto: prestação de serviços temporários, como **Vigilante** – Unidade Mista Nelson Solon de Farias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 1.006,00 (mil e seis reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

**ROSINALDO DA SILVA FERNANDES**

Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Pelo Município

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**EE465EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 066/2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE A.S.G PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ MAX SANTANA** do cargo de A.S.G, conforme pedido do próprio servidor, efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 01082/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**2C9143B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 024/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de solução completa de circuito de câmeras de vigilância em regime de comodato, contemplando: execução, fornecimento e instalação

**de sistemas de IP, com câmeras de alta definição e diversos equipamentos, com implantação de uma central de monitoramento de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa S&L MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA (29.833.237/0001-35), objetivando Contratação de empresa para prestação dos serviços de solução completa de circuito de câmeras de vigilância em regime de comodato, contemplando: execução, fornecimento e instalação de sistemas de IP, com câmeras de alta definição e diversos equipamentos, com implantação de uma central de monitoramento de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA, com o valor total julgado de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Julho de 2019

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**8CB8672F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 024/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da S&L MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA (29.833.237/0001-35), referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de solução completa de circuito de câmeras de vigilância em regime de comodato, contemplando: execução, fornecimento e instalação de sistemas de IP, com câmeras de alta definição e diversos equipamentos, com implantação de uma central de monitoramento de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3348 - 05 (cinco) CÂMERA IP FORMATO BULLET VIP S3330 G2 Câmera ip formato bullet vip s3330 g2. Características: Resolução de 3 MP. Lente fixa de 3,6 mm. IR inteligente com alcance de 30 metros. Instalação interna ou externa	M&S	12	1.000,00	12.000,00
2	3349 - 01 (uma) CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD COM IR Câmera ip speed dome full hd com ir - características: Resolução Full HD (2 megapixels). Alimentação via PoE+. H.265. Zoom óptico de 20x e digital de 4x. IR de 150 metros (apenas modelo VIP 5220 SD IR). IK10 E IP67 (apenas para o modelo VIP 5220SD). Compatíveis com Intelbras Cloud. Possui inteligência de vídeo embarcada. Suporta microcartão SD de até 64GB (apenas modelo VIP 5220SD)	M&S	12	460,00	5.520,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.520,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Julho de 2019

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**805A7731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Tomada de Preço nº 001/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA (32.079.408/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Valor Global (R\$)
1	3071 - Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, na Zona Urbana do Município, conforme Projeto Básico	232.066,00

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Julho de 2019

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:4B7DA192**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2019**

Aos 25 de Julho de 2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 001/2019, destinado a Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, localizados na Zona Urbana do município de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com projeto básico e convênio nº 866792/2018. o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA aos licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA (32.079.408/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Valor Global (R\$)
1	3071 - Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, na Zona Urbana do Município, conforme Projeto Básico	232.066,00

Coronel João Pessoa/RN, 25 de Julho de 2019

**FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:6D55B484**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO nº 002/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Coronel João Pessoa/RN por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 002/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 002/2005, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Coronel João Pessoa, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

25 de Julho, 2019.

Coronel João Pessoa/RN

**JOSÉ SILVANO DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

**CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**CRISTIANO PESSOA JALES**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**EXPEDITO JACINTO DA SILVA**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**VANESKA CARVALHO DE AMORIM**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**ZILDILEI MOREIRA DA SILVA**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Lei Municipal nº 002/2005

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**0362124A

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2843/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MANOEL FELIPE DA SILVA, CPF Nº 444.074.834-15, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8749/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 09 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**49B4373D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MANOEL FELIPE DA SILVA, CPF Nº 444.074.834-15

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F0841C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3005/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANGÉLICA DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº

105.623.554-30, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9047/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 22 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B971996F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ANGÉLICA DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº 105.623.554-30

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 32EF5DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
182/2019 PROCESSOS PMCN/RN Nº 2838/2019 E Nº 2810/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RODRIGO DE ANDRADE DUARTE, CPF Nº 035.665.404-47, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI, RESPECTIVAMENTE, no período de 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao serviço de médico generalista, acrescido de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões, de acordo com as solicitações de despesa protocoladas sob os nº 8536/2019 e nº 8578/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 500A5C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** RODRIGO DE ANDRADE DUARTE, CPF Nº 035.665.404-47

**OBJETO:** Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO

HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI, RESPECTIVAMENTE

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente aos serviços de médico generalista, acrescido de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões

**VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: A3981EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
183/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2929/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRÁFO LTDA ME, CNPJ Nº 19.414.509/0002-90, para serviços de AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO no(a) MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA QGQ-3287, com valor global de R\$ 300,74 (trezentos reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8922/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 24 de julho de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: A3C6CB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2019

**CONTRATO Nº:** 2019.0019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA / CNPJ: 30.333.290/0001-56.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO HIPOCLORITO DE CÁLCIO LD EM PASTILHA E COAGULANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.146,00 (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 26 DE JULHO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D425A8B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**056/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FAZER SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM REJUNTADA COM ARGAMASSA 1/3 EM 500 METROS LINEARES NA COMUNIDADE MEREJO 3 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa destinada a fazer o serviço de mão de obra para execução de pavimentação sobre colchão de areia de 20cm rejuntada com argamassa 1/3 em 500 metros lineares na comunidade Merejo 3 zona rural do município de Dr. Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 27 de junho de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7D06786C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**  
**056/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 17.495.347/0001-55, Rua Egidio Chagas do Nascimento, nº 748, Centro, Rafael Fernandes/RN, visando prestar serviço de mão de obra para execução de pavimentação sobre colchão de areia de 20cm rejuntada com argamassa 1/3 em 500 metros lineares na comunidade Merejo 3, Zona Rural deste Município, no valor previsto de: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 03 de julho de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
 Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D460EBA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 056/2019

**CONTRATO Nº 2019.0269**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 17.495.347/0001-55, RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 748, CENTRO RAFAEL FERNANDES/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FAZER SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM REJUNTADA COM ARGAMASSA 1/3 EM 500 METROS LINEARES NA COMUNIDADE MEREJO 3 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.007-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Projeto/Atividade	1.025-CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E DRENAGENS.
Classificação Econômica	44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 10 DE JULHO DE 2019 A 20 DE AGOSTO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**64A38F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 013/2019, que tem como **Objeto:** Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, e aquisição de um Gabinete Odontológico obedecendo termo de compromisso nº 2403201712291556184, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante BH DENTAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 classificado(a) nos itens 2, 23 totalizando o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), D.F.DE S. SILVA inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 46, 55, 69, 70 totalizando o valor de R\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), F. A. NUNES GONDIM inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 32, 34, 40, 41, 68 totalizando o valor de R\$ 16.922,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado(a) nos itens 8, 11, 17, 30, 31, 36 totalizando o valor de R\$ 18.808,00 (dezoito mil oitocentos e oito reais), J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificado(a) nos itens 10, 18, 28, 29, 44, 49, 52, 54, 60, 53, 62, 64, 65, 74 totalizando o valor de R\$ 89.620,50 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE inscrito no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 classificado(a) no item 13 totalizando o valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS inscrito no CNPJ nº 21.062.777/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 3, 7, 20, 25, 35, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 61, 63, 71, 75 totalizando o valor de R\$ 109.620,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 09.478.023/0001-80 classificado(a) nos itens 4, 5, 14, 19, 22, 24, 45 totalizando o valor de R\$ 36.874,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 10.719.048/0001-08 classificado(a) nos itens 12, 16, 58 totalizando o valor de R\$ 8.059,00 (oito mil cinquenta e nove reais), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 6, 15, 21, 26, 27, 37, 67, 72, 73 totalizando o valor de R\$ 24.731,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais) e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME inscrito no CNPJ nº 40.964.066/0001-16 classificado(a) nos itens 9, 33, 59 totalizando o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação forma da Lei nº 8.666/93

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal.

**Data da Adjudicação:** 25 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B54367AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN, e aquisição de um Gabinete Odontológico obedecendo termo de compromisso nº 2403201712291556184. Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante BH DENTAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 classificado(a) nos itens 2, 23 totalizando o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), D.F.DE S. SILVA inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 46, 55, 69, 70 totalizando o valor de R\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), F. A. NUNES GONDIM inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 32, 34, 40, 41, 68 totalizando o valor de R\$ 16.922,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado(a) nos itens 8, 11, 17, 30, 31, 36 totalizando o valor de R\$ 18.808,00 (dezoito mil oitocentos e oito reais), J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.007.485/0001-27 classificado(a) nos itens 10, 18, 28, 29, 44, 49, 52, 54, 60, 53, 62, 64, 65, 74 totalizando o valor de R\$ 89.620,50 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE inscrito no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 classificado(a) no item 13 totalizando o valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS inscrito no CNPJ nº 21.062.777/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 3, 7, 20, 25, 35, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 61, 63, 71, 75 totalizando o valor de R\$ 109.620,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 09.478.023/0001-80 classificado(a) nos itens 4, 5, 14, 19, 22, 24, 45 totalizando o valor de R\$ 36.874,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 10.719.048/0001-08 classificado(a) nos itens 12, 16, 58 totalizando o valor de R\$ 8.059,00 (oito mil cinquenta e nove reais), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 6, 15, 21, 26, 27, 37, 67, 72, 73 totalizando o valor de R\$ 24.731,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais) e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME inscrito no CNPJ nº 40.964.066/0001-16 classificado(a) nos itens 9, 33, 59 totalizando o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 25 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**76D38AC7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Equador/RN por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 626/15, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 626/15, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Equador/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

- o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

- a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

– a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ( panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral.

- a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

- fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

- realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

- utilizar trios elétricos em campanha;

- é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

- contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

- fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

– a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

– a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

- a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

- até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

- padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

– receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

entidade ou governo estrangeiro;

órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

concessionário ou permissionário de serviço público;

entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

entidade de utilidade pública;

entidade de classe ou sindical;

pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

entidades beneficentes e religiosas;

entidades esportivas;

organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público;

- fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza;

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

- arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com

intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Equador/RN, 24 de Julho de 2019.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA DO SOCORRO SANTOS**

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**ERINETE PRIMO GUEDES FERNANDES**

**MARIA DO SOCORRO SANTOS**

**MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO**

**EDILMA MARTINS CAVALCANTE**

**REGINA CAVALCANTE DANTAS**

**JOSITANIA DA SILVA PEREIRA**

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**7FD4DC18

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de trecho da Rua Epifânio Leopoldino, Bairro Alto do Juazeiro, Zona Urbana do município de Equador/RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R\$ 19.714,84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 25 de Julho de 2019

**IVANIO JOSÉ DE MOURA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**F6359CC3

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 1TP02/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO NA COMUNIDADE RURAL PAU DOS FERROS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP02/2018 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 16.07.19.

Equador - RN, 16 de Julho de 2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**F2E9279F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2019 CONVOCAÇÃO –  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2019  
CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 11hs do dia 30 de julho de 2019.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:044CCF46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019 – PMES/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria n.º 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **TOAMDA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NOS SISTEMAS DE MARCAÇÕES SISREF, SISGUS E APOIO A PPI** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes da **Tomada de Preços nº 000008/2019** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2019, às 10hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7046AC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Agosto de 2019, às 08h30hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de um **POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA**, a ser construído na Praça Francisco Pascoal da Costa – Zona Urbana – Felipe Guerra/RN, por meio do fundo municipal de saúde, do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 9.412, de 18/06/18, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min. às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitações>.

Felipe Guerra/RN, 25 de Julho de 2019.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:90AD7419

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2019 - GP EM, 24 DE JULHO DE 2019.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Chefe de Gabinete que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **GILVANDRO FERNANDES JACOME**, Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no C.P.F /MF sob o nº 289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 25 de julho de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda; onde tratará de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE  
PUBLIQUE–SE  
E CUMPRE–SE

**Felipe Guerra/RN, em 24 de Julho de 2019.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**D741B083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa JOSE CANUTO ALVES 91622352491 inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 19.518.099/0001-46 no valor de R\$ 856,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais ) referente a nota fiscal nº 144 e empenho 07060002 para suprir as necessidades da Sec Municipal de Assistência Social referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 12 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**D52A9C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa VALDEMIRO VIANA FILHO ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 02.66.419/0001-02 no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais ) referente a nota fiscal nº 251 e empenho 13020001 para suprir as necessidades da Sec Municipal de Saúde referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A1A2711A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M MARINHO COSTA - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 07.282.062/0001-82 no valor de R\$ 2.053,58 (Dois Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos ) referente a nota fiscal nº 076 e empenho 10010001 para suprir as necessidades da Sec Municipal de Saúde referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**1EEB60D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M MARINHO COSTA - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 07.282.062/0001-82 no valor de R\$ 2.053,58 (Dois Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos ) referente a nota fiscal nº 076 e empenho 10010001 para

suprir as necessidades da Sec Municipal de Saúde referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A76C581C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA- ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 26.747.803/0001-06 no valor de R\$ 5.925,65 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco reais e Sessenta e Cinco Centavos ) referente a nota fiscal nº 020 e empenho 04010039 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 19 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A6BE59C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 20.684.060/0001-88 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) referente ao pagamento parcial da nota fiscal nº 012 e empenho 12040001 para suprir as necessidades da Sec de Obras a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**FDDF2D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 10.755.950/0001-80 no valor de R\$ 433,00 (Quatrocentos e trinta e três reais ) referente a nota fiscal nº 1571 e empenho 10010003 para suprir as necessidades da Sec de Administração a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**F897FB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa KAIO VICTOR B DE MORAIS inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.291.386/0001-04 no valor de R\$1.533,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais ) referente a notas fiscais nº 121; 120; 122; 119; 125; 124; 123; e empenhos 25030004; 25030003; 25030005; 25030009; 25030008; 25030007; 25030006 para suprir as necessidades da Administração a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**04203642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L A DO N BRITO -ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.475.718/0001-00 no valor de R\$1.680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais ) referente a notas fiscais nº 68; 73; 72; 69; 74; 71; 70; e empenhos 04010006; 04010012; 04010015; 04010007; 04010014; 04010009; 04010008 para suprir as necessidades da Administração a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**70AFF45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa T MELO COM MAT DE CONST LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 24.521.361/0001-41 no valor de R\$1.614,30 (Hum Mil Seiscentos e Catorze Reais e Trinta Centavos ) referente a notas fiscais nº 2940;2941;2943 e empenho 25030001 para suprir as necessidades da s Sec de Obras a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**2603C238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.882.854/0001-44 no valor de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais ) referente a notas fiscais nº 6 e empenho 03120041 para suprir as necessidades da s Sec de Saúde a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 25 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**C0E27280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa J.P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 18.334.420/0001-70 no valor de R\$1.847,00 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais ) referente a notas fiscais nº 902 e empenho 03060004 para suprir as necessidades da s Sec de Obras a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**1DDA419E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Ary Aires de Amorim Neto inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 559.743.924-34 no valor de R\$1.356,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais ) referente ao aluguel da Sec de Saúde e empenho 02010059 para suprir as necessidades da s Sec de Obras a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**E55EB62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Cleide Góis Almeida inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 336.078.854-00 no valor de R\$1.200,00 (Hum Mil Duzentos Reais ) referente ao aluguel da Sec de Agricultura e empenho 04010047 para suprir as necessidades , motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**BD5ABB7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa L E PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37 no valor de R\$ 10.480,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta Reais ) referente a notas fiscais nº 8860;8859 e empenho 19040004;19040003 para suprir as necessidades da Sec Municipal de Educação referente a motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Junho de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**F3AEA424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107032/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107032/2019**  
**Objeto:** Serviço de Seguros para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)  
**Valor Total Julgado: R\$ 702,90**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B5CCB133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107033/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107033/2019**  
**Objeto:** Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN  
**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)  
**Valor Total Julgado: R\$ 1.785,26**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B38F8B2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107034/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107034/2019**  
**Objeto:** Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.  
**Contratado:** WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)  
**Valor Total Julgado: R\$ 3.485,00**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**14DDE31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107035/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107035/2019**  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado: R\$ 11.937,51**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F15FE7D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107036/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107036/2019**  
**Objeto:** Aquisição de Oleo Diesel B S500  
**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)  
**Valor Total Julgado: R\$ 2.583,76**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**80797A13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO  
Nº 002/2018\***

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Tomada de Preço nº 002/2018, tipo menor preço global com a finalidade Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GINALDO BEZERRA DODÔ - Processo Fundo a Fundo nº 25000.041375/2018-98. Que teve como licitante vencedor: NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 - com o valor total de R\$ 248.774,73 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 08 de junho de 2018

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesa

\* Republicado por incorreção. Ed. nº 1786, de 12 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4CC56CC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11060001/2018 – TP Nº  
002/2018\***

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 - CONTRATADO, celebram este contrato referente a TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GINALDO BEZERRA DODÔ - Processo Fundo a Fundo nº 25000.041375/2018-98. Valor total de R\$ 248.774,73 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 11 de junho de 2018

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesa

\* Republicado por incorreção. Ed. nº 1787, de 13 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**561FA573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO

LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a contratação de empresa especializada na realização de revisão obrigatória (10.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, do veículo Gol 1.0 de placa QGU-9G42/RN, lotado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 24/07/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
Código Identificador:9E0D8955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 1.979/2019**

SANCIONO

**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 10 de Junho de 2019**

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

**Prefeito**

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Izete Coutinho Lima, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica doado à Senhora **Izete Coutinho Lima** inscrita no CPF sob o n.º 136.034.004-10, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Lázaro Neves, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

**NORTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

**S U L :** com a Rua Lázaro Neves, medindo 10,00 metros;

**LESTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

**OESTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

**Artigo 2º.** O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

**Artigo 3º.** Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

**Parágrafo Único.** As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

**Artigo 4º.** A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de junho de 2019.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**

Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**

Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**

Segunda Secretária

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
Código Identificador:06D19E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 1.973/2019**

SANCIONO

**AUTOR: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

**Goianinha/RN 10 de Junho de 2019**

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

**Prefeito**

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor João Batista de Carvalho Júnior, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica doado ao Senhor **João Batista de Carvalho Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 481.346.274-04 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

**NORTE:** com o patrimônio pertencente ao Sr. Hélio Paulo da Silva e José Pedro Oliveira Filho, medindo 20,00 metros;

**S U L :** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

**LESTE:** com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10 metros;

**OESTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

**Artigo 2º.** O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

**Artigo 3º.** Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

**Parágrafo Único.** As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

**Artigo 4º.** A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de junho de 2019.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BEZERRA BRAGA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**516D8268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contratação de empresa especializada na realização da revisão obrigatória dos 30.000 Kms para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, da Ambulância Nova Saveiro Robust de placa QGO 8577/RN, lotada na Unidade Básica de Saúde do Umarí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93**  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 24/07/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**  
Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**BA648DC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1099/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contratação de serviço técnico especializado para realização de terceira revisão obrigatória (30.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, do veículo Nova Saverio Robust de placa QGP-4085/RN, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

**Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93**  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 24/07/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**  
Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**290FA257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 315/2016, reestruturado pela Lei Municipal nº 1635/2014, Resolução CNAS nº 24/2006, e Regimento Interno do CMAS, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS.

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Goianinha, e da Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, para assembléia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2019/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 315/1996, reestruturado pela Lei Municipal nº 1635/2014, Resolução CNAS nº 24/2006, e Regimento Interno do CMAS, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS:**

Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo caracterizado seu Protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso; Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

**DAS VAGAS**

Para o Biênio de 2019/2021 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo estes:

01 representante do Segmento da Criança e Adolescente;

01 representante do Segmento da Pessoa Idosa;

01 representante do Segmento da Pessoa com Deficiência;

01 representante dos Usuários da Assistência Social.

**DO CREDENCIAMENTO**

As Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários, da Política de Assistência Social, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no período do dia **18 de julho a 25 de julho de 2019**, no horário das 8h00min às 16h00min, Na Sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres – Centro  
– Goianinha/RN.

Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (Anexo II);

Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório; e

Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**4.3** Quanto aos representantes das Sociedade Civil - Usuários, deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento, conforme Anexo III;

Cópia de um documento oficial com foto; e

Apresentar documento comprobatório (declaração) fornecido pela Diretoria dos Serviços de Ação Social, quando beneficiário dos programas de transferências de renda, ou nas unidade públicas/organização em que o usuário participe de algum serviço da Política de Assistência Social, ou no caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar Ata de reunião de formação/inaugural.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS e o resultado será publicado **no dia 13 de agosto de 2019** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social, a ser interposto nos dias 13 de agosto de 2019, a partir da publicação, até 14 de agosto de 2019, das 08h00min às 16h00min, junto Na Sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres – Centro  
– Goianinha/RN.

Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião a realizar-se no dia 18 de agosto de 2019 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e, desta decisão, não caberá recurso.

#### DOS CANDIDATOS

A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal de Assistência Social é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal, e no caso do segmento dos Usuários, à lista classificatória.

Todos os candidatos a posição de representante de qualquer segmento do CMAS deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

#### DA ASSEMBLEIA

A Assembleia ocorrerá no dia 21 de agosto de 2019, às 9h00min, Na Sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres – Centro

– Goianinha/RN, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Compete à Mesa Diretora:

proceder à abertura da Assembléia;  
prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMAS;

manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

dar início e finalizar o processo de escolha;

abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

lavrar a ata da Assembléia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

#### DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembléia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS.

Cada eleitor deverá votar para um candidato por segmento.

A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

A eleição dos candidatos, do segmento dos usuários da assistência social, dar-se-á por maioria simples de votos, considerando que o representante mais votado será eleito como Titular e, automaticamente, o segundo mais votado como Suplente, ficando os demais para cadastro reserva, segundo a respectiva classificação.

Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembléia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários, o de maior idade.

#### DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal e Assistência Social as ações previstas na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 315/1996, reestruturado pela Lei Municipal nº 1635/2014, com poder de deliberação e controle da Política de Assistência Social.

O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal e Assistência Social serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

A função de membro do Conselho Municipal e Assistência Social são consideradas de interesse público relevante e não será remunerada.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – Usuários da Política de Assistência Social, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

A Comissão Temporária Eleitoral do CMAS apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 315/1996, reestruturado pela Lei Municipal nº 1635/2014, suas alterações e no presente edital.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Calendário Oficial;

**Anexo II** – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

**Anexo III** – Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuários.

**Anexo IV** – Artigo Retroativo da publicação

Goianinha - RN, 10 de julho de 2019

**ROGÉRIO AMORIM**

Presidente do CMAS – Biênio 2017/2019

#### ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
18/07/2019	Publicação do Edital
18/07/2019 25/07/2019	<sup>a</sup> Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários
13/08/2019	Avaliação das Inscrições pela Comissão Temporária Eleitoral do CMAS
16/08/2019	Publicação da relação dos inscritos e habilitados.
16/08/2019 16/08/2019	<sup>a</sup> Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
16/08/2019	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos
18/08/2019	Publicação do resultado final dos habilitados
21/08/2019	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMAS
22/08/2019	Publicação do Resultado da Eleição

#### ANEXO II FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Entidade:</b>	
CNPJ:	
<b>Endereço:</b>	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante Titular: E-mail:	
Telefone:	
Indicação do Representante Suplente: E-mail:	
Telefone:	
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	

..de\_20\_.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO III

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS

<b>Nome:</b>	
<b>Nome Social:</b>	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
<b>Endereço:</b>	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Serviço/Programa/Projeto/Benefício de qual participa:	

..de\_20\_.

.....

(Nome do Usuário)

#### ANEXO IV

#### ARTIGO RETROATIVO DA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o dispositivo que retroage a publicação do Edital de Convocação da Assembléia para a eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Goianinha – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 315/1996 com revogação através da Lei Nº 1635/2014, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho 2019, resolve:

Artigo 1º - Que o Edital de Convocação da Assembléia para a eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será revogado com data retroativa para 18 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 25 de julho 2019.

**ROGÉRIO AMORIM**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:FF4D2424**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESOLUÇÃO Nº06 DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre A Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Goianinha – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 315/1996 com revogação através da Lei Nº 1635/2014, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho 2019, resolve:

Artigo 1º - Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social com objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu funcionamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Goianinha, no dia 28 de agosto de 2019.

Artigo 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema "Assistência Social Direito do povo com financiamento e participação social."

Parágrafo único - As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 25 de julho 2019

**ROGÉRIO AMORIM**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F6F5896A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
045/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico Nº 045/2019, Processo Nº 5009/2019 originado pelo Memorando nº 204.1/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Rural que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para realizar a Aquisição de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Umarizeiro e Lagoa de Baixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11.175.931/0001-47), quanto ao(s) ITEM(NS) [1], no valor total de R\$ 14.248,00 (catorze mil duzentos e quarenta e oito reais), ÍTACA EIRELI (24.845.457/0001-65), quanto ao(s) ITEM(NS) [2], no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 15.227,00 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**D3D064E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
045/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 045/2019, Processo Nº 5009/2019 originado pelo Memorando nº 204.1/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Rural que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para realizar a Aquisição de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Umarizeiro e Lagoa de Baixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s)

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11.175.931/0001-47), quanto ao(s) ITEM(S) [1], no valor total de R\$ 14.248,00 (catorze mil duzentos e quarenta e oito reais), ÍTACA EIRELI (24.845.457/0001-65), quanto ao(s) ITEM(S) [2], no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 15.227,00 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**FC28175B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 056/2019 - Processo Administrativo nº 3448/2019 - Originado pelo Memorando nº 151/2019 – Secretaria Municipal do gabinete Civil, que objetiva a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para atender demandas da Prefeitura de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/)) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**\* REPUBLICAÇÃO**

**GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**2069B56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 057/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado

pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico N° 057/2019 - Processo Administrativo n° 5385/2019 - Originado pelo Memorando n° 177/2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Transito, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos ( VAN, MICRO E ÔNIBUS), sem Motorista e sem Combustível, visando atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14:00:00 (QUATOR ZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, n° 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

#### \* REPUBLICAÇÃO

**GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:F4C8FCA2**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico N° 054/2019 - Processo Administrativo n° 5523/2019 - Originado pelo Memorando n° 751/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção corretiva, on-site e em laboratório próprio, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, instalação e configuração de equipamentos de rede como: switches e roteadores, instalação de appliances que fazem o gerenciamento de rede, instalação de soluções open source para a otimização dos processos de gerenciamento e monitoramento da rede. Bem como a manutenção de redes locais de computadores, englobando reposição de peças/componentes e equipamento correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 07 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, n° 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:3F6A9E7A**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 048/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 048/2019, Processo N° 5317/2019 originado pelo Memorando n° 5317 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Solicitação para aquisição de gás GLP, Destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (11.310.685/0002-70), quanto ao(s) ITEM(NS) [1, 2], no valor total de R\$ 171.747,42 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 171.747,42 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

**GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019**

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:30D09C09**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 048/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 048/2019, Processo N° 5317/2019 originado pelo Memorando n° 5317 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Solicitação para aquisição de gás GLP, Destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (11.310.685/0002-70), quanto ao(s) ITEN(S) [1, 2], no valor total de R\$ 171.747,42 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e sete

reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 171.747,42 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 25 de Julho de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**487F97BD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Aos 05 dias do mês de Julho de 2019, às 11 horas e 10 minutos, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com endereço a Rua Aratuá, nº: 08, Centro Administrativo, Centro, Guamaré/RN, nos moldes da convocação publicizada no Diário Oficial em que convocou a população a participar da eleição do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano do município de Guamaré/RN, representados por órgãos, entidades e associações de representação dos idosos e das crianças e adolescentes para preenchimento de vacância. Estando presentes, a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Larissa Mayara Pereira da Silva sob a presidência desta, o Secretário de Planejamento – Jeferson Soares de Oliveira, o Representante da Juventude - Chayanne Richardson Silva dos Santos, o Representante do Esporte Amador - José Siqueira de Lima Filho e o Representante do Esporte Federado – Diego Albuquerque da Silva. Em seguida, foi aberta a sessão sendo observada a inscrição dos presentes: Maryana Priscilla Silva de Moraes e Elenilson Gaspar da Silva. Ato contínuo, a presidente estabeleceu a seguinte ordem do dia: eleição dos membros por aclamação, onde não tiveram mais inscritos. **O primeiro e único ponto** a eleição dos membros do Conselho haverá de levar em conta a presença e representação. Assim, foi apresentado como representante dos idosos Maryana Priscilla Silva de Moraes e como representante das crianças e adolescentes Elenilson Gaspar da Silva. Todos aprovados pelos presentes e eleitos, em seguida tomaram acento para o biênio 2019-2020. Não tendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião e determinou a mim Elizabeth Moraes da Silva, Secretária *ad doc* para que redigisse a presente ata, que foi elaborada concomitante a reunião que será lida e aprovada pelos membros presentes.

**LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do Conselho

**JEFERSON SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento

**CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**

Representante da Juventude

**JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO**

Representante do Esporte Amador

**DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA**

Representante do Esporte Federado

**MARYANA PRYSCILLA SILVA DE MORAIS**

Representante dos Idosos

**ELENILSON GASPAR DA SILVA**

Representante da Criança e Adolescente

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**A4A9ED3F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

**Processo nº:** 5800/2018

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** BRASECO S/A.

**CNPJ** 01.487.456/0001-90

**Objeto do Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula 2ª – Do prazo” do presente contrato, para em seguida, renovar por mais 12 (doze) meses.

**Prazo Aditado:** 12 (doze) meses, com início em 13 de julho de 2019 até o dia 12 de julho de 2020;

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). BRASECO S/A, sendo representada neste ato pelo Sr. Henrique Muniz Dantas. (Contratada).

Guamaré/RN, 11 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**D4B2EBE9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.367/2019

Exonerar, JOANDERSSON ANGELO DE MIRANDA SIQUEIRA do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, JOANDERSSON ANGELO DE MIRANDA SIQUEIRA, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de julho de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**E382180D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 015/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, a Empresa vencedora **FRANCISCO DE SALES DANTAS** - CNPJ: 08.534.562/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, no valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.030.740,00 (um milhão, trinta mil, setecentos e quarenta reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento); no item 2, no valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 647.040,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento); e no item 3, no valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), totalizando o maior desconto de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) sobre o preço de bomba para venda à vista por litro dos combustíveis. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Julho de 2019.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**6F4B6D35

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2019 – PMIM - REPUBLICAÇÃO

ADESÃO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 028/2019 E 029/2019 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 1.934/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADAS:

**LAD COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **26.683.873/0001-30**, estabelecida na RUA DOUTOR HORACIO, 495, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO - CPF: 009.231.834-77.

**LUMINOZA COM. DE ELET. E HID. E TELEFONIA**, inscrita no CNPJ sob nº **70.047.329/0001-93**, estabelecida na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400, sendo representada pelo(a) Senhor(a) VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO - CPF: 011.877.624-07.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 005/2019 - Pregão Presencial/SRP nº. 019/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

**VALOR: O valor total é de R\$ 409.567,70 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA: De 03 de Julho de 2019 a 02 de Maio de 2020.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Julho de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**LAD COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: 26.683.873/0001-30

**LUMINOZA COM. DE ELET. E HID. E TELEFONIA**

CNPJ: 70.047.329/0001-93

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**74F17AD6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **FRANCISCO DE SALES DANTAS** - CNPJ: 08.534.562/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, no valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.030.740,00 (um milhão, trinta mil, setecentos e quarenta reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento); no item 2, no valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 647.040,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento); e no item 3, no valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) com maior desconto de 0,8% (zero vírgula oito por cento), totalizando o maior desconto de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) sobre o preço de bomba para venda à vista por litro dos combustíveis. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Julho de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**B46C1915

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 314/2019

De 25 de Julho de 2019.

O Prefeito do município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **TRÊS DIÁRIAS**, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **JOÃO MARIA DE LIMA, portador do CPF: 064.177.684-57**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a se deslocar à Salvador/BA, cuja saída está programada no dia 13 de Agosto de 2019, com retorno previsto no dia 16 de Agosto de 2019, para participação no 17º Fórum Nacional da UNDIME, visando o oferecimento do evento aos participantes como, financiamento, gestão e aprendizagem, tripé que sustenta a educação pública não só do país como também do nosso município.

Publique-se e Cumpra-se.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**EF11287B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 315/2019**

De 25 de Julho de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) RAFAEL FERNANDES SOBRAL NETO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **RAFAEL FERNANDES SOBRAL NETO**, inscrito no CPF sob o nº **157.040.174-87**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO** lotado na **PROCURADORIA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7144DD2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 316/2019**

De 25 de Julho de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº **971.476.644-34**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**186A18F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 317/2019**

De 25 de Julho de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) GIVANILDO DE ARAÚJO SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **GIVANILDO DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **048.804.344-18**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**09EB3406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 318/2019**

De 25 de Julho de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALEXANDRE LOPES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ALEXANDRE LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **092.272.244-75**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**CA9348C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 319/2019**

De 25 de Julho de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JONAS LOPES DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **JONAS LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **096.501.914-45**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**C88967ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 08/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisições de refeições (café da manhã, almoço e jantar), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 25/07/2019.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**1E99701A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2019-GP, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores Públicos Municipais para compor a comissão especial de Chamamento Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** membros para compor a comissão especial de Chamamento Público com objetivo principal de processar e julgar o Processo de Chamamento Público destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

I. YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA, matrícula nº 5966 para desempenhar a função de Presidente;

II. MARIA VÍRGINIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1089, para desempenhar a função de membro.

III. ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 6176, para desempenhar a função de membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**

COD. SUS	PROCEDIMENTO	QTDE
02.02.01	Exames Bioquímicos	1536
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	20000
03.01.01-0064	Consultas Médicas em Atenção Básica	14900
03.01.01 0072	Consultas Médicas em Atenção Especializada	5378
03.01.05	Atenção Domiciliar	360
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	10000
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	14572
03.01.01	Consultas Profissionais Nível Superior	4608
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1536
01.01.04	Ações Coletivas/individuais em Alimentação e Nutrição	1536
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	2072
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	1000
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	2000
03.07.01	Dentística	14000
03.07.02	Endodontia	4432
04.01.01	Pequenas Cirurgias	1500
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	13430

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**EB604EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 341/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 341 / 2019. De 09 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento e hospedagem, no percurso Itaú/Natal/Itaú, participar do Encontros Regionais (Polo Portalegre) – Redesenhando a Gestão Pública: Do Planejamento ao Controle, data 10 de julho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**1C1CAC7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 342/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 342 / 2019. De 09 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sra. POLIANA REZENDE DANTAS**, CPF Nº. 105.653.934-80. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento e hospedagem, no percurso Itaú/Natal/Itaú, participar do Encontros Regionais (Polo Portalegre) – Redesenhando a Gestão Pública: Do Planejamento ao Controle, data 10 de julho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**449F1C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 358/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 358/ 2019. De 19 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 22 de julho de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Lionezia Ribeiro da Silva no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**9861C2DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 362/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 362/ 2019. De 23 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 24 de julho de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Alany Sonale de A. Rego na clínica Odontoprimefacial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**79189548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 359/2019**

CGC (MF) 08.148.553/0001-06 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 359/2019. De 19 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Senhor Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA** Para fazer em face de despesas com viagem (ns) administrativa (s), a Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de julho de 2019, compareceu ao Local: Arena das Dunas para participar de um Seminário resolver assuntos deste município, pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**9D306F32

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
PORTARIA N.º 010/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019 -  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 010/2019, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade pelo Servidor Público Municipal, JOSÉ CONRADO FERNANDES, admitido no Serviço Público em 1º de Junho de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, inscrito na matrícula n.º 464;

**CONSIDERANDO** que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n.º 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a JOSÉ CONRADO FERNANDES, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras, Transporte e Trânsito, na função de Vigia, matrícula n.º 464, portador da carteira de Identidade n.º. 178.119 SSP/RN e CPF/MF n.º. 130.238.024-91, APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrada sob o número 101.101.093-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, vinte e um anuênios.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS**

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019 .

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**6139D803

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
PORTARIA N.º 007 /2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019 -  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 007 /2019, de 28 de junho de 2019.

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA**, admitida no Serviço Público em 01 de maio de 1994, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIICR6, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 322, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **ROSINEIDE GOMES DE MEDEIROS ROCHA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIICR6, matrícula n.º 322, portadora da carteira de Identidade n.º. 844.538 SSP/RN e CPF/MF n.º.970.662.574-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.108-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, vinte e cinco anuênios e Referência – R6, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

**Art. 2 –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS**

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**00545D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 386/2019/GP, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28desetembrede 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor OELSON COSTA, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem à cidade de Campina Grande – PB, para realizar pesquisas mercadológicas para realização de licitações diversas, no dia 30 de julho do corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 25 de junho de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**37863DD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/2019 PROCESSO Nº.**  
**108/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 24.520.892/0001-10. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 15.777,00(quinze mil, setecentos e setenta e sete reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 25 de julho de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**6366BE05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**020/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-08-2019, às 10:00 (Dez) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 25 de Julho de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**5C9D8875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**019/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto de PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-08-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 25 de Julho de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**29AEB76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a JUN/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR	ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.634.485,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.016.723,89	54,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.902.622,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.507.491,12	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.057.015,05	89,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.561.382,73	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.219.586,83	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.341.517,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.024.413,99	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 239.021,50)		

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**98B7DEEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2019 - EDITAL 011/2019**

**EMENTA:** Procede à nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2018, convocado através do edital de convocação nº 011/2019, que atenderam aos requisitos legais no prazo da convocação.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a regra constitucional posta no artigo 37 II, de provimento dos cargos ligados à administração através de concurso público;

**CONSIDERANDO** o resultado do concurso público organizado por consórcio público de Municípios - sobretudo da região do Trairi-regido pelo edital nº 001/2018, homologado pelo Município de Japi através do decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN aos 22/01/2019;

**CONSIDERANDO** o edital de convocação nº 011/2019, publicado no diário oficial da FEMURN do dia 15 de Julho de 2019 e sua posse no dia 22 de Julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que o candidato listado em anexo da presente portaria apresentou a totalidade dos documentos exigidos, estando apto ao exercício do cargo para o qual se candidatou no certame.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, os novos servidores listados no anexo da presente portaria, conforme ordem de classificação do concurso público homologado pelo decreto nº 038/2019 e em razão da suficiência dos documentos apresentados pelos candidatos quando de sua convocação.

**Art. 2º** - A contar da data do efetivo exercício no cargo, o servidor atravessará um período de 3 (três) anos de estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Depois do período do estágio probatório, adquirirá o servidor estabilidade após avaliação de desempenho por comissão instituída para este fim específico, conforme § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tomando posse na data da publicação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data 22 de Julho de 2019.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 25 de Julho de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal de Japi

**ANEXO**

**AGENTE DE SAÚDE**  
Nome: Johan Mikael Santos de Carvalho  
CPF: 700.477.444-99  
Classificação: 4º

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**B2EEA307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DIARIA Nº 269/2019 - CONCESSÃO DE DIARIA**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei

Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. José Eriberto da Silva, portador do CPF: 154.225.488-41, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de finanças e tributação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 25 de Julho de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar do Seminário para Gestores Públicos: Regime Previdenciário nos Municípios do programa CNM Qualifica, realizado na FEMURN e CMN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 25 de Julho de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**3B1114F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DIARIA Nº 270/2019 - CONCESSÃO DE DIARIA**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Talysson Silva Valdevino, portador do CPF 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Coordenador de Turismo, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 25 de Julho de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participação do Seminário para Gestores Públicos: Regime Previdenciário nos Municípios do programa CNM Qualifica, realizado na FEMURN e CMN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 25 de Julho de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**AEFECBAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 048/2019 - PONTO FACULTATIVO**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a relevância da inaguração da feira livre para o município de Japi-RN e quanto a sua economia;

**CONSIDERANDO** a importância da participação efetiva na feira livre e do apoio integral de todos os seus municípios;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na data do evento referido seria contraproducente, haja vista que todo o município estará envolvido.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 26 de julho de 2019, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades deservícios essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japi - RN, em 26 de julho de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**3C75E53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 946/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação:

**MODALIDADE:**Pregão Presencial SRP

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de remoção e destinação de resíduos (coleta, transporte e destinação final), do aterro controlado provisório do Município de Jardim de Angicos/RN, para o Aterro Sanitário Metropolitano de Natal (BRASECO S/A), localizado no Município de Ceará-Mirim.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de agosto de 2019 (quinta-feira).

**HORA:** 09:00

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra,68 - Centro - Jardim de Angicos/RN

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**F2CF8E42

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 228/2019**

**PORTARIA GP Nº 228/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

RENATA CARMEM DE LIMA

SANDRA ROSA DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**8EA43163

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 229/2019**

**PORTARIA Nº 229/2019 - GP**

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros que constituíram a Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**I – Associação Pedra do Navio**

Marcelo André Câmara – **Titular** – (Vice-Presidente)

João Maria Soares – **Suplente**.

**II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Marcelo Silva Barbosa – **Titular**

Fairuzy Sabrina Barbosa Câmara – **Suplente**

**III – Comunidade Missão Pentecostal - COMIP**

Janny Clecia Brito Câmara – **Titular**

Wanderleia Suerda Câmara - **Suplente**

**IV – Associação Ubaira**

José Genival da Silva – **Titular**

Anaildo do Nascimento – **Suplente**

**V – Trabalhadores em Saúde**

Angélica Morais Ferreira Bezerra – **Titular** – (1ª Secretária)

Ana Meris Tavares da Silva – **Suplente**

Margarida Maria da Silva Melo – **Titular** – (2ª Secretária)

Manoel Ferreira de Lima – **Suplente**

**VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAP**

Idesio Pedro de Lima – **Titular** – (Presidente)

Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais – **Suplente**

**VII – Secretaria Municipal de Saúde**

José Mário Barbosa – **Titular**

Aline Bezerra de Melo – **Suplente**

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**A161DEB0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 230/2019**

**PORTARIA Nº 230/2019 - GP**

*Exonera Coordenadora do Departamento de Práticas Integrativas, que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar a Senhora, **Elaide Cristina Câmara dos Santos**, matrícula nº 2666 ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Práticas Integrativas, do município conforme portaria de nomeação nº 136/2019, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 02 de maio de 2019. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 136/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de julho de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**01BA427A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME.

Jardim de Piranhas/ RN, 23 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**94582FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e decorridos os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIOS-X DO HOSPITAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, em favor da empresa SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME, perfazendo a importância global de R\$ 31.101,61 (trinta e um mil, cento e um reais e sessenta e um centavos).

Jardim de Piranhas/ RN, 23 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**CC48F1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019**

Considerando o certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIOS-X DO HOSPITAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, convocamos a empresa: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME, na pessoa do seu representante legal, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**7B92FBAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 17**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00		29.642.371,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00		0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00		0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00		0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**

Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**F9DD15B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 22**

ANEXO 22		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre de Referência: 03/2019	
Demonstrativo dos Limites		Em Reais	
LRF, art. 54 - Anexo XX		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		29.642.371,12	
Receita Corrente Líquida		29.642.371,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada		29.642.371,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.556.789,09	52,48	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.006.880,40	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.206.536,38	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.406.192,36	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	5.310.072,90	17,91	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.570.845,34	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**499EA5D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO ADESÃO 002/2019 – MJS**

Ref. Processo Administrativo MJS/ RN nº 621.006/2019

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 57/2018 – Processo 2347/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2018 – SRP, realizado pelo Município de Parelhas/RN.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**Assunto:** Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Material Gráfico, para Confecção de Capa Referente ao IPTU-2019.**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**  
**ADESÃO 002/2019 – MJS**

1 – Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 – HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.763.480/0001-85.

3 – DETERMINO que se proceda a contratação da referida empresa a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

4 – DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se os autos ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de julho de 2019

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**8CF3693B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Credenciamento Nº 002/2019, realizada em 12/06/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA**- CPF: 706.475.464-93, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**EVANDRO DE SOUZA SANTOS**- CPF: 100.956.824-81, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**JHONAS SILVA FERNANDES**- CPF: 108.564.514-28, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**- CPF: 007.766.734-40, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**LUANA ANDRADE PEREIRA**- CPF: 079.289.294-14, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**MARIA VIVIANE DUARTE**- CPF: 084.751.374-23, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**SAMARA ANTONIA DA SILVA**- CPF: 062.871.324-00, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**VALDEREISON AZEVEDO SANTOS**- CPF: 046.229.804-36, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 01 de julho de 2019

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5821E595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento nº 002/2019 com início 12 de junho de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor dos credenciados relacionadas a seguir:

**ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA**- CPF: 706.475.464-93, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**EVANDRO DE SOUZA SANTOS**- CPF: 100.956.824-81, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**JHONAS SILVA FERNANDES**- CPF: 108.564.514-28, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**- CPF: 007.766.734-40, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**LUANA ANDRADE PEREIRA**- CPF: 079.289.294-14, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**MARIA VIVIANE DUARTE**- CPF: 084.751.374-23, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**SAMARA ANTONIA DA SILVA**- CPF: 062.871.324-00, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

**VALDEREISON AZEVEDO SANTOS**- CPF: 046.229.804-36, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 9.333,60 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 01 de julho de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**FD72F832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 026/2019, realizada em 25/07/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 32.821,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais)**.

**HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS** - CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 32.486,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 25 de julho de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**903A2638

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2019**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ANA CLÁUDIA DA SILVA/ Técnica de Enfermagem.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 - Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**

**Nome:** Ana Cláudia da Silva

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Manoel Saturnino Fonseca Sobrinho, Nº 144, Caixa D'Água

**Cidade:** Jardim do Seridó/RN

**Identidade:** 002.839.597 **Expedição:** 03/06/2006 ITEP/RN

**CPF:** 082.829.314-70

**PIS/PASEP/NIT:**135.55546.45-6

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de forma direta para à o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, face não ter esse profissional selecionada pelo Processo Seletivo Simplificado/ 2018, para atender à substituição da servidora efetiva **MARIA DAS VITORIAS SILVA DANTAS**, matrícula 1525, que encontra-se em gozo de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme art. 82, da Lei Municipal nº 593/94 (que dispõe do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais) e Lei complementar Municipal nº 841/2010, tendo início **dia 22 de julho de 2019 e com término previsto para dia 17 de janeiro de 2020**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 217-A/2019, Processo Administrativo nº 0100/2019.

§2º. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, acrescido de 20% insalubridade **R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.197,60 (Um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), totalizando um valor do período de R\$ 7.185,60 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Fica a **CONTRATADA** submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incidindo sobre o seu salário mensal o desconto de 8% (oito por cento) referente ao **INSS**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **22/07/2019** e término em **17/01/2020**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

#### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2034 - ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.** Fonte de Destinação de Recursos: **319004**

#### CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de 1.106/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único.** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ANA CLÁUDIA DA SILVA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**D295FFC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.449, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Manoel

Araújo da Silva, popularmente conhecido por “Dr. Neneco”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o falecimento do Sr. Manoel Araújo da Silva, Jardimense, popularmente conhecido por “**Dr. Neneco**”, ocorrido no dia de hoje no Município de Natal/RN;

**Considerando** toda a trajetória de vida do Sr. Manoel Araújo da Silva, destacado principalmente pelos exercícios de Juiz de Direito da Comarca de Jardim do Seridó/RN, Desembargador do Estado do Rio Grande do Norte, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte por 03 (três) mandatos e Governador Interino do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Araújo da Silva, popularmente conhecido por “**Dr. Neneco**”.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2019, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**73AAF922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME referente a nota de liquidação n.º 457/2019, datada de 18/06/2018, do empenho n.º. 509012, no valor de R\$ 10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais), referente nota fiscal n.º. 004083. O referido pagamento refere-se a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de alimentação para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**793B2DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 248/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Lucia Lourenço, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9369-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**C45E24EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco Marcone de Lira Fragos, que exerce a função de cozeiro, sob matrícula 6076-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**7E9F5A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Dalva Leonardo da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10049-1-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**DCFA0041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 251/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Maria da Silva da Cruz, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9598-1-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**B8E35F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Magaly Monteiro Sobrinho, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9946-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**40D0BECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria de Lourdes da Silva Souza, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 5215-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**AA65703F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 254/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio grande no Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Lília Pereira, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 9750-1, redução de duas horas em sua jornada de trabalho, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2019, com possibilidade de renovação por igual período, conforme artigo 2º da Lei Municipal 077/2002 e parecer 89/2019 da Procuradoria do Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 25 de Julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**B6D72658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 006/2019 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

**EDITAL Nº 006/2019  
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída na forma da Resolução CMDCA/JP nº 005/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar de José da Penha/RN, **CONSIDERANDO O INFORMATIVO Nº 009/2019 DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO CONSEC (EM ENEXO)**, que trouxe a modificação do gabarito da prova de conhecimento específico, anulando três questões (as 5, 6 e 20) e determinando que seja atribuída a pontuação a todos os candidatos que não acertaram as questões anuladas. Desta forma, tornamos público por meio deste, o novo RESULTADO FINAL E A NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS na Prova de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de José da Penha/RN.

I – Lista Final dos Aprovados:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JAIRON LIMA CAMPOS	9,0	Aprovado
MARIA DANIELE MAIA DA SILVA	8,5	Aprovado
JÉSSICA RUIELY DE FONTES	8,0	Aprovado
GERLÂNDIA MARIA GONÇALVES E SILVA	8,0	Aprovado
RAQUEL FONTES	7,5	Aprovado
ADLANY FONTES OLIVEIRA	7,5	Aprovado
AUCIVÂNIA JACIELMA DE MORAIS	7,0	Aprovado
ANTÔNIA NAIR DA SILVA BATISTA	6,5	Aprovado
IARA JACOME BISPO	6,5	Aprovado
PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS	6,5	Aprovado
ANNA PAULA FERNANDES	6,5	Aprovado
KATIANE DA ROCHA CAMPOS	6,5	Aprovado
ROSIMERE BEZERRA VARELA	6,0	Aprovado
ALICE VIEIRA DE SOUZA	6,0	Aprovado
KARLA ALESSANDRA FONTES	6,0	Aprovado
FRANCISCO WAGNER DA COSTA BISPO	6,0	Aprovado
JÚLIA HELOÍSA MAIA ESTÉVAM	6,0	Aprovado
RICARDO FERREIRA FONTES	6,0	Aprovado
ALYSSON MAIA DA SILVA	5,5	Aprovado
ROGÉRIO EVANGELISTA DA COSTA	5,5	Aprovado
RÍSSIA GABRIELLA FONTES DE OLIVEIRA	5,5	Aprovado
HINGREDI MAIA SILVA	5,5	Aprovado
DIÉGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	5,5	Aprovado
JOSILENE DA COSTA	4,5	Eliminado

II - Deste resultado não caberá mais nenhum tipo de recurso.

**III** – Com a divulgação final dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, estão aptos a participarem do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2019 de José da Penha/RN, um total de 23 (vinte e três) candidatos.

**IV** – Ressalta-se ainda, que não haverá nenhum tipo de modificação acerca do que foi repassado e decidido na Reunião realizada no dia 17 de Julho de 2019.

José da Penha/RN, 24 de julho de 2019.

**GIANNE ALVES COSTA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**VERA LÚCIA FERREIRA SIMÃO**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**JOSIAS LEITE FONTES**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**ANAIAS DE LIMA LEITE**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:410CD163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:24070002/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 24070002/2019**

**Objeto: Contratação de prestação de serviços para atender prestações de contas no SIMEC.**

**Contratado: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10), com Valor Total Julgado: R\$ 9.180,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 24/07/2019**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:A77D9D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24070002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 24070002/2019**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação**

**CONTRATADA: QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 24070002/2019**

**OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atender prestações de contas no SIMEC.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO: 783 - 6. 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 -**

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 31/10/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:E8C3995A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 332/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 332/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 22 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:23A08739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 333/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº333/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de julho de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 23 de Julho de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:B9171562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:10070001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 10070001/2019**

**Objeto: Aquisição de produtos automotivos e serviços de manutenção preventiva (terceira revisão com oxi-sanitização) do Veículo Especial/Caminhonete/Ambulância de Placa QGT2B89, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.**

**Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0003-79), com Valor Total Julgado: R\$ 716,76**

**Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 10/07/2019**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:2275B2A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 11070001/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 039/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2019**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de Serviços de manutenção nos aparelhos de registro eletrônico de ponto**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:0A806F8A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 12070001/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 040/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2019**, no site oficial do Município [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de passageiros para Natal/RN e Currais Novos/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:1B473D0E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 24070001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2019**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de segunda a sexta-feira para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:49BA30BD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 24070002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2019**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível Contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2019, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2019.

**GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:F2274941**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 91, PUBLICADA EM 10 DE  
ABRIL DE 2019. EDIÇÃO 1995.**

**Errata da Portaria nº 91, publicada em 10 de abril de 2019. Edição 1995.**

Onde se lê: “FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO”.

Leia-se: FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO FILHO.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de Julho de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:983BD01A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 035/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 035/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente por meio de recursos das Emendas Parlamentares nº 81002005, 11930006 e 30490007, destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Jundiá.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**CNPJ:** 07.366.605/0001-40

**ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 009/2019

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 16.864,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

**PELA CONTRATADA:** Felipe André Bernardo de Assis

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3D489C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**\*EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** HÉLIO FELIX DA SILVA

**CPF:** 033.893.724-23

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.280,00 (Seis mil duzentos oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Chamada Pública nº 001/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de junho à 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2025 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental; 2028 – Programa Mais Educação – FNDE; 2032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE; 2033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA; **SUB-FUNÇÃO:** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **AÇÃO:** 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de junho de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Hélio Felix da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6E2C2668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180701/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 517002/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 517002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como as demais Secretarias Municipais.

**CONTRATADO:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 116.093,00(cento e dezesseis mil e noventa e três reais).

**VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 18 de julho de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**F07EC753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 701016/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de agosto de 2019 às 10:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos para atenção básica atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações e-mail: [cplagoadanta@hotmail.com](mailto:cplagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 25 de julho de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**19F15152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**  
**- PROCESSO Nº 701017/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de agosto de 2019 às 10:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos (controlados) atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações e-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 25 de julho de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4E5B85C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**- PROCESSO Nº 701018/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 29 de agosto de 2019 às 10:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais odontológicos atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações e-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 25 de julho de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5A2BF0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 017/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0207201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para RESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e FORNECIMENTO DE PEÇAS genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **07 de AGOSTO de 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro –

Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [lagoadevelhoscp@gmail.com](mailto:lagoadevelhoscp@gmail.com).

Lagoa de Velhos/RN, 24 de julho de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5A7ECC08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 24/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	
<b>CNPJ/MF</b> Nº: 33.700.298/0001-00	<b>TELEFONE:</b> (84) 99637-5623
<b>ENDEREÇO:</b> RUA LAURA ASSUNÇÃO, Nº 998, APTO 06, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-633.	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> VAÉRTON BERTOLDO DO NASCIMENTO	
<b>RG</b> Nº: 57.952.530-2 – SSP/SP	<b>CPF/MF</b> Nº: 023.010.764-82

TEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
02	KIT com 04 REFIS de 70 ml cada nas cores (preto, vermelho, amarelo e azul) –(Multifuncional Epson L395, Multifuncional Epson L380, multifuncional Epson L210).	SERV	143	8,90	1.272,70
11	MLT-1115 (Impressora Samsung Xpress M-2020.	SERV	52	24,00	1.248,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 2.520,70</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para remanufaturamento de cartuchos preto, colorido e tonner para impressoras, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.  
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.  
3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa

de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens

4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor

constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa BH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.700.298/0001-00, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**VAÉRTON BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**54D36E0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua

Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 24/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> MARIA A DA PAIXÃO ME	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 07.941.557/0001-76	<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> RUA BENTO URBANO, Nº 28, CENTRO – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000.	
<b>E-MAIL:</b> copiadorcentralssp@hotmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> MARIA ALDA DA PAIXÃO	
<b>RG Nº:</b> 1.149.699 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 703.183.524-00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
04	TK-1112 (Multifuncional Kyocera Ecosy – FS 1020 MFP).	SERV	91	24,90	2.265,90
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 2.265,90</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para remanufaturamento de cartuchos preto, colorido e tonner para impressoras, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,

comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA A DA PAIXÃO ME, inscrita no CNPJ nº 07.941.557/0001-76, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2019.

#### SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

#### MARIA ALDA DA PAIXÃO

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F30DA83D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 24/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CREMILSON SILVA FILHO 59560380478					
CNPJ/MF Nº: 24.376.786/0001-04			TELEFONE:		
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR PAES, Nº 50, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – NATAL/RN, CEP: 59114-109.					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL: CREMILSON SILVA FILHO					
RG Nº: 1.048.480 – SSP/RN		CPF/MF Nº: 595.603.804-78			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
07	662 ( HP Deskjet – 1015, HP Deskjet – 1516.	SERV	104	5,70	592,80
08	CF-232A ( HP Laser jet Pro MFP-M227 FDW).	SERV	52	41,00	2.132,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 2.724,80</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para remanufaturamento de cartuchos preto, colorido e tonner para impressoras, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital

e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens

4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa CREMILSON SILVA FILHO 59560380478, inscrita no CNPJ nº 24.376.786/0001-04, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**CREMILSON SILVA FILHO**  
Representante Legal da Empresa

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:6A4CEB71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INDENIZATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.096/2019

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADA: HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS (CPF: 088.379.874-39).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DESTINADO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.621,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PERÍODO LABORADO: 11 A 27 DE JUNHO 2019.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS –** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL: ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:2672A648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
034/2019 – SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REALIZADO EM 24/07/2019, A SABER:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

**ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 8, 14, 35, 36, 64, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 100, 103, 113, 114, 123, 124, 125, 132, 139, 145, 148, 150, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 206, 214, 216; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.275.420,10 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 6, 12, 13, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 98, 104, 105, 108, 122, 144, 149, 154, 169, 170, 189, 193, 200, 202, 203, 212, 215, 217; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 381.003,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TRÊS REAIS).**

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAEPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 25, 34, 68, 80, 97, 101, 161, 168, 176, 184; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 230.370,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

**LUMINOZA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 15, 23, 39, 42, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 77, 87, 96, 99, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 173, 187, 191, 192, 209, 211, 213, 218; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 777.009,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVE REAIS).**

**PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 16, 20, 21, 26, 27, 38, 41, 43, 44, 45, 54, 56, 67, 90, 92, 93, 94, 95, 106, 133, 153, 171, 174, 190, 194, 207, 208, 210; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 284.613,35 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE JULHO DE 2019

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
CPF: 020.954.934-35  
Pregoeiro

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:DEDB6A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 034/2019 – SRP.**

**HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 COM INÍCIO 10 DE JULHO DE 2019, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:**

**ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 8, 14, 35, 36, 64, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 100, 103, 113, 114, 123, 124, 125, 132, 139, 145, 148, 150, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 206, 214, 216; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.275.420,10 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 6, 12, 13, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 98, 104, 105, 108, 122, 144, 149, 154, 169, 170, 189, 193, 200, 202, 203, 212, 215, 217; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 381.003,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TRÊS REAIS).**

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAEPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 25, 34, 68, 80, 97, 101, 161, 168, 176, 184; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 230.370,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

**LUMINOZA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 15, 23, 39, 42, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 77, 87, 96, 99, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 173, 187, 191, 192, 209, 211, 213, 218; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 777.009,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVE REAIS).

**PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 16, 20, 21, 26, 27, 38, 41, 43, 44, 45, 54, 56, 67, 90, 92, 93, 94, 95, 106, 133, 153, 171, 174, 190, 194, 207, 208, 210; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 284.613,35 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE JULHO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:1A350683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADAS:** ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42. LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90. LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAEPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24. LUMINOZA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93. PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

**ELÉTRICALUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 8, 14, 35, 36, 64, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 100, 103, 113, 114, 123, 124, 125, 132, 139, 145, 148, 150, 155, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 206, 214, 216; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.275.420,10 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).

**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 6, 12, 13, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 98, 104, 105, 108, 122, 144, 149, 154, 169, 170, 189, 193, 200, 202, 203, 212, 215, 217; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 381.003,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E TRÊS REAIS).

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDAEPP - CNPJ: 27.062.419/0001-24**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 25, 34, 68, 80, 97, 101, 161, 168, 176, 184; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 230.370,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

**LUMINOZA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 15, 23, 39, 42, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 77, 87, 96, 99, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 173, 187, 191, 192, 209, 211, 213, 218; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 777.009,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVE REAIS).

**PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 16, 20, 21, 26, 27, 38, 41, 43, 44, 45, 54, 56, 67, 90, 92, 93, 94, 95, 106, 133, 153, 171, 174, 190, 194, 207, 208, 210; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 284.613,35 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25 DE JULHO DE 2019 A 24 DE JULHO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:CFF7CB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): SARAH FERNANDA DANTAS DE MEDEIROS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, **FISIOTERAPEUTA** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.051.864 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 073.019.134-60, DOMICILIADA NA RUA JUVENTINO DA SILVEIRA, 330, CENTRO- CURRAIS NOVOS/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA-NASF.**

**VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) POR MÊS. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 605, DE FEVEREIRO DE 2018.**

LAGOA NOVA/RN 01 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9B285060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**

**CONTRATADO (A): ARITANA FREIRE DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.372.862 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 062.183.244-86, DOMICILIADA NA RUA VEREADOR VICENTE ALVES, 43, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.**

**VALOR: R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) MENSAL**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN 19 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**11FD2B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.610.738-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 068.195.544-94, DOMICILIADO NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 654, CENTRO – CEARÁ-MIRIM/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

**VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL: INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DEZEMBRO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN 08 DE JULHO DE 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3FEF4E8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 12/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.  
CONTRATADA: **A.A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor "3.3.90.30 – Material de Consumo".

Valor **R\$ 205.216,60 (Duzentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 10 de julho de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**AFF4411F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 11/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.  
CONTRATADA: **A.A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.658/0001-35.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor "3.3.90.30 – Material de Consumo".

Valor **R\$ 325.252,50 (Trezentos e vinte cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 10 de julho de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**38A01E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2019 PROCESSO: Nº 1513/2019 - SOUZA & LIMA  
CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 11.044.830/0001-37**

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019  
PROCESSO: Nº 1513/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 14.700.436/0001-02.

CONTRATADO:  
**SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:  
11.044.830/0001-37**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Contábil destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Lajes/RN.

**VALOR GLOBAL:**  
**SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:  
11.044.830/0001-37** com valor mensal de R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), perfazendo um montante Global Final de R\$ 43.680,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 016/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2019.

**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá uma vigência de 12 (Doze) meses a contar a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de Julho de 2019.

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
CPF: 626.516.094.04  
Secretária Mun. Assistência Social

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**85D4A5A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2019 PROCESSO: Nº 1513/2019 - SOUZA & LIMA  
CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 11.044.830/0001-37**

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019  
PROCESSO: Nº 1513/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 11.955.493/0001-30.

CONTRATADO:  
**SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:  
11.044.830/0001-37**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Contábil destinada ao Fundo Municipal Saúde de Lajes/RN.

**VALOR GLOBAL:**  
**SOUZA & LIMA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:  
11.044.830/0001-37** com valor mensal de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), perfazendo um montante Global Final de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 016/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2019.

**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá uma vigência de 12 (Doze) meses a contar a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de Julho de 2019.

**SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**  
CPF: 050.923.764.90  
Secretária Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**0F00DCAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 22 de Julho de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7100D970

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula 1457, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com o objetivo de participar do **Encontro de Coordenadorias de Defesa Civil – Gestão e Intervenção em Emergências e Desastres**, em Natal/RN, nos dias 23 e 24 de Julho de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7A110D34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 143/2019 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, referente aos meses de Junho e Julho de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**ANEXO**

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	02	60,00	120,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	02	60,00	120,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	02	60,00	120,00
<b>TOTAL</b>			<b>06</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 360,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:EC0BD784

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 144/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **João Maria Salviano de Oliveira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1434, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 20 de Julho de 2019, onde o mesmo ficou a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a necessidade da mesma.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:7CC574A5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 -  
Nº 2709/2019**

Processo nº 2709/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: **Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
OBJETO: Serviços da terceira revisão e manutenção do veículo FOX, cor vermelha, placa QGQ 1468 – Viatura da Polícia Civil.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 482,37 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**82DAA6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 016/2019 PROCESSO: Nº 1513/2019 - LOPESOF**  
**CONTABILIDADE - CNPJ: 00.941.001/0001-30**

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**  
**PROCESSO: Nº 1513/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:**  
**LOPESOF CONTABILIDADE - CNPJ: 00.941.001/0001-30**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Contábil destinada a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

**VALOR GLOBAL:**  
**LOPESOF CONTABILIDADE - CNPJ: 00.941.001/0001-30** com valor mensal de R\$ 9.385,00 (Nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um montante Global Final de R\$ 112.620,00 (Cento e doze mil seiscentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 016/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2019.

**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá uma vigência de 12 (Doze) meses a contar a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 CPF: 429.198.514-20  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**8829163B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 25 de Julho de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2019, a Empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70**. Com o seguinte valor: Código do Item 16080 - 600 (Seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes, com valor unitário de: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** perfazendo um valor global final de: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil**

**reais)**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**JOSE MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**682B3AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 25 de Julho de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2019, a empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70**. Com o seguinte valor: Código do Item 16080 - 600 (Seiscentas) próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes, com valor unitário de: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** perfazendo um valor global final de: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

**Lajes/RN, em 25 de Julho de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**EE6AA27A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 058/2019.**  
**Lajes Pintadas/RN, 25 de julho de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO, servidor deste município, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse do município na RJ MUNICÍPIO e DIOGENES MARINHO E DUTRA, no dia 25 de julho de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6CEC0DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 039/2019.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada no município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO/PROMITENTE:** ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.590.259/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 2512, Candelaria II, Natal/RN. **OBJETO:** Aquisição parcelada e eventual de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **1.120.732,00** (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais).

Lajes Pintadas/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.**  
Prefeita – Contratante/Aderente e

**ANTÔNIO WILLIAN COSTA**  
Contratado/Promitente.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**B861B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2019.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO/PROMITENTE:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, com sede à Rua Claudino Coelho, 104, Centro, São José do Campestre/RN CEP:59275000. **OBJETO:** Aquisição parcelada e eventual de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.390-39 – Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ **99.495,50** (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.**  
Prefeita – Contratante/Aderente e

**PEDRO DIOGO SILVA ALVES**  
Contratado/Promitente.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**416A1004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01070002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01070002/2019

NOME DO CREDOR: HELLEN M MACIEL COSTA

CNPJ: 22.345.635/0001-63

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00

Lucrécia/RN 25 DE JULHO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1C1D4511

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 411/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Servidor **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, neste dia 25 de julho de 2019, para realizar emplacemento de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde junto ao DETRAN/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**25B4D667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE  
LICITAÇÃO DESERTA E NOVO CHAMAMENTO PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 DO  
TIPO MENOR PREÇO**

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem como objeto objetivando o registro de preços para aquisição de veículos

**motorizados do tipo quadriciclo** com abertura marcada para o dia 25/07/2019 às 09h. foi declarada DESERTA.

O pregoeiro torna público ainda a SEGUNDA CHAMADA de realização de sessão pública para abertura das propostas do Pregão Presencial - SRP 011/2019, com o objeto acima descrito com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2019, às 09:00hs.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 25 de julho de 2019.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**207C1CF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE  
**Contratada:** LDR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ n.º 21.930.033/0001-00

**Objeto:** O CONTRATO tem por objeto aquisição de material de limpeza para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 006/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais 04.122.0003.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo  
FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

UNIDADE: 0204 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação 08.243.0003.2.027 Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo  
FONTE: 13110000 Transferência de Recurso do FNAS

UNIDADE: 0205 Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0003.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 Receita de Impostos e Transf. - Saúde

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 12.361.0013.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE: 11110000 Receita de Impostos e Transf. - Educação

UNIDADE: 0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 12.361.0003.2096 Manutenção do Ensino - QSE  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE: 11200000 - Transferência do Salário - Educação

**Valor:** R\$ 59.996,10 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23 de julho 2019.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º **8.666/1993** e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 002/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:** Pela contratada: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 010.268.294-10 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**E2005885

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2019 REFERENTE AO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 008/2018 – PMM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape, CNPJ: 08.170.540/0001-25  
Contratado: Posto Central Maxaranguape Eireli – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Objeto: Aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal advindo do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 008/2018.

Onde lia-se:  
Valor: R\$ 525.319,85 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais com oitenta e cinco centavos)

Leia-se  
Valor: R\$ 377.822,30 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Republique-se por incorreção.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2019.

Assinaturas: Luís Eduardo Bento da Silva pela contratante e Ricardo Bruno dos Santos Silva pela contratada.

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**D886AE72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório n.º 177/2019 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical da Rua São José no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **15 DE AGOSTO DE 2019**, às **10h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, n.º 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 25 de julho de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMM

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CFB9D8DA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2018**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo e ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Cadastro Mobiliário e Imobiliário.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 08.330.615/0001-98

**ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 000002/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 20 de junho à 20 de setembro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 19 de junho de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Nelson Silva Torres

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F446B906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2019 - GP**

Exonera Chefe Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ALINE DOS ANJOS BRAGA, do cargo em comissão de CHEFIA ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Julho de 2019

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1DD9E22F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA, junto a Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Julho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**64A4CF47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2019 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALINE DOS ANJOS BRAGA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Julho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**55E252E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2019 - GP**

Prorrogação da Cessão de Servidor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar a Cessão do Servidor Público Municipal CRISTHYANO DA COSTA LIMA, matrícula nº 0000715, ocupante

do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com ônus para o órgão cessionário, até ulterior deliberação. A cessão fica condicionada integralmente ao pagamento da Previdência Própria – MONTEPREV por parte do servidor titular do cargo Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 12 de Julho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**180F31E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 9/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 7/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfático sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 17 de junho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito – Contratante e

**JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BB2C0881

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 188/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.409.878/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de quadra coberta na comunidade Santa Luzia, Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de junho de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito – Contratante E

**BRUNO ALVES DE LUCENA,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4BAD9BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA CONJUNTA Nº**  
**039/2019**

PORTARIA Nº 040/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º- Tornar sem efeito a **portaria conjunta nº 039/2019** de 24 de julho do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 25 de julho de 2019 Edição 2068, onde trata da concessão de diárias ao Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente, GENILSON JÚLIO RODRIGUES FELIX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 25 de julho de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**30955EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº18/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ATÉ O CENTRO ÀS MARGENS DA RN 063 NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de agosto de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F566B91C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº13/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA E AMPLIAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA LEITE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de agosto de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**8D46AE5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os servidores, a seguir listados, como Agentes de Desenvolvimento no Município de Nísia Floresta/RN:

I - Gustavo da Silva Santos, matrícula nº 000739.

II - André Souto César Dantas, matrícula nº 003624;

III - Diogo Felipe de Vasconcelos Galvão, matrícula nº. 001891;

IV - Erika Aiany de Souza Alves, matrícula nº 003626;

V - Marcelo Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 003625;

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2019

**DANIELGURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**85EB2A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**DE PREÇO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame que tem como objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO COM READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME

CONTRATO DE REPASSE 1.005960-61/2013 E PROJETO BÁSICO ANEXO. que por unanimidade decidiu: **DECLASSIFICADO** a proposta da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, no valor global de R\$ 524.331,33 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), por não ter apresentada composição de BDI, composição de encargos sociais, cronograma físico e financeiro, apresentou o item 2.8.27 superior as quantidades orçadas no projeto básico, apresentou o item 2.12.1 valor unitário superior ao orçadas no projeto básico. **DECLASSIFICADO** a proposta da empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, no valor global de R\$ 527.724,91 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), por não ter apresentada composição de BDI, composição de encargos sociais, cronograma físico e financeiro, apresentou o item 2.4.1 com quantidade inferior a quantidade orçada no projeto básico e apresentou o item 2.4.4 1 com quantidade inferior a quantidade orçada no projeto básico. E **CLASSIFICADA a proposta da empresa C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ: 06.958.660/0001-66, vencedora do certame, no valor global de **R\$ 528.362,61** (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos),

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO MORAIS LEITE COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**81DE9A06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 026/2019, de 24 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor UBIRATAN FERREIRA DE PAIVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, matricula 0509762, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Acompanhar Paciente para Tratamento no Hospital Onofre Lopes.

**Local de destino:** Av. Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis, Natal-RN.

**Período do Afastamento:** Dia 25 de julho, de 2019, às 06hs e retorno 25 de julho de 2019, às 17hs.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de julho de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**47A1A3C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 027/2019, de 25 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião Ordinária da CIR.

**Local de destino:** VI Regional de Saúde Pública de Pau dos Ferros - RN

**Período do Afastamento:** Saída dia 26 de julho de 2019, às 06:00hs e retorno dia 26 de julho de 2019, às 17:00hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de julho de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F5F9FCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RESOLUÇÃO Nº**  
**002/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Olho D'água do Borges, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 348/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 348/2005, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Olho D'água do Borges, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, carro de som, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

XXI - O uso de estrutura pública por candidato para realização de campanha ou propaganda será penalizado com o cancelamento da candidatura e perda do mandato.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá,

fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN DIA 25 DE JULHO DE 2019

#### **MARISA SOUZA NOBRE**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **Membros da Comissão Especial Eleitoral**

#### **RAYNER RILKER PEREIRA DE LIMA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Lei Municipal nº 348/2005

#### **Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:D579FE9A**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Pneus 275/80 R22.5, novos, destinados ao Ônibus Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e João Batista – Pela Promitente Contratada.

#### **Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:B82937F9**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 092/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Pneus 275/80 R22.5, novos, destinados ao Ônibus Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/RN.

#### **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

#### **Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:C3F14B83**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de visando a possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco /RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME- CNPJ: 06.254.655/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62,

63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de R\$ 250.989,20 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP- CNPJ: 08.177.750/0001-45, saiu vencedora no item: 16; totalizando o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante e

**FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA** e

**ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**

Pelas Promitentes Contratadas.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:FA7FF6FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº  
101/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de agosto de 2019, às 10:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos (complementares), para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacoesobrn@gmail.com, http://licitafacil.tce.rn.gov.br/

Ouro Branco/RN, 25 de julho de 2019

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:2E2D7BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO PROCESSO -  
MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN  
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando à alteração de valor unitário do item 0000750 (Gasolina Comum), motivada pela alteração do valor de compra do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, ao valor unitário para aquisição do produto em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais do produto, alterando os preços unitários de R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 4,58 (Quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Ouro Branco / RN, 22 de julho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:25DCFB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 011/2019 - GP**

*Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estatuído no art. 95, § 2º da Lei Complementar nº 010/2015, de 25 de maio de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. INTERROMPER** a partir desta data, a Licença para tratar de Interesse Particular, concedida a Servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 029.964.584-35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

**Art. 2º.** O Servidor citado no art. 1º desta Portaria exercerá as suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 25 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:9F6B29F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2019**

**Decreto nº 009/2019/GP/PMP  
Parazinho/RN, 26 de Julho de 2019.**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 431/2019, de 18 de Julho de 2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais (OS) no âmbito do Município e dá outras providências...”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV, VI e VIII e XI da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**SEÇÃO I  
DOS REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO**

**Art. 1º.** As normas para a qualificação e contratação de Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Parazinho passam a ser regulamentadas através do presente Decreto, devendo o pedido de qualificação como Organização Social ser encaminhado ao Diretor de administração da comissão de qualificação

das organizações sociais, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

**I** - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele primeiro uma composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições de seus órgãos internos;
- f) obrigatoriedade de publicação ao menos anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município e da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nessa condição;

**II** – comprovar as exigências legais para constituição da pessoa jurídica, por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF;

**III** – declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Parazinho, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ou ainda a partir da disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, para destinação exclusiva ao atendimento do objeto contratual, conforme ficar acordado;

**IV** – estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no *caput* deste dispositivo por si e por seus profissionais, sendo que estes deverão demonstrar atuação há pelo menos 03 (três) anos nas suas respectivas áreas de atuação junto a entidades ou instituições de saúde, educação ou assistência social especialmente nas áreas técnica, financeira e jurídica do segmento de atuação;

§ 1º. Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora, quando o caso, desde que devidamente comprovado;

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo deverão ser apresentados por meio de via original ou cópia autenticada ou conferida com o original pelos membros da Comissão de Qualificação;

§ 3º. Poderão ser solicitados outros documentos alternativos que visem demonstrar a efetiva capacidade técnica da entidade pretendente à qualificação, podendo ser realizadas diligências que visem verificar as informações prestadas e obter dados adicionais.

## SEÇÃO II

### DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

**Art. 2º.** Fica instituída a CQOS (Comissão de Qualificação de Organizações Sociais), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais de saúde, educação e assistência social sob a presidência do Diretor de Administração no âmbito do Município de Parazinho.

§ 1º. O Diretor de Administração terá a responsabilidade geral sobre o procedimento e decisões a respeito o processo de qualificação das organizações sociais, juntamente com o auxílio da comissão, e será indicado através de portaria pelo Chefe do Executivo.

§ 2º. A CQOS, sob a presidência do Diretor de Administração, terá a seguinte composição:

- I – 2 (dois) membros da secretaria Administração;
- II – 1 (um) membro da secretaria de Saúde;
- III – 1 (um) membro da secretaria de Assistência Social; e
- IV – 1 (um) membro da Secretaria de Educação.

§ 3º. Os Secretários cujas pastas compõem a CQOS deverão indicar seus respectivos membros, bem como seus suplentes para nomeação pelo Prefeito Municipal;

§ 4º. A Comissão se reunirá sempre que necessário ou quando for convocada pelo Diretor de Administração, para a adoção de providências de sua alçada.

**Art. 3º.** O diretor de Administração atuará o requerimento e a documentação apresentada e os encaminhará à CQOS, para análise quanto ao preenchimento dos requisitos formais de qualificação.

**Art. 4º.** A CQOS proferirá decisão reconhecendo, ou não, o atendimento aos requisitos formais específicos de qualificação.

§ 1º. Nos casos previstos no § 5º, do artigo 2º, da Lei nº 431/2019, a CQOS deverá indeferir o requerimento, promovendo a publicação da decisão;

§ 2º. Atendidos os requisitos formais de qualificação, o processo retornará ao Diretor de Administração e posteriormente ao Prefeito Municipal, para a análise e decisão quanto ao mérito do pedido de qualificação que poderá observar, dentre outros quesitos, o mérito dos trabalhos anteriores ou em desenvolvimento pela entidade ou membros e o reconhecimento do trabalho e qualificação de seus integrantes;

§ 3º. A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação deverá ter ampla publicidade na imprensa oficial municipal;

§ 4º. No caso de deferimento do pedido, o processo será encaminhado para emissão de certidão de qualificação como organização social de saúde, educação e assistência social o que poderá se dar por meio de decreto, constando as principais informações que identifiquem a entidade, bem como o prazo de duração de no mínimo 12 meses, passíveis de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação;

§ 5º. Em caso de indeferimento, a CQOS fará publicar o despacho motivado;

§ 6º. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III, do § 5º, do artigo 2º, da Lei nº 431/2019, a CQOS poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 7º. As entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no site oficial do Município.

**Art. 5º.** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, ao Diretor de Administração, sob pena de cancelamento da qualificação.

**Art. 6º.** As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a cogestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público da área de saúde, educação e assistência social de forma complementar, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 431/2019.

## CAPÍTULO II

### DO CONTRATO DE GESTÃO

#### SEÇÃO I

#### DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 7º.** O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio do Diretor de Administração, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e terá seu extrato publicado.

§ 1º. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão ente da Administração direta ou entidade integrante da Administração Indireta do Município, ou ainda entidade privada.

§ 2º. A critério da Administração Pública, através do seu poder discricionário, poderá se contratar quantas gestões forem necessárias, para gerir uma ou mais áreas específicas, visando o melhor interesse público e os princípios que regem a administração pública.

**Art. 8º.** Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os seguintes preceitos:

- I – objeto compatível com o disposto no artigo 1º da Lei nº 431/2019;

II – especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III – estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social no exercício de suas funções, bem como a previsão de custeio de despesas administrativas e operacionais, desde que devidamente discriminadas, justificadas e mediante prévia comprovação;

IV – disponibilidade permanente de documentação para auditoria pelo Poder Público;

V – previsão das atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público contratante e da entidade contratada, bem como o compromisso de eventual ente ou entidade interveniente;

VI – vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social contratada;

VII – atendimento preferencialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII – o prazo de vigência do contrato será preferencialmente de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, sucessivamente, até o limite temporal de 60 (sessenta) meses, e desde que se tenha observado, a cada prorrogação, o atingimento de ao menos 80% (oitenta) por cento das metas definidas para o período de execução imediatamente anterior ou a aceitação de justificativas sobre o seu não atingimento;

IX – o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

X – estipulação da política de preços para compras e contratações, a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;

XI – vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público no cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

XII – discriminação dos bens móveis e imóveis do poder público, cujo uso será cedido por permissão à Organização Social de Saúde, quando houver;

XIII – em caso de rescisão do contrato de gestão, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ou seja, o acervo angariado pela Organização Social até então contratada será repassado ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

XIV – obrigação da contratada de que, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de emitir relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, assim como suas publicações oficiais ao término de cada exercício financeiro;

XV – a previsão de qual será a periodicidade de acompanhamento a ser realizado pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo único: O Direto de Administração definirá as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificidades da área de atuação que foi objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, que a apresentação de demonstrações financeiras sejam auditadas por auditores independentes.

## SEÇÃO II

### DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 9º.** A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente de ampla divulgação da convocação, mediante Chamamento Público para a celebração de parcerias em regime de colaboração com Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social da qual constará:

I – o(s) objeto(s) da(s) parceria(s) que se pretende firmar, com a descrição das atividades que deverão ser executadas;

II – indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas ou a se qualificarem, quando o caso, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

III – especificações técnicas necessárias, metas mínimas e indicadores de gestão;

IV – limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5º, § 4º, da Lei 431/2019;

V – critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

VI – prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;

VII – designação da comissão de seleção; e

VIII - minuta do contrato de gestão.

§ 1º. Poderão constar outras informações e anexos, a critério do Diretor de Administração, que se mostrem relevantes para a precisão do ajuste ou a elaboração de propostas econômico-financeiras ou técnicas pelas entidades;

§ 2º. As minutas do edital de chamamento e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 10.** A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto, com a descrição da equipe técnica e/ou de apoio, do aparato a ser empregado, das ações a serem empreendidas, do cronograma de trabalho e dos resultados almejados;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no artigo 5º, § 4º, da Lei nº 431/2019;

V – percentual ou número mínimo de postos de trabalho voluntário, quando for o caso;

VI - indicar separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das atividades fins, das de meio, e demais colaboradores eventualmente existentes;

VII – indicar discriminadamente, a relação de serviços a serem executados por prestadores de serviços contratados.

**Art. 11** A data-limite referida no inciso II do artigo 9º não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Chamamento Público.

**Art. 12.** Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência regularmente qualificadas, a Diretoria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação para celebração de contrato de gestão ou de prévia qualificação quantas vezes forem necessárias.

**Art. 13.** Na hipótese de uma única Organização Sociais manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho e demais requisitos legalmente exigíveis, o Poder Público poderá celebrar diretamente com essa entidade o contrato de gestão.

**Art. 14.** Em envelope próprio, conforme especificações que constarão do edital de chamamento público, além do certificado de qualificação, as Organizações Sociais que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município, deverá apresentar, sempre que exigido, observadas as especificações do instrumento convocatório:

I – prova de capacidade jurídica;

II – prova de regularidade fiscal e trabalhista;

III – prova de qualificação técnica;

IV – prova de qualificação econômico-financeira

V – demais declarações e documentos que sejam exigidos.

§1º A exigência do inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e/ou gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela sua capacidade técnica operacional ou de seu corpo dirigente e funcional ou equipe técnica responsável, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

§ 2º Poderão ser feitas outras exigências pertinentes, observada a legislação em vigor.

## SEÇÃO III

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**Art. 15.** A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Prefeito Municipal, que será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

**Art. 16.** Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social de Saúde, educação e assistência social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

**Art. 17.** Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes no ato.

#### SEÇÃO IV

##### JULGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

**Art. 18.** No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

**Parágrafo único.** Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Seleção, observados os critérios definidos no edital.

**Art. 19.** Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o artigo 14 deste Regulamento.

§1.º A habilitação far-se-á com verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova o atendimento dos requisitos editalícios, respeitado o disposto no artigo 14 deste Decreto.

§2.º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento e devidamente habilitado, será declarado vencedor.

§3.º Caso restem desatendidas as exigências qualificatórias ou habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

§4.º. Poderá, a Comissão, admitir o saneamento de eventuais falhas, no prazo máximo de 3 (três) dias.

**Art. 20.** O resultado do julgamento declarando a Organização Social de Saúde, educação e assistência social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado.

**Art. 21.** Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social de Saúde, educação e assistência social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

#### SEÇÃO V

##### FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 22.** Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:

I – pelo Conselho de Administração da(s) Organizações Sociais;

II – pelo Diretor de administração;

**Parágrafo único.** A aprovação deverá ser formalizada mediante ata de assembleia ou reunião pelos membros do Conselho de Administração da(s) Organização Social de Saúde, educação e assistência social.

**Art. 23.** O contrato de gestão será assinado pelo Prefeito Municipal, pelo diretor de administração e pelo dirigente máximo da entidade contratada.

§ 1º As Secretarias municipais de Saúde, Educação e assistência social providenciará ampla divulgação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura.

§ 2º. O diretor de administração deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados e alcançados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura do

Município de Parazinho, para fins de garantir a transparência e o acesso e controle externo e social do ajuste.

#### CAPÍTULO III

##### DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

###### SEÇÃO I

##### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTIDADE E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 24.** A Prefeitura Municipal remeterá ao Tribunal de Contas, observado o prazo e as especificações contidas nas normas e instruções do referido órgão de controle externo, cópia do processo administrativo de formalização da seleção da entidade qualificada como Organização Social de Saúde, educação e assistência social, bem como do processo administrativo de materialização da execução do contrato de gestão e de seus aditivos, quando houver.

§ 1º. A Prefeitura Municipal deverá atuar e formalizar nos processos todas as informações decorrentes, mediante capas próprias, com a perfeita identificação da fonte de recursos, distinguindo-os se federais, estaduais, próprios, de convênio, entre outros, contendo a documentação autenticada e numerada, na estrita cronologia das ocorrências;

§ 2º. O processo administrativo de formalização da seleção e contratação da entidade deverá conter, ao menos, os seguintes documentos:

I – o edital de chamamento;

II – o contrato de gestão e de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou os distratos celebrados;

III – as justificativas para a contratação e sobre eventuais alterações ocorridas no objeto do ajuste;

IV – demonstrativo de cálculo e orçamento da Administração Pública;

V – pareceres e prova da autorização prévia da autoridade competente, quando cabíveis;

VI – publicação e notas de empenho vinculadas ao termo;

VII – legislação local reguladora dos procedimentos de qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social e dos Contratos de Gestão;

VIII - proposta orçamentária e programa de investimentos, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social;

IX - estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social de Saúde, educação e assistência social;

X - certificação governamental de qualificação da contratada como Organização Social de Saúde, educação e assistência social;

XI - inscrição da Organização Social de Saúde, educação e assistência social no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

XII - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o contrato de gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto;

XIII - declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, quando aplicável;

XIV – justificativa do Poder Público para firmar o contrato de gestão, com indicações sobre as atividades a serem executadas e entidades que manifestaram interesse na celebração do referido contrato;

XV – justificativa sobre os critérios de escolha da organização social contratada;

XVI - ato de aprovação do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da Organização Social e pelo ente ou entidade contratante;

XVII - última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social de Saúde, educação e assistência social;

XVIII - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o tribunal de contas, firmado pela contratante e pela contratada;

XIX - cadastro da autoridade pública que assinou o contrato de gestão; o termo aditivo, modificativo ou complementar, ou, o distrato;

XVI - publicação do extrato do contrato de gestão.

§ 3º. O processo administrativo de comprovação da execução do contrato de gestão, para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social serão abertos e encerrados anualmente,

observado cada exercício financeiro em que perdurar a relação contratual e deverão conter, ao menos, os seguintes documentos:

I - certidão indicando os nomes dos membros da Comissão de Avaliação da execução contratual, os órgãos que representam e os respectivos períodos de atuação;

II - certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social de Saúde, educação e assistência social os órgãos que representam, a forma de sua remuneração e os respectivos períodos de atuação;

III - certidão contendo nomes dos membros da diretoria da Organização Social de Saúde, educação e assistência social os períodos de atuação e afirmação, através de declaração emitida, da inexistência de impedimento legal para exercício do cargo, do não-exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;

IV - certidão contendo nomes dos dirigentes e dos Conselheiros da entidade pública gerenciada, objeto do contrato de gestão e respectivos períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;

V - ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social de Saúde, educação ou assistência social;

VI - regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos;

VII - plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Organização Social de Saúde, educação ou assistência social;

VIII - relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as Demonstrações Contábeis e seus resultados;

IX - relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;

X - relação dos bens móveis e imóveis mantidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão;

XI - relação dos servidores e funcionários públicos que foram cedidos à Organização Social, contendo nome do servidor/funcionário; órgão de origem; cargo público ocupado; função desempenhada na Organização Social e datas de início e término da prestação de serviço;

XII - relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período;

XIII - demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração;

XIV - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão contratante, para movimentação dos recursos do contrato de gestão;

XV - demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do contrato de gestão;

XVI - balanços dos exercícios encerrado e anterior e demais demonstrações contábeis e financeiras, e respectiva publicação na imprensa oficial, tanto da entidade pública gerenciada quanto da Organização Social;

XVII - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XVIII - relatório conclusivo da análise da execução do contrato de gestão, elaborado pela Comissão de Avaliação;

XIX - parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada;

XX - parecer da Auditoria Independente, se houver, sendo exigível para contratações com valor global igual ou superior a R\$ 600.000,00;

XXI - parecer conclusivo elaborado pelos diretores das áreas específicas, nos termos das exigências do Tribunal de Contas.

§ 4º. A prestação de contas ao órgão de controle externo será encaminhada através de ofício, acompanhado da documentação requisitada, assinado pelo responsável, identificando o contrato de gestão a que se referem, sem prejuízo das especificações contidas nas respectivas normas de regência;

§ 5º. Juntada a documentação inicial, nos exercícios seguintes serão acostadas apenas as alterações ocorridas, ou, declaração nesse sentido, salvo disposição em contrário do órgão de controle.

§ 6º. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados a contrato de gestão, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, após contabilizados, ficarão arquivados na Organização Social de Saúde, educação e assistência social à disposição para fins de fiscalização e controle.

§ 7º. Sobrevindo novas exigências de composição ou fiscalização de processo de contratação ou de prestação de contas, pelo órgão de controle externo, serão imediatamente adotadas a partir de sua entrada em vigor.

## SEÇÃO II

### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 25.** O ente ou entidade contratante deverá estabelecer a data limite para apresentação das comprovações anuais, data esta que não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos.

§ 1º. O contratante poderá ainda:

I – proibir a redistribuição dos recursos repassados à organização social;

II - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas, também, às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes a qualquer tempo;

IV - exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, do número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

V - receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, e emitir parecer conclusivo;

VI - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir da organização social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VII - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo da organização social, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

VIII - esgotadas as providências, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão contratante para a regularização da pendência, acompanhada de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo, no tribunal de contas, do contrato de gestão;

IX - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento pelo órgão de controle.

**Art. 26.** A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social de Saúde, educação e assistência social serão fiscalizados pelos respectivos secretários da pasta com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e pelo Conselho Municipal.

§1º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados periodicamente por Comissão de Avaliação, que emitirá relatórios parciais e, ao final de cada exercício financeiro, relatório final conclusivo, abordando especialmente os resultados alcançados na execução do contrato de gestão e suas respectivas metas, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

§ 2º. A Comissão de Avaliação será presidida pelo Diretor de administração e composta por mais:

I – 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos Conselhos Municipais de Saúde, educação e assistência social ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem;

II – 1 (um) membro indicado pelo diretor de administração;

III – 3 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo a ser submetido à deliberação dos demais.

§ 3º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados com periodicidade nunca inferior a um bimestre, tampouco superior a um semestre, conforme seja fixado no correspondente contrato de gestão, onde serão avaliados os serviços executados de forma qualitativa e quantitativa;

§ 4º. A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente observada a periodicidade que lhe for especificada para emissão dos pareceres de avaliação, parciais e consolidado, cujo teor poderá ser especificado na própria ata de reunião em que for aprovado, convocado previamente representante da saúde, educação e assistência social para, querendo, comparecer ao ato;

§ 5º. A Comissão de Avaliação poderá se reunir extraordinariamente sempre que solicitado pelo diretor de administração ou quando o exigir qualquer evento relacionado à execução do contrato de gestão.

**Art. 27.** Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social de Saúde, dela darão ciência ao Diretor de administração, à Procuradoria Jurídica, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo da medida a que se refere o *caput* deste artigo, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Prefeito para que determine as providências cabíveis perante a autoridade judiciária competente, a fim de obter a decretação da indisponibilidade de bens da organização e de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

**Art. 28.** Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

**Art. 29.** O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial e serão submetidos a análise do Tribunal de Contas.

## CAPÍTULO IV

### DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

#### SEÇÃO I

#### REPASSE DE RECURSOS E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

**Art. 30.** As Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social qualificadas no âmbito do Município ficam declaradas de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, podendo solicitar certidão ou outro instrumento que o ateste.

**Art. 31.** Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

**Art. 32.** Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei ou compensação pelo afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social de Saúde, educação e assistência social e concordância expressa e motivada do Poder Público.

**Art. 33.** As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução de contratos de gestão, a serem integralmente aplicados na execução do ajuste e para o alcance de sua finalidade, revertendo ao final, eventual saldo, à Administração Pública.

**Art. 34.** Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão, dispensada a licitação, mediante permissão de uso.

**Parágrafo único.** Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município, sendo que a permuta de que trata este dispositivo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Diretor de administração.

**Art. 35.** Fica facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidores para o exercício de atividade junto à organização social, com ou sem ônus para a origem, nos termos da Lei Municipal nº 431/2019.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social;

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria;

§ 3º O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

**Art. 36.** São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos da Lei Municipal nº 431/2019 para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando houver reciprocidade e desde que não contrarie os princípios e normas contidos nesta lei.

## CAPÍTULO V

### DA INTERVENÇÃO E REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

#### SEÇÃO ÚNICA

#### DA INTERVENÇÃO EM BENS E SERVIÇOS

**Art. 37.** Havendo comprovado risco de solução de continuidade de serviços públicos de saúde em execução indireta por organização social, o Município poderá intervir para garantir o atendimento e a manutenção do interesse público, inclusive mediante requisição administrativa de bens e serviços.

§ 1º A intervenção determinada, após parecer jurídico fundamentado, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, que indicará ou interventor, e a comissão de intervenção, se o caso, mencionando os objetivos, limites e duração da intervenção, que ficará limitada a até 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis.

§ 2º Decretada à intervenção, o Diretor de administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive por meio de recurso à autoridade máxima.

§ 3º Durante o período de intervenção, o contrato de gestão restará suspenso;

§ 4º Cessadas as causas determinantes da intervenção e uma vez não constatada a culpa ou a culpa exclusiva dos gestores da organização social, sem prejuízo do ressarcimento que se faça necessário, observada a apuração de responsabilidade pelo eventual excesso de membros do Poder Público, sendo que, uma vez havendo a possibilidade de prosseguimento do ajuste, poderão ser retomados os serviços;

§ 5º Comprovado o descumprimento doloso do contrato de gestão ou a ocorrência de prejuízos não reparados pela organização social, o mesmo será rescindido e a entidade poderá ser desqualificada, com a imediata reversão dos bens e serviços ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

§ 6º Enquanto perdurar a intervenção, os atos do interventor ou de sua equipe deverão seguir os procedimentos legais que regem a Administração Pública, respondendo pelos danos que indevidamente ocasionarem.

## CAPÍTULO VI

### DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

#### SEÇÃO ÚNICA

#### DA DESQUALIFICAÇÃO

**Art. 38.** O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser delegada ao diretor de administração, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os recursos que lhe são inerentes, respondendo os dirigentes e demais membros envolvidos da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão;

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

§ 3º. Será assegurado o direito de manifestação para fins de defesa, bem como o direito de recurso de decisões proferidas, a ser endereçado à autoridade superior, observado em cada caso o prazo de 10 (dez) dias à partir da publicidade da decisão ou da vista dos autos conferida ao interessado.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### SEÇÃO I

##### DO REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

**Art. 39.** A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, além de disponibilizar em seu site oficial, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, aquisição de bens e insumos e a realização de obras necessárias à execução do contrato de gestão, quando envolverem o emprego de recursos provenientes do Poder Público.

**Parágrafo único.** Na seleção de pessoal a organização social deverá observar os princípios da impessoalidade e objetividade, primando sempre pela qualidade da prestação.

#### SEÇÃO II

##### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**Art. 40.** Os conselheiros e diretores da organização social, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

**Art. 41.** Os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais constarão do edital de chamamento que vier a conferir publicidade ao ato, observadas os requisitos previstos neste Decreto, na Lei Municipal nº 431/2019 e as peculiaridades da prestação almejada, atendendo sempre o interesse público.

**Art. 42.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

**Art. 43** É vedado aos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a contratação de Organizações Sociais de Saúde, educação e assistência social em razão de sua qualificação, para serviços em área de atuação diversa daquela para qual a entidade foi certificada.

**Art. 44.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:C6EB65A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 074/2019**

Portaria nº 074/2019/GP/PMP

**Parazinho/RN, 26 de Julho de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar plena eficácia ao disposto no Decreto Municipal nº 009/2019, bem como na Lei Municipal nº 431/2019, que dispõem sobre a qualificação e desqualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Parazinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se compor uma comissão específica para proceder ao exame e decisão objetivos sobre o atendimento dos requisitos formais específicos de qualificação como Organização Social municipal pelas entidades que assim demonstrem interesse;

**CONSIDERANDO** a relevância dos trabalhos na área da Saúde, Educação e Assistência Social que serão desempenhados em regime de colaboração com as entidades sem fins lucrativos que venham se qualificar como OSS no âmbito do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR**, a partir de 26 de Julho de 2019, após indicação pelas respectivas Secretarias, os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – CQOS**.

1 - **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, membro da Secretaria Municipal de Saúde;

2 - **IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**, membro do Gabinete Civil;

3 - **MAGNA XAVIER DA SILVA**, membro da Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º. NOMEAR**, após indicação das respectivas Secretarias, os seguintes membros suplentes, para comporem a **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – CQOS**.

1 - **JAQUELINE SILVA LOPES**, membro da Secretaria Municipal de Educação;

2 - **SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA**, membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3 - **WILZA BRAZ DOS SANTOS ARAÚJO**, membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.3º.** A CQOS será presidida pela Secretária Municipal de saúde, a Senhora **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, a quem competirá eleger seu(sua) suplente.

**Art. 4º.** Fica a CQOS, desde logo, autorizada a estabelecer as condições e adotar todas as providências necessárias à realização de seus objetivos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:224521A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL 28/2019**

PROCESSO 3444/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019  
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
FARMÁCIA BÁSICA”

**RETIFICAÇÃO 1**

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 28/2019, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

**DATA DE REALIZAÇÃO: 08 DE AGOSTO DE 2019**

**HORÁRIO: 07h:30min horas (horário local)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.**

2 – Altera o item 2.9.1 do edital, passando a ter vigência conforme a redação abaixo.

“2.9.1 - **POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO COM ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E COTA DE ATÉ 25%, EXCLUSIVA PARA ME/EPP E SOB IMPEDIMENTO NA PARTICIPAÇÃO**, no momento do credenciamento as MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP deverão apresentar, comprovante de enquadramento para se utilizar das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):”

3 - Ficam incluídos os itens abaixo.

2.9.6 – Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, a presente licitação:

2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.2 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cota de até 25% **no item 206**, sendo o item **66 de ampla concorrência**;

**a)** na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**b)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.9.7.3 - As empresas enquadradas como microempresas-ME ou empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;

2.9.7.4 - As empresas enquadradas como microempresas-ME ou empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região Nordeste do Brasil) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões;

4 - O Anexo I - Termo de Referência passa a ter vigência conforme disposto em anexo.

Todos os documentos pertinentes a realização do certame, tais como: Edital, Termo de Referência, arquivo de elaboração da proposta comercial e retificações estão a disposição dos interessados na sede da **Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, Setor de Licitações, no endereço: Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000**, através do site: <http://www.parelhas.rn.gov.br/>, por contato realizado via e-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com) ou telefones: 84 3471 – 2540/2522, Ramal 203.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2019.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vanilma Kariny da Silva Santos

**Código Identificador:**F3103819

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 377/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**EDD467A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72**

Processo nº5572/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**CURSOS

**JUSTIFICATIVA**

OS CURSOS FAZEM NECESSÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DE CERAMICAS, VISTO QUE OS MESMOS NECESSITAM SER QUALIFICADOS PARA MELHOR

DESEMPENHO NOS SERVIÇOS, UMA VEZ QUE ESTA GERA EMPREGO E RENDA PARA O NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A REFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS REALIZA PARCEIRIAS COM A ASSOCIAÇÃO DO CERAMITAS E O SENAI PARA ALAVANCAR A ECONOMIA LOCAL. FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA</b>					
CNPJ: 03.784.680/0001-70		Telefone: (84) 3204-6150		Email: CLINTON@FIERN.ORG.BR	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UN	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		7.329,60
00002	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROSSINAL-ENSAIOS NORMATIVOS DE PRODUTOS CERAMICOS, CONFORME NBR15270 E 15310		7.329,60
00003	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-NOCÕES DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS		7.329,60
00004	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA CERAMICA		7.329,60

**VALOR:** R\$ 29.318,40(vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 25 de julho de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**BA6BD8F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 5572/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**CURSOS

**JUSTIFICATIVA**

OS CURSOS FAZEM NECESSÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DE CERAMICAS, VISTO QUE OS MESMOS NECESSITAM SER QUALIFICADOS PARA MELHOR DESEMPENHO NOS SERVIÇOS, UMA VEZ QUE ESTA GERA EMPREGO E RENDA PARA O NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A REFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS REALIZA PARCEIRIAS COM A ASSOCIAÇÃO DO CERAMITAS E O SENAI PARA ALAVANCAR A ECONOMIA LOCAL. FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA</b>					
CNPJ: 03.784.680/0001-70		Telefone: (84) 3204-6150		Email: CLINTON@FIERN.ORG.BR	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UN	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		7.329,60

00002	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROSSINAL-ENSAIOS NORMATIVOS DE PRODUTOS CERAMICOS, CONFORME NBR15270 E 15310		7.329,60
00003	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-NOCÕES DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERAMICOS		7.329,60
00004	1,00	UN	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA CERAMICA		7.329,60

**VALOR:** R\$ 29.318,40(vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Parelhas/RN, 25 de julho de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**0094FF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 504/2019.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: Fabrizia Alves dos Santos

CARGO: Professor Polivalente

COLOCAÇÃO: 0035

INSCRIÇÃO Nº: 1204029

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 30 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**115C9055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002.06/2018 - GP\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, deste Município, conforme ANEXO I desta portaria, para o **quadriênio 2018/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passagem RN, 05 de junho de 2018.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE	CPF
MARIA WEDINA DE LIMA CHACON	PODER EXECUTIVO-TITULAR	877.513.054-87
FABIANA DA TRINDADE CHACON	PODER EXECUTIVO-SUPLENTE	044.781.144-47
JOÃO MARIA COSTA	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (PROFESSORES)-TITULAR	791.180.627-68
MARIA DA PIEDADE DE LIMA SOUZA	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (PROFESSORES)-SUPLENTE	021.156.764-75
ANA LÚCELIA CHAVES	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (FUNCIONÁRIOS)-TITULAR	010.767.244-85
MARIA VERA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (FUNCIONÁRIOS)-SUPLENTE	057.552.364-61
MARIA DAS DORES MARQUES SENA	REPRESENTANTE DE PAIS-TITULAR	029.311.644-02
ELIANE LÚCIA DE LIMA	REPRESENTANTE DE PAIS-SUPLENTE	024.791.984-56
LUCINEIDE GOMES DA SILVA	REPRESENTANTE DE PAIS-TITULAR	050.845.944-32
EVÂNIA LÚCIA DANTAS	REPRESENTANTE DE PAIS-SUPLENTE	040.864.894-56
EDVALDO ALEXANDRE DE BRITO	REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS-TITULAR	642.338.554-87
ANA AUCILEIDE DA SILVA	REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS-SUPLENTE	031.773.554-36
IVETE DIAS DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS-TITULAR	304.015.774-49
MELQUE ZEDEQUE DA SILVA SOUZA	REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS-SUPLENTE	092.412.374-57

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADA NA EDIÇÃO 1782 NO DIA 06/06/2018**

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**A30C1D68

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 004/2019-GS/SMS

*Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei orgânica do Município, seguindo a Portaria nº 3.194/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem.

**Art. 2º** - O NEPS atuará no planejamento, execução e avaliação dos Cursos à serem ministrados aos Profissionais da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e áreas correlacionadas;

**Art. 3º** - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar parcerias com as seguintes instituições do Estado do Rio Grande do Norte: Universidades; SESAP, CEREST, Corpo de Bombeiros, SAMU, dentre outras instituições;

**Art. 4º** - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde todas as despesas referentes a realização dos cursos, tais como:

material, alimentação dos profissionais e transporte para os palestrantes;

**Art. 5º** - O NEPS será composto pelos seguintes membros: 2 representantes da Gestão; 1 representante da Equipe de Saúde da Família; 1 representante do Núcleo ampliado de Saúde da Família (NASF); 1 representante dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); 1 representante da Vigilância em Saúde; e 2 representantes da Atenção Básica. Cada membro terá seu suplente representando sua categoria profissional.

**Art. 6º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 08 de julho de 2019

**ANA MARIA DE MORAIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**D60FE9BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2019-GS/SMS

*Dispõe sobre os Membros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei orgânica do Município, seguindo a Portaria nº 3.194/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, seguidos abaixo:

**Gestão:** Ana Maria de Moraes (Titular); Layane Suêrda de Oliveira(Suplente).

Flaviana Vidal Dantas (Titular); Poliana Écia Gomes Barreto (Suplente)

**Equipe Saúde da Família (ESF):** Maricely de Medeiros Câmara (Titular); Emanuel Jordan de Carvalho (Suplente);

**Atenção Básica:** Airlanny Karla Chaves da Silva (Titular); Iane Kamilly Venâncio da Silva (Suplente);

Ana Maria da Silva Barbosa (Titular); Taine da Silva Dias (Suplente); Agente Comunitário de Saúde: Genilda Irineu da Silva (Titular); Francisco de Assis do Nascimento (Suplente).

**Vigilância em Saúde:** Maria Luciene Costa (Titular); Anielle Firmnino dos Santos(Suplente).

**Núcleo ampliado da Saúde da Família (NASF):** Marcionília de Oliveira Pereira Duarte (Titular); Ana Cely da Silva Lima (Suplente).

**Art. 2º** - O NEPS poderá rever sua composição, conforme necessidade;

**Art. 3º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de julho de 2019

**ANA MARIA DE MORAIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**37361031

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050-A/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora **KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 055.183.834-52, do Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 11 de junho de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E9A5F882

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050-B/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **KALINE CRISTINE VIDAL DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 055.183.834-52, para o Cargo em Comissão CC V, **Diretora da Escola Municipal Raimunda Ernesto da Silva**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 11 de junho de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AE9A8DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Kirei Tecnolab LTDA - EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até 31/12/2019, o prazo de execução do Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório bioquímico, para realização de serviços de exame laboratorial, para atender a demanda da secretaria municipal de Pedra Grande/RN Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 24/07/2019.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Kirei Tecnolab LTDA - EPP – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**9E511442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº  
073/2019**

Tendo sido identificado erro na Portaria de Nº 073/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 25 de julho de 2019, com o código identificador: 8B48FDD4, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: 24 de Junho de 2019,

Leia-se: 24 de Julho de 2019,

Ficam mantidas as demais disposições da portaria.

Pedra Preta/RN, 25 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**5C30A68A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2019 - SEM EFEITO**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas.

RESOLVE:

Tornar a Portaria de Nº 071/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 17 de julho de 2019, com o código identificador: 9D7CC576, tornar esta portaria **SEM EFEITO**.

JUSTIFICATIVA:

Por motivos de força maior (alegando incompatibilidade nos horários), as servidoras não se deslocaram ao local de destino citado na Portaria acima descrita. Deste modo, não foram concedidas os pagamentos das diárias.

Pedra Preta/RN, 25 de Julho de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**151DBD20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 020/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS**

**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME**, vencedora do lote 01 a licitação Pregão Presencial nº 020/2019 no valor final de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para contratação futura e parcelada de serviço funeral, destinados às famílias carentes do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 18 de julho de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**6B08014B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante **FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME**, vencedora do lote 01 a licitação Pregão Presencial nº 020/2019 com o valor final de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para contratação futura e parcelada de serviço funeral, destinados às famílias carentes do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 18 de julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F4C2CDD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 021/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PEDRO AVELINO/RN**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do lote 01 e 02 da licitação Pregão Presencial nº 021/2019. Lote 01 com o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e lote 02 com o valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando os dois lotes no valor de R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais) para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos oficiais da prefeitura de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 25 de julho de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BC9F9F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do lote 01 e 02 da licitação Pregão Presencial nº 021/2019. Lote 01 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e lote 02 no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando os dois lotes no valor de R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais) para aquisição de pneus,

câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos oficiais da prefeitura de Pedro Avelino/RN.

**Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PEDRO AVELINO/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**442EED04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 200/2019**

PORTARIA Nº200 /2019GP Pedro Avelino/RN 21 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal MARIA GORETH MIRANDA, Matrícula: 802, Auxíla de Enfermagem, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 21 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**77D7BE86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 202/2019**

PORTARIA Nº202 /2019GP Pedro Avelino/RN 21 de Julho de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o S.r., **ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 907, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária Municipal, para o exercício de suas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 21 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**55947647

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 201/2019**

PORTARIA Nº 201/2019 Pedro Avelino/RN, 23 de Julho de 2019.

**DETERMINA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica cedida á Câmara Municipal de Pedro Avelino, a servidora JAQUELINE COLETA DA SILVA, Matrícula 943, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão cessionário (Câmara Municipal).**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nr. 017/2017.**

Publique-se. Registre-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**7B08A048

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 208/2019**

PORTARIA Nº 208/2018. Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado a partir de contrato celebrado com a FUNCERN:**

**I – MEIREANE ALVES MIRANDA, matrícula nº 1376, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.**

**II – FRANCISCO ELTON DA TRINDADE matrícula nº 567, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**III – STEPHANIE BEATRICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3425, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município.**

**Art. 2º - Os integrantes da Comissão acima nominados têm atribuições determinadas no Edital de Convocação, assim como poderes para resolver, por meio de decisão colegiada, as questões inerentes ao desenvolvimento do processo concursivo, devendo sempre pautarem nos princípios que informam a Administração Pública, encartados no caput do art. 37 da CF, assim como a legislação específica ao assunto submetido á deliberação.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BA16C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 203/2019

## PORTARIA Nº203/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	LIDIANE CRISTINA CAMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DO CRAS
CPF: 89732006404	MATRICULA: 571

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	MOSSORO/RN	29 de Julho a 02 de Agosto 2019	R\$ 180,00	R\$ 360,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		<b>R\$ 360,00</b>

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de participar do CAPACITASUAS, que será realizado no dia 29 de julho a 02 de Agosto deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:6F908029**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 205/2019

## PORTARIA Nº205/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	THAYSE ELAYNE DE OLIVEIRA DANTAS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PSICOLOGA- EQUIPE VOLANTE
CPF: 097.188.054-94	MATRICULA: 3620

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	MOSSORO/RN	29 de Julho a 02 de Agosto 2019	R\$ 180,00	R\$ 360,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		<b>R\$ 360,00</b>

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de participar do CAPACITASUAS, que será realizado no dia 29 de julho a 02 de Agosto deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:36946F3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 206/2019

## PORTARIA Nº206/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GILDASIO MARTINS DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DO CADASTRO UNICO
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 3492

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	MOSSORO/RN	29 de Julho a 02 de Agosto 2019	R\$ 180,00	R\$ 360,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		<b>R\$ 360,00</b>

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de participar do CAPACITASUAS, que será realizado no dia 29 de julho a 02 de Agosto deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:181B2734**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 207/2019

## PORTARIA Nº207/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	EVA MARIA ANTAS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CPF: 113.528.454.-74	MATRICULA: 909

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	MOSSORO/RN	29 de Julho a 02 de Agosto 2019	R\$ 180,00	R\$ 540,00
(x) diárias com pernoite				Total
() diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com designio de participar do CAPACITASUAS, que será realizado no dia 29 de julho a 02 de Agosto deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**5AC5ABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2019 DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 109, §4º. da Lei nº. 8.666/93; **CONSIDERANDO**, que a Procuradoria do Município, opinou pela manutenção da decisão da Pregoeira, conhecendo e negando provimento ao recurso. **DECIDE:** Conhecer do Recurso apresentado pela empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01), tendo em vista que foi interposto tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo o resultado do Pregão Presencial nº. 000004/2019, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 15 de julho de 2019.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Pedro Velho/RN, 25 de julho de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dayane da Silva Medeiros

**Código Identificador:**100CDA6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 19/2019)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Pilões, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº 019/2019: ONDE SE LÊ “cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Eventos Festivos para o fornecimento de equipamentos de sonorização e materiais em geral para realização da FENACUP do Município de Pilões/RN”, LEIA-SE “Registro de preço para contratações eventuais futuras de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de sonorização e materiais em geral”.

Pilões/RN, 25 de julho de 2019.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**4EE3220F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000102/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 29/07/2019. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 09/08/2019.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 09/08/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 018/2019 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 25 de julho de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**EF65CC04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 211/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do

cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 24 e 25 do 07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Laura Marianny Crisóstomo Anastácio, para submeter-se a consulta especializada com geneticista no Hospital Sarah Kubitschek**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de julho de 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:EE86D558**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24 do 07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Manoel Maria Neto, para submeter-se a tratamento especializado oncológico no Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de julho de 2019**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:B954851A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 42, DE 25 DE JULHO  
DE 2019 - LEI N.416**

**DECRETO Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2019 - LEI N.416**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 20.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

301 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

27 04.124.0002.2008.0000 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO -1.500,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 01 01 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL

28 04.131.0002.1120.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 01 02 GERENCIA DE PROJETOS

31 04.122.0002.1146.0000 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR - 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

33 04.122.0002.2121.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

**DECRETO Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2019 - LEI N.416**

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

44 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

48 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

67 11.331.0002.1125.0000 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP -2.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.  
Grupo: 1 100  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

02 03 01 GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS

72 04.123.0002.2130.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.  
Grupo: 1 100  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

76 04.123.0002.2130.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.  
Grupo: 1 100  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

136 12.365.0005.1170.0000 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.  
Grupo: 11261  
12 EDUCACAO  
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

**Anulação (-) -20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de julho de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**782DA1B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 073/2019**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 073/2019 Pureza/RN, 24 de julho de 2019**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Shirlene Dantas da Silva, Enfermeira, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Treinamento sobre prevenção de acidentes ôfídicos**” a ser realizada no dia 25/07/2019, na III URSAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**7E8E8985

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 074/2019**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 074/2019 Pureza/RN, 25 de julho de 2019**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Estágio do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência**” no dia 26/07/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**BCC20A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE JULHO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Rafael Godeiro-RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 265/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 265/2005, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Rafael Godeiro - RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e semelhantes), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e

sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para a não aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer **campanha eleitoral fora do período** estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

**DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da

inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da

urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

RAFAEL GODEIRO, RN 23 DE JULHO DE 2019

**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**  
Presidente do CMDCA

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**ELENILZA MARIA DA SILVA PEREIRA**  
Representante dos Trabalhadores

**MARIA WHELICA NUNES ALVES**  
Representante do CRAS

**THADEU CORTEZ DE PAIVA**  
Representante do Grupo de Jovens

**UBIRANDILMA MAIA DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Educação

**WANECI BARBOZA RODRIGUES**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Presidente)

**WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Representante da Igreja Católica

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A017FE7B

### **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA** **EDITAL Nº 08/2019**

#### **EDITAL Nº 08/2019**

#### **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro/RN, torna público a **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS**.

Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	18	Adriana Aglaíne de Souza Cortez
02	08	Daniely Raianny Vieira da Silva
03	19	Emanuel Eduardo Paiva Batista
04	23	Fabricia Clemente da Silva
05	28	Franciélio Cortez de Lima

06	22	Francisca de Paiva Sobrinha
07	10	Francisca Regicleide Felipe Oliveira
08	14	Girleene Cavalcante da Costa
09	26	Jaksandro Pereira Silva
10	05	João Pedro Oliveira França
11	07	Josivan dos Santos Oliveira
12	09	Katiana Batista Vieira
13	15	Leila Kelly de Paiva Lima
14	02	Luana Cortez de Lima
15	06	Márcio Paiva Santos
16	21	Marcondes Augusto Ferreira
17	03	Maria Betânia de Oliveira Ferreira
18	11	Maria Elizanlia Oliveira Paiva
19	04	Maria Izabel de Souza Neta
20	25	Maria Lubes Fernandes Maia Rocha
21	01	Meima Maiana de Oliveira
22	17	Mismilane Batista Alves
23	13	Pedro Henrique Maia de Medeiros
24	24	Pricila Caroba da Silva
25	27	Rodrigo Rodrigues Ferreira
26	16	Ronara Dantas da Silva
27	20	Vanessa Mabel da Silva Ferreira

A Comissão Especial Eleitoral - CEE, realizará uma Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha, dia **26 de julho de 2019**.

Rafael Godeiro, 23 de julho de 2019.

**WANECI BARBOZA RODRIGUES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:53ECDB73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO\_9\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_  
RECEITAS\_DE\_OPERACOES\_DE\_CREDITO\_E\_  
DESPESAS\_DE\_CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Fis:___
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Ass.____
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.714.701,29	440.277,76	7.274.423,53
Investimentos	7.564.701,29	316.277,76	7.248.423,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	124.000,00	26.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.714.701,29	440.277,76	7.274.423,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.614.701,29	440.277,76	7.174.423,53
FONTE: Sistema e-Pública (1670-6580-746). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças

CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**

Sueldo Lino de Andrade

**Código Identificador:29C49171**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 101/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 03 e 04 de julho de 2019, em veículo do Município transportando os pacientes carentes MARIA LINS BORGES para tratamento médico especializado na Liga Contra o Câncer /CECAN e FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA ROCHA para consulta com hematologista no Hospital do Coração –UNACON na Capital do Estado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 03 de julho de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:E10E9C63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA DISPÕE SOBRE AS  
CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS  
FISCAIS E SUA APURAÇÃO, BEM COMO DISCIPLINA  
REGRAS REFERENTES À CAMPANHA ELEITORAL, TUDO  
RELACIONADO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho da Cruz  
Comissão Especial Eleitoral**

**RESOLUÇÃO nº 003/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Riacho da Cruz – RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 180/1997, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s)

Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso "c", da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 180/1997, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Riacho da Cruz RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da

interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

RIACHO DA CRUZ – RN, 23 de Julho de 2019.

**REGYANA DE PAIVA NUNES**

Presidente da CEE

**FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA DE LIMA**

Membro da CEE

**JOSÉ REGINALDO DE PAIVA**

Membro da CEE

**ELCINETE MEDEIROS BEZERRA DE LUCENA**

Membro da CEE

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**E5B39CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 447/2019 – PMRC DISPÕE SOBRE  
PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO  
DE MINERAIS.**

DECRETO Nº 447/2019 – PMRC

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA  
OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE  
MINERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em seu art. 85, I, alíneas “a” e “o”, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.567 de 24 de setembro de 1978, dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da referida Lei, esse regime de licenciamento depende, além do competente registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da obtenção prévia, pelo interessado, de licença específica, expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida; e

CONSIDERANDO que é de peculiar interesse deste Município regulamentar as atividades de extração das substâncias minerais realizadas no solo de seu território como forma de realizar controle quanto ao cumprimento da legislação ambiental e urbanística;

DECRETA:

Art.1º Os interessados no exercício da atividade de extração de substância mineral prevista na Lei federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, deverão requerer da Municipalidade os seguintes documentos:

I - Licença Municipal para Extração Mineral;

II - Alvarás de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se legítimo interessado na exploração da atividade de extração mineral, exclusivamente:

I - o proprietário do solo, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

II - terceiro interessado detentor de autorização expressa do proprietário do imóvel para lavar a substância mineral indicada no requerimento, conforme autorizado no art. 2º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

III - terceiro interessado detentor de instrumento contendo assentimento expresso de órgão ou entidade de direito público competente, quando for o caso de propriedade pública de parte ou da totalidade da área, e, se for o caso, de prova da audiência prévia da autoridade federal sob a jurisdição em que se achar o imóvel, na forma da legislação específica, conforme previsto no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

Art. 2º Ficam aprovados os procedimentos para licenciamento de exploração de jazidas das seguintes substâncias minerais

a) Arisco, areias, cascalhos, saibros e rochas em geral, quando utilizados " *in natura*" para o preparo de agregados, pedria detalhe e argamassa e não se destinem, como matéria, à indústria de transformação;

b) argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha e calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura

§1º Os regimes jurídicos que disciplinam a exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais, são os de autorização e concessão, dados exclusivamente a brasileiros ou a sociedade organizadas no país.

§2º O licenciamento só poderá ser outorgado ao proprietário do solo ou a quem dele tiver expressa autorização, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º, mediante licença específica da autoridade local, do IDEMA e da efetivação do competente registro no Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art.3º A expedição do licenciamento previsto nos procedimentos a que se refere o artigo anterior tem caráter precário e está condicionado

ao atendimento da legislação estadual e federal pertinente, sem qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art.4º A Licença Municipal para Extração Mineral será requerida após a publicação do pedido da Licença Ambiental Prévia - LP perante o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente- IDEMA/RN, e destinar-se-á exclusivamente ao registro da atividade junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

§ 1º O pedido de Licença, subscrito necessariamente pelo legítimo interessado na exploração da atividade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento de expedição da Licença, expondo os dados pertinentes à substância mineral a ser explorada, forma e área de extração, conforme modelo constante no anexo I;

b) comprovante do pagamento da taxa, na forma do Código Tributário Municipal - CTM;

c) cópias dos documentos pessoais do requerente - RG e CPF (pessoa física) ou dos atos constitutivos da empresa e da documentação pessoal do representante legal (pessoa jurídica);

d) autorização expressa do proprietário do imóvel (com firma reconhecida), para o caso de terceiro interessado; ou assentimento expresso do órgão ou entidade de direito público competente, quando for o caso de propriedade pública de parte ou da totalidade da área, e, se for o caso, de prova da audiência da autoridade federal sob a jurisdição a que se achar o imóvel, na forma da legislação federal específica;

e) cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel (Escritura Pública ou Título Definitivo devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis);

f) planta de situação assinada pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, identificando a área de extração;

g) planta de detalhe, assinada pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, identificando os principais elementos de reconhecimento tais como rodovias, rios, lagos, vilas, propriedade superficial;

h) memorial descritivo assinado pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, contendo a descrição da área pretendida delimitada por uma única poligonal;

i) anotação de Responsabilidade Técnica - ART (original) do profissional responsável pela elaboração da planta de situação, planta de detalhe e memorial descritivo;

j) Licença Ambiental Prévia - LP perante o IDEMA/Publicação;

l) certidão Negativa de Tributos incidentes sobre o imóvel (IPTU ou ITR).

§ 2º Autuado o pedido, o processo será remetido à Secretaria Municipal de Agricultura para manifestação prévia quanto aos aspectos urbanistas pertinentes. Nesta fase, dentre outros fatores, competirá ao referido órgão técnico adotar as providências de checagem necessárias, inclusive junto ao DNPM, para evitar que o Município proceda ao duplo licenciamento para uma mesma área de extração.

§ 3º Para a concessão ou renovação da Licença, SMA poderá determinar a adoção das medidas que entenderem pertinentes para a preservação da integridade do solo, da saúde, da higiene, da segurança das obras ou de elementos ambientais e urbanísticos, devendo tais exigências, nessa hipótese, constarem de Termo de Compromisso a ser firmado pelo interessado como condição prévia obrigatória à obtenção da licença.

§ 4º Para a concessão da Licença para Extração Mineral deverão ser analisados os critérios previstos na legislação ambiental, urbanística e na legislação federal que rege a exploração das jazidas e substâncias minerais que podem ser aproveitadas pelo regime de licenciamento, impondo-se o indeferimento nos seguintes casos:

I - não atendimento de algum requisito, critério ou condição previsto na legislação aplicável;

II - existência de Licença municipal válida expedida precedentemente para a mesma área de extração;

III - área de extração superior a 50 (cinquenta) hectares;

IV - tratar-se de área que apresente potencial turístico, importância paisagística ou ecológica;

V - se a extração mineral representar, de alguma forma, ameaça à população ou comprometer o desenvolvimento urbanístico da região;

VI - se a extração mineral implicar em prejuízo ao funcionamento normal de equipamentos públicos ou de interesse público, a exemplo de hospital, escola, instituição científica, ambulatório e casa de saúde ou repouso;

VII - se a atividade puder causar danos irreversíveis ao ecossistema da região;

VIII - se a atividade puder comprometer mananciais hídricos e/ou obstruir o escoamento de águas superficiais.

§ 5º A licença para a Extração Mineral terá validade de até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição, e deverá seguir o modelo constante do Anexo II deste Decreto e será autorizada pelo secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5º Para renovação da Licença, o legítimo interessado na continuidade da extração mineral deverá requerê-la da Municipalidade, apresentando para tanto os seguintes documentos:

- a) Requerimento de renovação da Licença;
- b) Cópia da Licença para Extração Mineral anteriormente expedida pelo Município;
- c) demais documentos artigo 4º do presente Decreto.

§ 1º Na análise do pleito de renovação, os autos serão encaminhados de imediato à SMA a quem competirá realizar as vistorias necessárias e renovar a Licença para a Extração Mineral, quando for o caso, ou indeferir o pleito, nas hipóteses elencadas no art. 7º deste decreto.

§ 2º Por cada ano de validade da licença será cobrado o valor da Taxa de Licença para Extração Mineral no valor previsto no Código Tributário.

§ 3º. Constatadas irregularidades pelos órgãos Estadual e Federal que regulam a atividade, essa licença ficará automaticamente suspensa até que sejam sanadas e revalidadas pelo órgão competente.

§ 4º Havendo mudança na área de exploração, o requerente deverá protocolar novo pedido de licenciamento sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei. (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 18 DE 12/01/2016).

Art. 6º A Licença Municipal para Extração Mineral expedida pelo Município não autoriza o início das atividades pelo empreendedor, incumbindo aos órgãos de fiscalização municipal exercer vigilância para assegurar que a exploração da substância mineral só se efetive depois da obtenção definitiva do título de licenciamento expedido pelo DNPM, na forma da Lei nº 6.567/1978, e depois de obtido o Alvará de Localização e de Funcionamento perante esta prefeitura.

Art. 7º A Licença para Extração Mineral será cassada pelo Município, mediante processo administrativo prévio em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente de indenização, nos casos em que forem verificadas pelos agentes da Fiscalização Municipal infrações à legislação ambiental, urbanística ou à legislação federal que rege a exploração das jazidas e substâncias minerais que podem ser aproveitadas pelo regime de licenciamento, e também nas seguintes hipóteses:

I - forem realizadas, na área destinada à exploração, construções incompatíveis com a natureza com a natureza da atividade;

II - promover-se parcelamento, arrendamento ou qualquer outro ato que importe na redução ou ampliação da área explorada sem comunicação prévia a Municipalidade;

III - nos casos em que forem determinadas pela União, Estado ou pelo próprio Município ações de proteção ao meio ambiente que impeçam ou que sejam incompatíveis com as atividades de extração mineral;

IV - descumprimento de cláusula de Termo de Compromisso ou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado com o poder Público.

§ 1º O processo administrativo deflagrado para cassação da Licença para Extração Mineral seguirá o rito, procedimento e prazos estabelecidos nos processos administrativos no âmbito municipal, ou na forma prevista na Lei 9.784/99

§ 2º Efetivada a cassação da licença, a Municipalidade cientificará a respeito o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e, na ocorrência de infração ambiental ao IDEMA.

Art. 8º O Alvará de Localização e Funcionamento é requisito prévio indispensável ao início das atividades de extração mineral pelo empreendedor, sendo sua obtenção e disciplina reguladas na forma prevista na Legislação Tributária do Município de Riacho da Cruz/RN

Parágrafo único. Além da documentação exigida no Código Tributário Municipal e no presente Decreto, os empreendimentos que se dedicam à extração mineral deverão apresentar ao Fisco municipal, obrigatoriamente, o título de Licenciamento expedido pelo DNPM e a Licença de Operação - LO em vigor expedida pelo IDEMA, como requisito indispensável à obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art.9º O Alvará de Funcionamento, requisito indispensável à continuidade das atividades de extração mineral pelo empreendedor, deverá ser renovado anualmente, na forma prevista pela Legislação Tributária do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz (RN), 17 de julho de 2019

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita

ANEXO I

**1. Pessoa Jurídica.**

REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

À A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

A, \_\_\_\_\_, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_/RN, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_-SSP/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-RN, vem por meio presente, requerer, nos termos do art. 4º, §1º, alínea "a" do Decreto Municipal

nº. 447/2019, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO \_\_\_\_\_, nas localidades denominadas “\_\_\_\_\_”, Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em uma área de \_\_\_\_\_ ha (--- HECTARES), pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, nos termos da legislação específica.

Riacho da Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Requerente

ANEXO I.1

**1. Pessoa Física.**

REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

À A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_-SSP/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ RN, vem por meio presente, requerer, nos termos do art. 4º, §1º, alínea “a” do Decreto Municipal nº. 447/2019, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO \_\_\_\_\_, nas localidades denominadas “\_\_\_\_\_”, Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em uma área de \_\_\_\_\_ ha (--- HECTARES), pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, nos termos da legislação específica.

Riacho da Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Requerente

ANEXO II

LICENÇA Nº...../20. ....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. nº 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de Setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016 do Diretor Geral do DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL), concede a \_\_\_\_\_, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE \_\_\_\_\_, nas localidades denominadas “\_\_\_\_\_”, Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em uma área de \_\_\_\_\_ ha (--- HECTARES), pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, a partir de xx de xxx de 2019.

As coordenadas geográficas do ponto de amarração em SIRGAS2000 são: Latitude \_\_\_\_°\_\_'\_\_\_\_,\_\_\_\_" Sul e Longitude \_\_\_\_°\_\_'\_\_\_\_,\_\_\_\_" Oeste de Greenwich, sendo coincidente com o primeiro vértice da poligonal no sentido horário. Os valores da poligonal são:

V	Latitude	Longitude
01		

A presente LICENÇA tem validade de 05 (cinco) anos.

As atividades de Extração Mineral, contudo SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO APÓS A OBTENÇÃO DE:

REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM, nos termos da Lei 6.587, de 24 de setembro de 1978.

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo IDEMA;

2. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO expedido pelo Município, nos termos da Legislação Tributária Municipal.

A renovação da presente LICENÇA para extração mineral fica condicionada à comprovação da regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, de acordo com o Art. 3, § 8º, item "J" do Decreto nº 2.956 de 13 de agosto de 2008.

Riacho da Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

**MAGNUS KELLY MAFALDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:53FBC1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV\_RREO 03 BIM\_2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.735.000,0-0
Previsão Atualizada	34.735.000,0-0
Receitas Realizadas	16.647.026,4-8
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.735.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	34.735.000,0-0
Despesas Empenhadas	26.146.869,7-8
Despesas Liquidadas	15.396.479,7-4
Despesas Pagas	13.830.552,5-6
Superávit Orçamentário	1.250.546,7-4
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.146.869,7-8
Despesas Liquidadas	15.396.479,7-4
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.684.742,0-9
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		861.776,42	524.236,78	60,83
Resultado Primário		394.000,80	524.236,78	133,05
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.144.664,58	13,25	2.773.013,77	371.637,56
Poder Executivo	3.144.664,58	13,25	2.773.013,77	371.637,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.075,77	0,00	49.639,01	901.436,76
Poder Executivo	951.075,77	0,00	49.639,01	901.436,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.095.740,35</b>	<b>13,25</b>	<b>2.822.652,78</b>	<b>1.273.074,32</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.817.568,29	25,00	17,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.987.215,11	60,00	74,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.644.806,90	1.513.343,10	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Realizado	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.580.231,15	15,00	15,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:7F757113**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Antonio Suerlândio Inácio**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrito no CPF nº 081.425.194-37, Travessa Presidente Dutra, nº 485, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício do cargo de Electricista**, mediante as cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais). Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de julho 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIO SUERLANDIO INACIO.

**Extrato de Contrato nº 002/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: André Têrbio Nunes Neto**, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF nº 047.268.314-45, Rua Mãe Joaquina, nº 450, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANDRÉ TÉRPIO NUNES NETO.

**Extrato de Contrato nº 003/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Maria Vilanilsa Aquino Freitas**, brasileira, solteira, ASG, inscrito no CPF nº 779.527.154-53, Rua Raimundo Mariano de Melo, nº 304, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA VILANILSA AQUINO FREITAS.

**Extrato de Contrato nº 004/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francinalda Batista Morais**, brasileira, solteira, gari, inscrito no CPF nº 081.549.674-56, Rua Luiz Ferro de Oliveira, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO

WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCINALDA BATISTA MORAIS.

**Extrato de Contrato nº 005/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Lucicleide Oliveira Silva**, brasileira, solteira, ASG, inscrito no CPF nº 017.951.614-00, Rua José Leite de Melo, nº 6, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: LUCICLEIDE OLIVEIRA SILVA.

**Extrato de Contrato nº 006/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Antonia Cleide Silva**, brasileira, casada, Cozinheira, inscrito no CPF nº 913.766.374-72, Rua Mundinha Bessa, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIA CLEIDE SILVA.

**Extrato de Contrato nº 007/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Willian José Pinheiro Diógenes**, brasileiro, casado, gari, inscrito no CPF nº 943.277.344-20, Rua Antônio Feitosa, nº 32, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari para Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser

prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: WILLIAN JOSÉ PINHEIRO DIÓGENES.

**Extrato de Contrato nº 008/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Maria Lucineide Oliveira Silva**, brasileira, solteira, gari, inscrito no CPF nº 057.203.884-43, Rua José Leite de Melo, nº 6, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA.

**Extrato de Contrato nº 009/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Giliana Inácia Sousa**, brasileira, solteira, gari, inscrito no CPF nº 091.498.244-30, Rua Alto São Manoel, nº 39, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GILIANA INÁCIA SOUSA.

**Extrato de Contrato nº 010/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Antônio Hélio Matias**, brasileiro, casado, gari, inscrito no CPF nº 943.093.614-04, Rua Raimundo Feitosa, nº 19, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei

Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTÔNIO HÉLIO MATIAS.

**Extrato de Contrato nº 011/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Railton Oliveira Nunes**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 069.344.034-10, Rua Raimundo Feitosa, nº 17, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: RAILTON OLIVEIRA NUNES.

**Extrato de Contrato nº 012/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Antonia Gerlândia Alves Almeida Barbosa**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 047.699.694-57, Rua José Leite de Melo, nº 15, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIA GERLÂNDIA ALVES ALMEIDA BARBOSA.

**Extrato de Contrato nº 013/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francisco de Araújo**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 036.308.314-60, Rua Martiniano Melo, nº 329, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO DE ARAÚJO.

**Extrato de Contrato nº 014/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francisca Edivaneide Alves**, brasileira, solteira, gari, inscrito no CPF nº 060.049.754-27, Rua Manoel Nobre, nº 486, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCA EDIVANEIDE ALVES.

**Extrato de Contrato nº 015/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Maria do Socorro Bessa Melo Lima**, brasileira, casada, Educador Social, inscrito no CPF nº 021.677.934-05, Sítio Ausentes, nº 718, 59830-000, Zona Rural – Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de Educador Social**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA DO SOCORRO BESSA MELO LIMA.

**Extrato de Contrato nº 016/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Elzilene Augusto da Silva**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrito no CPF nº 042.115.894-82, Rua Francisco Régis, nº 394, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Cozinheira**,

mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ELZILENE AUGUSTO DA SILVA.

**Extrato de Contrato nº 017/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Vandeir Pessoa de Carvalho**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 036.101.054-02, Rua Nova, nº 254, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: VANDEIR PESSOA DE CARVALHO.

**Extrato de Contrato nº 019/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Alcídia Silvina Neta Almeida**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 943.047.774-91, Rua Jacinta Queiroz, nº 393, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ALCÍDIA SILVINA NETA ALMEIDA.

**Extrato de Contrato nº 020/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Ana Maria de Medeiros**, brasileira, solteira, ASG, inscrito no CPF nº 049.599.744-78, Sítio Espinheiro, 59830-000, Zona Rural – Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de**

**Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANA MARIA DE MEDEIROS.

**Extrato de Contrato nº 021/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Tereza Rachel Fernandes Cavalcante**, brasileira, solteira, Educador Social, inscrito no CPF nº 055.075.444-09, Rua Francisco Régis, nº 340, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de Educador Social**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: TEREZA RACHEL FERNANDES CAVALCANTE.

**Extrato de Contrato nº 022/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Tercio Alexandre Barbosa Melo**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 088.141.114-05, Rua Mãe Joaquina, nº 231, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO.

**Extrato de Contrato nº 023/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Bruno de Freitas Neto**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 595.878.814-00, Rua Martiniano de

Melo, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: BRUNO DE FREITAS NETO.

**Extrato de Contrato nº 024/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Francisco Bessa de Freitas Junior**, brasileiro, solteiro, ASG, inscrito no CPF nº 009.792.454-78, Rua Presidente Dutra, nº 503, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO BESSA DE FREITAS JUNIOR.

**Extrato de Contrato nº 025/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Antonia Regianeide Gomes Silva**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 064.384.184-98, Rua José Leite de Melo, nº 10, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIA REGIANEIDE GOMES SILVA.

**Extrato de Contrato nº 026/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes –

RN– **CONTRATADO:** **Adriana Girlianne Maia Regis**, brasileira, solteira, ASG, inscrito no CPF nº 047.803.264-19, Rua José Leite de Melo, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ADRIANA GIRLIANNE MAIA REGIS.

**Extrato de Contrato nº 027/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Francisca Valéria Feliciano Silva**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 009.868.044-79, Rua Benedito Ferreira, nº 116, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCA VALÉRIA FELICIANO SILVA.

**Extrato de Contrato nº 028/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Nero Sidney Rodrigues Barbosa**, brasileiro, casado, porteiro, inscrito no CPF nº 079.742.854-27, Rua Raimundo Barbosa Filgueira, nº 13, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de Porteiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: NERO SIDNEY RODRIGUES BARBOSA.

**Extrato de Contrato nº 029/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de

Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Antônia Zeneide Filgueira Batista Dias**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 068.793.694-21, Rua Jacinta Queiroz, nº 244, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTÔNIA ZENEIDE FILGUEIRA BATISTA DIAS.

**Extrato de Contrato nº 030/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Junior Cezar Guedes Moreira**, brasileiro, casado, técnico em Saúde Bucal, inscrito no CPF nº 061.917.964-45, Rua Antonio Cavalcante Pinto, nº 28,59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Saúde Bucal**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA.

**Extrato de Contrato nº 031/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: José Maria Pessoa de Carvalho**, brasileiro, casado, ASG, inscrito no CPF nº 877.551.224-68, Rua Cazuza Melo, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JOSÉ MARIA PESSOA DE CARVALHO.

**Extrato de Contrato nº 032/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na

Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Célida Cristina Maia de Freitas**, brasileira, casada, cozinheira, inscrito no CPF nº 429.875.203-87, Rua Mundinha Bessa, nº 396, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS.

**Extrato de Contrato nº 033/2019 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Natália Moraes Oliveira, brasileira**, solteira, ASG, inscrito no CPF nº 070.549.404-74, Rua Cazuza Melo, nº 340, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: NATÁLIA MORAIS OLIVEIRA.

**Extrato de Contrato nº 034/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francisca Andereza Oliveira**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrito no CPF nº 009.792.234-07, Rua Mãe Joaquina, nº 47, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal Educação, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA.

**Extrato de Contrato nº 035/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Maria Audilene Filgueira dos Santos**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 054.702.924-10, Rua Vicente Rêgo, nº 246, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA AUDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS.

**Extrato de Contrato nº 036/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Jaedson Monteiro Dantas**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 937.811.994-87, Rua José Leite de Melo, nº 11, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JAEDSON MONTEIRO DANTAS.

**Extrato de Contrato nº 037/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francisco Ricardo Oliveira**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito no CPF nº 061.856.944-84, Rua José Mariano de Melo, nº 291, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício do cargo de Operador de Máquinas**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA.

**Extrato de Contrato nº 038/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Juliene Alves da Silva Santiago**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrito no CPF nº 553.441.274-72, Rua Governador Lacerda, nº 350, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnica em Enfermagem**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO.

**Extrato de Contrato nº 039/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Izarina Guimarães Bazílio**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrito no CPF nº 702.132.824-96, Rua Cazuzza Melo, nº 326, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: IZARINA GUIMARÃES BAZÍLIO.

**Extrato de Contrato nº 040/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Antonia Rizonete Batista de Sousa Bezerra**, brasileira, casada, cozinheira, inscrito no CPF nº 876.232.424-15, Rua Manoel Nobre, nº 205, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito

Municipal. Pelo Contratado: ANTONIA RIZONETE BATISTA DE SOUSA BEZERRA.

**Extrato de Contrato nº 041/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Elenilson Batista Oliveira**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, inscrito no CPF nº 130.743.634-01, Rua Benedito Ferreira, nº 9, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para o exercício do cargo de Ajudante de Pedreiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ELENILSON BATISTA OLIVEIRA.

**Extrato de Contrato nº 042/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Bruno Cesar Fernandes Menezes**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 049.138.154-90, Rua Luiz Eduardo da Silva, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: BRUNO CESAR FERNANDES MENEZES.

**Extrato de Contrato nº 043/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francinaldo Rocha Soares**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 068.565.374-92, Rua Martinho Cavalcante Dantas, nº 90, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari para Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais),

mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCINALDO ROCHA SOARES.

**Extrato de Contrato nº 044/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **José Reraldo Oliveira Freitas**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 601.173.363-86, Sítio São Gabriel, nº 100, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari para Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JOSÉ RERALDO OLIVEIRA FREITAS.

**Extrato de Contrato nº 045/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Emanoel Simplício Oliveira**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 109.574.024-57, Rua Vicente do Rêgo, nº 203, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari para Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: EMANOEL SIMPLÍCIO OLIVEIRA.

**Extrato de Contrato nº 046/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francisco Wenis Pinheiro Silva**, brasileiro, divorciado, operador de máquina, inscrito no CPF nº 075.572.824-69, Conjunto Marcelino Grande, nº 36, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício do cargo de Operador de Máquina**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a

contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO WENIS PINHEIRO SILVA.

**Extrato de Contrato nº 047/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Luzimar Maria da Silva**, brasileira, casada, Cozinheira, inscrito no CPF nº 009.791.734-69, Rua José Negreiros, 58, CEP: 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Cozinha**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: LUZIMAR MARIA DA SILVA.

**Extrato de Contrato nº 048/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Marcia Fabiana Delmiro Barbosa**, brasileira, solteira, gari, inscrito no CPF nº 075.596.734-81, Rua Mundinha Bessa, 295, CEP: 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Varrição**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARCIA FABIANA DELMIRO BARBOSA.

**Extrato de Contrato nº 049/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Geamille Freitas Martins**, brasileira, solteira, técnico em Saúde Bucal, inscrito no CPF nº 078.459.404-02, Rua Francisco Régis Filho, nº 186, CEP:59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será

lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Saúde Bucal**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GEAMILLE FREITAS MARTINS.

**Extrato de Contrato nº 050/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Francisco Emiterran Lobo Silva**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 079.907.564-03, Rua Mãe Joaquina, 263, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA.

**Extrato de Contrato nº 051/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **ANGELICA BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrito no CPF nº 104.760.944-45, Rua Mundinha Bessa, nº 500, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: Contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANGELICA BARBOSA ALMEIDA.

**Extrato de Contrato nº 052/2019:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– CONTRATADO: **Sandrimar Silva de Sousa**, brasileiro, casado, ASG, RG 1.906.747, inscrito no CPF nº 330.207.298-82, Rua

Maria Duarte Filgueira, nº 66, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Pedreiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: SANDRIMAR SILVA DE SOUSA.

**Extrato de Contrato nº 053/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **GECILMAR RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, ASG, RG 3.566.039, inscrito no CPF nº 059.190.284-24, Rua Antonio Feitosa, nº 19, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Pedreiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GECILMAR RUFINO DA SILVA.

**Extrato de Contrato nº: 054/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **RITA MORAIS NETA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 049638974-23, Rua Mundinha Bessa, nº 262, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: RITA MORAIS NETA.

**Extrato de Contrato nº 055/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes –

RN– **CONTRATADO:** **IGOR MARCOS INACIO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 700.747.444-61, Rua Vicente do Rego, nº 6, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: IGOR MARCOS INACIO FILGUEIRA.

**Extrato de Contrato nº: 056/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Maria do Disterro Leal**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 019.233.694-07, Rua Manoel Nobre, nº 120, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA DO DISTERRO LEAL.

**Extrato de Contrato nº: 057/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO:** **Jadson Winny Brasil Saraiva**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 093.731.454-44, Rua Mãe Joaquina, 63, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JADSON WINNY BRASIL SARAIVA.

**Extrato de Contrato nº: 058/2019:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº

005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Rosiel de Souza Viana**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 328.309.888-33, Rua José Mariano de Melo, 400, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ROSIEL DE SOUZA VIANA.

**Extrato de Contrato nº 059/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: JOSENEIDE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 012.118.564-88, Rua Maria Pinheiro Diógenes, nº 216, 59855-000, Itaú/RN, doravante denominado CONTRATADA, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JOSENEIDE SOARES DA SILVA.

**Extrato de Contrato nº 060/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francisco das Chagas Alves Araujo**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 078.869.684-09, Rua José Leite de Melo, nº 11, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Motorista**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES ARAUJO.

**Extrato de Contrato nº 061/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente

representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Matilde Neta Aquino**, brasileira, solteira, cozinheira, inscrito no CPF nº 048.848.494-42, Rua Cazuza Melo, nº326, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Cozinheira**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MATILDE NETA AQUINO.

**Extrato de Contrato nº 062/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Maria do Socorro Holanda de Melo**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 851.658.754-15, Rua Carneiro Nunes, nº 216, 59856-000, Zona Rural, Severiano Melo/RN, doravante denominado CONTRATADA, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Maria do Socorro Holanda de Melo.

**Extrato de Contrato nº 063/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Vania Maria da Silva Batista Cortez**, brasileira, casada, ASG, inscrito no CPF nº 943.261.694-00, Rua Polo Ausentes, nº 72, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: VANIA MARIA DA SILVA BATISTA CORTEZ.

**Extrato de Contrato nº 064/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na

Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francisco Clesivan Rodrigues**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, inscrito no CPF nº 076.627.754-29, Sítio Espinheiro, nº 1770, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Ajudante de Pedreiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO CLESIVAN RODRIGUES.

**Extrato de Contrato nº 065/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Francisco Flaviano Almeida Moura**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 701.612.944-64, Rua Jacinta Queiroz, nº 224, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Gari de Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA.

**Extrato de Contrato nº 066/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Edson Salatiel Simão**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 116.857.118-98, Rua Cazuza Melo, nº 641, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do cargo de Pedreiro**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: EDSON SALATIEL SIMÃO.

**Extrato de Contrato nº 067/2019: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: Cyra Cirrany de Almeida Silva**, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, inscrito no CPF nº 061.990.364-33, Rua Sete de setembro, nº 216, 59855-000, Itaú/RN, doravante denominado CONTRATADA, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem**, mediante as seguintes cláusulas e condições. Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais), mensais. Vigência: O presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Assinatura: 16 de Julho de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Cyra Cirrany de Almeida Silva.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6BF89DB4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 007/2019/SMSRF

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Maria do Socorro Menezes Targino, CPF 040.779.004-76, Matrícula 170314-5.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 07 de junho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 003/2017

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**68586626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 008/2019/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à TUANY VASCONCELO BESSA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Tuany Vasconcelo Bessa, CPF 104.053.344-27.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 14 de junho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**  
Secretária Municipal De Saúde  
Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9941CF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 009/2019/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Camilla Daniele Medeiros Carlos de Amorim, CPF 087.550.394-21, Matrícula 170440-0.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 08 de julho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**  
Secretária Municipal De Saúde  
Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E265B577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 010/2019/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Greice Kelly Gurgel de Souza, CPF 056.453.134-02**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 25 de junho de 2019.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal De Saúde

Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**13AA1186**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/19-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia digestiva com anestesia, destinada a doação aos Senhores MANOEL FRANCISCO DE MOURA e JANILSON DA SILVA, pacientes carente do município de Ruy Barbosa, para diagnóstico de patologia do sistema digestivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Julho de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**E27990DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/19-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia digestiva com anestesia, destinada a doação aos Senhores MANOEL FRANCISCO DE MOURA e JANILSON DA SILVA, pacientes carente do município de Ruy Barbosa, para diagnóstico de patologia do sistema digestivo.

**Favorecido.....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**Valor.....:** R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Julho de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**234D411D**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 00020 DE 2019**

DECRETO Nro 00020/19, de 02 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.583,33 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.583,33 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I- R\$14.583,33 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Maio de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	583,33
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			14.583,33
TOTAL GERAL			14.583,33

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>DE:</b>			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			583,33
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.850,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			14.583,33
TOTAL GERAL			14.583,33

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**347E8551

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00021 DE 2019**

DECRETO Nro 00021/19, de 02 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).  
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Maio de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
05.01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			22.000,00
<b>PARA:</b>			
05.02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			5.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			6.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.100,00
08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			21.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:2FE048A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 00026 DE 2019**

DECRETO Nro 00026/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Junho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			8.000,00
TOTAL GERAL			8.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:36DDE562

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 00028 DE 2019**

DECRETO Nro 00028/19, de 25 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

#### DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$47.400,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 25 de Junho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Amul.dotação	47.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			47.400,00
TOTAL GERAL			47.400,00

Ruy Barbosa, 25 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		4.950,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		450,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			17.200,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec. Municipal de Planejamento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		6.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		6.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		2.950,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			28.700,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		1.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			1.500,00
TOTAL GERAL			47.400,00

Ruy Barbosa, 25 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:9BC6567F

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia digestiva com anestesia, destinada a doação aos Senhores MANOEL FRANCISCO DE MOURA e JANILSON DA SILVA, pacientes carente do município de Ruy Barbosa, para diagnóstico de patologia do sistema digestivo, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:EA517517**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190068**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26060001/19  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
**CONTRATADA(O):** R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de levantamento topográfico georreferenciado das seguintes obras: Adutora na Comunidade de Gameleira; terreno para construção de 30 casas populares no Centro; e projeto de uma Academia Popular, no município de Ruy Barbosa/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.900,00  
**VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
**Daniilo Rodrigues Barreto**  
**Código Identificador:55073046**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 1º SEMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2019 (até Junho)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.272.772,94	7.067.413,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.272.772,94	7.067.413,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.272.772,94	7.067.413,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.260.824,45	7.055.465,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	11.948,49	11.948,49	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			
Disponibilidade de caixa	1.407.971,42	1.611.578,26	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.496.933,88	1.611.578,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	88.962,46	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	<b>5.864.801,52</b>	<b>5.455.835,59</b>	<b>0,00</b>
Receita corrente líquida - RCL	14.755.255,71	14.722.007,93	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	49,29%	48,01%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	39,75%	37,06%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	17.706.306,85	17.666.409,52	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.º 1º do art.59 da LRF) (%)	15.935.676,17	15.899.768,56	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	9.430,64	11.440,86	0,00
Restos a pagar não processados	13.675,62	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:10			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessalinha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
 Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
 Controlador Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:A9BE3288**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2019 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.755.255,71	14.722.007,93	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.246.156,26	3.238.841,74	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par.º 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	2.921.540,63	2.914.957,57	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Uru Barboza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:06			

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:8AB49374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- 1º SEMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.722.007,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.722.007,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.895.205,45	53,63%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.949.884,28	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.552.390,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.154.895,85	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.455.835,59	37,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.666.409,52	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.238.841,74	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.355.521,27	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.030.540,56	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Uru Barboza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:48		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal DE Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:DCC97D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Município de Santa Cruz/RN, através do Leiloeiro Municipal, torna público que está promovendo a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, que se processará através da Licitação – **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**, com o critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, a qual se processará da seguinte forma: **a 1ª praça (sessão pública) terá início no dia 12 de agosto de 2019, às 10h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, cujos lances de preços deverão ser ofertados segundo as avaliações e especificações constantes no Anexo I do Edital de referida licitação. Em não havendo, na 1ª praça, lance igual ou superior às importâncias avaliadas para os bens que irão à leilão, realizar-se-á a **2ª praça (sessão pública) que terá início no dia 14 de agosto de 2019, às 10h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, cujos lances de preços deverão ser ofertados segundo as avaliações e especificações constantes no Anexo II do Edital de referida licitação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 25 de julho de 2019.

Leiloeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:24D342E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1056/2019**

Portaria de diária nº 1056/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Policlínica, no dia 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
Código Identificador:F73E1C57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1057/2019**

Portaria de diária nº 1057/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Policlínica, no dia 18 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**2E2FE7EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1058/2019**

Portaria de diária nº 1058/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a clínica de Oncologia, no dia 22 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**82B5F308

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1059/2019**

Portaria de diária nº 1059/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**1F7400EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1060/2019**

Portaria de diária nº 1060/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**F2FA6C2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1061/2019**

Portaria de diária nº 1061/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 22 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**1801AF7A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1062/2019**

Portaria de diária nº 1062/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 22 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**FF47623B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1063/2019**

Portaria de diária nº 1063/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**C3A45B45**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1064/2019**

Portaria de diária nº 1064/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 24 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**03DCE376**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1065/2019**

Portaria de diária nº 1065/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 25 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**63D0E475**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1066/2019**

Portaria de diária nº 1066/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**9EA0ECB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1067/2019**

Portaria de diária nº 1067/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 16 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**7BDE6CFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1068/2019**

Portaria de diária nº 1068/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**E4E0988C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1069/2019**

Portaria de diária nº 1069/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**8230175C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1070/2019**

Portaria de diária nº 1070/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**0E416431

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1071/2019**

Portaria de diária nº 1071/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 16 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**C866675B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1072/2019**

Portaria de diária nº 1072/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 18 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**7FA9D37B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1073/2019**

Portaria de diária nº 1073/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear

despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 23 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**96C700AC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1074/2019**

Portaria de diária nº 1074/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 24 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**1E4F175F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1075/2019**

Portaria de diária nº 1075/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim, no dia 25 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**7F41BF88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1076/2019**

Portaria de diária nº 1076/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 22 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F2096152

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1077/2019**

Portaria de diária nº 1077/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 24 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B6B21FEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1078/2019**

Portaria de diária nº 1078/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 26 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**FD0E6DA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1079/2019**

Portaria de diária nº 1079/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**CCE59204

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1080/2019**

Portaria de diária nº 1080/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**E7835730

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1081/2019**

Portaria de diária nº 1081/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 19 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**4325106E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1082/2019**

Portaria de diária nº 1082/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 18 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**D9E9FF89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2019**

Portaria de diária nº 1083/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional do Luiz Antônio, no dia 19 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**424D5174

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1084/2019**

Portaria de diária nº 1084/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 17 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**261701AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1085/2019**

Portaria de diária nº 1085/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**324D4DBE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

**25071/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2376/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** JULIA WHITISSA DE ASSUNÇÃO 10392748460, inscrita no CNPJ nº 29.352.858/0001-05;

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.573,20 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

**VIGÊNCIA:** termo inicial a data da subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**F26DED19

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 256/2019 – GP

Santana do Matos, 24 de julho de 2019.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GABRIELA COSTA SOARES, CPF 100.044.484-80, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. GABRIELA COSTA SOARES, CPF 100.044.484-80, Matrícula nº 2156, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana dos Matos, a partir de 31 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:**5EC96EA4

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSE DAMIAO**, CPF 359.664.404-68, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por motivo Emergencial devido os candidatos convocados para o cargo de **MOTORISTA** do concurso Publico Nº 001/2018, convocado no edital de convocação Nº019/2019, ainda não compareceu até á sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Contudo, existe a necessidade do município em manter os serviços essenciais da frota que compõe a Secretaria Municipal de Educação para poder efetuar o traslado dos estudantes da zona rural até as referidas escolas.

Do Valor Global: **R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Da Vigência: 30 de julho de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. 0008-Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de julho de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **JOSE DAMIAO** (CONTRATADO).

**Publicado por:**

Pedro Nicolau Barbosa Neto

**Código Identificador:**2D3372DB

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 CONTRATANTE e **ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL**, CPF 080.184.894-67, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por motivo Emergencial devido os candidatos convocados para o cargo de **MOTORISTA** do concurso Publico Nº 001/2018, convocado no edital de convocação Nº019/2019, ainda não compareceu até á sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Contudo, existe a necessidade do município em manter os serviços essenciais da frota que compõe a Secretaria Municipal de Educação para poder efetuar o traslado dos estudantes da zona rural até as referidas escolas.

Do Valor Global: **R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Da Vigência: 30 de julho de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. 0008-Construindo uma Educação Integrada. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do

Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de julho de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ELENILSON DE ARAUJO RAFAEL (CONTRATADO).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**E1DC53AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 260/2019 – GP**

Santana do Matos, 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ANDRE DA CUNHA LOBATO do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio e Ações Culturais, lotado na secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir do dia 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**6D601885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO**  
**SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 23070004/2019 – FMS  
DISPENSA Nº 062/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** Autobraz –Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0002-99

**OBJETO:** Serviços mecânicos para revisão periódica de 40.000(quarenta mil) quilômetros rodados para manutenção de garantia do veículo tipo ambulância, modelo fiorino de placa QGP 9207 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 442,10 (quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/07/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/07/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**4F4AD4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO**  
**SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 23070005/2019 – FMS  
DISPENSA Nº 061/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** Autobraz –Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0002-99

**OBJETO:** Aquisição de peças para revisão periódica de 40.000(quarenta mil) quilômetros rodados para manutenção da garantia do veículo tipo ambulância, modelo fiorino de placa QGP 9207 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 608,27 (seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/07/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/07/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**7BA67F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 010/2019**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio/RN torna público o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 010/2019**, objetivando a **Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antônio-RN**. no dia e horário marcado para recebimentos dos envelopes, não compareceram licitantes interessados em participar do certame acima epigrafado. Por tanto, como não obtivemos êxito a presente licitação fica considerada **DESERTA** por ausência de participantes.

Santo Antônio/RN, em 25 de julho de 2019

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B349B2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 038/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de fardamentos e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 29/07/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 08/08/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 08/08/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 08/08/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 25 de julho de 2019.

À **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:F5927376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Chamada Pública: 001/2019 A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte – RN, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO referente ao – Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresas Vencedoras: \* JOSE RODRIGUES DE MENESES CPF – 025.770.904-55: SÃO BENTO DO NORTE RN vencedor dos itens 06,17,18,23,24 **com o valor global de R\$ 14.981,50, (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, \* pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO CNPJ – 08.345.105/0001-94 Associados vencedor do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32 totalizando um valor de R\$ 97.883, 64 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

**Valor global R\$ 112.818, 14 (cento de doze mil oitocentos e doze reais e quatorze centavos)**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. - Chamada Pública: 001/2019

SÃO BENTO DO NORTE/RN – RN, 23 de julho de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador:3A4947A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**PROCESSO Nº 020701/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LEONARDO COSTA DOS SANTOS -MEE**, inscrita sob o CNPJ nº **11.183.984/0001-00** para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits de Auxílio Natalidade Para As Famílias Carentes. Do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 17.025,00 (dezesete mil cinco mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 24 de julho de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz  
Código Identificador:EAF5874D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) São Bento do Trairi**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº **233/2004**, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a

votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 233/2004, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município **São Bento do Trairi** por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e semelhantes), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos os templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição:**

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá

ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2019.

**GEMERSON DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ADENILDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**ELAINE COSTA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**IRISSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6BD74D78

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

#### **PREÂMBULO**

Nos 18 de Julho de 2019, às 12:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e os membros de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

#### **CRENCIAMENTO**

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

**ENCERRAMENTO**

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2019.

**ASSINAM:**

GEILDO BEZERRA DANTAS  
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES  
Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
Apoio

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E9A821A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 046/2019**

**PREÂMBULO**

Nos 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e os membros de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

**ENCERRAMENTO**

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2019.

**ASSINAM:**

GEILDO BEZERRA DANTAS  
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES  
Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
Apoio

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**23822A36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 680/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RILMA DARC DE MEDEIROS **CNPJ/CPF:** 475.399.254-34 **OBJETO:** Contratação de pessoa física para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, para serviços de cortes de cabelo para atender as crianças e adolescentes inscritos na Policia Mirim deste município. Este serviço dar-se em virtude de alcançar este público-alvo são mais de 100(cem) participantes, entre crianças e adolescentes atendidos por este Projeto que visa inclusão, socialização e potencializar a formação e qualificação com foco no público vulnerável e com risco social. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$6.000,00(Seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**12 de Julho de 2019. **Vigência:**12 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RILMA DARC DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**A24D88AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 666/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FELIX **CNPJ/CPF:** 503.055.904-30 **OBJETO:** Contratação de profissional eletricista para atender as demandas da Secretaria de Transporte, serviços e Mobilidade Urbana, para serviços na rede elétrica do município de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de consertos na rede elétrica, nas zonas urbana, como também na zona rural, dando total suporte a este município, com deslocamento por conta do referido prestador, visando garantir os anseios da população, haja vista as necessidades desta Secretaria necessitar desse profissional, para que possa solucionar estes problemas em tempo hábil. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 412 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Julho de 2019. **Vigência:**10 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO DE ASSIS FELIX – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**4D8D54D9

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0350/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica especializada na área de contabilidade, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN, elaboração e acompanhamento dos relatórios de acordo com o art. 101 da Lei 4.320/1964; acompanhamento dos limites fiscais de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e elaboração e acompanhamento dos relatórios do SIAI de acordo com as resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, CAUC, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF; prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Caixas Escolares; assessoramento e prestação de contas dos fundos de Saúde e Assistência Social, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual e do Plano Plurianual – PPA e de assessorar a gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 24 de julho do corrente ano, para a empresa Campos Consultoria S/S - ME, CNPJ n.º 02.070.360/0001-95, nota fiscal nº 000085 no valor total de R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 25 de julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F6D2E6FF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0351/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica especializada na área de contabilidade, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN, elaboração e acompanhamento dos relatórios de acordo com o art. 101 da Lei 4.320/1964; acompanhamento dos limites fiscais de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e elaboração e acompanhamento dos relatórios do SIAI de acordo com as resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, CAUC, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF; prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Caixas Escolares; assessoramento e prestação de contas dos fundos de Saúde e Assistência Social, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual e do Plano Plurianual – PPA e de assessorar a gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 24 de julho do corrente ano, para a empresa Campos Consultoria S/S - ME, CNPJ n.º 02.070.360/0001-95, nota fiscal nº 000088 no valor total de R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 25 de julho de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**ACF8F9CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 787/2019. EM 24 DE JULHO DE 2019. INSTITUI A  
CAMPANHA “ JUNHO VERMELHO” NO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no município de São João do Sabugi-RN, a campanha de conscientização sobre a doação de sangue, denominada “JUNHO VERMELHO”, a ser comemorada anualmente durante o mês de junho.

**Parágrafo único.** O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor vermelho.

**Art. 2º.** O objetivo da presente campanha é de sensibilizar a população quanto à importância da doação de sangue.

**Art. 3º.** Durante o mês de campanha, serão divulgados os procedimentos para tornar-se um doador de sangue, podendo serem realizadas neste mês, diversas atividades, em parceria com o Hemocentro e outras instituições e organizações governamentais / sociais, como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações relacionadas a este tema.

**Art. 4º.** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de São João do Sabugi-RN.

**Art. 5º.** O mês definido nesta Lei, está de acordo com o Calendário de Campanhas realizadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 24 de julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
Código Identificador:039B1A1E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 788/2019. EM 24 DE JULHO DE 2019. AUTORIZA A CESSÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder a CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pelo prazo de cinquenta (50) anos, de terreno urbano, localizado entre as Ruas Basílio Gorgônio e Professor Manoel Martiniano, Centro – neste município, registrado junto ao Cartório Único da Comarca de São João do Sabugi na matrícula nº 1525, do Livro Nº 02 (Registro Geral), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte com 45,9506 metros limitando-se, entre os pontos nº P-01-A e P-03-A, com o terreno remanescente da matrícula do imóvel, de propriedade do Município de São João do Sabugi/RN;

Ao Sul com 46,1420 metros limitando-se, entre os pontos P-01 e P-03, com a Rua Professor Manoel Martiniano;

Ao Leste com 11,70 metros limitando-se, entre os pontos P-01 e P-02, com a Rua Basílio Gorgônio;

Ao Oeste com 11,70 metros limitando-se, entre os pontos P-03 e P-03-A, com o Posto de Saúde Dr. Kival Gorgônio.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata esta Lei, será destinado a instalação da sede da Câmara Municipal, sob a responsabilidade orçamentária e financeira desta.

**Art. 3º** - O terreno de que trata a presente cessão terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o início da construção e de 05 (cinco) anos para o término da obra, sob pena de revogação da cessão de uso estabelecida na presente lei.

**Art. 4º** - A Cessão é dispensada de licitação pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - Todas as despesas relativas à cessão deste imóvel de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à construção, escrituração e respectivos assentamentos registrares, correrão sob a responsabilidade financeira da Câmara Municipal do Município de São João do Sabugi/RN.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 785, de 05 de junho de 2019.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 24 de julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
Código Identificador:16496B1C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO nº. 068**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Férias por 30 (trinta) dias, no período De 01/08/2019 a 30/08/2019 retornando ao trabalho dia 31/08/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 18 de julho de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:B02430E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a Sra. FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 344, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/07/2019 a 18/10/2019. Tendo como base o período trabalhado de 30/04/2012 a 30/04/2017, retornando as suas atividades em 19/10/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 18 de julho de 2019

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:**D2162DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 079/2019 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 056/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de execução de reforma de sala do abatedouro público e construção de laje de passagem molhada na Travessa Dr. João de Brito, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** RAIMUNDO NONATO MORAIS DE MEDEIROS 81398840491, inscrito no CNPJ nº 20.542.687/0001-02, fazendo o valor total de R\$ 9.813,19 (nove mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**1143D0CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 24 de Julho de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de vacância iniciado em 29/04/2016 e com término em 29/04/2018 e por o mesmo não ter retornado a está prefeitura o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, matrícula nº 003189, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, com efeito retroativo à 30/04/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**06AFFE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 24 de Julho de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de vacância iniciado em 19/04/2017 e com término em 19/04/2019 e por o mesmo não ter retornado a está prefeitura o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ASG-SERVENTE**, matrícula nº 001398, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 22/04/2019.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**87E0BD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 24 de Julho de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de vacância iniciado em 11/03/2016 e com término em 11/03/2018 e por o mesmo não ter retornado a está prefeitura o Sr. **GEOVANI FRANCISCO FÉLIX CORDEIRO**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 002371, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 12/03/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2A67727E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 24 de Julho de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de vacância iniciado em 19/02/2016 e com término em 19/02/2018 e por o mesmo não ter retornado a está prefeitura o Sr. **GILVAN VICENTE DE ANANIAS**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 002390, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 20/02/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**F9D44A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 24 de Julho de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de vacância iniciado em 02/06/2017 e com término em 02/06/2019 e por o mesmo não ter retornado a está prefeitura o Sr. **JOSENILSON VIANA GUEDES**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, matrícula nº 002033, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 03/06/2019.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**189443CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13 DE 25 DE JULHO DE 2019**

Institui o Protocolo Geral do Poder Executivo da administração pública do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 61 da Lei Orgânica do Município com o fim de executar o postulado administrativo do devido processo legal, entendido nos dois sentidos procedimental e substantivo, quais sejam respectivamente: a administração dever respeitar os procedimentos e as formalidades previstas na lei e a atuação administrativa dever se pautar pela razoabilidade e em face do seguinte arrazoado:

**CONSIDERANDO** o postulado administrativo do devido processo legal;

**CONSIDERANDO** a institucionalidade do processo administrativo, como uma garantia de tratamento isonômico de pessoas naturais e jurídicas no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos constitucionalizados no caput dos Arts. 37 e 26 da República e do Estado respectivamente;

**CONSIDERANDO** os princípios dispostos no caput do Art. 21 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo é a relação jurídica que envolve uma sucessão sistematizada de atos de natureza administrativa para obtenção de um resultado decisivo de ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessária proteção a legitimidade das pessoas naturais e jurídicas, a garantia de direitos e eficiência;

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da oficialidade e da duração razoável do processo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui o Protocolo Geral da Administração Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - O Protocolo Geral receberá todos os documentos de pessoas físicas ou naturais, de pessoas jurídicas de quaisquer naturezas, de servidores públicos, de órgãos públicos da administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas, agências reguladoras, empresas públicas e empresas de economia mista, consórcios públicos e do Correios.

**Art. 3º** - As notificações, intimações e citações do Ministério Público e proveniente da Justiça serão dadas entrada pelo Protocolo Geral, salvo disposição em lei.

**Art. 4º** - O Protocolo Geral emitirá o recebimento na contrafé do documento, registrando diariamente em livro próprio o expediente do dia, iniciando o processo administrativo, autuando e remetendo para os demais órgãos da administração conforme a competência.

**Art. 5º** - O Protocolo Geral funcionará das 8h às 14h de segunda a sexta.

**Art. 6º** - A juízo do Secretário Municipal de Administração poderá ser recebido documento em horário excepcional no período das 14h às 18h, quando será registrada no livro do expediente a ocorrência declarando as razões.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Administração abrirá livros, tantos quantos forem suficientes, de forma sucessiva, tomando a forma inicial de I em algarismo romano, para registrar o movimento do protocolo, com as assinaturas do Secretário Municipal de Administração e do Prefeito Municipal.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**6F7E0E8C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia 13/08/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisca de Pontes, no município de São José do Campestre. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com

São Jose do Campestre/RN, 23 de julho de 2019

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**F01198DB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia 13/08/2019, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo das Ruas: Luzia Felizardo e José Ronaldo Rodrigues Soares, no município de São José do Campestre. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com

São Jose do Campestre/RN, 23 de julho de 2019

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**E91B3E92

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 02, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em São José do Campestre/RN, no **dia 05 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.**".

**Art. 4º** - Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**§1º** - A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

- I – Mayara Camilla Soares;  
II – Luciana Araújo Silva;  
III – Elania Cristina dos Santos

**§2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário - São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2019.

**MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**ANDREZA TAIZY DA SILVA LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:** 1A4BB414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 020/2019**

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação Pregão Eletrônico nº. 020/2019, visando a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível (óleo diesel comum), item deserto no Pregão Eletrônico nº. 017/2019, realizada em 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h30min, foi declarada FRACASSADA.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2019.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:** AF836184

**COMISSÃO DE PREGÃO  
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2019 -  
ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	7968 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000

Valor Total:	33.480,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0002
Descrição:	7969 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	16.740,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0003
Descrição:	7976 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	33.041,0400
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0004
Descrição:	7981 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.476,2800
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0005
Descrição:	7983 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	11.904,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0006
Descrição:	7974 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0007
Descrição:	7975 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	18.000,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0008
Descrição:	7979 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Obras.

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0009
Descrição:	7982 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	64,3300
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0010
Descrição:	7986 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.296,3000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0011
Descrição:	7970 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	20.700,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0012
Descrição:	7971 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	10.350,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0013
Descrição:	7977 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	20.428,6000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0014
Descrição:	7984 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	7.360,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0015
Descrição:	7972 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0016
Descrição:	7973 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	18.000,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0017
Descrição:	7978 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.061.683/0001-43 RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0018
Descrição:	7985 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Adjudicado em :	25/07/2019 - 12:10:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.274.179/0001-78 BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:73A3CA42**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE APURAÇÃO E ANÁLISE 001/2019**

001/2019

A COMISSÃO DE MUNICIPAL DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE TEMPO DE GRATIFICAÇÃO, formada com base na portaria 100/2019, por seus membros constituídos, apresentar resultado de análise, apuração e constatação de documentação apresentadas pelos servidores LUIZA MARIA DE ASSIS SOUZA, CPF 155.711.574-53 e NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 703.966.554-91, realizada na sede da prefeitura municipal de São Miguel do gostoso/RN, na data de 24 de julho de 2019.

Com relação a análise do procedimento em relação a servidora NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 703.966.554-91, informamos que:

CONSIDERANDO, os contracheques, fichas financeiras, atas dos resultados finais dos alunos da Municipal Prefeito José Américo, localizada neste município, todas estas partes integrantes do processo administrativo.

CONSIDERANDO, a análise criteriosa da comissão, com base na Constituição Federal, Lei 21/97 – regime jurídico único do município, e os princípios que norteiam a administração pública.

CONSTATAMOS QUE, servidora efetivamente ocupou cargo de direção escolar recebendo gratificação por 9 anos e 02 meses (112 meses). Não sendo considerados os demais períodos por falta de elementos de prova Em conformidade com a tabela abaixo.

1998 Março – dezembro 10 meses  
 1999 Fevereiro – dezembro 11 meses  
 2000 Janeiro - dezembro 12 meses  
 2001 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2002 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2003 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2013 Março – dezembro 10 meses  
 2014 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2015 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2016 Janeiro – setembro 09 meses

Com relação a análise do procedimento em relação ao servidor NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 703.966.554-91, informamos que:

CONSIDERANDO, os contracheques, fichas financeiras, ficha de matrícula devidamente assinada pelo servidor na função desempenhada ao tempo como vice-diretor, declarações assinadas por Francisca Gomes Pinheiro, Maria das Graças de Souza Silva, Isabel Bezerra de Matos (todas diretoras escolares que declararam por escrito, que o servidor era o vice-diretor na gestão escolar das mesmas, conforme os anos nas declarações), livros de pontos, todos estes partes integrantes do processo administrativo.

CONSIDERANDO, a análise criteriosa da comissão, com base na Constituição Federal, Lei 21/97 – regime jurídico único do município. CONSTATAMOS QUE, servidor efetivamente ocupou cargo de direção escolar recebendo gratificação por 10 anos (120 meses), não sendo considerados os demais períodos por falta de elementos de prova. Em conformidade com a tabela abaixo.

2001 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2002 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2003 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2004 Março – dezembro 12 meses  
 2005 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2006 Janeiro – dezembro 12 meses  
 2007 Janeiro – setembro 12 meses  
 2008 Janeiro – setembro 12 meses  
 2009 Janeiro – setembro 12 meses  
 2010 Janeiro – setembro 12 meses

São Miguel do gostoso/RN, 24 de julho de 2019.

**ANA CÉLIA GOMES NERI**  
 Presidente da Comissão

**TIAGO DA SILVA LUCIANO**  
 Membro/Secretário

**MARCOS ANTÔNIO NUNES**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**C13B51D2

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora BEATRIZ NASCIMENTO DA CRUZ para o cargo em comissão de Subcoordenador de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**D0BF2928

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº246/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2019.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**86FEAC4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 005/2019**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços como o transporte de pacientes em ambulâncias e de alunos em ônibus escolares, dentre outros;

**JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA:** Tendo em vista que o serviço de abastecimento de veículos como ambulâncias, ônibus escolares e máquinas que servem ao homem do campo, depende diretamente da estimativa de consumo e posterior pagamento realizado quinzenalmente ao vencedor da Licitação Nº 012/2019 – Pregão Presencial – Campos e Campos EPP LTDA, e considerando também que o número de processos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi é alto, o que está inviabilizando o compromisso assumido contratualmente com o fornecedor de combustíveis. Justifica-se, portanto, e solicita-se a quebra de ordem

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2019**

cronológica para pagamentos à referida empresa para a não paralização de veículos e máquinas da administração municipal.

**AUTORIZAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 90 (noventa) dias para a seguinte especificação:

**FORNECEDOR:** CAMPOS E CAMPOS EPP LTDA

CNPJ: 07.448.838/0001-91

**LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO:** 28010001/2019

**SECRETARIAS E PROGRAMAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO, PNAT, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PAB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2019

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**SIDNEY SARAIVA MAIA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**MARIA VÊNUS CAVALCANTE DE ARAÚJO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania

**DAILVA BEZERRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**544CA6A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora efetiva JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA, Gratificação Complementar, símbolo GC1, pelo período de julho de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**F0A1EA84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora efetiva ELIETE MARIA DE MEDEIROS ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Gratificação por Função, de acordo com o Plano

de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Municipal, no período de julho de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**2159F2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de XXXX, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 847/2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do (s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 847/2013, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São Paulo do Potengi, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre **29 de agosto a 29 de setembro** do corrente ano.

ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - Utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução (29 de agosto à 29 de setembro deste ano);

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14). Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

**FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS**

Presidente do CMDCA

**MOACIR GOMES DE FARIAS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**49A8A80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ – 08.079.915/0001-46**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.**

**CNPJ: 08.079.915/0001-46.**

**CONTRATADO : CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA.**

**CNPJ 10.943.065/0001-24 .**

**FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSON DE JUGULARES COM DOPPLER PARA PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

**.NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VALOR DA DISPENSA: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

**SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE JULHO DE 2019.**

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento

**Código Identificador:**8D642C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CNPJ – 08.079.915/0001-46**

**EXTRATO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.**

**CNPJ: 08.079.915/0001-46.**

**CONTRATADO : INTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA(INCOR NATAL).-**

**CNPJ 01.507.901/0001-37.**

**FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO E ECO CARDIOGRAMA CAROTIDAS E VERTEBRAIS PARA PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

**NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VALOR DA DISPENSA: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

**SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE JULHO DE 2019.**

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento

**Código Identificador:**24337DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23050006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) referente ao empenho de nº. 23050006, datado em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento vinte Reais), correspondente a nota fiscal nº 7135, no valor de R\$ 1.120,00 ((Um mil cento vinte Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADO AO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos FILTROS E LUBRIFICANTES, tendo em vista que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos no programa corte de terra E Silagem, destinados como apoio e fortalecimento da agricultura familiar, e período que ocorrem esse programa é quando ocorrem no período chuvoso, no Preparo do solo e Silagem para que os agricultores possam plantar e alimentação dos animais, sendo esse programa anualmente e com grande ênfase na produção da agricultura familiar.

Além disso, é utilizado dando suporte aos serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e abastecimento de São Vicente. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25 de Julho de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3BD37821

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23050007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) referente ao empenho nº 23050007, datado em 23/05/2019, estimado no valor de R\$ 5.080,00 (Cinco mil, oitenta reais), referente a nota fiscal nº 7132, no valor de 5.080,00 (Cinco mil, oitenta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo MOTONIVELADORA, com uso contínuo da máquina se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva de modo que o serviços seja prestado continuamente, pois está sendo frequentemente usado em ações emergenciais nas Manutenções das Estradas vicinais e adjacentes do nosso Município, para o homem do campo, transportar seus insumos, tendo em vista, o período de chuvas torrenciais que danificaram as vias, buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas Comunidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25 de Julho de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C3C8F81E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 019/2019, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Suspender integralmente o pagamento de horas extraordinárias, exceto quando vinculadas aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle

Orçamentário, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**13C5B401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03060018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 03060018, datado em 03062019, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 9. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/07/2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D097B61A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI - ME, referente à Prestação de serviço com eletricitista na manutenção elétrica com substituição de cabos condutores e quadro de distribuição de iluminação do Campo de futebol Domicio da Silva deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Julho de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**89BB2AB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16070001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com eletricista na manutenção elétrica com substituição de cabos condutores e quadro de distribuição de iluminação do Campo de futebol Domicio da Silva deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.278120006.2.085 Modernização e Manut.do Campo de futebol, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.900,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**6FED3235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072/2019. (\*)**

Institui a Comissão Eleitoral para organização e fiscalização da eleição para Diretoria Executiva do Instituto Previdência Municipal de Senador Elói de Souza – SOUZAPREV.

**O Prefeito de Senador Elói de Souza – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros efetivos com a seguinte composição:

**REPRESENTANTE DA DIRETORIA**

Josué Freitas Campos

Geise Wagner Câmara Freitas

**REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Gildécio Hortêncio da Costa

Manoel Francisco de Souza

**REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL**

Francisca Ferreira

Maria José Gomes Teixeira

*Parágrafo Único:* A escolha do Presidente da Comissão será escolhida em votação entre si, dos nomeados.

**Art. 2º** - Na ausência temporária ou definitiva do presidente da comissão, este deverá ser substituído por um dos demais membros, escolhido entre eles.

**Art. 3º** - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:

I – requerer ao município a publicação dos documentos necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial dos Municípios Potiguares (FEMURN);

II – Disponibilizar documentos, sempre que possível;

III – Receber do protocolo do município os requerimentos de registros de chapas;

IV – Instruir o processo de registro de chapas;  
V – Deliberar sobre consultas eventuais;

VI – Apurar e decidir sobre as denúncias recebidas, em até 24 (vinte e quatro) horas após eventual ciência;

VII – Homologar os registros de candidaturas de chapas, acompanhado do processo eleitoral;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar assessoria técnica do SOUZAPREV Senador Elói de Souza/RN para dirimir eventuais dúvidas sobre o pleito;

**Art. 4º** - À Comissão Eleitoral incumbe ainda organizar o processo eleitoral, cujas ações essenciais são:

- os documentos referentes aos requerimentos de registro de chapas;
- deliberações aprovando os registros de chapas;
- lista ou arquivo eletrônico dos servidores públicos municipais aptos a votar;
- atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
- lista ou arquivo eletrônico dos servidores públicos municipais que votaram na eleição.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de julho de 2019.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**A558D387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO/RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**Relatório/Resultado da Comissão Julgadora da Chamada Pública Nº 001/2019**

Trata-se do presente processo de Chamada Pública, regida pelo edital nº 001/2019, nessa modalidade que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Senador Georgino Avelino/RN. Devidamente autorizada, a Comissão Julgadora da Chamada Pública dentro do prazo legal, analisou toda a documentação a qual é prelecionado em ata, todos foram considerados habilitados, como também foram apuradas as propostas/projeto de venda, conforme é citado em Ata, onde é registrado que os Licitantes (Fornecedores Individuais e o Grupo Formal) lograram êxito. Discorrido os fatos a Comissão Julgadora se reuniu e declara vencedores do certame os seguintes Fornecedores Individuais e o grupo formal: **LIDIANE GOMES PEREIRA** – Itens: 03 e 22 (totalizando o valor de R\$ 19.980,00); **RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS** – Itens: 08 e 09 (totalizando o valor de R\$ 19.400,00); **MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES** – Itens: 01, 02, 04, 05, 10, 11, 18 e 19 (totalizando o valor de R\$ 11.152,50). **VITORIA FERREIRA BENTO** – Itens: 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23 e 24 (totalizando o valor de R\$ 8.378,00). **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO RN** – Itens: 03, 06, 07, 16, 17 e 22 (totalizando o valor de R\$

28.670,00).Esta comissão informa que foram adquiridos todos os itens desta Chamada Pública e que não serão necessárias as amostras desses itens,sendo assim estes Fornecedores Individuais e o grupo formal citados acima habilitados que apresentaram os projetos de venda/proposta e documentações corretas, atendendo assim as exigências editalícias do certame imposta pela administração.Por determinação desta Comissão Julgadora e os seus membros, o resultado foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura, como também publicado em sua imprensa oficial (FEMURN), tendo todos os Licitantes/Fornecedores Individuais e o grupo formal concordado com esta decisão tomada por esta Comissão Julgadora.Decide assim então, essa Comissão a enviar o processo à deliberação da Prefeita Municipal.**É o parecer, sub censura.**

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de julho de 2019.

**IRANETE PEREIRA DA SILVA**

Membro – Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2019.

**DALLIANE PAULO DA TRINDADE**

Membro – Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2019.

**SÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Membro – Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2019.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D0AC726D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019  
– PROCESSO Nº. 715.026/2019**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional e Drenagem Superficial, nas Ruas do Matadouro e Paulo Pereira de Lima, Trecho da Rua Nossa Senhora da Conceição e Travessa Sen. Georgino Avelino (lateral do Campo); na Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 13 de agosto de 2019. Informações na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br); [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) e pelo telefone (0\*\*84) 3293-0038

Serra Caiada/RN, 25 de Julho de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**497286B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO PORTARIA Nº 052/2019, DE 25 DE JULHO DE  
2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 052/2019, de 25 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2015 celebrado com as empresas: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA, BARROS MARIZ E REBOUÇAS ADVOGADOS –ME, M.DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME, NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS e WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para diversas secretarias do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 029/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no DOM em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador 6DFDD251.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**5AA0D091

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2019 - ADM**

**PORTARIA Nº 018/2019 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de EDNALVA MARIA CUSTÓDIO DA SILVA, Matrícula nº 0422-7, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Vice Diretor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A servidora **gozou de 17 (dezesete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/07/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de julho de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**3434C81B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 053/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
 CONTRATO  
 PORTARIA Nº 053/2019, de 25 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de  
 Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de  
 suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos  
 termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,  
 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através  
 de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal  
 formalmente designado durante toda a vigência dos contratos  
 celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais  
 Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas  
 e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de  
 Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e  
 quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento  
 contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA  
 CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor de Contrato vinculado ao  
 Pregão Presencial nº 002/2017 celebrado com as empresas: R&J  
 CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA e  
 CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE assessoramento  
 contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas  
 diversas áreas de gestão pública do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de  
 Contrato nº 027/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no DOM  
 em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador BF411FB3.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BA9754EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 054/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
 CONTRATO  
 PORTARIA Nº 054/2019, de 25 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de  
 Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de  
 suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos  
 termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,  
 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através  
 de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal  
 formalmente designado durante toda a vigência dos contratos  
 celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais  
 Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas  
 e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de  
 Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e  
 quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento  
 contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO REGESON VICENTE DA  
 SILVA, matrícula nº 1287, como Gestor de Contrato vinculado ao  
 Pregão Presencial nº 011/2017 celebrado com a(s) empresa(s): TOP  
 DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:  
 40.998.734/0001-26, para prestação de serviços de cessão de direito  
 de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade  
 pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas,  
 escala de plantões, ponto eletrônico, patrimônio, almoxarifado, portal  
 da transparência, protocolo geral e digitalização, voltados para atender  
 as necessidades e atividades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar a servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA  
 CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor de Contrato Substituto  
 vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2017 celebrado com a(s)  
 empresa(s): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no  
 CNPJ: 40.998.734/0001-26, para prestação de serviços de cessão de  
 direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e  
 contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e  
 passagens aéreas, escala de plantões, ponto eletrônico, patrimônio,  
 almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização,  
 voltados para atender as necessidades e atividades do município de  
 Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de  
 Contrato nº 037/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no DOM  
 em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador AA603C1A.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C645833F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 055/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
 CONTRATO  
 PORTARIA Nº 055/2019, de 25 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de  
 Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de  
 suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos  
 termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,  
 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através  
 de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal  
 formalmente designado durante toda a vigência dos contratos  
 celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais  
 Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas  
 e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de  
 Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;  
Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2017 celebrado com as empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP e CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA-EPP, para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar a servidora DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 1419, como Gestor de Contrato Substituto vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2017 celebrado com as empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP e CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA-EPP, para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 041/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no DOM em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador 417F1E83.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:7B5472FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019 - ADM**

**PORTARIA Nº 019/2019 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de JOAO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1397-8, servidor comissionado, ocupante do cargo de Subcoordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O servidor gozou de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 30/07/2019** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de julho de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:773965C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20150030**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20150030**

Processo Administrativo nº09030001/15

Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

**LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – SRP – Ata de Registro de Preço nº006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09030001/15, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09030001/15.**

**PROMITENTE CONTRATADA:NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS CNPJ:04.656.212/0001-82.**

**OBJETO DA ATA:**Contratação de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Especializada na área de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO:**O presente distrato se justifica por questões administrativas de conveniência e oportunidade de ambas as partes nos termos do artigo 79, II da Lei nº 8.666/93. .

**FUNDAMENTO:**79, II da Lei nº 8.666/93. .

Serra Caiada/RN, 01 de julho de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.**

Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:AE73A994

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 278/2019 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN,** usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** mandado de segurança registrado sob nº 0800122-11.2019.8.20.5133 expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a Sra. **ANA GONÇALO DE OLIVEIRA,** candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 2014, classificação 1º, inscrito(a) no CPF sob nº 105.271.874-45 e Portador(a) do RG sob nº 007.542.810 SSP/RN para provimento do cargo do quadro efetivo de **RECEPCIONISTA.**

II – **CONVOCA** o(a) candidato(a) ora nomeado(a) para posse no referido cargo no próximo dia 06 de agosto do corrente ano (06/08/2019), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro de Serra Caiada/RN, às 10:00 horas.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de julho de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:63184110

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 056/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 056/2019, de 25 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula nº 1026, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2017 celebrado com as empresas: TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.408.525/0001-45, para prestação de serviços de licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA GESZILANE VICENTE LIRA, matrícula nº 489, como Gestor(a) de Contrato Substituto(a) vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2017 celebrado com as empresas: TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.408.525/0001-45, para prestação de serviços de licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 043/2017 de 09 de novembro de 2017, publicado no DOM em 10/11/2017, Edição nº 1640, código identificador A4A1E3C9.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**E4220A3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 017/2019 - ADM****PORTARIA Nº 017/2019 - ADM****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;**RESOLVE:**I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA, Matrícula nº 50846-2, servidor(a)efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 16 (dezesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 31/07/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de julho de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**F2A08F66**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL SERRA CAIADA – RN EDITAL Nº 05/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SERRA CAIADA RN**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Caiada, publica a relação dos candidatos habilitados a concorrerem a vaga de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

NOME	CPF
MANOEL SERAFIM DA SILVA	011.075.954-01
DUDIANE DA SILVA ALVES COSTA	054.375.084-17
KERGINALDO GAMA DANTAS	089.818.714-18
JOSE PABLO SALES VICENTE	119.481.814-52
RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	113.287.154-93
WEVERTON HERINQUE DE A. SARTORI	097.443.844-84
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	099.355.384-27
HERTA ARAUJO DO NASCIMENTO	054.473.694-01
MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA SOUZA	627.235.884-91
JADSON GALVÃO DA SILVA	700.680.934-70
EDNALDO GONZAGA DA SILVA	034.623.764-54
JARBAS RAYRAN VITORIA SILVA	101.042.011-36
LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	088.646.174-00
LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA	085.731.494-77
RAFAELA MICHELLE DA SILVA FREITAS	099.133.114-11
SIMONE REGIA SOBRINHA MELQUIADES	073.501.114-10
MAYARA COSME VIANA	701.958.774-70
MARCIO ROBERTO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO	812.998.294-15
MARIA CÍCERA GOMES DE SOUZA SILVA	011.902.134-00
DOUGLAS ELIAS DE SOUZA	009.784.294-00

Serra Caiada, 23 de julho de 2019.

**MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO****MARIA JOSE FIGUEIREDO FORMIGA****LUCIMARA COSTA DA SILVA****MATEUS HENRIQUE NUNES RIBEIRO**

Comissão Eleitoral

Serra Caiada - RN

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**CFEE8197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE JULHO DE 2019**

*Torna público a Relação dos Candidatos e notas da Prova de Conhecimentos Específico do Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Serra Caiada/RN, para o quadriênio 2020/2024, após prazo de recursos e Publicação do Informativo 09/2019 da Comissão Estadual.*

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de SERRA CAIADA – RN, resolve:

Art.1º. Publicar a relação dos candidatos e os respectivos totais de acertos na prova específica, realizada no dia 07 de julho de 2019.

NOME	CPF	TOTAL DE ACERTOS
MANOEL SERAFIM DA SILVA	011.075.954-01	17
KERGINALDO GAMA DANTAS	089.818.714-18	17
DUDIANE DA SILVA ALVES COSTA	054.375.084-17	17
WEVERTON HERINQUE DE A. SARTORI	097.443.844-84	14
RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	113.287.154-93	14
JOSE PABLO SALES VICENTE	119.481.814-52	14
MAYARA COSME VIANA	701.958.774-70	13
MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA SOUZA	627.235.884-91	13
JADSON GALVÃO DA SILVA	700.680.934-70	13
HERTA ARAUJO DO NASCIMENTO	054.473.694-01	13
EDNALDO GONZAGA DA SILVA	034.623.764-54	13
BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	099.355.384-27	13
SIMONE REGIA SOBRINHA MELQUIADES	073.501.114-10	12
LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	088.646.174-00	12
RAFAELA MICHELLE DA SILVA FREITAS	099.133.114-11	11
MARCIO ROBERTO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO	812.998.264-15	11
LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA	085.731.494-77	11
DOUGLAS ELIAS DE SOUZA	009.784.294-00	11
MARIA CICERA GOMES DE SOUZA SILVA	011.902.134-00	10
JARBAS RAYRAN VITORIA SILVA	101.042.011-36	10
PEDRO CARLOS BOMFIM DA SILVA	020.553.044-37	09
ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	012.442.024-95	AUSENTE
CARLIANO PAULINO DA SILVA	101.240.504-41	AUSENTE
FRANCISCA IRISVANIA ANGELO COSTA	055.442.924-18	AUSENTE
GILMARA CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO	153.378.118-43	AUSENTE
GILSON CARNEIRO DA SILVA	073.509.154-46	AUSENTE

Art. 2º Determinar aptos, todos os candidatos que alcançaram de 10 (dez) ou mais acertos, ou seja, 50% das questões.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada, 24 de julho de 2019.

**MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4233969E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 050-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 050/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção das máquinas adquiridas pelo PAC2, Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 5.222,40 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2019

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**1F248901

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 050-2019**

CONTRATO Nº.....: 20190085  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 050/2019  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
 CONTRATADA(O).....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME  
 OBJETO.....: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção das máquinas adquiridas pelo PAC2, Serra de São Bento/RN  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 5.222,40 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.201220002.2.034 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 5.222,40  
 VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
 Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C10B05D3

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 050-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção das máquinas adquiridas pelo PAC2, Serra de São Bento/RN

Contratado.....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME  
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2019

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B3FE551F

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 050-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME, referente à Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção das máquinas adquiridas pelo PAC2, Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 19 de Julho de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B5B727DB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 09/2019 - CMDCA**

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos a membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019 e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 106/2014;

Considerando o Informativo nº 008/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que recomenda “atingido o número mínimo de 06 (seis) candidatos (eis que assim se resguardaria o número de 05 (cinco) candidatos titulares e mais um suplente), a CEE dê continuidade ao processo de escolha normalmente e, em 2020, realize um processo de escolha suplementar para suprir o número de vagas de suplentes faltantes”;

Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões;

**RESOLVE** tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**GABARITO**

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO DEFINITIVA	SITUAÇÃO
1	Karoline Estefane Avelino da Silva	9,0	9,0	Aprovado
2	Renata Lizandra Viana da Silva	7,5	8,0	Aprovado
3	Gilvanildo Venceslau da Silva	7,0	8,0	Aprovado
4	Janine Feliciano Ramos	7,0	7,5	Aprovado
5	Geovany Jefferson Marinho do Carmo	6,5	7,5	Aprovado
6	Renata Maria do Nascimento	6,0	7,0	Aprovado
7	Carlos Augusto Amaro	5,5	7,0	Aprovado
8	Emanuel Oliveira da Silva	4,0	5,0	Aprovado
9	Maria Iaponira Salustino Costa Pessoa	3,5	5,0	Aprovado
10	Valquírea Neves dos Santos Lima	3,0	4,0	Reprovado

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 29 de julho de 2019 às 14 horas, na Câmara Municipal de São José do Campestre.

Serra de São Bento/RN, 24 de julho de 2019.

**HAÍLA VICTOR MORAIS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**1AABFB5F

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 08/2019 - CMDCA**

Torna pública a decisão de recurso impetrado por candidato para o processo da eleição do Conselho Tutelar - mandato 2020/2024 - do município de Serra de São Bento/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária em 24 de julho do corrente ano, no uso de sua competência, vem tornar pública a classificação da candidata abaixo nominada, aprovada na prova objetiva de conhecimentos específicos. Sendo o Conselho um órgão colegiado e que tem poder de decisão sobre a Comissão Especial Eleitoral, analisou o recurso impetrado pela candidata que havia sido eliminada do processo eleitoral e, os representantes do Conselho, os quais eram a maioria, que estavam presentes, decidiram pelo seu retorno.

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
Karoline Estefane Avelino da Silva	9,0	Classificado

Serra de São Bento/RN, 24 de Julho de 2019.

**HAÍLA VICTOR MORAIS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Vice-Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DALIANNY COSTA MAXIMINO**

Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA DO SOCORRO LUIZ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA STEFÂNIA KARINA AUGUSTO**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**831C07C0

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), Município de Serra de São Bento por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 106/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 106/2014, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Serra de São Bento, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e semelhantes), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento,

ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;

- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;  
l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Serra de São Bento-RN, 25 de Julho de 2019.

#### **HAÍLA VICTOR MORAIS**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

#### **DALIANNY COSTA MAXIMINO**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

#### **MARIA DO SOCORRO LUIZ**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

#### **NAÉRCIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:AD615C05**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 070217/2019**  
**Licitação Nº PP SRP 17/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial- SRP**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, injetáveis hospitalares e farmácia básica**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, descritos minuciosamente no Anexo I, observadas às especificações ali estabelecidas.

**Data da Autuação: 02 de julho de 2019**  
**Data da Licitação: 22 de julho de 2019**  
**Data da Adjudicação: 22 de julho de 2019.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 22 de julho de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 17/2019 realizado no dia 22 de julho de 2019, decorrente de processo administrativo nº **070217/2019** instaurado em 02 de julho de 2019, (às) Empresa(s): **PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ**

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELLI**  
**32.127.100/0001-70**  
**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**10.538.476/0001-34**  
**FREITAS E CRUZ LTDA 03.647.696/0001-30**

**PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75**

Serra do Mel-RN, em 24 de julho de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador: B3C3D3CA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 031/2019**

**PORTARIA Nº 031, DE 12 DE JULHO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a). ALINE MUNIZ MAIA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) Sr(a). ALINE MUNIZ MAIA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 12 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 CPF Nº 913.468.274-00  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador: 83542275**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 203/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a BEL SERVICE para a Aquisição de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador: 125D0829**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 204/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a A V FARIAS ME para o Fornecimento de água potável em reservatório móvel., no valor global de R\$ 16.865,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador: 5A3EC852**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 205/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA para a Aquisição de kit de ferramentas para manutenção mecânica dos veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 839,53 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador: F536136D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 206/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, conforme especificações e quantidades estimadas, para atender às necessidades do Centro Administrativo, no valor global de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**3D8EBBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 018/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 090718/2019**

**Licitação Nº PP SRP 18/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial- SRP**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações no Termo de Referência.

**Data da Autuação: 09 de julho de 2019**

**Data da Licitação: 23 de julho de 2019**

**Data da Adjudicação: 23 de julho de 2019.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 23 de julho de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 18/2019 realizado no dia 23 de julho de 2019, decorrente de processo administrativo nº **090718/2019** instaurado em 09 de julho de 2019, (às) Empresa(s):

**PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ**

**FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 07.807.635/0001-44**

Serra do Mel-RN, em 24 de julho de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**D641861C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 029/2019**

**PORTARIA Nº 029, DE 25 DE JULHO DE 2019**

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2018, datada de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador:4B155B2B, na Edição nº 1785.

**Paragrafo Único** - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: erro de digitação e replica de numeração do Ato Administrativo, o Termo de Ratificação nº 186/2019 Onde houve um equívoco no nome e no CNPJ da empresa contratada. Tal ato comprova-se pela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, datada de 12 de julho de 2019, Código Identificador:2AD00D46, Edição 2059.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**CFB02E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 207/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÓSTICO LTDA para a Taxa de despesas de sala Hospitalar para realizar cirurgia de Nefrolitomia Percutânea., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**7D350FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
JULGAMENTO DO RECURSO TP 006/2019**

**JULGAMENTO DO RECURSO TP 006/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 1505062019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**RECORRENTE: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.**  
**RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Avenida 13 de maio (trecho: Avenida Ferreira de Oliveira até 581 metros de extensão, sentido a vila Pernambuco). Conforme especificações dispostas no Edital.

**DOS RECURSOS**

A empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Impetrou recurso administrativo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Serra do Mel que declarou a proposta da mesma desclassificada, o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

**DOS FATOS**

No dia 05 de Julho do corrente ano, a CPL do município de Serra do Mel/RN, declarou a proposta da empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, desclassificada do processo em epígrafe, concedendo o prazo para manifestação de recurso conforme preceitua a legislação vigente. A empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, impetrou recurso administrativo as quais passaremos a explicitá-la, resumidamente, uma a uma.

**Recurso da empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

A empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que teve sua proposta desclassificada por apresenta-la sem as composições dos itens presente na planilha orçamentaria, desobedecendo o ora apresentado pelo o município, mesmo não estando claro esta exigência no edital, é importante e deve ser apresentado as composições de acordo com as planilhas apresentadas pelo município.

A licitante assegura que esta Comissão, deve dá aos licitantes, tratamento adequado, onde não haja imprevisões de qualquer espécie, que desta forma a CPL incorreu na prática de ato manifestadamente equivocado por ter desclassificado sua proposta, sob alegação de que a mesma apresentou proposta suficiente para cumprir todas exigências legais e que apresentou proposta mais vantajosa à municipalidade, pelo fato da sua proposta ser de menor valor em relação a proposta classificada.

Requer por fim que seja Julgado provido o presente **RECURSO**, e admita-se a participação da recorrida na presente fase da Licitação. Requer ainda que esta Comissão de Licitação considere seu **RECURSO** e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da lei nº 8666/93.

**Das Razões de Justificação**

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, a Comissão Permanente de Licitação apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, teve sua proposta desclassificada por apresenta-la sem as composições dos itens, mesmo esta exigência não esteja explícita no edital, mais quando as planilhas do município apresentam as composições, de certo que as licitantes apresentem sua planilhas em conformidades com as planilhas do município.

As planilhas apresentadas pelo município, inclusive com as composições de todos os itens, demonstra a necessidade e a

importância das licitantes apresentarem da mesma forma para a melhor compreensão dos preços propostos.

Alicitação para obras e serviços de engenharia está prevista na Constituição Federal de 1988, tendo sido regulamentada em lei ordinária, pela qual os Administradores devem nortear seus atos no procedimento licitatório.

A escolha da modalidade de julgamento em muito influirá na busca do objeto, sendo necessário que o agente público tome todas as cautelas no julgamento da melhor proposta, analisando todas as nuances da licitação, sendo obrigatória a análise pormenorizada dos seus custos, buscando a satisfação do interesse público com a melhor contratação, que nem sempre o menor preço ofertado, significa a melhor proposta para o município.

A CPL em seu julgamento, em nenhum momento, deixou de aplicar o que está disposto no edital e ainda o que o edital não previu, a CPL aplicou no julgamento das propostas, o que a lei de licitação estabelece no inciso II do §2º do art. 7º.

As planilhas apresentadas pelo município, deixam bem claro a necessidade da apresentação das composições de todos os itens, por parte das licitantes, uma vez que, o município assim o fez .

Se a recorrente entendeu que as planilhas apresentadas pelo município eram contrárias a alguma norma, poderia e deveria ter solicitado informações ou sugestões de alteração ou retirada das composições do referido processo licitatório, no edital, havia tempo hábil para questionamentos e foi concedido, no entanto, não houve por parte da recorrente qualquer tipo de questionamento, no sentido de alterar ou modificar as planilhas apresentadas pela municipalidade, o que consta nas planilhas apresentadas pelo município, devem ser respeitadas por todas as partes envolvidas.

Diante dos argumentos citados, a CPL mantém desclassifica a proposta da empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não apresentar composição dos itens, de acordo com as planilhas apresentadas pelo município, diferentemente das planilhas apresentadas pela empresa que teve sua proposta classificada, apresentando todos os itens, obedecendo a planilha apresentada pelo município.

**-asexpressamente no Edital, entaça comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO**

Por todo o exposto, entende-se pela improcedência das alegações da empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no recurso impetrado. Decide, portanto, a CPL pela manutenção da desclassificação da proposta da recorrente acima citada, conforme decisão proferida em 05 de Julho de 2019 e publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte.

Encaminho esse Julgamento proferido pela CPL para a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma possa emitir parecer sobre a matéria.

A CPL do município de Serra do Mel **ratifica** sua decisão, mantendo como desclassificada a empresas **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no presente certame por considerar que esta não atendeu a todas as condições na apresentação de sua proposta, de acordo com as planilhas apresentadas pelo município, não apresentando as composições dos itens, a TP 006/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Obra de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Avenida 13 de maio (trecho: Avenida Ferreira de Oliveira até 581 metros de extensão, sentido a vila Pernambuco).**

Serra do Mel RN 23 de Julho de 2019

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:BD192120**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO DECIMO SEXTO ADITAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL TP 04/2010****Extrato do Decimo Sexto Aditamento de Reajuste Contratual TP 04/2010**

Decimo Sexto Aditamento de **Reajuste** de valor ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 04/2010**. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**, o presente termo tem por objeto o aditamento de reajuste no valor, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor reajustado em **R\$ 45.985,86**, conforme demonstrativo apresentado pela Secretaria de Infraestrutura. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 25 de Julho de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:** IAF5DC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 16 - PROCESSO SELETIVO 01.2018**  
**SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO nº 16 -PROCESSO SELETIVO01.2018 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 26 a 29 de Julho de 2019, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado na MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

**PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
26º	ANA CRISTINA NOGUEIRA	7,0	03-05-1987

Serra do Mel-RN, 25 de Julho de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C152334C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 1907090001 ATA DA SESSÃO DESERTA**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

<b>CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ</b>	<b>SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO</b>
Suplente	Apoio

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**791E4EB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº**  
**1907090001**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 25 de julho de 2019, às 08h30min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de julho de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**DF5DF9B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1907090001 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2019**, será disponibilizado no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de julho de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E61CBC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

**ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TP 002/2019.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 as 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de número 030/2019, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, conforme especificações do edital em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no diário oficial do Município (FEMURN, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO). Antes do início da sessão foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05; EMPREEND ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 29.221.961/0001-08; E C DA SILVA EIRELI – ME inscrita no CNPJ 26.354.441/0001-85; ENGSERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ 06.984.317/0001-96; CARVALHO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 22.318.474/0001-19; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83 e a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04. Ato contínuo atendendo a publicação compareceram as empresas GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05 representada neste ato pelo senhor GILMAR DE MELO portado do CPF 378.462.994-68 e a empresa ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, representada neste ato pelo senhor ALEXIS PAULINO DOS SANTOS, onde o mesmo comunicou ao senhor presidente e aos demais presentes que precisava se ausentar por motivos particulares, inicialmente foram abertos os envelopes de habilitação e os licitantes rubricaram toda documentação e envelopes de propostas. Ato contínuo o senhor presidente abre a palavra aos licitantes presentes para que os mesmos apresentem recursos, onde os mesmos alegam que nada tem a contestar e estão de acordo, dando continuidade o senhor presidente comunica aos licitantes e aos demais presentes que fará análise dos documentos minuciosamente junto a comissão de licitação e o setor de engenharia do município, em seguida se dará publicidade do resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Não havendo nada a mais registrar e declarar o senhor Presidente da Comissão de Licitação considera a sessão como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrada a ata da presente sessão que vai devidamente assinada pelos presentes.

Serrinha/RN, 16 de Julho de 2019.

**EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro da Comissão

**WADSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Membro da Comissão

**GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Licitante

**ECC - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**

Licitante - Ausente O Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.**

**ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TP 002/2019.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 as 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de número 030/2019, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, conforme especificações do edital em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no diário oficial do Município (FEMURN, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO). Antes do início da sessão foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; GM CONSTRUÇÃO LTDA –

ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05; EMPREENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 29.221.961/0001-08; E C DA SILVA EIRELI – ME inscrita no CNPJ 26.354.441/0001-85; ENGSEV COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ 06.984.317/0001-96; CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 22.318.474/0001-19; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83 e a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04 .Ato contínuo atendendo a publicação comparecerem as empresas GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05 representada neste ato pelo senhor GILMAR DE MELO portado do CPF 378.462.994-68 e a empresa ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, representada neste ato pelo senhor ALEXIS PAULINO DOS SANTOS, onde o mesmo comunicou ao senhor presidente e aos demais presentes que precisava se ausentar por motivos particulares, inicialmente foram abertos os envelopes de habilitação e os licitantes rubricaram toda documentação e envelopes de propostas. Ato contínuo o senhor presidente abre a palavra aos licitantes presentes para que os mesmos apresentem recursos, onde os mesmos alegam que nada tem a contestar e estão de acordo, dando continuidade o senhor presidente comunica aos licitantes e aos demais presentes que fará análise dos documentos minuciosamente junto a comissão de licitação e o setor de engenharia do município, em seguida se dará publicidade do resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Não havendo nada a mais registrar e declarar o senhor Presidente da Comissão de Licitação considera a sessão como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrada a ata da presente sessão que vai devidamente assinada pelos presentes.

Serrinha/RN, 16 de Julho de 2019.

**EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro da Comissão

**WADSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Membro da Comissão

**GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Licitante

**ECC - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**

Licitante - Ausente

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:7DA84568**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.**

**ATA DE SESSAO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TP 003/2019 .**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2019 as 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de número 030/2019, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 003/2019, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.**, conforme especificações do edital em referência. Ato contínuo, atendendo a publicação no diário oficial do Município (FEMURN, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO). Antes do início da sessão foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 22.318.474/0001-19; L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 28.886.148/0001-94; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.458.681/0001-90; GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.769.351/0001-43; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83 e a empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04 .Ato contínuo atendendo a publicação comparecerem as empresas CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73, neste ato representada do pelo senhor JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS portador do CPF 289. 097.474-04; GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 07.303.933/0001-05 representada neste ato pelo senhor GILMAR DE MELO portado do CPF 378.462.994-68 e a empresa ; CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 22.318.474/0001-19, representada neste ato pelo senhor FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO, inicialmente foram abertos os envelopes de habilitação e os licitantes rubricaram toda documentação e envelopes de propostas. Ato contínuo o senhor presidente comunica aos licitantes e aos demais presentes que fará análise dos documentos minuciosamente junto a comissão de licitação S e o setor de engenharia do município, em seguida se dará publicidade do resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Não havendo nada a mais registrar e declarar o senhor Presidente da Comissão de Licitação considera a sessão como encerrada, não tendo nada a mais registrar, declaro encerrado a presente sessão que vão devidamente assinadas pelos presentes.

Serrinha/RN, 17 de Julho de 2019.

**EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MISSIVLA LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro da Comissão

**WADSON DE OLIVEIRA PAIVA**

Membro da Comissão

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**

Licitante

**GM CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Licitante

**CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Licitante

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**85758748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00015/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de Julho de 2019

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**11C69680

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00074/2019 - 17.07.19 até 19.07.19 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - R\$ 3.632,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B20D1267

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00072/2019 - 17.07.19 até 24.07.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 3.497,62.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**EB7627FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de conserto de equipamentos, sendo conserto, troca de correia e limpeza de impressora, conserto do fotocondutor de impressora laser e conserto na placa de nobreak da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Julho de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**B58C0380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de conserto de equipamentos, sendo conserto, troca de correia e limpeza de impressora, conserto do fotocondutor de impressora laser e conserto na placa de nobreak da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN

**Contratado.....:** L A DO N BRITO - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Julho de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**BFB5FAC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/2019 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de auxiliar Chefia e Direção da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, Cargo Comissionado Matrícula nº 1038, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Assú/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da IV Mostra Internacional Científica e Cultural da Escola Estadual Juscelino Kubitschek (Mocicult), em 26 de Julho de 2019, na cidade de Assú.

**Local de destino:** Assú – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Julho de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**BD10DF94

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELE-ME, referente à Aquisição de 46 luminárias de LED - PÚBLICA 100w, para a substituição da Avenida Bevenuto Holanda, Pça Nossa Senhora das Graças e rua Santa Clara, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Julho de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**ED51043B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de 46 luminárias de LED - PÚBLICA 100w, para a substituição da Avenida Bevenuto Holanda, Pça Nossa Senhora das Graças e rua Santa Clara, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELE-ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Julho de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**6D91F3A6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Tangará/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que, transcorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Recurso Administrativo interposto pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, foi RECONHECIDO e DEFERIDO, de forma que fica reformulado o resultado inicialmente promulgado o resultado inicial do referido certame, conforme a seguir delineado: Empresas P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOÃO HIGOR PINTO DIAS e EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME são declaradas “habilitadas”. Empresas PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI são declaradas “inabilitadas”. Desta feita, decorridos os prazos legais, fica aprazada para o próximo dia 30 de julho de 2019, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas habilitadas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 25 de julho de 2019.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**3CCC263D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2019-GP

PORTARIA Nº 120/2019-GP.

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 015/2019 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder o Servidor **Francisco Alves da Silva**, Matrícula nº 51013-1, portador do CPF/MF nº 057.709.474-20 e Identidade nº 273.438/Itep/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: B91AE8A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2019-GP**

PORTARIA Nº 121/2019-GP.

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 037/2019 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Maria José Barbosa de Lima**, Matrícula nº 51046-7, portadora do CPF/MF nº 535.758.904-63 e Identidade nº 393.235/Itep/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: 541B1B18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2019-GP**

PORTARIA Nº 122/2019-GP.

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 043/2019 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Ângela Maria da Fonsêca Maia Andrade**, Matrícula nº 52035-7, portadora do CPF/MF nº 040.078.444-02 e Identidade nº 3.456.740/Itep/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: 6B066209

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2019-GP**

PORTARIA Nº 123/2019-GP.

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 046/2019 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Maria Elizabeth Pereira Silva**, Matrícula nº 51146-3, portadora do CPF/MF nº 010.819.804-94 e Identidade nº 1.771.722/Itep/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: 2A885DCF

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do

Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

#### RESOLVE;

Convocar a Candidata, **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA**, inscrição de nº 551, aprovada em 2º colocação para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com nota final de 7,2, para comparecer ao setor de recursos humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**FDEA25D0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2019 – GP

#### Portaria nº 124/2019 – GP

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

#### R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de nº 118/2019-GP, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 22/07/2019, Edição 2065.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**F0A90D74

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2019 – GP

#### Portaria nº 125/2019 – GP

Tangará/RN, 25 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS/FUNDEB do Município de Tangará/RN para o biênio 2019/2021, e da outras providências.

O prefeito Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do art. 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACSFUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:  
Tânia Maria Felipe de Holanda – Titular  
Eliza Viviane de Pontes – Suplente  
Anderson Felipe Santiago – Titular  
Ilma Verônica da Costa Pereira – Suplente

Representante dos professores da Educação Básica:  
José Félix de Pontes Neto – Titular  
Francisco Custódio de Lima – Suplente  
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
Rosadark Custódio Freire Barbosa de Lima – Titular  
Francisco Márcio Barbosa – Suplente

Representantes do Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas  
Jailton Romano da Costa - Titular  
Edileuza Custódio da Silva - Suplente  
Representantes dos Pais dos alunos da Educação Básica Pública:  
Maria Jailma da Silva - Titular  
Lucineide Ambrósio Alves do Nascimento – Suplente  
Maria José de Oliveira – Titular  
Kely Vanessa Silva Gomes - Suplente  
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Maria Irani Bernardo da Silva – Titular  
José Nilson Cavalcante – Suplente  
Luciana Ferreira de França da Silva – Titular  
Rafaelle da Costa Félix – Suplente  
Representantes do Conselho Municipal de Educação  
Maria Rosângela Medeiros Florêncio – Titular  
Francisco Alves da Silva – Suplente  
Representantes do Conselho Tutelar  
Lúcia Betânia de Oliveira Pereira - Titular  
Maria de Fátima Dantas - Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**D1EC60D9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO PREGOEIRO APÓS DILIGÊNCIA

DECISÃO DO PREGOEIRO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0029  
ASSUNTO: DECISÃO DO PREGOEIRO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE

#### 1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA SUSPENSÃO:

Nos termos da Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse contexto, assim consta no item 25 do Edital

“25. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.”

Assim, este Pregoeiro, em 23/07/2019, suspendeu a sessão pública do Pregão Presencial nº 9/2019-0029, com o objetivo de Análise de documentação na fase interna desta licitação, para poder decidir com tranquilidade e segurança.

Neste sentido, segue a resposta do pregoeiro após a diligência:

## 2 – DA DECISÃO APÓS A DILIGÊNCIA:

Inicialmente, esclareço que, durante a sessão pública no dia 23/07/2019, **após a rodada de lances do LOTE 1** entre as duas licitantes que participaram desta etapa, quais sejam, LEMOS E MARQUES LTDA / SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, o **menor preço** atingido foi de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), ofertado pela empresa LEMOS E MARQUES LTDA, **conforme registrado em Ata.**

Ato contínuo informa que após análise da argumentação apresentadas: **“A validade do Alvará de funcionamento da empresa Vencedora”** – objetivando averiguar o alegado contactou-se o Setor de Tributação do município de Mossoró por meio do telefone 3315-4908, sendo orientado por Maria Lúcia, servidora municipal, que o documento apresentado tem validade de Alvará, disponibilizando o C. I. M. – CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL comprovando, assim, a legitimidade do documento apresentado no certame. Motivo, pelo qual, não podendo acatar os argumentos pleiteados. (doc. anexo).

“Empresa vencedora não cumpriu com a exigência constantes no Parágrafo único da habilitação, deixando de apresentar o comprovante de opção pelo Simples Nacional, e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º, Art. 3º da Lei complementar Federal 123/2006. Pelo motivo supramencionado, verificar se a empresa apresentou as demonstrações contábeis completas, exigidos pela Lei das Sociedades, pois a mesma não está usufruindo dos benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006, onde permite a opção pela Contabilidade Simplificada”

Importante recordar, que o Decreto nº 8.538/2015, que dispõe sobre a Regulamentação o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, determina que **NÃO SERÁ EXIGIDA DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** na fase de habilitação do certame.

Diante do exposto, este Pregoeiro declara Habilitada a licitante LEMOS E MARQUES LTDA, dando continuidade ao referido Pregão Presencial na sua fase seguinte, convocando-o a cumprir o determinado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) no seu Artigo 6 – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Esta, Pois, a decisão referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-0029 após diligência.

Prossigue-se o feito, nos termos legais.

Tenente Ananias-RN, 25 de julho de 2019

**ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:81ECA45F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 43/2019, Pregão Presencial SRP nº 16/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, foram a (s) empresa(s):

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 30, 31, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 58, 60, 61, 66, 81; totalizando o valor de **R\$ 80.049,00 (oitenta mil e quarenta e nove reais).**

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9, 10, 20, 22, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80; totalizando o valor de **R\$ 98.487,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).**

**PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA-** CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 14, 17, 28, 29, 42, 53, 62, 64, 65, 67, 68, 73; totalizando o valor de **R\$ 89.840,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

OS Itens **7, 8 e 11** foram declarados **DESERTOS** por ausência de interessados.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 25 de julho de 2019 (quinta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:BA56DCEA**

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA CONHECIMENTO FORMAL DAS NORMAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de Dois mil e Dezenove, às oito horas da manhã na Câmara Municipal de Tibau – RN, reuniu – se a assessoria técnica do Conselho na pessoa da senhora Kalinny Liegi Oliveira Santos, Comissão Especial Eleitoral com Tatiana Muniz de Siqueira, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede XiqueXique e Rosa Maria da Silva Melo, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Os candidatos: Andréia Reboças Luz Dunga, Janayna Keyvylana Silva Medeiros, Andréa Kaliane Pereira Rodrigues, David Solano Leite, Francisco Diego Fernandes, Armando Ermínio Neto, Miltomar Rodrigues Da Costa, Cláudio Germano De Souza Castro, Irenice Rodrigues Do Nascimento, Gesmaelly Naara Oliveira Silva, Maria Verônica Do Nascimento, Lázaro Dornelles Ferreira De Medeiros, Maria Madalena De Souza, Carla Camila Costa De Oliveira, Josias Venâncio Da Silva Júnior, Josiele Fernandes De Souza, Hudson Michell Florêncio De Andrade, Iaponira Thaysa De Souza Vieira, Karizia Elaine Damasceno, Regivândia Maria De Menezes e Guilherme Fernandes Genésio Da Silva. A assessora Técnica do Conselho Kalinny Liégi, inicia a reunião dando boas vindas a todos os candidatos e inicia as orientações falando sobre as condutas vedadas durante a campanha, em seguida fala sobre as penalidades e o dia da escolha. O candidato Armando indaga sobre os panfletos que se

encontram na rua um dia antes da eleição, Kalinny informa que é de responsabilidade do candidato manter a ordem para que não se prejudiquem, ainda fala sobre o tamanho do panfleto que deve ser de 10x15cm, os candidatos perguntam se é o tamanho máximo, a mesma responde que sim, que todos devem seguir de acordo com a lei. Armando pergunta se pode reverter os fiscais durante a apuração no dia da eleição, Kalinny fala que não pode, e segue com as orientações, afirmando ainda o período de campanha que será de doze de Agosto a quatro de Outubro de dois mil e dezenove. Kalinny explica sobre o horário de votação, o voto facultativo e secreto, e sobre a lista dos eleitores fornecida pelo TRE, confirmando que foi pedido quatro urnas de lona. A minuta da Resolução nº 009/2019 é lida. No momento seguinte a assessora técnica do conselho fala sobre as disposições gerais do informativo, finalizando o repasse do informativo. Em seguida a secretaria executiva do COMDICA faz a entrega do informativo e da lista dos números que não podem utilizar, acompanhando uma lista de assinatura, onde todos os candidatos assinaram. Neste momento Tatiana Muniz de Siqueira, Coordenadora da Comissão, dar uma explanação sobre o trabalho do conselheiro tutelar. Após a explanação foi aberto para escolha dos números e nomes dos candidatos, que serão utilizados durante a campanha e a votação. Os candidatos optam pelo sorteio para escolha dos números. A comissão organiza os números e é feito um sorteio, em seguida colocam o nome que irão utilizar do lado em uma lista com seus nomes, assinada pelos candidatos. A coordenadora da comissão agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue por mim assinada e pelos demais.

**GEIZA MARIA FREITAS COSTA**

**KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS**

**TATIANE MUNIZ DE SIQUEIRA**

**ROSA MARIA DA SILVA MELO**

**ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ DUNGA**

**JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**

**ANDRÉA KALIANE PEREIRA RODRIGUES**

**DAVID SOLANO LEITE**

**FRANCISCO DIEGO FERNANDES**

**ARMANDO ERMÍNIO NETO**

**MILTOMAR RODRIGUES DA COSTA**

**CLÁUDIO GERMANO DE SOUZA CASTRO**

**IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**

**GESMAELLY NAARA OLIVEIRA SILVA**

**MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO**

**LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS**

**MARIA MADALENA DE SOUZA**

**CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA**

**JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

**JOSIELE FERNANDES DE SOUZA**

**HUDSON MICHELL FLORÊNCIO DE ANDRADE**

**IAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA**

**KARIZIA ELAINE DAMASCENO**

**REGIVÂNDIA MARIA DE MENEZES**

**GUILHERME FERNANDES GENÉSIO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8CBE5A88

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - COMDICA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** Município Tibau - RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 00442 de 25/05/2017 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, **CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC; **CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do COMDICA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 00442 de 25/05/2017, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Tibau - RN, por parte deste COMDICA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 12/08/2019 a 04/10/2019.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, *folders*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos no tamanho máximo de 10x15cm, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VIII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

IX - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

X - utilizar tríos elétricos em campanha;

XI - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XII - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XIII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIV – a arrematação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XVI - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVII - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVIII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XIX – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução

XXI - práticas desleais de qualquer natureza.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do COMDICA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do COMDICA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do COMDICA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do COMDICA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo,

à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do COMDICA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Tibau – RN, 24 de Julho de 2019

**IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS**  
Presidente do COMDICA

**TATIANE MUNIZ DE SIQUEIRA**  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**555D107B

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 235/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** APOLO AUTO SERVICE LTDA – ME, CNPJ: 15.158.572/0001-70.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 003/2018-SRP**.

#### **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 04 de julho de 2019.

Do término da vigência: 03 de agosto de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 03 de julho de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**9B29BA41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 235/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº. 20.399.316/0001-05.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial nº. 003/2018-SRP**.

#### **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 04 de julho de 2019.

Do término da vigência: 03 de agosto de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 03 de julho de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**4C0B40D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2017.  
CONTRATO SRP. 010/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15.

**OBJETO:** O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP nº.010/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial nº. 017/2017-SRP**.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 26 de julho de 2019

Do término da vigência: 25 de julho de 2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 25 de julho de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**97DE8DDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
011/2016-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2016.  
CONTRATO Nº. 011/2016-PP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** ALAN C. C. DA SILVA – ME – CNPJ Nº. 07.337.695/0001-40.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme necessidade do **Município de Tibau do Sul/RN**.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 158.335,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 01 de julho de 2019.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**7C30D80A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
014/2016-PP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2016.**

**CONTRATO Nº. 014/2016-PP.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**CORTEZ ON LINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ Nº. 07.715.251/0001-00.

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MENSIAIS DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, conforme necessidade das Unidades Administrativas do Município de Tibau do Sul/RN.**

**VALOR ADITIVADO:**R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 03 de Julho de 2019

Do término da vigência: 02 de Julho de 2020

**DATA DA ASSINATURA:**29 de Junho de 2018.

Tibau do Sul/RN, 02 de Julho de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**061BA202

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025, DE 09 DE JULHO DE 2018 - FUMUMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025/2019  
DECRETO Nº 025, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente – FUMUMA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar o cercamento e o acesso aos loteamentos de acesso controlado, previstos no §8º, art. 68, da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O funcionamento, a gestão e as normas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente – FUMUMA, criado através da Lei nº 006/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Tibau do Sul, ficam definidos a partir das diretrizes estabelecidas por este Decreto.

**Art. 2º** A execução do FUMUMA é de responsabilidade do órgão gestor da política financeira municipal, sob a supervisão direta do seu titular, a quem compete ordenar empenhos e pagamento de despesas.

**Art. 3º** Os recursos destinados para a constituição do Fundo são os estabelecidos no art. 32 da Lei nº 006/2008 e no art. 186 da Lei nº 383, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente.

*Parágrafo único.* Todas as receitas do FUMUMA serão depositadas em conta especial obrigatoriamente aberta para esta finalidade em agência de estabelecimento oficial de crédito, sob a gestão do titular do órgão gestor da política financeira municipal.

**Art. 4º** Do total arrecadado com a cobrança de taxas de licenciamentos ambiental e urbanístico e recursos decorrentes da aplicação das multas sobre infrações ambientais e urbanísticos, além

de outras taxas constantes da legislação municipal correlata, 15% (quinze por cento) constituirão receitas do FUMUMA, as quais deverão ser repassadas até o mês subsequente à arrecadação à conta mencionada no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 5º** Os recursos do FUMUMA serão aplicados:

I – na implantação, estruturação e manutenção do sistema de planejamento, sendo garantido o mínimo de 5% (cinco por cento) do total de recursos destinados ao FUMUMA;

II – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração e controle da política municipal ambiental e urbanística;

III – prioritariamente na execução de programas de urbanização de áreas de interesse social, em investimentos em saneamento e educação ambiental do município;

IV – na execução de obras de infraestrutura, nos pagamentos de desapropriações e demais despesas necessárias à implementação de projetos urbanísticos ou na aquisição de imóveis em consonância com a Política de Habitação de Interesse Social para o município;

V – em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de apoio editorial na área de educação ambiental;

VI – no funcionamento total ou parcial de programas e projetos desenvolvidos pelo órgão da administração direta municipal responsável pela política de meio ambiente e urbanismo;

VII – nos programas estabelecidos no art. 32, § 2º, incisos I a X e no art. 33, incisos I a V, ambos do Plano Diretor Participativo municipal (Lei nº 006/2008);

VIII – na aquisição de material permanente e de consumo para o fortalecimento institucional do órgão gestor da política municipal de meio ambiente e urbanismo;

IX – enquanto não forem efetivamente utilizados, poderão ser aplicados em operações financeiras que objetivem o aumento das receitas do próprio FUMUMA.

**Art. 6º** A aplicação financeira dos recursos destinados ao FUMUMA serão, prioritariamente, voltados para o fortalecimento institucional do órgão gestor da política municipal de meio ambiente e urbanismo.

**Art. 7º** O acompanhamento e a fiscalização das aplicações dos recursos do FUMUMA pelo órgão gestor da política financeira municipal obedecerá às normas gerais de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município, devendo esta:

I – encaminhar, mensalmente, relatório de execução financeira ao órgão da administração direta municipal responsável pela política de meio ambiente e urbanismo e demais órgãos competentes nos prazos e na forma previstos na legislação em vigor;

II - anualmente, publicar no Diário Oficial o quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUMUMA.

§ 1º O poder executivo municipal poderá celebrar convênios, acordos, termos de parceria, ajuste e aditivos para a aplicação dos recursos do FUMUMA.

§ 2º O órgão gestor da política municipal de meio ambiente e urbanismo deverá submeter, bimestralmente, quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUMUMA ao CONCIDADES, a partir de relatórios mensais encaminhados pelo órgão gestor da política financeira municipal, como prescrito no inciso I deste artigo.

**Art. 8º** O FUMUMA tem prazo de vigência indeterminado.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 09 de julho de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:DA0B22A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2019 – GP/GM/TS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2019 – GP/GM/TS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**NAYRY LAIS FREITAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.452.714-20, no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete – AG-1, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:9587A6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	286.227,21	397.102,31	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	286.227,21	397.102,31	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	286.227,21	397.102,31	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	286.227,21	397.102,31	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.440.806,81	786.603,74	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.440.806,81	786.603,74	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.813.037,42	821.979,94	-
(-) Restos a Pagar Processados	372.230,61	35.376,20	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	(1.154.579,60)	(389.501,43)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.431.484,09	12.231.050,15	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,02	0,03	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,09)	(0,03)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.917.780,91	14.677.260,18	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.426.002,82	13.209.534,16	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	169.046,14	222.451,03	-
RP NÃO-PROCESSADOS	796.400,31	135.657,89	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF: 597.990.804-87

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:28D5A0BB****GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2019			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.431.484,09	12.231.050,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.734.926,50	2.690.831,03	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.461.433,85	2.421.747,93	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF: 597.990.804-87

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:82C7D719****GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.231.050,15	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.956.968,02	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.761.271,22	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	856.173,51	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	397.102,31
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	397.102,31
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF: 597.990.804-87

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:E865F013**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -**  
**SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2019		
LRP, art. 48 - Anexo 6	1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	12.231.050,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.231.050,15	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.133.561,48	50,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.604.767,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.274.528,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.944.290,37	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	- 389.501,43	- 3,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.677.260,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.690.831,03	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.956.968,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	856.173,51	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>VILMA MARTINS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 597.990.804-87	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**E122615E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 039/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.663/0001-01, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**, no importe global estimado de R\$ 665.870,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 25 de julho de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**35892FEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 040/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **NUTRIR SAÚDE STORE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.818.747/0001-75, que consistirá no **FORNECIMENTO DE DIETOTERÁPICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE MARIA VITÓRIA M. LEANDRO**, no importe global de R\$ 13.063,68 (treze mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 25 de julho de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**5A803C81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1124/2019 – GC – LICENÇA MARIA NEIDE DA**  
**CRUZ**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA NEIDE DA CRUZ**, Matrícula 236-1, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 25 de julho de 2019 até 24 de outubro de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 24 de julho de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**2D8E40EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de **AMAURY MARQUES FILHO**,

Touros/RN, 25 de julho de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**9EE35C4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 041/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **EQUIPORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.053.092/0001-91, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC, ALÉM DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTA E JANELA DE VIDRO E GRANDES DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 13.921,65 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 25 de julho de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**F8628CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-**  
**RP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Julho de 2019.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeira

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**788AB66F

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-**  
**RP**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem dos veículos da frota oficial deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Julho de 2019

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**E43FDF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**072/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**072/2019**

**Objeto: Contratação de Serviço de revisão para veículo tipo:**  
**TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor:**  
**BRANCO, Fab./Mod.: 18/19.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2019 – Processo n.º 01.890/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de julho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5D8C3FFA

**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019**

**Objeto: Contratação de Serviço de revisão para veículo tipo: FIAT/MOBI LIKE, placa: QGJ-4155/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 17/18.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 073/2019 – Processo n.º 01.889/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de julho de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:FF2AD25B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.º 005/2019

Processo n.º 01.808/2019

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma do Centro de Convenções do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 25 de julho de 2019.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:A48534F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2019**

Processo n.º 01.890/2019

Dispensa de Licitação n.º 072/2019

Interessado: Fundo Mun. de Saúde.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de Serviço de revisão para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO-5066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** POVEL PORCINO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.378.861/0001-10; **ITEM:** 0016645 - Serviço de revisão para veículo tipo: TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4, placa: QGO- 0066/RN, cor: BRANCO, Fab./Mod.: 18/19: (fazer limpeza do óleo anterior no interior do motor, filtro de óleo, óleo de tratamento, óleo 5w30 selenia toro/ducat, diagnóstico de serviço); **VALOR TOTAL:** R\$451,75 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNCONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“*para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia (Incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994).*”.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante o fato de que os fornecedores são obrigados a assegurar prazo de garantia dos produtos fornecidos e para isso exigem que o contratante utilizem peças de reposições originais. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repensação por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 24 de julho de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:6A83298A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 073/2019**

Processo n.º 01.889/2019

Dispensa de Licitação n.º 073/2019

Interessado: Fundo Mun. de Saúde.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de Serviço de revisão para veículo tipo: FIAT/MOBI LIKE, placa: QGJ-4155/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 17/18”**, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** POVEL PORCINO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.378.861/0001-10; **ITEM:** 0016644 - Serviço de revisão para veículo tipo: FIAT/MOBI LIKE, placa: QGJ-4155/RN, cor: BRANCO, ano/modelo: 17/18: (revisão de 90.000 km, elemento filtra, óleo selenia k purê 5w30, filtro de óleo motor 1.0 E 1.4, vela ignição, alinhamento - balanceamento - rodízio, diagnóstico do serviço); **VALOR TOTAL:** R\$ 793,90 (setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
AÇÃO	2093	FUNICIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
NATUREZA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

*“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”*

#### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se mediante o fato de que os fornecedores são obrigados a assegurar prazo de garantia dos produtos fornecidos e para isso exigem que o contratante utilizem peças de reposições originais. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 24 de julho de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F81487FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICENÇA PREMIO DE MARIA GORETH**

**PORTARIA Nº 01/2018 - SAF**  
**Vera Cruz/RN, em 25 de Julho de 2019.**

Concede licença a servidor, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, disposto no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Município, Lei municipal nº: 374/2010;

**CONSIDERANDO**, que a servidora **Maria Goreth de Oliveira Cabral**, matrícula 143, é servidora efetiva desta Municipalidade, lotada no Hospital Maternidade;

**CONSIDERANDO**, que o atendimento ao pleito não fere ao que determina o Decreto 162/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a efetivo, **Maria Goreth de Oliveira Cabral**, matrícula 143, licença prêmio pelo período de 03 meses, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**D0F60508

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE DIÁRIA**

**Portaria nº 013/2019-SMAF**, Em, 24 de Julho de 2019.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Secretário de Transportes, o Senhor Abel Lourenço da Silva Junior, se deslocar à Salvador/BA, cuja saída está programada no dia 25.07.2019, com retorno previsto no 26.07.2019 (Sexta-feira), quando o mesmo, participara da entrega de um veículo doado ao município de Vera Cruz pelo Ministério da Saúde

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1FDE695A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VERA CRUZ**  
**Comissão Especial Eleitoral**

**RESOLUÇÃO nº 03/2019 – CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de VERA CRUZ/RN**, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 351/2009 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 443/15, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 351/2009 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 443/15, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Vera Cruz/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas, em parte, no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

**ART. 2º** - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, antes e durante as votações:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e semelhantes), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento,

ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar showmício e evento semelhante para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela terá ampla publicidade, sendo publicada em Diário Oficial, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público, inclusive, usando redes sociais via internet.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Vera Cruz/RN, 23 de julho de 2019.

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**9AC49567

#### **GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

#### **RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

#### **RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Vera Cruz/RN, após decurso do prazo para interposição de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015, **RESOLVE**:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 20 §1º da Resolução nº 01, de 28 de março de 2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 15/08/2019 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

**Art. 1º** - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 14/07/2019.

I - Total de eleitores: 824

II - Total de votos válidos: 811

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 12

**Art. 2º** - Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
Ovídio do Nascimento	279	1º
Jairo Batista Dionisio	138	2º
Eli Nayana do Nascimento Dias	126	3º
Thiago de Souza Alves	96	4º
Raeli Felix da Silva	88	5º
Iasmin Freire da Silva	84	6º

**Art. 3º** - Fica o seguinte candidato eleito como titular, por ordem de votação:

Ovídio do Nascimento

**Art. 4º** - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Jairo Batista Dionisio

Eli Nayana do Nascimento Dias

Thiago de Souza Alves

Raeli Felix da Silva

Iasmin Freire da Silva

**Art. 5º** - Os candidatos eleitos, sejam titulares ou suplentes, ficam todos convocados a participarem do Curso para Conselheiro Tutelar que terá início no dia 29 de julho do corrente ano, na Biblioteca Pública Municipal Prefeito Luciano Lopes, a partir das 08h00min, cuja frequência NÃO poderá ser inferior a 75%.

**Art. 6º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes dar-se-á no dia 15/08/2019, às 19h30min, na Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, situada à Rua Severino Bernardino Filho, S/N – centro – Vera Cruz.**

**Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Vera Cruz/RN, 25 de julho de 2019.

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:D98EF880

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO  
PUBLICO**

PORTARIA Nº. 031/2019 EM, DE 15 DE JULHO DE 2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

**CONSIDERANDO** o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

**CONSIDERANDO** as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **VERA CRUZ/RN**,

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO** a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **VERA CRUZ/RN** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

**RESOLVE**

**NOMEAR** os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

- Gilvânia Delfino Campos, CPF 148.656.868-86 - Membro 01
- Bruno Firmino da Silva Moreira, CPF 116.216.284-85 – Presidente
- Paulo Pereira da Luz Junior, CPF 056.262.334-58 – Membro 02

Gabinete do Sec. de Saúde de Vera Cruz/RN, em 15 de julho de 2019

**JUSSIÊ FERREIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**

COD. SUS	PROCEDIMENTO	QTDE
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	6144
02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	6216
03.01.01-0064	Consultas Médicas em Atenção Básica	9288
03.01.01-0072	Consultas Médicas em Atenção Especializada	1240
03.01.05	Atenção Domiciliar	300
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	9360
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	29024
03.01.01	Consultas Profissionais Nível Superior	4144
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1036
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	1000
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	772
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	3072
03.07.01	Dentística	8124
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	18425

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:8B6EE229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 024/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **08/08/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 024/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos do município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 25/07/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:72B010A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 025/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **08/08/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de ventiladores de parede destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de

julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosa.rn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 25/07/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D2EE4666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19070004/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCELO CIPRIANO 03004086417, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA JUNTO AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Julho de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1D4A5765

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190100**

**CONTRATO N°.....:** 20190100

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19070004/19

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** MARCELO CIPRIANO 03004086417

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA JUNTO AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1401.267820021.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 17.080,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Julho de 2019

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**AE698FAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 026/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 26/2019-ADM,** de 25 de julho 2019

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *KAREN CRISTINA DA SILVA, Supervisora SMAS, 1/2( meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Serrinha/RN, **no dia 26 de julho de 2019, onde irá participar da Capacitação dos Conselheiros de Saúde, que será realizada no município de SERRINHA/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 25 de julho 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**A4BB1D77

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA D DIÁRIA 025/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 25/2019-ADM,** de 25 de julho 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *ESTER TORQUATO DA SILVA, A gente de Saúde, 1/2( meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Serrinha/RN, **no dia 26 de julho de 2019, onde irá participar da Capacitação dos Conselheiros de Saúde, que será realizada no município de SERRINHA/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 25 de julho 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2370EA6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 027/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 27/2019-ADM**, de 25 de julho 2019.

*Concede diária a Conselheira do CMS, que  
específica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira, do Conselho Municipal de Saúde,(CMS): MYKARLA DE MATOS SILVA, *Portadora do CPF Nº 087.062.464-43, RG Nº 2.505.620 SSP/RN, , 1/2( meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Serrinha/RN, no dia 26 de julho de 2019, onde irá participar da Capacitação dos Conselheiros de Saúde, que será realizada no município de SERRINHA/RN.*

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 25 de julho 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8F99B3D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 028/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 28/2019-ADM**, de 25 de julho 2019.

*Concede diária a Conselheira do CMS, que  
específica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira, do Conselho Municipal de Saúde,(CMS): IRENE VICENTE DA SILVA, *Portadora do CPF Nº 297.472.444-20, RG Nº 513.750 SSP/RN, 1/2( meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Serrinha/RN, no dia 26 de julho de 2019, onde irá participar da Capacitação dos Conselheiros de Saúde, que será realizada no município de SERRINHA/RN.*

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 25 de julho 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2E68E87C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 02/2019 CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Flor/RN**  
**Comissão Especial Eleitoral**

**RESOLUÇÃO nº 02 /2019 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Vila Flor, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 368/2015, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Vila Flor/RN, por parte deste CMDCA;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha

deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

#### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

#### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Vila Flor/RN, 25 de julho de 2019

**MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**KAREN CRISTINA DA SILVA**

**NATALY OLIVEIRA DA CRUZ**

**ALEXANDRA SERAFIM DA SILVA**

Contatos e local onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha do Processo Unificado do Conselho Tutelar de Vila Flor/RN.

Endereço: RUA CORDEIRO, N 366. CENTRO - Vila Flor/RN

E-mail: conselhocmdcavilaflor@gmail.com

Karen Cristina : 84- 94746881

Marília 84- 981050845

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**636E3CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
**Assunto:** Serviços de Revisão de veículo Micro Ônibus Escolar Volare – Placa QGY 8A22

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 3.740,04 (Três mil e setecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Salário Educação e/ou Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **SUPERMOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - ATUAL - EPP**, CNPJ sob o Nº 07.019.741/0001-63, com sede na Rodovia BR 101 KM 313, 9000, Quadra 40 Unificada, Taborda, São José de Mipibu/RN, para Serviços de Revisão de veículo Micro Ônibus Escolar Volare – Placa QGY 8A22, conforme Processo nº 1313/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:4B68B84E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE  
SOBRE O AFASTAMENTO PERMANENTE DE MEMBROS  
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, BEM COMO  
APRESENTA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORÂNIA (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 536/04, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o afastamento definitivo da Comissão Especial Eleitoral do Sr. Cassiano José da Silva e do Sr. José Flávio de Brito, conforme registrado em ata da sessão extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2019 às 14h30, na sede do CMDCA, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: o afastamento do Sr. Cassiano José da Silva foi solicitado pelo próprio, oralmente, sob alegações de não ter tempo para arcar com tais responsabilidades; o afastamento do Sr. José Flávio de Brito foi solicitado através de ofício, lido pelos membros do CMDCA aos dias 23 de julho de 2019 e registrado em ata, e se deu em virtude do parentesco do mesmo com um candidato à Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Os presentes serão substituídos em suas atribuições na Comissão Especial Eleitoral pela Sra. Andréia Carla Silva de Azevedo, membro titular do CMDCA, e pela Sra. Agilda Maria de Menezes Medeiros, membro suplente do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**

Presidente

**MARIA DAS DORES DE AZEVEDO**

Vice-Presidente

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Secretária

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:24359221**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 751/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de MOSSORÓ/RN, dia 24 de julho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:2017783A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 752/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de julho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**F125ECE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 753/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**020945BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	8.911.414,39	8.911.414,39	8.911.414,39	0,00	0,00	0,00	8.911.414,39	0,00	0,00	8.911.414,39
Recursos Ordinários	8.911.414,39	8.911.414,39	8.911.414,39	0,00	0,00	0,00	8.911.414,39	0,00	0,00	8.911.414,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-6.585.437,63	-6.585.437,63	-6.585.437,63	0,00	0,00	0,00	-6.585.437,63	0,00	0,00	-6.585.437,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	-1.159.484,21	-1.159.484,21	-1.159.484,21	0,00	0,00	0,00	-1.159.484,21	0,00	0,00	-1.159.484,21
Transferências do FUNDEB	55.267,35	55.267,35	55.267,35	0,00	0,00	0,00	55.267,35	0,00	0,00	55.267,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	-153.764,59	-153.764,59	-153.764,59	0,00	0,00	0,00	-153.764,59	0,00	0,00	-153.764,59
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	-35.179,88	-35.179,88	-35.179,88	0,00	0,00	0,00	-35.179,88	0,00	0,00	-35.179,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-805.878,02	-805.878,02	-805.878,02	0,00	0,00	0,00	-805.878,02	0,00	0,00	-805.878,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	-3.447,64	-3.447,64	-3.447,64	0,00	0,00	0,00	-3.447,64	0,00	0,00	-3.447,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-3.756.505,31	-3.756.505,31	-3.756.505,31	0,00	0,00	0,00	-3.756.505,31	0,00	0,00	-3.756.505,31
Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-726.445,33	-726.445,33	-726.445,33	0,00	0,00	0,00	-726.445,33	0,00	0,00	-726.445,33
TOTAL (III) = (I + II)	2.325.976,76	2.325.976,76	2.325.976,76	0,00	0,00	0,00	2.325.976,76	0,00	0,00	2.325.976,76

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:9848FD35

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.770.821,85	43.836.366,08	8.816.106,59	24.087.395,00	90,20	19.748.971,08	8.840.472,77	23.962.496,58	90,15	19.873.869,50	0,00
Legislativa	1.033.368,00	1.033.368,00	170.350,36	478.327,59	1,79	555.040,41	170.350,36	478.327,59	1,80	555.040,41	0,00
Ação Legislativa	1.033.368,00	1.033.368,00	170.350,36	478.327,59	1,79	555.040,41	170.350,36	478.327,59	1,80	555.040,41	0,00
Administração	5.021.975,40	4.941.223,88	830.005,97	2.578.994,38	9,66	2.362.229,50	851.386,97	2.574.298,38	9,69	2.366.925,50	0,00
Administração Geral	5.021.975,40	4.941.223,88	830.005,97	2.578.994,38	9,66	2.362.229,50	851.386,97	2.574.298,38	9,69	2.366.925,50	0,00
Assistência Social	8.209.322,10	8.070.789,82	1.400.190,73	4.015.417,89	15,04	4.055.371,93	1.404.437,73	4.010.917,89	15,09	4.059.871,93	0,00
Administração Geral	7.936.516,35	7.897.348,57	1.388.906,75	3.979.109,20	14,90	3.918.239,37	1.393.153,75	3.974.609,20	14,95	3.922.739,37	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,65	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00
Assistência Comunitária	262.250,10	162.885,60	11.283,98	36.308,69	0,14	126.576,91	11.283,98	36.308,69	0,14	126.576,91	0,00
Saúde	12.984.095,75	13.614.381,52	4.119.853,67	9.502.986,86	35,58	4.111.394,66	4.110.871,90	9.472.700,68	35,64	4.141.680,84	0,00
Atenção Básica	2.417.055,95	2.198.783,10	371.830,74	1.058.863,80	3,97	1.139.919,30	362.977,59	1.050.010,65	3,95	1.148.772,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.567.039,80	11.415.598,42	3.748.022,93	8.444.123,06	31,62	2.971.475,36	3.747.894,31	8.422.690,03	31,69	2.992.908,39	0,00
Educação	8.911.444,50	7.864.122,57	1.487.761,67	3.898.929,76	14,60	3.965.192,81	1.491.701,62	3.893.572,18	14,65	3.970.550,39	0,00
Ensino Fundamental	8.578.468,50	7.398.518,82	1.267.006,00	3.537.914,61	13,25	3.860.604,21	1.270.945,95	3.532.557,03	13,29	3.865.961,79	0,00
Ensino Superior	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	265.389,60	465.603,75	220.755,67	361.015,15	1,35	104.588,60	220.755,67	361.015,15	1,36	104.588,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	880.105,80	688.976,20	20.040,28	100.381,75	0,38	588.594,45	20.040,28	100.381,75	0,38	588.594,45	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	871.705,80	688.976,20	20.040,28	100.381,75	0,38	588.594,45	20.040,28	100.381,75	0,38	588.594,45	0,00
Urbanismo	4.908.034,70	5.823.359,82	743.550,13	3.153.244,70	11,81	2.670.115,12	747.330,13	3.073.186,04	11,56	2.750.173,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.908.034,70	5.823.359,82	743.550,13	3.153.244,70	11,81	2.670.115,12	747.330,13	3.073.186,04	11,56	2.750.173,78	0,00
Habitação	163.009,35	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00
Habitação Urbana	163.009,35	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00	0,00	0,00	163.009,35	0,00
Saneamento	922.192,95	645.884,40	0,00	180.506,44	0,68	465.377,96	0,00	180.506,44	0,68	465.377,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.192,95	645.884,40	0,00	180.506,44	0,68	465.377,96	0,00	180.506,44	0,68	465.377,96	0,00
Gestão Ambiental	149.858,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	13.358,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	883.719,90	549.283,12	26.486,48	75.198,96	0,28	474.084,16	26.486,48	75.198,96	0,28	474.084,16	0,00
Extensão Rural	883.719,90	549.283,12	26.486,48	75.198,96	0,28	474.084,16	26.486,48	75.198,96	0,28	474.084,16	0,00
Comércio e Serviços	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	513.230,55	389.467,40	17.867,30	103.406,67	0,39	286.060,73	17.867,30	103.406,67	0,39	286.060,73	0,00
Desporto Comunitário	513.230,55	389.467,40	17.867,30	103.406,67	0,39	286.060,73	17.867,30	103.406,67	0,39	286.060,73	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-	3.269.979,75	4.204.435,52	861.275,32	2.617.764,43	9,80	1.586.671,09	861.275,32	2.617.764,43	9,85	1.586.671,09	0,00
Legislativa	72.000,00	72.000,00	20.406,16	49.963,40	0,19	22.036,60	20.406,16	49.963,40	0,19	22.036,60	0,00
Ação Legislativa	72.000,00	72.000,00	20.406,16	49.963,40	0,19	22.036,60	20.406,16	49.963,40	0,19	22.036,60	0,00
Administração	437.850,00	437.850,00	29.222,64	96.560,76	0,36	341.289,24	29.222,64	96.560,76	0,36	341.289,24	0,00
Administração Geral	437.850,00	437.850,00	29.222,64	96.560,76	0,36	341.289,24	29.222,64	96.560,76	0,36	341.289,24	0,00
Assistência Social	35.346,15	54.094,95	15.965,10	48.681,20	0,18	5.413,75	15.965,10	48.681,20	0,18	5.413,75	0,00
Administração Geral	35.346,15	54.094,95	15.965,10	48.681,20	0,18	5.413,75	15.965,10	48.681,20	0,18	5.413,75	0,00
Saúde	210.021,00	210.021,00	67.713,71	167.392,66	0,63	42.628,34	67.713,71	167.392,66	0,63	42.628,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.021,00	210.021,00	67.713,71	167.392,66	0,63	42.628,34	67.713,71	167.392,66	0,63	42.628,34	0,00
Educação	2.394.000,00	3.204.641,87	683.833,28	2.113.445,71	7,91	1.091.196,16	683.833,28	2.113.445,71	7,95	1.091.196,16	0,00
Ensino Fundamental	2.394.000,00	3.204.641,87	683.833,28	2.113.445,71	7,91	1.091.196,16	683.833,28	2.113.445,71	7,95	1.091.196,16	0,00
Urbanismo	105.010,50	210.075,60	44.134,43	137.679,34	0,52	72.396,26	44.134,43	137.679,34	0,52	72.396,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	105.010,50	210.075,60	44.134,43	137.679,34	0,52	72.396,26	44.134,43	137.679,34	0,52	72.396,26	0,00
Agricultura	15.752,10	15.752,10	0,00	4.041,36	0,02	11.710,74	0,00	4.041,36	0,02	11.710,74	0,00
Extensão Rural	15.752,10	15.752,10	0,00	4.041,36	0,02	11.710,74	0,00	4.041,36	0,02	11.710,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.677.381,91	26.705.159,43	100,00	21.335.642,17	9.701.748,09	26.580.261,01	100,00	21.460.540,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
 Contador  
 CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:649EB9BF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	41.926.169,60	23.874.156,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.693,40	1.439.597,18
IPTU	136.116,75	187.942,11
ISS	472.547,25	485.051,63
ITBI	31.503,15	17.495,73
IRRF	262.526,25	85.176,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	663.930,78
Contribuições	531.301,05	3.083.389,12
Receita Patrimonial	200.884,95	47.956,49
Aplicações Financeiras (II)	153.756,75	47.956,49
Outras Receitas Patrimoniais	47.128,20	0,00
Transferências Correntes	35.843.732,75	19.193.987,03
Cota Parte do FPM	9.178.501,90	6.247.104,17
Cota Parte do ICMS	1.471.326,65	1.038.311,81
Cota Parte do IPVA	353.090,85	254.619,98
Cota Parte do ITR	3.338,35	252,88
Transferências da LC 87/1996	5.723,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.814,40	905,54

Transferências do FUNDEB	7.508.250,75	3.673.132,05
Outras Transferências Correntes	17.319.686,20	7.979.660,60
Demais Receitas Correntes	4.447.557,45	109.226,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.447.557,45	109.226,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	41.772.412,85	23.826.200,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.114.632,00	341.250,00
Operações de Crédito (VI)	94.257,45	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.346,15	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.346,15	0,00
Transferências de Capital	5.926.117,10	341.250,00
Convênios	5.926.117,10	341.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	58.911,30	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	58.911,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.020.374,55	341.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.792.787,40	24.167.450,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)							R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.169.653,61	21.848.385,52	21.723.487,10	21.719.729,30	3.724,00	11.389,90	11.389,90	
Pessoal e Encargos Sociais	21.101.543,47	11.184.536,02	11.184.536,02	11.184.536,02	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.338,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.047.771,64	10.663.849,50	10.538.951,08	10.535.193,28	3.724,00	11.389,90	11.389,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.149.315,11	21.848.385,52	21.723.487,10	21.719.729,30	3.724,00	11.389,90	11.389,90	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.614.212,47	2.239.009,48	2.239.009,48	2.239.009,48	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.456.712,47	2.089.000,11	2.089.000,11	2.089.000,11	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	157.500,00	150.009,37	150.009,37	150.009,37	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.456.712,47	2.089.000,11	2.089.000,11	2.089.000,11	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.658.527,58	23.937.385,63	23.812.487,21	23.808.729,41	3.724,00	11.389,90	11.389,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							343.606,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							0,00	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							343.606,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							0,00	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R\$ 1	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B0076E5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.040.801,60-
Previsão Atualizada	48.040.801,60-
Receitas Realizadas	26.580.261,01-
Déficit Orçamentário	2.364.854,26-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.040.801,60-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	48.040.801,60-
Despesas Empenhadas	26.705.159,43-
Despesas Liquidadas	26.580.261,01-
Despesas Pagas	26.576.503,21-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.705.159,43-
Despesas Liquidadas	26.580.261,01-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.559.934,45-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.880.255,35-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.761.810,63-
Resultado Previdenciário	-881.555,28-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre ( b )	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	343.606,95	0,00		
Resultado Primário	0,00	343.606,95	0,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.724,00	0,00	3.724,00	0,00	0,00
Poder Executivo	3.724,00	0,00	3.724,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.389,90	0,00	11.389,90	0,00	0,00
Poder Executivo	11.389,90	0,00	11.389,90	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.113,90</b>	<b>0,00</b>	<b>15.113,90</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.386.790,25		25,00	33,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.822.739,70		60,00	76,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida			2.239.009,48	2.375.202,99
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício Referência</b>	<b>em 10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.017.249,42	15,00	19,90	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
 Contador  
 CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:929AE711**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho  
 RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Page 1 of 1

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE	JAN A JUN (d)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>										

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9F851D8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
1 of 4		PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.319.460,60</b>	<b>4.319.460,60</b>	<b>2.880.255,35</b>	<b>2.794.581,43</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	426.301,05	426.301,05	274.857,13	319.435,86
Civil	426.301,05	426.301,05	274.857,13	319.435,86
Ativo	426.301,05	426.301,05	274.857,13	319.435,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	2.600.004,82	2.463.273,86
Civil	0,00	0,00	2.600.004,82	2.463.273,86
Ativo	0,00	0,00	2.600.004,82	2.463.273,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	123,13	103,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	123,13	103,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.893.159,55	3.893.159,55	5.270,27	11.768,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.893.159,55	3.893.159,55	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.270,27	11.768,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.319.460,60</b>	<b>4.319.460,60</b>	<b>2.880.255,35</b>	<b>2.794.581,43</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.184], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
2 of 4		PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R\$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>856.110,15</b>	<b>690.768,27</b>	<b>104.343,85</b>	<b>131.718,20</b>	<b>104.343,85</b>	<b>131.718,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	837.210,15	672.214,18	104.343,85	131.718,20	104.343,85	131.718,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.900,00	18.554,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>6.325.002,60</b>	<b>6.490.344,48</b>	<b>3.657.466,78</b>	<b>3.313.420,96</b>	<b>3.657.466,78</b>	<b>3.313.420,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	6.310.300,50	6.493.506,75	3.657.120,87	3.313.420,96	3.657.120,87	3.313.420,96	0,00	0,00

Aposentadorias	5.670.325,50	5.670.325,50	3.130.532,32	2.768.205,17	3.130.532,32	2.768.205,17	0,00	0,00
Pensões	630.000,00	630.000,00	361.114,30	294.445,69	361.114,30	294.445,69	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	9.975,00	193.181,25	165.474,25	250.770,10	165.474,25	250.770,10	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.702,10	-3.162,27	345,91	0,00	345,91	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.702,10	-3.162,27	345,91	0,00	345,91	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VID) = (V + VI)</b>	<b>7.181.112,75</b>	<b>7.181.112,75</b>	<b>3.761.810,63</b>	<b>3.445.139,16</b>	<b>3.761.810,63</b>	<b>3.445.139,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-2.861.652,15</b>	<b>-2.861.652,15</b>	<b>-881.555,28</b>	<b>-650.557,73</b>	<b>-881.555,28</b>	<b>-650.557,73</b>		

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	335,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.184], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>					
3 of 4		PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
<b>PLANO FINANCEIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.184], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							Portaria Nº 389 de 2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
4 of 4		PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.184], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:4370A6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

**PROCESSO Nº21060002/2019**

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi, Endereço: Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 048/2019, do processo nº 21060002/2019.** E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/07/2019,** anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**- DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Copa e Cozinha, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).**

**– DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
10	5753 - CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 30 LTS	UND	Iplus	25	16,50	412,50
18	8629 - Garrafa térmica 1L revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	invicto	81	24,00	1.944,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>2.356,50</b>

**1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
1	10387 - BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM. EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UND	CARISMA	87	23,50	2.044,50
3	10386 - BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	CARISMA	54	27,90	1.506,60
6	8616 - Bacia redonda feita totalmente em aço inoxidável, ABNT/AISI 304. Indicado para uso alimentício	UND	UTILBAZAR	193	22,50	4.342,50
7	8620 - Balde plástico 12L Com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros, cor preto.	UND	IBAP	226	4,95	1.118,70
9	8622 - Cafeteira 1,5L Em alumínio polido, com capacidade mínima de 1,5 litros.	UND	ALUMAX	99	17,80	1.762,20
13	8623 - Cesto de Lixo 10L Corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, com capacidade de 10 litros.	UND	LUMAR	148	2,75	407,00
16	8626 - Copo em vidro copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	UND	Cisper	250	2,90	725,00
20	2826 - JARRA PARA SUÇO (vidro) 1,5L	UN	Cisper	96	7,75	744,00
21	8634 - PÁ coletora lixo Material coletor polietileno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	UND	ZINCOL	124	3,25	403,00
23	4884 - Prato fundo em vidro	UND	nadir	302	3,40	1.026,80
25	8637 - Taça para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	UND	Cisper	229	3,25	744,25
27	8639 - Xícara para chá em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8cm de altura e 7cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires.	UND	KITCHEN	292	5,85	1.708,20
28	2843 - CESTO (inox) COM TAMPA ACIONÁVEL VIA PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS	UN	DIEL	10	17,50	175,00
31	2838 - POTE PARA MANTIMENTO VIDRO 2L	UN	Civ	5	9,50	47,50
35	9037 - Copo de merenda escolar c/ asseia Material: Plástico, Capacidade: 300 ml, Produto com qualidade superior e feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente à temperaturas altas de alimentos.	UND	LUMAR	3.030	0,80	2.424,00
36	10382 - CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FACAS PADRAO 6 E 10MM; DIMENSOES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UND	DELTA CUTTER	34	40,00	1.360,00
38	9036 - Prato merenda escolar plastico CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM (NOVO) COMPRIMENTO: 22 CM / PROFUNDIDADE: 2,7 CM PODE SER UTILIZADO EM MICROONDAS.	UND	LUMAR	3.030	0,95	2.878,50
40	10388 - FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	BALDUINO	15	31,50	472,50
41	10389 - FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALÇA LATERAL.	UND	BALDUINO	10	37,00	370,00
42	10383 - CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	BALDUINO	33	21,50	709,50
44	1651 - FACA EM AÇO INOX CROMO "12" Cabo de polipropileno, 12 polegadas a 56 RC com tratamento sub zero e pontas arredondadas	UN	TRAMONTINA	65	12,00	780,00
47	8617 - Bacia 14L BACIA, graduada em plástico polipropileno de alta resistência, com 36 cm de diâmetro, capacidade para até 14 litros e com pegadores laterais.	UND	IBAP	6	7,50	45,00
53	4869 - Caçarolas em alumínio - grande Nº 30, capacidade 9,8 litros	UND	ALUMAX	6	28,50	171,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>25.965,75</b>

**2975 - H. C. CORDEIRO - ME (20.755.100/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
4	8614 - Bacia material plástico 3L Graduada, redonda, capacidade 3L cor branca ou transparente	UND	MERCANPLAS	200	3,90	780,00
5	8615 - Bacia material plástico 5L Graduada, redonda, capacidade 5L cor branca ou transparente	UND	PLASMONT	200	4,30	860,00
8	8621 - Balde Tamanho Grande Material plástico, Tamanho grande, Material alça aramé galvanizado, capacidade 15, cor natural.	UND	POLYUTIL	210	6,00	1.260,00
14	8624 - Coador de café Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.	UND	FLANERBERG	75	1,50	112,50
19	5814 - JARRA EM MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	PLASMONT	60	6,10	366,00
43	1646 - FACA EM AÇO INOX CROMO Cabo de polipropileno, 10 polegadas a 56 RC com tratamento sub zero e pontas arredondadas	UN	UTILBAZAR	15	13,50	202,50
46	1374 - Pano de chão alvejado c/ 70x50cm	UN	FLANERBERG	110	3,35	368,50
52	8641 - Bandeja Grande - Mesa PP 45,5 x 29,6 x 5 cm Material Polipropileno; Linha Mesa PP; Tipo de Produto Utilidades.	UND	POLYUTIL	4	10,00	40,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.989,50</b>

**403 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME (04.227.216/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
2	10385 - BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	BALDUINO	83	22,80	1.892,40
11	5754 - CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LTS	UND	Isoeste	25	65,98	1.649,50
12	1257 - CAIXA TÉRMICA ISOPOR Capacidade 12 litros	UN	Isoeste	30	11,00	330,00
15	8625 - Conjunto de Talheres 24 peças em aço inoxidável, com cabo em plástico	CONJUNTO	Martinox	84	17,10	1.436,40

	polipropileno de alta resistência, contendo 24 peças, sendo 06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres e 06 colheres de chá.					
17	8628 - Garrafa Térmica 1,8L acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1,8 litros, com ampola em inox, base de proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	Termolar	92	69,00	6.348,00
22	8640 - Painel De Pressão 10 Litros Alumínio Polido tamanho: 25 cm de diâmetro x 21 cm de altura; trava interna; cabo de baquelite; acabamento em alumínio polido; válvula feita de silicone para evitar ressecamento	UND	REAL	69	56,00	3.864,00
24	8635 - Prato RASO em vidro incolor diâmetro 25cm	UND	duralex	344	2,20	756,80
26	8638 - Xícara para café em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5 de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires.	UND	duralex	310	4,80	1.488,00
30	2261 - Pote de vidro 500ml	UN	Cisper	5	6,85	34,25
32	4871 - Caldeirões em alumínio - grande Capacidade 15 Litros	UND	BALDUINO	4	18,50	74,00
33	9029 - Colher de plástico merenda escolar Tamanho:16,5 - capacidade de 10 ml	UND	Mil Plastic	3.030	0,50	1.515,00
34	4861 - Concha grande EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	martinazzo	3	11,70	35,10
37	8627 - Garrafa Térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garraão(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5; Peso: 1039Kg, Capacidade para 8 litros, cor Azul, vermelha ou Verde.	UND	Termolar	57	54,00	3.078,00
39	10384 - CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 42 LITROS COM TAMPÁ; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	BALDUINO	29	72,00	2.088,00
45	9027 - JARRA DE VIDRO DE ÁGUA E SUCO 2 LITROS	UND	Cisper	30	8,50	255,00
48	8619 - Bacia 28L BACIA, graduada em plástico polipropileno de alta resistência, com 46 cm de diâmetro, capacidade para até 28 litros e com pegadores laterais.	UND	Mil Plastic	1	15,70	15,70
49	10390 - GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	Termolar	10	78,00	780,00
50	7601 - AFIADOR FACA 10 POL Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro. Cabo de polipropileno Características Gerais -Estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas - Revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão e deixa a superfície da chaira mais dura que a lâmina da faca - Cabo de polipropileno com ótima empunhadura o que garante maior segurança no manuseio.	UND	TRAMONTINA	50	8,50	425,00
51	1837 - Faca em aço inox tipo peixeira de 8 pol. Ponta fina Lâminas em aço inoxidável Cabos ergonômicos e injetados em polipropileno que propicia melhor conforto Acabamento polido da lâmina Identificação com gravação a laser no corpo da lâmina Liga de aço especial, com alta dureza proporcionando maior vida útil. Certificação "NSF"	UN	TRAMONTINA	50	6,00	300,00
54	4863 - Colher De Alumínio Fundido Grande Cabo De Madeira Colher grande 65 cm, de alumínio fundido com cabo de madeira.	UND	TRAMONTINA	4	12,00	48,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>26.413,15</b>

#### - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

#### **- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **- DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **- DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **048/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **048/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 25 de julho de 2019.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão executor.

**ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Ruth Atacarejo EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Rep. Legal:

**ADRIANO CARVALHO ALVES,**

CPF: 089.018.634-05. Fornecedor 1

H. C. Cordeiro – ME,

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Rep. Legal:

**HILTON COSTA CORDEIRO,**

CPF: 601.822.964-15.

Fornecedor 2

Francisco Edinarte de Almeida- ME,

CPF: 04.227.216/0001-45

Rep. Legal:

**ANTONIO FRANCISCO TORRES FILHO,**

CPF: 700.434.174-77.

Fornecedor 3

Rosildete Lopes Marinho- ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08

Rep. Legal:

**ROSILDETE LOPES MARINHO,**

CPF: 722.849.864-04.

Fornecedor 4

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:54F644F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0097/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	33.035,00
<b>Total do Crédito Suplementado (R\$)</b>						<b>33.035,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			

Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	RS 2.500,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>2.500,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS 300,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	RS 2.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>2.300,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS 130,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>130,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS 820,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>820,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	8	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR			
Ação	2.25	Acompanhamento Técnico de Implantação e Manutenção de Atividades Pesqueiras			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS 1.100,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.100,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária			
Programa	8	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR			
Ação	2.23	Implantação e Manutenção de Atividades Voltadas a Aquicultura Familiar			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS 3.200,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>3.200,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária			
Programa	8	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR			
Ação	2.24	Povoamento de Reservatórios com Alevinos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS 1.100,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.100,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>			
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS			
Função	4	Administração			

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana				
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	RS	137,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>137,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	560,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>560,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	600,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>600,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	16	TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.79	Manutenção do Programa Novo Mais Educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
---------------------------	-------------	------------------------	--	--	--	--

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.84	Desfile Cívico de 07 de Setembro				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	750,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.250,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2013	SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	750,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>750,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2019	PROCURADORIA MUNICIPAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>3000</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	350,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.778,00
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	460,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.588,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>33.035,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**319AEA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0098/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pelas Leis Municipais nº 1.416/2019 e 1.417/2019 de 25 de fevereiro de 2019, e em conformidade ao artigo 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1965 do dia 26 de fevereiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>3000</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	20010000	RS	49.800,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>49.800,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>3000</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	20010000	RS	24.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>24.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Suplementados (R\$)</b>						<b>73.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DEF6A1C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0099/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.630,00
<b>Total do Crédito Suplementado (R\$)</b>						<b>10.630,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	100,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>100,00</b>

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.100,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	430,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.530,00</b>

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00

Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>4000</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>5000</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>				
Unidade Orçamentária	5001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>10.630,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de julho de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BDFE11BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO IV (LDO 2020)**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO 2020  
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4o, Inciso III)						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.054.632,97	59,77	1.764.587,67	96,68	1.825.215,85	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.054.632,97</b>	<b>59,77</b>	<b>1.764.587,67</b>	<b>96,68</b>	<b>1.825.215,85</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sec. Municipal de Finanças						

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**22672948

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO VI (LDO 2020)**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4o, §. 2o., inciso IV, alínea a)			
<b>RECEITAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	2018	2017	2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De aposent.RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) -(V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sec. Municipal de Finanças			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2018	2017	2016
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §.2º., inciso IV, alínea a)			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00
.....	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**1F9E8026

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO VII (LDO 2020)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4o, Parag. 2o, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Dívida Ativa (créditos cujos valores não compensam o custo de cobrança)	Anistia	Contribuintes	8.000,00	5.000,00	5.000,00	Ajuste nas alíquotas
IPTU	Remissão	Contribuintes	5.000,00	3.000,00	3.000,00	Atualização do cadastro imobiliário
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Tributação						
Notas:						
a) A inscrição da dívida ativa não contempla todos os devedores						
b) Contribuintes do IPTU cujos prazos decaíram que já não pode mais ser cobrado.						

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:2578AD51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 08/2019 - CREDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN  
CEP: 59555000  
CNPJ: 08.110.884/0001-49

**DECRETO Nº 8, DE 28 de junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**GABONETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 508/2018 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 28 de junho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>250.000,00</b>
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					250.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				250.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	250.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>250.000,00</b>
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					250.000,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				7.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				3.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				33.000,00
		3.1.90.03 PENSÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	1.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>18.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.000,00
	<b>2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>130.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	130.000,00
	<b>2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2089 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**B81EE02B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2019 - CREDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000

CNPJ: 08.110.884/0001-49

**PORTARIA Nº 123, DE 29 de maio de 2019**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.333.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 29 de maio de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.333.900,00</b>
<b>02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS</b>					<b>176.000,00</b>
	<b>2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>170.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>6.000,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>13.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>540.400,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	85.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB</b>				<b>67.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS</b>				<b>118.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	118.400,00

	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					<b>546.000,00</b>
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	16.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				<b>500.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					<b>55.000,00</b>
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					<b>3.500,00</b>
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.333.900,00</b>
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					<b>176.000,00</b>
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS				<b>86.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	80.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<b>13.000,00</b>
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>540.400,00</b>
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				<b>92.990,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				<b>64.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.900,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				<b>49.980,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	29.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.990,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				<b>103.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	61.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>51.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	10010000	0001	8.500,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.800,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>				<b>134.240,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	33.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	64.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	<b>2073 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF</b>				<b>17.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.900,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>15.290,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.990,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>546.000,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	16.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>				<b>500.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	55.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>					<b>3.500,00</b>
	<b>2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.500,00

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:319762A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2019 - CREDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000  
CNPJ: 08.110.884/0001-49

**PORTARIA Nº 142, DE 12 de junho de 2019**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 12 de junho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>135.000,00</b>
<b>02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>10.000,00</b>

ASSISTENCIA SOCIAL						
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						65.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		5.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						20.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE					10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		10.000,00
Anexo II (Redução)						135.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS						20.000,00
	2089 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						10.000,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						65.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		15.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		5.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE					10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001		5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001		5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						20.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE					10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		10.000,00

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:48541899

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2019 - CREDITO ADICIONAL - BENTO FERNANDES/RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000  
CNPJ: 08.110.884/0001-49  
**PORTARIA Nº 151, DE 27 de junho de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 503/2018 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 27 de junho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					10.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					10.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador: 1FAC56B3

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	23.505.551,00	23.505.551,00	7.535.974,60	15.969.576,40
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	475.000,00	161.186,12	247.995,73
1.1.1	Impostos	400.000,00	400.000,00	160.998,12	247.319,73
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	155.257,15	226.761,28
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	155.257,15	226.761,28
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	155.257,15	226.761,28
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	155.257,15	226.761,28
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	155.257,15	226.761,28
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	250.000,00	250.000,00	5.740,97	20.558,45
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	952,17	6.441,05
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	952,17	3.841,05
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	952,17	3.841,05
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	4.788,80	14.117,40
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	4.788,80	14.117,40
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	4.788,80	14.117,40
1.1.2	Taxas	75.000,00	75.000,00	188,00	676,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	188,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	188,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	188,00	488,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	188,00	488,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	188,00	488,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	188,00	488,00
1.2	Contribuições	76.000,00	76.000,00	17.501,49	66.414,58
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	17.501,49	66.414,58
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	17.501,49	66.414,58
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	76.000,00	76.000,00	17.501,49	66.414,58
1.3	Receita Patrimonial	318.480,00	318.480,00	13.100,58	21.293,27
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00

1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.700,00	10.700,00	0,00	3,28	10.696,72
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	3,28	196,72
1.3.2	Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	13.100,58	21.289,99	222.490,01
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	243.780,00	243.780,00	13.100,58	21.289,99	222.490,01
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	243.780,00	243.780,00	13.100,58	21.289,99	222.490,01
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.780,00	243.780,00	13.100,58	21.289,99	222.490,01
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.280,00	16.280,00	898,18	2.139,00	14.141,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	4,04	24,05	1.975,95
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	87.000,00	87.000,00	276,44	1.437,17	85.562,83
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	283,19	1.010,76	-1.010,76
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	1.873,23	6.493,52	-6.493,52
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	93,68	377,01	14.622,99
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	45,94	4.954,06
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	14,75	18,09	3.981,91
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	112.500,00	112.500,00	9.655,94	9.741,94	102.758,06
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	1,13	2,51	1.997,49
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	22.525.071,00	22.525.071,00	2.413.575,48	7.196.596,21	15.328.474,79
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.366.532,00	14.366.532,00	1.534.994,23	4.452.516,37	9.914.015,63
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	14.366.532,00	14.366.532,00	1.534.994,23	4.452.516,37	9.914.015,63
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.151.760,00	10.151.760,00	1.240.121,50	3.745.628,72	6.406.131,28
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.240.080,58	3.745.505,41	6.165.214,59
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.240.080,58	3.745.505,41	6.165.214,59
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.388.400,00	12.388.400,00	1.550.100,65	4.685.328,01	7.703.071,99
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.477.680,00	-2.477.680,00	-310.020,07	-939.822,60	-1.537.857,40
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.040,00	1.040,00	40,92	123,31	916,69
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.040,00	1.040,00	40,92	123,31	916,69
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300,00	1.300,00	51,15	154,12	1.145,88
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-260,00	-260,00	-10,23	-30,81	-229,19
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	27.382,40	71.199,42	90.800,58
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.000,00	26.000,00	3.346,10	3.346,10	22.653,90
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe	26.000,00	26.000,00	3.346,10	3.346,10	22.653,90
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	24.036,30	67.723,01	67.276,99
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	24.036,30	67.723,01	67.276,99
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	1.785.700,00	1.785.700,00	154.767,38	324.694,75	1.461.005,25
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.450.000,00	1.450.000,00	77.934,74	204.190,22	1.245.809,78
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	77.934,74	204.190,22	1.245.809,78
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	9.904,20	29.264,60	50.735,40
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	80.000,00	80.000,00	9.904,20	29.264,60	50.735,40
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	85.000,00	85.000,00	8.475,32	22.569,85	62.430,15
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	85.000,00	85.000,00	8.475,32	22.569,85	62.430,15
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.700,00	30.700,00	10.831,56	21.048,52	9.651,48
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.700,00	30.700,00	10.831,56	21.048,52	9.651,48
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	34.804,56	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	34.804,56	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	12.817,00	12.817,00	67.183,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	12.817,00	12.817,00	67.183,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.400,00	518.400,00	70.073,78	183.206,46	335.193,54
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	26.390,16	74.787,57	45.212,43
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	26.390,16	74.787,57	45.212,43
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.900,00	114.900,00	17.394,80	43.487,00	71.413,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	114.900,00	114.900,00	17.394,80	43.487,00	71.413,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.600,00	19.600,00	3.081,60	7.704,00	11.896,00

1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	18.500,00	18.500,00	2.862,00	7.155,00	11.345,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	9.748,80	24.372,00	35.628,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	16.800,00	16.800,00	1.702,40	4.256,00	12.544,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	161.900,00	161.900,00	26.288,82	52.577,64	109.322,36
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	161.900,00	161.900,00	26.288,82	52.577,64	109.322,36
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	13.200,00	13.200,00	2.527,14	5.054,28	8.145,72
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	118.600,00	118.600,00	18.904,32	37.808,64	80.791,36
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	30.100,00	30.100,00	4.857,36	9.714,72	20.385,28
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.372,00	1.031.372,00	0,00	0,00	1.031.372,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	42.649,17	127.787,02	437.512,98
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	42.649,17	127.787,02	437.512,98
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.300,00	565.300,00	42.649,17	127.787,02	437.512,98
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.360,00	2.536.360,00	237.895,78	796.656,10	1.739.703,90
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.536.360,00	2.536.360,00	237.895,78	796.656,10	1.739.703,90
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.376.360,00	2.376.360,00	237.895,78	796.656,10	1.579.703,90
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	220.566,17	739.657,91	1.500.342,09
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	220.566,17	739.657,91	1.500.342,09
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	275.707,67	924.572,25	1.875.427,75
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-55.141,50	-184.914,34	-375.085,66
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	13.798,08	39.119,67	24.880,33
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	13.798,08	39.119,67	24.880,33
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	17.279,83	46.259,71	33.740,29
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.481,75	-7.140,04	-8.859,96
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	216,37	645,03	714,97
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	216,37	645,03	714,97
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	270,40	806,13	893,87
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-54,03	-161,10	-178,90
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	0,00	5.079,59	15.920,41
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	5.079,59	15.920,41
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	3.315,16	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	3.315,16	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.622.179,00	5.622.179,00	640.685,47	1.947.423,74	3.674.755,26
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.622.179,00	5.622.179,00	640.685,47	1.947.423,74	3.674.755,26
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	640.685,47	1.947.423,74	3.674.755,26
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	640.685,47	1.947.423,74	3.674.755,26
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	640.685,47	1.947.423,74	3.674.755,26
1.9	Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	2.601,96	3.674,81	107.325,19
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.000,00	89.000,00	2.601,96	3.674,81	85.325,19
1.9.2.1	Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2	Restituições	74.000,00	74.000,00	2.601,96	3.674,81	70.325,19
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	2.601,96	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	2.601,96	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	2.601,96	3.674,81	56.325,19
1.9.9	Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2	Receitas de Capital	3.972.046,00	3.972.046,00	0,00	73.755,00	3.898.291,00
2.2	Alienação de Bens	115.560,00	115.560,00	0,00	0,00	115.560,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.4	Transferências de Capital	3.856.486,00	3.856.486,00	0,00	73.755,00	3.782.731,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	257.628,00	257.628,00	0,00	0,00	257.628,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.486,00	3.064.486,00	0,00	73.755,00	2.990.731,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Receitas		27.477.597,00	27.477.597,00	2.607.965,63	7.609.729,60	19.867.867,40

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	20.656.124,00	20.893.966,97	1.973.852,44	11.475.010,05	3.237.024,44	7.981.099,27	12.912.867,70	7.291.325,62	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.603,00	11.334.843,00	1.458.089,77	8.558.995,40	2.413.196,27	6.157.169,51	5.177.673,49	5.792.145,54	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.886.603,00	11.334.843,00	1.458.089,77	8.558.995,40	2.413.196,27	6.157.169,51	5.177.673,49	5.792.145,54	0,00
319003	PENSÕES	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.979.955,00	1.341.165,00	40.000,00	510.170,36	128.274,53	343.831,73	997.333,27	300.356,79	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.066.085,00	6.936.910,00	1.028.000,00	5.800.712,48	1.551.618,04	4.536.555,20	2.400.354,80	4.397.030,10	0,00

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399.963,00	2.496.433,00	45.000,00	1.884.141,75	516.733,93	1.041.331,77	1.455.101,23	870.805,81	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.050,00	66.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.260,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	196.500,00	364.500,00	339.755,14	339.755,14	211.235,14	211.235,14	153.264,86	199.737,17	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.050,00	128.575,00	5.334,63	24.215,67	5.334,63	24.215,67	104.359,33	24.215,67	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	225.184,00	229.526,97	5.275,85	215.895,48	1.662,08	34.827,87	194.699,10	34.827,87	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	225.184,00	229.526,97	5.275,85	215.895,48	1.662,08	34.827,87	194.699,10	34.827,87	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.184,00	215.684,00	79,55	210.125,54	79,55	32.671,70	183.012,30	32.671,70	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	182.000,00	13.842,97	5.196,30	5.769,94	1.582,53	2.156,17	11.686,80	2.156,17	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.544.337,00	9.329.597,00	510.486,82	2.700.119,17	822.166,09	1.789.101,89	7.540.495,11	1.464.352,21	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.550,00	38.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	3.200,00	35.350,00	3.200,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.550,00	35.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	3.200,00	32.350,00	3.200,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.495.787,00	9.291.047,00	510.486,82	2.692.439,17	820.886,09	1.785.901,89	7.505.145,11	1.461.152,21	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	210.550,00	189.550,00	3.325,00	11.700,00	2.125,00	10.500,00	179.050,00	10.500,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.795.852,00	2.964.762,00	392.209,59	1.157.696,96	515.844,95	907.311,62	2.057.450,38	688.587,30	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.500,00	386.500,00	2.415,00	9.560,00	1.530,00	7.910,00	378.590,00	3.980,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.050,00	280.050,00	0,00	9.020,38	0,00	9.020,38	271.029,62	9.020,38	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010.522,00	1.684.472,00	0,00	292.950,04	66.688,00	201.166,00	1.483.306,00	164.089,19	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.753.363,00	2.869.963,00	95.404,04	970.252,47	176.976,47	434.348,94	2.435.614,06	369.332,39	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	38.050,00	33.050,00	0,00	19.200,00	1.920,00	5.120,00	27.930,00	5.120,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00	107.000,00	0,00	102.000,00	38.668,48	90.465,63	16.534,37	90.465,63	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.050,00	354.850,00	506,62	103.432,75	506,62	103.432,75	251.417,25	103.430,75	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.500,00	82.500,00	16.626,57	16.626,57	16.626,57	16.626,57	65.873,43	16.626,57	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.550.228,00	6.312.385,03	4.547,00	166.413,35	36.293,43	123.418,69	6.188.966,34	123.418,69	0,00
44 I	INVESTIMENTO	6.204.453,00	6.061.453,00	4.547,00	21.257,07	4.547,00	20.902,00	6.040.551,00	20.902,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.204.453,00	6.061.453,00	4.547,00	21.257,07	4.547,00	20.902,00	6.040.551,00	20.902,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	353.550,00	353.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.550,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.600,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.783.536,00	2.783.536,00	0,00	9.455,07	0,00	9.100,00	2.774.436,00	9.100,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245.717,00	2.104.717,00	4.547,00	11.802,00	4.547,00	11.802,00	2.092.915,00	11.802,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.550,00	145.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.550,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	345.775,00	250.932,03	0,00	145.156,28	31.746,43	102.516,69	148.415,34	102.516,69	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	345.775,00	250.932,03	0,00	145.156,28	31.746,43	102.516,69	148.415,34	102.516,69	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.775,00	250.932,03	0,00	145.156,28	31.746,43	102.516,69	148.415,34	102.516,69	0,00
9	Reserva de Contingência	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
Total Despesas		27.477.597,00	27.477.597,00	1.978.399,44	11.641.423,40	3.273.317,87	8.104.517,96	19.373.079,04	7.414.744,31	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:658519B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019		
Bimestre: MAIO-JUNHO 2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)	
01	LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	0,00	744.328,00	6,39	117.472,00	115.981,10	348.141,00	4,30	513.659,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	0,00	744.328,00	6,39	117.472,00	115.981,10	348.141,00	4,30	513.659,00	0,00
02	JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,72	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,72	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.250.796,00	3.226.796,00	550.783,21	2.131.632,15	18,31	1.095.163,85	599.042,98	1.234.705,43	15,23	1.992.090,57	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.500,00	485.750,00	50,00	319.242,57	2,74	166.507,43	77.291,29	187.347,93	2,31	298.402,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.263.296,00	1.208.796,00	210.898,52	1.039.918,29	8,93	168.877,71	264.244,57	672.653,64	8,30	536.142,36	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	787.959,00	842.459,00	339.834,69	695.584,29	5,98	146.874,71	243.061,12	346.970,86	4,28	495.488,14	0,00
124	CONTROLE INTERNO	200.000,00	183.750,00	0,00	40.480,00	0,35	143.270,00	4.198,00	8.518,00	0,11	175.232,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
695	TURISMO	443.041,00	443.041,00	0,00	36.407,00	0,31	406.634,00	10.248,00	19.215,00	0,24	423.826,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.800,00	2.231.800,00	25.574,83	473.168,20	4,06	1.758.631,80	122.894,43	307.002,23	3,79	1.924.797,77	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.083.300,00	2.083.300,00	25.574,83	473.168,20	4,06	1.610.131,80	122.894,43	307.002,23	3,79	1.776.297,77	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.323.996,00	5.323.996,00	633.123,14	2.652.236,70	22,78	2.671.759,30	748.691,37	1.853.985,01	22,88	3.470.010,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.194,00	1.912.954,00	211.925,58	1.227.168,20	10,54	685.785,80	312.681,07	846.918,32	10,45	1.066.035,68	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.210.502,00	2.212.612,00	330.694,36	1.090.246,40	9,37	1.122.365,60	336.983,38	800.726,10	9,88	1.411.885,90	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	565.000,00	550.020,00	31.257,20	187.930,17	1,61	362.089,83	60.579,49	121.223,42	1,50	428.796,58	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	193.000,00	128.200,00	0,00	0,00	0,00	128.200,00	0,00	0,00	0,00	128.200,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.300,00	219.010,00	5.247,00	45.105,08	0,39	173.904,92	12.161,40	24.801,99	0,31	194.208,01	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.000,00	301.200,00	53.999,00	101.786,85	0,87	199.413,15	26.286,03	60.315,18	0,74	240.884,82	0,00
11	TRABALHO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.778.960,00	9.778.960,00	620.028,12	4.382.870,25	37,65	5.396.089,75	1.286.184,20	3.484.338,42	42,99	6.294.621,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	491.500,00	83.168,42	306.496,70	2,63	185.003,30	100.532,96	141.760,75	1,75	349.739,25	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.012.102,00	7.910.102,00	536.859,70	3.780.585,51	32,48	4.129.516,49	1.124.306,32	3.171.718,77	39,14	4.738.383,23	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.358,00	1.288.358,00	0,00	295.788,04	2,54	992.569,96	61.344,92	170.858,90	2,11	1.117.499,10	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
13	CULTURA	791.000,00	791.000,00	11.885,00	53.755,00	0,46	737.245,00	15.088,00	26.865,00	0,33	764.135,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	791.000,00	791.000,00	11.885,00	53.755,00	0,46	737.245,00	15.088,00	26.865,00	0,33	764.135,00	0,00
15	URBANISMO	2.895.000,00	2.895.000,00	116.225,14	930.789,97	8,00	1.964.210,03	343.471,53	760.053,21	9,38	2.134.946,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	671.628,00	671.628,00	0,00	9.455,07	0,08	662.172,93	0,00	9.100,00	0,11	662.528,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.361.372,00	1.361.372,00	116.225,14	921.334,90	7,91	440.037,10	343.471,53	750.953,21	9,27	610.418,79	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	10.000,00	65.157,51	0,56	155.842,49	17.106,92	32.242,95	0,40	188.757,05	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	10.000,00	65.157,51	0,56	155.842,49	17.106,92	32.242,95	0,40	188.757,05	0,00
20	AGRICULTURA	704.500,00	724.500,00	10.780,00	122.785,62	1,05	601.714,38	24.857,34	56.484,71	0,70	668.015,29	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	599.500,00	629.500,00	10.780,00	122.785,62	1,05	506.714,38	24.857,34	56.484,71	0,70	573.015,29	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	356.000,00	356.000,00	0,00	700,00	0,01	355.300,00	0,00	700,00	0,01	355.300,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	356.000,00	356.000,00	0,00	700,00	0,01	355.300,00	0,00	700,00	0,01	355.300,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
Total Geral		27.477.597,00	27.477.597,00	1.978.399,44	11.641.423,40		15.836.173,60	3.273.317,87	8.104.517,96			0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**46692AA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENTO FERNANDES**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:885F3456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	23.505.551,00	7.535.974,60
Receitas Tributárias	475.000,00	247.995,73
IPTU	70.000,00	3.841,05
ISS	150.000,00	14.117,40
IBTI	30.000,00	2.600,00
IRRF	150.000,00	226.761,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	676,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	66.414,58
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	21.293,27
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	21.289,99
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	3,28
Transferências Correntes	22.525.071,00	7.196.596,21
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	924.572,25
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	46.259,71
Cota-Parte do ITR	1.300,00	154,12
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	806,13
Transferências do FUNDEB	5.722.179,00	1.947.423,74
Outras Transferências Correntes	1.288.992,00	-407.947,75
Demais Receitas Correntes	111.000,00	3.674,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	3.674,81
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	23.261.771,00	7.514.684,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	3.972.046,00	73.755,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.856.486,00	73.755,00
Convênios	3.495.358,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	361.128,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	3.972.046,00	73.755,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	27.233.817,00	7.588.439,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	20.893.966,97	11.475.010,05	7.981.099,27	7.291.325,62	741.597,87	135.784,23	132.381,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.334.843,00	8.558.995,40	6.157.169,51	5.792.145,54	410.425,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	229.526,97	215.895,48	34.827,87	34.827,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.329.597,00	2.700.119,17	1.789.101,89	1.464.352,21	331.172,67	135.784,23	132.381,78
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	20.664.440,00	11.259.114,57	7.946.271,40	7.256.497,75	741.597,87	135.784,23	132.381,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	6.312.385,03	166.413,35	123.418,69	123.418,69	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Investimentos	6.061.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.932,03	145.156,28	102.516,69	102.516,69	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	6.061.453,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	26.997.138,00	11.280.371,64	7.967.173,40	7.277.399,75	760.736,87	262.896,93	259.494,48
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [(XXIIa) - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-709.191,49
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							285.399,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>							-709.191,49
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	14.512.180,63	14.198.428,80
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	-658.309,08	-189.530,64
Disponibilidade de Caixa	-658.309,08	-189.530,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	1.020.816,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.093.122,03	1.210.347,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	15.170.489,71	14.387.959,44
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)</b>	1.355.101,07	-15.170.489,71
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
<b>VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)</b>		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:4E5E3E61**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS -**  
**BENTO FERNANDES**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	247.319,73	61,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	14.117,40	9,41
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	14.117,40	9,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	226.761,28	151,17
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.513.900,00	15.513.900,00	5.657.120,22	36,46
2.1 - Cota-Parte FPM	12.628.400,00	12.628.400,00	4.685.328,01	37,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.388.400,00	12.388.400,00	4.685.328,01	37,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	924.572,25	33,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	806,13	47,41
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	154,12	11,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	46.259,71	57,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.913.900,00	15.913.900,00	5.904.439,95	37,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.400,00	518.400,00	184.217,22	35,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	74.787,57	62,32
5.2 - Transferências do PDDE	14.600,00	14.600,00	12.354,25	84,62
5.3 - Transferências do PNAE	114.900,00	114.900,00	43.487,00	37,85
5.4 - Transferências do PNATE	161.900,00	161.900,00	52.577,64	32,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.010,76	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.772,00	1.674.772,00	184.217,22	11,00
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.054.780,00	3.054.780,00	1.132.068,89	37,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.680,00	2.477.680,00	939.822,60	37,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	184.914,34	33,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	161,10	47,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260,00	260,00	30,81	11,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	7.140,04	44,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.809.179,00	5.809.179,00	1.948.860,91	33,55

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	1.947.423,74	34,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	1.437,17	1,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.567.399,00	2.567.399,00	815.354,85	(2,42)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.530.307,00	3.530.307,00	3.037.533,04	86,04	2.589.995,43	73,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	163.603,90	52,78	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.307,00	3.220.307,00	2.749.000,00	85,36	2.426.391,53	75,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.278.872,00	2.278.872,00	717.425,07	31,48	499.097,55	21,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.872,00	2.278.872,00	717.425,07	31,48	499.097,55	21,90	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.179,00	5.809.179,00	3.754.958,11	64,64	3.089.092,98	53,18	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	25,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-25,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	521.500,00	503.800,00	288.533,04	57,27	163.603,90	32,47	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	521.500,00	503.800,00	288.533,04	57,27	163.603,90	32,47	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	163.603,90	52,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.500,00	193.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.202,00	7.264.702,00	3.851.621,77	53,02	3.144.462,33	43,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.499.179,00	5.499.179,00	3.466.425,07	63,04	2.925.489,08	53,20	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.023,00	1.765.523,00	385.196,70	21,82	218.973,25	12,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	356.000,00	356.000,00	700,00	0,20	700,00	0,20	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.169.702,00	8.124.502,00	4.140.854,81	50,97	3.308.766,23	40,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	815.354,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	815.354,85
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.492.711,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	42,21

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	150.000,00	117.958,89	78,64	74.631,97	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.845.258,00	1.860.458,00	124.756,55	6,71	101.640,22	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.965.258,00	2.010.458,00	242.715,44	12,07	176.272,19	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.134.960,00	10.134.960,00	4.383.570,25	43,25	3.485.038,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	

	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.719,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.310.723,74	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.378.980,38	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.378.980,38	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.437,17	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.899,89	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.858,70)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.858,70)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41,19	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:850B954F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Período (b)	(b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	247.319,73	61,82			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,48			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,66			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	14.117,40	9,41			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	226.761,28	151,17			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.900,00	15.273.900,00	5.657.120,22	37,03			
Cota-Parte FPM	12.388.400,00	12.388.400,00	4.685.328,01	37,82			
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	154,12	11,85			
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	46.259,71	57,82			
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	924.572,25	33,02			
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	806,13	47,41			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.673.900,00	15.673.900,00	5.904.439,95	37,67			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.146.828,00	2.146.828,00	331.188,27	15,42			
Provenientes da União	2.146.828,00	2.146.828,00	324.694,75	15,12			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.493,52	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.202.700,00	2.202.700,00	331.188,27	15,03			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.343.696,00	4.343.696,00	2.647.689,70	60,95	1.849.438,01	42,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.966.594,00	2.041.834,00	1.729.455,58	84,70	1.165.015,16	57,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.377.102,00	2.301.862,00	918.234,12	39,89	684.422,85	29,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	980.300,00	4.547,00	0,46	4.547,00	0,46	0,00
Investimentos	980.300,00	980.300,00	4.547,00	0,46	4.547,00	0,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.323.996,00	5.323.996,00	2.652.236,70	49,81	1.853.985,01	34,82	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.232.700,00	2.253.700,00	1.220.321,81	54,14	885.261,84	39,28	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.202.700,00	2.223.700,00	1.220.321,81	54,87	885.261,84	39,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.232.700,00	2.253.700,00	1.220.321,81	54,14	885.261,84	39,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.091.296,00	3.070.296,00	1.431.914,89	46,63	968.723,17	31,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,40
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							83.057,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.210.502,00	2.212.612,00	1.090.246,40	49,27	800.726,10	36,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	550.020,00	187.930,17	34,16	121.223,42	22,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	128.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	204.300,00	219.010,00	45.105,08	20,59	24.801,99	11,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	301.200,00	101.786,85	33,79	60.315,18	20,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.857.194,00	1.912.954,00	1.227.168,20	64,15	846.918,32	44,27	0,00
TOTAL	5.323.996,00	5.323.996,00	2.652.236,70	49,81	1.853.985,01	34,82	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:90926EDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XX RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 3/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	

Previsão Inicial			27.477.597,00	
Previsão Atualizada			27.477.597,00	
Receitas Realizadas			7.609.729,60	
Déficit Orçamentário			-494.788,36	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			27.477.597,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			27.477.597,00	
Despesas Empenhadas			11.641.423,40	
Despesas Liquidadas			8.104.517,96	
Despesas Pagas			7.414.744,31	
Superávit Orçamentário			0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			11.641.423,40	
Despesas Liquidadas			8.104.517,96	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			15.131.401,24	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-15.170.489,71	0,00
Resultado Primário		285.399,00	-709.191,49	-248,49
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.093.122,02	122.037,86	760.736,87	1.210.347,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	315.713,55	0,01	259.494,48	56.219,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.408.835,57</b>	<b>122.037,87</b>	<b>1.020.231,35</b>	<b>1.266.566,35</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.492.711,38	25,00		42,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.589.995,43	60,00		100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	968.723,17	15,00		16,40
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (404.120,24)

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:4516CD7E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - BENTO FERNANDES**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:F44E052B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 005/2019**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 005/2019, nos termos do Edital nº 005/2019.

**RESULTADO FINAL**

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO: S001							
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	008/2019	IZAURA CAROLINE MEDEIROS COSTA	20		80	50	CLASSIFICADO
02	002/2019	ANDRÉA ALVES SENA	9		70	39,5	CADASTRO DE RESERVA
03	016/2019	TASSIA JANYANNE PINTO DA COSTA	5		60	32,5	CADASTRO DE RESERVA
04	003/2019	ROSYMERE MOREIRA DA SILVA	0		0	0	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO: S002							
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ (NCT)	ANÁLISE TÍTULO	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	009/2019	GIVANILSON LUIZ DA SILVA	30		60	45	CLASSIFICADO
02	012/2019	TÁCIO MOREIRA DA SILVA	0		80	40	CLASSIFICADO
03	013/2019	LUIZA BORBA ANTUNES DA SILVA	0		75	37,5	CADASTRO DE RESERVA
04	005/2019	MARISSA FONSECA MARTINS	0		70	35	CADASTRO DE RESERVA
05	006/2019	TALES TAVARES DE PONTES	0		65	32,5	CADASTRO DE RESERVA
06	010/2019	CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA	0		60	30	CADASTRO DE RESERVA
07	004/2019	LUAN PHILLIPE SALES DA SILVA	15		0	7,5	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')
08	001/2019	KAROLINA PARRY AMORIM SILVA	5		0	2,5	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')
09	011/2019	GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO	0		0	0	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')
10	017/2019	MOANA MAIA VIEIRA DINIZ	0		0	0	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')
11	007/2019	THUANE COUTO DE ALMEIDA	0		0	0	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'a')

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S003							
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			NOTA CURRICULAR/ TÍTULO (NCT)	ANÁLISE	NOTA (NE)	ENTREVISTA	
01	015/2019	LARISSA MIRELLA ARAÚJO DE MACÊDO	0		80	40	CLASSIFICADO
02	014/2019	YAIKEL ALVAREZ GUERRERO	0		75	37,5	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**

Membro

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**09BC14B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	26.012.672,00	26.012.672,00	2.873.067,17	11,04	9.349.440,22	35,94	16.663.231,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00	4.535.000,00	42.794,49	0,94	467.379,31	10,31	4.067.620,69
Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	42.794,49	1,51	467.379,31	16,52	2.362.620,69
Taxas	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
Contribuições	63.000,00	63.000,00	4.468,42	7,09	7.640,64	12,13	55.359,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	63.000,00	63.000,00	4.468,42	7,09	7.640,64	12,13	55.359,36
Receita Patrimonial	122.404,00	122.404,00	9.797,63	8,00	20.872,71	17,05	101.531,29
Valores Mobiliários	122.404,00	122.404,00	9.797,63	8,00	20.872,71	17,05	101.531,29
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	20.557.610,00	20.557.610,00	2.816.006,63	13,70	8.853.547,56	43,07	11.704.062,44
Transferências da União e de suas Entidades	12.067.921,00	12.067.921,00	1.496.121,51	12,40	4.643.113,00	38,47	7.424.808,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.348.140,00	3.348.140,00	740.944,06	22,13	2.452.090,51	73,24	896.049,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.141.549,00	5.141.549,00	578.941,06	11,26	1.758.344,05	34,20	3.383.204,95
Outras Receitas Correntes	534.658,00	534.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.658,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Demais Receitas Correntes	317.658,00	317.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.658,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.563.000,00	2.563.000,00	189.900,00	7,41	316.650,00	12,35	2.246.350,00
Transferências de Capital	2.563.000,00	2.563.000,00	189.900,00	7,41	316.650,00	12,35	2.246.350,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.142.000,00	2.142.000,00	189.900,00	8,87	316.650,00	14,78	1.825.350,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>3.062.967,17</b>	<b>10,72</b>	<b>9.666.090,22</b>	<b>33,83</b>	<b>18.909.581,78</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição Não Processada (h)	RP
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)				
<b>Despesas Correntes</b>	21.798.457,00	-10.000,00	21.788.457,00	1.232.619,14	18.805.834,09	2.997.295,17	8.307.365,17	80,90	13.481.091,83	8.294.477,95	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.700.792,00	-16.200,00	14.684.592,00	80.800,00	14.288.351,00	1.654.900,37	4.963.811,20	33,80	9.720.780,80	4.962.264,56	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.665,00	6.200,00	7.098.865,00	1.151.819,14	4.517.483,09	1.342.394,80	3.343.553,97	47,10	3.755.311,03	3.332.213,39	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	6.411.500,00	10.000,00	6.421.500,00	81.792,44	570.669,02	396.690,10	561.037,89	99,14	5.860.462,11	371.137,89	0,00	
INVESTIMENTO	6.281.500,00	10.000,00	6.291.500,00	81.792,44	450.669,02	354.443,83	450.669,02	7,16	5.840.830,98	260.769,02	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	42.246,27	110.368,87	91,97	9.631,13	110.368,87	0,00	
Reserva de Contingência	365.715,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.715,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	
Total Despesas	28.575.672,00	0,00	28.575.672,00	1.314.411,58	19.376.503,11	3.393.985,27	8.868.403,06	31,03	19.707.268,94	8.665.615,84	0,00	
Supervit							797.687,16					
<b>Total</b>							<b>9.666.090,22</b>					

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**C595F808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031	1.380.500,00	1.380.500,00	1.803,80	1.160.270,19	171.132,12	491.038,32	5,54	35,57	889.461,68
061	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
122	7.049.638,00	7.138.059,00	354.822,95	6.142.577,21	983.822,56	2.661.469,25	30,01	179,76	4.476.589,75
123	572.798,00	572.798,00	40,00	525.338,00	100.947,92	269.709,84	3,04	47,09	303.088,16
124	99.800,00	99.800,00	0,00	86.092,00	11.197,34	32.977,34	0,37	33,04	66.822,66
126	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
241	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243	245.215,00	230.920,53	16.707,62	165.841,43	29.013,70	70.317,39	0,79	30,45	160.603,14
244	1.237.884,00	1.283.178,47	178.705,49	1.093.793,37	178.528,11	535.085,02	6,03	41,70	748.093,45
301	2.277.027,00	2.264.027,00	59.603,03	892.143,89	146.858,81	441.677,35	4,98	19,51	1.822.349,65
302	183.500,00	196.350,00	13.606,88	37.849,68	13.606,88	37.849,68	0,43	19,28	158.500,32
303	137.000,00	19.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.629,00
304	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00
305	78.662,00	78.662,00	0,00	63.162,00	7.956,58	25.119,00	0,28	31,93	53.543,00
334	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	6.911.556,00	7.095.656,00	391.773,83	6.032.161,17	1.108.936,91	2.595.609,92	29,27	36,58	4.500.046,08
362	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
364	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
365	1.320.760,00	1.183.760,00	0,00	1.023.660,00	122.257,57	387.405,45	4,37	32,73	796.354,55
366	46.280,00	46.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.280,00
367	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
391	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
392	186.020,00	186.020,00	140.389,00	140.389,00	40.000,00	40.000,00	0,45	21,50	146.020,00
451	1.522.500,00	1.491.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.500,00
452	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
453	30.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
482	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
512	649.500,00	659.500,00	0,00	17.010,00	5.040,00	15.120,00	0,17	38,77	644.380,00
541	329.390,00	319.390,00	0,00	209.850,00	30.931,47	85.375,22	0,96	30,61	234.014,78
542	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
544	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
606	1.216.140,00	1.216.140,00	95.849,32	658.891,54	132.287,99	464.752,35	5,24	38,22	751.387,65
695	227.302,00	227.302,00	0,00	164.802,00	28.351,93	68.031,93	0,77	29,93	159.270,07
752	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
782	507.245,00	518.245,00	61.109,66	507.155,24	116.407,29	332.800,36	3,75	64,22	185.444,64
812	715.720,00	715.720,00	0,00	335.516,39	124.461,82	203.695,77	2,30	28,46	512.024,23
846	125.000,00	125.000,00	0,00	120.000,00	42.246,27	110.368,87	1,24	88,30	14.631,13
999	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00
<b>Total Geral</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>28.575.672,00</b>	<b>1.314.411,58</b>	<b>19.376.503,11</b>	<b>3.393.985,27</b>	<b>8.868.403,06</b>	<b>100,00</b>	<b>847,63</b>	<b>19.707.268,94</b>

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**6A76A019

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RPPS - 3º BIMESTRE 2019**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre 2019	RESTOS A Até Bimestre 2018
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**808F03BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.830.000,00	2.830.000,00	467.379,31	16,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.460.000,00	2.460.000,00	456.598,27	18,56
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	456.598,27	25,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	10.781,04	5,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.801.215,00	13.801.215,00	7.745.691,92	56,12
2.1 - Cota-Parte FPM	9.801.040,00	9.801.040,00	4.685.328,01	47,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.995.240,00	8.995.240,00	4.685.328,01	52,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	425.300,00	425.300,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.500,00	380.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	3.020.071,72	77,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.638,44	17,59
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	455,28	9,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	37.198,47	49,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.631.215,00	16.631.215,00	8.213.071,23	49,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.720,00	581.720,00	152.010,34	26,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.500,00	174.500,00	69.739,00	39,97
5.2 - Transferências do PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	171.200,00	171.200,00	49.455,00	28,89
5.4 - Transferências do PNATE	61.000,00	61.000,00	28.290,84	46,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	159.520,00	159.520,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.500,00	7.500,00	4.525,50	60,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	586.000,00	586.000,00	189.900,00	32,41
6.1 - Transferências de Convênios	582.000,00	582.000,00	189.900,00	32,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.167.720,00	1.167.720,00	341.910,34	29,28
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.599.083,00	2.599.083,00	1.549.138,15	59,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.799.048,00	1.799.048,00	937.065,47	52,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	781.035,00	781.035,00	604.014,24	77,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	527,70	17,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	91,04	9,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	7.439,70	49,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.166.549,00	5.166.549,00	1.760.416,79	34,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.141.549,00	5.141.549,00	1.758.344,05	34,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.072,74	8,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.542.466,00	2.542.466,00	209.205,90	(25,40)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.744,00	3.907.744,00	3.879.744,00	99,28	1.451.684,46	37,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	838.900,00	838.900,00	834.900,00	99,52	309.107,81	36,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.068.844,00	3.068.844,00	3.044.844,00	99,22	1.142.576,65	37,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.258.805,00	1.258.805,00	1.085.805,00	86,26	370.025,27	29,39	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	195.760,00	195.760,00	188.760,00	96,42	78.297,64	40,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.063.045,00	1.063.045,00	897.045,00	84,38	291.727,63	27,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.166.549,00	5.166.549,00	4.965.549,00	96,11	1.821.709,73	35,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00					
16.1 - FUNDEB 60%		0,00					
16.2 - FUNDEB 40%		0,00					
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
17.1 - FUNDEB 60%		0,00					
17.2 - FUNDEB 40%		0,00					
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00					
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00					
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		82,46					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		21,01					
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-3,47					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre	%	Até o	%	

			(e)	(f)=(e/d)	Bimestre (g)	(h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.260,00	1.111.260,00	1.023.660,00	92,12	387.405,45	34,86	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.185.260,00	1.111.260,00	1.023.660,00	92,12	387.405,45	34,86	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.034.660,00	1.034.660,00	1.023.660,00	98,94	387.405,45	37,44	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.600,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.720.064,00	6.797.064,00	6.118.213,53	90,01	2.420.880,14	35,62	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.131.889,00	4.131.889,00	3.941.889,00	95,40	1.434.304,28	34,71	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.588.175,00	2.665.175,00	2.176.324,53	81,66	986.575,86	37,02	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	227.020,00	227.020,00	140.389,00	61,84	40.000,00	17,62	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.167.344,00	8.152.344,00	7.282.262,53	89,33	2.848.285,59	34,94	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							209.205,90	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							209.205,90	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.599.079,69	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,64	
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.500,00	176.500,00	78.858,79	44,68	66.926,58	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.220,00	791.220,00	265.402,12	33,54	258.302,12	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	952.720,00	967.720,00	344.260,91	35,57	325.228,70	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.120.064,00	9.120.064,00	7.626.523,44	83,62	3.173.514,29	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019</b>	<b>EM (J)</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>		
						<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						1.707,15	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.758.344,29	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.562.715,22	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						1.562.715,22	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.072,74	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						199.408,96	0,00	
50 - (+) Ajustes						0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						199.408,96	0,00	

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:** 704AAF03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.830.000,00	2.830.000,00	467.379,31 16,51

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	456.598,27	25,36			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	10.781,04	5,39			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.995.415,00	12.995.415,00	7.745.691,92	59,60			
Cota-Parte FPM	8.995.240,00	8.995.240,00	4.685.328,01	52,08			
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	455,28	9,10			
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	37.198,47	49,59			
Cota-Parte ICMS	3.905.175,00	3.905.175,00	3.020.071,72	77,33			
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.638,44	17,58			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.825.415,00	15.825.415,00	8.213.071,23	51,89			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.712.709,00	1.712.709,00	479.573,43	28,00			
Provenientes da União	1.695.709,00	1.695.709,00	476.711,11	28,11			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	2.862,32	16,83			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.000,00	1.101.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.813.709,00	2.813.709,00	479.573,43	17,04			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Processados não</b>		
			<b>Até o Período (f)</b>	<b>Até o Período (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>		
			<b>% (f/e)x100</b>	<b>% (g/e)x100</b>			
DESPESAS CORRENTES	4.352.928,00	4.360.928,00	3.588.896,83	82,29	1.645.799,75	37,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.611.428,00	2.601.428,00	2.404.174,00	92,41	823.928,62	31,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.741.500,00	1.759.500,00	1.184.722,83	67,33	821.871,13	46,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.879.500,00	1.871.500,00	6.880,00	0,36	6.880,00	0,36	0,00
Investimentos	1.879.500,00	1.871.500,00	6.880,00	0,36	6.880,00	0,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.232.428,00	6.232.428,00	3.595.776,83	57,69	1.652.679,75	26,51	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.818.709,00	2.818.709,00	993.155,57	35,23	504.646,03	17,90	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.709,00	1.655.709,00	993.155,57	59,98	504.646,03	30,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.818.709,00	2.818.709,00	993.155,57	35,23	504.646,03	17,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.413.719,00	3.413.719,00	2.602.621,26	76,24	1.148.033,72	33,63	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,97
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(83.926,96)
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL (IX)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.277.027,00	2.264.027,00	892.143,89	39,40	441.677,35	19,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.500,00	196.350,00	37.849,68	19,27	37.849,68	19,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	19.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.662,00	78.662,00	63.162,00	80,29	25.119,00	31,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.524.219,00	3.641.740,00	2.602.621,26	71,46	1.148.033,72	31,52	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.232.428,00</b>	<b>6.232.428,00</b>	<b>3.595.776,83</b>	<b>57,69</b>	<b>1.652.679,75</b>	<b>26,51</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**D7E98FD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2019	
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.575.672,00
Previsão Atualizada	28.575.672,00
Receitas Realizadas	9.666.090,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.575.672,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.575.672,00
Despesas Empenhadas	19.376.503,11
Despesas Liquidadas	8.868.403,06
Despesas Pagas	8.665.615,84
Superávit Orçamentário	797.687,16
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.376.503,11
Despesas Liquidadas	8.868.403,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	17.825.875,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.536.347,21		0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	857.001,40		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até o Bimestre</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	160.924,30	125.120,15	35.598,49	205,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	198.097,15	0,00	197.370,65	726,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>359.021,45</b>	<b>125.120,15</b>	<b>232.969,14</b>	<b>932,16</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.599.079,69	25,00		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.451.684,46	60,00		31,64
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.148.033,72	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	13,97
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)			

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**BFB62970

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PPP - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**BCB614CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>					<b>Exercício: 2019</b>		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	30.228.703,00	30.228.703,00	4.191.409,35	12.339.193,56	17.889.509,44		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.244,00	1.058.244,00	149.920,31	448.780,69	609.463,31		
1.1.1 Impostos	954.798,00	954.798,00	146.441,76	432.926,32	521.871,68		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.575,00	310.575,00	50.963,03	111.984,87	198.590,13		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.575,00	310.575,00	50.963,03	111.984,87	198.590,13		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.575,00	310.575,00	50.963,03	111.984,87	198.590,13		

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	310.575,00	310.575,00	50.963,03	111.984,87	198.590,13
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	310.575,00	310.575,00	50.963,03	111.984,87	198.590,13
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	644.223,00	644.223,00	95.478,73	320.941,45	323.281,55
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.323,00	335.323,00	52.802,65	110.900,32	224.422,68
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	320.100,00	320.100,00	48.698,97	99.851,59	220.248,41
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	320.100,00	320.100,00	38.678,37	79.710,92	240.389,08
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	10.020,60	20.140,67	-20.140,67
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.223,00	15.223,00	4.103,68	11.048,73	4.174,27
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.223,00	15.223,00	4.103,68	11.048,73	4.174,27
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	308.900,00	308.900,00	42.676,08	210.041,13	98.858,87
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	308.900,00	308.900,00	42.676,08	210.041,13	98.858,87
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	308.900,00	308.900,00	42.676,08	210.041,13	98.858,87
1.1.2 Taxas	103.446,00	103.446,00	3.478,55	15.854,37	87.591,63
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	3.478,55	15.854,37	87.591,63
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	3.478,55	15.854,37	87.591,63
1.2 Contribuições	645.385,00	645.385,00	123.665,55	437.927,41	207.457,59
1.2.1 Contribuições Sociais	365.000,00	365.000,00	101.530,77	358.720,45	6.279,55
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	365.000,00	365.000,00	101.530,77	358.720,45	6.279,55
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	365.000,00	365.000,00	101.530,77	358.720,45	6.279,55
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	365.000,00	365.000,00	101.530,77	358.720,45	6.279,55
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	365.000,00	365.000,00	101.530,77	358.720,45	6.279,55
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	112.500,00	112.500,00	18.665,90	63.350,58	49.149,42
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – FMAS	6.250,00	6.250,00	440,44	1.541,54	4.708,46
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – SAUDE	18.750,00	18.750,00	18.057,99	59.816,90	-41.066,90
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – F40%	62.500,00	62.500,00	13.215,63	43.067,85	19.432,15
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – F60%	162.500,00	162.500,00	49.584,17	187.026,98	-24.526,98
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – CAMARA	2.500,00	2.500,00	1.566,64	3.916,60	-1.416,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	22.134,78	79.206,96	201.178,04
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	22.134,78	79.206,96	201.178,04
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.385,00	280.385,00	22.134,78	79.206,96	201.178,04
1.3 Receita Patrimonial	158.808,00	158.808,00	38.296,76	80.902,05	77.905,95
1.3.2 Valores Mobiliários	158.808,00	158.808,00	38.296,76	80.902,05	77.905,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	158.808,00	158.808,00	38.296,76	80.902,05	77.905,95
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	113.808,00	113.808,00	9.945,89	28.671,54	85.136,46
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.808,00	113.808,00	9.945,89	28.671,54	85.136,46
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.128,00	24.128,00	350,72	2.470,29	21.657,71
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.121,00	12.121,00	1.786,91	4.243,63	7.877,37
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.003,00	15.003,00	2.930,34	8.182,69	6.820,31
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.760,00	50.760,00	1.086,23	4.882,55	45.877,45
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.137,00	2.137,00	151,59	451,56	1.685,44
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.659,00	9.659,00	3.640,10	8.440,82	1.218,18
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	28.350,87	52.230,51	-7.230,51
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	45.000,00	45.000,00	28.350,87	52.230,51	-7.230,51
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	28.350,87	52.230,51	-7.230,51
1.7 Transferências Correntes	28.358.418,00	28.358.418,00	3.879.526,73	11.371.583,41	16.986.834,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.336.062,00	16.336.062,00	2.376.073,76	6.747.365,54	9.588.696,46
1.7.1.8 Transferências da União - Especifica E/M	16.336.062,00	16.336.062,00	2.376.073,76	6.747.365,54	9.588.696,46
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.058.417,00	10.058.417,00	1.653.473,69	4.997.794,57	5.060.622,43
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.653.440,67	4.997.683,16	4.314.370,84
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.653.440,67	4.997.683,16	4.314.370,84
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.640.067,00	11.640.067,00	2.066.800,81	6.247.103,85	5.392.963,15
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.328.013,00	-2.328.013,00	-413.360,14	-1.249.420,69	-1.078.592,31
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.525,00	2.525,00	33,02	111,41	2.413,59
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.525,00	2.525,00	33,02	111,41	2.413,59
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.156,00	3.156,00	41,27	132,82	3.023,18
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-631,00	-631,00	-8,25	-21,41	-609,59
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.794,00	134.794,00	39.956,76	108.246,97	26.547,03
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	39.133,00	39.133,00	0,00	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	39.133,00	39.133,00	0,00	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.661,00	95.661,00	39.956,76	104.572,14	-8.911,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.661,00	95.661,00	39.956,76	104.572,14	-8.911,14
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.938.468,00	3.938.468,00	339.545,59	1.026.601,76	2.911.866,24
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.518.403,00	3.518.403,00	107.020,27	679.886,35	2.838.516,65
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.518.403,00	3.518.403,00	107.020,27	679.886,35	2.838.516,65
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.965,00	133.965,00	20.126,78	60.380,34	73.584,66
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	133.965,00	133.965,00	20.126,78	60.380,34	73.584,66
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	119.571,00	119.571,00	11.708,30	37.950,75	81.620,25
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	119.571,00	119.571,00	11.708,30	37.950,75	81.620,25
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.713,00	79.713,00	19.478,14	38.422,22	41.290,78
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.713,00	79.713,00	19.478,14	38.422,22	41.290,78
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	86.816,00	86.816,00	181.212,10	209.962,10	-123.146,10
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	86.816,00	86.816,00	181.212,10	209.962,10	-123.146,10
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	960.068,00	960.068,00	287.115,86	462.206,08	497.861,92
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	48.784,16	156.818,08	94.135,92
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.954,00	250.954,00	48.784,16	156.818,08	94.135,92
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	245.828,00	245.828,00	37.249,20	93.123,00	152.705,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	245.828,00	245.828,00	37.249,20	93.123,00	152.705,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	38.000,00	38.000,00	5.820,80	14.552,00	23.448,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	38.000,00	38.000,00	7.292,80	18.232,00	19.768,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	145.328,00	145.328,00	18.685,20	46.713,00	98.615,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	254,40	636,00	1.864,00

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	5.196,00	12.990,00	9.010,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	92.500,00	92.500,00	11.182,50	22.365,00	70.135,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	92.500,00	92.500,00	11.182,50	22.365,00	70.135,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	6.174,00	6.756,75	-6.756,75
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	92.500,00	92.500,00	4.000,50	13.592,25	78.907,75
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	1.008,00	2.016,00	-2.016,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	367.969,00	367.969,00	189.900,00	189.900,00	178.069,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	367.969,00	367.969,00	189.900,00	189.900,00	178.069,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00	3.247,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-649,00	-649,00	0,00	0,00	-649,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.239,00	346.239,00	55.981,86	139.142,72	207.096,28
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.239,00	346.239,00	55.981,86	139.142,72	207.096,28
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	346.239,00	346.239,00	55.981,86	139.142,72	207.096,28
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.025.238,00	4.025.238,00	302.712,25	979.550,51	3.045.687,49
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.025.238,00	4.025.238,00	302.712,25	979.550,51	3.045.687,49
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.874.955,00	3.874.955,00	302.712,25	979.550,51	2.895.404,49
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.195,00	3.722.195,00	261.860,88	878.533,94	2.843.661,06
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.722.195,00	3.722.195,00	261.860,88	878.533,94	2.843.661,06
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	327.326,05	1.098.167,24	3.554.576,76
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.549,00	-930.549,00	-65.465,17	-219.633,30	-710.915,70
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	122.810,00	122.810,00	40.594,51	92.656,14	30.153,86
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	122.810,00	122.810,00	40.594,51	92.656,14	30.153,86
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	153.513,00	153.513,00	50.743,39	115.820,43	37.692,57
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.703,00	-30.703,00	-10.148,88	-23.164,29	-7.538,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.175,00	2.175,00	256,86	770,32	1.404,68
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.175,00	2.175,00	256,86	770,32	1.404,68
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.719,00	2.719,00	321,08	962,92	1.756,08
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-544,00	-544,00	-64,22	-192,60	-351,40
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.775,00	27.775,00	0,00	7.590,11	20.184,89
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.775,00	27.775,00	0,00	7.590,11	20.184,89
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.997.118,00	7.997.118,00	1.200.740,72	3.644.667,36	4.352.450,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.997.118,00	7.997.118,00	1.200.740,72	3.644.667,36	4.352.450,64
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.200.740,72	3.644.667,36	4.352.450,64
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.200.740,72	3.644.667,36	4.352.450,64
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.200.740,72	3.644.667,36	4.352.450,64
1.9 Outras Receitas Correntes	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2 Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
2 Receitas de Capital	6.280.000,00	6.280.000,00	139.013,59	146.543,59	6.133.456,41
2.1 Operações de Crédito	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.370.000,00	5.370.000,00	139.013,59	146.543,59	5.223.456,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.370.000,00	5.370.000,00	139.013,59	146.543,59	5.223.456,41
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.370.000,00	5.370.000,00	139.013,59	146.543,59	5.223.456,41
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.770.000,00	4.770.000,00	139.013,59	139.013,59	4.630.986,41
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	4.093.649,00	4.093.649,00	139.013,59	139.013,59	3.954.635,41
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.093.649,00	4.093.649,00	139.013,59	139.013,59	3.954.635,41
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1 Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	590.000,00	590.000,00	98.044,85	356.373,92	233.626,08
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL	125.000,00	125.000,00	19.118,49	191.515,40	-66.515,40
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FMAS	12.500,00	12.500,00	445,64	891,28	11.608,72
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL SAUDE	25.000,00	25.000,00	13.792,24	32.616,23	-7.616,23
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 40%	162.500,00	162.500,00	12.912,61	23.786,83	138.713,17
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 60%	262.500,00	262.500,00	50.170,18	104.373,33	158.126,67
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CAMARA	2.500,00	2.500,00	1.605,69	3.190,85	-690,85
Total Receitas	37.098.703,00	37.098.703,00	4.428.467,79	12.842.111,07	24.256.591,93

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	26.444.256,00	27.648.532,48	1.663.445,07	22.645.360,41	4.192.757,73	11.881.552,51	15.766.979,97	11.093.361,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.403.498,00	14.019.873,55	371.462,00	13.067.350,29	2.098.037,60	6.120.013,61	7.899.859,94	5.855.695,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.658,00	13.046.033,55	371.462,00	12.163.067,81	1.992.816,63	5.816.609,85	7.229.423,70	5.602.101,96	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	250.000,00	648.414,48	0,00	648.414,48	220.426,36	607.377,55	41.036,93	607.377,55	0,00
319003 PENSÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	3.264,36	9.793,08	15.206,92	9.793,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	128.420,00	121.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.220,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.705.818,00	11.030.879,07	180.000,00	10.820.618,00	1.611.618,01	4.803.726,70	6.227.152,37	4.602.448,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	737.120,00	842.220,00	191.462,00	515.153,69	131.452,15	317.607,07	524.612,93	317.607,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.800,00	158.800,00	0,00	151.800,00	26.055,75	76.023,81	82.776,19	62.793,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.500,00	29.500,00	0,00	2.081,64	0,00	2.081,64	27.418,36	2.081,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.250,00	171.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.250,00	0,00	0,00
3191 APLICAÇÕES DIRETAS	973.840,00	973.840,00	0,00	904.282,48	105.220,97	303.403,76	670.436,24	253.593,32	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973.840,00	973.840,00	0,00	904.282,48	105.220,97	303.403,76	670.436,24	253.593,32	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.022.758,00	13.610.658,93	1.291.983,07	9.578.010,12	2.094.720,13	5.761.538,90	7.849.120,03	5.237.666,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.000,00	94.500,00	0,00	87.325,80	13.732,02	69.224,53	25.275,47	69.224,53	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	94.500,00	0,00	87.325,80	13.732,02	69.224,53	25.275,47	69.224,53	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.938.758,00	13.504.158,93	1.291.961,30	9.490.662,55	2.080.966,34	5.692.292,60	7.811.866,33	5.168.420,29	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	82.000,00	78.747,00	3.303,00	21.208,00	3.247,00	21.152,00	57.595,00	21.152,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.877.529,00	2.877.165,42	591.347,30	1.716.994,96	626.177,64	1.619.711,46	1.257.453,96	1.478.790,43	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.013,00	274.013,00	47.868,95	61.540,10	37.515,37	45.590,82	228.422,18	36.040,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.250,00	35.250,00	8.001,56	25.626,04	4.096,70	19.719,38	55.590,62	19.719,38	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.000,00	131.500,00	0,00	12.000,00	2.000,00	6.000,00	125.500,00	6.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.775.850,00	5.632.418,45	238.701,50	4.833.845,19	828.664,03	2.232.324,34	3.400.094,11	1.998.641,44	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.505.845,00	3.287.470,06	352.383,30	2.161.775,42	521.909,33	1.267.662,02	2.019.808,04	1.139.974,02	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	166.200,00	122.395,00	15.300,00	108.920,00	12.995,76	43.039,54	79.355,46	37.939,54	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	601.954,00	442.854,00	2.542,10	152.542,10	29.413,13	79.999,47	362.854,53	79.999,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	158.798,00	186.848,00	32.513,59	79.854,64	14.947,38	40.737,47	146.110,53	37.210,37	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.250,00	306.364,88	0,00	266.291,98	0,00	266.291,98	40.072,90	262.888,70	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.069,00	105.133,12	0,00	50.064,12	0,00	50.064,12	55.069,00	50.064,12	0,00
3391 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	21,77	21,77	21,77	21,77	11.978,23	21,77	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	12.000,00	21,77	21,77	21,77	21,77	11.978,23	21,77	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	9.383.485,00	9.450.170,52	202.626,93	1.480.291,59	587.386,65	1.072.007,93	8.378.162,59	1.014.735,23	0,00
44 INVESTIMENTO	9.383.485,00	8.864.170,52	202.626,93	899.797,95	482.418,45	769.393,88	8.094.776,64	712.121,18	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.383.485,00	8.864.170,52	202.626,93	899.797,95	482.418,45	769.393,88	8.094.776,64	712.121,18	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.734.235,00	6.331.235,00	186.819,93	435.552,44	256.529,45	349.148,37	5.982.086,63	294.661,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390.250,00	2.318.935,52	5.807,00	355.245,51	208.889,00	355.245,51	1.963.690,01	352.459,51	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000,00	210.000,00	10.000,00	105.000,00	16.000,00	61.000,00	149.000,00	61.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	104.968,20	302.614,05	283.385,95	302.614,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	104.968,20	302.614,05	283.385,95	302.614,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	104.968,20	302.614,05	283.385,95	302.614,05	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	37.098.703,00	37.098.703,00	1.866.072,00	24.125.652,00	4.780.144,38	12.953.560,44	24.145.142,56	12.108.097,10	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:31BEA6D4

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO IV - DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	767.324,88	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	365.000,00	365.000,00	358.720,45	0,00
Civil	365.000,00	365.000,00	358.720,45	0,00
Ativo	365.000,00	365.000,00	358.720,45	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	590.000,00	590.000,00	356.373,92	0,00
Civil	590.000,00	590.000,00	356.373,92	0,00
Ativo	590.000,00	590.000,00	356.373,92	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	52.230,51	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	52.230,51	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	767.324,88	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	400.000,00	314.085,52	68.600,55	42.234,95	37.430,59	29.315,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.500,00	288.000,00	68.600,55	36.594,95	37.430,59	23.675,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.500,00	26.085,52	0,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	287.500,00	685.914,48	673.414,48	220.000,00	617.170,63	179.346,29	0,00	0,00
Benefícios - Civil	287.500,00	685.914,48	673.414,48	220.000,00	617.170,63	179.346,29	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	648.414,48	648.414,48	200.000,00	607.377,55	169.878,11	0,00	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	9.793,08	9.468,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	687.500,00	1.000.000,00	742.015,03	262.234,95	654.601,22	208.661,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	312.500,00	0,00	25.309,85	-262.234,95	112.723,66	-208.661,61	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	312.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:2EA0459D

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.228.703,00	12.339.193,56
Receitas Tributárias	1.058.244,00	448.780,69
IPTU	320.100,00	79.710,92
ISS	308.900,00	210.041,13
IBTI	15.223,00	11.048,73
IRRF	310.575,00	111.984,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.446,00	35.995,04
Receitas de Contribuições	645.385,00	437.927,41
Receita Patrimonial Líquida	158.808,00	80.902,05
Aplicações Financeiras (II)	158.808,00	80.902,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.358.418,00	11.371.583,41
Cota-Parte do FPM	12.383.905,00	6.247.103,85
Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	1.098.167,24
Cota-Parte do IPVA	153.513,00	115.820,43
Cota-Parte do ITR	3.156,00	132,82
Transferências da LC 87/1996	3.247,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.719,00	962,92
Transferências do FUNDEB	7.997.118,00	3.644.667,36
Outras Transferências Correntes	3.162.016,00	264.728,79
Demais Receitas Correntes	7.848,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.848,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.069.895,00	12.258.291,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.280.000,00	146.543,59
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.370.000,00	146.543,59
Convênios	4.770.000,00	139.013,59
Outras Transferências de Capital	600.000,00	7.530,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.370.000,00	146.543,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.439.895,00	12.404.835,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.648.532,48	22.645.360,41	11.881.552,51	11.093.361,87	576.683,43	42.835,00	42.835,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.019.873,55	13.067.350,29	6.120.013,61	5.855.695,28	100.902,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.610.658,93	9.578.010,12	5.761.538,90	5.237.666,59	475.781,31	42.835,00	42.835,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.630.532,48	22.645.360,41	11.881.552,51	11.093.361,87	576.683,43	42.835,00	42.835,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.450.170,52	1.480.291,59	1.072.007,93	1.014.735,23	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Investimentos	8.864.170,52	899.797,95	769.393,88	712.121,18	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	586.000,00	580.493,64	302.614,05	302.614,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.864.170,52	899.797,95	769.393,88	712.121,18	28.821,61	4.652,00	4.652,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.494.703,00	23.545.158,36	12.650.946,39	11.805.483,05	605.505,04	47.487,00	47.487,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-53.639,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-113.908,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-53.639,99
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-19.250,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.097.783,73	18.893.088,04
DEDUÇÕES (XXIX)	2.570.542,95	3.160.627,56
Disponibilidade de Caixa	2.570.542,95	3.160.627,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.177.565,06	3.162.144,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	607.022,11	1.517,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	16.527.240,78	15.732.460,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-794.780,30
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6DFA0A90

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VIII - MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	954.798,00	954.798,00	432.926,32	45,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.100,00	320.100,00	99.851,59	31,19
1.1.1 - IPTU	320.100,00	320.100,00	79.710,92	24,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	20.140,67	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,58
1.2.1 - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	210.041,13	68,00
1.3.1 - ISS	308.900,00	308.900,00	210.041,13	68,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	111.984,87	36,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.199.284,00	17.199.284,00	7.462.187,26	43,39
2.1 - Cota-Parte FPM	12.383.905,00	12.383.905,00	6.247.103,85	50,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.640.067,00	11.640.067,00	6.247.103,85	53,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	1.098.167,24	23,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	962,92	35,42
2.5 - Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	132,82	4,21
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	115.820,43	75,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	18.154.082,00	18.154.082,00	7.895.113,58	43,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.071,00	975.071,00	470.388,77	48,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	156.818,08	62,49
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	245.828,00	245.828,00	93.123,00	37,88
5.4 - Transferências do PNATE	92.500,00	92.500,00	22.365,00	24,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	367.969,00	367.969,00	189.900,00	51,61
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.003,00	15.003,00	8.182,69	54,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.275.071,00	1.275.071,00	470.388,77	36,89
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.291.089,00	3.291.089,00	1.492.432,29	45,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.328.013,00	2.328.013,00	1.249.420,69	53,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	930.549,00	930.549,00	219.633,30	23,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	649,00	649,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	544,00	544,00	192,60	35,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	631,00	631,00	21,41	3,33

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.703,00	30.703,00	23.164,29	75,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.009.239,00	8.009.239,00	3.648.910,99	45,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	3.644.667,36	45,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.121,00	12.121,00	4.243,63	35,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.706.029,00	4.706.029,00	2.152.235,07	0,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.542.939,00	4.542.939,00	4.521.018,00	99,52	2.215.376,22	48,77	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.674.800,00	1.674.800,00	1.665.000,00	99,41	573.077,21	34,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.868.139,00	2.868.139,00	2.856.018,00	99,58	1.642.299,01	57,26	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.466.300,00	3.474.300,00	3.014.937,64	86,78	1.115.172,79	32,10	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	37.800,00	37.800,00	28.000,00	74,07	9.083,27	24,03	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.428.500,00	3.436.500,00	2.986.937,64	86,92	1.106.089,52	32,19	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.009.239,00	8.017.239,00	7.535.955,64	94,00	3.330.549,01	41,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	60,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	30,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,73
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	582.160,48	33,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	582.160,48	33,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.712.600,00	1.712.600,00	1.693.000,00	98,86	582.160,48	33,99	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.473.355,00	7.816.493,00	7.097.905,58	90,81	3.389.415,34	43,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.296.639,00	6.304.639,00	5.842.955,64	92,68	2.748.388,53	43,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.716,00	1.511.854,00	1.254.949,94	83,01	641.026,81	42,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	887.370,00	913.370,00	219.160,42	23,99	135.032,91	14,78	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.094.575,00	10.463.713,00	9.010.066,00	86,11	4.106.608,73	39,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.152.235,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.152.235,07
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.819.340,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.954,00	210.954,00	76.830,00	36,42	71.880,36	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.114,00	906.114,00	337.815,06	37,28	322.687,41	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.257.068,00	1.117.068,00	414.645,06	37,12	394.567,77	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.351.643,00	11.580.781,00	9.424.711,06	81,38	4.501.176,50	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(I)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB(h)	Salário Educação

45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.666,37	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.691.751,28	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.278.117,16	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.278.117,16	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.243,63	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.544,12	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	419.544,12	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**92EA941A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XI - DEM. RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					Exercício: 2019		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00		0,00		0,00		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**EA96E437

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XII - DEM. RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019					Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12						
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.798,00	954.798,00	432.926,32	45,34		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.100,00	320.100,00	79.710,92	24,90		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,57		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	210.041,13	67,99		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	111.984,87	36,05		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	20.140,67	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.455.446,00	16.455.446,00	7.462.187,26	45,34		
Cota-Parte FPM	11.640.067,00	11.640.067,00	6.247.103,85	53,66		
Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	132,82	4,20		
Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	115.820,43	75,44		

Cota-Parte ICMS			4.652.744,00	4.652.744,00	1.098.167,24	23,60	
Cota-Parte IPI-Exportação			2.719,00	2.719,00	962,92	35,41	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			3.247,00	3.247,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>			<b>17.410.244,00</b>	<b>17.410.244,00</b>	<b>7.895.113,58</b>	<b>45,34</b>	
<b>RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>			<b>4.389.228,00</b>	<b>4.389.228,00</b>	<b>1.031.484,31</b>	<b>23,50</b>	
Provenientes da União			4.338.468,00	4.338.468,00	1.026.601,76	23,66	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			50.760,00	50.760,00	4.882,55	9,61	
<b>RANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>ECHEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>UTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>			<b>4.389.228,00</b>	<b>4.389.228,00</b>	<b>1.031.484,31</b>	<b>23,50</b>	
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/e)x100</b>	<b>Até o Período (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>	
<b>ESPESAS CORRENTES</b>	6.190.028,00	6.578.128,00	5.075.780,84	77,16	3.080.183,21	46,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.967.280,00	2.111.241,07	1.811.464,66	85,80	917.318,14	43,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.222.748,00	4.466.886,93	3.264.316,18	73,07	2.162.865,07	48,41	0,00
<b>ESPESAS DE CAPITAL</b>	1.671.950,00	1.626.950,00	83.612,00	5,13	83.612,00	5,13	0,00
Investimentos	1.671.950,00	1.626.950,00	83.612,00	5,13	83.612,00	5,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.861.978,00</b>	<b>8.205.078,00</b>	<b>5.159.392,84</b>	<b>62,88</b>	<b>3.163.795,21</b>	<b>38,55</b>	<b>0,00</b>
<b>ESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	4.338.468,00	4.443.604,33	2.485.419,48	55,93	1.413.754,15	31,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.338.468,00	4.443.604,33	2.485.419,48	55,93	1.413.754,15	31,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI PPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	4.338.468,00	4.443.604,33	2.485.419,48	55,93	1.413.754,15	31,81	0,00
<b>OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	3.523.510,00	3.761.473,67	2.673.973,36	71,08	1.750.041,06	46,52	0,00
<b>ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							22,16
<b>ALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							565.774,02
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA LIMITE</b>	<b>NO</b>	
nscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
nscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00			0,00		
<b>OTAL (VIII)</b>	0,00	0,00			0,00		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)		
iferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00		
iferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00		
iferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00		
iferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00		
iferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00		
iferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00			0,00		
<b>OTAL (IX)</b>	0,00	0,00			0,00		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/e)x100</b>	<b>Até o Período (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>	
tenção Básica	6.420.480,00	6.747.580,00	4.684.745,12	69,42	2.916.634,33	43,22	0,00
ssistência Hospitalar e Ambulatorial	504.665,00	531.665,00	162.633,34	30,58	131.933,34	24,81	0,00
uporte Profilático e Terapêutico	154.513,00	178.513,00	32.075,45	17,96	16.825,45	9,42	0,00
igilância Sanitária	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
igilância Epidemiológica	460.040,00	460.040,00	279.938,93	60,85	98.402,09	21,38	0,00
imentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
utras Subfunções	313.630,00	278.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OTAL</b>	<b>7.861.978,00</b>	<b>8.205.078,00</b>	<b>5.159.392,84</b>	<b>62,88</b>	<b>3.163.795,21</b>	<b>38,55</b>	<b>0,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A7CDBCA6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XIX - DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RP**

+Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>3.162.144,63</b>	<b>1.517,07</b>	<b>328.144,36</b>	<b>50.904,27</b>	<b>64.325,78</b>	<b>2.925.391,89</b>	<b>10.796.765,32</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	24.053,20	0,00	19.851,66	0,00	4.201,54	0,00	588.486,39	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	418.908,63	0,13	0,00	0,00	9.300,34	409.608,16	2.305.641,78	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	13.384,13	95,00	13.083,46	0,00	205,67	0,00	1.898.768,30	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	21.789,85	966,30	6.978,62	0,00	13.844,93	0,00	880.329,88	0,00
Recursos Ordinário	190.361,12	276,00	161.035,34	167,06	28.882,72	0,00	3.747.002,67	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	313.956,94	0,00	202,03	0,00	7.032,22	306.722,69	1.044.002,04	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	691.261,96	0,00	6.190,97	650,00	0,00	684.420,99	4.312,32	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	51.416,16	179,64	3.403,28	0,00	858,36	46.974,88	112.300,72	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	351.944,76	0,00	117.399,00	0,00	0,00	234.545,76	128.507,41	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.085.067,88	0,00	0,00	50.087,21	0,00	1.034.980,67	87.413,81	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.162.144,63</b>	<b>1.517,07</b>	<b>328.144,36</b>	<b>50.904,27</b>	<b>64.325,78</b>	<b>2.717.253,15</b>	<b>10.796.765,32</b>	<b>0,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C276223C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVI - DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA C IR**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre				Exercício: 2019	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.097.783,73	18.893.088,04	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	19.097.783,73	18.845.169,68	0,00		0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Interna	0,00	0,00	0,00		0,00
Externa	0,00	0,00	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		0,00
Internos	0,00	0,00	0,00		0,00
Externos	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.097.783,73	18.801.837,36	0,00		0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.392.049,86	16.231.608,93	0,00		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00

Do FGTS	1.545.191,22	1.462.839,36	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.160.542,65	1.107.389,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	43.332,32	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	47.918,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.570.542,95	3.160.627,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.570.542,95	3.160.627,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.177.565,06	3.162.144,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	607.022,11	1.517,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.527.240,78	15.732.460,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.991.215,72	23.358.594,44	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	80,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	67,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	28.030.313,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	25.227.282,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7D962D1B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XVI - DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019		
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.097.783,73	18.893.088,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.097.783,73	18.845.169,68	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.097.783,73	18.801.837,36	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.392.049,86	16.231.608,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.545.191,22	1.462.839,36	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.160.542,65	1.107.389,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	43.332,32	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	47.918,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.570.542,95	3.160.627,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.570.542,95	3.160.627,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.177.565,06	3.162.144,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	607.022,11	1.517,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.527.240,78	15.732.460,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.991.215,72	23.587.713,25	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	80,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	66,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	28.305.255,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	25.474.730,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**E502DB60

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XX - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				37.098.703,00
Previsão Atualizada				37.098.703,00
Receitas Realizadas				12.842.111,07
Déficit Orçamentário				-111.449,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				37.098.703,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				37.098.703,00
Despesas Empenhadas				24.125.652,00
Despesas Liquidadas				12.953.560,44
Despesas Pagas				12.108.097,10
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				24.125.652,00
Despesas Liquidadas				12.953.560,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.358.594,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				767.324,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				654.601,22
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				112.723,66
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-19.250,00	-794.780,30	0,00	
Resultado Primário	-113.908,00	-53.639,99	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.505,04	1.517,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	98.224,21	0,00	47.487,00	50.737,21
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00	167,06
TOTAL	705.413,38	0,00	652.992,04	52.421,34
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.819.340,75	25,00	23,04	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.215.376,22	60,00	60,71	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.750.041,06	15,00	22,16	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (229.118,81)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:52476741**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XX - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				37.098.703,00
Previsão Atualizada				37.098.703,00
Receitas Realizadas				12.842.111,07
Déficit Orçamentário				-111.449,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				37.098.703,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				37.098.703,00
Despesas Empenhadas				24.125.652,00
Despesas Liquidadas				12.953.560,44
Despesas Pagas				12.108.097,10
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				24.125.652,00
Despesas Liquidadas				12.953.560,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				23.587.713,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				767.324,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				654.601,22
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				112.723,66
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		-19.250,00	-794.780,30	0,00
Resultado Primário		-113.908,00	-53.639,99	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		607.022,11	0,00	605.505,04
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		98.224,21	0,00	47.487,00
Poder Legislativo		167,06	0,00	167,06
<b>TOTAL</b>		<b>705.413,38</b>	<b>0,00</b>	<b>652.992,04</b>
				52.421,34
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.819.340,75	25,00	23,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.215.376,22	60,00	60,71
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.750.041,06	15,00	22,16
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:67C619F8**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XXXIX - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
Provisões de PPP	0,00	0,00										
Outros Passivos	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações Contratuais	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										
Garantias Concedidas	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:BB0B5F8C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 012/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019SRP, homologado em 23 de Julho de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **É AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.770.238/0001-57 I.E.: 20.089.993-7

Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAES,LAGOA NOVA . Tel: (084)4009.61-42

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.063-200

**Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA****2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ambulância de simples remoção ano/modelo 2019/2019-Volkswagen Saveiro 1.6-, 0 km. <b>(PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA)</b> , cor branca, flex, motorização a partir de 1.6, tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente(PARTE TRASEIRA), direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2019/2019, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.80 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. EMLACADA	1	UND	R\$83.400,00	R\$ 83.400,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 012/2019 e a proposta da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 25 de julho de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

Nacional Veiculos E Serviços LTDA

CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57

**CARLOS ANDRE COSME FRANÇA**

CPF/MF, sob o nº 983.551.554-91

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:084B0D10

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Período de Referência: 1º Semestre			Exercício: 2019
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.840.028,31	23.452.067,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.840.028,31	23.452.067,44	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.798.954,71	23.369.920,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.710.532,79	23.193.076,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.421,92	176.843,84	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	41.073,60	82.147,20	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.394.154,96	6.345.115,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	6.345.115,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.940.061,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	870.537,06	1.594.945,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.445.873,35	17.106.951,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.871.979,44	28.600.630,03	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	81,99	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	59,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	34.320.756,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	30.888.680,44	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Controlador Geral

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Contador

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:7CABB15D

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	28.600.630,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**7099842E

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - JUNHO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.600.630,03	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.576.100,80	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.118.490,72	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.002.044,10	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**CC6B946D

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2019		Exercício: 2019						
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados do Exercício (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				

<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.787.002,91</b>	<b>0,00</b>	<b>795.516,77</b>	<b>0,00</b>	<b>607.168,00</b>	<b>384.318,14</b>	<b>1.143.577,27</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	-265,00	21.900,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	460.961,98	0,00	439.478,15	-900.440,13	5.320,49	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	79.365,72	0,00	57.331,75	-136.697,47	508.061,42	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.150.515,64	0,00	0,00	0,00	165,00	1.150.350,64	67.620,13	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,18	-12.765,18	31.200,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	523.699,34	0,00	99.251,14	0,00	83.371,94	341.076,26	29.834,38	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	93.835,60	0,00	19.386,72	0,00	13.790,98	60.657,90	33.650,57	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	110.828,51	0,00	0,00	-110.828,51	183.027,30	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.952,33	0,00	25.722,70	0,00	0,00	-6.770,37	262.962,98	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>4.318.553,07</b>	<b>0,00</b>	<b>342.942,56</b>	<b>0,00</b>	<b>225.096,21</b>	<b>3.750.514,30</b>	<b>1.258.166,72</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	4.318.553,07	0,00	342.942,56	0,00	225.096,21	3.750.514,30	1.258.166,72	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.105.555,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.138.459,33</b>	<b>0,00</b>	<b>832.264,21</b>	<b>4.134.832,44</b>	<b>2.401.743,99</b>	<b>0,00</b>

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: 19081454**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.570.300,00	32.570.300,00	5.217.777,23	15.013.323,27	17.556.976,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	972.000,00	972.000,00	37.349,90	114.239,25	857.760,75
1.1.1 Impostos	892.000,00	892.000,00	37.039,91	113.554,31	778.445,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	20.448,87	73.430,78	276.569,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	350.000,00	20.448,87	73.430,78	276.569,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	250.000,00	20.448,87	73.430,78	176.569,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	250.000,00	20.448,87	73.430,78	176.569,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	20.448,87	73.430,78	76.569,22
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	542.000,00	542.000,00	16.591,04	40.123,53	501.876,47
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	222.000,00	222.000,00	1.508,74	4.522,76	217.477,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	132.000,00	132.000,00	1.498,74	3.021,85	128.978,15
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	1.498,74	3.021,85	46.978,15
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.000,00	90.000,00	10,00	1.500,91	88.499,09
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	20.000,00	20.000,00	10,00	1.500,91	18.499,09
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.7 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas Div.Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.8 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros Mora div.Ati	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	320.000,00	320.000,00	15.082,30	35.600,77	284.399,23

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	320.000,00	320.000,00	15.082,30	35.600,77	284.399,23
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	15.082,30	35.600,77	164.399,23
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	309,99	684,94	49.315,06
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	309,99	684,94	49.315,06
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	309,99	684,94	49.315,06
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 Contribuições	1.428.800,00	1.428.800,00	185.945,25	633.746,90	795.053,10
1.2.1 Contribuições Sociais	1.178.800,00	1.178.800,00	167.384,38	561.260,41	617.539,59
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.178.800,00	1.178.800,00	167.384,38	561.260,41	617.539,59
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.178.800,00	1.178.800,00	167.384,38	561.260,41	617.539,59
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	432.000,00	432.000,00	11.198,37	40.593,12	391.406,88
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	432.000,00	432.000,00	11.198,37	40.593,12	391.406,88
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	36.367,29	121.370,75	46.629,25
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	36.367,29	121.370,75	46.629,25
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	372.400,00	372.400,00	95.335,45	314.770,67	57.629,33
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	372.400,00	372.400,00	95.335,45	314.770,67	57.629,33
1.2.1.8.01.4 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	127.200,00	127.200,00	15.354,01	51.818,65	75.381,35
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	127.200,00	127.200,00	15.354,01	51.818,65	75.381,35
1.2.1.8.01.5 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FNAS	64.800,00	64.800,00	7.891,98	28.995,38	35.804,62
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FNAS	64.800,00	64.800,00	7.891,98	28.995,38	35.804,62
1.2.1.8.01.6 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	14.400,00	14.400,00	1.237,28	3.711,84	10.688,16
1.2.1.8.01.6.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	14.400,00	14.400,00	1.237,28	3.711,84	10.688,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	18.560,87	72.486,49	177.513,51
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	18.560,87	72.486,49	177.513,51
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	18.560,87	72.486,49	177.513,51
1.3 Receita Patrimonial	505.000,00	505.000,00	88.127,36	150.328,79	354.671,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.4 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.5 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.6 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.7 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.8 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	435.000,00	435.000,00	88.127,36	150.328,79	284.671,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.000,00	435.000,00	88.127,36	150.328,79	284.671,21
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	120.000,00	120.000,00	88.127,36	150.328,79	-30.328,79
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	120.000,00	120.000,00	88.127,36	150.328,79	-30.328,79
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	120.000,00	120.000,00	88.127,36	150.328,79	-30.328,79
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.624.500,00	29.624.500,00	4.906.354,72	14.115.008,33	15.509.491,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.796.500,00	15.796.500,00	2.547.354,20	7.032.963,37	8.763.536,63
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	15.796.500,00	15.796.500,00	2.547.354,20	7.032.963,37	8.763.536,63
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.208.000,00	10.208.000,00	1.653.440,74	4.998.044,06	5.209.955,94
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.653.440,74	4.997.683,33	4.202.316,67
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.653.440,74	4.997.683,33	4.202.316,67
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	2.066.800,88	6.247.104,02	5.252.895,98
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-413.360,14	-1.249.420,69	-1.050.579,31
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	360,73	7.639,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	360,73	7.639,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	450,90	9.549,10
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	-90,17	-1.909,83
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	155.000,00	155.000,00	32.048,37	86.170,21	68.829,79
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	150.000,00	32.048,37	86.170,21	63.829,79
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	32.048,37	86.170,21	63.829,79
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.273.000,00	3.273.000,00	600.086,96	1.208.264,76	2.064.735,24
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	197.837,42	550.855,58	1.449.144,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	197.837,42	550.855,58	1.449.144,42
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	200.000,00	34.039,84	102.119,52	97.880,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	200.000,00	200.000,00	34.039,84	102.119,52	97.880,48
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	17.162,88	43.907,20	36.092,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	17.162,88	43.907,20	36.092,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.375,08	37.125,24	62.874,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	16.375,08	37.125,24	62.874,76
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	853.000,00	853.000,00	334.671,74	474.257,22	378.742,78
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	853.000,00	853.000,00	334.671,74	474.257,22	378.742,78
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	803.000,00	803.000,00	169.687,40	494.679,57	308.320,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	84.204,57	267.819,85	92.180,15
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	84.204,57	267.819,85	92.180,15
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	384.000,00	384.000,00	76.671,80	191.615,60	192.384,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	384.000,00	384.000,00	76.671,80	191.615,60	192.384,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	8.688,40	21.721,00	18.279,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000,00	33.000,00	4.536,80	11.342,00	21.658,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	190.000,00	190.000,00	38.810,00	97.025,00	92.975,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.208,40	3.021,00	1.979,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00	24.000,00	42,60	42,60	23.957,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	92.000,00	92.000,00	23.385,60	58.464,00	33.536,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	48.000,00	48.000,00	8.811,03	35.244,12	12.755,88
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	48.000,00	48.000,00	8.811,03	35.244,12	12.755,88
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	6.000,00	6.000,00	622,52	2.490,08	3.509,92
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	42.000,00	42.000,00	5.730,36	22.921,44	19.078,56
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	2.458,15	9.832,60	-9.832,60
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	92.090,73	245.804,77	552.695,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	92.090,73	245.804,77	552.695,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	798.500,00	798.500,00	92.090,73	245.804,77	552.695,23
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.828.000,00	3.828.000,00	364.843,16	1.038.027,35	2.789.972,65
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.828.000,00	3.828.000,00	364.843,16	1.038.027,35	2.789.972,65
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.178.000,00	3.178.000,00	299.008,16	972.192,35	2.205.807,65
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	263.335,67	881.752,40	1.518.247,60
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	263.335,67	881.752,40	1.518.247,60
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	329.169,55	1.102.190,36	1.897.809,64
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-65.833,88	-220.437,96	-379.562,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	35.414,17	81.799,53	38.200,47
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	35.414,17	81.799,53	38.200,47
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	35.414,17	81.799,53	68.200,47
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	258,32	768,63	7.231,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	258,32	768,63	7.231,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	258,32	768,63	9.231,37
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	7.871,79	42.128,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.871,79	42.128,21
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	65.835,00	65.835,00	184.165,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	65.835,00	65.835,00	-15.835,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	65.835,00	65.835,00	-15.835,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.994.157,36	6.044.017,61	3.955.982,39
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.000.000,00	10.000.000,00	1.994.157,36	6.044.017,61	3.955.982,39
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.994.157,36	6.044.017,61	3.955.982,39
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.994.157,36	6.044.017,61	3.955.982,39
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	2.321.900,00	2.321.900,00	0,00	0,00	2.321.900,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.301.900,00	2.301.900,00	0,00	0,00	2.301.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.698.500,00	1.698.500,00	0,00	0,00	1.698.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.698.500,00	1.698.500,00	0,00	0,00	1.698.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	798.500,00	798.500,00	0,00	0,00	798.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.400,00	603.400,00	0,00	0,00	603.400,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	603.400,00	603.400,00	0,00	0,00	603.400,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	403.400,00	403.400,00	0,00	0,00	403.400,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	701.200,00	701.200,00	272.371,26	851.140,94	-149.940,94
7.2 Contribuições	701.200,00	701.200,00	272.371,26	851.140,94	-149.940,94
7.2.1 Contribuições Sociais	701.200,00	701.200,00	272.371,26	851.140,94	-149.940,94
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	701.200,00	701.200,00	272.371,26	851.140,94	-149.940,94
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	701.200,00	701.200,00	231.830,44	733.616,51	-32.416,51
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	701.200,00	701.200,00	231.830,44	733.616,51	-32.416,51
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	256.800,00	256.800,00	13.081,94	47.887,36	208.912,64
7.2.1.8.03.1.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	49.861,91	157.990,49	-97.990,49
7.2.1.8.03.1.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	278.800,00	278.800,00	136.288,64	423.293,06	-144.493,06
7.2.1.8.03.1.4 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	40.800,00	40.800,00	10.658,78	36.048,04	4.751,96
7.2.1.8.03.1.5 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	16.800,00	16.800,00	1.735,20	5.008,80	11.791,20
7.2.1.8.03.1.6 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	48.000,00	48.000,00	20.203,97	63.388,76	-15.388,76
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	40.540,82	117.524,43	-117.524,43
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	40.540,82	117.524,43	-117.524,43
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	40.540,82	117.524,43	-117.524,43
<b>Total Receitas</b>	<b>35.593.400,00</b>	<b>35.593.400,00</b>	<b>5.490.148,49</b>	<b>15.864.464,21</b>	<b>19.728.935,79</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.632.900,00	31.413.910,00	4.082.380,23	15.617.180,08	4.629.926,08	13.416.426,35	17.997.483,65	12.266.418,28	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	19.545.800,00	18.787.850,00	2.442.940,00	9.031.836,20	2.802.057,52	8.426.426,11	10.361.423,89	7.373.755,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.889.400,00	17.076.200,00	2.192.940,00	8.318.285,01	2.556.177,81	7.733.421,20	9.342.778,80	7.368.352,99	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	722.000,00	722.000,00	0,00	722.000,00	221.423,20	652.634,37	69.365,63	541.922,77	0,00
319003 PENSÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	2.244,00	6.732,11	113.267,89	6.732,11	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	316.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00	1.224,10	4.270,81	19.729,19	4.153,90	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.158.000,00	13.349.500,00	2.094.400,00	6.952.769,34	2.215.730,53	6.565.835,65	6.783.664,35	6.565.835,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.714.400,00	1.670.500,00	98.540,00	410.014,81	115.555,98	316.447,40	1.354.052,60	62.207,70	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	189.000,00	174.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.500,00	448.624,65	0,00	187.500,86	0,00	187.500,86	261.123,79	187.500,86	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	11.875,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.875,35	0,00	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE ENTRE ÓRGÃOS	1.656.400,00	1.711.650,00	250.000,00	713.551,19	245.879,71	693.004,91	1.018.645,09	5.402,40	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.656.400,00	1.711.650,00	250.000,00	713.551,19	245.879,71	693.004,91	1.018.645,09	5.402,40	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00

329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.947.100,00	12.501.060,00	1.639.440,23	6.585.343,88	1.827.868,56	4.990.000,24	7.511.059,76	4.892.662,89	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	89.500,00	41.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.286,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	41.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.286,00	0,00	0,00
3371	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	80.000,00	14.028,63	0,00	0,00	0,00	0,00	14.028,63	0,00	0,00
337100	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	80.000,00	14.028,63	0,00	0,00	0,00	0,00	14.028,63	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	11.777.600,00	12.445.745,37	1.639.440,23	6.585.343,88	1.827.868,56	4.990.000,24	7.455.745,13	4.892.662,89	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	1.781.000,00	2.247.715,99	594.386,00	1.708.429,84	611.881,04	1.695.561,74	552.154,25	1.695.561,74	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	25.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	249.000,00	225.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.471,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.636.000,00	3.032.576,89	598.565,91	1.686.319,03	569.421,01	1.391.408,65	1.641.168,24	1.390.986,11	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.000,00	339.989,00	21.246,75	164.552,50	19.558,25	104.844,70	235.144,30	104.844,70	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.500,00	151.980,00	0,00	7.546,51	0,00	7.546,51	144.433,49	7.546,51	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	25.500,00	18.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.653,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	294.000,00	264.200,00	0,00	70.200,00	11.700,00	20.100,00	244.100,00	20.100,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	995.000,00	932.163,07	17.200,00	164.440,00	24.390,00	62.015,00	870.148,07	62.015,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.943.600,00	3.315.584,91	317.106,24	2.196.513,28	544.238,36	1.253.625,76	2.061.959,15	1.236.347,15	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.125.000,00	562.490,00	0,00	12.923,00	2.100,00	6.623,00	555.867,00	6.623,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	67.000,00	55.494,84	0,00	0,00	0,00	0,00	55.494,84	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	282.000,00	247.872,00	90.935,33	222.935,33	37.939,90	111.809,03	136.062,97	106.472,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.000,00	157.295,00	0,00	25.300,00	4.600,00	11.500,00	145.795,00	11.500,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	136.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.000,00	522.259,67	0,00	324.984,39	2.040,00	324.965,85	197.293,82	250.665,85	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	170.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.560.500,00</b>	<b>4.077.490,00</b>	<b>74.827,04</b>	<b>1.325.478,83</b>	<b>192.129,86</b>	<b>574.269,82</b>	<b>3.503.220,18</b>	<b>574.269,82</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	3.285.500,00	3.855.490,00	25.816,06	1.186.482,23	144.111,92	436.266,26	3.419.223,74	436.266,26	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.285.500,00	3.855.490,00	25.816,06	1.186.482,23	144.111,92	436.266,26	3.419.223,74	436.266,26	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	112.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.250,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.465.000,00	2.329.000,00	0,00	937.965,17	118.801,86	197.599,20	2.131.400,80	197.599,20	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.477.500,00	1.311.540,00	25.816,06	248.517,06	25.310,06	238.667,06	1.072.872,94	238.667,06	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIOS ANTERIORES									
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.000,00	217.000,00	49.010,98	138.996,60	48.017,94	138.003,56	78.996,44	138.003,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	217.000,00	49.010,98	138.996,60	48.017,94	138.003,56	78.996,44	138.003,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000,00	212.000,00	49.010,98	138.996,60	48.017,94	138.003,56	73.996,44	138.003,56	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
9	Reserva Contingência	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		35.593.400,00	35.593.400,00	4.157.207,27	16.942.658,91	4.822.055,94	13.990.696,17	21.602.703,83	12.840.688,10	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: 184AA1E7CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.020.111,56	6,02	179.888,44	162.708,31	479.847,44	3,43	720.152,56	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.020.111,56	6,02	179.888,44	162.708,31	479.847,44	3,43	720.152,56	0,00	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	266.000,00	266.000,00	31.200,00	94.640,00	0,56	171.360,00	31.200,00	94.473,33	0,68	171.526,67	0,00	
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	266.000,00	266.000,00	31.200,00	94.640,00	0,56	171.360,00	31.200,00	94.473,33	0,68	171.526,67	0,00	
04 O	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.653.900,00	4.562.985,00	332.028,31	1.661.714,64	9,81	2.901.270,36	366.942,95	1.323.919,71	9,46	3.239.065,29	0,00	
121	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	215.000,00	215.000,00	15.250,00	53.422,54	0,32	161.577,46	14.801,20	52.554,80	0,38	162.445,20	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.541.100,00	3.520.185,00	249.078,31	1.344.848,18	7,94	2.175.336,82	274.324,85	1.030.659,24	7,37	2.489.525,76	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.000,00	525.000,00	67.700,00	263.443,92	1,55	261.556,08	77.816,90	240.705,67	1,72	284.294,33	0,00	
125	NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	222.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.583.500,00	3.594.500,00	237.049,08	884.709,98	5,22	2.709.790,02	229.760,04	706.947,74	5,05	2.887.552,26	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	596.000,00	606.200,00	41.618,93	132.447,52	0,78	473.752,48	39.341,86	117.048,33	0,84	489.151,67	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.913.500,00	2.914.300,00	195.430,15	752.262,46	4,44	2.162.037,54	190.418,18	589.899,41	4,22	2.324.400,59	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	938.000,00	938.000,00	0,00	768.000,00	4,53	170.000,00	224.891,30	663.637,29	4,74	274.362,71	0,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	938.000,00	938.000,00	0,00	768.000,00	4,53	170.000,00	224.891,30	663.637,29	4,74	274.362,71	0,00	
10	SAÚDE	7.032.000,00	7.032.000,00	1.085.421,98	3.560.460,62	21,01	3.471.539,38	1.127.099,02	3.303.818,53	23,61	3.728.181,47	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.949.000,00	2.942.750,00	583.816,85	2.044.346,45	12,07	898.403,55	605.545,41	1.839.122,24	13,15	1.103.627,76	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.640.500,00	2.740.740,00	402.876,58	1.170.531,02	6,91	1.570.208,98	424.491,84	1.127.560,55	8,06	1.613.179,45	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	565.000,00	484.100,00	14.962,00	82.926,05	0,49	401.173,95	13.892,00	75.636,05	0,54	408.463,95	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	160.000,00	160.910,00	38.266,55	123.553,00	0,73	37.357,00	38.266,55	123.553,00	0,88	37.357,00	0,00	
304	VIGILÂNCIA	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
305	SANITÁRIA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.500,00	573.500,00	45.500,00	139.104,10	0,82	434.395,90	44.903,22	137.946,69	0,99	435.553,31	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
11	TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	300,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.000,00	135.000,00	0,00	300,00	0,00	134.700,00	300,00	300,00	0,00	134.700,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.579.000,00	12.579.000,00	2.040.456,25	6.656.496,89	39,29	5.922.503,11	2.151.357,56	5.840.862,66	41,75	6.738.137,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
153	DEFESA TERRESTRE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.000,00	385.000,00	87.909,00	162.391,75	0,96	222.608,25	87.909,00	159.285,75	1,14	225.714,25	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.907.000,00	9.915.000,00	1.652.447,25	5.726.086,25	33,80	4.188.913,75	1.765.013,95	4.916.396,73	35,14	4.998.603,27	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.000,00	1.223.000,00	135.000,00	421.615,34	2,49	801.384,66	133.748,00	419.418,10	3,00	803.581,90	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	990.000,00	990.000,00	165.100,00	346.403,55	2,04	643.596,45	164.686,61	345.762,08	2,47	644.237,92	0,00
13	CULTURA	638.000,00	638.000,00	5.440,00	54.335,00	0,32	583.665,00	5.440,00	54.029,66	0,39	583.970,34	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	638.000,00	638.000,00	5.440,00	54.335,00	0,32	583.665,00	5.440,00	54.029,66	0,39	583.970,34	0,00
15	URBANISMO	1.455.000,00	1.832.915,00	296.506,85	1.502.168,24	8,87	330.746,76	388.981,19	1.040.175,37	7,43	792.739,63	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	845.000,00	784.708,50	29.895,27	472.997,35	2,79	311.711,15	70.957,19	170.589,08	1,22	614.119,42	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	610.000,00	1.048.206,50	266.611,58	1.029.170,89	6,07	19.035,61	318.024,00	869.586,29	6,22	178.620,21	0,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	557.000,00	462.900,00	32.946,80	122.124,44	0,72	340.775,56	32.825,59	111.958,68	0,80	350.941,32	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	17.300,00	71.450,04	0,42	203.549,96	16.970,80	70.194,59	0,50	204.805,41	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	282.000,00	187.900,00	15.646,80	50.674,40	0,30	137.225,60	15.854,79	41.764,09	0,30	146.135,91	0,00
20	AGRICULTURA	1.288.000,00	1.382.100,00	59.558,00	526.455,48	3,11	855.644,52	65.437,42	281.610,88	2,01	1.100.489,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	126.000,00	0,00	21.369,00	0,13	104.631,00	7.123,00	14.246,00	0,10	111.754,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	240.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	848.000,00	982.100,00	59.558,00	505.086,48	2,98	477.013,52	58.314,42	267.364,88	1,91	714.735,12	0,00
607	IRRIGAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
631	REFORMA AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	326.000,00	326.000,00	22.400,00	45.456,66	0,27	280.543,34	21.766,20	44.733,52	0,32	281.266,48	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	326.000,00	326.000,00	22.400,00	45.456,66	0,27	280.543,34	21.766,20	44.733,52	0,32	281.266,48	0,00
27	DESPORTO E LAZER	446.000,00	446.000,00	14.200,00	45.685,40	0,27	400.314,60	13.346,36	44.381,36	0,32	401.618,64	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
813	LAZER	291.000,00	291.000,00	14.200,00	45.685,40	0,27	245.314,60	13.346,36	44.381,36	0,32	246.618,64	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA	400.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Total Geral		35.593.400,00	35.593.400,00	4.157.207,27	16.942.658,91		18.650.741,09	4.822.055,94	13.990.696,17			0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:94D24987

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**  
**RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.562.730,14	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.178.800,00	1.178.800,00	561.260,41	0,00	
Civil	1.178.800,00	1.178.800,00	561.260,41	0,00	
Ativo	559.200,00	559.200,00	92.411,77	0,00	
Inativo	232.800,00	232.800,00	150.366,13	0,00	
Pensionista	386.800,00	386.800,00	318.482,51	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	701.200,00	701.200,00	851.140,94	0,00				
Civil	701.200,00	701.200,00	851.140,94	0,00				
Ativo	701.200,00	701.200,00	851.140,94	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	150.328,79	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	150.328,79	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.562.730,14	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.134.000,00	1.134.000,00	147.628,80	166.383,64	68.964,21	72.715,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.026.000,00	1.026.000,00	147.628,80	161.855,64	68.964,21	68.187,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	108.000,00	108.000,00	0,00	4.528,00	0,00	4.528,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	866.000,00	866.000,00	768.000,00	347.000,00	663.637,29	280.287,55	0,00	0,00
Benefícios - Civil	866.000,00	866.000,00	768.000,00	347.000,00	663.637,29	280.287,55	0,00	0,00
Aposentadorias	722.000,00	722.000,00	722.000,00	337.000,00	652.634,37	279.556,15	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	30.000,00	10.000,00	6.732,11	731,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	24.000,00	24.000,00	16.000,00	0,00	4.270,81	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	915.628,80	513.383,64	732.601,50	353.002,84	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	647.101,34	-513.383,64	830.128,64	-353.002,84	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Exercício		Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00			

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: A28DE882

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador: 708BEC7E**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	892.000,00	892.000,00	113.554,31	12,73	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	132.000,00	132.000,00	3.021,85	2,29	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.021,85	6,04	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	1.500,91	1,67	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.500,91	7,51	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	35.600,77	11,13	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	35.600,77	17,80	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	73.430,78	20,98	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.675.000,00	15.675.000,00	7.432.313,44	47,42	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	6.247.104,02	49,98	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	6.247.104,02	54,32	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.102.190,36	36,74	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	768,63	7,69	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	450,90	4,51	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	81.799,53	54,53	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	16.567.000,00	16.567.000,00	7.545.867,75	45,55	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	813.000,00	813.000,00	494.679,57	60,85	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	267.819,85	74,39	
5.2 - Transferências do PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	384.000,00	384.000,00	191.615,60	49,90	
5.4 - Transferências do PNATE	48.000,00	48.000,00	35.244,12	73,43	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	65.835,00	31,35	
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	65.835,00	32,92	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.023.000,00	1.023.000,00	560.514,57	54,79	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.000,00	2.935.000,00	1.469.948,82	50,08	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.249.420,69	54,32	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	220.437,96	36,74	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	90,17	4,50	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.050.000,00	10.050.000,00	6.044.017,61	60,14	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	6.044.017,61	60,44	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.065.000,00	7.065.000,00	4.574.068,79	10,36	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.030.000,00	6.030.000,00	3.739.405,23	62,01	3.734.084,74	61,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	973.000,00	973.000,00	417.055,34	42,86	414.858,10	42,64	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.057.000,00	5.057.000,00	3.322.349,89	65,70	3.319.226,64	65,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.020.000,00	3.910.060,00	1.768.520,47	45,23	1.151.950,57	29,46	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.020.000,00	3.910.060,00	1.768.520,47	45,23	1.151.950,57	29,46	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.050.000,00	9.940.060,00	5.507.925,70	55,41	4.886.035,31	49,15	0,00

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								61,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								19,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								19,17
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR</b>								
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.000,00	1.223.000,00	421.615,34	34,47	419.418,10	34,29	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.223.000,00	1.223.000,00	421.615,34	34,47	419.418,10	34,29	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	973.000,00	973.000,00	417.055,34	42,86	414.858,10	42,64	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	250.000,00	4.560,00	1,82	4.560,00	1,82	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.303.000,00	10.190.260,00	5.534.815,55	54,31	4.778.942,16	46,90	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.077.000,00	8.967.060,00	5.090.870,36	56,77	4.471.177,21	49,86	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.226.000,00	1.223.200,00	443.945,19	36,29	307.764,95	25,16	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.556.000,00	11.443.260,00	5.956.430,89	52,05	5.198.360,26	45,43	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.574.068,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								4.574.068,79
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								624.291,47
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								8,27
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	266.259,88	73,96	247.113,69	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	663.000,00	775.740,00	433.806,12	55,92	395.388,71	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.023.000,00	1.135.740,00	700.066,00	61,64	642.502,40	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.579.000,00	12.579.000,00	6.656.496,89	52,92	5.840.862,66	0,00	0,00	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
VALOR		
FUNDEB (h)		Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	0,00	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**9B4A6E42

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019 Pág.: 1/3
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.550.300,00	15.013.323,27
Receitas Tributárias	972.000,00	114.239,25
IPTU	50.000,00	3.021,85
ISS	200.000,00	35.600,77
IBTI	20.000,00	1.500,91
IRRF	350.000,00	73.430,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.000,00	684,94
Receitas de Contribuições	1.428.800,00	633.746,90
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00	150.328,79
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00	150.328,79
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.624.500,00	14.115.008,33
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	6.247.104,02
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.102.190,36
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	81.799,53
Cota-Parte do ITR	10.000,00	450,90
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	768,63
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	6.044.017,61
Outras Transferências Correntes	3.949.500,00	638.677,28
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.115.300,00	14.862.994,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.321.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.301.900,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.901.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.321.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.437.200,00	14.862.994,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.413.910,00	15.617.180,08	13.416.426,35	12.266.418,28	73.065,89	188.450,12	188.450,12
Pessoal e Encargos Sociais	18.787.850,00	9.031.836,20	8.426.426,11	7.373.755,39	0,00	20.000,00	20.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.501.060,00	6.585.343,88	4.990.000,24	4.892.662,89	73.065,89	168.450,12	168.450,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.288.910,00	15.617.180,08	13.416.426,35	12.266.418,28	73.065,89	188.450,12	188.450,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.077.490,00	1.325.478,83	574.269,82	574.269,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.855.490,00	1.186.482,23	436.266,26	436.266,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	217.000,00	138.996,60	138.003,56	138.003,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.860.490,00	1.186.482,23	436.266,26	436.266,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.251.400,00	16.803.662,31	13.852.692,61	12.702.684,54	73.065,89	188.450,12	188.450,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.898.793,93	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.757.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.898.793,93
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.840.028,31	11.702.024,75
DEDUÇÕES (XXIX)	2.394.154,96	6.217.301,83
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	6.217.301,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.014.773,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	870.537,06	797.471,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.445.873,35	5.484.722,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	11.064.023,79	-9.445.873,35
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:8CBD8237

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.550.300,00	15.013.323,27
Receitas Tributárias	972.000,00	114.239,25
IPTU	50.000,00	3.021,85
ISS	200.000,00	35.600,77
IBTI	20.000,00	1.500,91
IRRF	350.000,00	73.430,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.000,00	684,94
Receitas de Contribuições	1.428.800,00	633.746,90
Receita Patrimonial Líquida	505.000,00	150.328,79
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00	150.328,79
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.624.500,00	14.115.008,33
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	6.247.104,02
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.102.190,36
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	81.799,53
Cota-Parte do ITR	10.000,00	450,90
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	768,63
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	6.044.017,61
Outras Transferências Correntes	3.949.500,00	638.677,28
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.115.300,00	14.862.994,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.321.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.301.900,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.901.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.321.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.437.200,00	14.862.994,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.413.910,00	15.617.180,08	13.416.426,35	12.266.418,28	73.065,89	188.450,12	188.450,12
Pessoal e Encargos Sociais	18.787.850,00	9.031.836,20	8.426.426,11	7.373.755,39	0,00	20.000,00	20.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.501.060,00	6.585.343,88	4.990.000,24	4.892.662,89	73.065,89	168.450,12	168.450,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.288.910,00	15.617.180,08	13.416.426,35	12.266.418,28	73.065,89	188.450,12	188.450,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.077.490,00	1.325.478,83	574.269,82	574.269,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.855.490,00	1.186.482,23	436.266,26	436.266,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	217.000,00	138.996,60	138.003,56	138.003,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.860.490,00	1.186.482,23	436.266,26	436.266,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.251.400,00	16.803.662,31	13.852.692,61	12.702.684,54	73.065,89	188.450,12	188.450,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.898.793,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.757.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.898.793,93
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.840.028,31	11.702.024,75
DEDUÇÕES (XXIX)	2.394.154,96	6.217.301,83
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	6.217.301,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.014.773,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	870.537,06	797.471,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.445.873,35	5.484.722,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	11.064.023,79	-9.445.873,35
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:41055419

CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					Exercício: 2019				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas					Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					20.000,00		0,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00		0,00		10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					10.000,00		0,00		10.000,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Pagar (g)	Resto a Pagar (h)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
Despesas de Capital		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
Investimentos		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (III f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)					0,00		0,00		0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:9F5D5E4E**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:C8505E74**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	892.000,00	892.000,00		113.554,31	12,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00		3.021,85	6,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00		1.500,91	7,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00		35.600,77	17,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00		73.430,78	20,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	120.000,00	120.000,00		0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00		0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.675.000,00	14.675.000,00		7.432.313,44	50,64
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00		6.247.104,02	54,32
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00		450,90	4,50
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00		81.799,53	54,53
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00		1.102.190,36	36,73
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		768,63	7,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00
Outras	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.567.000,00	15.567.000,00		7.545.867,75	48,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.653.000,00	3.653.000,00		1.208.264,76	33,07
Provenientes da União	3.573.000,00	3.573.000,00		1.208.264,76	33,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00		0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	190.000,00	190.000,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.843.000,00	3.843.000,00		1.208.264,76	31,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.148.500,00	6.338.500,00	3.544.494,56	55,92	3.287.852,47	51,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.745.500,00	2.962.500,00	1.306.660,40	44,10	1.301.750,61	43,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.403.000,00	3.376.000,00	2.237.834,16	66,28	1.986.101,86	58,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	883.500,00	693.500,00	15.966,06	2,30	15.966,06	2,30	0,00
Investimentos	883.500,00	693.500,00	15.966,06	2,30	15.966,06	2,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.032.000,00	7.032.000,00	3.560.460,62	50,63	3.303.818,53	46,98	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.813.000,00	4.005.150,00	1.516.114,17	37,85	1.464.696,29	36,57	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.663.000,00	3.855.150,00	1.516.114,17	39,32	1.464.696,29	37,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.813.000,00	4.005.150,00	1.516.114,17	37,85	1.464.696,29	36,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.219.000,00	3.026.850,00	2.044.346,45	67,54	1.839.122,24	60,76	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,37
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							707.242,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.640.500,00	2.740.740,00	1.170.531,02	42,70	1.127.560,55	41,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	484.100,00	82.926,05	17,12	75.636,05	15,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.910,00	123.553,00	76,78	123.553,00	76,78	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	527.500,00	573.500,00	139.104,10	24,25	137.946,69	24,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.949.000,00	2.942.750,00	2.044.346,45	69,47	1.839.122,24	62,49	0,00
TOTAL	6.932.000,00	6.972.000,00	3.560.460,62	51,06	3.303.818,53	47,38	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: D02EB4D7

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019		
Bimestre: 3/2019						
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial			35.593.400,00			
Previsão Atualizada			35.593.400,00			
Receitas Realizadas			15.864.464,21			
Déficit Orçamentário			0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00			
DESPESAS						
Dotação Inicial			35.593.400,00			
Créditos Adicionais			0,00			
Dotação Atualizada			35.593.400,00			
Despesas Empenhadas			16.942.658,91			
Despesas Liquidadas			13.990.696,17			
Despesas Pagas			12.840.688,10			
Superávit Orçamentário			1.873.768,04			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			16.942.658,91			
Despesas Liquidadas			13.990.696,17			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			28.600.630,03			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			1.562.730,14			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			732.601,50			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			830.128,64			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			850.000,00	-9.445.873,35	-1.111,27	
Resultado Primário			1.757.000,00	1.898.793,93	108,07	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo			870.537,06	0,00	73.065,89	797.471,17
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo			295.884,35	0,00	188.450,12	107.434,23
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.166.421,41	0,00	261.516,01	904.905,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			624.291,47	25,00	8,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			3.734.084,74	60,00	61,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.839.122,24	15,00		24,37
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**824C87CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020005/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Dr. Mário Negócio, nº 143, 2º Andar, Centro, CEP 59.600-080 neste ato representada pelo Sr. José Orlean Pereira, CPF nº 027.169.854-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1041 - COMPUTADOR - DUAL CORE OU SUPERIOR/4GB RAM PROCESSADOR CORE I3 3.5GHZ LGA 1150 - DUAL CORE OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHZ (1 X 4GB), GABINETE PADRÃO ATX DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 1 X PCIE 2.0 X 16 / 1 X PCIE 2.0 X 1 / 4 PORTAS USB / 1 PORTA HDMI / 1 PORTA VGA PLACA WIRELESS PCI PADRÃO B/G/N GRAVADOR DE DVD TECLADO E MOUSE USB FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (SEM CHAVEAMENTO) SEM SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3GREEN	34	2.400,00	81.600,00
2	1042 - COMPUTADOR AVANÇADO I7/ HD 1TB PROCESSADOR INTEL CORE I7-6700 3.4 GHZ ATÉ 4 GHZ OU SUPERIOR 16GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHZ GABINETE PADRÃO ATX DISCO RÍGIDO SATA DE 1TB PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 1 X PCIE 2.0 X 16 / 1 X PCIE 2.0 X 1 / 4 PORTAS USB / 1 PORTA HDMI / 1 PORTA VGA PLACA WIRELESS PCI PADRÃO B/G/N GRAVADOR DE DVD TECLADO E MOUSE USB SEM FIO PLACA DE VÍDEO OFFBOARD DE 128 BITS COM NO MÍNIMO 2GB DDR5 E SUPORTE ATÉ TRÊS MONITORES SIMULTÂNEOS FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (SEM CHAVEAMENTO) COM NO MÍNIMO 500W REAL SEM SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3GREEN	4	4.700,00	18.800,00
4	3262 - NOTEBOOK SIMPLES PROCESSADOR: INTEL CORE I3 5005U (2.0 GHZ) OU SUPERIOR TELA: 14.0" LED HD 16:9 DISCO RÍGIDO: 500GB SATA 5400RPM MEMÓRIA: 4GB DDR3L 1600MHZ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 CONEXÃO WIRELESS: 802.11 B/G/N WLAN 1 USB 3.0 SUPERSPEED / 2 USB 2.0 / 1 VGA OU HDMI / 1 RJ-45 (LAN) BATERIA DE POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS GARANTIA DE 1 ANO	UND	LENOVO	8	3.000,00	24.000,00
6	1043 - MONITOR DE VÍDEO DE 24" TELA LED DE 24" OU SUPERIOR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) CONEXÕES HDMI E VGA FURAÇÃO NO PADRÃO VESA FONTE BIVOLT GARANTIA DE 1 ANO.	UND	LG	9	1.300,00	11.700,00
7	1044 - MONITOR DE VÍDEO DE 21" TELA LED DE 21" OU SUPERIOR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) CONEXÕES HDMI E VGA FURAÇÃO NO PADRÃO VESA FONTE BIVOLT GARANTIA DE 1 ANO.	UND	DELL	33	900,00	29.700,00
12	3273 - TELEVISOR LED DE 55" - ULTRA HD TELA LED DE 55" OU SUPERIOR ULTRA HD 4K 3840 X 2160 SMART TV EMBARCADO (YOUTUBE E BROWSER WEB) NÃO SERÃO ACEITOS TELEVISORES COM SISTEMA ANDROID 2 CONEXÕES HDMI WI-FI INTEGRADO CONTROLE REMOTO GARANTIA DE 1 ANO	UND	PHILCO	2	4.600,00	9.200,00
13	3274 - TELEVISOR LED DE 39" OU SUPERIOR TELA LED DE 39" OU SUPERIOR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) OU SUPERIOR SMART TV EMBARCADO (YOUTUBE E BROWSER WEB) NÃO SERÃO ACEITOS TELEVISORES COM SISTEMA ANDROID 2 CONEXÕES HDMI WI-FI INTEGRADO CONTROLE REMOTO GARANTIA DE 1 ANO	UND	AOC	7	2.450,00	17.150,00
14	3275 - PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA: 3LCD DE 3-CHIPS - BRILHO: 2700 ANSI LUMENS - CONTRASTE: 10000:1 - RESOLUÇÃO: SVGA (800X600) - METODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO - ASPECTO: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10) - LENTES: * TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO - LAMPADA : * VIDA ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL); 10000 HORAS (MODO ECO) - TELA: * DISTÂNCIA: 0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA) * TAMANHO: 22" À 350" (POLEGADAS) * CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL(+/- 300)/HORIZONTAL(+/- 300) - ALTO FALANTE: 5W MONO - CONEXÕES: * ENTRADAS: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO);	UND	TOMATE	8	2.000,00	16.000,00

16	3277 - NO-BREAK 1400VA CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADO TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO TOMADAS: 05 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04) EXTENSION CORD (RÉGUA) INCLUSO NA CAIXA E DA MARCA DO FABRICANTE FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA LEDS: 02 LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO FUNÇÃO BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: RECARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NO-BREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL. RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. FILTRO DE LINHA INTERNO. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136 POTÊNCIA MÁXIMA: [VA] 1400 FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 7AH TENSÃO DE SAÍDA: 115V PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136 POTÊNCIA MÁXIMA: [VA] 1400 FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 7AH	UND	ENERGYLUX	35	930,00	32.550,00
17	3279 - ESTABILIZADOR 300VA ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 300/300 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V-): 115 / 127 / 220 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V-): 115 SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA (HZ): 60 MICROPROCESSADO: SIM TIPO DE ACIONAMENTO: RELÉ PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR FILTRO DE LINHA: SIM TEMPO DE RESPOSTA: <6 SEMICICLOS (50MS) NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 4 INDICADOR VISUAL: SIM, 1 LED	UND	TSSHARA	47	135,00	6.345,00
18	3280 - ESTABILIZADOR 1000VA - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- - 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. - FUSÍVEL REARMÁVEL. - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - POTÊNCIA (VA): 1000VA	UND	TSSHARA	34	266,00	9.044,00
19	3281 - ESTABILIZADOR 2000VA - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. - 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. - FUSÍVEL REARMÁVEL. - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - POTÊNCIA (VA): 2000VA	UND	TSSHARA	7	360,00	2.520,00
20	3282 - TRANSFORMADOR 2000VA - AUTOTRANSFORMADOR CONVERTE 115V PARA 220V E 220V PARA 115V - CHAVE DE SELEÇÃO DE TENSÃO NA ENTRADA - TRANSFORMADOR PARA USO CONTÍNUO - GABINETE TOTALMENTE ATERRADO, QUANDO O AUTOTRANSFORMADOR POSSUI PLUGUE TRIPOLAR. - GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI. GARANTE MAIOR DURABILIDADE - TOMADAS DE SAÍDA INDEPENDENTES 115V E 220V. PODEM SER USADAS SIMULTANEAMENTE - TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR - CABO DE FORÇA FIRMEMENTE FIXADO AO GABINETE, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO - POTENCIA NOMINAL: 2000VA	UND	REALBAT	8	280,00	2.240,00
24	3286 - ROTEADOR WIRELESS BÁSICO - OPERAÇÃO NOS MODOS ROTEADOR/ AP/ REPETIDOR WIRELESS - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 20 DBM (100 MW) - TECNOLOGIA N COM VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS - 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS - 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI - SEGURANÇA WIRELESS WEP E WPA-WPA2/PSK - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE802.11B/G/N - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UND	MULTILASER	12	100,00	1.200,00
29	3278 - NO-BREAK 3000VA CARACTERÍSTICAS: - NOBREAK SENOIDAL. - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B). - MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. - TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (20A) + BORNE. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. - LEDS: INDICAM MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. - CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - BARGRAPH DE LEDS: SINALIZAÇÃO COMPLETA QUE INDICA A POTÊNCIA CONSUMIDA NA SAÍDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA E ALARMES DE ADVERTÊNCIA - PORTAS DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E RS-232. - FUSÍVEL REARMÁVEL. - POTÊNCIA MÁXIMA: 3000VA - BATERIAS INTERNAS: 4 BATERIAS SELADAS - TENSÃO DE ENTRADA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO - TENSÃO DE SAÍDA 110V	UND	SMS	2	7.000,00	14.000,00
37	3295 - MARTELETE ROMPEDOR - POTÊNCIA: 820W - TORQUE: 2,7 J - VELOCIDADE VARIÁVEL: 0 A 900 RPM - IMPACTOS: 0 A 4.400 IPM - PESO: 2,8 KG - BROCAS TIPO SDS-PLUS - FUNÇÃO MARTELETE. - BLOQUEIO DE PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA - ACOMPANHA MALETA E EMPUNHADEIRA AUXILIAR - ACOMPANHA 5 BROCAS PARA CONCRETO TAMANHOS 4, 6, 8, 10 E 12	UND	DEWALT	2	1.000,00	2.000,00
39	3297 - TESTADOR DE CABOS - TESTA CABOS DE TELEFONE RJ-11; - TESTA CABOS DE REDE RJ-45; - EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL PARA PROFISSIONAIS QUE MONTAM E FAZEM MANUTENÇÃO EM REDES DE INFORMÁTICA E TELEFONIA; - PERMITE TESTES DE CABOS PONTO A PONTO (STRAIGHT-THROUGH - MICRO HUB) OU CRUZADO (CROSSOVER); - VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; - PODE SER UTILIZADO EM CABOS NOVOS OU JÁ INSTALADOS DE GRANDE EXTENSÃO; - FÁCIL UTILIZAÇÃO COM RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS; - POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; - PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; - CHAVE DE ALIMENTAÇÃO (DESLIGADO, LIGADO MANUAL E LIGADO AUTOMÁTICO LENTO); A EMBALAGEM CONTÉM 01 TESTADOR PRINCIPAL 01 TESTADOR REMOTO 01 MANUAL DO USUÁRIO	UND	BR CABOS	2	60,00	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>					278.169,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 278.169,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e nove reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 018/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.108 - APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**FONTES: 1000/1029.**

**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA.**  
**FONTES: 1000/1029.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO.**  
**FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**FONTES: 1002.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MANUTENÇÃO.**  
**FONTES: 1000/1002.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - PROMOÇÃO A SAÚDE: MANUTENÇÃO, APOIO E IMPLANTAÇÃO.**  
**FONTES: 1000/1002/1064.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**  
**FONTES: 1002.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.**  
**FONTES: 5124.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.**  
**FONTES: 1000.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.45 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.**  
**FONTES: 1000.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**  
**FONTES: 1000/1001/1058.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.**  
**FONTES: 1000/1001/1058.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE.**  
**FONTES: 1000.**  
**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**FORNTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO.**

**FONTES: 1000.**

**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**FONTES: 1000.**

**NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Flexx Comércio E Serviços LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ ORLEAN PEREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**17D15FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020006/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Dr. Mário Negócio, nº 143, 2º Andar, Centro, CEP 59.600-080 neste ato representada pelo Sr. José Orlean Pereira, CPF nº 027.169.854-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3231 - PLACA DE VÍDEO COM SUPORTE A 2 MONITORES INTERFACE: PCI-E 3.0 MEMÓRIA: 2GB 128BIT PORTAS: 1X HDMI, 1X VGA, 1X DVI-D	UND	RADEON	20	350,00	7.000,00
2	3232 - PLACA DE REDE WIRELESS USB INTERFACE: USB PADRÕES: B/G/N FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ VELOCIDADE: 150MBPS	UND	MULTILASER	37	55,00	2.035,00
3	1055 - MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ	UND	ADATA	12	125,00	1.500,00
4	3233 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	UND	ADATA	12	390,00	4.680,00
5	3235 - FONTE CHAVEADA PARA PC 230W BIVOLT POTÊNCIA: 230W (REAL) 450W (PICO)	UND	MULTILASER	38	100,00	3.800,00
6	3236 - FONTE REAL DE 350W BIVOLT POTÊNCIA: 350W (REAL) PROTEÇÃO ELÉTRICA: OPP / OVP / UVP / SCP VENTONHA DE 12CM COM CONTROLE INTELIGENTE DE VELOCIDADE	UND	C3TECH	40	150,00	6.000,00
8	3239 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 6 TOMADAS 2P+T FUSÍVEL DE PROTEÇÃO INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR TENSÃO DE 10°	UND	MULTILASER	9	45,00	405,00
9	3240 - KIT MOUSE E TECLADO USB COM FIO - TECNOLOGIA ÓPTICA KIT MOUSE E TECLADO USB COM FIO RECURSOS DO MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA RODA DE ROLAGEM 800 PONTOS POR POLEGADA DE RESOLUÇÃO ROLAGEM DE ATER 20 POLEGADAS POR SEGUNDO RECURSOS DO TECLADO: MEDIA CENTER QUATRO TECLAS DE ACESSO PERMITEM CONTROLAR AS ATIVIDADES DE MÍDIA MAIS USADAS (REPRODUZIR/PAUSAR, AUMENTAR O VOLUME, DIMINUIR O VOLUME E ATIVAR MUDO) TECLAS SILENCIOSAS TECLAS DE PERFIL ULTRAFINO, SILENCIOSAS E COM RESPOSTA TECLA DE ACESSO DA CALCULADORA VIDA ÚTIL DE ATÉ 20.000.000 DE USOS NAS TECLAS QWERTY E 30.000 NAS TECLAS MULTIMÍDIA GARANTIA DE 03 ANOS DO FABRICANTE KIT MOUSE E TECLADO USB SEM FIO WIRELESS DE 2.4 GHZ BLUE TRACK TECHNOLOGY® RESOLUÇÃO DO MOUSE DE 988 PONTOS POR POLEGADA MINI TRANSCPTOR DE ENCAIXE USB TECLADO COM 2 PILHAS AA INCLUSAS MOUSE COM 2 PILHAS AA INCLUSAS TECLADO COM HOTKEYS PARA: MAIL, WEB/HOME, CALCULATOR, MESSENGER, MUSIC (MEDIA PLAYER), FLIP 3-D, MY DOCUMENTS, MY PICTURES, ZOOM IN/ZOOM OUT, SHOW MY FAVORITES, MY FAVORITES 1, MY FAVORITES 2, MY FAVORITES 3, MY FAVORITES 4 AND MY FAVORITES 5 VIDA ÚTIL DE ATÉ 20.000.000 DE USOS NAS TECLAS QWERTY GARANTIA DE 03 ANOS COM O FABRICANTE MODELO DE REFERÊNCIA: KIT TECLADO E MOUSE USB SEM FIO BLUETRACK PERTO DESK 3000	UND	C3TECH	46	100,00	4.600,00
10	3241 - KIT MOUSE E TECLADO USB SEM FIO - WIRELESS DE 2,4 GHZ WIRELESS DE 2,4 GHZ BLUE TRACK TECHNOLOGY® RESOLUÇÃO DO MOUSE DE 988 PONTOS POR POLEGADA MINI TRANSCPTOR DE ENCAIXE USB TECLADO COM 2 PILHAS AA INCLUSAS MOUSE COM 2 PILHAS AA INCLUSAS TECLADO COM HOTKEYS PARA: MAIL, WEB/HOME, CALCULATOR, MESSENGER, MUSIC (MEDIA PLAYER), FLIP 3-D, MY DOCUMENTS, MY PICTURES, ZOOM IN/ZOOM OUT, SHOW MY FAVORITES, MY FAVORITES 1, MY FAVORITES 2, MY FAVORITES 3, MY FAVORITES 4 AND MY FAVORITES 5 VIDA ÚTIL DE ATÉ 20.000.000 DE USOS NAS TECLAS QWERTY GARANTIA DE 03 ANOS COM O FABRICANTE MODELO DE REFERÊNCIA: KIT TECLADO E MOUSE USB SEM FIO BLUETRACK PERTO DESK 3000	UND	MICROSOFT	1	370,00	370,00
11	3242 - MOUSE ÓPTICO BÁSICO CONEXÃO USB SCROLL MACIO 2 BOTÕES	UND	MAXPRINT	93	14,00	1.302,00

12	3243 - TECLADO BÁSICO CONEXÃO USB MÍNIMO DE 101 TECLAS COM TECLADO NUMÉRICO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS	UND	MULTILASER	95	30,00	2.850,00
13	3244 - PASTA TÉRMICA BISNAGA DE 10G DADOS TÉCNICOS: - COR: BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE - PENETRAÇÃO: 175 - 205 (ABNT 387/65) - CONSISTÊNCIA (NLGI): GRAU 2 - EXUDAÇÃO: 0,4% - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE ALTO PESO MOLECULAR - CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 1,5 W/MK	UND	BR CABOS	3	7,00	21,00
14	1056 - SPRAY LIMPA CONTATO LATA COM 300ML, REMOVEDOR DE RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE SUJEIRA LEVE E GRAXA. REMOÇÃO DE POEIRA E RESÍDUOS DE UMIDADE QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CANTATOS. CONECTORES E CIRCUITOS ELÉTRICOS. CIRCUITOS IMPRESSOS. CONECTORES EM GERAL.	UND	ORBI	22	30,00	660,00
17	3246 - CABO PATCH CORD 5E 1,5M	UND	BR CABOS	150	8,00	1.200,00
18	1064 - CABO HDMI 10M TAMANHO: 10 METROS.	UND	BR CABOS	19	78,00	1.482,00
19	1065 - CABO HDMI 3M TAMANHO: 3 METROS.	UND	BR CABOS	20	30,00	600,00
20	1066 - CABO VGA (D-SUB) TAMANHO: 1,5 OU SUPERIOR.	UND	BR CABOS	20	20,00	400,00
21	1067 - HD EXTERNO 1TB PORTATIL HD DO TIPO PORTÁTIL QUE NÃO REQUER FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UND	TOSHIBA	2	500,00	1.000,00
22	1046 - PEN DRIVE - CAPACIDADE 16GB INTERFACE USB 3.0	UND	MULTILASER	41	50,00	2.050,00
33	3251 - KIT PORCA GAIOLA KIT PORCA GAIOLA PARA RACKS DE 19" + PARAFUSO - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM RACKS PARA FIXAR GABINETES, BANDEJAS, FRONTAIS, PATCH PANEL, ETC. - FEITO EM AÇO CARBONO COM CROMEAÇÃO PARA SE EVITAR A CORROSÃO. - POSSUI FENDA TIPO PHILIPS NO PARAFUSO EMBALAGEM COM 50 PORCAS E 50 PARAFUSOS	UND	ELETROMESA	10	60,00	600,00
38	3256 - CANALETA FINA CANALETA NO TAMANHO 20X10X2000MM FEITA EM PVC COM FITA PARA FIXAÇÃO DIVISÓRIA INTERNA	UND	PIAL	115	6,20	713,00
39	3257 - CANALETA MÉDIA CANALETA NO TAMANHO 50X20X2000MM FEITA EM PVC COM FITA PARA FIXAÇÃO DIVISÓRIA INTERNA	UND	PIAL	10	11,00	110,00
42	3259 - TELA TRIPE PARA PROJETOR - ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. - PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. (PADRÃO) - ENROLAMENTO AUTOMÁTICO. - TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE. - TRIPE TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) - SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL - KEYSTONE. - TAMANHO: 2,00 X 2,00M. - FORMATO: QUADRADO.	UND	NARDELLI	4	1.000,00	4.000,00
43	3260 - TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR TELA MUITO VERSÁTIL PARA SER UTILIZADA EM DIVERSAS SITUAÇÕES. INDICADA PARA USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO. POSSUI MECANISMO AUTOMÁTICO DE ENROLAMENTO, PODE SER FIXADA EM PAREDE OU TETO. - ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. - PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. (PADRÃO) - ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. - INSTALAÇÃO FÁCIL E PRÁTICA, PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO. - TAMANHO: 2,00M X 2,00M - FORMATO: QUADRADO.	UND	NARDELLI	5	900,00	4.500,00
44	3234 - DISCO RÍGIDO 1TB INTERFACE: SATA3 6GB/S CAPACIDADE: 1TB CACHE: 64MB	UND	SEAGATE	15	340,00	5.100,00
46	3230 - PLACA DE VÍDEO COM SUPORTE A 4 MONITORES INTERFACE: PCI-E 3.0 X16 MEMÓRIA: 4GB 128BIT GDDR5 PORTAS: 2X HDMI, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D	UND	GFORCE	2	2.030,00	4.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>61.038,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 61.038,00 (sessenta e um mil e trinta e oito reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA**

**FONTES: 1000/1029**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO**

**FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTES: 1002**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MANUTENÇÃO**  
**FONTES: 1000/1002**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - PROMOÇÃO A SAÚDE: MANUTENÇÃO, APOIO E IMPLANTAÇÃO**  
**FONTES: 1000/1002**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
**FONTES: 1065**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.**  
**FONTES: 1000; 1001**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 1.45 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 - APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**FONTES: 1000/1001/1058**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**  
**FONTES: 1000/1001/1058**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.**  
**FONTES: 1001; 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**  
**FONTES: 1000; 1058**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**  
**FONTES: 1001**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**FORTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROJETOS/ATIVIDADES: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**FONTES: 1000**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
  - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
  - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Flexx Comércio E Serviços LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JOSÉ ORLEAN PEREIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:4F2AC6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 100/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

I - Suplementacoes

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.435,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 700,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 11.135,00</b>
<b>02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais	R\$ 3.005,83
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 10.005,83</b>
<b>02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.005.04.123.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 4.260,00
02.009.12.361.0024.2053.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS (PC)	R\$ 1.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 94.500,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.683,02
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.680,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 126.123,02</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.94.00.00.00 10010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 6.868,80
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 8.868,80</b>
<b>02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
02.013.13.392.0011.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.350,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 4.850,00</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 15300000 Material de Consumo	R\$ 6.317,66
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 15400000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.330,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 8.647,66</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DA</b>	
03.001.10.301.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 1.927,68
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	R\$ 500,00
03.001.10.301.0007.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 15.979,90
03.001.10.301.0007.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 11.038,67
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 5.500,00
03.001.10.305.0020.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.400,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 95.915,36
03.001.10.301.0007.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 28.600,00
03.001.10.301.0007.2032.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais	R\$ 48.000,00
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais	R\$ 26.600,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.880,50
03.001.10.305.0020.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 303.342,11</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	
04.001.08.241.0005.2007.3.3.5.0.41.00.00.00 13900000 Contribuicoes	R\$ 10.000,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 13900000 Material de Consumo	R\$ 1.100,00

<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 11.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>R\$ 486.072,42</b>

## II - Anulacoes

<b>02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 1110000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 16.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 11130000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 1110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 15.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 11130000 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 1110000 Material de Consumo	R\$ 32.000,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.61.00.00.00 1110000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 1.500,00
02.009.12.361.0024.1016.4.4.9.0.61.00.00.00 11250000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 13.500,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 1110000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 11250000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
02.009.12.361.0024.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 11200000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 40.500,00
02.010.27.812.0009.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 4.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP</b>	
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
02.011.15.451.0010.1053.4.5.9.0.61.00.00.00 10010000 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 30.000,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 23.300,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de Mao-de-Obra	R\$ 35.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 32.000,00
02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 48.000,00
02.011.15.452.0010.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.500,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 3.700,00
02.011.15.452.0010.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 15100000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 287.000,00</b>
<b>02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P</b>	
02.014.17.511.0015.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000 Obras e Instalacoes	R\$ 9.072,42
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 9.072,42</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 486.072,42</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 02 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F9D8456D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.554, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.554, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento do município, conforme específica e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.883, de 28 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500.000,00</b>
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.500.000,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				1.500.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.500.000,00

**Art. 2º** Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.500.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					1.500.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				1.500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 11110000	0001	1.500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 17 de julho de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:EA067338**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019 - RETIFICAÇÃO**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 119.305,93 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 295/17

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 119.305,93 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 119.305,93 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 02 de Maio de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 030/2019 de 01 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 0000295/17.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar				02 06 20 606 2011 1.017 4.4.90.51.00	119.305,93
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.012 3.1.90.04.00	45.000,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.012 3.1.90.04.00	2.000,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	2.000,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.32.00	3.490,30		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.39.00	17.000,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.023 3.1.90.04.00	9.198,61		

0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.050 3.1.90.04.00	30.000,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 08 14 422 1005 2.055 3.1.90.11.00	6.217,02		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 08 14 422 1005 2.055 3.3.90.39.00	400,00		
0000295/17	00005/18	02/05/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 08 14 422 1005 2.055 3.3.90.36.00	4.000,00		
Totais:						119.305,93		119.305,93

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:AA67646C**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 295/17

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Junho de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE**

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 0000295/17.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar				02 06 20 606 2011 1.017 4.4.90.51.00	44.000,00
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.39.00	4.877,08		
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	0,00		
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.022 3.3.90.30.00	0,00		
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.023 3.1.90.13.00	24.164,14		
0000295/17	00006/18	01/06/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.031 3.1.90.13.00	14.958,78		
Totais:						44.000,00		44.000,00

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:B32B026E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)				R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.037.258,41	11,06	6.057.278,40	32,87	12.370.086,60
RECEITAS CORRENTES	17.127.365,00	17.127.365,00	2.037.258,41	11,89	6.008.528,40	35,08	11.118.836,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.500,00	269.500,00	43.737,21	16,23	69.811,04	25,90	199.688,96
Impostos	248.000,00	248.000,00	33.358,45	13,45	51.954,69	20,95	196.045,31
Taxas	21.500,00	21.500,00	10.378,76	48,27	17.856,35	83,05	3.643,65
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	9.979,07	9,07	26.260,89	23,87	83.739,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	6.012,96	10,02	7.788,60	12,98	52.211,40
Valores mobiliários	50.000,00	50.000,00	3.966,11	7,93	18.472,29	36,94	31.527,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.865,00	16.697.865,00	1.983.542,13	11,88	5.912.456,47	35,41	10.785.408,53
Transferências da União e de suas Entidades	13.951.550,00	13.951.550,00	1.488.574,72	10,67	4.350.421,09	31,18	9.601.128,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.000,00	1.762.000,00	230.231,16	13,07	758.259,60	43,03	1.003.740,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	984.315,00	984.315,00	264.736,25	26,90	803.775,78	81,66	180.539,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	48.750,00	3,75	1.251.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,06	0,00	32,87	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.037.258,41	11,06	6.057.278,40	32,87	12.370.086,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.037.258,41	11,06	6.057.278,40	32,87	12.370.086,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.037.258,41	11,06	6.057.278,40	32,87	12.370.086,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	8.085.206,35	1.970.651,13	5.983.721,13	12.443.643,87	5.684.748,25	4.358.437,52
DESPESAS CORRENTES	12.960.864,00	13.923.120,78	1.273.076,92	9.790.359,37	4.132.761,41	1.897.682,29	5.527.562,64	8.395.558,14	5.228.589,76	4.262.796,73
Pessoal e encargos so	7.271.914,00	8.335.714,89	787.927,96	7.087.783,62	1.247.931,27	1.293.519,06	3.924.129,60	4.411.585,29	3.920.228,15	3.163.654,02

Juros e encargos da d	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.671.950,00	5.570.405,89	485.148,96	2.702.575,75	2.867.830,14	604.163,23	1.603.433,04	3.966.972,85	1.308.361,61	1.099.142,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.256.501,00	4.486.205,02	39.450,00	551.799,28	3.934.405,74	72.968,84	456.158,49	4.030.046,53	456.158,49	95.640,79
Investimentos	5.054.501,00	4.198.523,14	39.450,00	344.983,60	3.853.539,54	32.750,00	337.840,92	3.860.682,22	337.840,92	7.142,68
Amortização de dívida	202.000,00	287.681,88	0,00	206.815,68	80.866,20	40.218,84	118.317,57	169.364,31	118.317,57	88.498,11
Reserva de Contingênci	210.000,00	18.039,20	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	8.085.206,35	1.970.651,13	5.983.721,13	12.443.643,87	5.684.748,25	4.358.437,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	8.085.206,35	1.970.651,13	5.983.721,13	12.443.643,87	5.684.748,25	4.358.437,52
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	73.557,27	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	8.085.206,35	1.970.651,13	6.057.278,40	12.443.643,87	5.684.748,25	4.358.437,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,06	0,00	32,87	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:53:18

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**70F5BE22

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	248.000,00	248.000,00	51.954,69	20,95	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	52.500,00	52.500,00	4.471,79	8,52	
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.730,59	8,65	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	2.741,20	8,43	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.500,00	60.500,00	36.338,33	60,06	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	36.107,08	72,21	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	231,25	2,20	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	11.144,57	8,57	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.024.700,00	15.024.700,00	5.626.313,15	37,45	
2.1 - Cota parte do FPM	13.157.200,00	13.157.200,00	4.685.328,01	35,61	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	911.177,18	50,62	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	794,10	31,76	
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	143,10	1,43	
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	28.870,52	57,74	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.272.700,00	15.272.700,00	5.678.267,84	37,18	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	247.500,00	247.500,00	69.722,33	28,17	
5.1 - Transferências do salário-educação	49.000,00	49.000,00	30.689,69	62,63	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	14.000,00	14.000,00	390,00	2,79	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	69.500,00	69.500,00	28.870,80	41,54	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	4.213,48	7,02	
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.558,36	111,17	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	151.000,00	159,50	0,11	
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	159,50	15,95	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	398.500,00	398.500,00	69.881,83	17,54	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.961.900,00	2.961.900,00	1.125.262,48	37,99	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	937.065,47	36,18	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	182.235,35	50,62	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	158,83	31,77	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	28,60	7,15	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	5.774,23	57,74	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	991.315,00	991.315,00	804.008,97	81,11	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	984.315,00	984.315,00	803.775,78	81,66	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.000,00	7.000,00	233,19	3,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.977.585,00	-1.977.585,00	-321.486,70	16,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	595.749,00	1.705.749,00	1.700.000,00	99,66	998.637,71	58,55
13.1 - Com educação infantil	1.500,00	441.500,00	440.000,00	99,66	292.156,27	66,17
13.2 - Com ensino fundamental	594.249,00	1.264.249,00	1.260.000,00	99,66	706.481,44	55,88
14-OUTRAS DESPESAS	397.166,00	798.353,86	707.718,28	88,65	383.242,06	48,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	212.187,86	211.790,91	99,81	95.837,14	45,17
14.2 - Com ensino fundamental	395.166,00	586.166,00	495.927,37	84,61	287.404,92	49,03
15 - Total das despesas do Fundeb	992.915,00	2.504.102,86	2.407.718,28	96,15	1.381.879,77	55,18
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.381.879,77			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			124,21			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			47,67			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			0,00			

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	113.500,00	673.687,86	651.790,91	96,75	387.993,41	57,59
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	113.500,00	673.687,86	651.790,91	96,75	387.993,41	57,59
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.500,00	653.687,86	651.790,91	99,71	387.993,41	59,35
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	1.081.415,00	1.942.415,00	1.755.927,37	90,40	993.886,36	51,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	989.415,00	1.850.415,00	1.755.927,37	94,89	993.886,36	53,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	673.675,00	829.696,58	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	1.899.590,00	3.476.799,44	2.407.718,28	69,25	1.381.879,77	39,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			-321.486,70			
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)			0,00			
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)			-321.486,70			
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)			1.703.366,47			
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%			30,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	50.000,00	79.720,00	52.151,04	65,42	32.947,04	41,33
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	477.500,00	530.438,51	119.763,47	22,58	96.280,36	18,15
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	527.500,00	610.158,51	171.914,51	28,18	129.227,40	21,18
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.427.090,00	4.086.957,95	2.579.632,79	63,12	1.511.107,17	36,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			2.577,91		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			2.544,90		46,33	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			33,01		55,18	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33,01	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	803.775,78	30.689,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	799.225,00	30.689,69

47.2(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	233,19	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.816,98	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:01:10		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:96A02931

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (l)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	100,00	8.085.206,35	1.970.651,13	5.983.721,13	100,00	12.443.643,87	4.358.437,52
LEGISLATIVA	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.649.750,00	2.537.839,85	56.982,87	1.798.996,12	17,39	738.843,73	300.640,78	957.981,08	16,01	1.579.858,77	841.015,04
Administração Geral	2.351.750,00	2.224.157,97	56.982,87	1.603.556,42	15,51	620.601,55	264.347,72	852.327,47	14,24	1.371.830,50	751.228,95
Administração Financeira	247.000,00	262.681,88	0,00	156.815,68	1,52	105.866,20	29.844,82	88.908,99	1,49	173.772,89	67.906,69
Controle Interno	51.000,00	51.000,00	0,00	38.624,02	0,37	12.375,98	6.448,24	16.744,62	0,28	34.255,38	21.879,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.874.750,00	1.728.810,29	145.352,58	763.066,67	7,38	965.743,62	138.122,53	437.856,95	7,32	1.290.953,34	325.209,72
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.300.250,00	1.402.386,29	145.219,57	684.712,82	6,62	717.673,47	122.763,95	394.067,90	6,59	1.008.318,39	290.644,92
Demais Subfunções	544.500,00	296.424,00	133,01	78.353,85	0,76	218.070,15	15.358,58	43.789,05	0,73	252.634,95	34.564,80
SAÚDE	5.064.825,00	4.178.685,80	135.530,75	3.010.398,77	29,11	1.168.287,03	539.837,19	1.700.816,12	28,42	2.477.869,68	1.309.582,65
Atenção Básica	4.359.825,00	3.552.668,97	120.307,57	2.688.286,30	25,99	864.382,67	466.644,92	1.499.239,34	25,06	2.053.429,63	1.189.046,96
Assistência Hospitalar e A	342.500,00	358.993,20	3.000,00	196.500,00	1,90	162.493,20	43.340,00	125.220,00	2,09	233.773,20	71.280,00
Suporte Profilático e Tera	155.500,00	91.531,80	11.900,30	75.261,46	0,73	16.270,34	19.136,10	45.736,96	0,76	45.794,84	29.524,50
Vigilância Sanitária	70.500,00	40.500,00	322,88	1.119,68	0,01	39.380,32	200,00	996,80	0,02	39.503,20	122,88
Vigilância Epidemiológica	98.500,00	106.500,00	0,00	49.231,33	0,48	57.268,67	10.516,17	29.623,02	0,50	76.876,98	19.608,31
Demais Subfunções	38.000,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	28.491,83	0,00
TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.427.090,00	4.086.957,95	779.844,83	3.259.512,07	31,52	827.445,88	630.507,80	1.937.666,74	32,38	2.149.291,21	1.321.845,33
Ensino Fundamental	1.427.415,00	2.365.061,40	602.411,71	1.905.855,64	18,43	459.205,76	362.424,86	1.104.982,54	18,47	1.260.078,86	800.873,10
Ensino Superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Infantil	169.500,00	735.699,97	7.214,16	673.777,15	6,51	61.922,82	121.483,90	406.124,63	6,79	329.575,34	267.652,52
Educação de Jovens e Adult	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Administração Geral	718.675,00	874.696,58	170.218,96	679.879,28	6,57	194.817,30	146.599,04	426.559,57	7,13	448.137,01	253.319,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	109.000,00	109.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00	2.000,00	0,03	107.000,00	0,00
Difusão Cultural	109.000,00	109.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00	2.000,00	0,03	107.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Direitos Individuais, Cole	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
URBANISMO	3.106.949,00	3.404.809,72	119.125,27	1.155.263,94	11,17	2.249.545,78	276.729,00	722.944,34	12,08	2.681.865,38	432.319,60
Infra-Estrutura Urbana	3.106.949,00	3.404.809,72	119.125,27	1.155.263,94	11,17	2.249.545,78	276.729,00	722.944,34	12,08	2.681.865,38	432.319,60
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.501.001,00	954.222,19	70.800,62	338.881,08	3,28	615.341,11	80.972,23	216.633,15	3,62	737.589,04	122.247,93
Abastecimento	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Extensão Rural	1.371.001,00	924.222,19	70.800,62	338.881,08	3,28	585.341,11	80.972,23	216.633,15	3,62	707.589,04	122.247,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
Turismo	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	489.000,00	414.000,00	4.890,00	14.040,00	0,14	399.960,00	3.841,60	7.822,75	0,13	406.177,25	6.217,25
Desporto Comunitário	489.000,00	414.000,00	4.890,00	14.040,00	0,14	399.960,00	3.841,60	7.822,75	0,13	406.177,25	6.217,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	18.039,20	0,00	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00	0,00	18.039,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.312.526,92	10.342.158,65	100,00	8.085.206,35	1.970.651,13	5.983.721,13	100,00	12.443.643,87	4.358.437,52
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:56:39											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:56:39											

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C4A2738C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.459.151,28	12.198.732,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:02:43											

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8B9437C0

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.127.365,00	6.008.528,40
Receita tributária	269.500,00	69.811,04
IPTU	52.500,00	4.471,79
ISS	60.500,00	36.338,33
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	11.144,57
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.500,00	17.856,35
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	26.260,89
Aplicações financeiras (II)	50.000,00	18.472,29
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	7.788,60

Transferências correntes	16.697.865,00	5.912.456,47
Cota-parte do FPM	10.567.200,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	728.941,83
Cota-parte do IPVA	40.000,00	23.096,29
Cota Parte do ITR	9.600,00	114,50
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,24
Transferências da LC 61/89	2.000,00	635,27
Transferências do Fundeb	984.315,00	803.775,78
Outras transferências correntes	3.650.750,00	607.630,02
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.077.365,00	5.990.056,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.100.000,00	48.750,00
Convênios	300.000,00	48.750,00
Outras transferências de capital	800.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.100.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	18.177.365,00	6.038.806,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.923.120,78	9.790.359,37	5.527.562,64	5.228.589,76	312.108,80	197.821,77	197.111,97
Pessoal e encargos sociais	8.335.714,89	7.087.783,62	3.924.129,60	3.920.228,15	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.570.405,89	2.702.575,75	1.603.433,04	1.308.361,61	312.108,80	197.821,77	197.111,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.906.120,78	9.790.359,37	5.527.562,64	5.228.589,76	312.108,80	197.821,77	197.111,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.486.205,02	551.799,28	456.158,49	456.158,49	1.700,00	0,00	0,00
Investimentos	4.198.523,14	344.983,60	337.840,92	337.840,92	1.700,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	287.681,88	206.815,68	118.317,57	118.317,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.198.523,14	344.983,60	337.840,92	337.840,92	1.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.039,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.122.683,12	10.135.342,97	5.865.403,56	5.566.430,68	313.808,80	197.821,77	197.111,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				-38.545,34			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		205.741,62
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV		18.472,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	250.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-270.073,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		228.133,97
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.452.314,69
DEDUÇÕES (XXIX)		718.002,80
Disponibilidade de caixa		718.002,80
Disponibilidade de caixa bruta		1.350.666,33
(-)Restos a pagar processados (XXX)		632.663,53
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		2.734.311,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-221.184,06

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	313.146,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - -		-534.331,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	-302.803,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:00:01		

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:826BF941

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.261.327,68	1.014.875,66	862.980,65	946.741,70	1.115.121,25	1.912.838,70	1.230.588,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.702,76	25.189,54	11.116,46	14.169,53	13.515,76	28.026,90	7.278,22
IPTU	0,00	1.010,60	2.560,14	585,75	486,05	3.271,08	1.812,78
ISS	2.661,71	17.695,87	3.267,64	8.884,63	3.217,79	7.526,13	1.932,73
ITBI	0,00	2.764,44	0,00	0,00	280,00	300,00	0,00
IRRF	8.191,67	3.278,76	4.044,66	3.274,01	8.679,98	16.041,87	2.340,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	849,38	439,87	1.244,02	1.425,14	851,94	887,82	1.192,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.864,54	3.667,46	2.179,14	2.728,20	52.451,28	4.005,09	2.845,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.864,54	2.818,08	2.179,14	2.728,20	52.451,28	3.895,27	2.845,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	849,38	0,00	0,00	0,00	109,82	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.246.610,38	979.881,92	849.685,05	929.843,97	1.049.154,21	1.880.603,93	1.220.465,22
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	170.323,84	124.546,81	147.940,27	174.392,23	144.762,27	162.589,95	178.264,95
Cota-parte do IPVA	6.831,30	4.420,66	4.774,08	4.609,57	2.335,00	3.909,66	3.032,23
Cota-parte do ITR	0,00	162,50	41,07	1.009,44	66,27	74,93	67,48
Transferências da LC 87/96	189,06	189,06	189,06	189,06	189,06	189,06	0,24
Transferências da LC 61/89	118,18	127,80	127,80	129,71	124,52	150,04	127,67
Transferências do Fundeb	120.514,56	111.854,06	103.347,49	118.670,06	119.781,17	141.370,18	146.505,72
Outras transferências correntes	98.294,75	106.104,25	116.614,55	89.697,83	102.152,10	382.763,80	50.406,22
Outras receitas correntes	150,00	6.136,74	0,00	0,00	0,00	202,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	135.761,55	152.384,72	125.944,61	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	135.761,55	152.384,72	125.944,61	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.125.566,13	862.490,94	737.036,04	802.446,54	949.677,09	1.712.987,60	1.025.878,43
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.314.697,26	1.078.891,30	1.105.066,54	1.287.603,26	1.116.943,53	14.247.676,52	20.141.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.951,93	9.801,27	3.042,41	19.350,88	24.386,33	173.531,99	269.500,00
IPTU	78,36	659,55	876,07	763,14	281,89	12.385,41	52.500,00
ISS	3.192,08	2.150,44	632,59	7.377,08	21.053,41	79.592,10	60.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,44	5.000,00
IRRF	1.108,61	3.198,72	613,61	2.648,67	1.234,26	54.655,52	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.572,88	3.792,56	920,14	8.561,99	1.816,77	23.554,52	21.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	2.395,55	8.030,14	3.010,58	7.968,26	2.010,81	94.156,60	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.395,55	7.142,32	2.122,76	1.955,30	2.010,81	85.408,80	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	887,82	887,82	6.012,96	0,00	8.747,80	60.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.306.349,78	1.061.059,89	1.099.013,55	1.260.284,12	1.090.546,39	13.973.498,41	19.711.565,00
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	148.663,57	145.759,92	166.672,94	128.740,26	143.075,54	1.835.732,55	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	889,99	6.939,63	3.804,18	8.129,52	6.074,97	55.750,79	50.000,00
Cota-parte do ITR	8,14	0,00	12,97	54,51	0,00	1.497,31	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,60	5.000,00
Transferências da LC 61/89	135,75	131,10	132,93	130,16	136,49	1.572,15	2.500,00
Transferências do Fundeb	142.946,53	123.664,27	125.923,01	142.522,10	122.214,15	1.519.313,30	984.315,00
Outras transferências correntes	88.752,55	92.012,61	126.806,48	113.614,35	136.037,81	1.503.257,30	3.650.750,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.489,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.930,11	169.076,62	169.256,81	200.829,51	166.458,87	2.048.943,78	3.013.700,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.930,11	169.076,62	169.256,81	200.829,51	166.458,87	2.048.943,78	3.013.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.099.767,15	909.814,68	935.809,73	1.086.773,75	950.484,66	12.198.732,74	17.127.365,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:57:16							

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:939B4BF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	177.085,95	455.577,58	313.808,80	47,99	318.806,74
Executivo	177.085,95	455.577,58	313.808,80	47,99	318.806,74
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	24.293,83	12.554,50	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	97.815,55	73.479,34	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	122.783,87	96.925,79	0,00	25.858,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	32.136,38	14.083,68	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	42.190,01	13.488,70	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	845,45	802,87	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	121.436,40	92.857,72	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.076,09	9.616,20	47,99	4.411,90
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	177.085,95	455.577,58	313.808,80	47,99	318.806,74

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	778.610,83	197.821,77	197.111,97	47,99	581.450,87	900.257,61
Executivo	0,00	778.610,83	197.821,77	197.111,97	47,99	581.450,87	900.257,61
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	10.389,34	2.845,26	2.845,26	0,00	7.544,08	19.283,41
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	223.769,91	70.862,00	70.862,00	0,00	152.907,91	177.244,12
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	54.328,00	26.773,48	26.063,68	0,00	28.264,32	54.122,40
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	76.810,48	35.737,31	35.737,31	0,00	41.073,17	59.125,87
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	193.911,56	7.547,50	7.547,50	0,00	186.364,06	215.065,37
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	195.723,99	51.469,18	51.469,18	0,00	144.254,81	172.833,49
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.452,55	2.587,04	2.587,04	47,99	19.817,52	24.229,42
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	778.610,83	197.821,77	197.111,97	47,99	581.450,87	900.257,61

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				

	ANTERIORES (a)	(b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:00:32							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:** 1A30765A

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1.00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	248.000,00	248.000,00	51.954,69	20,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.730,59	8,65
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	36.107,08	72,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	11.144,57	8,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	7.500,00	7.500,00	231,25	3,08
Dívida Ativa de Impostos	35.000,00	35.000,00	2.741,20	7,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.867.500,00	14.867.500,00	5.626.313,15	37,84
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	143,10	1,43
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	28.870,52	57,74
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	911.177,18	50,62
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	794,10	31,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,24	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00
Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.115.500,00	15.115.500,00	5.678.267,84	37,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.497.000,00	2.497.000,00	357.646,42	14,32
Provenientes da União	2.480.000,00	2.480.000,00	354.103,79	14,28
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	3.542,63	20,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1.201,63	0,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.657.000,00	2.657.000,00	358.848,05	13,51

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.276.825,00	3.659.935,80	2.788.701,96	76,20	1.479.561,99	40,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.604.300,00	2.392.991,83	2.137.061,13	89,30	1.108.934,15	46,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.525,00	1.266.943,97	651.640,83	51,43	370.627,84	29,25
DESPESAS DE CAPITAL	788.000,00	518.750,00	221.696,81	42,74	221.254,13	42,65
Investimentos	788.000,00	518.750,00	221.696,81	42,74	221.254,13	42,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.064.825,00	4.178.685,80	3.010.398,77	72,04	1.700.816,12	40,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.644.000,00	2.329.945,32	1.476.270,22	63,36	931.087,79	39,96
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.492.000,00	2.329.945,32	1.476.270,22	63,36	931.087,79	39,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.644.000,00	2.329.945,32	1.476.270,22	63,36	931.087,79	39,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.420.825,00	1.848.740,48	1.534.128,55	82,98	769.728,33	41,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,56
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						-82.011,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.359.825,00	3.552.668,97	2.688.286,30	89,30	1.499.239,34	88,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	342.500,00	358.993,20	196.500,00	6,53	125.220,00	7,36
Suporte profilático e terapêutico	155.500,00	91.531,80	75.261,46	2,50	45.736,96	2,69
Vigilância sanitária	70.500,00	40.500,00	1.119,68	0,04	996,80	0,06
Vigilância epidemiológica	98.500,00	106.500,00	49.231,33	1,64	29.623,02	1,74
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	38.000,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.064.825,00	4.178.685,80	3.010.398,77	100,00	1.700.816,12	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:02:00

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:E3D86642

### GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	18.427.365,00	
Previsão Atualizada da Receita	18.427.365,00	
Receitas Realizadas	6.057.278,40	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	18.427.365,00	
Créditos Adicionais	0,00	

Dotação Atualizada	18.427.365,00
Despesas Empenhadas	10.342.158,65
Despesas Liquidadas	5.983.721,13
Despesas Pagas	5.684.748,25
Superavit Orçamentário	73.557,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.342.158,65
Despesas Liquidadas	5.983.721,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.198.732,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	228.133,97	-270.073,05	-118,38 %
Resultado Primário	205.741,62	-38.545,34	-18,73 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	632.663,53	47,99	313.808,80	318.806,74
Poder Executivo	632.663,53	47,99	313.808,80	318.806,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	778.610,83	47,99	197.111,97	581.450,87
Poder Executivo	778.610,83	47,99	197.111,97	581.450,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.411.274,36	95,98	510.920,77	900.353,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.703.366,47	25%	30,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	998.637,71	60%	36,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	769.728,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00 %	13,56 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 00:06:06

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:3383D197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.190.900,69	11,97	12.931.161,52	36,95	22.068.838,48
RECEITAS CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	4.190.900,69	15,52	12.931.161,52	47,89	14.068.838,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.000,00	1.372.000,00	131.966,96	9,62	595.333,58	43,39	776.666,42
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	131.966,96	9,70	595.333,58	43,77	764.666,42
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	4.055,00	1,93	15.225,30	7,25	194.774,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	4.055,00	4,51	15.225,30	16,92	74.774,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.283.000,00	25.283.000,00	4.054.268,73	16,04	12.312.442,79	48,70	12.970.557,21
Transferências da União e de suas Entidades	14.152.200,00	14.152.200,00	2.858.505,97	20,20	8.464.036,10	59,81	5.688.163,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	815.061,70	13,29	2.695.841,03	43,97	3.434.958,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	380.701,06	7,61	1.152.565,66	23,05	3.847.434,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	610,00	0,94	8.159,85	12,55	56.840,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	610,00	12,20	8.159,85	163,20	-3.159,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.190.900,69	11,97	12.931.161,52	36,95	22.068.838,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.190.900,69	11,97	12.931.161,52	36,95	22.068.838,48
DÉFICIT (VI)					111.248,48		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.190.900,69	11,97	13.042.410,00	37,26	22.068.838,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13	14.175.642,87	4.315.979,54	13.042.410,00	21.957.590,00	13.001.077,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.656.870,00	27.157.121,00	3.177.958,54	19.736.358,44	7.420.762,56	3.968.661,22	12.182.762,25	14.974.358,75	12.141.429,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.165.800,00	12.701.398,00	2.006.646,05	10.003.648,89	2.697.749,11	2.085.235,20	5.912.785,81	6.788.612,19	5.905.691,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.487.770,00	14.452.423,00	1.171.312,49	9.732.709,55	4.719.713,45	1.883.426,02	6.269.976,44	8.182.446,56	6.235.738,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.193.130,00	7.692.879,00	573.889,26	1.087.998,69	6.604.880,31	347.318,32	859.647,75	6.833.231,25	859.647,75	0,00
INVESTIMENTOS	12.743.130,00	7.398.083,00	472.815,63	961.685,28	6.436.397,72	286.655,89	773.745,54	6.624.337,46	773.745,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	153.796,00	0,00	0,00	153.796,00	0,00	0,00	153.796,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	141.000,00	101.073,63	126.313,41	14.686,59	60.662,43	85.902,21	55.097,79	85.902,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13	14.175.642,87	4.315.979,54	13.042.410,00	21.957.590,00	13.001.077,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13	14.175.642,87	4.315.979,54	13.042.410,00	21.957.590,00	13.001.077,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.751.847,80	20.824.357,13		4.315.979,54	13.042.410,00		13.001.077,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:2228F728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)										RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Jun 2019		Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00		0,00	
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00		0,00	
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**EC964740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO V - RESULTADO NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	12.931.161,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	595.333,58
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	381.029,53
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	214.304,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	15.225,30
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	15.225,30
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	12.312.442,79
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	3.748.262,54
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	2.610.792,36
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.959,18
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	2.230,82
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.152.565,66
Outras Transferências Correntes	7.622.200,00	4.781.632,23
Demais Receitas Correntes	115.000,00	8.159,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	8.159,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	12.915.936,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	12.915.936,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.157.121,00	19.736.358,44	12.182.762,25	12.141.429,84	147.334,99	263.931,00	263.931,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.701.398,00	10.003.648,89	5.912.785,81	5.905.691,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.452.423,00	9.732.709,55	6.269.976,44	6.235.738,04	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.153.821,00	19.736.358,44	12.182.762,25	12.141.429,84	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.692.879,00	1.087.998,69	859.647,75	859.647,75	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Investimentos	7.398.083,00	961.685,28	773.745,54	773.745,54	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	141.000,00	126.313,41	85.902,21	85.902,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.551.879,00	961.685,28	773.745,54	773.745,54	4.825,00	31.637,19	31.637,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.855.700,00	20.698.043,72	12.956.507,79	12.915.175,38	152.159,99	295.568,19	295.568,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-446.967,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
							VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-446.967,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	570.594,97	418.434,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		152.159,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-152.159,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-152.159,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:45526AE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	12.931.161,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	595.333,58
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	381.029,53
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	214.304,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	15.225,30
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	15.225,30
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	12.312.442,79
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	3.748.262,54
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	2.610.792,36
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.959,18
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	2.230,82
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.152.565,66
Outras Transferências Correntes	7.622.200,00	4.781.632,23
Demais Receitas Correntes	115.000,00	8.159,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	8.159,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	12.915.936,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	12.915.936,22
-------------------------------------	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.157.121,00	19.736.358,44	12.182.762,25	12.141.429,84	147.334,99	263.931,00	263.931,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.701.398,00	10.003.648,89	5.912.785,81	5.905.691,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.452.423,00	9.732.709,55	6.269.976,44	6.235.738,04	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.153.821,00	19.736.358,44	12.182.762,25	12.141.429,84	147.334,99	263.931,00	263.931,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.692.879,00	1.087.998,69	859.647,75	859.647,75	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Investimentos	7.398.083,00	961.685,28	773.745,54	773.745,54	4.825,00	31.637,19	31.637,19
Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	141.000,00	126.313,41	85.902,21	85.902,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.551.879,00	961.685,28	773.745,54	773.745,54	4.825,00	31.637,19	31.637,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.855.700,00	20.698.043,72	12.956.507,79	12.915.175,38	152.159,99	295.568,19	295.568,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-446.967,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-446.967,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	570.594,97	418.434,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	152.159,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-152.159,99	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-152.159,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:69F3ED1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO VIII - RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio –Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.360.000,00	1.360.000,00	595.333,58	43,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	381.029,53	38,10
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	381.029,53	38,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	214.304,05	71,43
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>7.972.805,81</b>	<b>50,38</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	4.685.328,01	51,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	4.685.328,01	51,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.263.490,30	49,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.788,56	46,48
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	21.198,94	26,50
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>8.568.139,39</b>	<b>49,86</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>JAN A JUN</b>	<b>(c) = (b/a)x100 (%)</b>
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	48.022,26	20,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	48.022,26	26,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>48.022,26</b>	<b>20,88</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	1.594.560,91	50,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	937.065,47	51,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	652.697,94	49,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	557,74	46,48
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	4.239,76	26,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.152.565,66	23,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.152.565,66	23,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.834.800,00	1.834.800,00	-441.995,25	-24,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.631.800,00	4.052.372,00	2.906.553,08	71,72	1.589.291,78	39,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	419.922,00	12.753,08	3,04	12.753,08	3,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.184.000,00	3.632.450,00	2.893.800,00	79,67	1.576.538,70	43,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.631.800,00	4.052.372,00	2.906.553,08	71,72	1.589.291,78	39,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.589.291,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		137,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-37,89
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.617.130,00	1.176.602,00	305.847,12	25,99	285.647,12	24,28	0,00
22.1 - Creche	363.300,00	602.100,00	254.388,41	42,25	234.188,41	38,90	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.500,00	526.300,00	254.388,41	48,34	234.188,41	44,50	0,00

22.2 - Pré-escola	1.253.830,00	574.502,00	51.458,71	8,96	51.458,71	8,96	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.000,00	344.122,00	12.753,08	3,71	12.753,08	3,71	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.830,00	230.380,00	38.705,63	16,80	38.705,63	16,80	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.257.000,00	4.778.650,00	3.176.058,67	66,46	1.744.200,68	36,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.184.000,00	3.632.450,00	2.893.800,00	79,67	1.576.538,70	43,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.073.000,00	1.146.200,00	282.258,67	24,63	167.661,98	14,63	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.874.130,00	5.955.252,00	3.481.905,79	58,47	2.029.847,80	34,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-441.995,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-441.995,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.471.843,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	830.000,00	867.786,00	515.567,75	59,41	319.006,36	36,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	840.000,00	877.786,00	515.567,75	58,74	319.006,36	36,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.714.130,00	6.833.038,00	3.997.473,54	58,50	2.348.854,16	34,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	32.864,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.152.565,66	48.022,26
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	74.442,28
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	74.442,28
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.152.565,66	6.444,34
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.152.565,66	6.444,34

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:71FD5A80

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (c)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)

	(d)		
DESPESAS DE CAPITAL	7.692.879,00	1.087.998,69	6.604.880,31
Investimentos	7.398.083,00	961.685,28	6.436.397,72
Inversões Financeiras	153.796,00	0,00	153.796,00
Amortização da Dívida	141.000,00	126.313,41	14.686,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.692.879,00	1.087.998,69	6.604.880,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.692.879,00	1.087.998,69	6.604.880,31
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador: B3C213C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.178], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS				Portaria Nº 389 de 2018
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**EF4F9B59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**5B6EFFC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.360.000,00	1.360.000,00	595.333,58	43,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.000.000,00	1.000.000,00	381.029,53	38,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				300.000,00	300.000,00	214.304,05	71,43
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				15.826.000,00	15.826.000,00	7.972.805,81	50,38
Cota-Parte FPM				9.100.000,00	9.100.000,00	4.685.328,01	51,49

Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	21.198,94	26,50
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.263.490,30	49,45
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.788,56	46,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>8.568.139,39</b>	<b>49,86</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ BIMESTRE (d)</b>	<b>% ( d/c ) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.355.000,00	1.355.000,00	279.692,46	20,64
Provenientes da União	1.340.000,00	1.340.000,00	271.883,18	20,29
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	7.809,28	52,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.555.000,00</b>	<b>4.555.000,00</b>	<b>279.692,46</b>	<b>6,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.401.600,00</b>	<b>5.747.377,00</b>	<b>4.025.461,53</b>	<b>70,04</b>	<b>2.613.169,94</b>	<b>45,47</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.432.100,00	2.573.200,00	2.110.265,02	82,01	1.422.550,38	55,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.969.500,00	3.174.177,00	1.915.196,51	60,34	1.190.619,56	37,51	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.872.030,00</b>	<b>1.626.253,00</b>	<b>177.190,30</b>	<b>10,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	2.872.030,00	1.626.253,00	177.190,30	10,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.273.630,00</b>	<b>7.373.630,00</b>	<b>4.202.651,83</b>	<b>57,00</b>	<b>2.613.169,94</b>	<b>35,44</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
			<b>ATÉ BIMESTRE (h)</b>	<b>% (h/IVf) x 100</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (i)</b>	<b>% (i/IVg) x 100</b>	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	575.000,00	212.625,00	9.836,00	0,23	9.836,00	0,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	212.625,00	9.836,00	0,23	9.836,00	0,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>575.000,00</b>	<b>212.625,00</b>	<b>9.836,00</b>	<b>0,23</b>	<b>9.836,00</b>	<b>0,38</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>6.698.630,00</b>	<b>7.161.005,00</b>	<b>4.192.815,83</b>	<b>99,77</b>	<b>2.603.333,94</b>	<b>99,62</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>30,38</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>1.318.113,03</b>
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>			<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Inscritos em 2018			1.269,00	0,00	0,00	1.269,00	1.269,00
Total			1.269,00	0,00	0,00	1.269,00	1.269,00
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>					<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>VINCULADA</b>	<b>AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..					0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>					<b>RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..					0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.616.500,00	1.446.418,00	425.639,35	10,13	229.840,17	8,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.084.900,00	246.780,00	5,87	29.034,02	1,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	239.909,36	5,71	208.052,61	7,96	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	25.000,00	0,59	14.179,51	0,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.736.700,00	4.331.882,00	3.265.323,12	77,70	2.132.063,63	81,59	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.273.630,00</b>	<b>7.373.630,00</b>	<b>4.202.651,83</b>	<b>100,00</b>	<b>2.613.169,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:0B8F750B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:628A6BB6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.000.000,00
Previsão Atualizada		35.000.000,00
Receitas Realizadas		13.042.410,00
Déficit Orçamentário		111.248,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.000.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		35.000.000,00
Despesas Empenhadas		20.824.357,13
Despesas Liquidadas		13.042.410,00
Despesas Pagas		13.001.077,59
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		20.824.357,13
Despesas Liquidadas		13.042.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.776.562,93
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-446.967,34	0,00
Resultado Primário		0,00	-446.967,34	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		570.594,97	0,00	152.159,99
Poder Executivo		570.594,97	0,00	152.159,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		300.890,64	0,00	295.568,19
Poder Executivo		300.890,64	0,00	295.568,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>871.485,61</b>	<b>0,00</b>	<b>447.728,18</b>
				<b>423.757,43</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.471.843,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			25,00	28,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.087.998,69	6.604.880,31	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.603.333,94	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00	30,38
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:** 1F82CB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>						
<b>LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1</b>						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	22.144.994,00	22.144.994,00	3.115.030,04	8.899.357,36	13.245.636,64	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.000,00	718.000,00	57.893,84	184.974,21	533.025,79	
1.1.1 Impostos	653.000,00	653.000,00	54.925,15	176.884,40	476.115,60	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00	22.049,73	89.690,65	120.309,35	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00	22.049,73	89.690,65	120.309,35	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	22.049,73	89.690,65	-59.690,65	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	22.049,73	89.690,65	-59.690,65	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	443.000,00	443.000,00	32.875,42	87.193,75	355.806,25	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	260.000,00	260.000,00	10.696,93	30.786,69	229.213,31	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	195.000,00	195.000,00	10.696,93	30.052,83	164.947,17	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	10.696,93	30.052,83	119.947,17	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.1.8.01.3 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	

Doação de Bens e Direitos					
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	733,86	34.266,14
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	733,86	29.266,14
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.000,00	183.000,00	22.178,49	56.407,06	126.592,94
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.000,00	183.000,00	22.178,49	56.407,06	126.592,94
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	22.178,49	56.407,06	93.592,94
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	2.968,69	8.089,81	56.910,19
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	197,75	3.047,87	31.952,13
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	197,75	3.047,87	31.952,13
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	2.770,94	5.041,94	24.958,06
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	2.770,94	5.041,94	24.958,06
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	2.770,94	5.041,94	24.958,06
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000,00	30.000,00	2.770,94	5.041,94	24.958,06
1.2 Contribuições	128.000,00	128.000,00	24.816,32	75.672,73	52.327,27
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	24.816,32	75.672,73	52.327,27
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	24.816,32	75.672,73	52.327,27
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00	24.816,32	75.672,73	52.327,27
1.3 Receita Patrimonial	81.026,00	81.026,00	8.270,35	27.341,99	53.684,01
1.3.2 Valores Mobiliários	81.026,00	81.026,00	8.270,35	27.341,99	53.684,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.026,00	81.026,00	8.270,35	27.341,99	53.684,01
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.026,00	81.026,00	8.270,35	27.341,99	53.684,01
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.026,00	81.026,00	8.270,35	27.341,99	53.684,01
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	2.048,40	5.483,21	19.516,79
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	27,74	184,09	815,91
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.526,00	14.526,00	766,53	2.301,08	12.224,92
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	941,68	3.044,77	2.955,23
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	1.710,28	5.484,78	6.515,22
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	269,44	1.054,07	3.945,93
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,17	22,78	1.977,22
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	10,55	28,78	1.971,22
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	13.500,00	13.500,00	2.492,56	9.738,43	3.761,57
1.6 Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.033.282,00	20.033.282,00	2.914.406,41	8.448.839,82	11.584.442,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.232.682,00	13.232.682,00	1.725.283,19	4.932.882,36	8.299.799,64
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.232.682,00	13.232.682,00	1.725.283,19	4.932.882,36	8.299.799,64
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.476.504,00	8.476.504,00	1.240.080,58	3.748.270,38	4.728.233,62
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.610.104,00	7.610.104,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.861.841,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.610.104,00	7.610.104,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.861.841,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.512.630,00	9.512.630,00	1.550.100,65	4.685.328,01	4.827.301,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.902.526,00	-1.902.526,00	-310.020,07	-937.065,47	-965.460,53
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	9,80	7.990,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-1.600,00	-1.600,00	0,00	-1,96	-1.598,04

Territorial Rural – Dedução do FUNDEB					
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	24.036,30	64.627,69	-4.627,69
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	30.000,00	30.000,00	24.036,30	64.627,69	-34.627,69
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	30.000,00	30.000,00	24.036,30	64.627,69	-34.627,69
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.072.732,00	3.072.732,00	339.355,84	800.789,02	2.271.942,98
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.780.542,00	1.780.542,00	279.474,30	612.755,52	1.167.786,48
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.780.542,00	1.780.542,00	279.474,30	612.755,52	1.167.786,48
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.620,00	392.620,00	29.395,26	87.737,78	304.882,22
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	392.620,00	392.620,00	29.395,26	87.737,78	304.882,22
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	216.570,00	216.570,00	16.163,72	41.409,30	175.160,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	216.570,00	216.570,00	16.163,72	41.409,30	175.160,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.322,56	30.967,68	59.032,32
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	14.322,56	30.967,68	59.032,32
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	610.500,00	610.500,00	72.444,98	180.363,32	430.136,68
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	32.280,58	103.211,92	45.788,08
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.000,00	149.000,00	32.280,58	103.211,92	45.788,08
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.500,00	103.500,00	40.164,40	77.151,40	26.348,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	103.500,00	103.500,00	40.164,40	77.151,40	26.348,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	103.500,00	103.500,00	40.164,40	77.151,40	26.348,60
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	49.365,49	138.831,95	667.214,05
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	49.365,49	138.831,95	667.214,05
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.046,00	806.046,00	49.365,49	138.831,95	667.214,05
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.225.600,00	2.225.600,00	350.654,73	970.987,84	1.254.612,16
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.225.600,00	2.225.600,00	350.654,73	970.987,84	1.254.612,16
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.061.600,00	2.061.600,00	344.295,36	953.235,26	1.108.364,74
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.779.600,00	1.779.600,00	210.570,23	706.332,39	1.073.267,61
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.779.600,00	1.779.600,00	210.570,23	706.332,39	1.073.267,61
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	263.212,74	882.915,35	1.341.584,65
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-444.900,00	-444.900,00	-52.642,51	-176.582,96	-268.317,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	228.000,00	228.000,00	79.280,23	185.959,23	42.040,77

1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	228.000,00	228.000,00	79.280,23	185.959,23	42.040,77				
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	285.000,00	285.000,00	99.100,29	232.449,04	52.550,96				
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.000,00	-57.000,00	-19.820,06	-46.489,81	-10.510,19				
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	206,56	615,92	5.384,08				
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	6.000,00	206,56	615,92	5.384,08				
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	258,20	769,91	6.730,09				
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-51,64	-153,99	-1.346,01				
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	0,00	6.089,38	41.910,62				
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	6.089,38	41.910,62				
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	54.238,34	54.238,34	-54.238,34				
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	54.238,34	54.238,34	-54.238,34				
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	64.000,00	64.000,00	6.359,37	17.752,58	46.247,42				
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	6.359,37	17.752,58	46.247,42				
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	6.359,37	17.752,58	46.247,42				
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.575.000,00	4.575.000,00	838.468,49	2.544.969,62	2.030.030,38				
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.575.000,00	4.575.000,00	838.468,49	2.544.969,62	2.030.030,38				
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	838.468,49	2.544.969,62	2.030.030,38				
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	838.468,49	2.544.969,62	2.030.030,38				
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	838.468,49	2.544.969,62	2.030.030,38				
1.9 Outras Receitas Correntes	1.004.686,00	1.004.686,00	109.643,12	162.528,61	842.157,39				
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00				
1.9.2.1 Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00				
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00				
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00				
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00				
1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00				
1.9.9 Demais Receitas Correntes	824.686,00	824.686,00	109.643,12	162.528,61	662.157,39				
1.9.9.099 Outras Receitas	824.686,00	824.686,00	109.643,12	162.528,61	662.157,39				
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	824.686,00	824.686,00	109.643,12	162.528,61	662.157,39				
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	824.686,00	824.686,00	109.643,12	162.528,61	662.157,39				
2 Receitas de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00				
2.4 Transferências de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00				
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00				
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00				
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00				
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00				
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00				
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00				
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00				
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00				
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00				
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00				
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00				
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00				
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00				
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00				
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00				
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00				
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00				
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00				
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00				
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00				
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00				
<b>Total Receitas</b>	<b>25.780.494,00</b>	<b>25.780.494,00</b>	<b>3.115.030,04</b>	<b>8.899.357,36</b>	<b>16.881.136,64</b>				
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (f) = (d+e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo a Liquidar (f-j)</b>	<b>Pago até Bimestre (g)</b>	<b>Inscrição de RP não Processado (i)</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.145.424,00</b>	<b>19.278.624,00</b>	<b>No Bimestre (g)</b>	<b>Até Bimestre (h)</b>	<b>No Bimestre (i)</b>	<b>Até Bimestre (j)</b>			
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.893.024,00</b>	<b>12.862.324,00</b>	<b>1.170.377,78</b>	<b>14.258.354,82</b>	<b>2.825.514,75</b>	<b>8.067.761,21</b>	<b>11.210.862,79</b>	<b>7.767.085,19</b>	<b>0,00</b>

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.893.024,00	12.862.324,00	164.048,65	10.837.116,75	1.757.723,25	5.415.612,14	7.446.711,86	5.223.715,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.360.300,00	2.026.510,00	10.000,00	1.150.104,00	107.662,09	490.931,19	1.535.578,81	485.461,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.432.240,00	8.524.340,00	99.556,01	7.975.156,01	1.427.894,87	4.028.546,36	4.495.793,64	3.898.635,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.984,00	2.046.764,00	50.002,63	1.666.599,31	217.676,28	850.877,16	1.195.886,84	794.360,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	106.000,00	4.490,01	4.490,01	4.490,01	4.490,01	101.509,99	4.490,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.500,00	103.710,00	0,00	40.767,42	0,00	40.767,42	62.942,58	40.767,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252.400,00	6.416.300,00	1.006.329,13	3.421.238,07	1.067.791,50	2.652.149,07	3.764.150,93	2.543.369,54	0,00
3300 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	343.000,00	143.100,00	0,00	21.960,00	3.980,00	9.860,00	133.240,00	9.860,00	0,00
330041 CONTRIBUIÇÕES	342.000,00	142.100,00	0,00	21.960,00	3.980,00	9.860,00	132.240,00	9.860,00	0,00
330092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.909.400,00	6.273.200,00	1.006.329,13	3.399.278,07	1.063.811,50	2.642.289,07	3.630.910,93	2.533.509,54	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	89.000,00	110.600,00	7.665,50	27.753,50	7.486,50	27.574,50	83.025,50	27.070,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	73.000,00	1.600,00	67.500,00	14.000,00	19.600,00	53.400,00	19.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.228.000,00	2.284.750,00	475.429,31	1.195.313,42	496.713,91	1.114.745,17	1.170.004,83	1.037.763,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.500,00	288.650,00	43.567,84	152.605,24	40.363,81	147.865,71	140.784,29	144.567,14	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	33.300,00	0,00	4.497,80	0,00	4.497,80	28.802,20	4.497,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056.000,00	834.400,00	122.765,40	337.803,40	103.564,80	265.974,80	568.425,20	260.542,81	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.686.500,00	2.037.750,00	336.562,58	1.219.413,78	357.619,11	740.155,15	1.297.594,85	719.059,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.400,00	149.400,00	0,00	144.000,00	25.324,87	71.685,01	77.714,99	71.685,01	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.000,00	99.050,00	16.210,00	47.148,80	16.210,00	46.948,80	52.101,20	45.694,80	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.900,00	0,00	786,18	0,00	786,18	50.113,82	786,18	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00	141.900,00	2.528,50	91.249,88	2.528,50	91.249,88	50.650,12	91.235,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	120.000,00	0,00	111.206,07	0,00	111.206,07	8.793,93	111.206,07	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.320.000,00</b>	<b>6.186.800,00</b>	<b>449.393,89</b>	<b>1.127.308,19</b>	<b>434.408,29</b>	<b>769.061,09</b>	<b>5.417.738,91</b>	<b>749.929,67</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.975.000,00	5.841.800,00	449.393,89	835.308,19	376.864,88	606.188,36	5.235.611,64	587.056,94	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.975.000,00	5.841.800,00	449.393,89	835.308,19	376.864,88	606.188,36	5.235.611,64	587.056,94	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.410.000,00	4.338.100,00	324.937,79	581.839,49	250.506,68	356.579,66	3.981.520,34	352.019,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.399.500,00	1.344.200,00	124.456,10	253.468,70	126.358,20	249.608,70	1.094.591,30	235.037,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	57.543,41	162.872,73	137.127,27	162.872,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	57.543,41	162.872,73	137.127,27	162.872,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	57.543,41	162.872,73	137.127,27	162.872,73	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>315.070,00</b>	<b>315.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.780.494,00	25.780.494,00	1.619.771,67	15.385.663,01	3.259.923,04	8.836.822,30	16.943.671,70	8.517.014,86	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:E0B0BD11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
01 LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	22.715,63	771.905,17	5,02	353.994,83	126.661,76	368.940,66	4,18	756.959,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	22.715,63	771.905,17	5,02	353.994,83	126.661,76	368.940,66	4,18	756.959,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.108.340,00	2.108.340,00	163.396,47	1.296.864,94	8,43	811.475,06	254.671,02	703.382,16	7,96	1.404.957,84	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	358,00	152.517,00	0,99	38.383,00	22.844,75	75.092,42	0,85	115.807,58	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.730,00	1.316.730,00	155.631,67	825.644,61	5,37	491.085,39	181.344,10	465.616,38	5,27	851.113,62	0,00

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	409.710,00	7.406,80	318.703,33	2,07	91.006,67	50.482,17	162.673,36	1,84	247.036,64	0,00					
181	POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.416,00	1.629.416,00	109.558,48	750.115,29	4,88	879.300,71	182.276,29	433.450,74	4,91	1.195.965,26	0,00					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00					
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00					
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.890,00	115.890,00	264,04	93.252,20	0,61	22.637,80	13.059,54	41.285,67	0,47	74.604,33	0,00					
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.496.026,00	1.496.026,00	109.294,44	656.863,09	4,27	839.162,91	169.216,75	392.165,07	4,44	1.103.860,93	0,00					
334	FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00					
10	SAÚDE	7.693.202,00	7.693.202,00	596.023,69	4.932.100,16	32,06	2.761.101,84	1.136.295,91	2.987.335,16	33,81	4.705.866,84	0,00					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.623.470,00	3.818.470,00	389.268,95	2.967.706,75	19,29	850.763,25	749.963,65	1.886.299,28	21,35	1.932.170,72	0,00					
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.780.542,00	2.757.542,00	155.949,75	1.654.220,05	10,75	1.103.321,95	318.504,03	892.761,29	10,10	1.864.780,71	0,00					
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	572.620,00	519.620,00	8.979,99	93.459,28	0,61	426.160,72	6.079,99	77.779,28	0,88	441.840,72	0,00					
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00					
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.150,00	91.150,00	41.825,00	73.642,28	0,48	17.507,72	46.745,64	57.402,67	0,65	33.747,33	0,00					
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.420,00	182.420,00	0,00	143.071,80	0,93	39.348,20	15.002,60	73.092,64	0,83	109.327,36	0,00					
605	ABASTECIMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00					
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00					
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00					
12	EDUCAÇÃO	6.857.086,00	6.857.086,00	301.291,82	5.024.765,27	32,66	1.832.320,73	983.530,14	2.808.122,57	31,78	4.048.963,43	0,00					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.600,00	284.600,00	36.228,87	115.044,30	0,75	169.555,70	38.382,05	94.077,72	1,06	190.522,28	0,00					
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	115.000,00	49.019,12	100.177,87	0,65	14.822,13	55.825,23	100.177,87	1,13	14.822,13	0,00					
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.477.096,00	5.097.096,00	198.440,11	3.941.489,20	25,62	1.155.606,80	737.829,15	2.166.991,01	24,52	2.930.104,99	0,00					
362	ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	17.603,72	28.053,90	0,18	101.946,10	12.869,72	23.319,90	0,26	106.680,10	0,00					
	Função/SubFunção	Dotação					Despesa Empenhada					Despesa Liquidada					INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)						
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	832.130,00	1.210.130,00	0,00	840.000,00	5,46	370.130,00	138.623,99	423.556,07	4,79	786.573,93	0,00					
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00					
13	CULTURA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00					
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00					
15	URBANISMO	2.817.278,00	2.830.278,00	266.690,29	1.413.030,41	9,18	1.417.247,59	304.270,19	733.110,30	8,30	2.097.167,70	0,00					
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.000,00	932.000,00	237.663,52	271.658,13	1,77	660.341,87	103.215,51	113.215,51	1,28	818.784,49	0,00					
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.787.778,00	29.026,77	1.141.372,28	7,42	646.405,72	201.054,68	619.894,79	7,01	1.167.883,21	0,00					
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00					
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00					
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00					
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00					
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00					
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00					
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00					
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	71.724,78	505.307,82	3,28	235.622,18	92.974,93	375.489,76	4,25	365.440,24	0,00					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	609.630,00	71.724,78	505.307,82	3,28	104.322,18	92.974,93	375.489,76	4,25	234.140,24	0,00					
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00					
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00					
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	111.150,00	0,00	0,00	0,00	111.150,00	0,00	0,00	0,00	111.150,00	0,00					
23	COMERCIO E SERVIÇOS	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00					
695	TURISMO	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00					
25	ENERGIA	140.000,00	195.000,00	70.000,00	130.000,00	0,84	65.000,00	39.254,82	88.931,74	1,01	106.068,26	0,00					
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	195.000,00	70.000,00	130.000,00	0,84	65.000,00	39.254,82	88.931,74	1,01	106.068,26	0,00					
26	TRANSPORTE	135.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00					
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00					
27	DESPORTO E LAZER	969.772,00	974.772,00	13.880,50	265.083,94	1,72	709.688,06	77.954,56	170.696,47	1,93	804.075,53	0,00					
695	TURISMO	108.962,00	113.962,00	4.379,00	61.780,36	0,40	52.181,64	12.613,70	33.197,45	0,38	80.764,55	0,00					
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	860.810,00	860.810,00	9.501,50	203.303,58	1,32	657.506,42	65.340,86	137.499,02	1,56	723.310,98	0,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	4.490,01	296.490,01	1,93	153.509,99	62.033,42	167.362,74	1,89	282.637,26	0,00					
	Função/SubFunção	Dotação					Despesa Empenhada					Despesa Liquidada					INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	4.490,01	296.490,01	1,93	153.509,99	62.033,42	167.362,74	1,89	282.637,26	0,00					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00					
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00					
	Total Geral	25.780.494,00	25.780.494,00	1.619.771,67	15.385.663,01		10.394.830,99	3.259.923,04	8.836.822,30			0,00					

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:5AC47C88

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.934.994,00	8.899.357,36
Receitas Tributárias	688.000,00	184.974,21
IPTU	150.000,00	30.052,83
ISS	150.000,00	56.407,06
IBTI	30.000,00	733,86
IRRF	210.000,00	89.690,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.000,00	8.089,81
Receitas de Contribuições	128.000,00	75.672,73
Receita Patrimonial Líquida	81.026,00	27.341,99
Aplicações Financeiras (II)	81.026,00	27.341,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.033.282,00	8.448.839,82
Cota-Parte do FPM	10.372.630,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	882.915,35
Cota-Parte do IPVA	285.000,00	232.449,04
Cota-Parte do ITR	8.000,00	9,80
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	769,91
Transferências do FUNDEB	4.575.000,00	2.544.969,62
Outras Transferências Correntes	2.552.652,00	102.398,09
Demais Receitas Correntes	1.004.686,00	162.528,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.004.686,00	162.528,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.853.968,00	8.872.015,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.635.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.635.500,00	0,00
Convênios	1.865.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.770.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.635.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.489.468,00	8.872.015,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.278.624,00	14.258.354,82	8.067.761,21	7.767.085,19	332.304,50	11.390,50	11.390,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.862.324,00	10.837.116,75	5.415.612,14	5.223.715,65	132.294,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.416.300,00	3.421.238,07	2.652.149,07	2.543.369,54	200.009,84	11.390,50	11.390,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.278.624,00	14.258.354,82	8.067.761,21	7.767.085,19	332.304,50	11.390,50	11.390,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.186.800,00	1.127.308,19	769.061,09	749.929,67	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Investimentos	5.841.800,00	835.308,19	606.188,36	587.056,94	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	292.000,00	162.872,73	162.872,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.886.800,00	835.308,19	606.188,36	587.056,94	249.093,00	17.949,93	17.949,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.480.494,00	15.093.663,01	8.673.949,57	8.354.142,13	581.397,50	29.340,43	29.340,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-92.864,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	387.600,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-92.864,69
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.118.172,02	7.950.023,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.507.609,92	1.845.802,93
Disponibilidade de Caixa	1.507.609,92	1.845.802,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	1.852.443,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.338,82	6.641,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.610.562,10	6.104.220,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-6.610.562,10	-6.610.562,10

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:60CE21B7

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2019			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	176.884,40	28,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	30.052,83	15,41
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	30.052,83	20,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	733,86	2,10
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	733,86	2,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	56.407,06	30,82
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	56.407,06	37,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	89.690,65	42,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.905.630,00	12.905.630,00	5.801.472,11	44,95
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	4.685.328,01	45,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	4.685.328,01	49,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	882.915,35	39,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	769,91	10,27
2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	232.449,04	81,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	13.528.630,00	13.528.630,00	5.978.356,51	44,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.500,00	616.500,00	183.408,09	29,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	103.211,92	69,27
5.2 - Transferências do PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	103.500,00	103.500,00	77.151,40	74,54
5.4 - Transferências do PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	3.044,77	50,75
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.320.500,00	1.320.500,00	557,94	0,04
6.1 - Transferências de Convênios	1.320.500,00	1.320.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	557,94	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.937.000,00	1.937.000,00	183.966,03	9,50
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.409.126,00	2.409.126,00	1.160.294,19	48,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.902.526,00	1.902.526,00	937.065,47	49,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.900,00	444.900,00	176.582,96	39,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	153,99	10,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	1,96	0,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	46.489,81	81,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.526,00	4.589.526,00	2.547.270,70	55,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	2.544.969,62	55,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14.526,00	14.526,00	2.301,08	15,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.165.874,00	2.165.874,00	1.384.675,43	7,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.998.950,00	3.048.950,00	3.029.000,00	99,35	1.477.245,80	48,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	423.556,07	49,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.577.520,00	2.199.520,00	2.189.000,00	99,52	1.053.689,73	47,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.590.576,00	1.685.576,00	1.546.604,48	91,76	956.231,36	56,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.590.576,00	1.685.576,00	1.546.604,48	91,76	956.231,36	56,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.526,00	4.734.526,00	4.575.604,48	96,64	2.433.477,16	51,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	57,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	37,53
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	4,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.130,00	910.130,00	840.000,00	92,29	423.556,07	46,54	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	532.130,00	910.130,00	840.000,00	92,29	423.556,07	46,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	423.556,07	49,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.700,00	60.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.956,00	4.449.956,00	3.912.762,38	87,93	2.122.697,61	47,70	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.168.096,00	3.885.096,00	3.735.604,48	96,15	2.009.921,09	51,73	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.860,00	564.860,00	177.157,90	31,36	112.776,52	19,97	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	28.053,90	21,58	23.319,90	17,94	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.420.086,00	5.490.086,00	4.780.816,28	87,08	2.569.573,58	46,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.384.675,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)	1.384.675,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.161.578,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	19,42

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	136.804,80	91,20	131.404,80	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	1.217.000,00	107.144,19	8,80	107.144,19	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.367.000,00	243.948,99	17,85	238.548,99	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	5.024.765,27	73,28	2.808.122,57	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297.971,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.582.441,49	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.725.819,69	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.725.819,69	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.216,62	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.809,68	0,00
50 - (+) Ajustes	(26.019,30)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(26.019,30)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	130.790,38	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: B02BA3AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.000,00	623.000,00	176.884,40	28,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	30.052,83	20,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	733,86	2,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	56.407,06	37,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	89.690,65	42,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.045.630,00	12.045.630,00	5.801.472,11	48,16
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	4.685.328,01	49,25
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,12
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	232.449,04	81,56
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	882.915,35	39,69
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	769,91	10,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.630,00	12.668.630,00	5.978.356,51	47,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.305.232,00	3.305.232,00	806.273,80	24,39
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	800.789,02	24,31
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	5.484,78	45,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.150.232,00	4.150.232,00	806.273,80	19,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.394.202,00	6.490.202,00	4.744.780,60	73,10	2.800.015,60	43,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.592.202,00	4.542.202,00	3.559.735,03	78,37	1.850.589,53	40,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.802.000,00	1.948.000,00	1.185.045,57	60,83	949.426,07	48,73	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.664.500,00	1.568.500,00	187.319,56	11,94	187.319,56	11,94	0,00
Investimentos	1.654.500,00	1.558.500,00	187.319,56	12,01	187.319,56	12,01	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.058.702,00	8.058.702,00	4.932.100,16	61,20	2.987.335,16	37,06	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.155.232,00	4.155.232,00	1.964.393,41	47,27	1.101.035,88	26,49	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.732,00	3.084.732,00	1.880.879,94	60,97	1.017.522,41	32,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.070.500,00	1.070.500,00	83.513,47	7,80	83.513,47	7,80	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.155.232,00	4.155.232,00	1.964.393,41	47,27	1.101.035,88	26,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.903.470,00	3.903.470,00	2.967.706,75	76,02	1.886.299,28	48,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,55
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							989.545,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00		0,00	0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (IX)	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.780.542,00	2.757.542,00	1.654.220,05	59,98	892.761,29	32,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.620,00	519.620,00	93.459,28	17,98	77.779,28	14,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.150,00	91.150,00	73.642,28	80,79	57.402,67	62,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.420,00	182.420,00	143.071,80	78,42	73.092,64	40,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.968.970,00	4.163.970,00	2.967.706,75	71,27	1.886.299,28	45,30	0,00
TOTAL	7.728.702,00	7.728.702,00	4.932.100,16	63,81	2.987.335,16	38,65	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:F0599BF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		25.780.494,00
Previsão Atualizada		25.780.494,00
Receitas Realizadas		8.899.357,36
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		25.780.494,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		25.780.494,00
Despesas Empenhadas		15.385.663,01
Despesas Liquidadas		8.836.822,30
Despesas Pagas		8.517.014,86
Superávit Orçamentário		62.535,06
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		15.385.663,01
Despesas Liquidadas		8.836.822,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		17.743.314,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-6.610.562,10	0,00
Resultado Primário		387.600,00	-92.864,69	-23,95
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	589.386,61	1.348,10	581.397,50	6.641,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	29.340,43	0,00	29.340,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>618.727,04</b>	<b>1.348,10</b>	<b>610.737,93</b>	<b>6.641,01</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.161.578,25	25,00	19,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.477.245,80	60,00	57,99
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.886.299,28	15,00	31,55
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário de Finanças e Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:43348036**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:79EEBACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.574.604,00	26.574.604,00	3.828.815,13	11.921.496,27	14.653.107,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.445.000,00	2.445.000,00	213.679,95	664.919,66	1.780.080,34
1.1.1 Impostos	2.195.000,00	2.195.000,00	213.679,95	664.919,66	1.530.080,34
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00	61.577,27	171.942,20	68.057,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00	61.577,27	171.942,20	68.057,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	61.527,23	171.892,16	18.107,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	190.000,00	190.000,00	61.527,23	171.892,16	18.107,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	61.527,23	171.892,16	-21.892,16
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	50,04	50,04	49.949,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	50,04	50,04	49.949,96
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.955.000,00	1.955.000,00	152.102,68	492.977,46	1.462.022,54
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.655.000,00	1.655.000,00	152.102,68	492.977,46	1.162.022,54
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.655.000,00	1.655.000,00	152.102,68	492.977,46	1.162.022,54
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	152.102,68	492.977,46	1.007.022,54
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	21.782,11	22.835,23	110.164,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	21.782,11	22.835,23	110.164,77
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	21.782,11	22.835,23	110.164,77
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	21.782,11	22.835,23	110.164,77
1.3 Receita Patrimonial	75.548,00	75.548,00	3.248,98	10.953,91	64.594,09
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	70.548,00	70.548,00	3.248,98	10.953,91	59.594,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.548,00	70.548,00	3.248,98	10.953,91	59.594,09
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	70.548,00	70.548,00	3.248,98	10.953,91	59.594,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.548,00	70.548,00	3.248,98	10.953,91	59.594,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	113,71	1.269,23	18.730,77
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	48,23	117,95	1.882,05
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.548,00	12.548,00	581,49	1.797,29	10.750,71
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.500,00	5.500,00	457,50	1.222,71	4.277,29
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	1.420,39	4.751,66	7.248,34
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	162,23	453,51	4.546,49
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	4,73	995,27
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	10,56	10,56	1.989,44
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.500,00	10.500,00	454,87	1.326,27	9.173,73
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.306.606,00	23.306.606,00	3.586.961,36	11.217.921,24	12.088.684,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.147.846,00	13.147.846,00	1.707.422,39	5.429.788,67	7.718.057,33
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.147.846,00	13.147.846,00	1.707.422,39	5.429.788,67	7.718.057,33
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.327.280,00	8.327.280,00	1.241.572,40	3.750.005,08	4.577.274,92
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.523.280,00	7.523.280,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.775.017,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.523.280,00	7.523.280,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.775.017,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.404.100,00	9.404.100,00	1.550.100,65	4.685.328,01	4.718.771,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.820,00	-1.880.820,00	-310.020,07	-937.065,47	-943.754,53
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.491,82	1.742,54	2.257,46
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	1.491,82	1.742,54	2.257,46
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	1.864,76	2.178,14	2.821,86
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-372,94	-435,60	-564,40
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	29.000,00	29.000,00	30.288,14	81.505,04	-52.505,04
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.000,00	2.000,00	6.251,84	16.877,35	-14.877,35
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	2.000,00	2.000,00	6.251,84	16.877,35	-14.877,35
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.000,00	12.000,00	24.036,30	64.627,69	-52.627,69
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.000,00	12.000,00	24.036,30	64.627,69	-52.627,69
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.043.762,00	3.043.762,00	287.183,27	650.244,81	2.393.517,19
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.869.608,00	1.869.608,00	199.326,23	493.692,41	1.375.915,59
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.869.608,00	1.869.608,00	199.326,23	493.692,41	1.375.915,59
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	811.340,00	811.340,00	22.626,72	67.880,16	743.459,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	811.340,00	811.340,00	22.626,72	67.880,16	743.459,84
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	147.814,00	147.814,00	8.794,72	19.365,44	128.448,56
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	147.814,00	147.814,00	8.794,72	19.365,44	128.448,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.435,60	19.306,80	45.693,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	6.435,60	19.306,80	45.693,20
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	703.500,00	703.500,00	73.764,66	200.394,94	503.105,06
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	35.628,00	113.561,78	46.438,22
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	35.628,00	113.561,78	46.438,22
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.500,00	19.500,00	1.710,00	1.710,00	17.790,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.500,00	19.500,00	1.710,00	1.710,00	17.790,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.000,00	99.000,00	25.497,60	63.252,88	35.747,12
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	99.000,00	99.000,00	25.497,60	63.252,88	35.747,12
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	99.000,00	99.000,00	25.497,60	63.252,88	35.747,12
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	74.000,00	74.000,00	10.929,06	21.870,28	52.129,72
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	74.000,00	74.000,00	10.929,06	21.870,28	52.129,72
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	74.000,00	74.000,00	10.929,06	21.870,28	52.129,72
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	757.904,00	757.904,00	72.647,08	170.245,62	587.658,38
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	757.904,00	757.904,00	72.647,08	170.245,62	587.658,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	757.904,00	757.904,00	72.647,08	170.245,62	587.658,38
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	1.966,84	577.393,18	-527.393,18
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	1.966,84	577.393,18	-527.393,18
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	1.966,84	577.393,18	-527.393,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.860.760,00	2.860.760,00	1.010.122,18	3.152.496,10	-291.736,10
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.860.760,00	2.860.760,00	1.010.122,18	3.152.496,10	-291.736,10
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.846.760,00	2.846.760,00	996.588,15	3.138.962,07	-292.202,07
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.665.760,00	2.665.760,00	900.453,91	2.951.870,47	-286.110,47
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.665.760,00	2.665.760,00	900.453,91	2.951.870,47	-286.110,47
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	1.125.567,35	3.689.837,95	-357.637,95
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-666.440,00	-666.440,00	-225.113,44	-737.967,48	71.527,48
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	28.160,34	63.364,61	635,39
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	28.160,34	63.364,61	635,39
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	35.200,43	75.610,27	4.389,73
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-7.040,09	-12.245,66	-3.754,34
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	883,28	2.436,71	5.563,29
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	883,28	2.436,71	5.563,29
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.104,10	3.045,89	6.954,11
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-220,82	-609,18	-1.390,82
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.000,00	59.000,00	0,00	5.479,25	53.520,75
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	5.479,25	53.520,75
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	67.090,62	115.811,03	-65.811,03
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	67.090,62	115.811,03	-65.811,03
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	14.000,00	14.000,00	13.534,03	13.534,03	465,97
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	13.534,03	13.534,03	465,97
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	13.534,03	13.534,03	465,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.298.000,00	7.298.000,00	869.416,79	2.635.636,47	4.662.363,53
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.298.000,00	7.298.000,00	869.416,79	2.635.636,47	4.662.363,53
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	869.416,79	2.635.636,47	4.662.363,53
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	869.416,79	2.635.636,47	4.662.363,53
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	869.416,79	2.635.636,47	4.662.363,53
1.9 Outras Receitas Correntes	599.450,00	599.450,00	3.142,73	4.866,23	594.583,77
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	3.142,73	4.866,23	105.133,77
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	810,30	2.533,80	47.466,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	810,30	2.533,80	47.466,20
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	810,30	2.533,80	47.466,20
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	810,30	2.533,80	47.466,20
1.9.2.3 Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.332,43	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.332,43	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.332,43	2.332,43	7.667,57
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	2.332,43	2.332,43	7.667,57

1.9.9 Demais Receitas Correntes	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099 Outras Receitas	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
2 Receitas de Capital	2.598.500,00	2.598.500,00	0,00	0,00	2.598.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.598.500,00	2.598.500,00	0,00	0,00	2.598.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.298.500,00	2.298.500,00	0,00	0,00	2.298.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.298.500,00	2.298.500,00	0,00	0,00	2.298.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.589.000,00	1.589.000,00	0,00	0,00	1.589.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	29.173.104,00	29.173.104,00	3.828.815,13	11.921.496,27	17.251.607,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RPNão Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	24.004.243,00	24.713.343,00	1.834.790,09	17.235.026,52	3.995.661,43	10.954.328,11	13.759.014,89	10.651.998,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.733.473,00	16.224.473,00	431.000,00	11.962.983,67	2.456.974,40	6.937.240,41	9.287.232,59	6.842.022,96	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.733.473,00	16.224.473,00	431.000,00	11.962.983,67	2.456.974,40	6.937.240,41	9.287.232,59	6.842.022,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.018.040,00	4.140.140,00	250.000,00	3.177.100,00	697.470,66	1.787.099,71	2.353.040,29	1.719.240,30	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.112.640,00	8.898.740,00	0,00	6.625.650,03	1.319.881,27	3.910.083,74	4.988.656,26	3.882.725,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.751.793,00	2.642.293,00	181.000,00	1.773.461,28	439.622,47	853.284,60	1.789.008,40	853.284,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	286.500,00	448.800,00	0,00	386.772,36	0,00	386.772,36	62.027,64	386.772,36	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRABALHISTAS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
33	7.270.770,00	8.488.870,00	1.403.790,09	5.272.042,85	1.538.687,03	4.017.087,70	4.471.782,30	3.809.975,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	36.100,00	0,00	22.380,00	2.240,00	6.375,00	29.725,00	6.375,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	36.000,00	0,00	22.380,00	2.240,00	6.375,00	29.725,00	6.375,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	14.100,00	0,00	11.068,80	0,00	1.106,88	12.993,12	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	0,00	14.100,00	0,00	11.068,80	0,00	1.106,88	12.993,12	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.205.770,00	8.433.670,00	1.403.790,09	5.238.594,05	1.536.447,03	4.009.605,82	4.424.064,18	3.803.600,18	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	60.500,00	75.500,00	2.280,00	32.280,00	2.280,00	32.280,00	43.220,00	32.280,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	27.500,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00	22.500,00	5.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.317.000,00	2.914.500,00	689.484,88	1.892.704,18	824.209,12	1.742.771,12	1.171.728,88	1.671.228,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0,00	10.000,00	0,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	8.460,00	1.540,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	470.000,00	312.500,00	12.552,16	97.214,22	25.609,12	97.214,22	215.285,78	89.864,22	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	48.500,00	3.890,37	27.046,95	3.890,37	27.046,95	21.453,05	23.156,58	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.000,00	119.000,00	24.500,00	24.500,00	3.500,00	3.500,00	115.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000,00	576.900,00	24.045,90	73.832,45	26.667,50	56.904,45	519.995,55	53.928,47	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.942.000,00	2.886.000,00	305.569,59	1.795.697,24	388.335,98	945.418,98	1.940.581,02	829.649,80	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.770,00	181.670,00	50.000,00	140.658,00	39.304,09	114.842,85	66.827,15	114.842,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00	82.000,00	-5.000,00	25.000,00	5.000,00	10.000,00	72.000,00	10.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	917.000,00	295.000,00	914.840,00	214.643,66	774.806,24	142.193,76	774.806,24	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.500,00	238.850,00	1.196,22	170.800,20	1.196,22	170.800,20	68.049,80	169.823,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	33.250,00	270,97	26.480,81	270,97	26.480,81	6.769,19	26.480,81	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	4.763.998,00	4.054.898,00	652.852,00	906.819,69	81.520,92	190.460,83	3.864.437,17	184.498,83	0,00
44 INVESTIMENTO	4.503.998,00	3.777.898,00	592.852,00	663.750,95	31.764,00	44.164,00	3.733.734,00	38.202,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.503.998,00	3.777.898,00	592.852,00	663.750,95	31.764,00	44.164,00	3.733.734,00	38.202,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.261.498,00	2.181.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.398,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.162.500,00	1.531.500,00	592.852,00	663.750,95	31.764,00	44.164,00	1.487.336,00	38.202,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	257.000,00	60.000,00	243.068,74	49.756,92	146.296,83	110.703,17	146.296,83	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	257.000,00	60.000,00	243.068,74	49.756,92	146.296,83	110.703,17	146.296,83	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	257.000,00	60.000,00	243.068,74	49.756,92	146.296,83	110.703,17	146.296,83	0,00
9	Reserva de Contingência	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00
Total Despesas		29.173.104,00	29.173.104,00	2.487.642,09	18.141.846,21	4.077.182,35	11.144.788,94	18.028.315,06	10.836.496,97	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:6CBD1D44**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: <b>2019</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
			<b>Até Bimestre 2019</b>	<b>Até Bimestre 2018</b>	<b>Até Bimestre 2019</b>	<b>Até Bimestre 2018</b>	<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
		<b>Exercício</b>
		<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:8266CC8D**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 05**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2019	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	26.559.604,00	11.921.496,27	
Receitas Tributárias	2.445.000,00	664.919,66	
IPTU	100.000,00	0,00	
ISS	1.500.000,00	492.977,46	
IBTI	50.000,00	0,00	
IRRF	240.000,00	171.942,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	133.000,00	22.835,23	
Receita Patrimonial Líquida	75.548,00	10.953,91	
Aplicações Financeiras (II)	70.548,00	10.953,91	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	23.306.606,00	11.217.921,24	
Cota-Parte do FPM	10.204.100,00	4.685.328,01	
Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	3.689.837,95	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	75.610,27	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.178,14	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	3.045,89	
Transferências do FUNDEB	7.298.000,00	2.635.636,47	
Outras Transferências Correntes	2.369.306,00	126.284,51	
Demais Receitas Correntes	599.450,00	4.866,23	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	599.450,00	4.866,23	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	26.489.056,00	11.910.542,36	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.598.500,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.598.500,00	0,00	
Convênios	1.589.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.009.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	2.598.500,00	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	29.087.556,00	11.910.542,36	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.713.343,00	17.235.026,52	10.954.328,11	10.651.998,14	495.581,01	251.374,61	248.974,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.224.473,00	11.962.983,67	6.937.240,41	6.842.022,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.488.870,00	5.272.042,85	4.017.087,70	3.809.975,18	495.581,01	251.374,61	248.974,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.713.343,00	17.235.026,52	10.954.328,11	10.651.998,14	495.581,01	251.374,61	248.974,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.054.898,00	906.819,69	190.460,83	184.498,83	0,00	72.568,50	72.568,50
Investimentos	3.777.898,00	663.750,95	44.164,00	38.202,00	0,00	72.568,50	72.568,50
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	257.000,00	243.068,74	146.296,83	146.296,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.797.898,00	663.750,95	44.164,00	38.202,00	0,00	72.568,50	72.568,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.916.104,00	17.898.777,47	10.998.492,11	10.690.200,14	495.581,01	323.943,11	321.543,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							403.218,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	313.590,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	403.218,10
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.841.951,21	4.920.848,14
DEDUÇÕES (XXIX)	688.055,20	1.493.576,41
Disponibilidade de Caixa	688.055,20	1.493.576,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.512.975,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.980,01	19.399,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.153.896,01	3.427.271,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.726.624,28	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:77DE8A87**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.000,00	2.195.000,00	664.919,66	30,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.655.000,00	1.655.000,00	492.977,46	29,79
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	492.977,46	32,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	171.942,20	71,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.639.300,00	13.639.300,00	8.456.000,26	62,00
2.1 - Cota-Parte FPM	10.204.100,00	10.204.100,00	4.685.328,01	45,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.404.100,00	9.404.100,00	4.685.328,01	49,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	3.689.837,95	110,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.045,89	30,46
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.178,14	43,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	75.610,27	94,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.834.300,00	15.834.300,00	9.120.919,92	57,60
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.000,00	709.000,00	201.617,65	28,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	113.561,78	70,98
5.2 - Transferências do PDDE	19.500,00	19.500,00	1.710,00	8,77
5.3 - Transferências do PNAE	99.000,00	99.000,00	63.252,88	63,89
5.4 - Transferências do PNATE	74.000,00	74.000,00	21.870,28	29,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	1.222,71	22,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	53,70	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	53,70	5,40
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.119.000,00	1.119.000,00	201.671,35	18,02
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.567.860,00	2.567.860,00	1.688.323,39	65,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.820,00	1.880.820,00	937.065,47	49,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	666.440,00	666.440,00	737.967,48	110,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	609,18	30,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	435,60	43,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	12.245,66	76,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.548,00	7.310.548,00	2.637.433,76	36,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	2.635.636,47	36,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.548,00	12.548,00	1.797,29	14,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.730.140,00	4.730.140,00	947.313,08	(29,64)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.810.478,00	5.810.478,00	4.097.424,90	70,52	2.552.037,76	43,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	526.920,00	526.920,00	310.000,00	58,83	179.137,66	34,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.283.558,00	5.283.558,00	3.787.424,90	71,68	2.372.900,10	44,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.500.070,00	1.500.070,00	1.352.334,32	90,15	881.301,13	58,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.070,00	1.500.070,00	1.352.334,32	90,15	881.301,13	58,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.310.548,00	7.310.548,00	5.449.759,22	74,55	3.433.338,89	46,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	96,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	33,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-30,17
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	786.018,00	741.018,00	310.000,00	41,83	179.137,66	24,17	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	786.018,00	741.018,00	310.000,00	41,83	179.137,66	24,17	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.920,00	526.920,00	310.000,00	58,83	179.137,66	34,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.098,00	214.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.585.352,00	8.590.352,00	5.800.523,44	67,52	3.792.928,77	44,15	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.783.628,00	6.783.628,00	5.139.759,22	75,77	3.254.201,23	47,97	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.801.724,00	1.806.724,00	660.764,22	36,57	538.727,54	29,82	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	15.942,00	14,49	15.942,00	14,49	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	85.000,00	125.000,00	61.920,00	49,54	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.566.370,00	9.566.370,00	6.188.385,44	64,69	3.988.008,43	41,69	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							947.313,08	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							947.313,08	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.024.753,35	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,16	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	162.000,00	108.288,55	66,85	92.962,54	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	617.000,00	417.000,00	57.251,29	13,73	57.251,29	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	779.000,00	579.000,00	165.539,84	28,59	150.213,83	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.345.370,00	10.145.370,00	6.353.925,28	62,63	4.138.222,26	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ CANCELADO EM BIMESTRE 2019 (j)</b>		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						15.267,29	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.635.636,47	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.636.664,86	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						2.636.664,86	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.797,29	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						16.036,19	0,00
50 - (+) Ajustes						(7.274,62)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(7.274,62)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						8.761,57	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador: D7C48F08**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019			Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.195.000,00	2.195.000,00	664.919,66	30,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	492.977,46	32,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	171.942,20	71,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.839.300,00</b>	<b>12.839.300,00</b>	<b>8.456.000,26</b>	<b>65,86</b>
Cota-Parte FPM	9.404.100,00	9.404.100,00	4.685.328,01	49,82
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.178,14	43,56
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	75.610,27	94,51
Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	3.689.837,95	110,73
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.045,89	30,45
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>15.034.300,00</b>	<b>15.034.300,00</b>	<b>9.120.919,92</b>	<b>60,66</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>3.165.762,00</b>	<b>3.165.762,00</b>	<b>654.996,47</b>	<b>20,69</b>
Provenientes da União	3.153.762,00	3.153.762,00	650.244,81	20,61
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	4.751,66	39,59
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>4.165.762,00</b>	<b>4.165.762,00</b>	<b>654.996,47</b>	<b>15,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% ((f/e)x100)	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.776.009,00	5.957.109,00	4.445.013,48	74,61	2.961.052,78	49,70	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.061.709,00	4.011.709,00	3.206.323,17	79,92	1.907.801,91	47,55	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.714.300,00	1.945.400,00	1.238.690,31	63,67	1.053.250,87	54,14	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.008.900,00	47.900,00	4,74	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.130.000,00	1.008.900,00	47.900,00	4,74	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.906.009,00</b>	<b>6.966.009,00</b>	<b>4.492.913,48</b>	<b>64,49</b>	<b>2.961.052,78</b>	<b>42,50</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.989.262,00	3.989.262,00	2.049.945,17	51,38	1.235.446,06	30,96	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	2.049.945,17	64,75	1.235.446,06	39,02	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.989.262,00</b>	<b>3.989.262,00</b>	<b>2.049.945,17</b>	<b>51,38</b>	<b>1.235.446,06</b>	<b>30,96</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.916.747,00</b>	<b>2.976.747,00</b>	<b>2.442.968,31</b>	<b>82,06</b>	<b>1.725.606,72</b>	<b>57,96</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>								18,91
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>								357.468,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.793.508,00	2.745.508,00	1.304.256,80	47,50	810.346,87	29,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.340,00	911.340,00	586.330,00	64,33	313.478,82	34,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	134.000,00	55.569,96	41,47	55.569,96	41,47	0,00
Vigilância Sanitária	63.918,00	77.918,00	49.346,64	63,33	21.841,57	28,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.496,00	83.496,00	54.441,77	65,20	34.208,84	40,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.678.747,00	3.013.747,00	2.442.968,31	81,06	1.725.606,72	57,25	0,00
TOTAL	6.906.009,00	6.966.009,00	4.492.913,48	64,49	2.961.052,78	42,50	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário de Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:52E51883

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 3/2019				Exercício: 2019	
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS					
Previsão Inicial				29.173.104,00	
Previsão Atualizada				29.173.104,00	
Receitas Realizadas				11.921.496,27	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				29.173.104,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				29.173.104,00	
Despesas Empenhadas				18.141.846,21	
Despesas Liquidadas				11.144.788,94	
Despesas Pagas				10.836.496,97	
Superávit Orçamentário				776.707,33	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas				18.141.846,21	
Despesas Liquidadas				11.144.788,94	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida				21.571.518,10	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-1.726.624,28	0,00
Resultado Primário			313.590,00	403.218,10	128,58
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	514.980,01	0,00	495.581,01	19.399,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	386.376,93	0,00	321.543,11	64.833,82	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		901.356,94	0,00	817.124,12	84.232,82
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			3.024.753,35	25,00	33,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			2.552.037,76	60,00	96,76
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.725.606,72	15,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas / RCL (%)		18,91
		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
		0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:EC5A0D24**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2019
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:EF31780D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
DIVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2019
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.326.992,77	13.675.863,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.114.055,18	11.889.883,99	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.114.055,18	11.889.883,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.618.248,96	9.072.626,07	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	801.214,54	1.428.074,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	694.591,68	1.389.183,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.212.937,59	1.785.979,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-15.044.623,75	618.848,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-15.044.623,75	618.848,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	457.845,77	618.848,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.502.469,52	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.371.616,52	13.057.015,05	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.634.485,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	93,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	89,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	17.561.382,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	15.805.244,46	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:8C4767F1

### CPL GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>				
	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>			
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.634.485,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:4B7D9C54

**CPL  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**FDB5D8C0

**CPL  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>687.866,57</b>	<b>0,00</b>	<b>198.210,03</b>	<b>0,00</b>	<b>120.127,65</b>	<b>369.528,89</b>	<b>3.292.010,09</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	35.540,99	0,00	8.395,84	-43.936,83	126.949,84	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	10.788,86	0,00	43.743,06	-54.531,92	1.586.962,40	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.053,76	0,00	11.121,45	-13.175,21	466.934,48	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	336.726,76	0,00	0,00	0,00	160,00	336.566,76	5.274,44	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	120.794,36	0,00	35.497,63	-156.291,99	476.385,92	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	173.544,15	0,00	20.462,03	0,00	16.215,93	136.866,19	486.476,91	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	25.232,22	0,00	8.570,03	0,00	3.890,16	12.772,03	141.521,33	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	152.363,44	0,00	0,00	0,00	1.103,58	151.259,86	1.504,77	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>21.400,82</b>	<b>0,00</b>	<b>249.123,72</b>	<b>0,00</b>	<b>35.007,96</b>	<b>-262.730,86</b>	<b>2.451.293,74</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	21.400,82	0,00	249.123,72	0,00	35.007,96	-262.730,86	2.451.293,74	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>709.267,39</b>	<b>0,00</b>	<b>447.333,75</b>	<b>0,00</b>	<b>155.135,61</b>	<b>106.798,03</b>	<b>5.743.303,83</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**248DE724

**CPL  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
I Receitas Correntes	21.561.487,00	21.561.487,00	2.480.473,81	7.360.877,84	14.200.609,16		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.786,00	342.786,00	19.267,73	131.688,56	211.097,44		
1.1.1 Impostos	231.869,00	231.869,00	18.902,73	77.757,87	154.111,13		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	119.961,00	119.961,00	8.505,95	37.064,66	82.896,34		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	119.961,00	119.961,00	8.505,95	37.064,66	82.896,34		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	119.961,00	119.961,00	8.505,95	37.064,66	82.896,34		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	119.961,00	119.961,00	8.505,95	37.064,66	82.896,34		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	119.961,00	119.961,00	8.505,95	37.064,66	82.896,34		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	111.908,00	111.908,00	10.396,78	40.693,21	71.214,79		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	4.341,00	4.341,00	0,00	800,00	3.541,00		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	107.567,00	107.567,00	10.396,78	39.893,21	67.673,79		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	107.567,00	107.567,00	10.396,78	39.893,21	67.673,79		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	107.567,00	107.567,00	10.396,78	39.893,21	67.673,79		
1.1.2 Taxas	110.917,00	110.917,00	365,00	53.930,69	56.986,31		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.808,00	27.808,00	0,00	0,00	27.808,00		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.808,00	27.808,00	0,00	0,00	27.808,00		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	83.109,00	83.109,00	365,00	53.930,69	29.178,31		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	83.109,00	83.109,00	365,00	53.930,69	29.178,31		

1.2 Contribuições	20.000,00	20.000,00	8.210,08	16.859,25	3.140,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	8.210,08	16.859,25	3.140,75
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	8.210,08	16.859,25	3.140,75
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	8.210,08	16.859,25	3.140,75
1.3 Receita Patrimonial	53.887,00	53.887,00	1.186,56	17.682,84	36.204,16
1.3.2 Valores Mobiliários	53.887,00	53.887,00	1.186,56	17.682,84	36.204,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	53.887,00	53.887,00	1.186,56	17.682,84	36.204,16
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	53.887,00	53.887,00	1.186,56	17.682,84	36.204,16
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.887,00	53.887,00	1.186,56	17.682,84	36.204,16
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.174,00	6.174,00	245,93	13.506,79	-7.332,79
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.600,00	2.600,00	59,75	497,32	2.102,68
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	9.920,00	9.920,00	57,09	221,47	9.698,53
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.191,00	12.191,00	575,04	1.932,86	10.258,14
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	23.002,00	23.002,00	248,75	1.524,40	21.477,60
1.7 Transferências Correntes	21.081.814,00	21.081.814,00	2.451.809,44	7.174.644,07	13.907.169,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.926.887,00	11.926.887,00	1.653.195,44	4.682.784,59	7.244.102,41
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.926.887,00	11.926.887,00	1.653.195,44	4.682.784,59	7.244.102,41
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.828.316,00	7.828.316,00	1.240.080,58	3.748.296,64	4.080.019,36
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.647.714,00	7.647.714,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.899.451,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.647.714,00	7.647.714,00	1.240.080,58	3.748.262,54	3.899.451,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.999.624,00	9.999.624,00	1.550.100,65	4.685.328,01	5.314.295,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.351.910,00	-2.351.910,00	-310.020,07	-937.065,47	-1.414.844,53
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00	89.792,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.018,00	1.018,00	0,00	34,10	983,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.018,00	1.018,00	0,00	34,10	983,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.273,00	1.273,00	0,00	42,62	1.230,38
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-255,00	-255,00	0,00	-8,52	-246,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	115.368,00	115.368,00	30.227,41	60.157,56	55.210,44
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	115.368,00	115.368,00	30.227,41	60.157,56	55.210,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	115.368,00	115.368,00	30.227,41	60.157,56	55.210,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.117.000,00	2.117.000,00	214.988,98	530.324,28	1.586.675,72
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.751.112,00	1.751.112,00	188.333,84	467.193,69	1.283.918,31
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.751.112,00	1.751.112,00	188.333,84	467.193,69	1.283.918,31
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	244.373,00	244.373,00	9.115,84	27.347,52	217.025,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	244.373,00	244.373,00	9.115,84	27.347,52	217.025,48
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	54.308,00	54.308,00	12.020,82	22.322,87	31.985,13
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	54.308,00	54.308,00	12.020,82	22.322,87	31.985,13
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.021,00	67.021,00	5.294,48	13.236,20	53.784,80
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.021,00	67.021,00	5.294,48	13.236,20	53.784,80
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	186,00	186,00	224,00	224,00	-38,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	186,00	186,00	224,00	224,00	-38,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	885.523,00	885.523,00	115.689,44	198.585,61	686.937,39
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	137.179,00	137.179,00	22.783,24	74.856,61	62.322,39
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	137.179,00	137.179,00	22.783,24	74.856,61	62.322,39
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.321,00	8.321,00	3.720,00	3.720,00	4.601,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.321,00	8.321,00	3.720,00	3.720,00	4.601,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	148.356,00	148.356,00	16.329,20	40.823,00	107.533,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	148.356,00	148.356,00	16.329,20	40.823,00	107.533,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	148.356,00	148.356,00	16.329,20	40.823,00	107.533,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	91.867,00	91.867,00	6.329,00	12.658,00	79.209,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	91.867,00	91.867,00	6.329,00	12.658,00	79.209,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	91.867,00	91.867,00	6.329,00	12.658,00	79.209,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	499.800,00	499.800,00	66.528,00	66.528,00	433.272,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	499.800,00	499.800,00	66.528,00	66.528,00	433.272,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.928,00	1.928,00	0,00	0,00	1.928,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.928,00	1.928,00	0,00	0,00	1.928,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.928,00	1.928,00	0,00	0,00	1.928,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.410,00	2.410,00	0,00	0,00	2.410,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-482,00	-482,00	0,00	0,00	-482,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	519.820,00	519.820,00	52.209,03	145.324,06	374.495,94
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	519.820,00	519.820,00	52.209,03	145.324,06	374.495,94
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	519.820,00	519.820,00	52.209,03	145.324,06	374.495,94
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	303.932,00	303.932,00	0,00	96,44	303.835,56
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	303.932,00	303.932,00	0,00	96,44	303.835,56
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	303.932,00	303.932,00	0,00	96,44	303.835,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.704.577,00	3.704.577,00	221.622,45	735.873,45	2.968.703,55
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.704.577,00	3.704.577,00	221.622,45	735.873,45	2.968.703,55
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.700.051,00	3.700.051,00	221.622,45	732.996,60	2.967.054,40
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.621.834,00	1.621.834,00	204.998,74	687.392,99	934.441,01
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.621.834,00	1.621.834,00	204.998,74	687.392,99	934.441,01
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.113.359,00	2.113.359,00	256.248,37	859.241,06	1.254.117,94
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-491.525,00	-491.525,00	-51.249,63	-171.848,07	-319.676,93
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	49.811,00	49.811,00	14.397,33	32.227,46	17.583,54
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	49.811,00	49.811,00	14.397,33	32.227,46	17.583,54
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	62.264,00	62.264,00	17.996,67	40.284,34	21.979,66
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.453,00	-12.453,00	-3.599,34	-8.056,88	-4.396,12
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.614,00	1.614,00	78,39	476,56	1.137,44
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.614,00	1.614,00	78,39	476,56	1.137,44

1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.018,00	2.018,00	128,67	626,38	1.391,62
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-404,00	-404,00	-50,28	-149,82	-254,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.792,00	21.792,00	0,00	2.536,69	19.255,31
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.792,00	21.792,00	0,00	2.536,69	19.255,31
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	2.005.000,00	2.005.000,00	2.147,99	10.362,90	1.994.637,10
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.005.000,00	2.005.000,00	2.147,99	10.362,90	1.994.637,10
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.526,00	4.526,00	0,00	2.876,85	1.649,15
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	4.526,00	4.526,00	0,00	2.876,85	1.649,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	4.526,00	4.526,00	0,00	2.876,85	1.649,15
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.450.350,00	5.450.350,00	576.991,55	1.755.986,03	3.694.363,97
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.450.350,00	5.450.350,00	576.991,55	1.755.986,03	3.694.363,97
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.450.350,00	5.450.350,00	576.991,55	1.755.986,03	3.694.363,97
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.450.350,00	5.450.350,00	576.991,55	1.755.986,03	3.694.363,97
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.450.350,00	5.450.350,00	576.991,55	1.755.986,03	3.694.363,97
1.9 Outras Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	20.003,12	42.996,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	0,00	20.003,12	21.996,88
1.9.2.2 Restituições	21.000,00	21.000,00	0,00	20.003,12	996,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.000,00	21.000,00	0,00	20.003,12	996,88
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	21.000,00	21.000,00	0,00	20.003,12	996,88
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	20.003,12	996,88
1.9.2.3 Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2 Receitas de Capital	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	3.995.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	3.995.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	3.995.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	3.995.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.785.000,00	3.785.000,00	0,00	0,00	3.785.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.755.000,00	2.755.000,00	0,00	0,00	2.755.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.755.000,00	2.755.000,00	0,00	0,00	2.755.000,00
Total Receitas	25.556.487,00	25.556.487,00	2.480.473,81	7.360.877,84	18.195.609,16

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3 Despesas Correntes</b>	17.163.121,00	17.308.343,26	1.095.359,90	12.843.173,33	2.389.767,86	7.240.110,87	10.068.232,39	6.837.057,58		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.802.780,00	11.399.780,00	115.886,00	9.306.168,41	1.502.907,33	4.760.734,13	6.639.045,87	4.520.115,41		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.802.780,00	11.399.780,00	115.886,00	9.306.168,41	1.502.907,33	4.760.734,13	6.639.045,87	4.520.115,41		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.295.485,00	2.067.836,48	85.886,00	1.614.811,78	250.179,92	785.835,31	1.282.001,17	745.169,62		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.238.155,00	6.965.819,92	30.000,00	6.140.455,59	1.078.430,75	2.974.057,43	3.991.762,49	2.774.104,40		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.094.390,00	1.809.044,44	0,00	1.074.993,68	174.296,66	524.934,03	1.284.110,41	524.934,03		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	57.750,00	57.602,80	0,00	0,00	0,00	0,00	57.602,80	0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.000,00	498.476,36	0,00	475.907,36	0,00	475.907,36	22.569,00	475.907,36		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.523,08	2.476,92	27.523,08		0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.523,08	2.476,92	27.523,08		0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.523,08	2.476,92	27.523,08		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.330.341,00	5.878.563,26	979.473,90	3.507.004,92	886.860,53	2.451.853,66	3.426.709,60	2.289.419,09		0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.330.341,00	5.878.563,26	979.473,90	3.507.004,92	886.860,53	2.451.853,66	3.426.709,60	2.289.419,09		0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	51.500,00	54.300,00	3.225,00	10.335,00	3.225,00	10.335,00	43.965,00	10.335,00		0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.197.279,00	2.560.779,00	450.811,66	1.548.951,33	520.011,38	1.373.613,87	1.187.165,13	1.284.827,35		0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	117.000,00	123.000,00	5.293,98	35.594,01	5.293,98	35.593,93	87.406,07	29.093,93		0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.073,00	23.773,00	0,00	5.386,88	0,00	5.386,88	18.386,12	5.386,88		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	514.911,00	586.611,00	6.640,00	173.345,00	30.139,17	68.794,17	517.816,83	64.094,17		0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.027.180,00	2.053.070,94	502.781,00	1.343.209,22	294.209,87	651.424,65	1.401.646,29	596.383,09		0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	23.258,87	66.521,72	83.478,28	66.521,72		0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.898,00	279.807,06	0,00	229.361,22	0,00	229.361,18	50.445,88	221.954,69		0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500,00	21.222,26	10.722,26	10.822,26	10.722,26	10.822,26	10.400,00	10.822,26		0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.243.366,00	8.248.143,74	5.776,00	913.748,60	190.792,07	600.052,64	7.648.091,10	596.656,64		0,00
44 INVESTIMENTO	7.283.366,00	7.288.143,74	5.776,00	23.748,60	7.674,00	19.432,60	7.268.711,14	16.036,60		0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.283.366,00	7.288.143,74	5.776,00	23.748,60	7.674,00	19.432,60	7.268.711,14	16.036,60		0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		0,00

PESSOA JURÍDICA										
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.378.067,00	6.359.344,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.359.344,74	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	865.299,00	888.799,00	5.776,00	23.748,60	7.674,00	19.432,60	869.366,40	16.036,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	940.000,00	940.000,00	0,00	890.000,00	183.118,07	580.620,04	359.379,96	580.620,04	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00	940.000,00	0,00	890.000,00	183.118,07	580.620,04	359.379,96	580.620,04	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	940.000,00	940.000,00	0,00	890.000,00	183.118,07	580.620,04	359.379,96	580.620,04	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.556.487,00	25.556.487,00	1.101.135,90	13.756.921,93	2.580.559,93	7.840.163,51	17.716.323,49	7.433.714,22	0,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:4CB9D33C

### CPL RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b>
	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:85027BE8

**CPL  
MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	231.869,00	231.869,00	77.757,87	33,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.341,00	4.341,00	800,00	18,43
1.2.1 - ITBI	4.341,00	4.341,00	800,00	18,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.567,00	107.567,00	39.893,21	37,09
1.3.1 - ISS	107.567,00	107.567,00	39.893,21	37,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	119.961,00	119.961,00	37.064,66	30,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.360.532,00	12.360.532,00	5.585.522,41	45,19
2.1 - Cota-Parte FPM	10.179.208,00	10.179.208,00	4.685.328,01	46,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.999.624,00	9.999.624,00	4.685.328,01	46,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	89.792,00	89.792,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.113.359,00	2.113.359,00	859.241,06	40,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.410,00	2.410,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.018,00	2.018,00	626,38	31,02
2.5 - Cota-Parte ITR	1.273,00	1.273,00	42,62	3,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	62.264,00	62.264,00	40.284,34	64,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.592.401,00	12.592.401,00	5.663.280,28	44,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.443,00	895.443,00	198.807,08	22,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	137.179,00	137.179,00	74.856,61	54,57
5.2 - Transferências do PDDE	8.321,00	8.321,00	3.720,00	44,71
5.3 - Transferências do PNAE	148.356,00	148.356,00	40.823,00	27,52
5.4 - Transferências do PNATE	91.867,00	91.867,00	12.658,00	13,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	499.800,00	499.800,00	66.528,00	13,31
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.920,00	9.920,00	221,47	2,23
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	2.025.443,00	2.025.443,00	198.807,08	9,82
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.857.029,00	2.857.029,00	1.117.128,76	39,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.351.910,00	2.351.910,00	937.065,47	39,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	491.525,00	491.525,00	171.848,07	34,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	482,00	482,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	404,00	404,00	149,82	37,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	255,00	255,00	8,52	3,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.453,00	12.453,00	8.056,88	64,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.452.950,00	5.452.950,00	1.756.483,35	32,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.450.350,00	5.450.350,00	1.755.986,03	32,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.600,00	2.600,00	497,32	19,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.593.321,00	2.593.321,00	638.857,27	(6,88)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.272.810,00	3.272.810,00	2.950.500,00	90,15	1.363.537,60	41,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.272.810,00	3.272.810,00	2.950.500,00	90,15	1.363.537,60	41,66	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.162.140,00	2.162.140,00	944.946,20	43,70	488.581,76	22,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.162.140,00	2.162.140,00	944.946,20	43,70	488.581,76	22,60	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.434.950,00	5.434.950,00	3.895.446,20	71,67	1.852.119,36	34,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								77,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								27,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%								-5,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM PAGAR(I)	RESTOSA
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.121.459,00	6.263.459,00	4.482.924,12	71,57	2.304.941,90	36,80	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.434.950,00	5.434.950,00	3.895.446,20	71,67	1.852.119,36	34,08	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	686.509,00	828.509,00	587.477,92	70,91	452.822,54	54,66	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	46.500,00	46.500,00	31.000,00	66,67	7.818,61	16,82	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.169.959,00	6.311.959,00	4.513.924,12	71,51	2.312.760,51	36,64	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								638.857,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								638.857,27
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.666.084,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								29,41

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	137.179,00	137.179,00	69.574,47	50,72	64.601,41	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.008.344,00	3.008.344,00	124.012,15	4,12	95.956,77	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.145.523,00	3.145.523,00	193.586,62	6,15	160.558,18	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.315.482,00	9.457.482,00	4.707.510,74	49,78	2.473.318,69	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.560,35	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.758.986,03	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.743.431,84	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.743.431,84	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	497,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.611,86	0,00
50 - (+) Ajustes	(20.090,45)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(20.090,45)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.521,41	0,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:FFD799A8

### CPL RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.561.487,00	7.360.877,84
Receitas Tributárias	342.786,00	131.688,56
IPTU	0,00	0,00
ISS	107.567,00	39.893,21
IBTI	4.341,00	800,00
IRRF	119.961,00	37.064,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.917,00	53.930,69
Receitas de Contribuições	20.000,00	16.859,25
Receita Patrimonial Líquida	53.887,00	17.682,84
Aplicações Financeiras (II)	53.887,00	17.682,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.081.814,00	7.174.644,07
Cota-Parte do FPM	10.179.208,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	2.113.359,00	859.241,06
Cota-Parte do IPVA	62.264,00	40.284,34
Cota-Parte do ITR	1.273,00	42,62
Transferências da LC 87/1996	2.410,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.018,00	626,38
Transferências do FUNDEB	5.450.350,00	1.755.986,03
Outras Transferências Correntes	3.270.932,00	-166.864,37
Demais Receitas Correntes	63.000,00	20.003,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.000,00	20.003,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.507.600,00	7.343.195,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.995.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.995.000,00	0,00
Convênios	3.785.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.995.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.502.600,00	7.343.195,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.308.343,26	12.843.173,33	7.240.110,87	6.837.057,58	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.399.780,00	9.306.168,41	4.760.734,13	4.520.115,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	30.000,00	27.523,08	27.523,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.878.563,26	3.507.004,92	2.451.853,66	2.289.419,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.278.343,26	12.813.173,33	7.212.587,79	6.809.534,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.248.143,74	913.748,60	600.052,64	596.656,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.288.143,74	23.748,60	19.432,60	16.036,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	940.000,00	890.000,00	580.620,04	580.620,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.308.143,74	23.748,60	19.432,60	16.036,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.586.487,00	12.836.921,93	7.232.020,39	6.825.571,10	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							517.623,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							517.623,90

<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.326.992,77	6.746.372,73
DEDUÇÕES (XXIX)	457.845,77	443.409,58
Disponibilidade de Caixa	457.845,77	443.409,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	457.845,77	443.409,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.869.147,00	6.302.963,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	7.836.205,07	-6.869.147,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: A229650F

### CPL PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: 69429518

### CPL SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	231.869,00	231.869,00	77.757,87	33,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.341,00	4.341,00	800,00	18,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.567,00	107.567,00	39.893,21	37,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	119.961,00	119.961,00	37.064,66	30,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.180.948,00	12.180.948,00	5.585.522,41	45,85

Cota-Parte FPM	9.999.624,00	9.999.624,00	4.685.328,01	46,85
Cota-Parte ITR	1.273,00	1.273,00	42,62	3,34
Cota-Parte IPVA	62.264,00	62.264,00	40.284,34	64,69
Cota-Parte ICMS	2.113.359,00	2.113.359,00	859.241,06	40,65
Cota-Parte IPI-Exportação	2.018,00	2.018,00	626,38	31,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.410,00	2.410,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>12.412.817,00</b>	<b>12.412.817,00</b>	<b>5.663.280,28</b>	<b>45,62</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>2.339.191,00</b>	<b>2.339.191,00</b>	<b>532.257,14</b>	<b>22,75</b>
Provenientes da União	2.327.000,00	2.327.000,00	530.324,28	22,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.191,00	12.191,00	1.932,86	15,85
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>2.394.191,00</b>	<b>2.394.191,00</b>	<b>532.257,14</b>	<b>22,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.249.249,00</b>	<b>4.237.249,00</b>	<b>3.178.166,67</b>	<b>75,00</b>	<b>2.067.675,22</b>	<b>48,79</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.272.080,00	2.771.080,00	2.230.344,92	80,48	1.261.028,59	45,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	977.169,00	1.466.169,00	947.821,75	64,64	806.646,63	55,01	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>612.000,00</b>	<b>632.000,00</b>	<b>3.396,00</b>	<b>0,53</b>	<b>3.396,00</b>	<b>0,53</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	612.000,00	632.000,00	3.396,00	0,53	3.396,00	0,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.861.249,00</b>	<b>4.869.249,00</b>	<b>3.181.562,67</b>	<b>65,33</b>	<b>2.071.071,22</b>	<b>42,53</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>2.387.000,00</b>	<b>2.187.000,00</b>	<b>1.156.016,47</b>	<b>52,85</b>	<b>669.539,44</b>	<b>30,61</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.332.000,00	2.132.000,00	1.156.016,47	54,22	669.539,44	31,40	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.387.000,00</b>	<b>2.187.000,00</b>	<b>1.156.016,47</b>	<b>52,85</b>	<b>669.539,44</b>	<b>30,61</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.474.249,00</b>	<b>2.682.249,00</b>	<b>2.025.546,20</b>	<b>75,51</b>	<b>1.401.531,78</b>	<b>52,25</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>24,74</b>
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>552.039,74</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.525.788,00	3.522.572,20	2.678.533,21	76,03	1.789.411,51	50,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	361.000,00	361.000,00	27.709,55	7,67	27.709,55	7,67	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	67.000,00	67.000,00	15.886,01	23,71	15.885,93	23,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	510.180,00	521.395,80	429.152,90	82,30	226.303,08	43,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	397.281,00	397.281,00	30.281,00	7,62	11.761,15	2,96	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.861.249,00</b>	<b>4.869.249,00</b>	<b>3.181.562,67</b>	<b>65,33</b>	<b>2.071.071,22</b>	<b>42,53</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:AA06A1A0

### CPL RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				25.556.487,00
Previsão Atualizada				25.556.487,00
Receitas Realizadas				7.360.877,84
Déficit Orçamentário				-479.285,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				25.556.487,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				25.556.487,00
Despesas Empenhadas				13.756.921,93
Despesas Liquidadas				7.840.163,51
Despesas Pagas				7.433.714,22
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				13.756.921,93
Despesas Liquidadas				7.840.163,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				14.634.485,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-6.869.147,00	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	517.623,90	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.666.084,63	25,00	29,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.363.537,60	60,00	77,62
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.401.531,78	15,00	24,74
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (239.021,50)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>17.630.868,00</b>	<b>17.630.868,00</b>	<b>2.341.577,40</b>	<b>7.001.755,37</b>	<b>10.629.112,63</b>
<b>1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>664.908,00</b>	<b>664.908,00</b>	<b>211.722,38</b>	<b>487.120,16</b>	<b>177.787,84</b>
<b>1.1.1 Impostos</b>	<b>603.908,00</b>	<b>603.908,00</b>	<b>150.990,99</b>	<b>416.176,46</b>	<b>187.731,54</b>
<b>1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>17.625,00</b>	<b>49.084,02</b>	<b>53.415,98</b>
<b>1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>17.625,00</b>	<b>49.084,02</b>	<b>53.415,98</b>
<b>1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>15.251,93</b>	<b>45.593,65</b>	<b>54.406,35</b>
<b>1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>15.251,93</b>	<b>45.593,65</b>	<b>54.406,35</b>
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>15.251,93</b>	<b>45.593,65</b>	<b>54.406,35</b>
<b>1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.373,07</b>	<b>3.490,37</b>	<b>-990,37</b>
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Principal</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.373,07</b>	<b>3.490,37</b>	<b>-990,37</b>
<b>1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</b>	<b>501.408,00</b>	<b>501.408,00</b>	<b>133.365,99</b>	<b>367.092,44</b>	<b>134.315,56</b>
<b>1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>	<b>408,00</b>	<b>408,00</b>	<b>879,17</b>	<b>8.854,38</b>	<b>-8.446,38</b>
<b>1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana</b>	<b>204,00</b>	<b>204,00</b>	<b>879,17</b>	<b>8.854,38</b>	<b>-8.650,38</b>
<b>1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.166,74</b>	<b>-6.115,74</b>
<b>1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>879,17</b>	<b>2.687,64</b>	<b>-2.636,64</b>
<b>1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	<b>204,00</b>	<b>204,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204,00</b>
<b>1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa</b>	<b>51,00</b>	<b>51,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,00</b>
<b>1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>501.000,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>132.486,82</b>	<b>358.238,06</b>	<b>142.761,94</b>
<b>1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>	<b>501.000,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>132.486,82</b>	<b>358.238,06</b>	<b>142.761,94</b>
<b>1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>128.668,76</b>	<b>352.380,97</b>	<b>47.619,03</b>
<b>1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.818,06</b>	<b>5.857,09</b>	<b>94.142,91</b>
<b>1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>1.1.2 Taxas</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>60.731,39</b>	<b>70.943,70</b>	<b>-9.943,70</b>
<b>1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>60.544,39</b>	<b>70.663,20</b>	<b>-9.663,20</b>
<b>1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.544,39</b>	<b>70.663,20</b>	<b>-10.663,20</b>
<b>1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187,00</b>	<b>280,50</b>	<b>-280,50</b>
<b>1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187,00</b>	<b>280,50</b>	<b>-280,50</b>
<b>1.2 Contribuições</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>8.045,75</b>	<b>24.669,43</b>	<b>15.330,57</b>
<b>1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>8.045,75</b>	<b>24.669,43</b>	<b>15.330,57</b>
<b>1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>8.045,75</b>	<b>24.669,43</b>	<b>15.330,57</b>
<b>1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Principal</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>8.045,75</b>	<b>24.669,43</b>	<b>15.330,57</b>
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>94.270,00</b>	<b>94.270,00</b>	<b>11.941,91</b>	<b>36.043,16</b>	<b>58.226,84</b>
<b>1.3.2 Valores Mobiliários</b>	<b>94.270,00</b>	<b>94.270,00</b>	<b>11.941,91</b>	<b>36.043,16</b>	<b>58.226,84</b>
<b>1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias</b>	<b>94.270,00</b>	<b>94.270,00</b>	<b>11.941,91</b>	<b>36.043,16</b>	<b>58.226,84</b>
<b>1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>94.270,00</b>	<b>94.270,00</b>	<b>11.941,91</b>	<b>36.043,16</b>	<b>58.226,84</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>94.270,00</b>	<b>94.270,00</b>	<b>11.941,91</b>	<b>36.043,16</b>	<b>58.226,84</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.761,52</b>	<b>12.250,53</b>	<b>-10.250,53</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>23,24</b>	<b>83,49</b>	<b>16,51</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>307,33</b>	<b>863,78</b>	<b>336,22</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>146,14</b>	<b>533,60</b>	<b>466,40</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>40.500,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>3.793,15</b>	<b>12.496,74</b>	<b>28.003,26</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>185,24</b>	<b>672,51</b>	<b>9.327,49</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>16,85</b>	<b>35,62</b>	<b>84,38</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,99</b>	<b>-3,99</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>2.671,91</b>	<b>9.010,21</b>	<b>30.239,79</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36,53</b>	<b>92,69</b>	<b>7,31</b>
<b>1.7 Transferências Correntes</b>	<b>16.821.690,00</b>	<b>16.821.690,00</b>	<b>2.109.327,62</b>	<b>6.453.382,88</b>	<b>10.368.307,12</b>
<b>1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>13.283.250,00</b>	<b>13.283.250,00</b>	<b>1.424.254,20</b>	<b>4.306.213,69</b>	<b>8.977.036,31</b>
<b>1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>13.283.250,00</b>	<b>13.283.250,00</b>	<b>1.424.254,20</b>	<b>4.306.213,69</b>	<b>8.977.036,31</b>
<b>1.7.1.8.01 Participação na Receita da União</b>	<b>10.620.600,00</b>	<b>10.620.600,00</b>	<b>1.240.104,66</b>	<b>3.748.327,38</b>	<b>6.872.272,62</b>
<b>1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>10.360.000,00</b>	<b>10.360.000,00</b>	<b>1.281.044,01</b>	<b>3.789.225,97</b>	<b>6.570.774,03</b>
<b>1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>	<b>10.360.000,00</b>	<b>10.360.000,00</b>	<b>1.281.044,01</b>	<b>3.789.225,97</b>	<b>6.570.774,03</b>
<b>1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>1.550.100,65</b>	<b>4.685.328,01</b>	<b>8.264.671,99</b>
<b>1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.590.000,00</b>	<b>-2.590.000,00</b>	<b>-269.056,64</b>	<b>-896.102,04</b>	<b>-1.693.897,96</b>
<b>1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>129.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.500,00</b>
<b>1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>-40.939,35</b>	<b>-40.898,59</b>	<b>42.498,59</b>
<b>1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -Principal</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>-40.939,35</b>	<b>-40.898,59</b>	<b>42.498,59</b>

1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	30,10	81,04	1.918,96
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-40.969,45	-40.979,63	40.579,63
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	31.093,47	84.337,51	35.662,49
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	7.057,17	19.709,82	290,18
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	20.000,00	20.000,00	7.057,17	19.709,82	290,18
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	24.036,30	64.627,69	15.372,31
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	24.036,30	64.627,69	15.372,31
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.372.200,00	1.372.200,00	103.449,60	304.586,57	1.067.613,43
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.084.000,00	1.084.000,00	80.498,80	251.492,92	832.507,08
1.7.1.8.03.1.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	120.000,00	120.000,00	12.441,34	37.324,02	82.675,98
1.7.1.8.03.1.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	80.000,00	80.000,00	8.000,00	20.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	150.000,00	150.000,00	0,00	24.000,00	126.000,00
1.7.1.8.03.1.0.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	50.000,00	50.000,00	21.690,00	61.725,00	-11.725,00
1.7.1.8.03.1.0.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	100.000,00	100.000,00	17.500,00	43.750,00	56.250,00
1.7.1.8.03.1.0.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	84.000,00	84.000,00	20.643,46	64.469,90	19.530,10
1.7.1.8.03.1.0.07 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	224,00	224,00	499.776,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	8.742,68	26.228,04	73.771,96
1.7.1.8.03.2.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	8.742,68	26.228,04	53.771,96
1.7.1.8.03.2.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	5.728,74	13.414,93	26.585,07
1.7.1.8.03.3.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	20.000,00	20.000,00	3.728,74	7.414,93	12.585,07
1.7.1.8.03.3.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.8.03.3.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	8.479,38	13.450,68	51.549,32
1.7.1.8.03.4.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	15.000,00	15.000,00	8.479,38	12.198,45	2.801,55
1.7.1.8.03.4.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	1.239,69	28.760,31
1.7.1.8.03.4.0.03 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	12,54	19.987,46
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	83.200,00
1.7.1.8.03.5.0.01 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.8.03.5.0.02 Transferência de Recursos do SUS - Implantação de Ações e Serviços de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.5.0.03 Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.0.0.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	45.316,47	118.718,54	281.281,46
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	17.982,67	57.766,14	62.233,86
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	17.982,67	57.766,14	62.233,86
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80.000,00	80.000,00	12.564,80	36.925,76	43.074,24
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	80.000,00	80.000,00	12.564,80	36.925,76	43.074,24
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80.000,00	80.000,00	12.564,80	36.925,76	43.074,24
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	90.000,00	90.000,00	14.769,00	24.024,24	65.975,76
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	90.000,00	90.000,00	14.769,00	24.024,24	65.975,76
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	90.000,00	90.000,00	1.805,10	11.060,34	78.939,66
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.027,52	11.027,52	-11.027,52
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	1.936,38	1.936,38	-1.936,38
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.850,00	212.850,00	4.290,00	49.640,82	163.209,18
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.850,00	212.850,00	4.290,00	49.640,82	163.209,18
1.7.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	50.000,00	50.000,00	0,00	23.060,82	26.939,18
1.7.1.8.12.1.0.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	18.000,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	15.000,00	15.000,00	4.290,00	8.580,00	6.420,00
1.7.1.8.12.1.0.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.10 Outras Transferências do FNAS - Principal	72.850,00	72.850,00	0,00	0,00	72.850,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.335.600,00	1.335.600,00	242.749,70	804.523,48	531.076,52
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.335.600,00	1.335.600,00	242.749,70	804.523,48	531.076,52
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.335.600,00	1.335.600,00	241.701,07	803.474,85	532.125,15
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	233.675,62	779.369,09	500.630,91
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	233.675,62	779.369,09	500.630,91
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	292.094,46	974.209,27	625.790,73
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-58.418,84	-194.840,18	-125.159,82
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	7.796,23	19.163,97	4.836,03
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000,00	24.000,00	7.796,23	19.163,97	4.836,03
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	9.745,11	23.954,76	6.045,24
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.948,88	-4.790,79	-1.209,21
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	229,22	671,04	928,96
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	229,22	671,04	928,96
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	286,51	838,73	1.161,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-57,29	-167,69	-232,31

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	4.270,75	25.729,25
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.270,75	25.729,25
1.7.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.048,63	1.048,63	-1.048,63
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.048,63	1.048,63	-1.048,63
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.048,63	1.048,63	-1.048,63
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.202.840,00	2.202.840,00	442.323,72	1.342.645,71	860.194,29
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	2.202.840,00	2.202.840,00	442.323,72	1.342.645,71	860.194,29
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	442.323,72	1.342.645,71	860.194,29
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	442.323,72	1.342.645,71	860.194,29
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	442.323,72	1.342.645,71	860.194,29
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	539,74	539,74	9.460,26
2 Receitas de Capital	1.796.000,00	1.796.000,00	27.300,00	68.529,19	1.727.470,81
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.765.000,00	1.765.000,00	27.300,00	68.529,19	1.696.470,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.615.000,00	1.615.000,00	27.300,00	68.529,19	1.546.470,81
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.615.000,00	1.615.000,00	27.300,00	68.529,19	1.546.470,81
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.00.01 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.00.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	965.000,00	965.000,00	27.300,00	68.529,19	896.470,81
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.1.0.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	27.300,00	68.529,19	231.470,81
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	27.300,00	68.529,19	231.470,81
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.01 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.01.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	19.426.868,00	19.426.868,00	2.368.877,40	7.070.284,56	12.356.583,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d)+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	12.488.768,00	12.881.664,97	641.958,57	10.748.421,77	2.177.726,94	5.798.451,64	7.083.213,33	5.735.567,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.317.530,00	8.263.020,40	150.000,00	7.699.873,17	1.270.906,17	3.968.529,34	4.294.491,06	3.960.613,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.317.530,00	8.263.020,40	150.000,00	7.699.873,17	1.270.906,17	3.968.529,34	4.294.491,06	3.960.613,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	507.000,00	161.597,95	0,00	0,00	0,00	0,00	161.597,95	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.794.030,00	6.000.429,35	150.000,00	5.853.867,22	972.385,68	2.839.089,72	3.161.339,63	2.839.089,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.406.850,00	1.162.868,69	0,00	1.045.180,20	224.826,99	556.608,62	606.260,07	548.692,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.150,00	15.887,11	0,00	0,00	0,00	0,00	15.887,11	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,00	498.879,31	0,00	468.656,59	73.693,50	240.661,84	258.217,47	240.661,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.350,00	379.185,59	0,00	332.169,16	0,00	332.169,16	47.016,43	332.169,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.700,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	51.350,00	37.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	37.972,40	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.112.238,00	4.564.644,57	491.958,57	3.048.548,60	906.820,77	1.829.922,30	2.734.722,27	1.774.953,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	28.000,00	22.100,00	0,00	17.280,00	3.200,00	7.520,00	14.580,00	7.520,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	21.850,00	0,00	17.280,00	3.200,00	7.520,00	14.330,00	7.520,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	4.084.238,00	4.542.544,57	491.958,57	3.031.268,60	903.620,77	1.822.402,30	2.720.142,27	1.767.433,49	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00

	PESSOAL CIVIL									
339014	DIÁRIAS - CIVIL	98.850,00	87.514,22	19.820,00	37.695,00	20.195,00	37.695,00	49.819,22	30.455,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.700,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.293.279,00	1.274.749,52	318.017,21	894.525,30	401.928,18	727.693,41	547.056,11	718.173,84	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	44.000,00	33.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.895,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.800,00	271.367,40	0,00	154.183,00	46.725,00	50.133,40	221.234,00	48.005,40	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	48.734,26	5.572,70	11.890,16	0,00	6.317,46	42.416,80	6.317,46	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.900,00	55.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.835,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	238.300,00	142.227,96	0,00	28.100,00	5.150,00	11.300,00	130.927,96	11.300,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196.059,00	1.647.365,43	145.536,50	1.194.219,07	237.897,77	551.673,07	1.095.692,36	521.619,44	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	93.650,00	267.818,46	0,00	222.246,92	34.150,48	92.086,79	175.731,67	88.559,18	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.350,00	36.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	36.289,80	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	25.562,18	75.781,16	25.218,84	75.781,16	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.150,00	364.900,00	0,00	345.000,00	129.000,00	226.400,00	138.500,00	223.900,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	52.350,00	34.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.405,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.100,00	28.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.750,00	93.571,65	0,00	29.666,87	0,00	29.579,73	63.991,92	29.579,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	43.675,87	3.012,16	13.742,28	3.012,16	13.742,28	29.933,59	13.742,28	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	6.738.100,00	6.345.203,03	175.248,14	831.229,17	326.038,80	668.423,64	5.676.779,39	668.423,64	0,00
44	INVESTIMENTO	6.296.100,00	5.935.723,09	175.248,14	582.865,61	274.001,66	513.771,51	5.421.951,58	513.771,51	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.296.100,00	5.935.723,09	175.248,14	582.865,61	274.001,66	513.771,51	5.421.951,58	513.771,51	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	439.750,00	419.318,65	10.154,75	80.329,97	5.245,25	75.184,97	344.133,68	75.184,97	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	433.300,00	410.132,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	402.132,00	8.000,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.500,00	719.236,91	0,00	47.223,27	0,00	46.653,68	672.583,23	46.653,68	0,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	2.206.000,00	2.123.519,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.519,23	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.189.300,00	1.766.242,56	59.738,04	257.598,57	155.401,06	194.219,06	1.572.023,50	194.219,06	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.250,00	497.273,74	105.355,35	189.713,80	105.355,35	189.713,80	307.559,94	189.713,80	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	67.479,94	0,00	0,00	0,00	0,00	67.479,94	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	67.479,94	0,00	0,00	0,00	0,00	67.479,94	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	100.000,00	67.479,94	0,00	0,00	0,00	0,00	67.479,94	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000,00	342.000,00	0,00	248.363,56	52.037,14	154.652,13	187.347,87	154.652,13	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	342.000,00	342.000,00	0,00	248.363,56	52.037,14	154.652,13	187.347,87	154.652,13	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.000,00	342.000,00	0,00	248.363,56	52.037,14	154.652,13	187.347,87	154.652,13	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		19.426.868,00	19.426.868,00	817.206,71	11.579.650,94	2.503.765,74	6.466.875,28	12.959.992,72	6.403.990,77	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:8ECEAE5A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.630.868,00	7.001.755,37
Receitas Tributárias	664.908,00	487.120,16
IPTU	51,00	6.166,74
ISS	400.000,00	352.380,97
IBTI	51,00	0,00
IRRF	102.500,00	49.084,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.306,00	79.488,43
Receitas de Contribuições	40.000,00	24.669,43
Receita Patrimonial Líquida	94.270,00	36.043,16
Aplicações Financeiras (II)	94.270,00	36.043,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.821.690,00	6.453.382,88
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	4.685.328,01
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	974.209,27
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	23.954,76

Cota-Parte do ITR	2.000,00	81,04
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	838,73
Transferências do FUNDEB	2.203.840,00	1.342.645,71
Outras Transferências Correntes	-227.150,00	-573.674,64
Demais Receitas Correntes	10.000,00	539,74
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	539,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.536.598,00	6.965.712,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.000,00	68.529,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.765.000,00	68.529,19
Convênios	1.095.000,00	68.529,19
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.796.000,00	68.529,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.332.598,00	7.034.241,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.881.664,97	10.748.421,77	5.798.451,64	5.735.567,13	74.194,07	95.706,26	88.861,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.263.020,40	7.699.873,17	3.968.529,34	3.960.613,64	0,00	2.500,00	2.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.564.644,57	3.048.548,60	1.829.922,30	1.774.953,49	74.194,07	93.206,26	86.361,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.827.664,97	10.748.421,77	5.798.451,64	5.735.567,13	74.194,07	95.706,26	88.861,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.345.203,03	831.229,17	668.423,64	668.423,64	0,00	338.122,71	338.122,71
Investimentos	5.935.723,09	582.865,61	513.771,51	513.771,51	0,00	338.122,71	338.122,71
Inversões Financeiras	67.479,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.479,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	248.363,56	154.652,13	154.652,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.003.203,03	582.865,61	513.771,51	513.771,51	0,00	338.122,71	338.122,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.030.868,00	11.331.287,38	6.312.223,15	6.249.338,64	74.194,07	433.828,97	426.984,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							283.724,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							283.724,27
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							540.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.761.640,03	1.366.326,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.657.567,66	2.921.479,07
Disponibilidade de Caixa	2.657.567,66	2.921.479,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98	3.011.044,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	163.759,32	89.565,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-895.927,63	-1.555.153,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-498.149,32	-709.225,38
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**4ADFECBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.908,00	603.908,00	416.176,46	68,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204,00	204,00	8.854,38	4.340,20
1.1.1 - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.092,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	153,00	153,00	2.687,64	1.756,86
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	204,00	204,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	153,00	153,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	358.238,06	71,50
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	352.380,97	88,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	5.857,09	5,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	49.084,02	47,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.845.000,00	14.845.000,00	5.684.411,81	38,29
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	4.685.328,01	35,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	974.209,27	60,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	838,73	41,95
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	81,04	4,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	23.954,76	79,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.448.908,00	15.448.908,00	6.100.588,27	39,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.000,00	321.000,00	82.326,38	25,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	57.766,14	48,14
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	0,02
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	90.000,00	90.000,00	24.024,24	26,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	533,60	53,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00	500.500,00	655,28	0,13
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	602,87	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	52,41	10,40
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	821.500,00	82.981,66	10,10
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.917.200,00	2.917.200,00	1.136.880,33	38,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	896.102,04	34,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	194.840,18	60,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	167,69	42,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	40.979,63	10.245,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	4.790,79	79,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.040,00	2.205.040,00	1.343.509,49	60,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	1.342.645,71	60,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	863,78	72,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(714.360,00)	(714.360,00)	205.765,38	21,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.504,00	1.950.805,36	1.946.005,36	99,75	954.224,66	48,91	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	661.704,00	431.634,73	431.634,73	100,00	219.520,41	50,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	660.800,00	1.519.170,63	1.514.370,63	99,68	734.704,25	48,36	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	881.536,00	1.004.514,74	842.698,45	83,89	371.690,65	37,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	181.000,00	187.311,76	161.796,37	86,38	59.338,51	31,68	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.536,00	817.202,98	680.902,08	83,32	312.352,14	38,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.204.040,00	2.955.320,10	2.788.703,81	94,36	1.325.915,31	44,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	71,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	27,66
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,32
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.454,00	1.213.887,75	615.391,07	50,70	294.176,44	24,23	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.527.454,00	1.213.887,75	615.391,07	50,70	294.176,44	24,23	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.704,00	618.946,49	593.431,10	95,88	278.858,92	45,05	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.750,00	594.941,26	21.959,97	3,69	15.317,52	2,57	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.189.315,00	4.237.617,93	2.862.238,76	67,54	1.456.342,64	34,37	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.336,00	2.336.373,61	2.195.272,71	93,96	1.047.056,39	44,82	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.826.979,00	1.901.244,32	666.966,05	35,08	409.286,25	21,53	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	687.600,00	681.357,65	36.681,16	5,38	21.293,65	3,13	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.407.369,00	6.135.863,33	3.514.310,99	57,27	1.771.812,73	28,88	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	205.765,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	205.765,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.544.753,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.200,00	120.200,00	77.098,20	64,14	56.511,25	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.300,00	879.602,67	130.820,74	14,87	106.894,85	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.500,00	999.802,67	207.918,94	20,80	163.406,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.391.869,00	7.135.666,00	3.722.229,93	52,16	1.935.218,83	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO 2019 (j)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.640,45	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.343.809,49	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.327.266,24	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.327.266,24	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	863,78	0,00	
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.047,48	0,00	
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21.047,48	0,00	

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**00691786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.908,00	603.908,00	416.176,46	68,91	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.091,64	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	352.380,97	88,09	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	49.084,02	47,88	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.102,00	100.102,00	5.857,09	5,85	
Dívida Ativa dos Impostos	602,00	602,00	2.687,64	446,45	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	602,00	602,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.586.000,00	14.586.000,00	5.684.411,81	38,97	
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	81,04	4,05	
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	23.954,76	79,84	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	974.209,27	60,88	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	838,73	41,93	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.189.908,00	15.189.908,00	6.100.588,27	40,16	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.012.700,00	2.012.700,00	317.083,31	15,75	
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	304.586,57	15,44	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	12.496,74	30,85	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	215.000,00	215.000,00	1.048,63	0,48	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.227.700,00	2.227.700,00	318.131,94	14,28	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.242.239,00	3.114.783,27	2.353.243,13	75,55	1.230.268,05	39,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.100,00	2.082.832,27	1.757.647,80	84,38	920.790,78	44,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995.139,00	1.031.951,00	595.595,33	57,71	309.477,27	29,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.323.500,00	1.309.700,00	200.385,67	15,30	196.910,67	15,03	0,00
Investimentos	1.323.500,00	1.309.700,00	200.385,67	15,30	196.910,67	15,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.565.739,00	4.424.483,27	2.553.628,80	57,71	1.427.178,72	32,25	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.247.200,00	2.254.342,00	851.022,27	37,75	559.320,21	24,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.200,00	2.019.342,00	682.788,10	33,81	391.086,04	19,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.000,00	235.000,00	168.234,17	71,58	168.234,17	71,58	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.247.200,00	2.254.342,00	851.022,27	37,75	559.320,21	24,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.318.539,00	2.170.141,27	1.702.606,53	78,45	867.858,51	39,99	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,22
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(47.229,73)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.199.739,00	4.134.127,16	2.439.741,19	59,01	1.359.516,91	32,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	118.908,79	42.016,59	35,33	30.765,96	25,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	77.772,32	21.040,40	27,05	9.413,16	12,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	90.675,00	50.830,62	56,05	27.482,69	30,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.565.739,00	4.424.483,27	2.553.628,80	57,71	1.427.178,72	32,25	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**C81D1C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 3/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.426.868,00
Previsão Atualizada	19.426.868,00
Receitas Realizadas	7.070.284,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.426.868,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.426.868,00
Despesas Empenhadas	11.579.650,94
Despesas Liquidadas	6.466.875,28
Despesas Pagas	6.403.990,77
Superávit Orçamentário	603.409,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.579.650,94
Despesas Liquidadas	6.466.875,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.430.438,53
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.000,00	-709.225,38	-131,33

Resultado Primário		-5.430.750,00	283.724,27	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	157.731,16	0,00	74.194,07	83.537,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	786.688,38	151.594,30	426.984,42	208.109,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>944.419,54</b>	<b>151.594,30</b>	<b>501.178,49</b>	<b>291.646,75</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.544.753,70	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		954.224,66	25,00	25,32
			60,00	71,02
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		867.858,51	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			15,00	14,22
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA HUMBERTO**

Sec. Mun. De Finanças

**MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:** 79CE7DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 16**

ANEXO 16		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Bimestre de Referência: 03/2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo XVI		Em Reais	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.448.737,87	7.982.512,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.448.737,87	7.982.512,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.448.737,87	7.982.512,46	0,00
De Tributos	15.438,21	2.413,14	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.419.527,40	6.067.699,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.013.772,26	1.912.399,48	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.802.276,27	2.672.439,56	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.802.276,27	2.672.439,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.107.056,45	2.674.480,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.304.780,18	2.041,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>5.646.461,60</b>	<b>5.310.072,90</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>29.642.371,12</b>	<b>29.642.371,12</b>	<b>29.642.371,12</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,50	26,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,05	17,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.570.845,34	35.570.845,34	35.570.845,34

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.678.134,01	26.678.134,01	26.678.134,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:3BA8BD45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 18**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019	
<b>Período: JANEIRO - JUNHO/2019</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.642.371,12	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.742.779,38	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.268.501,44	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.074.965,98	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ RAYANNY**  
Prefeito Municipal

**ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**  
Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**  
Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:05CBDA60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	39.560.000,00	39.560.000,00	5.107.711,09	15.139.686,86
					24.420.313,14

1.1	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria	901.648,00	901.648,00	146.171,31	444.205,88	457.442,12
1.1.1	Impostos	866.648,00	866.648,00	141.043,91	436.105,43	430.542,57
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	465.000,00	465.000,00	82.691,13	268.811,29	196.188,71
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	465.000,00	465.000,00	82.691,13	268.811,29	196.188,71
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	410.000,00	410.000,00	78.360,62	255.415,32	154.584,68
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	410.000,00	410.000,00	78.360,62	255.415,32	154.584,68
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	72.353,66	240.097,92	159.902,08
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo- Principal	10.000,00	10.000,00	6.006,96	15.317,40	-5.317,40
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	4.330,51	13.395,97	41.604,03
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000,00	55.000,00	4.330,51	13.395,97	41.604,03
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	401.648,00	401.648,00	58.352,78	167.294,14	234.353,86
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	63.000,00	63.000,00	7.574,49	17.578,75	45.421,25
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	735,71	7.399,97	22.600,03
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	590,78	6.665,04	8.334,96
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	30,73	30,73	4.969,27
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	114,20	704,20	9.295,80
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	6.838,78	10.178,78	22.821,22
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	25.000,00	25.000,00	6.798,06	10.138,06	14.861,94
1.1.1.8.01.4.2	Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	40,72	40,72	4.959,28
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	338.648,00	338.648,00	50.778,29	149.715,39	188.932,61
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	338.648,00	338.648,00	50.778,29	149.715,39	188.932,61
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	320.648,00	320.648,00	50.778,29	149.621,58	171.026,42
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	93,81	9.906,19
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2	Taxas	15.000,00	15.000,00	5.127,40	8.100,45	6.899,55
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	550,00	550,00	4.450,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	550,00	550,00	4.450,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	4.577,40	7.550,45	2.449,55
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	4.577,40	7.550,45	2.449,55
1.1.3	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.00.1	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2	Contribuições	170.000,00	170.000,00	101.810,25	277.237,45	-107.237,45
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	101.810,25	277.237,45	-107.237,45
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	101.810,25	277.237,45	-107.237,45
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	170.000,00	170.000,00	101.810,25	277.237,45	-107.237,45
1.3	Receita Patrimonial	90.700,00	90.700,00	10.596,79	38.929,18	51.770,82
1.3.2	Valores Mobiliários	87.700,00	87.700,00	10.596,79	38.929,18	48.770,82
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	87.700,00	87.700,00	10.596,79	38.929,18	48.770,82
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	87.700,00	87.700,00	10.596,79	38.929,18	48.770,82
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.700,00	87.700,00	10.596,79	38.929,18	48.770,82
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	354,33	889,52	4.110,48
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	57,55	113,02	886,98
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	888,41	2.355,17	12.644,83
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	135,19	443,97	9.556,03
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	2.886,05	14.006,54	993,46
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	434,31	1.070,68	3.929,32
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	0,20	7,53	692,47
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	171,95	362,15	637,85
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	30.000,00	30.000,00	5.647,00	19.615,22	10.384,78
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	21,80	65,38	4.934,62
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6	Receita de Serviços	42.000,00	42.000,00	2.916,41	5.566,41	36.433,59
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	2.163,00	4.813,00	27.187,00
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	2.073,00	2.073,00	-73,00
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00	2.000,00	2.073,00	2.073,00	-73,00
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	90,00	2.740,00	27.260,00
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	90,00	2.740,00	27.260,00
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.000,00	30.000,00	90,00	2.740,00	27.260,00
1.6.9	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	753,41	753,41	9.246,59
1.6.9.09	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	753,41	753,41	9.246,59
1.6.9.09.1	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	753,41	753,41	9.246,59
1.6.9.09.1.1	Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	753,41	753,41	9.246,59
1.7	Transferências Correntes	38.286.652,00	38.286.652,00	4.816.571,53	14.320.574,45	23.966.077,55
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.666.252,00	25.666.252,00	2.843.830,04	8.369.607,18	17.296.644,82
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	25.666.252,00	25.666.252,00	2.843.830,04	8.369.607,18	17.296.644,82
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	17.286.152,00	17.286.152,00	2.068.695,20	6.249.196,94	11.036.955,06
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.984.552,00	15.984.552,00	2.066.793,39	6.247.096,62	9.737.455,38
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.984.552,00	15.984.552,00	2.066.793,39	6.247.096,62	9.737.455,38
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.980.690,00	19.980.690,00	2.583.501,10	7.719.846,42	12.260.843,58
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.996.138,00	-3.996.138,00	-516.707,71	-1.472.749,80	-2.523.388,20
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.901,81	2.100,32	-500,32
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	1.901,81	2.100,32	-500,32
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	2.367,81	2.615,91	-615,91
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-466,00	-515,59	115,59
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	46.937,51	126.277,88	133.722,12
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	7.607,00	19.295,06	20.704,94
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principa	40.000,00	40.000,00	7.607,00	19.295,06	20.704,94
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	220.000,00	39.330,51	106.982,82	113.017,18
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	220.000,00	39.330,51	106.982,82	113.017,18

1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	4.964.000,00	4.964.000,00	527.506,72	1.439.899,69	3.524.100,31
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.971.000,00	3.971.000,00	425.836,48	1.156.550,12	2.814.449,88
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.971.000,00	3.971.000,00	425.836,48	1.156.550,12	2.814.449,88
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	510.000,00	510.000,00	60.645,32	181.935,96	328.064,04
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	510.000,00	510.000,00	60.645,32	181.935,96	328.064,04
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	283.000,00	283.000,00	21.322,30	54.305,75	228.694,25
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	283.000,00	283.000,00	21.322,30	54.305,75	228.694,25
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	19.702,62	47.107,86	52.892,14
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	19.702,62	47.107,86	52.892,14
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.035.800,00	2.035.800,00	116.549,07	319.225,08	1.716.574,92
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	56.516,97	184.341,08	95.658,92
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	56.516,97	184.341,08	95.658,92
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	249.800,00	249.800,00	48.809,60	112.439,00	137.361,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	249.800,00	249.800,00	48.809,60	112.439,00	137.361,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	9.929,60	24.824,00	25.176,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	6.020,80	15.052,00	14.948,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	23.016,00	57.540,00	62.460,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.800,00	4.800,00	1.123,60	2.809,00	1.991,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	6.390,00	6.390,00	23.610,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	2.329,60	5.824,00	9.176,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE do	75.000,00	75.000,00	11.222,50	22.445,00	52.555,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	75.000,00	75.000,00	11.222,50	22.445,00	52.555,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	6.000,00	6.000,00	0,00	5.611,25	388,75
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	54.000,00	54.000,00	11.222,50	16.833,75	37.166,25
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.421.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	1.421.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.421.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	1.421.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.500,00	495.500,00	73.184,75	194.379,22	301.120,78
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.500,00	495.500,00	73.184,75	194.379,22	301.120,78
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	495.500,00	495.500,00	73.184,75	194.379,22	301.120,78
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	10.956,79	40.628,37	9.371,63
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	10.956,79	40.628,37	9.371,63
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	10.956,79	40.628,37	9.371,63
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.924.400,00	3.924.400,00	523.134,74	1.547.853,43	2.376.546,57
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.924.400,00	3.924.400,00	523.134,74	1.547.853,43	2.376.546,57
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.642.400,00	3.642.400,00	523.134,74	1.547.853,43	2.094.546,57
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	362.311,86	1.216.028,47	1.983.971,53
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	362.311,86	1.216.028,47	1.983.971,53
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	452.889,79	1.520.035,46	2.479.964,54
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-90.577,93	-304.006,99	-495.993,01
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	160.467,48	330.758,76	109.241,24
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00	440.000,00	160.467,48	330.758,76	109.241,24
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	200.584,37	413.448,50	136.551,50
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-40.116,89	-82.689,74	-27.310,26
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	355,40	1.066,20	1.333,80
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	355,40	1.066,20	1.333,80
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	444,25	1.332,77	1.667,23
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-88,85	-266,57	-333,43
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.696.000,00	8.696.000,00	1.449.606,75	4.403.113,84	4.292.886,16
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.696.000,00	8.696.000,00	1.449.606,75	4.403.113,84	4.292.886,16
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.696.000,00	8.696.000,00	1.449.606,75	4.403.113,84	4.292.886,16
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.696.000,00	8.696.000,00	1.449.606,75	4.403.113,84	4.292.886,16
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	8.696.000,00	8.696.000,00	1.449.606,75	4.403.113,84	4.292.886,16
1.9	Outras Receitas Correntes	69.000,00	69.000,00	29.644,80	53.173,49	15.826,51
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	29.644,80	52.553,49	6.446,51
1.9.2.1	Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2	Restituições	50.000,00	50.000,00	29.644,80	52.553,49	-2.553,49
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	29.644,80	52.553,49	-2.553,49
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	29.644,80	52.553,49	-2.553,49

1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	29.644,80	52.553,49	-2.553,49
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	620,00	9.380,00
1.9.9.099	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	620,00	9.380,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	620,00	9.380,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	620,00	9.380,00
2	Receitas de Capital	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4	Transferências de Capital	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	609.375,00	780.625,00
Total Receitas		40.950.000,00	40.950.000,00	5.107.711,09	15.749.061,86	25.200.938,14

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	35.091.250,00	35.100.150,00	2.069.619,75	25.130.047,66	4.832.428,36	14.558.754,52	20.541.395,48	13.873.511,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.307.950,00	23.307.450,00	74.589,12	17.218.333,46	2.733.763,13	8.286.176,13	15.021.273,87	7.978.767,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.307.950,00	23.307.450,00	74.589,12	17.218.333,46	2.733.763,13	8.286.176,13	15.021.273,87	7.978.767,21	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	3.712,72	11.115,61	15.884,39	11.115,61	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.240.000,00	3.251.500,00	0,00	2.446.000,00	298.652,39	872.169,29	2.379.330,71	777.416,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.123.000,00	16.123.000,00	9.600,00	14.487.600,00	2.366.408,90	7.145.157,77	8.977.842,23	6.953.277,28	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.637.950,00	3.625.950,00	61.637,20	233.878,01	61.637,20	233.878,01	3.392.071,99	213.102,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	250.000,00	3.351,92	23.855,45	3.351,92	23.855,45	226.144,55	23.855,45	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.776.300,00	11.785.700,00	1.995.030,63	7.911.714,20	2.098.665,23	6.272.578,39	5.513.121,61	5.894.744,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	183.000,00	183.000,00	13.498,00	45.177,00	17.862,00	33.845,00	149.155,00	33.845,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	178.000,00	178.000,00	13.498,00	45.177,00	17.862,00	33.845,00	144.155,00	33.845,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.593.300,00	11.602.700,00	1.981.532,63	7.866.537,20	2.080.803,23	6.238.733,39	5.363.966,61	5.860.899,54	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.500,00	82.600,00	9.550,00	35.160,00	9.550,00	35.160,00	47.440,00	34.240,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	302.000,00	302.000,00	0,00	191.200,00	38.400,00	76.000,00	226.000,00	56.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.804.800,00	4.019.900,00	806.432,05	2.994.321,79	789.034,97	2.661.276,73	1.358.623,27	2.528.917,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	209.500,00	182.500,00	0,00	75.196,34	0,00	75.196,34	107.303,66	75.196,34	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	34.160,00	0,00	6.981,80	0,00	6.981,80	27.178,20	6.981,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.432.000,00	1.126.044,30	59.088,00	486.018,00	105.140,00	233.464,00	892.580,30	231.164,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.030.500,00	5.102.830,00	1.020.449,27	3.697.077,44	1.008.384,82	2.849.434,45	2.253.395,55	2.627.377,51	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	370.000,00	370.000,00	0,00	189.600,00	41.286,13	116.226,24	253.773,76	116.226,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	186.000,00	0,00	11.976,00	2.994,00	5.988,00	180.012,00	4.990,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000,00	140.665,70	0,00	92.992,52	0,00	92.992,52	47.673,18	92.992,52	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	86.013,31	86.013,31	86.013,31	86.013,31	-66.013,31	86.013,31	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.668.750,00	5.659.850,00	457.066,40	1.492.943,72	460.042,47	1.332.832,28	4.327.017,72	1.318.585,31	0,00
44 INVESTIMENTO	4.823.750,00	4.859.850,00	305.752,09	1.009.743,38	304.356,94	866.606,87	3.993.243,13	852.359,90	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	40.000,00	0,00	11.298,07	2.824,71	5.649,42	34.350,58	4.707,85	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	11.298,07	2.824,71	5.649,42	34.350,58	4.707,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.783.750,00	4.819.850,00	305.752,09	998.445,31	301.532,23	860.957,45	3.958.892,55	847.652,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.174.550,00	3.610.450,00	119.159,14	707.405,36	156.534,26	611.512,48	2.998.937,52	598.207,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609.200,00	1.209.400,00	186.592,95	291.039,95	144.997,97	249.444,97	959.955,03	249.444,97	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	750.000,00	151.314,31	483.200,34	155.685,53	466.225,41	283.774,59	466.225,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	750.000,00	151.314,31	483.200,34	155.685,53	466.225,41	283.774,59	466.225,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00	750.000,00	151.314,31	483.200,34	155.685,53	466.225,41	283.774,59	466.225,41	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	40.950.000,00	40.950.000,00	2.526.686,15	26.622.991,38	5.292.470,83	15.891.586,80	25.058.413,20	15.192.097,06	0,00

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**  
Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D6F757A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ RAYANNY**

Prefeito Municipal

**ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**

Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8FB698B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06**

ANEXO 06		Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Bimestre de Referência: 03/2019	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		em Reais	
ACIMA DE LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.518.000,00	RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	901.648,00	444205.88	
IPTU	15.000,00	6665.04	
ISS	320.648,00	149621.58	
ITBI	25.000,00	10138.06	
IRRF	465.000,00	268811.29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	8969.91	
Contribuições	170.000,00	277237.45	
Receita Patrimonial	90.700,00	38929.18	
Aplicações Financeiras(II)	87.700,00	38929.18	
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00	
Transferências Correntes	38.286.652,00	14320574.45	
Cota-Parte do FPM	21.280.690,00	7719846.42	
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1520035.46	
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	413448.50	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2615.91	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1332.77	
Transferências do FUNDEB	8.896.000,00	4403113.84	
Outras Transferências Correntes	3.548.962,00	260181.55	
Demais Receitas Correntes	69.000,00	53173.49	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	69.000,00	53173.49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	39.430.300,00	15095191.27	
RECEITAS DE CAPITAL(V)	1.390.000,00	609375.00	
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.390.000,00	609375.00	
Convênios	1.390.000,00	609375.00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.390.000,00	609375.00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.820.300,00	15704566.27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.100.150,00	25.130.047,66	14.558.754,52	13.873.511,75	1.267.186,28	47.996,00	47.996,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.307.450,00	17.218.333,46	8.286.176,13	7.978.767,21	723.357,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.785.700,00	7.911.714,20	6.272.578,39	5.894.744,54	543.828,82	47.996,00	47.996,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII-XIV)	35.093.150,00	25.130.047,66	14.558.754,52	13.873.511,75	1.267.186,28	47.996,00	47.996,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.659.850,00	1.492.943,72	1.332.832,28	1.318.585,31	35.552,58	170.521,73	170.521,73
Investimentos	4.859.850,00	1.009.743,38	866.606,87	852.359,90	35.552,58	170.521,73	170.521,73
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	483.200,34	466.225,41	466.225,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.909.850,00	1.009.743,38	866.606,87	852.359,90	35.552,58	170.521,73	170.521,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.193.000,00	26.139.791,04	15.425.361,39	14.725.871,65	1.302.738,86	218.517,73	218.517,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXa - (XXIIIa + XXIIIb + XXXc)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.517,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	880.871,25
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	(542,56)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(448.778,95)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.448.737,87	7.982.512,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.802.276,27	2.672.439,56
Disponibilidade de Caixa	2.802.276,27	2.672.439,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.107.056,45	2.674.480,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.304.780,18	2.041,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.646.461,60	5.310.072,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.302.738,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(1,30)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1,00)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:5487AED6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	0,00	1.304.780,18	1.302.738,86	0,00	2.041,32	214.159,99	247.239,43	218.517,73	218.517,73	0,00	242.881,69	244.923,01
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.304.780,18</b>	<b>1.302.738,86</b>	<b>0,00</b>	<b>2.041,32</b>	<b>214.159,99</b>	<b>247.239,43</b>	<b>218.517,73</b>	<b>218.517,73</b>	<b>0,00</b>	<b>242.881,69</b>	<b>244.923,01</b>

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**

Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:9BC3D193**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

ANEXO 11		Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 03/2019			
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)		Em Reais			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	866.648,00	866.648,00	436.105,43	50,32	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.399,97	24,67	
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	6.665,04	44,43	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	734,93	4,90	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	33.000,00	10.178,78	30,84
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	10.138,06	40,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	40,72	0,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	338.648,00	338.648,00	149.715,39	44,21
1.3.1- ISS	320.648,00	320.648,00	149.621,58	46,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	93,81	0,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	465.000,00	268.811,29	57,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.841.690,00	25.841.690,00	9.657.279,06	37,37
2.1- Cota-Parte FPM	21.280.690,00	21.280.690,00	7.719.846,42	36,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.980.690,00	19.980.690,00	7.719.846,42	38,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.520.035,46	38,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.332,77	44,43
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.615,91	130,80
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	413.448,50	75,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.708.338,00	26.708.338,00	10.093.384,49	37,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.045.800,00	2.045.800,00	319.669,05	15,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	184.341,08	65,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	249.800,00	249.800,00	112.439,00	45,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	22.445,00	29,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.421.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	443,97	4,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.082.800,00	2.082.800,00	319.669,05	15,35

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.908.338,00	4.908.338,00	1.860.228,69	37,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.996.138,00	3.996.138,00	1.472.749,80	36,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	304.006,99	38,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	266,57	44,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	400,00	400,00	515,59	128,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	82.689,74	75,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.911.000,00	8.911.000,00	4.405.469,01	49,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.696.000,00	8.696.000,00	4.403.113,84	50,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.355,17	15,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.787.662,00	3.787.662,00	2.542.885,15	67,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.780.000,00	6.780.000,00	6.091.961,54	89,85	3.512.500,87	51,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.780.000,00	6.780.000,00	6.091.961,54	89,85	3.512.500,87	51,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.131.000,00	2.131.000,00	1.500.740,67	70,42	887.190,05	41,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.131.000,00	2.131.000,00	1.500.740,67	70,42	887.190,05	41,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.911.000,00	8.911.000,00	7.592.702,21	85,21	4.399.690,92	49,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1- FUNDEB 60%					0,00		
16.2- FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1- FUNDEB 60%					0,00		
17.2- FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)					4.399.690,92		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					79,73		
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100%					20,14		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%					0,13		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>					0,00		

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2- Pré-escola	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.130.400,00	10.514.000,00	8.912.105,50	84,76	4.478.787,16	42,60	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.911.000,00	8.911.000,00	7.592.702,21	85,21	4.399.690,92	49,37	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.219.400,00	1.603.000,00	1.319.403,29	82,31	79.096,24	4,93	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	51.000,00	12.205,35	23,93	12.205,35	23,93	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.201.400,00	10.601.000,00	8.924.310,85	84,18	4.490.992,51	42,36	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							2.542.885,15	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)							2.542.885,15	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))							1.935.902,01	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3))x100%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							19,18	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESAPENHAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	175.660,00	62,74	153.932,50	54,98	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.827.800,00	1.716.000,00	168.577,51	9,82	151.914,48	8,85	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.107.800,00	1.996.000,00	344.237,51	17,25	305.846,98	15,32	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	14.309.200,00	12.597.000,00	9.268.548,36	73,58	4.796.839,49	38,08	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00			
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00			

Publicado por:  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:E7035C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 03/2019		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	866.648,00	866.648,00	436.105,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	6.665,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	10.138,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.648,00	320.648,00	149.621,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	268.811,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.000,00	18.000,00	124,54
Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	744,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	24.541.690,00	24.541.690,00	9.657.279,06
Cota-Parte FPM	19.980.690,00	19.980.690,00	7.719.846,42
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.615,91
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	413.448,50
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.520.035,46
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.332,77
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	25.408.338,00	25.408.338,00	10.093.384,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.349.000,00	5.349.000,00	1.453.906,23
Provenientes da União	5.334.000,00	5.334.000,00	1.439.899,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	14.006,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	170.000,00	170.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.519.000,00	5.519.000,00	1.453.906,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	---------------------------------

			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	Processados
DESPESAS CORRENTES	2.154.950,00	2.154.950,00	1.632.964,09	75,78	955.261,22	44,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.817.450,00	1.817.450,00	1.546.267,58	85,08	868.564,71	47,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	337.500,00	337.500,00	86.696,51	25,69	86.696,51	25,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.001.550,00	1.092.303,32	123.692,97	11,32	123.692,97	11,32	0,00
Investimentos	1.001.550,00	1.092.303,32	123.692,97	11,32	123.692,97	11,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.156.500,00	3.247.253,32	1.756.657,06	54,10	1.078.954,19	33,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar processados não
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	921.352,29	0,00	921.352,29	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	921.352,29	0,00	921.352,29	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	0,00	0,00	921.352,29	0,00	921.352,29	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.156.500,00	3.247.253,32	835.304,77	54,10	157.601,90	33,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							1,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]							-1.356.405,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO	CONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65000,00	65000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3091500,00	3091500,00	1511979,39	100,00	249451,77	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3156500,00</b>	<b>3156500,00</b>	<b>1511979,39</b>	<b>100,00</b>	<b>249451,77</b>	<b>100,00</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65000,00	65000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3091500,00	3026397,45	1531068,70	100,00	561162,26	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3156500,00</b>	<b>3091397,45</b>	<b>1531068,70</b>	<b>100,00</b>	<b>561162,26</b>	<b>100,00</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65000,00	65000,00	123692,97	7,04	123692,97	11,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3091500,00	3182253,32	1632964,09	92,96	955261,22	88,54
<b>TOTAL</b>	<b>3156500,00</b>	<b>3247253,32</b>	<b>1756657,06</b>	<b>100,00</b>	<b>1078954,19</b>	<b>100,00</b>

Publicado por:  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:4C504C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3 BIMESTRE 2019 - RECEITA DESPESA RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência:

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.412.899,18	2.293.972,25	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.910.000,00	1.910.000,00	773.871,19	892.988,07	
Civil	1.910.000,00	1.910.000,00	773.871,19	892.988,07	
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	773.871,19	892.988,07	
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.093.179,34	
Civil	0,00	0,00	0,00	1.093.179,34	
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.093.179,34	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	639.027,99	307.804,84	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	307.804,84	
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	639.027,99	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>2.290.000,00</b>	<b>2.290.000,00</b>	<b>1.412.899,18</b>	<b>2.293.972,25</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.529,08
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.529,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.516.000,00	3.516.000,00	1.106.033,42	0,00	1.101.820,39	1.225.416,68
Benefícios - Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	779.645,84	0,00	779.645,84	1.225.416,68
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	779.645,84	0,00	779.645,84	1.076.860,52

Pensões	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.556,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.016.000,00	1.016.000,00	326.387,58	0,00	322.174,55	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.016.000,00	1.016.000,00	326.387,58	0,00	322.174,55	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>3.516.000,00</b>	<b>3.516.000,00</b>	<b>1.106.033,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.101.820,39</b>	<b>1.548.945,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)<sup>2</sup></b>	<b>-1.226.000,00</b>	<b>-1.226.000,00</b>	<b>306.865,76</b>	<b>2.293.972,25</b>	<b>311.078,79</b>	<b>745.026,49</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Valor		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Valor		1.844.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>2019</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalente de Caixa		10.043.201,33 D	2.107.971,28 D
Investimentos e Aplicações		0,00	83.122.657,74 D
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1314-7026-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 08:01.			
Nota:			
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).			

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário de Finanças  
CPF: 092.069.214-10

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**A09DD47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS FÍSICAS E FISCAIS DA DESPESA POR AÇÕES**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.m.gov.br/	Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO	Chave de autenticação: 1771-9948-243	Página: 1 / 155
<b>Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações</b>			
<b>Ação: 1.2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
<b>LDO 2020</b>			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	10.410,00	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-	31.230,00	
<b>Total:</b>		<b>41.640,00</b>	
<b>Ação: 1.4 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			

Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		31.230,00
<b>Total:</b>			<b>31.230,00</b>
<b>Ação: 1.7 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>10.410,00</b>
<b>Ação: 1.8 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS</b>			
Objetivo: CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 56 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Objetivo: TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		52.050,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		260.250,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>322.710,00</b>
<b>Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 103 - ABASTECIMENTO			
Objetivo: ABASTECIMENTO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		32.270,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		197.790,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>240.470,00</b>
<b>Ação: 1.14 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO</b>			
Objetivo: AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		20.820,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		52.570,00

<b>Total:</b>			<b>73.390,00</b>
<b>Ação: 1.15 REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL</b>			
Objetivo: REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	10.410,00	
11130000 - transferência do fundeb 40%	-	10.410,00	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-	52.050,00	
<b>Total:</b>			<b>72.870,00</b>
<b>Ação: 1.16 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL			
Objetivo: CONTROLE SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	19.760,00	
<b>Total:</b>			<b>19.760,00</b>
<b>Ação: 1.18 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE SANITÁRIO</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE SANITÁRIO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	5.200,00	
12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapsse vinculados à Saúde	-	624.600,00	
<b>Total:</b>			<b>629.800,00</b>
<b>Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	63.500,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-	530.910,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-	10.410,00	
<b>Total:</b>			<b>604.820,00</b>
<b>Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 85 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		362.560,00
12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapsse vinculados à Saúde	-		1.645.420,00
<b>Total:</b>			<b>2.007.980,00</b>
<b>Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PÚBLICA COM PARQUE E PISCINA PARA PRÁTICA DE NATACÃO</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PÚBLICA COM PARQUE E PISCINA PARA PRÁTICA DE NATACÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 813 - Lazer			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.040,00
<b>Total:</b>			<b>1.040,00</b>
<b>Ação: 1.25 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 163 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
Objetivo: PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		104.100,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-		312.300,00
<b>Total:</b>			<b>416.400,00</b>
<b>Ação: 1.29 REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO</b>			
Objetivo: REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		5.720,00
<b>Total:</b>			<b>5.720,00</b>
<b>Ação: 1.30 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00

13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-	31.230,00	
<b>Total:</b>		<b>41.640,00</b>	
<b>Ação: 1.33 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>			
Objetivo: ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.467.810,00
<b>Total:</b>			<b>1.467.810,00</b>
<b>Ação: 1.35 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA CASA E CIDADANIA</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA CASA E CIDADANIA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		20.820,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-		20.820,00
<b>Total:</b>			<b>41.640,00</b>
<b>Ação: 1.45 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		23.940,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		229.020,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>263.370,00</b>
<b>Ação: 1.52 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal			
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		72.870,00
<b>Total:</b>			<b>72.870,00</b>
<b>Ação: 1.59 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL</b>			
Objetivo: FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 62 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO Á CULTURA E ARTE			
Objetivo: DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO Á CULTURA E ARTE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		62.460,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		565.260,00
<b>Total:</b>			<b>627.720,00</b>
<b>Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO DE MERCADO MODELO</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MERCADO MODELO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 103 - ABASTECIMENTO			
Objetivo: ABASTECIMENTO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		53.090,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		489.270,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>552.770,00</b>
<b>Ação: 1.67 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA</b>			
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		46.840,00
<b>Total:</b>			<b>46.840,00</b>
<b>Ação: 1.71 CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Objetivo: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		104.100,00
<b>Total:</b>			<b>104.100,00</b>
<b>Ação: 1.72 CONST. COBERT.AV.V LACAVAL</b>			
Objetivo: CONST. COBERT.AV.V LACAVAL			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>

10010000 - Recursos Ordinários	-		32.270,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		131.160,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		11.450,00
<b>Total:</b>			<b>174.880,00</b>
<b>Ação: 1.84 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>10.410,00</b>
<b>Ação: 1.85 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ARQUIVO</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ARQUIVO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		83.280,00
<b>Total:</b>			<b>83.280,00</b>
<b>Ação: 1.86 REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS</b>			
Objetivo: REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		15.610,00
<b>Total:</b>			<b>15.610,00</b>
<b>Ação: 1.87 REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES</b>			
Objetivo: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		15.610,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		11.450,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		11.450,00
<b>Total:</b>			<b>38.510,00</b>
<b>Ação: 1.94 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITÓRIAMENTOS</b>			
Objetivo: INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITÓRIAMENTOS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		20.820,00
<b>Total:</b>			<b>20.820,00</b>

<b>Ação: 1.102 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS</b>			
Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		62.460,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		260.250,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>333.120,00</b>

<b>Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		83.280,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		989.990,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-		72.870,00
<b>Total:</b>			<b>1.146.140,00</b>

<b>Ação: 1.108 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>			
Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.400,00
<b>Total:</b>			<b>10.400,00</b>

<b>Ação: 1.112 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 54 - URBANISMO			
Objetivo: URBANISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>

<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	57.250,00	
<b>Total:</b>		<b>57.250,00</b>	
<b>Ação: 1.116 CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA</b>			
Objetivo: CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 55 - REDES HIDRAULICAS			
Objetivo: REDES HIDRAULICAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	52.050,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-	260.250,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-	10.410,00	
<b>Total:</b>		<b>322.710,00</b>	
<b>Ação: 1.121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SMOSU</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SMOSU			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	10.410,00	
<b>Total:</b>		<b>10.410,00</b>	
<b>Ação: 1.126 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	104.100,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-	291.480,00	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-	10.410,00	
<b>Total:</b>		<b>405.990,00</b>	
<b>Ação: 1.128 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS</b>			
Objetivo: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	156.150,00	
<b>Total:</b>		<b>156.150,00</b>	
<b>Ação: 1.133 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA</b>			
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			

Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 102 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		15.610,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-		31.230,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>57.250,00</b>
<b>Ação: 1.134 AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE</b>			
Objetivo: AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 111 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
Objetivo: REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		7.290,00
<b>Total:</b>			<b>7.290,00</b>
<b>Ação: 1.135 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 122 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			
Objetivo: MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>10.410,00</b>
<b>Ação: 1.138 EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>			
Objetivo: EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA			
Objetivo: ENERGIA ELETRICA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		20.820,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-		794.490,00
<b>Total:</b>			<b>815.310,00</b>
<b>Ação: 1.139 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>

<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	114.510,00	
<b>Total:</b>		<b>114.510,00</b>	
<b>Ação: 1.141 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA</b>			
Objetivo: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	208.200,00	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	446.590,00	
<b>Total:</b>		<b>654.790,00</b>	

<b>Ação: 1.142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Objetivo: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	52.050,00	
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-	52.050,00	
12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapsse vinculados á Saúde	-	104.100,00	
<b>Total:</b>		<b>208.200,00</b>	

<b>Ação: 1.143 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE COMUN. ADEQUE</b>			
Objetivo: Construir Posto de Saúde na Comunidade Adeque.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	

<b>Ação: 1.144 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - ST. BARRO BRANCO-RIACHO MIRABO</b>			
Objetivo: Construir Passagem Molhada no sítio Barro Branco- Riacho Mirabo.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	

<b>Ação: 1.145 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - ST. PEDRA DO NAVIO</b>			
Objetivo: CONSTRUIR DE PASSAGEM MOLHADA - ST. PEDRA DO NAVIO.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			

Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 1.146 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ACADEMIA PUBLICA - ABRAAO LOPES E NOVO HORIZONTE</b>			
Objetivo: Adquirir equipamentos para academia pública da comunidade Abraão Lopes e Novo Horizonte.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 51 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Objetivo: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 1.147 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE SALA PARA ATENDIMENTO DE PEQUENOS ANIMAIS</b>			
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR SALA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 631 - Reforma Agrária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 1.148 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>			
Objetivo: Atender os Portadores de necessidades especiais nas suas necessidades.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL			
Objetivo: CONTROLE SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 1.149 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO - COMUNIDADE AROEIRA</b>			
Objetivo: Construir Calcamento na Comunidade Aroeira.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 56 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Objetivo: TRANSPORTE RODOVIARIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 1.150 AQUISICAO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA</b>			
Objetivo: Adquirir Aparelhos de Mamografia e Ultrassonografia.			
Tipo: 1 - Projetos			
<b>Estrutura Organizacional</b>			

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal			
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.998.710,00
<b>Total:</b>			<b>1.998.710,00</b>
<b>Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
Objetivo: GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		932.730,00
<b>Total:</b>			<b>932.730,00</b>
<b>Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.072.220,00
<b>Total:</b>			<b>1.072.220,00</b>
<b>Ação: 2.4 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>			
Objetivo: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 61 - VAMOS A ESCOLA			
Objetivo: VAMOS A ESCOLA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11230000 - Transferências de Recurso do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-		92.590,00

<b>Total:</b>			<b>92.590,00</b>
<b>Ação: 2.5 SERVIÇOS NÃO CONTRATUALIZADOS PELO SUS</b>			
Objetivo: SERVIÇOS NÃO CONTRATUALIZADOS PELO SUS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		46.850,00
<b>Total:</b>			<b>46.850,00</b>

<b>Ação: 2.6 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		632.920,00
<b>Total:</b>			<b>632.920,00</b>

<b>Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		2.422.080,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	-		104.100,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	-		20.820,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-		41.640,00
<b>Total:</b>			<b>2.588.640,00</b>

<b>Ação: 2.9 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS</b>			
Objetivo: MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 62 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO Á CULTURA E ARTE			
Objetivo: DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO Á CULTURA E ARTE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		76.510,00
<b>Total:</b>			<b>76.510,00</b>

<b>Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	36.430,00	
11120000 - transferências do FUNDEB 60%	-	1.018.310,00	
<b>Total:</b>			<b>1.054.740,00</b>
<b>Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	2.851.840,00	
<b>Total:</b>			<b>2.851.840,00</b>
<b>Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	345.610,00	
11120000 - transferências do FUNDEB 60%	-	4.832.320,00	
<b>Total:</b>			<b>5.177.930,00</b>
<b>Ação: 2.13 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	118.670,00	
11130000 - transferência do fundeb 40%	-	2.125.710,00	
<b>Total:</b>			<b>2.244.380,00</b>
<b>Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	

10010000 - Recursos Ordinários	-		495.500,00
<b>Total:</b>			<b>495.500,00</b>
<b>Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			
Objetivo: GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		772.560,00
<b>Total:</b>			<b>772.560,00</b>
<b>Ação: 2.18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>			
Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 86 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		701.940,00
12130000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Estaduais	-		53.700,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		132.400,00
<b>Total:</b>			<b>888.040,00</b>
<b>Ação: 2.19 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Objetivo: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		624.600,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		604.820,00
<b>Total:</b>			<b>1.229.420,00</b>
<b>Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		123.880,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		150.380,00
<b>Total:</b>			<b>274.260,00</b>
<b>Ação: 2.21 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>			
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		98.890,00
<b>Total:</b>			<b>98.890,00</b>
<b>Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT. ORÇAMENTARIO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 111 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
Objetivo: REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		166.550,00
<b>Total:</b>			<b>166.550,00</b>

<b>Ação: 2.23 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO</b>			
Objetivo: VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		78.380,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		16.640,00
<b>Total:</b>			<b>95.020,00</b>
<b>Ação: 2.25 GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO</b>			
Objetivo: GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 67 - EDUCAÇÃO PARA INOVAR			
Objetivo: EDUCAÇÃO PARA INOVAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		7.800,00
<b>Total:</b>			<b>7.800,00</b>
<b>Ação: 2.26 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
Objetivo: MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>

10010000 - Recursos Ordinários	-		12.480,00
<b>Total:</b>			<b>12.480,00</b>
<b>Ação: 2.28 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.098.250,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	-		18.740,00
<b>Total:</b>			<b>1.116.990,00</b>
<b>Ação: 2.29 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		312.910,00
<b>Total:</b>			<b>312.910,00</b>
<b>Ação: 2.30 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 88 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL			
Objetivo: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		655.820,00
12120000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-		49.450,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		250.360,00
<b>Total:</b>			<b>955.630,00</b>
<b>Ação: 2.31 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 141 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		31.210,00
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-		108.260,00
<b>Total:</b>			<b>139.470,00</b>
<b>Ação: 2.32 DESENV. DE CURSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E QUALIF. PROF. P/PESSOAS EM SIT</b>			
Objetivo: DESENV. DE CURSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E QUALIF. PROF. P/PESSOAS EM SIT			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			

Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Objetivo: GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		50.990,00
<b>Total:</b>			<b>50.990,00</b>
<b>Ação: 2.33 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>			
Objetivo: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 91 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		46.840,00
<b>Total:</b>			<b>46.840,00</b>
<b>Ação: 2.34 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		130.110,00
<b>Total:</b>			<b>130.110,00</b>
<b>Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		32.780,00
11130000 - transferência do fundeb 40%	-		384.890,00
<b>Total:</b>			<b>417.670,00</b>
<b>Ação: 2.37 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA</b>			
Objetivo: ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 103 - ABASTECIMENTO			
Objetivo: ABASTECIMENTO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		26.550,00
<b>Total:</b>			<b>26.550,00</b>

<b>Ação: 2.38 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 151 - GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Objetivo: GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	28.090,00	
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	56.210,00	
<b>Total:</b>		<b>84.300,00</b>	
<b>Ação: 2.39 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS</b>			
Objetivo: APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 91 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	3.120,00	
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	3.120,00	
<b>Total:</b>		<b>6.240,00</b>	

<b>Ação: 2.40 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUN. DE COMPRAS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 121 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			
Objetivo: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	153.020,00	
<b>Total:</b>		<b>153.020,00</b>	

<b>Ação: 2.43 LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
Objetivo: LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	416.400,00	
<b>Total:</b>		<b>416.400,00</b>	

<b>Ação: 2.44 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR</b>			
Objetivo: PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 364 - Ensino Superior			

<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 65 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
Objetivo: APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		18.210,00
<b>Total:</b>			<b>18.210,00</b>
<b>Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		2.080,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		2.080,00
<b>Total:</b>			<b>4.160,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		217.560,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		297.710,00
<b>Total:</b>			<b>515.270,00</b>
<b>Ação: 2.47 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO</b>			
Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		124.910,00
<b>Total:</b>			<b>124.910,00</b>
<b>Ação: 2.48 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>			
Objetivo: MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		416.400,00
<b>Total:</b>			<b>416.400,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		5.591.200,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços	-		928.240,00
12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Reapsse vinculados à Saúde	-		62.460,00
15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo	-		138.450,00
<b>Total:</b>			<b>6.720.350,00</b>
<b>Ação: 2.49 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 61 - VAMOS A ESCOLA			
Objetivo: VAMOS A ESCOLA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		34.860,00
<b>Total:</b>			<b>34.860,00</b>
<b>Ação: 2.50 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Objetivo: GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		8.320,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		122.830,00
<b>Total:</b>			<b>131.150,00</b>
<b>Ação: 2.51 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO</b>			
Objetivo: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 52 - SERVIÇOS URBANOS			
Objetivo: SERVIÇOS URBANOS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00
<b>Total:</b>			<b>10.410,00</b>
<b>Ação: 2.52 VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>			
Objetivo: VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12120000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-		21.330,00
<b>Total:</b>			<b>21.330,00</b>
<b>Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			

Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	14.570,00	
<b>Total:</b>		<b>14.570,00</b>	
<b>Ação: 2.60 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
Objetivo: GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social			
Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 9 - Previdência Social			
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
Objetivo: GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	-	537.150,00	
<b>Total:</b>		<b>537.150,00</b>	
<b>Ação: 2.61 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Objetivo: GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social			
Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 9 - Previdência Social			
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
Objetivo: GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	-	4.903.110,00	
<b>Total:</b>		<b>4.903.110,00</b>	
<b>Ação: 2.62 RESERVA DO RPPS</b>			
Objetivo: RESERVA DO RPPS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social			
Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 9 - Previdência Social			
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
Objetivo: GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
14100000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	-	285.230,00	
<b>Total:</b>		<b>285.230,00</b>	
<b>Ação: 2.64 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		1.040,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		1.040,00
<b>Total:</b>			<b>2.080,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		147.820,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		115.540,00
<b>Total:</b>			<b>263.360,00</b>
<b>Ação: 2.65 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC</b>			
Objetivo: PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 94 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
Objetivo: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		10.410,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		8.320,00
<b>Total:</b>			<b>18.730,00</b>
<b>Ação: 2.66 SEDIAR CAMPEONATO SERIDOSÃO DE FUTSAL E VOLEIBOL</b>			
Objetivo: SEDIAR CAMPEONATO SERIDOSAO DE FUTSAL E VOLEIBOL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		26.020,00
<b>Total:</b>			<b>26.020,00</b>
<b>Ação: 2.67 BOLSA ATLETA</b>			
Objetivo: BOLSA ATLETA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 73 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		8.320,00
<b>Total:</b>			<b>8.320,00</b>
<b>Ação: 2.69 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
Objetivo: APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			

Programa: 95 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Objetivo: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		61.420,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		163.460,00
<b>Total:</b>			<b>224.880,00</b>
<b>Ação: 2.70 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 12 - CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
Objetivo: CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		52.040,00
<b>Total:</b>			<b>52.040,00</b>
<b>Ação: 2.74 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		6.240,00
<b>Total:</b>			<b>6.240,00</b>
<b>Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		9.360,00
<b>Total:</b>			<b>9.360,00</b>
<b>Ação: 2.79 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 16 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
Objetivo: FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		40.590,00
<b>Total:</b>			<b>40.590,00</b>
<b>Ação: 2.85 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES</b>			
Objetivo: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES			
Tipo: 2 - Atividades			

<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 12012 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMENTARIO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 111 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
Objetivo: REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	21.850,00	
<b>Total:</b>		<b>21.850,00</b>	
<b>Ação: 2.87 PROGRAMA DE VACINAÇÃO DO REBANHO</b>			
Objetivo: PROGRAMA DE VACINAÇÃO DO REBANHO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
Objetivo: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	12.480,00	
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	-	2.080,00	
<b>Total:</b>		<b>14.560,00</b>	
<b>Ação: 2.91 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>			
Objetivo: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	5.200,00	
<b>Total:</b>		<b>5.200,00</b>	
<b>Ação: 2.92 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA</b>			
Objetivo: PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 103 - ABASTECIMENTO			
Objetivo: ABASTECIMENTO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	20.800,00	
<b>Total:</b>		<b>20.800,00</b>	
<b>Ação: 2.97 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 96 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>

Valor Fiscal		
Fonte de recurso	Id-Uso	2020
10010000 - Recursos Ordinários	-	2.080,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	6.240,00
<b>Total:</b>		<b>8.320,00</b>

<b>Ação: 2.98 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>			
Objetivo: REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	5.200,00	
<b>Total:</b>		<b>5.200,00</b>	

<b>Ação: 2.99 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	7.280,00	
<b>Total:</b>		<b>7.280,00</b>	

<b>Ação: 2.100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	7.280,00	
<b>Total:</b>		<b>7.280,00</b>	

<b>Ação: 2.101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	7.280,00	
<b>Total:</b>		<b>7.280,00</b>	

<b>Ação: 2.102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			

<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Objetivo: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		248.800,00
<b>Total:</b>			<b>248.800,00</b>
<b>Ação: 2.106 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL</b>			
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Objetivo: GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		12.480,00
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		9.360,00
<b>Total:</b>			<b>21.840,00</b>
<b>Ação: 2.107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Objetivo: GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		4.160,00
<b>Total:</b>			<b>4.160,00</b>
<b>Ação: 2.108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Objetivo: GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		4.160,00
<b>Total:</b>			<b>4.160,00</b>
<b>Ação: 2.109 REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA</b>			
Objetivo: REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Objetivo: GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		28.100,00

<b>Total:</b>			<b>28.100,00</b>
<b>Ação: 2.118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 91 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	62.410,00	
<b>Total:</b>			<b>62.410,00</b>
<b>Ação: 2.120 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENGLOBEM AS DIVERSAS</b>			
Objetivo: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENGLOBEM AS DIVERSAS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 813 - Lazer			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	24.980,00	
<b>Total:</b>			<b>24.980,00</b>
<b>Ação: 2.123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS</b>			
Objetivo: APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 813 - Lazer			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Objetivo: MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	6.240,00	
<b>Total:</b>			<b>6.240,00</b>
<b>Ação: 2.160 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPL - SIM</b>			
Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPL - SIM			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>	<b>2020</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	-	12.480,00	
<b>Total:</b>			<b>12.480,00</b>
<b>Ação: 2.174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE</b>			
Objetivo: CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			

Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			0,00
<b>Valor Fiscal</b>			
Fonte de recurso	Id-Uso	2020	
10010000 - Recursos Ordinários	-	5.200,00	
<b>Total:</b>			5.200,00

<b>Ação: 2.181 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO</b>			
Objetivo: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			0,00
<b>Valor Fiscal</b>			
Fonte de recurso	Id-Uso	2020	
10010000 - Recursos Ordinários	-	2.080,00	
<b>Total:</b>			2.080,00

<b>Ação: 2.195 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA</b>			
Objetivo: APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			0,00
<b>Valor Fiscal</b>			
Fonte de recurso	Id-Uso	2020	
10010000 - Recursos Ordinários	-	26.030,00	
<b>Total:</b>			26.030,00

<b>Ação: 2.199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI</b>			
Objetivo: NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 695 - Turismo			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 71 - TURISMO			
Objetivo: TURISMO			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			0,00
<b>Valor Fiscal</b>			
Fonte de recurso	Id-Uso	2020	
10010000 - Recursos Ordinários	-	145.740,00	
<b>Total:</b>			145.740,00

<b>Ação: 2.200 MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE</b>			
Objetivo: MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
<b>Total:</b>			0,00
<b>Valor Fiscal</b>			
Fonte de recurso	Id-Uso	2020	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	-	140.540,00	
<b>Total:</b>			140.540,00

<b>Ação: 2.202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO</b>			
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			

Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11200000 - Transferência do Salário- Educação	-		405.990,00
<b>Total:</b>			<b>405.990,00</b>
<b>Ação: 2.204 SETENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS</b>			
Objetivo: SETENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		725.580,00
<b>Total:</b>			<b>725.580,00</b>
<b>Ação: 2.205 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11230000 - Transferências de Recurso do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-		4.680,00
<b>Total:</b>			<b>4.680,00</b>
<b>Ação: 2.206 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-		340.410,00
<b>Total:</b>			<b>340.410,00</b>
<b>Ação: 2.207 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Uso</b>		<b>2020</b>

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	-		67.140,00
<b>Total:</b>			<b>67.140,00</b>
<b>Ação: 2.208 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	-		42.060,00
<b>Total:</b>			<b>42.060,00</b>
<b>Ação: 2.209 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	-		8.540,00
<b>Total:</b>			<b>8.540,00</b>
<b>Ação: 2.210 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 367 - Educação Especial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Progra Nacional de Alimentação (PNAE)	-		3.440,00
<b>Total:</b>			<b>3.440,00</b>
<b>Ação: 2.211 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		113.470,00
<b>Total:</b>			<b>113.470,00</b>
<b>Ação: 2.212 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			

Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		236.310,00
<b>Total:</b>			<b>236.310,00</b>

<b>Ação: 2.213 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		70.420,00
<b>Total:</b>			<b>70.420,00</b>

<b>Ação: 2.214 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		14.290,00
<b>Total:</b>			<b>14.290,00</b>

<b>Ação: 2.215 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 367 - Educação Especial			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		5.730,00
<b>Total:</b>			<b>5.730,00</b>

<b>Ação: 2.216 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		36.430,00
11120000 - transferências do FUNDEB 60%	-		1.695.250,00
<b>Total:</b>			<b>1.731.680,00</b>

<b>Ação: 2.217 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%			

Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	15.610,00	
11120000 - transferências do FUNDEB 60%	-	217.570,00	
<b>Total:</b>		<b>233.180,00</b>	
<b>Ação: 2.218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	56.080,00	
11130000 - transferência do fundeb 40%	-	664.200,00	
<b>Total:</b>		<b>720.280,00</b>	
<b>Ação: 2.219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 40%</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 40%			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	7.810,00	
11130000 - transferência do fundeb 40%	-	111.900,00	
<b>Total:</b>		<b>119.710,00</b>	
<b>Ação: 2.220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>	<b>2020</b>	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-	45.270,00	
<b>Total:</b>		<b>45.270,00</b>	
<b>Ação: 2.221 MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Objetivo: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL			

<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-		9.880,00
<b>Total:</b>			<b>9,880,00</b>
<b>Ação: 2.222 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA</b>			
Objetivo: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 62 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE			
Objetivo: DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-		109.300,00
<b>Total:</b>			<b>109,300,00</b>
<b>Ação: 2.223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Objetivo: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-		3.335.360,00
12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços -			3.142.490,00
<b>Total:</b>			<b>6.477.850,00</b>
<b>Ação: 2.224 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC</b>			
Objetivo: PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 141 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS			
Objetivo: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		18.740,00
<b>Total:</b>			<b>18,740,00</b>
<b>Ação: 2.225 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>			
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Us</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		376.840,00
<b>Total:</b>			<b>376,840,00</b>
<b>Ação: 2.226 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Tipo: 2 - Atividades			
<b>Estrutura Organizacional</b>			
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu			

Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
<b>Classificação Funcional</b>			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<b>Classificação Programática</b>			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA			
<b>Meta Prioridade / Meta Física</b>			
<b>Denominação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade de Avaliação</b>
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>
<b>Valor Fiscal</b>			
<b>Fonte de recurso</b>	<b>Id-Use</b>		<b>2020</b>
10010000 - Recursos Ordinários	-		624.600,00
<b>Total:</b>			<b>624.600,00</b>

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**9EADD51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.889.565,00	24.889.565,00	3.360.407,44	9.578.501,10	15.311.063,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.600,00	193.600,00	45.686,68	130.488,40	63.111,60
1.1.1 Impostos	174.600,00	174.600,00	45.616,68	130.218,40	44.381,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	92.000,00	92.000,00	22.675,94	69.970,60	22.029,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	92.000,00	92.000,00	22.675,94	69.970,60	22.029,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	87.000,00	87.000,00	21.656,26	66.796,66	20.203,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	87.000,00	87.000,00	21.656,26	66.796,66	20.203,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	87.000,00	87.000,00	21.656,26	66.796,66	20.203,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	1.019,68	3.173,94	1.826,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	1.019,68	3.173,94	1.826,06
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	82.600,00	82.600,00	22.940,74	60.247,80	22.352,20
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	72.200,00	72.200,00	22.940,74	60.247,80	11.952,20
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	72.200,00	72.200,00	22.940,74	60.247,80	11.952,20
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	71.000,00	71.000,00	22.940,74	60.247,80	10.752,20
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	70,00	270,00	14.730,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00	70,00	270,00	14.730,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	70,00	270,00	14.730,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	70,00	270,00	14.730,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	70,00	270,00	14.730,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2 Contribuições	188.000,00	188.000,00	32.479,65	100.514,67	87.485,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	32.479,65	100.514,67	87.485,33
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	32.479,65	100.514,67	87.485,33
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	188.000,00	188.000,00	32.479,65	100.514,67	87.485,33
1.3 Receita Patrimonial	135.775,00	135.775,00	10.861,96	34.281,13	101.493,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.392,32	4.061,44	8.938,56
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	1.392,32	4.061,44	7.938,56
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.392,32	4.061,44	3.938,56
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.392,32	4.061,44	3.938,56
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	122.475,00	122.475,00	9.469,64	30.219,69	92.255,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	121.975,00	121.975,00	9.469,64	30.219,69	91.755,31
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	121.975,00	121.975,00	9.469,64	30.219,69	91.755,31
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.975,00	121.975,00	9.469,64	30.219,69	91.755,31
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.575,00	5.575,00	345,36	989,48	4.585,52

1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	22,52	67,71	632,29
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	322,53	2.093,19	9.906,81
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	24.600,00	24.600,00	191,69	653,23	23.946,77
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	43.000,00	43.000,00	4.268,65	14.679,85	28.320,15
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	109,29	317,62	4.682,38
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,16	3,85	96,15
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	557,32	557,32	442,68
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	3.652,12	10.857,44	19.142,56
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.6 Receita de Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.2 Serviços de Registro de Análise e de Controle	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.2.1 Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.3 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.3.1 Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4 Serviços Ambulatoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.320.190,00	24.320.190,00	3.223.509,06	9.225.720,16	15.094.469,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.510.010,00	17.510.010,00	2.058.705,22	5.630.840,55	11.879.169,45
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.510.010,00	17.510.010,00	2.058.705,22	5.630.840,55	11.879.169,45
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.620.200,00	10.620.200,00	1.240.114,25	3.748.391,71	6.871.808,29
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.240.080,58	3.748.262,54	6.611.737,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.240.080,58	3.748.262,54	6.611.737,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.950.000,00	12.950.000,00	1.550.100,65	4.685.328,01	8.264.671,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.590.000,00	-2.590.000,00	-310.020,07	-937.065,47	-1.652.934,53
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	33,67	129,17	1.070,83
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	1.200,00	33,67	129,17	1.070,83
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	42,08	161,42	1.338,58
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-8,41	-32,25	-267,75
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	156.860,00	156.860,00	30.133,38	81.648,07	75.211,93
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	33.340,00	33.340,00	6.097,08	17.020,38	16.319,62
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - P	33.340,00	33.340,00	6.097,08	17.020,38	16.319,62
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.520,00	123.520,00	24.036,30	64.627,69	58.892,31
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.520,00	123.520,00	24.036,30	64.627,69	58.892,31
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.680.500,00	3.680.500,00	368.215,18	1.132.300,29	2.548.199,71
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.950.500,00	2.950.500,00	322.246,22	1.015.802,74	1.934.697,26
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.500,00	2.950.500,00	322.246,22	1.015.802,74	1.934.697,26
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	425.000,00	425.000,00	19.986,96	56.041,56	368.958,44
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	425.000,00	425.000,00	19.986,96	56.041,56	368.958,44
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	12.980,02	33.450,05	141.549,95
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	12.980,02	33.450,05	141.549,95
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	13.001,98	27.005,94	27.994,06
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	13.001,98	27.005,94	27.994,06
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	815.450,00	815.450,00	101.643,52	260.817,87	554.632,13
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	36.665,96	119.502,95	154.837,05
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	274.340,00	274.340,00	36.665,96	119.502,95	154.837,05
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.110,00	176.110,00	28.087,20	67.534,20	108.575,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	176.110,00	176.110,00	28.087,20	67.534,20	108.575,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.280,00	10.700,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	2.353,20	9.412,80	21.587,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	91.500,00	91.500,00	15.387,60	38.469,00	53.031,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	2.522,80	2.777,20	222,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.560,00	25.560,00	1.789,20	1.789,20	23.770,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.050,00	10.050,00	1.754,40	4.386,00	5.664,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	165.000,00	165.000,00	36.890,36	73.780,72	91.219,28
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	165.000,00	165.000,00	36.890,36	73.780,72	91.219,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	19.000,00	19.000,00	4.409,08	8.818,16	10.181,84
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	107.000,00	107.000,00	24.805,04	49.610,08	57.389,92
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	39.000,00	39.000,00	7.676,24	15.352,48	23.647,52
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	995.000,00	995.000,00	266.032,02	266.032,02	728.967,98
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	266.032,02	266.032,02	228.967,98
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	266.032,02	266.032,02	228.967,98
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	52.566,87	141.650,59	568.349,41
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	52.566,87	141.650,59	568.349,41
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	710.000,00	710.000,00	52.566,87	141.650,59	568.349,41
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.909.910,00	1.909.910,00	222.889,96	731.539,82	1.178.370,18
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.909.910,00	1.909.910,00	222.889,96	731.539,82	1.178.370,18
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.618.910,00	1.618.910,00	219.928,55	728.578,41	890.331,59
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.448.246,00	1.448.246,00	201.885,23	676.990,99	771.255,01
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.246,00	1.448.246,00	201.885,23	676.990,99	771.255,01
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	252.356,50	846.238,59	964.069,41
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.062,00	-362.062,00	-50.471,27	-169.247,60	-192.814,40
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.924,00	64.924,00	17.845,29	45.336,42	19.587,58
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.924,00	64.924,00	17.845,29	45.336,42	19.587,58
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.155,00	81.155,00	22.306,65	56.670,59	24.484,41
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.231,00	-16.231,00	-4.461,36	-11.334,17	-4.896,83
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	198,03	590,08	1.649,92
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.240,00	2.240,00	198,03	590,08	1.649,92
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	247,54	737,60	2.062,40
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-49,51	-147,52	-412,48
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	26.500,00	0,00	5.660,92	20.839,08
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.500,00	26.500,00	0,00	5.660,92	20.839,08
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	2.961,41	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	2.961,41	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.000,00	31.000,00	2.961,41	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.270,00	4.900.270,00	941.913,88	2.863.339,79	2.036.930,21
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.900.270,00	4.900.270,00	941.913,88	2.863.339,79	2.036.930,21
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	941.913,88	2.863.339,79	2.036.930,21
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	941.913,88	2.863.339,79	2.036.930,21
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	941.913,88	2.863.339,79	2.036.930,21
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	47.870,09	87.496,74	-67.496,74
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	47.870,09	87.496,74	-67.496,74
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	47.870,09	87.496,74	-72.496,74
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	47.870,09	87.496,74	-72.496,74
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	47.870,09	87.496,74	-72.496,74
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	47.870,09	87.496,74	-72.496,74
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.720.435,00	1.720.435,00	127.927,80	332.677,80	1.387.757,20
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.610.435,00	1.610.435,00	127.927,80	332.677,80	1.277.757,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	945.435,00	945.435,00	0,00	204.750,00	740.685,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	945.435,00	945.435,00	0,00	204.750,00	740.685,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	885.435,00	885.435,00	0,00	204.750,00	680.685,00

2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	370.435,00	370.435,00	0,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	370.435,00	370.435,00	0,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	127.927,80	127.927,80	537.072,20
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	127.927,80	127.927,80	537.072,20
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	127.927,80	127.927,80	127.072,20
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	127.927,80	127.927,80	-77.927,80
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	127.927,80	127.927,80	-77.927,80
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.000.1	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas		26.610.000,00	26.610.000,00	3.488.335,24	9.911.178,90	16.698.821,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2019							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) =	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	18.108.813,00	20.259.813,00	1.673.761,70	18.165.241,14	3.473.300,23	8.966.751,86	11.293.061,14	8.963.408,27	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	11.178.210,00	13.364.510,00	97.000,00	12.810.143,99	1.916.136,10	5.539.752,80	7.824.757,20	5.539.752,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.178.210,00	13.364.510,00	97.000,00	12.810.143,99	1.916.136,10	5.539.752,80	7.824.757,20	5.539.752,80	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.377.444,00	3.725.444,00	0,00	3.566.000,00	655.450,44	1.620.502,31	2.104.941,69	1.620.502,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.213.800,00	7.663.084,00	0,00	7.484.468,00	1.015.151,36	3.074.006,99	4.589.077,01	3.074.006,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	919.500,00	1.317.100,00	97.000,00	1.212.000,00	163.944,96	496.261,31	820.838,69	496.261,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	439.300,00	442.700,00	0,00	388.400,00	81.589,34	189.706,20	252.993,80	189.706,20	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	4.000,00	0,00	3.409,50	0,00	3.409,50	590,50	3.409,50	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.166,00	198.582,00	0,00	155.866,49	0,00	155.866,49	42.715,51	155.866,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	58.500,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00
<b>32 JUROS E MULTAS</b>	100.000,00	100.050,00	0,00	100.006,93	16.396,45	60.527,57	39.522,43	60.527,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.050,00	0,00	100.006,93	16.396,45	60.527,57	39.522,43	60.527,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	100.050,00	0,00	100.006,93	16.396,45	60.527,57	39.522,43	60.527,57	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	6.830.603,00	6.795.253,00	1.576.761,70	5.255.090,22	1.540.767,68	3.366.471,49	3.428.781,51	3.363.127,90	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.817.603,00	6.783.153,00	1.576.761,70	5.255.090,22	1.540.767,68	3.366.471,49	3.416.681,51	3.363.127,90	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	29.700,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.189.158,00	3.078.008,00	971.257,00	2.376.224,97	769.454,05	1.835.503,24	1.242.504,76	1.832.159,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.800,00	174.400,00	10.263,50	138.357,41	93.867,80	117.517,78	56.882,22	117.517,78	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.100,00	16.700,00	0,00	3.498,70	0,00	3.498,70	13.201,30	3.498,70	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	384.300,00	372.540,00	37.755,00	202.755,00	39.685,00	98.990,00	273.550,00	98.990,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.381.201,00	2.511.861,00	557.486,20	2.105.014,26	584.068,33	1.073.318,65	1.438.542,35	1.073.318,65	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	135.000,00	211.300,00	0,00	129.923,00	16.650,00	38.900,00	172.400,00	38.900,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	78.500,00	58.400,00	0,00	53.280,00	10.950,51	30.700,17	27.699,83	30.700,17	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105.000,00	105.000,00	0,00	104.000,00	19.028,47	55.812,47	49.187,53	55.812,47	0,00



16	HABITAÇÃO	202.000,00	168.400,00	0,00	0,00	0,00	168.400,00	0,00	0,00	0,00	168.400,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	202.000,00	168.400,00	0,00	0,00	0,00	168.400,00	0,00	0,00	0,00	168.400,00	0,00
17	SANEAMENTO	637.000,00	687.000,00	0,00	5.000,00	0,03	682.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	682.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	637.000,00	687.000,00	0,00	5.000,00	0,03	682.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	682.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	175.955,00	147.955,00	480,00	32.305,82	0,17	115.649,18	7.988,98	24.796,84	0,26	123.158,16	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	175.955,00	147.955,00	480,00	32.305,82	0,17	115.649,18	7.988,98	24.796,84	0,26	123.158,16	0,00
20	AGRICULTURA	1.118.800,00	1.414.800,00	294.284,84	940.816,76	4,93	473.983,24	338.149,67	615.260,67	6,44	799.539,33	0,00
605	ABASTECIMENTO	997.000,00	1.354.200,00	291.272,84	935.721,17	4,90	418.478,83	338.149,67	613.177,08	6,42	741.022,92	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	121.800,00	60.600,00	3.012,00	5.095,59	0,03	55.504,41	0,00	2.083,59	0,02	58.516,41	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
695	TURISMO	27.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
25	ENERGIA	150.000,00	158.000,00	0,00	155.357,84	0,81	2.642,16	5.048,65	30.555,66	0,32	127.444,34	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	158.000,00	0,00	155.357,84	0,81	2.642,16	5.048,65	30.555,66	0,32	127.444,34	0,00
26	TRANSPORTE	413.140,00	415.840,00	99.448,46	301.296,49	1,58	114.543,51	86.652,85	268.045,75	2,81	147.794,25	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	413.140,00	415.840,00	99.448,46	301.296,49	1,58	114.543,51	86.652,85	268.045,75	2,81	147.794,25	0,00
27	DESPORTO E LAZER	473.000,00	473.000,00	22.666,92	126.675,05	0,66	346.324,95	37.882,94	67.847,65	0,71	405.152,35	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	473.000,00	22.666,92	126.675,05	0,66	346.324,95	37.882,94	67.847,65	0,71	405.152,35	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	374.000,00	0,00	228.109,50	1,20	145.890,50	40.967,02	116.989,41	1,23	257.010,59	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	374.000,00	0,00	228.109,50	1,20	145.890,50	40.967,02	116.989,41	1,23	257.010,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
999	RESERVA CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Total Geral		26.610.000,00	26.610.000,00	1.973.742,06	19.085.633,29		7.524.366,71	3.587.147,18	9.548.923,49			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2019			
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.742.674,11	1.537.230,58	1.308.214,47	1.475.232,90	2.087.362,34	2.487.083,95	1.852.390,70	1.882.045,52	1.619.617,88	1.616.855,95	1.978.588,16	1.746.829,90	21.334.126,46	27.859.218,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.235,56	14.597,77	12.608,44	12.698,50	18.642,99	127.173,39	5.791,36	12.349,48	34.494,10	32.166,78	25.050,19	20.636,49	330.445,05	193.600,00
Contribuições	15.307,46	15.554,64	15.590,85	15.722,94	15.807,93	17.561,54	17.520,99	17.204,28	16.682,61	16.627,14	15.700,20	16.779,45	196.060,03	188.000,00
Receita Patrimonial	6.660,75	5.203,68	3.977,65	4.044,19	4.388,54	5.022,31	6.173,70	5.995,05	5.565,13	5.685,29	5.695,40	5.166,56	63.578,25	135.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências Correntes	1.698.090,38	1.499.081,17	1.273.244,21	1.439.973,95	2.045.729,56	2.293.194,33	1.817.318,03	1.843.574,57	1.537.602,43	1.556.532,46	1.932.142,37	1.656.377,31	20.592.860,77	27.289.843,00
Outras Receitas Correntes	8.379,96	2.793,32	2.793,32	2.793,32	2.793,32	44.132,38	5.586,62	2.922,14	25.273,61	5.844,28	0,00	47.870,09	151.182,36	20.000,00
IRRF	-18.904,56	-17.148,16	-12.014,00	-20.552,43	-16.594,19	-20.120,20	-18.197,03	-34.612,43	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-239.389,01	0,00
IRRF	-18.904,56	-17.148,16	-12.014,00	-20.552,43	-16.594,19	-20.120,20	-18.197,03	-34.612,43	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-239.389,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	-134.038,36	-151.424,12	-123.719,22	-141.761,97	-163.491,84	-197.596,54	-202.522,56	-213.471,22	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-2.029.859,06	-2.969.653,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-134.038,36	-151.424,12	-123.719,22	-141.761,97	-163.491,84	-197.596,54	-202.522,56	-213.471,22	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-2.029.859,06	-2.969.653,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I - II )	1.589.731,19	1.368.658,30	1.172.481,25	1.312.918,50	1.907.276,31	2.269.367,21	1.631.671,11	1.633.961,87	1.430.913,37	1.427.913,47	1.758.780,87	1.561.204,94	19.064.878,39	24.889.565,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal											Exercício: 2019	
Período: MAIO-JUNHO/2019												
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)												
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre/2019				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				24.857.065,00				9.578.501,10				
Receitas Tributárias				193.600,00				130.488,40				
IPTU				3.000,00				0,00				
ISS				71.000,00				60.247,80				
IBTI				5.000,00				0,00				
IRRF				92.000,00				69.970,60				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				22.600,00				270,00				
Receitas de Contribuições				188.000,00				100.514,67				
Receita Patrimonial Líquida				135.275,00				34.281,13				
Aplicações Financeiras (II)				121.975,00				30.219,69				
Outras Receitas Patrimoniais				13.300,00				4.061,44				
Transferências Correntes				24.320.190,00				9.225.720,16				
Cota-Parte do FPM				13.209.000,00				4.685.328,01				
Cota-Parte do ICMS				1.810.308,00				846.238,59				
Cota-Parte do IPVA				81.155,00				56.670,59				
Cota-Parte do ITR				1.500,00				161,42				
Transferências da LC 87/1996				2.500,00				0,00				
Transferências da LC 61/1989				2.800,00				737,60				
Transferências do FUNDEB				4.980.270,00				2.863.339,79				
Outras Transferências Correntes				4.232.657,00				773.244,16				

Demais Receitas Correntes	20.000,00	87.496,74
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	87.496,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.735.090,00	9.548.281,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.435,00	332.677,80
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.610.435,00	332.677,80
Convênios	1.140.435,00	332.677,80
Outras Transferências de Capital	470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.700.435,00	332.677,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.435.525,00	9.880.959,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.259.813,00	18.165.241,14	8.966.751,86	8.963.408,27	72.719,88	523.286,72	523.286,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.364.510,00	12.810.143,99	5.539.752,80	5.539.752,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.050,00	100.006,93	60.527,57	60.527,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.795.253,00	5.255.090,22	3.366.471,49	3.363.127,90	72.719,88	523.286,72	523.286,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.159.763,00	18.065.234,21	8.906.224,29	8.902.880,70	72.719,88	523.286,72	523.286,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.290.187,00	920.392,15	582.171,63	582.171,63	0,00	131.321,97	131.321,97
Investimentos	5.715.187,00	695.692,15	468.591,72	468.591,72	0,00	131.321,97	131.321,97
Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	224.700,00	113.579,91	113.579,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.920.187,00	695.692,15	468.591,72	468.591,72	0,00	131.321,97	131.321,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.139.950,00	18.760.926,36	9.374.816,01	9.371.472,42	72.719,88	654.608,69	654.608,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc)]							-217.841,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-335.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-217.841,78
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	4.180.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.855.661,00	8.738.671,59
DEDUÇÕES (XXIX)	2.368.058,40	2.256.550,38
Disponibilidade de Caixa	2.368.058,40	2.256.550,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.445.699,25	2.261.471,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	77.640,85	4.920,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.487.602,60	6.482.121,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-5.481,39
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					

		2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	40.840,85	36.800,00	72.719,88	0,00	4.920,97	284.379,14	908.517,47	654.608,69	654.608,69	0,00	538.287,92	543.208,89
Total	40.840,85	36.800,00	72.719,88	0,00	4.920,97	284.379,14	908.517,47	654.608,69	654.608,69	0,00	538.287,92	543.208,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.600,00	174.600,00	130.218,40	74,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,00	72.200,00	60.247,80	83,45
1.3.1 - ISS	71.000,00	71.000,00	60.247,80	84,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	69.970,60	76,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.107.263,00	15.107.263,00	5.589.136,21	37,00
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	4.685.328,01	35,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	846.238,59	46,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	737,60	26,36
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	161,42	10,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	56.670,59	69,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.281.863,00	15.281.863,00	5.719.354,61	37,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.050,00	840.050,00	261.471,10	31,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	119.502,95	43,56
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	176.110,00	176.110,00	67.534,20	38,35
5.4 - Transferências do PNATE	165.000,00	165.000,00	73.780,72	44,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.600,00	24.600,00	653,23	2,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00	325.000,00	127.927,80	39,36
6.1 - Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	127.927,80	39,36
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.165.050,00	1.165.050,00	389.398,90	33,42
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.969.653,00	2.969.653,00	1.117.827,01	37,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	937.065,47	36,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.062,00	362.062,00	169.247,60	46,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	147,52	26,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	32,25	10,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.231,00	16.231,00	11.334,17	69,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.992.270,00	4.992.270,00	2.865.432,98	57,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	2.863.339,79	58,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.093,19	17,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.930.617,00	1.930.617,00	1.745.512,78	20,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.662,00	5.204.162,00	5.173.400,00	99,41	1.999.011,95	38,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	515.000,00	681.000,00	675.200,00	99,15	293.509,45	43,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.485.662,00	4.523.162,00	4.498.200,00	99,45	1.705.502,50	37,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.991.608,00	2.190.608,00	2.082.483,22	95,06	1.020.151,66	46,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	247.608,00	287.608,00	245.907,00	85,50	111.486,26	38,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.744.000,00	1.903.000,00	1.836.576,22	96,51	908.665,40	47,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.992.270,00	7.394.770,00	7.255.883,22	98,12	3.019.163,61	40,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00

19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	69,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	35,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-5,36
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.438.320,00	1.175.820,00	985.293,54	83,80	421.006,60	35,81	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.438.320,00	1.175.820,00	985.293,54	83,80	421.006,60	35,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.108,00	965.108,00	921.107,00	95,44	404.995,71	41,96	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.212,00	210.712,00	64.186,54	30,46	16.010,89	7,60	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.210.666,00	7.535.666,00	6.779.186,08	89,96	2.837.078,04	37,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.220.662,00	6.417.162,00	6.334.776,22	98,72	2.614.167,90	40,74	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.990.004,00	1.118.504,00	444.409,86	39,73	222.910,14	19,93	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	147.000,00	131.000,00	52.229,10	39,87	52.229,10	39,87	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	30.000,00	23.960,00	79,87	11.980,00	39,93	0,00
27 - OUTRAS	142.000,00	102.000,00	61.300,00	60,10	31.300,00	30,69	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.972.986,00	8.974.486,00	7.901.968,72	88,05	3.353.593,74	37,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.004,73	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.935.339,79	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.937.487,90	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.937.487,90	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.093,19	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	949,81	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	949,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.745.512,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.745.512,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.512.571,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	274.540,00	234.540,00	137.608,22	58,67	127.523,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.510,00	913.510,00	138.194,73	15,13	138.194,73	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.346.050,00	1.148.050,00	275.802,95	24,02	265.718,67	0,00	0,00
			8.177.771,67	80,79	3.619.312,41	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	174.600,00	174.600,00	Até o Período (b) % (b/a)x100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.000,00	71.000,00	60.247,80 84,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	69.970,60 76,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.263,00	14.848.263,00	5.589.136,21 37,64
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01 36,18

Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	161,42	10,76
Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	56.670,59	69,83
Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	846.238,59	46,74
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	737,60	26,34
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>15.022.863,00</b>	<b>15.022.863,00</b>	<b>5.719.354,61</b>	<b>38,07</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.144.500,00	4.144.500,00	1.149.941,55	27,74
Provenientes da União	4.070.500,00	4.070.500,00	1.132.300,29	27,81
Provenientes dos Estados	31.000,00	31.000,00	2.961,41	9,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	14.679,85	34,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>4.629.500,00</b>	<b>4.629.500,00</b>	<b>1.149.941,55</b>	<b>24,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.484.029,00	5.286.029,00	4.401.463,81	83,26	2.518.252,56	47,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.248,00	3.223.548,00	2.928.181,93	90,83	1.497.896,46	46,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.267.781,00	2.062.481,00	1.473.281,88	71,43	1.020.356,10	49,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.419.900,00	1.239.900,00	104.477,00	8,42	104.477,00	8,42	0,00
Investimentos	1.419.900,00	1.239.900,00	104.477,00	8,42	104.477,00	8,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.903.929,00</b>	<b>6.525.929,00</b>	<b>4.505.940,81</b>	<b>69,04</b>	<b>2.622.729,56</b>	<b>40,18</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.558.000,00	4.073.384,00	2.319.085,80	56,93	1.443.304,48	35,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.053.000,00	3.658.384,00	2.319.085,80	63,39	1.443.304,48	39,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	505.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.558.000,00</b>	<b>4.073.384,00</b>	<b>2.319.085,80</b>	<b>56,93</b>	<b>1.443.304,48</b>	<b>35,43</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.345.929,00</b>	<b>2.452.545,00</b>	<b>2.186.855,01</b>	<b>89,16</b>	<b>1.179.425,08</b>	<b>48,08</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,62
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							321.521,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.469.729,00	4.964.129,00	4.036.281,79	81,30	2.311.924,02	46,57	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.200,00	1.109.900,00	116.678,02	10,51	39.389,86	3,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	77.000,00	218.000,00	200.665,08	92,04	200.665,08	92,04	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	87.400,00	49.095,92	56,17	23.030,85	26,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	146.500,00	103.220,00	70,45	47.719,75	32,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.903.929,00</b>	<b>6.525.929,00</b>	<b>4.505.940,81</b>	<b>69,04</b>	<b>2.622.729,56</b>	<b>40,18</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária						Exercício: 2019	
Bimestre: 3/2019							
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>							
Previsão Inicial						26.610.000,00	
Previsão Atualizada						26.610.000,00	
Receitas Realizadas						9.911.178,90	
Déficit Orçamentário						0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						0,00	
<b>DESPESAS</b>							
Dotação Inicial						26.610.000,00	
Créditos Adicionais						0,00	
Dotação Atualizada						26.610.000,00	
Despesas Empenhadas						19.085.633,29	
Despesas Liquidadas						9.548.923,49	
Despesas Pagas						9.545.579,90	
Superávit Orçamentário						362.255,41	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>						<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas						19.085.633,29	
Despesas Liquidadas						9.548.923,49	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>						<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida						19.064.878,39	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>						<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				<b>Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)</b>		<b>de Resultado Apurado (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal				4.180.000,00		-5.481,39	-0,13
Resultado Primário				-335.000,00		-217.841,78	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				<b>Inscrição</b>		<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo				77.640,85		0,00	4.920,97
Poder Legislativo				0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo				1.192.896,61		0,00	538.287,92
Poder Legislativo				0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.270.537,46</b>		<b>0,00</b>	<b>543.208,89</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
						<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				1.512.571,86		25,00	26,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				1.999.011,95		60,00	69,76
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida				0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Exercício</b>		<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
						<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				1.179.425,08		15,00	20,62
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (239.389,01)							

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:5847223B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 015/2019, homologado em 24/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 70.309.463/0001-15	<b>TELEFONE:</b> (84) 3251-3050
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CORONEL FREIRE, Nº 82, CENTRO – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000.	
<b>E-MAIL:</b> pauloemdantas@bol.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FRANCISMAR SANTOS DE MEDEIROS DANTAS	
<b>RG Nº:</b> 1.008.053 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 523.570.234-49

**LOTE 01 – FERRAMENTAS E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UNID	02	28,40	56,80
02	ALICATE ELETRICISTA	TRAMONTINA	UNID	02	54,00	108,00
03	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UNID	02	23,60	47,20
04	ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAPP	UNID	02	28,50	57,00
05	ARAME FARPADO 250M.	GERDAU	ROLO	05	180,00	900,00
06	ARAME FARPADO 500CM.	GERDAU	ROLO	03	218,50	655,50
07	ARAME GALVAM. 1,65MM (16).	GERDAU	QUILO	25	16,10	402,50
08	BALDE MÉTALICO ZINCADO	TRAMONTINA	UNID	15	10,40	156,00
09	CABO INTERCALADO P/ ENXADA	TRAMONTINA	UNID	40	10,40	416,00
10	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 150CM	PACETA	UNID	03	35,10	105,30
11	CHAVE COMBINADA 10MM	LOTUS	UNID	02	9,50	19,00
12	CHAVE COMBINADA 12MM	LOTUS	UNID	02	10,40	20,80
13	CHAVE COMBINADA 13MM	LOTUS	UNID	02	10,40	20,80
14	CHAVE COMBINADA 14MM	LOTUS	UNID	02	14,20	28,40
15	CHAVE COMBINADA 15MM	LOTUS	UNID	02	14,20	28,40
16	CHAVE COMBINADA 17MM	LOTUS	UNID	02	14,20	28,40
17	CHAVE COMBINADA 19MM	LOTUS	UNID	02	16,10	32,20
18	CHAVE COMBINADA 20MM	LOTUS	UNID	02	18,00	36,00
19	CHAVE COMBINADA 21MM	LOTUS	UNID	02	18,00	36,00
20	CHAVE COMBINADA 22MM	LOTUS	UNID	02	21,80	43,60
21	CHAVE COMBINADA 8MM	LOTUS	UNID	02	9,50	19,00
22	CHAVE DE TESTE	SIGMA	UNID	03	6,60	19,80
23	COLHER DE PEDREIRO 10	PACETA	UNID	03	14,20	42,60
24	COLHER DE PEDREIRO 8	PACETA	UNID	05	12,30	61,50
25	COLHER DE PEDREIRO 9	PACETA	UNID	05	14,20	71,00
26	DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	SIGMA	UNID	05	14,20	71,00
27	DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	SIGMA	UNID	05	8,50	42,50
28	ENXADA NORTE 2,5 C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UNID	30	52,10	1.563,00
29	ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	TIGRE	UNID	15	6,60	99,00
30	ESQUADRO	RAMADA	UNID	03	8,50	25,50
31	FACÃO P/ MATO 12	TRAMONTINA	UNID	20	42,70	854,00
32	FECHADURA SOBRE PORTÃO	SOPRANO	UNID	05	52,00	260,00
33	FORCADO P/ CASCALHO	TRAMONTINA	UNID	05	85,00	425,00
34	LAMINA STARRET	STARRET	UNID	15	8,50	127,50
35	LINHA DE PEDREIRO 100M	LOTUS	UNID	03	6,60	19,80
36	LINHA DE PEDREIRO 50M	LOTUS	UNID	03	3,80	11,40
37	LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	UNID	50	2,80	140,00
38	LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	UNID	50	2,80	140,00
39	LIXA DE ÁGUA	3M	UNID	50	2,80	140,00
40	LIXA FERRO 36	3M	UNID	50	3,80	190,00
41	LIXA FERRO 40	3M	UNID	50	3,80	190,00
42	LIXA MASSA 120	3M	UNID	50	1,90	95,00
43	LIXA MASSA 150	3M	UNID	50	1,90	95,00
44	MACHADO SOLDADO 3,5 C/ CABO 100CM	TRAMONTINA	UNID	02	66,00	132,00

45	MARRETA	PACETA	UNID	05	28,00	140,00
46	MARRETA 500G C/CABO	PACETA	UNID	02	23,70	47,40
47	MARTELO 23	PACETA	UNID	05	23,70	118,50
48	MARTELO 25	PACETA	UNID	05	33,20	166,00
49	MARTELO DE BORRACHA 40MM	LOTUS	UNID	02	8,45	16,90
50	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	25	33,20	830,00
51	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	25	33,20	830,00
52	PENEIRA P/ AREIA	LOTUS	UNID	05	16,10	80,50
53	PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	WORKER	UNID	02	16,10	32,20
54	PRUMO AÇO 500G	SIGMA	UNID	05	25,60	128,00
55	REBITADOR 4 BICOS	LOTUS	UNID	02	25,60	51,20
56	RÉGUA P/PEDREIRO	LOTUS	UNID	05	22,80	114,00
57	SERROTE	RAMADA	UNID	03	21,80	65,40
58	TESOURA CERVA VIVA 12	LOTUS	UNID	05	33,20	166,00
59	TESOURA CORTA CHAPA 12"	LOTUS	UNID	02	16,00	32,00
60	TESOURA DE PODA	TRAPP	UNID	08	10,40	83,20
61	TORQUEZ GRANDE	RAMADA	UNID	01	15,96	15,96
62	TRENA 10M	STARRET	UNID	05	19,00	95,00
63	TRENA 30CM CAIXA ABERTA	STARRET	UNID	02	33,20	66,40
64	TRENA 5M	STARRET	UNID	10	14,20	142,00
65	VASSORÃO GARI	TRAPP	UNID	100	14,00	1.400,00
66	VASSOURA DE FOLHAS	TRAPP	UNID	100	14,00	1.400,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 14.053,16</b>	

**LOTE 02 – FERRAGENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARAME RECUZIDO PRETO 18. PARA AMARRAÇÃO DE COLUNAS	GERDAU	QUILO	05	13,00	65,00
02	ARCO SERRA FIXO	LOTUS	UNID	05	14,00	70,00
03	ARMADOR BATOM	ROCHA	UNID	02	21,50	43,00
04	BARRA ROSQUEADA 1/2	CISER	UNID	02	13,10	26,20
05	BARRA ROSQUEADA 1/4	CISER	UNID	02	4,20	8,40
06	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	CISER	UNID	02	23,49	46,98
07	BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	CISER	UNID	02	32,29	64,58
08	CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	UNID	10	11,20	112,00
09	CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	UNID	10	14,10	141,00
10	CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	UNID	10	16,00	160,00
11	CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	UNID	05	26,00	130,00
12	CILINDRO DE LATÃO	SOPRANO	UNID	10	8,30	83,00
13	COLUNA (1/4) AMAR	GERDAU	UNID	05	11,20	56,00
14	COLUNA 3/8 6M	GERDAU	UNID	10	19,50	195,00
15	COLUNA 5/16 6M	GERDAU	UNID	10	16,00	160,00
16	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	SIGMA	UNID	20	1,05	21,00
17	CORRENTE 6,4 MM KG	LOTUS	UNID	20	24,50	490,00
18	CORRENTE 8MM KG	LOTUS	UNID	20	29,00	580,00
19	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	ROCHA	UNID	10	6,50	65,00
20	DOBRADIÇA EXTERNA	ROCHA	UNID	50	2,70	135,00
21	DOBRADIÇA INTERNA	ROCHA	UNID	50	3,70	185,00
22	DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1300-3PCS	ROCHA	UNID	10	12,00	120,00
23	DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	ROCHA	UNID	10	13,00	130,00
24	ELETRODO LINCOLN 2/5	SIGMA	UNID	05	16,00	80,00
25	ESCAPULA (ARMADOR PARA REDE)	LOTUS	UNID	10	3,70	37,00
26	FECHADURA CAIXÃO	SILVANA	UNID	10	23,45	234,50
27	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UNID	30	32,00	960,00
28	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNID	30	25,50	765,00
29	FECHADURA INTERNA TACO DE GOLF	SOPRANO	UNID	30	28,40	852,00
30	FECHO CHATO (FERROLHO) 2" PORTA CADEADO	ROCHA	UNID	05	3,70	18,50
31	FECHO CHATO (FERROLHO) 3" PORTA CADEADO	ROCHA	UNID	05	3,70	18,50
32	FECHO CHATO (FERROLHO) 4" PORTA CADEADO	ROCHA	UNID	05	3,70	18,50
33	FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG.	GERDAU	ROLO	05	8,30	41,50
34	FERROLHO ZINCADO 500X3	ROCHA	UNID	10	5,20	52,00
35	GRAMPO P/ CERCA	BELGO	QUILO	20	13,00	260,00
36	HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	TRAMONTINA	UNID	10	12,10	121,00
37	MALHA POP LEVE	GERDAU	UNID	05	80,00	400,00
38	PARAFUSO 3,5X12MM	CISER	UNID	100	0,68	68,00
39	PARAFUSO 3,5X14MM	CISER	UNID	100	0,68	68,00
40	PARAFUSO 3,5X16MM	CISER	UNID	100	0,68	68,00
41	PARAFUSO 3,5X22MM	CISER	UNID	100	1,00	100,00
42	PARAFUSO 3,5X25MM	CISER	UNID	100	1,00	100,00
43	PARAFUSO 3,5X30MM	CISER	UNID	100	0,90	90,00
44	PARAFUSO 3,5X35MM	CISER	UNID	100	0,78	78,00
45	PARAFUSO 3,5X40MM	CISER	UNID	100	0,78	78,00
46	PARAFUSO 3X16MM	CISER	UNID	100	0,78	78,00
47	PARAFUSO 3X20MM	CISER	UNID	100	0,78	78,00
48	PARAFUSO 3X22MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00
49	PARAFUSO 3X25MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00
50	PARAFUSO 3X30MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00

51	PARAFUSO 4,5X25MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00
52	PARAFUSO 4,5X40MM	CISER	UNID	100	1,60	160,00
53	PARAFUSO 4,5X50MM	CISER	UNID	100	1,70	170,00
54	PARAFUSO 4X12MM	CISER	UNID	100	1,90	190,00
55	PARAFUSO 4X14MM	CISER	UNID	100	2,30	230,00
56	PARAFUSO 4X16MM	CISER	UNID	100	1,20	120,00
57	PARAFUSO 4X20MM	CISER	UNID	100	1,30	130,00
58	PARAFUSO 4X22MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00
59	PARAFUSO 4X30MM	CISER	UNID	100	1,50	150,00
60	PARAFUSO 4X35MM	CISER	UNID	100	1,80	180,00
61	PARAFUSO 4X45MM	CISER	UNID	100	1,80	180,00
62	PARAFUSO 4X50MM	CISER	UNID	100	1,90	190,00
63	PARAFUSO 5X40MM	CISER	UNID	100	1,90	190,00
64	PARAFUSO 5X45MM	CISER	UNID	100	1,90	190,00
65	PARAFUSO 5X50MM	CISER	UNID	100	1,90	190,00
66	PARAFUSO 6X30MM	CISER	UNID	100	2,70	270,00
67	PARAFUSO 6X45MM	CISER	UNID	100	2,40	240,00
68	PARAFUSO 6X50MM	CISER	UNID	100	2,70	270,00
69	PARAFUSO PARA VASO - Especificação: parafuso para vaso sanitário	CENSI	UNID	10	1,80	18,00
70	PEGA LALAU - GRAMPO EM AÇO PARA MURO	GERDAU	QUILO	20	6,50	130,00
71	PREGO 13 x 21 [2 x 15 ]	GERDAU	QUILO	10	9,30	93,00
72	PREGO 14 x 24 [2 1/4 x 14]	GERDAU	QUILO	10	10,00	100,00
73	PREGO 15 x 27 [2 1/2 x 13]	GERDAU	QUILO	10	12,00	120,00
74	PREGO 17 x 21 [2 x 11]	GERDAU	QUILO	10	13,00	130,00
75	PREGO 18 x 33 [3 x 10]	GERDAU	QUILO	10	14,00	140,00
76	PREGO 23 x 66 [6 x 4 ]	GERDAU	QUILO	10	14,00	140,00
77	PREGO 417 x 30 [2 3/4 x 11]	GERDAU	QUILO	10	14,00	140,00
78	PREGO 418 x 27 [2 1/2 x 10]	GERDAU	QUILO	10	15,00	150,00
79	PREGO 418 x 30 [2 3/4 x 10]	GERDAU	QUILO	10	16,00	160,00
80	PREGO 418 x 36 [3 1/4 x 10]	GERDAU	QUILO	10	17,90	179,00
81	REBITE 410 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	CX	10	4,70	47,00
82	REBITE 412 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	CX	05	5,60	28,00
83	REBITE 510 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	CX	10	5,60	56,00
84	ROLDANA	KALA	UNID	10	9,20	92,00
85	TARJETA FERROLHO 2	ROCHA	UNID	12	1,80	21,60
86	TARJETA FERROLHO 2 ½	ROCHA	UNID	12	1,80	21,60
87	TARJETA FERROLHO 3	ROCHA	UNID	12	2,30	27,60
88	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA 6X1.20	GERDAU	UNID	30	18,49	554,70
89	TELHA ZINCALUME - GALVALUME (6M)	GERDAU	UNID	15	21,50	322,50
90	TRELIÇA	GERDAU	UNID	50	5,50	275,00
91	VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M /SB	GERDAU	UNID	15	46,70	700,50
92	VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M /SB	GERDAU	UNID	15	35,00	525,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 15.723,16</b>	

**LOTE 3 - MADEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAIBROS	ANGELIM	MT	200	6,60	1.320,00
02	COMPENSADO 10MM FOLHA	FAVEIRA	UNID	40	115,12	4.604,80
03	COMPENSADO 15MM FOLHA	FAVEIRA	UNID	40	129,50	5.180,00
04	COMPENSADO 4MM FOLHA	FAVEIRA	UNID	40	57,50	2.300,00
05	FREXAL	ANGELIM	MT	100	10,55	1.055,00
06	LINHA 3/4	ANGELIM	MT	40	21,14	845,60
07	LINHA 3/5	ANGELIM	MT	40	23,05	922,00
08	LINHA 3/6	ANGELIM	MT	40	31,68	1.267,20
09	LINHA 3/8	ANGELIM	MT	40	43,22	1.728,80
10	MADEIRITE 10MM FOLHA	FAVEIRA	UNID	20	52,85	1.057,00
11	RIPA	ANGELIM	MT	200	2,70	540,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 20.820,40</b>	

**LOTE 04 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARO PARA PNEU COM CAMARA - CARRINHO DE MÃO	LOTUS	UNID	20	73,00	1.460,00
02	BANDEJA PARA PINTURA 23	SIGMA	UNID	20	9,50	190,00
03	BOTAS COURO COM BICO EM AÇO - TAM. VARIADOS (39 - 42)	IMBISEG	PAR	20	61,50	1.230,00
04	BROXA PARA PINTURA EM CAL	TIGRE	UNID	100	4,80	480,00
05	CAIXA D'ÁGUA PADRÃO CAERN	VALEPLAST	UNID	06	31,40	188,40
06	CAMARA DE AR - Especificação: câmara de ar para carro de mão	LEVORIN	UNID	40	20,90	836,00
07	CARRO DE MÃO EM AÇO 55 LITROS - PNEU CAMARA	CANAL	UNID	10	148,00	1.480,00
08	CARRO DE MÃO GALVANIZADO - REFORÇADO - PNEU CAMARA	TRAMONTINA	UNID	10	236,00	2.360,00
09	ESCADA DE FERRO COM 04 DEGRAUS COM BORRACHA	CANAL	UNID	02	84,00	168,00

	ANTIDERRAPANTE					
10	ESCADA DE FERRO COM 06 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	CANAL	UNID	02	94,99	189,98
11	FITA CREPE NORTON BRANCA	NORTON	UNID	10	4,80	48,00
12	LUVA MULTIUSO LATEX – PAR (TAM. P – M – G)	KALA	UNID	50	9,50	475,00
13	LUVA TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	KALA	UNID	20	12,40	248,00
14	MASCARA DE PROTEÇÃO - A máscara semifacial, respirador purificador de ar tipo peça semifacial, composta de duas partes: a parte inferior confeccionada em polipropileno e a parte superior em elastômero termoplástico. A parte inferior é dotada de duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação.	WORKER	UNID	100	3,80	380,00
15	OCULOS FUME POLICARBONATO	WORKER	UNID	01	12,20	12,20
16	OCULOS INCOLOR POLICARBONATO	WORKER	UNID	01	14,30	14,30
17	PNEU 3.2 X 8 – PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	UNID	60	38,00	2.280,00
18	PORTA CORTINA 0.90	SECALUX	UNID	02	18,10	36,20
19	PORTA CORTINA 1.20	SECALUX	UNID	02	21,90	43,80
20	PORTA CORTINA 1.35	SECALUX	UNID	02	23,80	47,60
21	PORTA CORTINA 1.80	SECALUX	UNID	02	28,50	57,00
22	REGISTRO P/ BUJÃO - INMETRO	ALIANCA	UNID	02	28,50	57,00
23	ROLO DE ESPUMA 15CM SEM CABO	ROMA	UNID	30	9,50	285,00
24	ROLO DE ESPUMA 9CM SEM CABO	ROMA	UNID	30	4,80	144,00
25	SODA CAUSTICA – LATA EM ESCAMAS	FLASH	UNID	05	6,60	33,00
26	VARAL DE AÇO	SECALUX	UNID	02	16,20	32,40
27	VEDA ROSCA – CAIXA COM ROLO DE 18 x 50	SIGMA	UNID	15	1,90	28,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 12.804,38</b>	

**LOTE 5 – PISOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CERÂMICA 34 X 34 cm (COMERCIAL)	ESCURIAL	M2	150	16,10	2.415,00
02	CERÂMICA 46 X 46 cm (COMERCIAL)	ESCURIAL	M2	50	20,60	1.030,00
03	PASTILHA CORES VARIADAS	CERBRAS	M2	30	18,10	543,00
04	PISO ANTI-DERRAPANTE COMERCIAL	PAMESA	M2	50	19,00	950,00
05	PISO HEXAGONAL 13X15X14	PAMESA	M2	60	22,70	1.362,00
06	PISO INTERTRAVADO	CSP	M2	100	12,36	1.236,00
07	PISO QUARTZO 46X46 COMERCIAL	ESCURIAL	M2	80	20,00	1.600,00
08	PISO TÁTIL	CSP	M2	30	13,30	399,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 9.535,00</b>	

**LOTE 6 – LOUÇAS / LAVATÓRIOS / PIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CUBA RASA RETANGULAR	MARMOBEL	UND	05	47,50	237,50
02	LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	MARMOBEL	UND	10	38,00	380,00
03	PIA INOX 1,50M	CLASSINOX	UND	02	181,01	362,02
04	PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA	MARMOBEL	UND	02	57,00	114,00
05	PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA	MARMOBEL	UND	04	57,00	228,00
06	PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA	MARMOBEL	UND	03	95,00	285,00
07	SANITÁRIO COM CAIXA ACLOPADA	GARDENIA	UND	20	283,00	5.660,00
08	SANITÁRIO SIMPLES	MARI	UND	20	95,00	1.900,00
09	TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	MARMOBEL	UND	05	80,80	404,00
10	TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADO	MARMOBEL	UND	05	68,40	342,00
11	TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	MARMOBEL	UND	05	118,80	594,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 10.506,52</b>	

**LOTE 7 - ARGAMASSAS/REAJUNTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARGAMASSA SUPER COLA AC1	BQMIL	SACO	100	7,60	760,00

02	ARGAMASSA SUPER COLA AC2	BQMIL	SACO	100	11,60	1.160,00
03	HIPERMEABILIZANTE 18 LITROS AZUL	VEDEMAIS	UNID	50	190,80	9.540,00
04	REJUNTE 1KG	BQMIL	SACO	100	2,80	280,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 11.740,00</b>	

**LOTE 8 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BOCAL COM RABICHO	ILUMI	UNID	50	2,80	140,00
02	BOCAL P/ FORRO SIMPLES	ILUMI	UNID	20	4,80	96,00
03	CABO FLEX 1,5 BRANCO.	COBRAFLEX	PÇ	15	114,00	1.710,00
04	CABO FLEX 1,5 PRETO.	COBRAFLEX	PÇ	15	114,00	1.710,00
05	CABO FLEX 1,5 VERMELHO.	COBRAFLEX	PÇ	15	114,00	1.710,00
06	CABO FLEX 2,5 AMARELO.	COBRAFLEX	PÇ	15	161,00	2.415,00
07	CABO FLEX 2,5 BRANCO.	COBRAFLEX	PÇ	15	170,00	2.550,00
08	CABO FLEX 2,5 PRETO.	COBRAFLEX	PÇ	15	170,00	2.550,00
09	CABO FLEX 2,5 VERMELHO.	COBRAFLEX	PÇ	15	166,00	2.490,00
10	CABO FLEX 4MM.	COBRAFLEX	PÇ	10	284,00	2.840,00
11	CABO FLEX 6MM.	COBRAFLEX	PÇ	10	284,00	2.840,00
12	CABO PRETO 2X1,5	COBRAFLEX	MT	100	3,40	340,00
13	CAIXA 4/2	TRAMONTINA	UNID	100	1,00	100,00
14	CAIXA DE ATERRAMENTO	TRAMONTINA	UNID	10	3,80	38,00
15	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, MONOFÁSICA	TAF	UNID	05	52,00	260,00
16	CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, TRIFÁSICA	TAF	UNID	05	124,00	620,00
17	CALHA DE LUZ 1 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS	ILUMI	UNID	20	17,00	340,00
18	CALHA DE LUZ 2 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	ILUMI	UNID	20	25,00	500,00
19	CALHA DE LUZ GRANDE 2 LAMP. PRETA - FLUORESCENTE DE 40WATTS.	ILUMI	UNID	20	28,00	560,00
20	CALHA DE LUZ PEQUENA 1 LAMP. PRETA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	ILUMI	UNID	10	28,00	280,00
21	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO	TRAMONTINA	UNID	40	6,70	268,00
22	DISJUNTOR PRETO 15A MONOFÁSICO	FAME	UNID	10	16,00	160,00
23	DISJUNTOR PRETO 20A MONOFÁSICO	FAME	UNID	10	16,00	160,00
24	DISJUNTOR PRETO 25A MONOFÁSICO	FAME	UNID	05	16,00	80,00
25	DISJUNTOR PRETO 30A MONOFÁSICO	FAME	UNID	15	16,00	240,00
26	DISJUNTOR PRETO 40A MONOFÁSICO	FAME	UNID	05	16,00	80,00
27	DISJUNTOR PRETO 50A MONOFÁSICO	FAME	UNID	05	16,00	80,00
28	ELETRODUTO RÍGIDO 32 MM	POTY	MT	200	2,90	580,00
29	EXTENÇÃO DE 10M	ILUMI	UNID	05	28,50	142,50
30	FERRO DE SOLDA	LOTUS	UNID	05	38,00	190,00
31	FIO COBRE 6MM – PEÇA COM 100 METROS	COBRAFLEX	UNID	20	445,00	8.900,00
32	FIO CRISTAL P/ SOM	COBRAFLEX	MT	10	1,90	19,00
33	INTERRUPTOR DUPLO	TRAMONTINA	UNID	30	5,70	171,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UNID	40	3,70	148,00
35	INTERRUPTOR TRIPLO	TRAMONTINA	UNID	10	7,60	76,00
36	INTERRUPTOR TRIPLO COM TOMADA	TRAMONTINA	UNID	10	9,50	95,00
37	ISOLADOR	3M	UNID	10	8,50	85,00
38	LÂMPADA DE 15W FLUORESCENTE PALITO	EMPALUX	UNID	40	8,50	340,00
39	LÂMPADA DE 20W FLUORESCENTE PALITO	EMPALUX	UNID	40	9,50	380,00
40	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	EMPALUX	UNID	40	5,70	228,00
41	LÂMPADA MISTA 160W	EMPALUX	UNID	10	28,50	285,00
42	LATERNA MAX	LOTUS	UNID	05	28,50	142,50
43	LUMINARIA TIPO ANDARELA EXTERNA	ILUMI	UNID	12	28,50	342,00
44	LUMINÁRIA TUBULAR 2 X 18	ILUMI	UNID	20	28,50	570,00
45	LUMINARIA TUBULAR 2 X 38	ILUMI	UNID	20	33,10	662,00
46	PASSAFIO LINHA	WORKER	UNID	05	16,10	80,50
47	PINO FEMEA	FAME	UNID	50	3,80	190,00
48	PINO MACHO – POTE	FAME	UNID	10	3,80	38,00
49	PLACA CEGA	TRAMONTINA	UNID	20	1,90	38,00
50	POSTE EM CONCRETO ARMADO 6 METROS PARA ENTRADA DE ENERGIA	CSP	UNID	05	274,00	1.370,00
51	QUADRO DE DIST. 20 DIJUNTOR	FAME	UNID	01	245,06	245,06
52	QUADRO DIST. 12 DIJUNTOR	FAME	UNID	05	142,00	710,00
53	REATOR DE 20W - PARA FLUORESCENTE	PHILIPS	UNID	30	23,70	711,00
54	REATOR DE 40W - PARA FLUORESCENTE	PHILIPS	UNID	30	23,70	711,00
55	SOQUETE COM PINO BRANCO	ILUMI	UNID	20	5,70	114,00
56	STARTER	PHILIPS	UNID	60	1,00	60,00
57	SUPORTE P/ INTERRUPTOR E TOMADA EXTER	ILUMI	UNID	20	5,70	114,00

58	TE DE ENERGIA	TRAMONTINA	UNID	30	5,70	171,00
59	TOMADA COM 1 ENTRADA	ILUMI	UNID	60	5,70	342,00
60	TOMADA COM 2 ENTRADA	ILUMI	UNID	60	8,50	510,00
61	TOMADA EXTERNA - SISTEMA X	ILUMI	UNID	30	7,60	228,00
62	TOMADA PARA PISO	ILUMI	UNID	10	14,20	142,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 44.287,56</b>	

**LOTE 9 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AREIA FINA M³		CSP	M3	100	57,60	5.760,00
02	AREIA GROSSA M³		CSP	M3	100	57,60	5.760,00
03	BRITA 18 cm		NT BRITA	M3	15	153,00	2.295,00
04	CIMENTO - SACO DE 50 KG		NACIONAL	UNID	500	24,90	12.450,00
05	LAJOTA		PARELHAS	MILH	02	374,78	749,56
06	TELHA DE CERÂMICA 1ª		PARELHAS	MILH	08	374,00	2.992,00
07	TIJOLOS 8 FUROS.		CSP	MILH	20	374,00	7.480,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 37.486,56</b>		

**LOTE 10 - ESQUADRIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BASCULHANTE 30X30 - EM ALUMINÍO	LIDER	UNID	05	35,10	175,50
02	BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINÍO	LIDER	UNID	05	35,10	175,50
03	BASCULHANTE 40X50 - EM ALUMINÍO	LIDER	UNID	05	38,00	190,00
04	BASCULHANTE 40X60 - EM ALUMINÍO	LIDER	UNID	05	38,00	190,00
05	JANELA EM MADEIRA 120 X 110 cm	TIMBORANA	UNID	01	113,22	113,22
06	JANELA EM MADEIRA 125 X 200 cm	TIMBORANA	UNID	01	123,50	123,50
07	JANELA EM MADEIRA 165 X 200 cm	TIMBORANA	UNID	01	133,00	133,00
08	JANELA EM MADEIRA 200 X 110 cm	TIMBORANA	UNID	01	132,10	132,10
09	JANELA EM MADEIRA 225 X 50 cm	TIMBORANA	UNID	01	132,10	132,10
10	JANELA EM MADEIRA 255 X 50 cm	TIMBORANA	UNID	01	132,10	132,10
11	JANELA EM MADEIRA 315 X 50 cm	TIMBORANA	UNID	01	161,00	161,00
12	JANELA EM MADEIRA 75 X 200 cm	TIMBORANA	UNID	01	113,10	113,10
13	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	TIMBORANA	UNID	10	180,00	1.800,00
14	JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80.	TIMBORANA	UNID	10	180,00	1.800,00
15	PORTA JATOBÁ 120 X 210 cm	JATOBA	UNID	04	161,50	646,00
16	PORTA JATOBÁ 200 X 210 cm	JATOBA	UNID	01	161,50	161,50
17	PORTA JATOBÁ 250 X 210 cm	JATOBA	UNID	01	190,00	190,00
18	PORTA JATOBÁ 305 X 210 cm	JATOBA	UNID	01	218,50	218,50
19	PORTA JATOBÁ 60 X 210 cm	JATOBA	UNID	08	133,00	1.064,00
20	PORTA JATOBÁ 70 X 210 cm	JATOBA	UNID	08	133,00	1.064,00
21	PORTA JATOBÁ 80 X 210 cm	JATOBA	UNID	16	142,50	2.280,00
25	PORTAS LAMINADAS 100 cm	FAPS	UNID	05	133,00	665,00
22	PORTAS LAMINADAS 60 cm	FAPS	UNID	10	133,00	1.330,00
23	PORTAS LAMINADAS 70cm	FAPS	UNID	20	133,00	2.660,00
24	PORTAS LAMINADAS 80 cm	FAPS	UNID	60	129,10	7.746,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 23.396,12</b>	

**LOTE 11 - TORNEIRAS / REGISTROS (INOX)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	DUCHA CROMADA	HIGIENICA	DURIN	UNID	02	37,95	75,90
02	REGISTRO 1416 1/2		ICO METAIS	UNID	06	57,00	342,00
03	REGISTRO 1416 3/4		ICO METAIS	UNID	06	57,00	342,00
04	REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA		ICO METAIS	UNID	06	66,50	399,00
05	REGISTRO 1509 3/4		ICO METAIS	UNID	06	42,70	256,20
06	REGISTRO C-23		ICO METAIS	UNID	06	38,00	228,00
07	TORNEIRA 1428 C40		COBRA METAIS	UNID	06	38,00	228,00
08	TORNEIRA 1494 C 40		COBRA METAIS	UNID	06	38,00	228,00
09	TORNEIRA BAIXA VOLTA C50		COBRA METAIS	UNID	06	33,20	199,20
10	TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA		COBRA METAIS	UNID	06	61,30	367,80
11	TORNEIRA C-50 VOLTA 1494		COBRA METAIS	UNID	06	52,00	312,00
12	TORNEIRA COMUM VOLTA C-31		COBRA METAIS	UNID	06	47,00	282,00
13	TORNEIRA COMUM VOLTA C-33		COBRA METAIS	UNID	06	42,70	256,20
14	TORNEIRA CROMADA		COBRA METAIS	UNID	06	28,50	171,00
15	TORNEIRA VOLTA C-40		COBRA METAIS	UNID	06	47,50	285,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 3.972,30</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CORDA 3MM		RIOMAR	MT	10	0,54	5,40
02	CORDA 4MM		RIOMAR	MT	20	0,54	10,80
03	CORDA 5MM		RIOMAR	MT	20	0,54	10,80
04	CORDA 6MM		RIOMAR	MT	20	0,54	10,80
05	CORDA 8MM		RIOMAR	MT	10	0,69	6,90
06	CORDA 10MM		RIOMAR	MT	10	0,89	8,90
07	CORDA 12MM		RIOMAR	MT	10	1,10	11,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 64,60</b>		

**LOTE 13 - VERGAS E NERVURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	NERVURA	PRE MOLDADO	MT	30	11,50	345,00
02	VERGA 1,00M.	PRE MOLDADO	UNID	10	11,40	114,00
03	VERGA 1,20M.	PRE MOLDADO	UNID	10	11,40	114,00
04	VERGA 1,50M.	PRE MOLDADO	UNID	10	15,30	153,00
05	VERGA 2,00M.	PRE MOLDADO	UNID	10	24,90	249,00
06	VERGA 2,50M.	PRE MOLDADO	UNID	10	38,40	384,00
07	VERGA 3,00M.	PRE MOLDADO	UNID	10	67,00	670,00
08	VERGA 3,50M.	PRE MOLDADO	UNID	10	86,30	863,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 2.892,00</b>	

**LOTE 14 - TUBOS E CONEXÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADPTADOR FLANGE DE 20MM	FORTLEV	UNID	10	8,50	85,00
02	ADPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UNID	10	19,00	190,00
03	BALDE P/ PEDREIRO 121	TRAMONTINA	UNID	10	8,50	85,00
04	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UNID	20	8,50	170,00
05	BUCHA RED CURTA 25X20	FORTLEV	UNID	15	0,70	10,50
06	BUCHA RED CURTA 50X40	FORTLEV	UNID	15	1,90	28,50
07	BUCHA RED LONGA 32X20	FORTLEV	UNID	15	1,90	28,50
08	BUCHA RED LONGA 40X20	FORTLEV	UNID	15	2,80	42,00
09	BUCHA RED LONGA 40X25	FORTLEV	UNID	20	1,90	38,00
10	BUCHA RED LONGA 50X32	FORTLEV	UNID	50	2,80	140,00
11	CAIXA DE DESCARGA BRANCA (SÓ A CAIXA)	TIGRE	UNID	50	25,80	1.290,00
12	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COMPLETA	TIGRE	UNID	20	43,20	864,00
13	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UNID	05	306,00	1.530,00
14	CAIXA DE POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UNID	10	209,00	2.090,00
15	CANUTE 20MM	FORTLEV	MT	150	1,90	285,00
16	CANUTE 25MM	FORTLEV	MT	150	1,90	285,00
17	CAP P/ ÁGUA 20	FORTLEV	UNID	12	0,90	10,80
18	CAP P/ ÁGUA 25	FORTLEV	UNID	12	0,90	10,80
19	CAP P/ ÁGUA 32	FORTLEV	UNID	12	0,90	10,80
20	CAP P/ ÁGUA 40	FORTLEV	UNID	12	0,90	10,80
21	CAP P/ ÁGUA 50	FORTLEV	UNID	12	2,80	33,60
22	CAP P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UNID	12	4,80	57,60
23	CAP P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UNID	12	2,80	33,60
24	CAP P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UNID	12	3,80	45,60
25	CAP P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UNID	12	3,80	45,60
26	CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	VALEPLAST	UNID	20	5,70	114,00
27	COLA PARA CANO TUBO 75 g	AMAZONAS	UNID	30	3,81	114,30
28	JOELHO ESG 100MM	FORTLEV	UNID	50	5,70	285,00
29	JOELHO ESG 25MM	FORTLEV	UNID	50	0,90	45,00
30	JOELHO ESG 50MM	FORTLEV	UNID	50	2,80	140,00
31	JOELHO ESG. 40MM	FORTLEV	UNID	50	1,90	95,00
32	JOELHO SOLD 20MM	FORTLEV	UNID	50	0,60	30,00
33	JOELHO SOLD 32MM	FORTLEV	UNID	50	2,80	140,00
34	JOELHO SOLD 40MM	FORTLEV	UNID	50	3,80	190,00
35	JOELHO SOLD 50MM	FORTLEV	UNID	50	3,80	190,00
36	LUVA DE 20MM LATÃO	FORTLEV	UNID	50	3,80	190,00
37	LUVA DE 20MM LR	FORTLEV	UNID	50	1,00	50,00
38	LUVA P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UNID	10	4,80	48,00
39	LUVA P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UNID	25	1,00	25,00
40	LUVA P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UNID	25	2,80	70,00
41	LUVA P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UNID	10	3,80	38,00
42	LUVA SOLD DE 20MM	FORTLEV	UNID	25	0,60	15,00
43	LUVA SOLD DE 25MM	FORTLEV	UNID	25	0,70	17,50
44	LUVA SOLD DE 40MM	FORTLEV	UNID	25	2,80	70,00
45	LUVA SOLD/AVEL 32MM	FORTLEV	UNID	25	1,90	47,50
46	MANGUEIRA DE 30M VERDE - JARDIM	OLICAR	UNID	20	67,00	1.340,00
47	PLUG 1/2	FORTLEV	UNID	25	0,50	12,50
48	REDUÇÃO SOLD 50/20	FORTLEV	UNID	20	1,90	38,00
49	REGISTRO DE PASSAGEM 20MM - ESFERA PVC	FORTLEV	UNID	15	5,70	85,50
50	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM - ESFERA PVC	FORTLEV	UNID	15	7,60	114,00
51	REGISTRO DE PASSAGEM 32MM - ESFERA PVC	FORTLEV	UNID	10	13,40	134,00
52	REGISTRO DE PASSAGEM 40MM - ESFERA PVC	FORTLEV	UNID	05	16,30	81,50
53	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM - ESFERA PVC	FORTLEV	UNID	05	22,00	110,00
54	SIFÃO	CENSI	UNID	40	6,70	268,00
55	SIFÃO DUPLO	CENSI	UNID	15	12,30	184,50
56	SIFÃO TRIPLO	CENSI	UNID	10	19,00	190,00
57	TE P/ ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UNID	25	12,30	307,50
58	TE P/ ESGOTO 40 MM	FORTLEV	UNID	25	1,90	47,50
59	TE P/ ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UNID	25	5,60	140,00
60	TE P/ ESGOTO 75 MM	FORTLEV	UNID	25	11,40	285,00
61	TE SOLD DE 25	FORTLEV	UNID	25	0,90	22,50
62	TE SOLD DE 32	FORTLEV	UNID	25	2,80	70,00
63	TE SOLD DE 40	FORTLEV	UNID	25	6,60	165,00
64	TE SOLD DE 50	FORTLEV	UNID	25	6,60	165,00

65	TORNEIRA P/ COZINHA 18CM - INOX	ICO METAIS	UNID	20	43,00	860,00
66	TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO - PLÁSTICA	DURIN	UNID	25	2,80	70,00
67	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - INOX	ICO METAIS	UNID	15	47,50	712,50
68	TORNEIRA P/ TANQUE - PLÁSTICA	DURIN	UNID	20	38,00	760,00
69	TUBO ESG 100MMX6M	FORTLEV	MT	50	8,50	425,00
70	TUBO ESG 150MMX6M	FORTLEV	MT	20	28,50	570,00
71	TUBO ESG 200MMX6M	FORTLEV	MT	15	47,50	712,50
72	TUBO ESG 40MMX6M	FORTLEV	MT	50	3,70	185,00
73	TUBO ESG 50MMX6M	FORTLEV	MT	50	5,50	275,00
74	TUBO PARA IRRIGAÇÃO 40MM VARA COM 6M	TIGRE	UNID	20	86,00	1.720,00
75	TUBO SOLD 20MMX6M	FORTLEV	MT	50	1,90	95,00
76	TUBO SOLD 25MMX6M	FORTLEV	MT	50	2,80	140,00
77	TUBO SOLD 32MMX6MM	FORTLEV	MT	50	4,70	235,00
78	TUBO SOLD 40MMX6M	FORTLEV	MT	50	6,60	330,00
79	TUBO SOLD 50MMX6M	FORTLEV	MT	50	8,50	425,00
80	VASO SANITÁRIO COM COLUNA	DECA	UNID	10	115,00	1.150,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 21.760,50</b>	

**LOTE 15 – TINTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BISNAGA DE COR – CORANTE COM 50 ML	HIDROTINTAS	UNID	50	2,80	140,00
02	CAL 5 KG	HIDROTINTAS	PCT	400	6,70	2.680,00
03	COLA BRANCA 1KG PVA	BQMIL	LT	60	19,20	1.152,00
04	COLA BRANCA 500G PVA	BQMIL	UNID	50	8,60	430,00
05	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	GALÃO	90	57,60	5.184,00
06	ESMALTE SINTÉTICO LATÃO	HIDROTINTAS	LATÃO	50	96,00	4.800,00
07	LACA SELADORA 3,6	AQUARELA	GALÃO	20	96,00	1.920,00
08	LACA SELADORA 900 ML	AQUARELA	LATA	30	28,80	864,00
09	MASSA CORRIDA 18 LITROS	AQUARELA	LATÃO	50	38,40	1.920,00
10	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	AQUARELA	GALÃO	40	19,20	768,00
11	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	AQUARELA	LATÃO	50	105,60	5.280,00
12	MASSA SELADORA HIDRO	HIDROTINTAS	GALÃO	30	22,00	660,00
13	SELADOR P/ MADEIRA	HIDROTINTAS	GALÃO	20	22,00	440,00
14	SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	ANJO	UNID	60	18,20	1.092,00
15	SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	ANJO	UNID	20	57,60	1.152,00
16	TINTA 18 LTS. EXTERNA - LATEX PVA	HIDROTINTAS	LATÃO	60	124,70	7.482,00
17	TINTA 3.600 LTS EXTERNA - LATEX PVA	HIDROTINTAS	GALÃO	50	28,80	1.440,00
18	TINTA ACRILICA 16 LTS. INTERNA	HIDROTINTAS	GALÃO	40	24,00	960,00
19	TINTA ACRILICA 18 LTS INTERNA	HIDROTINTAS	LATÃO	60	86,40	5.184,00
20	TINTA ACRILICA 3.600 LTS EXTERNA	HIDROTINTAS	GALÃO	60	28,80	1.728,00
21	TINTA EM PÓ 2KG	HIDROTINTAS	PCT	120	4,79	574,80
22	TINTA PARA PISO 18 LTS COR VERMELHO	AQUARELA	LATÃO	20	229,30	4.586,00
23	TINTA PARA PISO 18 LTS. COR AMARELO	AQUARELA	LATÃO	20	229,30	4.586,00
24	TINTA PARA PISO 18 LTS. COR AZUL	AQUARELA	LATÃO	25	229,30	5.732,50
25	TINTA PARA PISO 18 LTS. COR CINZA	AQUARELA	LATÃO	40	229,30	9.172,00
26	TINTA PARA PISO 18 LTS. COR VERDE	AQUARELA	LATÃO	10	229,30	2.293,00
27	TINTA SPRAY METÁLICA	EUCATEX	UNID	30	24,00	720,00
28	TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM METAIS 18 LITROS	HIDROTINTAS	LATÃO	05	134,30	671,50
29	VERNIZ EXTRA INCOLOR 3,6 LITROS	HIDROTINTAS	GALÃO	50	86,40	4.320,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 77.931,80</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 015/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP, inscrita no CNPJ nº 70.309.463/0001-15, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2019.

#### SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

#### FRANCISMAR SANTOS DE MEDEIROS DANTAS

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**46D76EA7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 016/2019, homologado em 24/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO 75012227387	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 22.361.150/0001-63	<b>TELEFONE:</b> (84) 98804-1023
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, Nº 131, NOVA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134.	
<b>E-MAIL:</b> jronyerdd@hotmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO	
<b>RG Nº:</b> 3.218.369 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 750.122.273-87

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	TN – 620/TN650 (Impressora Brother HL-53).	SERV	26	26,00	676,00
03	CB 435A/CB436A/CE285A/CE278A ( Multifuncional HP- FS-1020 MFP, Multifuncional Laser jet M 1132 MFP, Impressora HP laser jet P 1005).	SERV	156	15,00	2.340,00
05	1060/1075 (Brother DCP-1602)	SERV	52	8,00	416,00
06	TN-410/420/450 (Multifuncional Brother DCP-7055).	SERV	104	9,90	1.029,60
09	DR-3440 (Brother HL- L5102 DW)	SERV	91	24,00	2.184,00
10	BQ-TN 1000/1060/1075 (Brother HL-1112, Brother HL-1202, Impressora Brother HL-1212W, Multifuncional Brother DCP-1512)	SERV	325	7,70	2.502,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>			<b>R\$ 9.148,10</b>		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para remanufaturamento de cartuchos preto, colorido e tonner para impressoras, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

#### 8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ nº 22.361.150/0001-63, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO**

Representante Legal Da Empresa

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:79E7704E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	43.961.572,00	43.961.572,00	6.928.791,49	15,76	20.149.168,92	45,83	23.812.403,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.408.000,00	2.408.000,00	299.228,78	12,43	1.080.213,02	44,86	1.327.786,98
Impostos	2.218.000,00	2.218.000,00	243.538,69	10,98	879.745,86	39,66	1.338.254,14

Taxas	190.000,00	190.000,00	55.690,09	29,31	200.467,16	105,51	-10.467,16				
Contribuições	250.000,00	250.000,00	48.807,87	19,52	152.954,79	61,18	97.045,21				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	250.000,00	250.000,00	48.807,87	19,52	152.954,79	61,18	97.045,21				
Receita Patrimonial	96.258,00	96.258,00	11.851,74	12,31	35.112,72	36,48	61.145,28				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	18,21	0,05	34.981,79				
Valores Mobiliários	61.258,00	61.258,00	11.851,74	19,35	35.094,51	57,29	26.163,49				
Receita de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00				
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
Transferências Correntes	39.221.018,00	39.221.018,00	6.564.700,99	16,74	18.865.992,39	48,10	20.355.025,61				
Transferências da União e de suas Entidades	36.354.018,00	22.789.018,00	3.234.607,34	14,19	8.955.578,97	39,30	13.833.439,03				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.867.000,00	2.867.000,00	1.247.051,14	43,50	3.593.285,68	125,33	-726.285,68				
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	13.565.000,00	2.083.042,51	15,36	6.317.127,74	46,57	7.247.872,26				
Outras Receitas Correntes	1.906.296,00	1.906.296,00	4.202,11	0,22	14.896,00	0,78	1.891.400,00				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	3.132,47	1,57	13.645,54	6,82	186.354,46				
Demais Receitas Correntes	1.706.296,00	1.706.296,00	1.069,64	0,06	1.250,46	0,07	1.705.045,54				
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.594.000,00</b>	<b>4.594.000,00</b>	<b>542,46</b>	<b>0,01</b>	<b>296.082,76</b>	<b>6,44</b>	<b>4.297.917,24</b>				
Transferências de Capital	4.594.000,00	4.594.000,00	542,46	0,01	296.082,76	6,44	4.297.917,24				
Transferências da União e de suas Entidades	4.254.000,00	4.254.000,00	542,46	0,01	296.082,76	6,96	3.957.917,24				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00				
<b>Total Receitas</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>48.555.572,00</b>	<b>6.929.333,95</b>	<b>14,27</b>	<b>20.445.251,68</b>	<b>42,11</b>	<b>28.110.320,32</b>				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)	
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				% (j/f)
<b>Despesas Correntes</b>	40.050.120,00	-140.380,00	39.909.740,00	3.195.986,38	28.746.156,89	6.268.179,91	16.425.910,00	78,09	23.483.830,00	16.104.647,76	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	28.884.277,00	-789.180,00	28.095.097,00	890.501,88	21.705.229,64	4.597.838,18	12.425.199,18	44,23	15.669.897,82	12.372.832,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.843,00	648.800,00	11.814.643,00	2.305.484,50	7.040.927,25	1.670.341,73	4.000.710,82	33,86	7.813.932,18	3.731.814,96	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.843.000,00</b>	<b>724.000,00</b>	<b>8.567.000,00</b>	<b>65.034,16</b>	<b>1.665.934,16</b>	<b>279.793,83</b>	<b>913.540,10</b>	<b>55,10</b>	<b>7.653.459,90</b>	<b>897.205,51</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	6.573.000,00	473.000,00	7.046.000,00	65.034,16	144.934,16	16.334,59	96.234,59	1,37	6.949.765,41	79.900,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	271.000,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00	263.459,24	817.305,51	53,73	703.694,49	817.305,51	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>662.452,00</b>	<b>-583.620,00</b>	<b>78.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.452,00	-583.620,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00
Total Despesas	48.555.572,00	0,00	48.555.572,00	3.261.020,54	30.412.091,05	6.547.973,74	17.339.450,10	35,71	31.216.121,90	17.001.853,27	0,00
Superavit											3.105.801,58
Total											20.445.251,68

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:22170A3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.218.000,00</b>	<b>2.218.000,00</b>	<b>879.745,86</b>	<b>39,66</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	10.261,86	4,89	
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	599,31	0,67	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	9.662,55	8,05	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	2.549,24	2,12	
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.549,24	3,19	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.438.000,00	1.438.000,00	710.453,07	49,41	
1.3.1 - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	698.767,33	54,68	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	11.685,74	7,30	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	156.481,69	34,77	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.329.780,00</b>	<b>20.329.780,00</b>	<b>12.026.784,30</b>	<b>59,16</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	17.134.380,00	17.134.380,00	7.808.880,01	45,57	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.754.380,00	15.754.380,00	7.808.880,01	49,57	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	4.032.537,87	139,53	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.653,97	53,08	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	69,19	1,28	
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	182.643,26	62,98	

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	22.547.780,00	22.547.780,00	12.906.530,16	57,24
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.465.563,00	1.465.563,00	530.762,62	36,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	404.000,00	404.000,00	245.763,13	60,83
5.2 - Transferências do PDDE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	367.000,00	367.000,00	178.201,00	48,56
5.4 - Transferências do PNATE	402.000,00	402.000,00	103.316,92	25,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.563,00	10.563,00	3.481,57	32,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.311.000,00	1.311.000,00	171.679,48	13,10
6.1 - Transferências de Convênios	1.306.000,00	1.306.000,00	171.679,48	13,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.776.563,00	2.776.563,00	702.442,10	25,30
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.789.956,00	3.789.956,00	2.368.297,12	62,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.150.876,00	3.150.876,00	1.561.775,84	49,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	578.000,00	578.000,00	806.507,45	139,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.080,00	1.080,00	13,83	1,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.898.695,00	15.898.695,00	6.319.649,12	39,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.565.000,00	6.317.127,74	46,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.893.000,00	2.328.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.695,00	5.695,00	2.521,38	44,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.789.956,00)	9.775.044,00	3.948.830,62	(15,92)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.567.535,00	13.096.535,00	11.200.000,00	85,52	6.022.671,19	45,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.274.135,00	12.803.135,00	11.200.000,00	87,48	6.022.671,19	47,04	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.331.160,00	2.331.160,00	1.826.000,00	78,33	810.102,34	34,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.331.160,00	2.331.160,00	1.826.000,00	78,33	810.102,34	34,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.898.695,00	15.427.695,00	13.026.000,00	84,43	6.832.773,53	44,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	95,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	12,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-8,11
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	458.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	458.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.244.915,00	18.063.915,00	14.703.197,74	81,40	7.856.536,19	43,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.605.295,00	15.134.295,00	13.026.000,00	86,07	6.832.773,53	45,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.639.620,00	2.929.620,00	1.677.197,74	57,25	1.023.762,66	34,95	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	30.000,00	60,00	12.000,00	24,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.823.515,00	18.552.515,00	14.733.197,74	79,41	7.868.536,19	42,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.948.830,62
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.948.830,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.907.705,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR(l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.883,00	406.883,00	237.300,93	58,32	137.081,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.209.680,00	2.209.680,00	413.575,57	18,72	339.021,16	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.616.563,00	2.616.563,00	650.876,50	24,88	476.102,16	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.440.078,00	21.169.078,00	15.384.074,24	72,67	8.344.638,35	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	138.897,33	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.327.375,52	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.468.794,22	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.468.794,22	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.521,38	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,01	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
José Heitor Matias  
Código Identificador:8236AC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.881.572,00	26.572.946,99
Receitas Tributárias	2.408.000,00	3.092.991,09
IPTU	90.000,00	1.000.599,31
ISS	1.278.000,00	1.711.517,57
IBTI	80.000,00	2.549,24
IRRF	450.000,00	156.509,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.000,00	221.815,45
Receitas de Contribuições	250.000,00	152.954,79
Receita Patrimonial Líquida	96.258,00	440.112,72
Aplicações Financeiras (II)	61.258,00	440.094,51
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	18,21
Transferências Correntes	39.221.018,00	22.871.992,39
Cota-Parte do FPM	17.134.380,00	8.808.880,01
Cota-Parte do ICMS	2.890.000,00	5.032.537,87
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	182.643,26
Cota-Parte do ITR	5.400,00	69,19
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.002.653,97
Transferências do FUNDEB	15.893.000,00	6.317.127,74
Outras Transferências Correntes	2.998.238,00	1.528.080,35
Demais Receitas Correntes	1.906.296,00	14.896,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.906.296,00	14.896,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.820.314,00	26.132.852,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.594.000,00	296.082,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.594.000,00	296.082,76
Convênios	1.836.500,00	295.178,66
Outras Transferências de Capital	2.757.500,00	904,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.594.000,00	296.082,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.414.314,00	26.428.935,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.905.240,00	28.994.949,80	17.439.450,69	17.015.059,36	1.316.717,89	893.972,75	770.332,28
Pessoal e Encargos Sociais	27.970.597,00	21.705.229,64	12.424.700,18	12.412.502,80	455.859,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.934.643,00	7.289.720,16	5.014.750,51	4.602.556,56	860.858,08	893.972,75	770.332,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.905.240,00	28.994.949,80	17.439.450,69	17.015.059,36	1.316.717,89	893.972,75	770.332,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.571.500,00	1.704.499,96	977.403,75	943.977,75	89.658,18	334.927,81	334.927,81
Investimentos	7.050.500,00	183.499,96	129.660,59	96.234,59	89.658,18	334.927,81	334.927,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.521.000,00	1.521.000,00	847.743,16	847.743,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	7.050.500,00	183.499,96	129.660,59	96.234,59	89.658,18	334.927,81	334.927,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.034.572,00	29.178.449,76	17.569.111,28	17.111.293,95	1.406.376,07	1.228.900,56	1.105.260,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.806.005,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							6.806.005,13
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.662.430,44	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.103.633,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.162.889,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.721.686,29	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-14.721.686,29
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.218.000,00	2.218.000,00	879.745,86	39,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	599,31	0,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.549,24	3,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	698.767,33	54,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	156.481,69	34,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	225.000,00	225.000,00	21.348,29	9,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.949.780,00	18.949.780,00	12.026.784,30	63,46
Cota-Parte FPM	15.754.380,00	15.754.380,00	7.808.880,01	49,56
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	69,19	1,28
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	182.643,26	62,98
Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	4.032.537,87	139,53
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.653,97	53,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.167.780,00	21.167.780,00	12.906.530,16	60,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.229.544,00	4.229.544,00	1.802.339,99	42,61
Provenientes da União	4.209.544,00	4.209.544,00	1.794.851,52	42,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	7.488,47	37,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	331.500,00	331.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.561.044,00	4.561.044,00	1.802.339,99	39,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.517.934,00	8.517.934,00	6.340.870,03	74,44	3.866.608,57	45,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.126.934,00	4.700.634,00	3.380.010,35	71,90	2.287.699,92	48,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.391.000,00	3.817.300,00	2.960.859,68	77,56	1.578.908,65	41,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.000,00	1.074.000,00	90.383,40	8,41	90.383,40	8,41	0,00
Investimentos	1.074.000,00	1.074.000,00	90.383,40	8,41	90.383,40	8,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.591.934,00	9.591.934,00	6.431.253,43	67,04	3.956.991,97	41,25	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.768.544,00	4.698.544,00	2.746.048,30	58,44	1.555.751,75	33,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.288.544,00	4.218.544,00	2.746.048,30	65,09	1.555.751,75	36,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.768.544,00	4.698.544,00	2.746.048,30	58,44	1.555.751,75	33,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.823.390,00	4.893.390,00	3.685.205,13	75,30	2.401.240,22	49,07	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,60
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							465.260,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.157.779,00	3.465.779,00	2.218.791,65	64,01	1.245.231,02	35,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.200,00	1.176.200,00	430.527,97	36,60	287.968,07	24,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	203.880,00	35.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	234.685,00	265.685,00	187.112,08	70,42	112.936,06	42,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.598.390,00	4.648.390,00	3.594.821,73	77,33	2.310.856,82	49,71	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.591.934,00</b>	<b>9.591.934,00</b>	<b>6.431.253,43</b>	<b>67,04</b>	<b>3.956.991,97</b>	<b>41,25</b>	<b>0,00</b>

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:2C3E7BBF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2019	
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	48.555.572,00
Previsão Atualizada	48.555.572,00
Receitas Realizadas	20.445.251,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	48.555.572,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.555.572,00
Despesas Empenhadas	30.412.091,05
Despesas Liquidadas	17.339.450,10
Despesas Pagas	17.001.853,27
Superávit Orçamentário	3.105.801,58
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	30.412.091,05
Despesas Liquidadas	17.339.450,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	37.113.925,52
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Nominal	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00
	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
	Resultado Apurado Até o Bimestre
	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
	Pagamento Até o Bimestre
	Saldo a Pagar

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	2.167.024,54	1.727,00	1.396.773,05	768.524,49	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	2.237.073,89	32.686,99	1.105.260,09	1.099.126,81	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4.404.098,43</b>	<b>34.413,99</b>	<b>2.502.033,14</b>	<b>1.867.651,30</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.907.705,57	25,00	30,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.022.671,19	60,00	95,30	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.401.240,22	15,00	18,60	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**B7859EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade  
Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.406.856,01	11,94	10.182.869,67	35,68	18.356.040,33
RECEITAS CORRENTES	26.108.910,00	26.108.910,00	3.406.856,01	13,05	10.182.869,67	39,00	15.926.040,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.000,00	1.070.000,00	68.920,28	6,44	223.406,95	20,88	846.593,05
Impostos	760.000,00	760.000,00	31.518,94	4,15	116.846,27	15,37	643.153,73
Taxas	70.000,00	70.000,00	2.914,00	4,16	3.164,91	4,52	66.835,09
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	34.487,34	14,37	103.395,77	43,08	136.604,23
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	4.591,77	4,11	15.248,94	13,64	96.551,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	4.591,77	5,35	15.248,94	17,77	70.551,06
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.811.110,00	24.811.110,00	3.330.445,76	13,42	9.933.798,66	40,04	14.877.311,34	
Transferências da União e de suas Entidades	15.823.400,00	15.823.400,00	1.785.789,79	11,29	5.199.081,95	32,86	10.624.318,05	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.613.400,00	2.613.400,00	253.842,24	9,71	819.408,69	31,35	1.793.991,31	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.374.310,00	6.374.310,00	1.290.813,73	20,25	3.915.308,02	61,42	2.459.001,98	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	2.898,20	2,76	10.415,12	9,92	94.584,88	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	2.898,20	5,27	10.415,12	18,94	44.584,88	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = ( I + II )</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.406.856,01</b>	<b>11,94</b>	<b>10.182.869,67</b>	<b>35,68</b>	<b>18.356.040,33</b>	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.406.856,01</b>	<b>11,94</b>	<b>10.182.869,67</b>	<b>35,68</b>	<b>18.356.040,33</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.545,51	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.406.856,01</b>	<b>11,94</b>	<b>11.775.415,18</b>	<b>41,26</b>	<b>18.356.040,33</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)	EM
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.599.910,00	29.599.910,00	1.866.528,90	19.184.864,37	10.415.045,63	4.297.977,39	11.775.415,18	17.824.494,82	10.552.403,41	0,00	
DESPESAS CORRENTES	23.237.410,00	23.237.410,00	1.214.799,97	17.942.296,44	5.295.113,56	4.068.341,86	11.159.282,07	12.078.127,93	9.966.237,23	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.452.210,00	15.318.960,57	559.900,00	13.098.854,08	2.220.106,49	3.035.449,22	8.430.629,10	6.888.331,47	7.505.248,94	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	17.302,90	0,00	0,00	17.302,90	0,00	0,00	17.302,90	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.200,00	7.901.146,53	654.899,97	4.843.442,36	3.057.704,17	1.032.892,64	2.728.652,97	5.172.493,56	2.460.988,29	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.332.500,00	6.332.500,00	651.728,93	1.242.567,93	5.089.932,07	229.635,53	616.133,11	5.716.366,89	586.166,18	0,00	
INVESTIMENTOS	5.767.500,00	5.817.490,00	651.728,93	902.567,93	4.914.922,07	152.577,00	403.416,00	5.414.074,00	392.321,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.000,00	435.010,00	0,00	340.000,00	95.010,00	77.058,53	212.717,11	222.292,89	193.845,18	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>1.866.528,90</b>	<b>19.184.864,37</b>	<b>10.415.045,63</b>	<b>4.297.977,39</b>	<b>11.775.415,18</b>	<b>17.824.494,82</b>	<b>10.552.403,41</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.783,26	40.694,02	21.920,16	34.819,00	33.074,15	40.856,27	37.096,16
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.889,44	4.115,21	1.716,72	2.115,79	1.311,88	15.842,82	2.467,11
IRRF (Retido na Fonte)	14.869,81	4.303,90	4.742,43	15.866,57	13.883,34	7.883,43	16.486,87
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	15.024,01	16.074,91	15.461,01	16.836,64	17.848,93	17.130,02	18.142,18
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.918,44	1.963,60	1.454,71	1.610,85	1.393,10	2.597,68	2.898,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.918,44	1.963,60	1.454,71	1.610,85	1.393,10	2.597,68	2.898,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.492.277,60	1.555.445,04	1.361.377,93	1.673.600,56	1.835.825,94	3.408.915,55	1.871.080,87
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-Parte do ICMS	169.674,74	124.072,16	147.376,47	173.727,60	144.210,59	161.970,33	176.601,20
Cota-Parte do IPVA	15.146,06	10.458,24	8.539,60	8.528,39	4.754,28	6.982,57	3.257,71
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	177,28	661,10	11,12	152,08	0,00
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	560.491,82	519.341,61	480.650,68	551.913,27	557.080,95	649.557,26	711.477,44
Outras Transferências Correntes	896.437,95	268.907,91	247.794,83	397.435,79	449.836,84	1.400.508,66	137.683,81
Outras Receitas Correntes	1.385,21	1.385,21	1.385,21	3.285,21	1.385,21	1.385,21	2.770,42
DEDUÇÕES (II)	141.476,57	157.173,58	130.220,82	148.527,70	170.738,11	207.645,47	208.615,69
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	137.294,21	153.464,28	126.611,67	144.875,85	165.806,17	200.356,64	204.409,10
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	4.182,36	3.709,30	3.609,15	3.651,85	4.931,94	7.288,83	4.206,59
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.385.887,94	1.442.314,29	1.255.917,19	1.564.787,92	1.700.940,29	3.246.109,24	1.705.230,52
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>				<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO</b>	
	<b>02/2019</b>	<b>03/2019</b>	<b>04/2019</b>	<b>05/2019</b>	<b>06/2019</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.071.896,85</b>	<b>1.765.840,25</b>	<b>1.791.420,24</b>	<b>2.027.032,27</b>	<b>1.752.497,33</b>	<b>23.874.272,27</b>	<b>32.293.310,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.226,51	50.338,23	43.825,77	31.220,13	37.700,15	426.553,81	1.070.000,00
IPTU	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	350,00	418,00	16.968,00	0,00
ISS	1.256,26	2.415,65	13.819,19	3.598,78	5.006,70	55.555,55	350.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	4.243,64	31.241,59	13.354,02	10.229,44	7.883,63	144.988,67	300.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	17.726,61	16.637,99	16.652,56	17.041,91	24.391,82	208.968,59	420.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.664,01	2.394,16	2.700,24	2.569,68	2.022,09	26.187,32	111.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.664,01	2.394,16	2.700,24	2.569,68	2.022,09	26.187,32	82.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	2.044.557,23	1.711.259,56	1.743.445,13	1.991.793,36	1.711.325,99	23.400.904,76	30.995.510,00
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	15.540.000,00
Cota-Parte do ICMS	147.095,16	144.222,13	164.914,53	127.382,04	141.566,08	1.822.813,03	2.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.642,72	30.273,44	24.107,79	21.079,27	22.976,87	164.746,94	240.000,00
Cota-Parte do ITR	34,30	52,66	0,00	0,00	0,00	1.088,54	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,04	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	696.985,58	602.238,44	613.792,83	694.915,97	595.897,76	7.234.343,61	6.374.310,00
Outras Transferências Correntes	266.846,22	241.920,53	264.968,94	281.322,86	267.877,85	5.121.542,19	6.071.600,00
Outras Receitas Correntes	1.449,10	1.848,30	1.449,10	1.449,10	1.449,10	20.626,38	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	220.415,53	178.683,12	177.053,89	206.889,75	170.732,58	2.118.172,81	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	216.171,89	173.446,00	172.962,90	203.136,59	169.537,00	2.068.072,30	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	4.243,64	5.237,12	4.090,99	3.753,16	1.195,58	50.100,51	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.851.481,32	1.587.157,13	1.614.366,35	1.820.142,52	1.581.764,75	21.756.099,46	32.293.310,00
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:33							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2019	REFERÊNCIA 2018
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)									
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:46									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo do Resultado Nominal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/04/2019 (b)	Em 30/06/2019 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.934.510,90	11.817.724,25	11.740.665,72	
DEDUÇÕES (II)	321.367,87	645.188,92	347.770,51	
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	645.188,92	347.770,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.503.486,57	1.227.593,16	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.606.824,93	858.297,65	879.822,65	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.613.143,03	11.172.535,33	11.392.895,21	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>11.613.143,03</b>	<b>11.172.535,33</b>	<b>11.392.895,21</b>	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	220.359,88	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-315.000,00
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:58:49	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo do Resultado Primário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2019 (a)
		RECEITAS CORRENTES (I)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.000,00	223.406,95
IPTU	45.000,00	43,00
ISS	365.000,00	28.563,69
ITBI	45.000,00	768,00
IRRF	300.000,00	83.439,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.000,00	110.593,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.800,00	15.248,94
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	15.248,94
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.995.510,00	12.213.125,62
Cota-Parte do FPM	15.540.000,00	5.622.393,48
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	1.082.137,24
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	132.405,25
Cota-Parte do ITR	3.600,00	104,35
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.374.310,00	3.915.308,02
Outras Transferências Correntes	6.071.600,00	1.460.777,28
Demais Receitas Correntes	105.000,00	10.415,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	10.415,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.199.510,00	12.446.947,69
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.380.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-IX-X)	2.375.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.574.510,00	12.446.947,69

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.237.410,00	17.942.296,44	11.159.282,07	9.966.237,23	255.565,28	310.697,84	279.172,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.318.960,57	13.098.854,08	8.430.629,10	7.505.248,94	95.115,28	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida(XIV)	17.302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.901.146,53	4.843.442,36	2.728.652,97	2.460.988,29	160.450,00	310.697,84	279.172,84
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	23.220.107,10	17.942.296,44	11.159.282,07	9.966.237,23	255.565,28	310.697,84	279.172,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.332.500,00	1.242.567,93	616.133,11	586.166,18	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Investimentos	5.817.490,00	902.567,93	403.416,00	392.321,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	435.010,00	340.000,00	212.717,11	193.845,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII- XVIII-XIX-XX)	5.897.490,00	902.567,93	403.416,00	392.321,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.147.597,10	18.844.864,37	11.562.698,07	10.358.558,23	758.527,28	315.696,84	284.171,84

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.045.690,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.045.690,34
<b>METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-315.000,00

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Saldo em 31/12/2018 (a)</b>	<b>Saldo até o Bimestre 03/2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.934.510,90	11.740.665,72
DEDUÇÕES (XXIX)	321.367,87	1.227.593,16
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	1.227.593,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.227.593,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.824,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	11.613.143,03	10.513.072,56

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.100.070,47
<b>AJUSTES METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre 03/2019</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.606.824,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-506.754,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-506.754,46
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:22	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo (a)
	Inscritos		Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	715.267,95	891.556,98	758.527,28	0,00	848.297,65	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.878,50	0,00	0,00	0,00	572.878,50	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.777,12	115.425,00	75.425,00	0,00	100.777,12	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.405,49	658.306,98	598.077,28	0,00	63.635,19	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	117.825,00	85.025,00	0,00	32.800,00	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>715.267,95</b>	<b>891.556,98</b>	<b>758.527,28</b>	<b>0,00</b>	<b>848.297,65</b>	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (b)
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.400,61	465.362,81	315.696,84	284.171,84	0,00	191.591,58
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.421,20	6.121,20	6.121,20	0,00	6.300,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	52.298,26	51.800,26	51.800,26	0,00	4.676,96
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	239.995,78	140.453,33	140.453,33	0,00	99.542,45
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.216,10	7.616,10	7.616,10	0,00	6.600,00

EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	86.672,58	53.872,58	27.347,58	0,00	59.325,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.385,20	2.384,68	2.384,68	0,00	0,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	26.948,69	26.948,69	26.948,69	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	26.500,00	26.500,00	21.500,00	0,00	5.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	6.221,59	3.925,00	0,00	0,00	0,00	10.146,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.400,61</b>	<b>465.362,81</b>	<b>315.696,84</b>	<b>284.171,84</b>	<b>0,00</b>	<b>191.591,58</b>
<b>SALDO TOTAL (a+b).....R\$</b>						<b>1.039.889,23</b>

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>760.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>116.846,27</b>	<b>15,37</b>
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	43,00	0,10
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	43,00	0,14
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	768,00	1,71
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	768,00	2,56
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	28.563,69	7,83
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	28.563,69	8,16
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	87.471,58	28,68
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.720.000,00</b>	<b>15.720.000,00</b>	<b>5.698.319,47</b>	<b>36,25</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	4.685.328,01	35,47
2.1.1 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea b	13.209.000,00	13.209.000,00	4.685.328,01	35,47
2.1.2 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	901.781,14	39,21
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	785,56	26,19
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	86,96	2,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	110.337,80	55,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.480.000,00</b>	<b>16.480.000,00</b>	<b>5.815.165,74</b>	<b>35,29</b>
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	280.947,76	30,81
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	165.561,88	66,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	1.620,00	8,10
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	81.343,80	56,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	32.422,08	16,21
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.476.000,00</b>	<b>1.476.000,00</b>	<b>280.947,76</b>	<b>19,03</b>
Receitas do FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	3.092.200,00	3.092.200,00	1.139.663,48	36,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	2.590.000,00	2.590.000,00	937.065,47	36,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	460.000,00	460.000,00	180.356,10	39,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	157,07	26,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	600,00	600,00	17,39	2,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.000,00	40.000,00	22.067,45	55,17
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	3.915.308,02	61,42
11.1.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.374.310,00	6.374.310,00	3.915.308,02	61,42
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>3.282.110,00</b>	<b>3.282.110,00</b>	<b>2.775.644,54</b>	<b>84,57</b>

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.936.586,00	3.990.029,59	3.630.766,58	91,00	2.687.575,94	67,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	631.010,00	480.000,00	76,07	321.104,00	50,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.355.586,00	3.359.019,59	3.150.766,58	93,80	2.366.471,94	70,45	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.554.724,00	2.764.018,35	2.286.366,86	82,72	1.810.591,62	65,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	325.712,86	92.000,00	28,25	92.000,00	28,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.272.724,00	2.438.305,49	2.194.366,86	90,00	1.718.591,62	70,48	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>6.491.310,00</b>	<b>6.754.047,94</b>	<b>5.917.133,44</b>	<b>87,61</b>	<b>4.498.167,56</b>	<b>66,60</b>	<b>0,00</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.498.167,56
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Renumeração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		68,64
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		46,24
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-14,89
<b>CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100 (f)=	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100 (h)=	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	7.565.321,40	6.045.864,77	79,92	4.468.486,49	59,07	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.628.310,00	5.797.325,08	5.345.133,44	92,20	4.085.063,56	70,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.462.150,00	1.767.996,32	700.731,33	39,63	383.422,93	21,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	30.110,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	382.158,00	1.825,20	0,48	1.825,20	0,48	0,00
<b>28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>10.787.460,00</b>	<b>7.977.590,18</b>	<b>6.047.689,97</b>	<b>75,81</b>	<b>4.470.311,69</b>	<b>56,04</b>	<b>0,00</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)		2.775.644,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.775.644,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.692.841,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,11

Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100 (f)=	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100 (h)=	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	244.998,85	190.647,17	77,82	166.927,77	68,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	244.998,85	190.647,17	77,82	166.927,77	68,13	0,00
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>11.069.960,00</b>	<b>8.222.589,03</b>	<b>6.238.337,14</b>	<b>75,87</b>	<b>4.637.239,46</b>	<b>56,40</b>	<b>0,00</b>

<b>Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino</b>		<b>Saldo até o Bimestre</b>	<b>Cancelado em 2019 (i)</b>
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		60.229,70	0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB		60.229,70	0,00
<b>CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		22,37	1.445,38
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.123.520,54	165.719,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.123.520,30	166.927,77
47.1 (-) Orçamento Do Exercício		4.028.405,02	166.927,77
47.2 (-) Restos A Pagar		95.115,28	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		22,61	237,32
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

## Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	755.000,00	755.000,00	112.813,88	14,94	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	43,00	0,10	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	768,00	1,71	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	28.563,69	7,83	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	83.439,19	27,81	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.812.200,00	18.812.200,00	6.837.982,95	36,35	
Cota-Parte FPM	15.799.000,00	15.799.000,00	5.622.393,48	35,59	
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	104,35	2,90	
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	132.405,25	55,17	
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	1.082.137,24	39,21	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	942,63	26,18	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>19.567.200,00</b>	<b>19.567.200,00</b>	<b>6.950.796,83</b>	<b>35,52</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	816.975,22	43,92	
Proveniente da União	1.860.000,00	1.860.000,00	816.975,22	43,92	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	245.000,00	245.000,00	3.227,69	1,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>820.202,91</b>	<b>38,96</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.798.950,00	6.101.007,79	5.132.716,47	84,13	2.972.091,83	48,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.193.950,00	3.806.540,25	3.436.627,58	90,28	2.011.276,63	52,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.605.000,00	2.294.467,54	1.696.088,89	73,92	960.815,20	41,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	844.500,00	1.066.550,00	87.124,00	8,17	87.124,00	8,17	0,00
Investimentos	844.500,00	1.066.550,00	87.124,00	8,17	87.124,00	8,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>5.643.450,00</b>	<b>7.167.557,79</b>	<b>5.219.840,47</b>	<b>72,83</b>	<b>3.059.215,83</b>	<b>42,68</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.860.000,00	1.860.000,00	816.975,22	15,65	816.975,22	26,71	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	816.975,22	15,65	816.975,22	26,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>816.975,22</b>	<b>15,65</b>	<b>816.975,22</b>	<b>26,71</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)</b>	<b>3.783.450,00</b>	<b>5.307.557,79</b>	<b>4.402.865,25</b>	<b>84,35</b>	<b>2.242.240,61</b>	<b>73,29</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.199.621,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PR ESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.782.450,00	5.338.656,09	3.979.193,77	76,23	2.661.374,89	87,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.000,00	1.828.901,70	1.240.646,70	23,77	397.840,94	13,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.643.450,00</b>	<b>7.167.557,79</b>	<b>5.219.840,47</b>	<b>100,00</b>	<b>3.059.215,83</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.538.910,00
Previsão Atualizada	28.538.910,00
Receitas Realizadas	10.182.869,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.599.910,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.599.910,00
Despesas Empenhadas	19.184.864,37
Despesas Liquidadas	11.775.415,18
Despesas Pagas	10.552.403,41
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.184.864,37
Despesas Liquidadas	11.775.415,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.756.099,46
<b>RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-315.000,00	1.045.690,34	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	315.000,00	1.045.690,34	3,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.606.824,93	0,00	758.527,28	848.297,65
Poder Executivo	1.606.824,93	0,00	758.527,28	848.297,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	475.763,42	0,00	284.171,84	191.591,58
Poder Executivo	465.616,83	0,00	284.171,84	181.444,99
Poder Legislativo	10.146,59	0,00	0,00	10.146,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.082.588,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.042.699,12</b>	<b>1.039.889,23</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.692.841,95	25%	29,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.687.575,94	60%	68,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.242.240,61	15%	32,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: SISTEMA: SYCOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:56			

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:00C69717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- NOVA CRUZ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	66.905.181,00	66.905.181,00	12.400.933,57	35.032.147,25	31.873.033,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.134.435,00	3.134.435,00	754.300,11	1.924.956,97	1.209.478,03
1.1.1 Impostos	2.946.916,00	2.946.916,00	705.718,27	1.764.731,72	1.182.184,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.481.397,00	1.481.397,00	304.864,98	857.446,08	623.950,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.481.397,00	1.481.397,00	304.864,98	857.446,08	623.950,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.355.000,00	1.355.000,00	273.535,48	776.797,32	578.202,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	273.535,48	776.797,32	578.202,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	273.535,48	776.797,32	578.202,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	126.397,00	126.397,00	31.329,50	80.648,76	45.748,24
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	126.397,00	126.397,00	31.329,50	80.648,76	45.748,24
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.465.519,00	1.465.519,00	400.853,29	907.285,64	558.233,36
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	563.000,00	563.000,00	226.843,25	302.601,53	260.398,47
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	417.000,00	417.000,00	193.388,69	229.693,21	187.306,79
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	407.000,00	407.000,00	193.388,69	229.693,21	177.306,79
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.000,00	146.000,00	33.454,56	72.908,32	73.091,68
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	146.000,00	146.000,00	33.454,56	72.908,32	73.091,68
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	902.519,00	902.519,00	174.010,04	604.684,11	297.834,89
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	902.519,00	902.519,00	174.010,04	604.684,11	297.834,89
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	902.519,00	902.519,00	174.010,04	604.684,11	297.834,89
1.1.2 Taxas	187.519,00	187.519,00	48.581,84	160.225,25	27.293,75
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	28.313,41	48.570,94	-48.570,94
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	28.313,41	48.570,94	-48.570,94
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	187.519,00	187.519,00	20.268,43	111.654,31	75.864,69
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	187.519,00	187.519,00	20.268,43	111.654,31	75.864,69
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	187.519,00	187.519,00	20.268,43	111.654,31	75.864,69
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	187.519,00	187.519,00	20.268,43	111.654,31	75.864,69
1.2 Contribuições	1.590.000,00	1.590.000,00	253.697,47	775.121,29	814.878,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	253.697,47	775.121,29	814.878,71
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.590.000,00	1.590.000,00	253.697,47	775.121,29	814.878,71
1.3 Receita Patrimonial	301.300,00	301.300,00	123.994,03	191.326,24	109.973,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	866,25	1.491,24	-1.491,24
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	866,25	1.491,24	-1.491,24
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	866,25	1.491,24	-1.491,24

1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	866,25	1.491,24	-1.491,24
1.3.2 Valores Mobiliários	301.300,00	301.300,00	123.127,78	189.835,00	111.465,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.300,00	301.300,00	123.127,78	189.835,00	111.465,00
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	301.300,00	301.300,00	123.127,78	189.835,00	111.465,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.300,00	301.300,00	123.127,78	189.835,00	111.465,00
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	5.865,22	12.468,49	-12.468,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	118,26	234,44	2.265,56
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	39.000,00	39.000,00	3.213,79	8.252,19	30.747,81
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	1.622,54	3.298,34	6.701,66
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	39.000,00	39.000,00	6.605,17	18.286,68	20.713,32
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.393,73	4.255,70	10.744,30
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	80.800,00	80.800,00	47,84	149,34	80.650,66
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	3.777,82	10.318,08	4.681,92
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	100.363,73	120.783,63	-100.783,63
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	80.000,00	80.000,00	119,68	11.788,11	68.211,89
1.7 Transferências Correntes	61.599.446,00	61.599.446,00	10.453.389,80	31.151.302,33	30.448.143,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.068.325,00	41.068.325,00	6.031.855,32	17.674.942,43	23.393.382,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	41.068.325,00	41.068.325,00	6.031.855,32	17.674.942,43	23.393.382,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	25.176.675,00	25.176.675,00	3.720.491,45	11.145.029,20	14.031.645,80
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.676.675,00	23.676.675,00	3.720.241,64	11.244.787,41	12.431.887,59
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.676.675,00	23.676.675,00	3.720.241,64	11.244.787,41	12.431.887,59
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.595.844,00	29.595.844,00	4.564.414,23	13.970.096,33	15.625.747,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.919.169,00	-5.919.169,00	-844.172,59	-2.725.308,92	-3.193.860,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dedução do F	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	249,81	-99.758,21	99.758,21
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	249,81	-99.758,21	99.758,21
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	312,24	2.425,48	-2.425,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-62,43	-102.183,69	102.183,69
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	415.500,00	415.500,00	90.885,11	237.573,24	177.926,76
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.500,00	55.500,00	18.776,23	43.690,19	11.809,81
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	55.500,00	55.500,00	18.776,23	43.690,19	11.809,81
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	340.000,00	340.000,00	72.108,88	193.883,05	146.116,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	340.000,00	340.000,00	72.108,88	193.883,05	146.116,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.910.900,00	7.910.900,00	1.677.651,56	4.833.332,06	3.077.567,94
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.477.780,00	2.477.780,00	1.139.930,22	3.109.060,25	-631.280,25
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.477.780,00	2.477.780,00	1.139.930,22	3.109.060,25	-631.280,25
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.732.500,00	3.732.500,00	443.224,86	1.465.674,58	2.266.825,42
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	3.732.500,00	3.732.500,00	443.224,86	1.465.674,58	2.266.825,42
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	545.200,00	545.200,00	53.577,78	135.829,20	409.370,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	545.200,00	545.200,00	53.577,78	135.829,20	409.370,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.000,00	270.000,00	40.918,70	110.756,10	159.243,90
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.000,00	270.000,00	40.918,70	110.756,10	159.243,90
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.420,00	885.420,00	0,00	12.011,93	873.408,07
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	885.420,00	885.420,00	0,00	12.011,93	873.408,07
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.152.850,00	3.152.850,00	324.381,21	881.054,02	2.271.795,98
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	129.952,69	424.509,98	260.490,02
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	685.000,00	685.000,00	129.952,69	424.509,98	260.490,02
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.350,00	11.350,00	3.030,00	3.030,00	8.320,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.350,00	11.350,00	3.030,00	3.030,00	8.320,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	506.000,00	506.000,00	142.200,80	355.118,60	150.881,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	506.000,00	506.000,00	142.200,80	355.118,60	150.881,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.600,00	80.600,00	26.878,40	67.196,00	13.404,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	121.400,00	121.400,00	17.453,20	43.633,00	77.767,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	182.000,00	182.000,00	94.723,20	236.808,00	-54.808,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.500,00	12.500,00	424,00	2.293,20	10.206,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	255,60	255,60	83.744,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.500,00	25.500,00	2.466,40	4.932,80	20.567,20
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	214.000,00	214.000,00	49.197,72	98.395,44	115.604,56
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	214.000,00	214.000,00	49.197,72	98.395,44	115.604,56
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	21.000,00	21.000,00	6.946,68	45.264,44	-24.264,44
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	141.000,00	141.000,00	38.317,76	42.251,04	98.748,96
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	52.000,00	52.000,00	3.933,28	10.879,96	41.120,04
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.899.000,00	2.899.000,00	0,00	10.630,00	2.888.370,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	218.445,99	567.323,91	884.276,09
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	218.445,99	567.323,91	884.276,09

1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.451.600,00	1.451.600,00	218.445,99	567.323,91	884.256,09
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.465.566,00	4.465.566,00	907.131,35	2.808.058,37	1.657.507,63
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.465.566,00	4.465.566,00	907.131,35	2.808.058,37	1.657.507,63
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.973.066,00	3.973.066,00	892.362,86	2.784.565,03	1.188.500,97
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.386.026,00	3.386.026,00	621.714,67	2.184.857,57	1.201.168,43
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.386.026,00	3.386.026,00	621.714,67	2.184.857,57	1.201.168,43
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	777.143,30	2.603.948,52	1.628.584,48
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-846.507,00	-846.507,00	-155.428,63	-419.090,95	-427.416,05
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	577.040,00	577.040,00	270.038,33	576.684,27	355,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	577.040,00	577.040,00	270.038,33	576.684,27	355,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	721.300,00	721.300,00	337.547,92	720.855,36	444,64
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.260,00	-144.260,00	-67.509,59	-144.171,09	-88,91
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	609,86	1.817,30	1.182,70
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	609,86	1.817,30	1.182,70
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.750,00	3.750,00	762,28	2.271,50	1.478,50
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-152,42	-454,20	-295,80
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	0,00	21.205,89	-14.205,89
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	21.205,89	-14.205,89
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	14.768,49	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	14.768,49	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	14.768,49	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.065.555,00	16.065.555,00	3.514.403,13	10.668.301,53	5.397.253,47
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.065.555,00	16.065.555,00	3.514.403,13	10.668.301,53	5.397.253,47
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.514.403,13	10.668.301,53	5.397.253,47
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.514.403,13	10.668.301,53	5.397.253,47
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.514.403,13	10.668.301,53	5.397.253,47
1.9 Outras Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	815.552,16	989.440,42	-709.440,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	11.034,07	26.035,16	-26.035,16
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	11.034,07	26.035,16	-26.035,16
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	11.034,07	26.035,16	-26.035,16
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	11.034,07	26.035,16	-26.035,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	738.489,18	764.405,77	-764.405,77
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	738.489,18	764.405,77	-764.405,77
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	738.489,18	764.405,77	-764.405,77
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	738.489,18	764.405,77	-764.405,77
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	738.489,18	764.405,77	-764.405,77
1.9.9 Demais Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	66.028,91	198.999,49	81.000,51
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	66.028,91	198.999,49	-198.999,49
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	66.028,91	198.999,49	-198.999,49
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	66.028,91	198.999,49	-198.999,49
1.9.9.0.99 Outras Receitas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2 Receitas de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	103.230,95	852.908,00	1.729.092,00
2.4 Transferências de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	103.230,95	852.908,00	1.729.092,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.532.000,00	2.532.000,00	103.230,95	852.908,00	1.679.092,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.532.000,00	2.532.000,00	103.230,95	852.908,00	1.679.092,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	418.000,00	418.000,00	0,00	18.000,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	328.000,00	328.000,00	0,00	18.000,00	310.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	328.000,00	328.000,00	0,00	18.000,00	310.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.085.000,00	2.085.000,00	103.230,95	834.908,00	1.250.092,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.125.000,00	1.095.000,00	103.230,95	807.468,58	287.531,42
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.125.000,00	1.095.000,00	103.230,95	807.468,58	287.531,42
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10.1 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	69.487.181,00	69.487.181,00	12.504.164,52	35.885.055,25	33.602.125,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (a)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	50.903.049,00	55.561.744,00	5.936.376,61	42.797.065,84	10.520.097,93	29.616.479,78	25.945.264,22	28.868.358,70	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.757.991,00	38.066.797,00	3.800.871,86	31.863.862,17	7.300.977,41	22.312.384,39	15.754.412,61	21.673.780,99	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	34.757.991,00	38.066.797,00	3.800.871,86	31.863.862,17	7.300.977,41	22.312.384,39	15.754.412,61	21.673.780,99	0,00
319003	PENSÕES	166.000,00	161.101,00	0,00	157.284,48	26.214,08	78.642,24	82.458,76	78.642,24	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.186.500,00	5.006.845,02	388.052,00	4.789.170,95	1.194.459,22	3.179.486,81	1.827.358,21	3.170.538,81	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.294.060,00	21.925.186,00	1.949.549,14	19.327.889,90	4.699.636,16	14.553.339,65	7.371.846,35	14.547.396,58	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.105.375,00	6.964.254,98	1.411.370,72	6.008.052,78	1.330.412,31	3.223.313,83	3.740.941,15	2.599.601,50	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.640.781,00	2.294.614,00	49.500,00	273.337,52	33.855,64	107.475,32	2.187.138,68	107.475,32	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	5.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.125,00	1.307.946,00	0,00	1.080.393,21	0,00	1.080.393,21	227.552,79	1.080.393,21	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	262.150,00	401.848,00	2.400,00	227.733,33	16.400,00	89.733,33	312.114,67	89.733,33	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.700,00	291.700,00	0,00	278.305,96	7.436,90	72.048,24	219.651,76	72.048,24	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700,00	291.700,00	0,00	278.305,96	7.436,90	72.048,24	219.651,76	72.048,24	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	245.700,00	0,00	239.000,00	4.180,12	58.715,16	186.984,84	58.715,16	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00	46.000,00	0,00	39.305,96	3.256,78	13.333,08	32.666,92	13.333,08	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.130.358,00	17.203.247,00	2.135.504,75	10.654.897,71	3.211.683,62	7.232.047,15	9.971.199,85	7.122.529,47	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	142.200,00	136.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.951,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	142.200,00	136.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.951,00	0,00	0,00
3371	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	57.000,00	116.000,00	0,00	112.000,00	11.582,49	15.582,49	100.417,51	15.582,49	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.000,00	116.000,00	0,00	112.000,00	11.582,49	15.582,49	100.417,51	15.582,49	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	15.931.158,00	16.950.296,00	2.135.504,75	10.542.897,71	3.200.101,13	7.216.464,66	9.733.831,34	7.106.946,98	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	97.100,00	98.005,00	4.785,00	15.950,00	4.785,00	15.950,00	82.055,00	15.875,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.641.258,00	5.561.014,00	1.076.722,69	2.373.641,19	939.096,22	1.798.837,27	3.262.176,73	1.759.198,93	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	36.500,00	34.500,00	2.650,00	9.750,00	2.650,00	9.750,00	24.750,00	9.750,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	241.900,00	244.901,00	35.112,89	160.305,69	131.845,20	133.662,80	111.238,20	133.662,80	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.900,00	74.902,00	2.492,00	9.494,10	2.492,00	9.494,10	65.407,90	9.494,10	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.700,00	83.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.203,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.146.750,00	1.084.747,00	29.160,00	1.819.960,14	654.973,62	1.699.580,15	-614.833,15	1.699.580,15	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.410.800,00	8.404.790,00	920.295,57	5.214.358,08	1.295.757,84	2.836.585,91	5.568.204,09	2.766.781,57	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	125.000,00	106.356,00	0,00	990,00	0,00	990,00	105.366,00	990,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	38.450,00	36.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.703,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	561.000,00	552.002,00	0,00	540.000,00	104.214,65	316.698,90	235.303,10	316.698,90	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	111.400,00	105.403,00	22.023,52	57.796,76	22.023,52	57.796,76	47.606,24	57.796,76	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	34.650,00	32.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.256,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.800,00	467.012,00	32.929,75	331.231,21	32.929,75	327.698,23	139.313,77	327.698,23	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.450,00	34.001,00	9.333,33	9.420,54	9.333,33	9.420,54	24.580,46	9.420,54	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	18.234.132,00	13.575.437,00	1.032.518,59	2.384.794,94	770.017,42	1.504.702,25	12.070.734,75	1.460.472,37	0,00
44	INVESTIMENTO	16.271.132,00	11.725.935,00	768.518,59	1.077.854,98	480.094,58	702.028,32	11.023.906,68	657.798,44	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	16.271.132,00	11.725.935,00	768.518,59	1.077.854,98	480.094,58	702.028,32	11.023.906,68	657.798,44	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	16.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.501,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.087.086,00	7.595.382,00	354.809,71	626.256,05	80.966,14	274.408,39	7.320.973,61	274.408,39	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.456.996,00	3.625.386,00	413.708,88	446.316,44	399.128,44	422.337,44	3.203.048,56	378.107,56	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	178.000,00	94.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.002,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.550,00	376.163,00	0,00	5.282,49	0,00	5.282,49	370.880,51	5.282,49	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	812.000,00	538.002,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	538.002,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	812.000,00	538.002,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	538.002,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	812.000,00	538.002,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	538.002,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.151.000,00	1.311.500,00	264.000,00	1.299.939,96	289.922,84	802.673,93	508.826,07	802.673,93	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.151.000,00	1.311.500,00	264.000,00	1.299.939,96	289.922,84	802.673,93	508.826,07	802.673,93	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.151.000,00	1.311.500,00	264.000,00	1.299.939,96	289.922,84	802.673,93	508.826,07	802.673,93	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		69.487.181,00	69.487.181,00	6.968.895,20	45.181.860,78	11.290.115,35	31.121.182,03	38.365.998,97	30.328.831,07	0,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Venceslau Braz dos Santos  
Código Identificador: D64226C8

GABINETE DO PREFEITO  
RREO- ANEXO 4- DEMONSTRATIVO RPPS- NOVA CRUZ

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			Exercício: 2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA							
	Exercício					Exercício Anterior		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00					0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00					0,00		

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR MARÍLIA**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
RREO- ANEXO 6- RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- NOVA CRUZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.205.181,00	35.032.147,25
Receitas Tributárias	3.134.435,00	1.924.956,97
IPTU	407.000,00	229.693,21
ISS	902.519,00	604.684,11
IBTI	146.000,00	72.908,32
IRRF	1.481.397,00	857.446,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.519,00	160.225,25
Receitas de Contribuições	1.590.000,00	775.121,29
Receita Patrimonial Líquida	301.300,00	191.326,24
Aplicações Financeiras (II)	301.300,00	189.835,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.491,24
Transferências Correntes	60.899.446,00	31.151.302,33
Cota-Parte do FPM	30.395.844,00	13.970.096,33
Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	2.603.948,52
Cota-Parte do IPVA	721.300,00	720.855,36
Cota-Parte do ITR	0,00	2.425,48
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.750,00	2.271,50
Transferências do FUNDEB	16.065.555,00	10.668.301,53
Outras Transferências Correntes	9.474.464,00	3.183.403,61
Demais Receitas Correntes	280.000,00	989.440,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	989.440,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	65.903.881,00	34.842.312,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.582.000,00	852.908,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.582.000,00	852.908,00
Convênios	2.135.000,00	834.908,00
Outras Transferências de Capital	447.000,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.582.000,00	852.908,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.485.881,00	35.695.220,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.561.744,00	42.797.065,84	29.616.479,78	28.868.358,70	494.093,26	197.251,53	197.251,53
Pessoal e Encargos Sociais	38.066.797,00	31.863.862,17	22.312.384,39	21.673.780,99	381,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	291.700,00	278.305,96	72.048,24	72.048,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.203.247,00	10.654.897,71	7.232.047,15	7.122.529,47	493.711,66	197.251,53	197.251,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.270.044,00	42.518.759,88	29.544.431,54	28.796.310,46	494.093,26	197.251,53	197.251,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.575.437,00	2.384.794,94	1.504.702,25	1.460.472,37	36.671,35	444.000,23	444.000,23
Investimentos	11.725.935,00	1.077.854,98	702.028,32	657.798,44	36.671,35	444.000,23	444.000,23
Inversões Financeiras	538.002,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	538.002,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.311.500,00	1.299.939,96	802.673,93	802.673,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.263.937,00	1.084.854,98	702.028,32	657.798,44	36.671,35	444.000,23	444.000,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.883.981,00	43.603.614,86	30.246.459,86	29.454.108,90	530.764,61	641.251,76	641.251,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.069.094,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	4.520.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = -(XXIV + XXV - XXVI)	5.069.094,98
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.195.785,10	31.393.111,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.011.684,05	10.335.241,01
Disponibilidade de Caixa	5.011.684,05	10.335.241,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.588.838,53	10.381.630,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.154,48	46.389,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	27.184.101,05	21.057.870,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-6.126.230,89	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
Código Identificador:0FE21574

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 11- DEMONSTRATIVO MDE- NOVA CRUZ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.946.916,00	2.946.916,00	1.764.731,72	59,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	417.000,00	417.000,00	229.693,21	55,08
1.1.1 - IPTU	407.000,00	407.000,00	229.693,21	56,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	72.908,32	49,94
1.2.1 - ITBI	146.000,00	146.000,00	72.908,32	49,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	604.684,11	67,00
1.3.1 - ISS	902.519,00	902.519,00	604.684,11	67,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	857.446,08	57,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	35.359.427,00	35.359.427,00	17.299.597,19	48,92
2.1 - Cota-Parte FPM	30.395.844,00	30.395.844,00	13.970.096,33	45,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	29.595.844,00	29.595.844,00	13.970.096,33	47,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	2.603.948,52	61,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	2.271,50	60,59
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.425,48	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	720.855,36	99,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	38.306.343,00	38.306.343,00	19.064.328,91	49,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.162.850,00	3.162.850,00	884.352,36	27,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	424.509,98	61,97
5.2 - Transferências do PDDE	11.350,00	11.350,00	3.030,00	26,70
5.3 - Transferências do PNAE	506.000,00	506.000,00	355.118,60	70,18
5.4 - Transferências do PNATE	214.000,00	214.000,00	98.395,44	45,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	3.298,34	32,98
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	966.000,00	966.000,00	30.268,70	3,04
6.1 - Transferências de Convênios	966.000,00	966.000,00	27.439,42	2,75
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.829,28	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.128.850,00	4.158.850,00	914.621,06	21,99
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.911.886,00	6.911.886,00	3.391.208,85	49,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.919.169,00	5.919.169,00	2.725.308,92	46,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	846.507,00	846.507,00	419.090,95	49,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	750,00	750,00	454,20	60,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	102.183,69	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	144.260,00	144.260,00	144.171,09	99,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.104.555,00	16.104.555,00	10.676.553,72	66,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	10.668.301,53	66,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	39.000,00	39.000,00	8.252,19	21,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.153.669,00	9.153.669,00	7.277.092,68	17,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.629.000,00	9.849.000,00	9.742.531,88	98,92	8.750.849,22	88,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.893.500,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.735.500,00	9.848.496,00	9.742.531,88	98,92	8.750.849,22	88,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.451.555,00	6.266.056,00	3.587.085,08	57,25	2.008.914,62	32,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.820.000,00	1.539.500,00	3.823,87	0,25	3.823,87	0,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.631.555,00	4.726.556,00	3.583.261,21	75,81	2.005.090,75	42,42	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.080.555,00	16.115.056,00	13.329.616,96	82,72	10.759.763,84	66,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	81,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,77
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.100,00	1.928.604,00	91.592,98	4,75	27.618,47	1,43	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.097.100,00	1.928.604,00	91.592,98	4,75	27.618,47	1,43	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.713.500,00	1.540.004,00	3.823,87	0,25	3.823,87	0,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.600,00	388.600,00	87.769,11	22,59	23.794,60	6,12	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.419.651,00	20.470.148,00	14.336.916,53	70,04	11.344.409,72	55,42	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.352.055,00	14.560.052,00	13.310.793,09	91,42	10.740.939,97	73,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.067.596,00	5.910.096,00	1.026.123,44	17,36	603.469,75	10,21	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	329.700,00	329.700,00	3.632,04	1,10	3.632,04	1,10	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	7.000,00	32.000,00	11.920,00	37,25	11.920,00	37,25	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	23.007.451,00	22.914.452,00	14.444.061,55	63,03	11.387.580,23	49,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.277.092,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	7.277.092,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.094.935,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,47

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADO AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	685.000,00	685.000,00	321.076,27	46,87	306.689,37	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.197.850,00	3.115.849,00	788.096,92	25,29	681.046,89	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.882.850,00	3.800.849,00	1.109.173,19	29,18	987.736,26	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	26.890.301,00	26.715.301,00	15.553.234,74	58,22	12.375.316,49	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.354,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.862.035,84	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.183.538,44	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.183.538,44	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.170,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	700.022,66	0,00
50 - (+) Ajustes	(12.902,12)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(12.902,12)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	687.120,54	0,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
**Código Identificador:67FE8189**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 12- DEMONSTRATIVO COM ASPS- NOVA CRUZ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.946.916,00	2.946.916,00	1.764.731,72	59,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	407.000,00	407.000,00	229.693,21	56,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	72.908,32	49,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	604.684,11	66,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	857.446,08	57,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.559.427,00	34.559.427,00	17.299.597,19	50,05
Cota-Parte FPM	29.595.844,00	29.595.844,00	13.970.096,33	47,20
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.425,48	0,00
Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	720.855,36	99,93
Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	2.603.948,52	61,52
Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	2.271,50	60,57
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	37.506.343,00	37.506.343,00	19.064.328,91	50,82
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.387.900,00	8.387.900,00	4.884.387,23	58,23
Provenientes da União	8.348.900,00	8.348.900,00	4.851.332,06	58,10
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	14.768,49	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.000,00	39.000,00	18.286,68	46,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.947.900,00	8.947.900,00	4.884.387,23	54,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período	%	Até o	%	

			(f)	(f/e)x100	Período (g)	(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.475.924,00	14.956.418,00	12.385.586,12	82,81	8.428.349,67	56,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.327.024,00	11.088.732,00	9.113.697,91	82,18	5.767.820,65	52,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.148.900,00	3.867.686,00	3.271.888,21	84,59	2.660.529,02	68,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.500,00	1.214.006,00	413.357,88	34,04	412.938,88	34,01	0,00
Investimentos	2.544.500,00	1.214.005,00	413.357,88	34,04	412.938,88	34,01	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.170.424,00	16.170.424,00	12.798.944,00	79,15	8.841.288,55	54,67	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.771.100,00	9.556.300,00	8.327.708,46	87,14	5.951.086,34	62,27	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.291.100,00	9.162.600,00	8.327.708,46	90,88	5.951.086,34	64,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.000,00	393.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.771.100,00	9.556.300,00	8.327.708,46	87,14	5.951.086,34	62,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.399.324,00	6.614.124,00	4.471.235,54	67,60	2.890.202,21	43,69	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,16
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							30.552,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	(Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.904.481,00	10.588.251,00	9.648.758,39	91,12	6.449.796,44	60,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.432.743,00	4.676.691,00	2.619.293,14	56,00	1.967.751,66	42,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	291.978,00	74.765,10	25,60	57.441,10	19,67	0,00
Vigilância Sanitária	81.700,00	73.002,00	2.555,00	3,49	2.555,00	3,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	453.500,00	540.502,00	453.572,37	83,91	363.744,35	67,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.170.424,00	16.170.424,00	12.798.944,00	79,15	8.841.288,55	54,67	0,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Venceslau Braz dos Santos  
Código Identificador:608DC4E5

GABINETE DO PREFEITO  
RREO- ANEXO 20- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				69.487.181,00
Previsão Atualizada				69.487.181,00
Receitas Realizadas				35.885.055,25
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				69.487.181,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				69.487.181,00
Despesas Empenhadas				45.181.860,78
Despesas Liquidadas				31.121.182,03
Despesas Pagas				30.328.831,07
Superávit Orçamentário				4.763.873,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				45.181.860,78
Despesas Liquidadas				31.121.182,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				67.586.881,64
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		4.520.000,00	5.069.094,98	112,14
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		576.309,98	0,00	530.764,61
Poder Legislativo		844,50	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		3.366.878,23	0,00	641.251,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.944.032,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.172.016,37</b>
				<b>2.772.016,34</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.094.935,51	25,00	21,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.750.849,22	60,00	81,96
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.890.202,21	15,00	15,16
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.375.391,94)				

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Venceslau Braz dos Santos  
Código Identificador:37FFD2BF

GABINETE DO PREFEITO  
RREO- ANEXO 39- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS- NOVA CRUZ

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
**Código Identificador:**E59C6834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 204/2019**

**PORTARIA Nº204/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO ANDRADE MIGUEL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL- EQUIPE VOLANTE
CPF: 069.093.184-04	MATRICULA: 1037

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	MOSSORO/RN	29 de Julho a 02 de Agosto 2019	R\$ 180,00	R\$ 360,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total		<b>R\$ 360,00</b>

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio de participar do CAPACITASUAS, que será realizado no dia 29 de julho a 02 de Agosto deste ano em curso, na cidade de MOSSORO/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**8AF60445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO RUA JOÃO PESSOA, Nº 181– CENTRO, PEDRO VELHO/RN CNPJ Nº 08.354.896/0001-19 TELEFONE: (84) 3247-2203 – E-MAIL: PMPEDROVELHO2017@GMAIL.COM.BR PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VE**

**RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Candidato	Status	Colocação
<b>Rayana Oliveira Santos</b> Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 9,09	Classificada	1º Lugar
<b>Simone Alves de Oliveira</b> Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 9,0	Classificada	2º Lugar
<b>Susana Jerônimo Moreira</b> Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,87	Classificada	3º Lugar
<b>Janice Medeiros da Silva</b> Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,84	Classificada	4º Lugar
<b>Maria Suedna Bezerril Moreira</b> Instituição: FACERN IRA: 8,79	Classificada	5º Lugar
<b>Layane Ketone Ferreira Pereira da Silva</b> Instituição: FACERN IRA: 8,75	Classificada	6º Lugar
<b>Luana Priscila Silva Rocha</b> Instituição: FACERN IRA: 8,69	Classificada	7º Lugar
<b>Isabeli Nóbrega dos Santos</b> Instituição: FACERN IRA: 8,68	Classificada	8º Lugar
<b>Milena Velânia da Silva Nicolau</b> Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,67	Classificada	9º Lugar
<b>Cristiane da Cruz Silva Fonseca</b> Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus – ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Viviane Pessoa de Lima</b> Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro - FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Juliana Gomes da Silva</b> Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus - ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Sabrina Candoia da Silva</b> Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro -FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Josiane Roberto Trindade Lourenço</b> Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus – ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Maria da Glória Monteiro da Silva</b> Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro -FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
<b>Natali Cordeiro Ribeiro</b> Instituição: UNOPAR	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.

**Pedro Velho, 25 de julho de 2019.**

<b>CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL</b>	<b>LARISSA DOS SANTOS ALMEIDA</b>	<b>LUZIA VERÔNICA DA SILVA PAULINO</b>
Membro Da Comissão Do Processo Seletivo	Membro Da Comissão Do Processo Seletivo	Membro Da Comissão Do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**BE070919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, FORNECIMENTO DE TINTAS, E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000093/19**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0032/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 15 de julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0032/2019** – PMP, homologado em 16/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TACIO TORRES MORAIS**, com endereço na R HEBE, 90, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 60.852,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1298		TACIO TORRES MORAIS CNPJ: 17.527.384/0001-06 R HEBE, 90 - ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: 59632-197 Telefone: (84) 8714-3408				
1	007.008.449	CILINDRO PARA IMPRESSORA BOTHER L2540DW Marca: high fusion	UND	70	30,00	2.100,00
2	006.043.359	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS EPSON L575/565/555/395	SERV	58	65,00	3.770,00
3	006.043.025	RECARGA DE TONNER - BROTHER DCP L 2540 DW	SRV	160	45,00	7.200,00
4	007.008.448	TONNER ORIGINAL PARA A IMPRESSORA BOTHER L2540DW	UND	19	225,00	4.275,00
5	006.043.288	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET MPF 1132	SERV	34	100,00	3.400,00
6	006.043.305	RECARGA DE TONNER - HP LASERJET P1102W	SERV	50	45,00	2.250,00
7	006.043.294	KIT DE CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON WORKFORCE WF-5690, CONTENDO: 03 (TRÊS) CARTUCHOS COM TINTA BLACK (BK) T788XXL 65 ML; 01(UM) CARTUCHO COM TINTA YELLOW(Y); 01(UM) CARTUCHO COM TINTA MAGENTA(M) E 01(UM) CARTUCHO COM TINTA CYAN(C). Marca: EPSON	KIT	4	1.530,00	6.120,00
8	006.043.295	KIT DE REFIS DE TINTA ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORAS EPSON L565 E EPSON L575, CONTENDO: 04 (QUATRO) REFIS DE TINTA BLACK (BK) 664 – CÓDIGO T6641, 70 ML; 01(UM) REFIL DE TINTA YELLOW(Y) 664 – CÓDIGO T6644, 70 ML; 01(UM) CARTUCHO COM TINTA MAGENTA(M) 664 – CÓDIGO T6643, 70 ML; E 01(UM) CARTUCHO COM TINTA CYAN(C) 664 – CÓDIGO T6642, 70 ML. Marca: EPSON	KIT	7	490,00	3.430,00
9	006.043.325	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS BROTHER, MODELO HL – 1212 W	SERV	20	100,00	2.000,00
10	006.043.324	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS BROTHER, MODELO DCP-L 2520 DW	SERV	30	100,00	3.000,00
11	006.043.332	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL – 1212 W	SERV	30	45,00	1.350,00
12	006.043.304	RECARGA DE TONNER - BYQUALY - HP LASERJET PRO MFP M125A	SERV	10	45,00	450,00
13	007.008.397	RECARGA DE TONNER - DR-1060- BROTHER DCP 1602	SERV	15	45,00	675,00
14	006.043.308	RECARGA DE TONNER - HP LASERJET 1132MFP	SERV	48	60,00	2.880,00
15	006.043.306	RECARGA DE TONNER - HP M1120MFP	SERV	10	45,00	450,00
20	007.008.443	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-L 2520 DW TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-L 2520 DW Marca: HIGH FUSION	UND	25	60,00	1.500,00
21	034.005.219	CARTUCHO 60 COLORIDO Marca: HP	UND	6	107,00	642,00
22	007.008.437	CARTUCHO 60 PRETO Marca: HP	UND	6	85,00	510,00
23	006.043.319	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK	SERV	20	75,00	1.500,00
24	006.043.330	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA IMPRESSORA IMPRESSORA HP DESKJET F4480	SERV	10	65,00	650,00
25	006.043.320	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CPUS	SERV	20	75,00	1.500,00
26	006.043.321	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESTABILIZADORES	SERV	20	75,00	1.500,00
27	006.043.329	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	SERV	10	150,00	1.500,00
28	006.043.327	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS HP LASER JET P1102	SERV	10	100,00	1.000,00
29	006.043.326	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS HP OFFICEJET 4500 DESKTOP	SERV	10	65,00	650,00
30	006.043.328	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS HP PHOTOSMART	SERV	10	65,00	650,00
31	006.043.331	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-L 2520 DW	SERV	20	45,00	900,00
32	006.043.335	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OFFICEJET 4500 DESKTOP	UND	20	20,00	400,00
33	006.043.336	RECARGA DE TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	SERV	20	120,00	2.400,00
34	007.008.444	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL – 1212 W Marca: MASTERPRINT	UND	10	60,00	600,00
38	007.008.445	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD Marca: MASTERPRINT	UND	10	160,00	1.600,00
Total do Proponente						60.852,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

#### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **5.2. DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

5.2.2. Emitir a nota de empenho;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.5. Todos os cartuchos de toner deverão ser devidamente testados e aprovados antes de serem enviados ao Contratante.

### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2019.

#### ASSINAM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: TACIO TORRES MORAIS

CNPJ: 17.527.384/0001-06

REPRESENTANTE: TACIO TORRES MORAIS

CPF: 073.824.394-96

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9244A2A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.019.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.019.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, FORNECIMENTO DE TINTAS, E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000093/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0032/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 15 de julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019 – PMP, homologado em 16/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
232		D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583				
16	007.008.440	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575/ L565 NA COR AMARELO COM 100 ML Marca: MASTERPRINT	UND	45	33,00	1.485,00
17	007.008.438	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575/ L565 NA COR CIANO COM 100 ML Marca: MASTERPRINT	UND	45	33,00	1.485,00
18	007.008.439	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575/ L565 NA COR MARGENTA COM 100 ML Marca: MASTERPRINT	UND	45	33,00	1.485,00
19	007.008.441	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L575/ L565 NA COR PRETO COM 100 ML Marca: MASTERPRINT	UND	45	33,00	1.485,00
35	007.008.446	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1102 Marca: MASTERPRINT	UND	10	49,00	490,00
36	007.008.447	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTI LASER M1132MFP Marca: MASTERPRINT	UND	10	49,00	490,00
Total do Proponente						6.920,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

#### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **5.2. DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

5.2.2. Emitir a nota de empenho;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.5. Todos os cartuchos de toner deverão ser devidamente testados e aprovados antes de serem enviados ao Contratante.

### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2019.

#### ASSINAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 08.358.053/0001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: D F DE S SILVA**

**CNPJ: 04.599.190/0001-66**

**REPRESENTANTE: JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**

**CPF: 070.596.313-64**

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:BC324981**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.007.019.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVESAS ESPÉCIES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS PARA MELHORIA DO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO A SEREM INSERIDOS EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000098/19**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0033/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 16 de julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2019 – PMP, homologado em 18/07/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EMANOEL VIANA ROCHA 05937548400**, com endereço na R 13 de Maio, 870, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 19.504.872/0001-15 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.005.173	IXORA COCCINEA, IXORA, ICSÓRIA - TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	MUDA	250	4,00	1.000,00
2	034.005.174	BOUGAINVILLEA, BOUGAINVILLE TAMANHO MÍNIMO DE 1,30CM	MUDA	25	12,00	300,00
3	034.005.175	DURANTA ERECTA AUREA, PINGO-DE-OURO, TAMANHO MÍNIMO DE 20CM	MUDA	650	3,50	2.275,00
4	034.005.176	ROYSTONEA OLERACEA, PALMEIRA IMPERIAL TAMANHO MÍNIMO DE 2,0M	MUDA	15	120,00	1.800,00
5	034.005.177	SYZYGIUM JAMBOS, JAMBO, TAMANHO MÍNIMO DE	MUDA	20	22,00	440,00

		1,20CM				
6	034.005.178	PERSEA AMERICANA, OITI, TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M	MUDA	16	25,00	400,00
7	034.005.179	PINUS PÍNEA, PINHEIRO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M	MUDA	30	40,00	1.200,00
8	034.005.180	HANDROANTHUS IMPETIGINOSU, IPÊ-ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,2M	MUDA	2	25,00	50,00
9	034.005.181	HANDROANTHUS IMPETIGINOSU, IPÊ-AMARELO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,2M	MUDA	2	25,00	50,00
10	034.005.182	DELONIX REGIA, FLAMBOYANT, TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M	UND	10	77,00	770,00
11	034.005.183	BAUHINIA FORFICATA, PATA-DE-VACA ROXA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,0M	MUDA	5	25,00	125,00
12	034.005.184	ACACIA FARNESIANA, ACÁCIA AMARELA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,0M	MUDA	2	25,00	50,00
13	034.005.185	RAVENALA MADAGASCARIENSIS, ÁRVORE DO VIAJANTE, TAMANHO MÍNIMO DE 1,2M	MUDA	4	130,00	520,00
14	034.005.186	ZOYSIA JAPONICA, GRAMA ESMERALDA, TAMANHO MÍNIMO 1,0M²	M²	2500	8,20	20.500,00
		Total do Proponente				29.480,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição AQUISIÇÃO DE DIVESAS ESPÉCIES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS PARA MELHORIA DO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO A SEREM INSERIDOS EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0033/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0033/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;  
– Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

##### DO PROPONENTE

Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.

Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;  
Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;  
 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;  
 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;  
 As mudas devem estar acondicionadas em sacos plásticos individuais adequados, contendo terra de boa qualidade suficiente para a planta, com exceção das gramas.  
 Não serão aceitas mudas quebradas, nem amareladas, as quais apresentem algum tipo de doença ou retardamento em seu desenvolvimento.

#### **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos itens entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

#### **DO PRAZO DE ENTREGA, DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis, das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h das (horário local), no endereço:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive marca, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a aquisição mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

Os materiais serão recebidos provisoriamente imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

Caso os itens entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos itens entregues nas especificações definidas no termo de referência e na proposta vencedora, dar-se-á o recebimento definitivo, por servidor responsável pelo setor de transporte ou por outro que venha a ser designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso;

A licitante vencedora, após receber a Ordem de Compra, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na nota de empenho, obedecendo o prazo de entrega;

A Nota Fiscal, referente aos itens entregues, deverá conter a indicação do item, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total;

No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço;

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2019.

#### ASSINAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 08.358.053/0001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**PROPONENTE: EMANOEL VIANA ROCHA 05937548400**

**CNPJ: 19.504.872/0001-15**

**REPRESENTANTE: EMANOEL VIANA ROCHA**

**CPF: 059.375.484-00**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: 51F32C8F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 028/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 915 - EMANUEL GURGEL DE CARVALHO (05.492.295/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
7	13874 - INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN		13	215,00	2.795,00
8	13875 - INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN		3	215,00	645,00
10	13921 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UN		12	49,00	588,00

11	13922 - CARGA DE GÁS - GELÁGUA	UN		8	99,00	792,00
12	13923 - CARGA DE GÁS - FREEZER	UN		8	99,00	792,00
22	13933 - CONTROLE - AR CONDICIONADO	UN		4	50,00	200,00
25	13936 - FITA PVC	UN		8	4,90	39,20
26	13937 - FITA ALUMÍNIO	UN		8	9,50	76,00
29	13941 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS	UN		8	649,00	5.192,00
34	13946 - TURBINA EVAPORADOR AR CONDICIONADO SPLIT	UN		4	95,00	380,00
40	13952 - SENSOR AMBIENTE - AR CONDICIONADO	UN		8	40,00	320,00
41	13953 - SENSOR TEMPERATURA - AR CONDICIONADO	UN		8	40,00	320,00
42	13954 - CHAVE CONTACTADORA	UN		8	99,00	792,00
46	13958 - VÁLVULA DE SERVIÇO	UN		8	15,00	120,00
47	13959 - TORNEIRA DE GELÁGUA	UN		8	8,00	64,00
49	13961 - MANGUEIRA DO DRENO	M		40	8,00	320,00
50	13962 - CABO PP	M		40	4,90	196,00
51	13963 - TERMOSTATO GELÁGUA	UN		8	35,00	280,00
52	13964 - TERMOSTATO REFRIGERADOR	UN		8	34,50	276,00
53	13965 - MOTOR VENTILADOR - FREEZER	UN		8	50,00	400,00
54	13966 - MOTOR VENTILADOR - BEBEDOURO	UN		8	50,00	400,00
59	13873 - INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN		2	210,00	420,00
60	13876 - INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN		3	330,00	990,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>16.397,20</b>

**1762 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13864 - MANUTENÇÃO GERAL - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN		19	85,00	1.615,00
2	13865 - MANUTENÇÃO GERAL - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN		4	84,00	336,00
3	13867 - MANUTENÇÃO GERAL - AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN		15	100,00	1.500,00
4	13869 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN		19	90,00	1.710,00
5	13870 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UN		4	120,00	480,00
6	13872 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN		15	180,00	2.700,00
9	13877 - INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UN		13	325,00	4.225,00
13	13924 - CARGA DE GÁS - REFRIGERADOR	UN		8	100,00	800,00
14	13925 - CARGA DE GÁS - BEBEDOURO	UN		8	100,00	800,00
15	13926 - SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL - GELÁGUA	UN		8	50,00	400,00
16	13927 - SERVIÇO DE LIMPEZA - BEBEDOURO	UN		8	70,00	560,00
17	13928 - CAPACITOR DE FASE	UN		12	15,00	180,00
18	13929 - CAPACITOR DE PARTIDA	UN		12	15,00	180,00
19	13930 - CAPACITOR DE PLACA DO COMANDO	UN		12	10,00	120,00
20	13931 - PLACA DO COMANDO UNIVERSAL	UN		4	140,00	560,00
21	13932 - PLACA DO COMANDO ORIGINAL	UN		4	250,00	1.000,00
23	13934 - ESPONJOSO	UN		7	5,00	35,00
24	13935 - CANO DE COBRE (METRO)	M		40	12,00	480,00
27	13939 - COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	UN		8	440,00	3.520,00
28	13967 - COMPRESSOR - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN		4	450,00	1.800,00
30	13942 - COMPRESSOR REFRIGERADOR	UN		8	250,00	2.000,00
31	13943 - COMPRESSOR FREEZER	UN		8	250,00	2.000,00
32	13944 - COMPRESSOR BEBEDOURO	UN		8	250,00	2.000,00
33	13945 - COMPRESSOR GELÁGUA	UN		8	250,00	2.000,00
35	13947 - MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 ATÉ 18.000 BTUS	UN		8	170,00	1.360,00
36	13948 - MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 ATÉ 30.000 BTUS	UN		8	210,00	1.680,00
37	13949 - MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 ATÉ 18.000 BTUS	UN		8	170,00	1.360,00
38	13950 - MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 ATÉ 30.000 BTUS	UN		8	230,00	1.840,00
39	13951 - HÉLICE AXIAL CONDENSADORA	UN		8	100,00	800,00
43	13955 - PORCA	UN		40	3,00	120,00
44	13956 - UNIAO	UN		40	5,00	200,00
45	13957 - FUSÍVEL TÉRMICO	UN		16	5,00	80,00
48	13960 - CUBA D'ÁGUA GELADA	UN		8	150,00	1.200,00
55	13862 - MANUTENÇÃO GERAL - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN		2	90,00	180,00
56	13866 - MANUTENÇÃO GERAL - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN		3	150,00	450,00
57	13868 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN		2	100,00	200,00
58	13871 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN		3	100,00	300,00
61	13968 - COMPRESSOR - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN		2	350,00	700,00
62	13969 - COMPRESSOR - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN		2	450,00	900,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>42.371,00</b>

Riacho da Cruz/RN, 25/07/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**63A5A836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO Nº 005/2019**

Decreto Nº. 005/2019 Riacho da Cruz/ RN, 2 de maio de 2019.

Decreta Alteração de Suplementação Orçamentária, da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 2 de maio de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO			
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
			77 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	R\$ 3.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
			278 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES			
			195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1015	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 13.348,54
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.348,54</b>
		2.132 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
			158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			51 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>R\$ 28.348,54</b>					

**Redução**

<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			

			57 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	R\$ 3.550,00
			62 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.550,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.550,00</b>
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			103 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
			238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1015	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL			
			228 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
			309 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			13 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	R\$ 1.348,54
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.348,54</b>
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
			542 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 203	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			125 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 203	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 203	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 28.348,54</b>

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**9DFBF1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 006/2019**

**Decreto Nº. 006/2019 Riacho da Cruz/ RN, 3 de junho de 2019.**

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 3 de junho de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>				
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1 R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 R\$ 20.000,00
			116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
		1.28 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
			344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
		1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		
			350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>				
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
		1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR		
			40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 7 R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3 R\$ 60.000,00
			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3 R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>				
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1 R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

		<b>2.64 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA</b>							
			571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
		<b>2.78 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
			422 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 20.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>

**Redução**

<b>2 - Prefeitura de Riacho da Cruz</b>									
	<b>5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>								
		<b>1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>							
			131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 20.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>							
			144 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 10.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>1.3 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>							
			129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 20.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>
		<b>2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES</b>							
			161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00				
			511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 10.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 70.000,00</b>
	<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>								
		<b>2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>							
			323 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	R\$ 15.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz</b>									
	<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>								
		<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>							
			309 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	R\$ 10.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>1.13 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>							
			310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 7	R\$ 40.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 40.000,00</b>
		<b>2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB</b>							
			176 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203	R\$ 4.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 4.000,00</b>
		<b>2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO</b>							
			315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	R\$ 5.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>							
			171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	R\$ 5.000,00				
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.132 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>							
			156 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 203	R\$ 8.000,00				

			563 - 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 204	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
		<b>2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR</b>			<b>RS 16.000,00</b>
			561 - 4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 204	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 5.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 85.000,00</b>					
<b>9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz</b>					
		<b>9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
		<b>2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			416 - 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 15.000,00
			417 - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 30.000,00</b>					
		<b>2.72 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>			
			441 - 3.390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 20.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 50.000,00</b>					

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**94128776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Fls. ____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Ass. ____
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>2.338.076,86</b>	<b>10,36</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>30,41</b>	<b>15.699.466,93</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.560.500,00</b>	<b>16.560.500,00</b>	<b>2.138.142,46</b>	<b>12,91</b>	<b>6.507.198,67</b>	<b>39,29</b>	<b>10.053.301,33</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	436.000,00	436.000,00	45.407,55	10,41	137.548,09	31,55	298.451,91
Impostos	398.000,00	398.000,00	42.506,51	10,68	125.840,72	31,62	272.159,28
Taxas	38.000,00	38.000,00	2.901,04	7,63	11.707,37	30,81	26.292,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	4.028,13	10,07	20.302,26	50,76	19.697,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	4.028,13	10,07	20.302,26	50,76	19.697,74
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	5.933,52	8,24	15.693,11	21,80	56.306,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	5.933,52	8,24	15.693,11	21,80	56.306,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>15.812.500,00</b>	<b>15.812.500,00</b>	<b>2.082.773,26</b>	<b>13,17</b>	<b>6.333.655,21</b>	<b>40,05</b>	<b>9.478.844,79</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.320.500,00	11.320.500,00	1.505.788,17	13,30	4.545.127,18	40,15	6.775.372,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.542.000,00	2.542.000,00	216.325,06	8,51	698.914,59	27,49	1.843.085,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	360.660,03	18,98	1.089.613,44	57,35	810.386,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>199.934,40</b>	<b>3,33</b>	<b>353.834,40</b>	<b>5,90</b>	<b>5.646.165,60</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.730.000,00</b>	<b>5.730.000,00</b>	<b>199.934,40</b>	<b>3,49</b>	<b>353.834,40</b>	<b>6,18</b>	<b>5.376.165,60</b>
Transferências da União e de suas Entidades	5.430.000,00	5.430.000,00	199.934,40	3,68	353.834,40	6,52	5.076.165,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>2.338.076,86</b>	<b>10,36</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>30,41</b>	<b>15.699.466,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>2.338.076,86</b>	<b>10,36</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>30,41</b>	<b>15.699.466,93</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>2.338.076,86</b>	<b>10,36</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>30,41</b>	<b>15.699.466,93</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>996.790,39</b>	<b>10.030.543,97</b>	<b>12.529.956,03</b>	<b>2.123.028,13</b>	<b>6.357.000,27</b>	<b>6.267.533,72</b>	<b>16.203.499,73</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.488.915,00</b>	<b>14.825.793,71</b>	<b>980.353,26</b>	<b>9.590.266,21</b>	<b>5.235.527,50</b>	<b>2.073.275,89</b>	<b>5.990.330,67</b>	<b>5.900.864,12</b>	<b>8.835.463,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.053.900,00	8.242.106,15	292.584,14	5.984.563,14	2.257.543,01	1.140.080,30	3.524.112,32	3.435.244,29	4.717.993,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.430.015,00	6.581.687,56	687.769,12	3.605.703,07	2.975.984,49	933.195,59	2.466.218,35	2.465.619,83	4.115.469,21
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.846.080,00</b>	<b>7.734.701,29</b>	<b>16.437,13</b>	<b>440.277,76</b>	<b>7.294.423,53</b>	<b>49.752,24</b>	<b>366.669,60</b>	<b>366.669,60</b>	<b>7.368.031,69</b>
INVESTIMENTOS	7.696.080,00	7.584.701,29	16.437,13	316.277,76	7.268.423,53	32.245,13	307.000,76	307.000,76	7.277.700,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	124.000,00	26.000,00	17.507,11	59.668,84	59.668,84	90.331,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.505,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>996.790,39</b>	<b>10.030.543,97</b>	<b>12.529.956,03</b>	<b>2.123.028,13</b>	<b>6.357.000,27</b>	<b>6.267.533,72</b>	<b>16.203.499,73</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>996.790,39</b>	<b>10.030.543,97</b>	<b>12.529.956,03</b>	<b>2.123.028,13</b>	<b>6.357.000,27</b>	<b>6.267.533,72</b>	<b>16.203.499,73</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>504.032,80</b>	<b>593.499,35</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>22.560.500,00</b>	<b>996.790,39</b>	<b>10.030.543,97</b>	<b>12.529.956,03</b>	<b>2.123.028,13</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>6.861.033,07</b>	<b>16.203.499,73</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1626-1455-960). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:13.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

CONTADOR

CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:28D31DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO\_2\_ DEMONSTRATIVO\_ DA\_ EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										Fls.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Ass.
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.560.500,00	22.560.500,00	996.790,39	10.030.543,97	100,00	12.529.956,03	2.123.028,13	6.357.000,27	100,00	16.203.499,73
LEGISLATIVA	739.015,00	739.015,00	140.948,04	384.529,05	3,83	354.485,95	105.871,79	319.171,70	5,02	419.843,30
Ação Legislativa	739.015,00	739.015,00	140.948,04	384.529,05	3,83	354.485,95	105.871,79	319.171,70	5,02	419.843,30
ADMINISTRAÇÃO	3.082.000,00	3.352.408,78	204.634,84	2.603.777,25	25,96	748.631,53	565.811,53	1.601.371,52	25,19	1.751.037,26
Administração Geral	3.018.000,00	3.289.308,78	204.634,84	2.555.777,25	25,48	733.531,53	558.783,87	1.579.117,25	24,84	1.710.191,53
Controle Interno	64.000,00	63.100,00	0,00	48.000,00	0,48	15.100,00	7.027,66	22.254,27	0,35	40.845,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.427.500,00	1.427.500,00	91.947,24	469.301,41	4,68	958.198,59	96.564,23	287.096,73	4,52	1.140.403,27
Administração Geral	738.500,00	705.476,00	61.165,07	340.714,54	3,40	364.761,46	66.219,80	200.820,60	3,16	504.655,40
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	663.000,00	698.024,00	30.782,17	128.586,87	1,28	569.437,13	30.344,43	86.276,13	1,36	611.747,87
SAÚDE	3.700.650,00	3.747.150,00	322.403,78	2.860.889,13	28,52	886.260,87	636.230,66	1.982.900,31	31,19	1.764.249,69
Administração Geral	1.597.650,00	1.829.537,34	204.689,36	1.731.024,70	17,26	98.512,64	418.832,38	1.217.072,11	19,15	612.465,23
Atenção Básica	1.215.000,00	1.233.766,71	112.027,54	903.566,32	9,01	330.200,39	176.668,02	595.117,11	9,36	638.649,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	110.000,00	3.976,00	64.776,00	0,65	45.224,00	21.060,58	38.492,68	0,61	71.507,32
Vigilância Sanitária	56.000,00	51.000,00	0,00	13.811,14	0,14	37.188,86	0,00	11.311,14	0,18	39.688,86
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	117.000,00	1.710,88	82.556,88	0,82	34.443,12	19.669,68	55.753,18	0,88	61.246,82
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	10.845,95	0,00	0,00	0,00	10.845,95	0,00	0,00	0,00	10.845,95
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	395.000,00	0,00	65.154,09	0,65	329.845,91	0,00	65.154,09	1,02	329.845,91
EDUCAÇÃO	9.393.250,00	9.377.730,00	138.526,38	2.653.409,77	26,45	6.724.320,23	536.539,43	1.616.026,97	25,42	7.761.703,03
Administração Geral	1.894.500,00	1.875.980,00	101.291,09	623.200,96	6,21	1.252.779,04	143.507,31	359.343,11	5,65	1.516.636,89
Ensino Fundamental	6.614.750,00	6.617.750,00	37.235,29	1.527.754,68	15,23	5.089.995,32	287.463,91	951.818,63	14,97	5.665.931,37
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil	878.000,00	878.000,00	0,00	502.454,13	5,01	375.545,87	105.568,21	304.865,23	4,80	573.134,77
CULTURA	497.500,00	497.500,00	74.390,00	74.390,00	0,74	423.110,00	14.550,00	14.550,00	0,23	482.950,00
Difusão Cultural	185.500,00	185.500,00	74.390,00	74.390,00	0,74	111.110,00	14.550,00	14.550,00	0,23	170.950,00
Infra-Estrutura Urbana	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
URBANISMO	1.296.000,00	1.376.891,22	9.565,34	772.388,51	7,70	604.502,71	126.565,34	421.388,51	6,63	955.502,71
Infra-Estrutura Urbana	563.000,00	611.891,22	9.565,34	70.388,51	0,70	541.502,71	9.565,34	70.388,51	1,11	541.502,71
Serviços Urbanos	733.000,00	765.000,00	0,00	702.000,00	7,00	63.000,00	117.000,00	351.000,00	5,52	414.000,00
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	85.000,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Saneamento Básico Urbano	85.000,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
AGRICULTURA	1.324.580,00	1.224.080,00	0,00	0,00	0,00	1.224.080,00	0,00	0,00	0,00	1.224.080,00
Administração Geral	79.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Recursos Hídricos	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Abastecimento	1.097.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00
Extensão Rural	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	102.000,00	7.416,77	65.029,90	0,65	36.970,10	13.298,29	36.966,74	0,58	65.033,26
Turismo	122.000,00	102.000,00	7.416,77	65.029,90	0,65	36.970,10	13.298,29	36.966,74	0,58	65.033,26
DESPORTO E LAZER	397.500,00	413.020,00	6.958,00	22.828,95	0,23	390.191,05	10.089,75	17.858,95	0,28	395.161,05
Difusão Cultural	45.000,00	55.520,00	0,00	8.520,00	0,08	47.000,00	710,00	3.550,00	0,06	51.970,00
Desporto Comunitário	324.000,00	324.000,00	0,00	2.340,00	0,02	321.660,00	0,00	2.340,00	0,04	321.660,00
Lazer	28.500,00	33.500,00	6.958,00	11.968,95	0,12	21.531,05	9.379,75	11.968,95	0,19	21.531,05
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	154.700,00	0,00	124.000,00	1,24	30.700,00	17.507,11	59.668,84	0,94	95.031,16
Refinanciamento da Dívida Interna	160.000,00	154.700,00	0,00	124.000,00	1,24	30.700,00	17.507,11	59.668,84	0,94	95.031,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.505,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Reserva de Contingência	225.505,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	22.560.500,00	22.560.500,00	996.790,39	10.030.543,97	100,00	12.529.956,03	2.123.028,13	6.357.000,27	100,00	16.203.499,73
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2241-5556-121). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:15.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:767A3C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								Fls. _____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								Ass. _____	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.339.017,10	1.072.419,99	906.985,91	1.036.376,03	1.253.431,75	1.940.204,90	1.401.976,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.660,20	23.313,26	19.313,34	26.821,91	24.917,02	39.046,50	19.516,64		
IPTU	333,38	1.285,35	2.071,15	8.923,70	5.343,23	5.095,08	4.714,40		
ISS	6.996,17	5.289,73	4.416,96	3.224,43	4.828,97	7.971,61	11.003,45		
ITBI	0,00	0,00	0,00	449,26	0,00	0,00	0,00		
IRRF	12.480,47	13.922,91	11.781,47	12.377,17	12.542,75	23.060,60	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850,18	2.815,27	1.043,76	1.847,35	2.202,07	2.919,21	3.798,79		
Contribuições	4.025,85	0,00	4.396,09	4.295,50	4.609,58	4.694,25	4.615,27		
Receita Patrimonial	2.685,83	2.259,54	1.658,92	1.571,59	1.566,58	1.824,97	2.572,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.685,83	2.259,54	1.658,92	1.571,59	1.566,58	1.824,97	2.572,77		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.310.936,20	1.046.847,19	881.617,56	988.240,13	1.237.785,47	1.894.639,18	1.375.271,93		
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71		
Cota-Parte do ICMS	149.293,01	109.168,32	129.673,26	152.859,03	126.887,67	142.514,06	155.686,93		
Cota-Parte do IPVA	5.535,07	5.153,69	3.116,65	2.175,09	778,45	961,05	2.621,49		
Cota-Parte do ITR	18,90	137,32	307,24	638,32	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	0,00		
Transferências da LC 61/1989	101,77	110,07	110,06	111,72	107,25	129,23	110,36		
Transferências do FUNDEB	157.355,79	146.164,73	134.940,71	154.947,45	156.398,19	182.360,59	197.698,74		
Outras Transferências Correntes	148.127,25	153.470,56	136.653,19	136.196,73	273.704,37	378.952,22	177.093,70		
Outras Receitas Correntes	709,02	0,00	0,00	15.446,90	-15.446,90	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	131.291,93	149.442,32	122.004,69	139.419,12	161.536,53	195.222,35	200.095,88		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.291,93	149.442,32	122.004,69	139.419,12	161.536,53	195.222,35	200.095,88		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.207.725,17	922.977,67	784.981,22	896.956,91	1.091.895,22	1.744.982,55	1.201.880,73		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.418.220,52	1.130.600,87	1.162.092,05	1.337.611,70	1.160.655,12	15.159.592,55	19.021.500,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.825,13	18.592,95	17.205,82	26.135,71	19.271,84	291.620,32	436.000,00		
IPTU	57,18	0,00	0,00	484,68	558,66	28.866,81	135.000,00		
ISS	5.528,89	5.210,19	3.828,06	12.426,88	16.562,53	87.287,87	106.000,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,26	27.000,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.165,37	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.239,06	13.382,76	13.377,76	13.224,15	2.150,65	88.851,01	168.000,00		
Contribuições	3.855,00	4.135,82	3.668,04	0,00	4.028,13	42.323,53	40.000,00		
Receita Patrimonial	2.512,66	2.095,70	2.578,46	3.283,11	2.650,41	27.260,54	72.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.512,66	2.095,70	2.578,46	3.283,11	2.650,41	27.260,54	72.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.375.027,73	1.105.776,40	1.138.639,73	1.308.192,88	1.134.704,74	14.797.679,14	18.273.500,00		
Cota-Parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	10.400.000,00		

Cota-Parte do ICMS	129.730,53	127.196,67	145.446,33	112.344,56	124.854,16	1.605.654,53	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.250,93	9.525,49	10.018,62	6.767,22	6.268,03	56.171,78	80.000,00
Cota-Parte do ITR	6,12	0,00	0,00	44,54	10,02	1.162,46	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,32	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	118,46	114,41	115,97	113,56	119,11	1.361,97	10.000,00
Transferências do FUNDEB	193.490,15	167.357,28	170.407,24	195.232,87	165.427,16	2.021.780,90	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	123.478,29	109.030,19	136.990,53	126.596,91	155.018,83	2.055.312,77	3.268.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,02	200.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>211.611,85</b>	<b>165.877,76</b>	<b>166.248,35</b>	<b>197.272,61</b>	<b>162.851,75</b>	<b>2.002.875,14</b>	<b>2.461.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.611,85	165.877,76	166.248,35	197.272,61	162.851,75	2.002.875,14	2.461.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.206.608,67</b>	<b>964.723,11</b>	<b>995.843,70</b>	<b>1.140.339,09</b>	<b>997.803,37</b>	<b>13.156.717,41</b>	<b>16.560.500,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1745-2832-499). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:15.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:4CE54C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Fls. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. _____
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	16.560.500,00	6.507.198,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.000,00	137.548,09
IPTU	135.000,00	5.814,92
ISS	106.000,00	54.560,00
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.000,00	77.173,17
Contribuições	40.000,00	20.302,26
Receita Patrimonial	72.000,00	15.693,11
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	15.693,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.812.500,00	6.333.655,21
Cota-Parte do FPM	8.480.000,00	3.748.262,42
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	636.207,46
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	30.761,39
Cota-Parte do ITR	4.000,00	48,56
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	553,49
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	1.089.613,44
Outras Transferências Correntes	3.268.500,00	828.208,45
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.488.500,00	6.491.505,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000.000,00	353.834,40
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.730.000,00	353.834,40
Convênios	5.430.000,00	353.834,40
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.830.000,00	353.834,40
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>22.318.500,00</b>	<b>6.845.339,96</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.825.793,71	9.590.266,21	5.990.330,67	5.900.864,12	80.915,96	96.768,09	96.768,09	
Pessoal e Encargos Sociais	8.242.106,15	5.984.563,14	3.524.112,32	3.435.244,29	79.645,43	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.581.687,56	3.605.703,07	2.466.218,35	2.465.619,83	1.270,53	96.768,09	96.768,09	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	6.581.687,56	3.605.703,07	2.466.218,35	2.465.619,83	1.270,53	96.768,09	96.768,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.823.793,71	9.590.266,21	5.990.330,67	5.900.864,12	80.915,96	96.768,09	96.768,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.734.701,29	440.277,76	366.669,60	366.669,60	0,00	85.804,73	85.804,73	
Investimentos	7.584.701,29	316.277,76	307.000,76	307.000,76	0,00	85.804,73	85.804,73	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	124.000,00	59.668,84	59.668,84	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.584.701,29	316.277,76	307.000,76	307.000,76	0,00	85.804,73	85.804,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.408.500,00	9.906.543,97	6.297.331,43	6.207.864,88	80.915,96	182.572,82	182.572,82	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	373.986,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	373.986,30
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.939.960,17	1.998.428,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.074.081,18	1.474.972,45
Disponibilidade de Caixa	1.021.317,94	1.421.375,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.110.667,37	1.429.809,38
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	89.349,43	8.433,47
Demais Haveres Financeiros	52.763,24	53.596,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	865.878,99	523.456,39
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		342.422,60

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		80.915,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		261.506,64
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		261.506,64
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1686-6245-944). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:17.		

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO \_ 8 \_ DEMONSTRATIVO \_ DAS \_ RECEITAS \_ E \_ DESPESAS \_ COM \_ MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Fls.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass.	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % c=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	268.000,00	268.000,00	60.374,92 22,53
1.1-Receita resultante do IPTU	135.000,00	135.000,00	5.814,92 4,31
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00 0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	5.814,92 23,26
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00 0,00
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00 0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00 0,00
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	54.560,00 51,47
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	54.560,00 54,56
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00 0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.105.000,00	13.105.000,00	5.519.791,52 42,12
2.1-Cota Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	4.685.328,01 45,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.328,01 48,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00 0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	795.259,18 30,59
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	691,87 6,92
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	60,68 1,21
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	38.451,78 48,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.373.000,00	13.373.000,00	5.580.166,44 41,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % c=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.500,00	430.500,00	107.548,77 24,98
5.1-Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	50.052,40 79,45
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	31.939,60 63,88
5.4-Transferências Diretas - PNATE	22.500,00	22.500,00	4.341,28 19,29
5.5-Outras transferências do FNDE	275.000,00	275.000,00	20.255,91 7,37
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	959,58 4,80
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.896.000,00	3.896.000,00	12,96 0,00
6.1-Transferências de convênios	3.895.000,00	3.895.000,00	0,00 0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	12,96 1,30
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00 0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.326.500,00	4.326.500,00	107.561,73 2,49
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % c=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.103.958,20 44,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	937.065,59 48,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	159.051,72 30,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	138,38 6,92
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	12,12 1,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	7.690,39 48,06
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.089.613,44 57,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.089.613,44 57,35
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00 0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00 0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-561.000,00	-561.000,00	-14.344,76 2,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.444.000,00	1.444.000,00	1.412.000,00	97,78	850.503,30	58,90	0,00
13.1-Com Educação Infantil	374.000,00	374.000,00	352.000,00	94,12	228.707,25	61,15	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	1.060.000,00	99,07	621.796,05	58,11	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	456.000,00	471.000,00	424.414,89	90,11	215.739,92	45,80	0,00
14.1-Com Educação Infantil	159.000,00	159.000,00	140.056,53	88,09	65.760,38	41,36	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	297.000,00	312.000,00	284.358,36	91,14	149.979,54	48,07	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.900.000,00	1.915.000,00	1.836.414,89	95,90	1.066.243,22	55,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00

16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.066.243,22
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	2,14
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100 f=	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100 h=	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	963.500,00	952.500,00	508.927,43	53,43	311.338,53	32,69	0,00
22.1-Creche	843.000,00	843.000,00	502.454,13	59,60	304.865,23	36,16	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	533.000,00	533.000,00	492.056,53	92,32	294.467,63	55,25	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	310.000,00	10.397,60	3,35	10.397,60	3,35	0,00
22.2-Pré-escola	120.500,00	109.500,00	6.473,30	5,91	6.473,30	5,91	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	120.500,00	109.500,00	6.473,30	5,91	6.473,30	5,91	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.250,00	4.173.250,00	2.077.428,34	49,78	1.240.152,85	29,72	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.367.000,00	1.382.000,00	1.344.358,36	97,28	771.775,59	55,84	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.802.250,00	2.791.250,00	733.069,98	26,26	468.377,26	16,78	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.138.750,00</b>	<b>5.131.750,00</b>	<b>2.586.355,77</b>	<b>50,40</b>	<b>1.551.491,38</b>	<b>30,23</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-14.344,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>		<b>-14.344,76</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>		<b>1.565.836,14</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>		<b>28,06</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100 f=	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100 h=	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.393.250,00	9.377.730,00	2.653.409,77	28,29	1.616.026,97	17,23	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>9.393.250,00</b>	<b>9.377.730,00</b>	<b>2.653.409,77</b>	<b>28,29</b>	<b>1.616.026,97</b>	<b>17,23</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>14.532.000,00</b>	<b>14.509.480,00</b>	<b>5.239.765,54</b>	<b>36,11</b>	<b>3.167.518,35</b>	<b>21,83</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			100,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			100,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>VALOR</b>	
			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			57.302,53	1.500,39
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.089.613,44	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.065.787,53	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício			1.022.403,21	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar			43.384,32	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			81.128,44	1.500,39
50- (+) Ajustes			0,00	0,00
50.1- (+) Retenções			0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			81.128,44	1.500,39

FONTE: Sistema e-Pública (1516-5700-801). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:17.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**1423D775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1699-1190-440). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:18.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**5398E963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						Fls. _____		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Ass. _____		
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho						R\$ 1,00		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				268.000,00	268.000,00	60.374,92	22,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				100.000,00	100.000,00	54.560,00	54,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos				28.000,00	28.000,00	5.814,92	20,77	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				12.305.000,00	12.305.000,00	5.519.791,52	44,86	
Cota-parte FPM				9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.328,01	48,81	
Cota-parte ITR				5.000,00	5.000,00	60,68	1,21	
Cota-parte IPVA				80.000,00	80.000,00	38.451,78	48,06	
Cota-parte ICMS				2.600.000,00	2.600.000,00	795.259,18	30,59	
Cota-parte do IPI - Exportação				10.000,00	10.000,00	691,87	6,92	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)				10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>				<b>12.573.000,00</b>	<b>12.573.000,00</b>	<b>5.580.166,44</b>	<b>44,38</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				4.251.000,00	4.251.000,00	1.024.402,93	24,10	
Provenientes da União				1.821.000,00	1.821.000,00	912.384,93	50,10	
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS				2.430.000,00	2.430.000,00	112.018,00	4,61	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>				<b>4.351.000,00</b>	<b>4.351.000,00</b>	<b>1.024.402,93</b>	<b>23,54</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>
				Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES		3.014.650,00	3.088.016,71	2.598.737,45	84,16	1.726.347,63	55,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		1.741.650,00	1.916.344,15	1.779.119,56	92,84	1.030.715,51	53,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.273.000,00	1.171.672,56	819.617,89	69,95	695.632,12	59,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		686.000,00	659.133,29	262.151,68	39,77	256.552,68	38,92	0,00
Investimentos		686.000,00	659.133,29	262.151,68	39,77	256.552,68	38,92	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>		<b>3.700.650,00</b>	<b>3.747.150,00</b>	<b>2.860.889,13</b>	<b>76,35</b>	<b>1.982.900,31</b>	<b>52,92</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>
				Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		1.821.000,00	1.668.224,02	948.427,88	33,15	652.001,11	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		1.821.000,00	1.668.224,02	948.427,88	33,15	652.001,11	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		100.000,00	10.845,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>		<b>1.921.000,00</b>	<b>1.679.069,97</b>	<b>948.427,88</b>	<b>33,15</b>	<b>652.001,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>		<b>1.779.650,00</b>	<b>2.068.080,03</b>	<b>1.912.461,25</b>	<b>66,85</b>	<b>1.330.899,20</b>	<b>67,12</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,85		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6						493.874,23		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>
			<b>Até Bimestre (l)</b>
			<b>% (l/total l) x100</b>
			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
			<b>Até o Bimestre (m)</b>
			<b>% (m/total m) x100</b>
			<b>INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>
Atenção Básica	1.215.000,00	1.233.766,71	903.566,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	110.000,00	64.776,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	51.000,00	13.811,14
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	117.000,00	82.556,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.147.650,00	2.235.383,29	1.796.178,79
<b>Total</b>	<b>3.700.650,00</b>	<b>3.747.150,00</b>	<b>2.860.889,13</b>
			<b>100,00</b>
			<b>1.982.900,31</b>
			<b>100,00</b>
			<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2345-2110-021). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:18.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

### SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

CRC-RN 012763/O-8

### MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

### FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças

CPF: 779.494.124-53

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:70E4934C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		Fls. _____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. _____	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
		<b>R\$ 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				
FONTE: Sistema e-Pública (1544-9193-689). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:19.																				

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**F32A944C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO \_ 14 DEMONSTRATIVO \_ SIMPLIFICADO \_ DO \_ RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Fls. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Ass. _____
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.560.500,00
Previsão Atualizada				22.560.500,00
Receitas Realizadas				6.861.033,07
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.560.500,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				22.560.500,00
Despesas Empenhadas				10.030.543,97
Despesas Liquidadas				6.357.000,27
Despesas Pagas				6.267.533,72
Superávit Orçamentário				504.032,80
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				10.030.543,97
Despesas Liquidadas				6.357.000,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				13.156.717,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	373.986,30	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	373.986,30	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		89.349,43	0,00	80.915,96
Poder Legislativo		89.349,23	0,00	80.915,96
Poder Judiciário		0,20	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		251.014,87	0,00	182.572,82
Poder Executivo		251.014,87	0,00	182.572,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>340.364,30</b>	<b>0,00</b>	<b>263.488,78</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.565.836,14	25,00	28,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		850.503,30	60,00	78,06
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.330.899,20	15,00	23,85
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1289-1325-198). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:19.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: B91CC8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 3º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (l)	30.414.000,00	30.414.000,00	3.244.144,02	10,67	9.857.454,72	32,41	20.556.545,28
RECEITAS CORRENTES	25.464.951,00	25.464.951,00	3.159.948,40	12,41	9.773.259,10	38,38	15.691.691,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	654.000,00	654.000,00	41.418,23	6,33	121.730,92	18,61	532.269,08
Impostos	504.000,00	504.000,00	41.418,23	8,22	121.730,92	24,15	382.269,08
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.001,00	1.319.001,00	151.347,79	11,47	726.096,59	55,05	592.904,41
Contribuições sociais	1.139.000,00	1.139.000,00	151.347,79	13,29	726.096,59	63,75	412.903,41
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	180.001,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.920,00	614.920,00	827,28	0,13	4.091,32	0,67	610.828,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.520,00	55.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Valores mobiliários	559.400,00	559.400,00	827,28	0,15	4.091,32	0,73	555.308,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.810.030,00	22.810.030,00	2.953.147,68	12,95	8.907.951,91	39,05	13.902.078,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.911.880,00	15.911.880,00	1.623.260,67	10,20	4.943.753,50	31,07	10.968.126,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.800,00	1.865.800,00	329.914,53	17,68	926.976,37	49,68	938.823,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.032.350,00	5.032.350,00	999.972,48	19,87	3.037.222,04	60,35	1.995.127,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	13.207,42	19,71	13.388,36	19,98	53.611,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	7.200,00	10,91	7.380,94	11,18	58.619,06

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	6.007,42	600,74	6.007,42	600,74	-5.007,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.949.049,00</b>	<b>4.949.049,00</b>	<b>84.195,62</b>	<b>1,70</b>	<b>84.195,62</b>	<b>1,70</b>	<b>4.864.853,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.849.049,00</b>	<b>4.849.049,00</b>	<b>84.195,62</b>	<b>1,74</b>	<b>84.195,62</b>	<b>1,74</b>	<b>4.764.853,38</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.199.049,00	4.199.049,00	84.195,62	2,01	84.195,62	2,01	4.114.853,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>586.000,00</b>	<b>586.000,00</b>	<b>208.242,67</b>	<b>10,67</b>	<b>327.084,67</b>	<b>32,41</b>	<b>258.915,33</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.452.386,69</b>	<b>11,14</b>	<b>10.184.539,39</b>	<b>32,85</b>	<b>20.815.460,61</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.452.386,69</b>	<b>11,14</b>	<b>10.184.539,39</b>	<b>32,85</b>	<b>20.815.460,61</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>3.452.386,69</b>	<b>11,14</b>	<b>10.184.539,39</b>	<b>32,85</b>	<b>20.815.460,61</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.414.000,00	30.514.000,00	1.375.785,24	15.393.308,38	15.120.691,62	3.374.657,55	9.616.776,22	20.897.223,78	9.611.906,85	5.776.532,16	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.631.951,00</b>	<b>21.931.951,00</b>	<b>1.372.414,40</b>	<b>15.188.772,68</b>	<b>6.743.178,32</b>	<b>3.330.065,64</b>	<b>9.455.937,02</b>	<b>12.476.013,98</b>	<b>9.451.067,65</b>	<b>5.732.835,66</b>	
Pessoal e encargos so	13.118.661,00	13.418.661,00	927.747,34	11.088.106,43	2.330.554,57	2.457.356,51	6.994.822,77	6.423.838,23	6.994.340,40	4.093.283,66	
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.878,24	9.121,76	5.878,24	4.121,76	
Outras despesas corre	8.498.290,00	8.498.290,00	444.667,06	4.090.666,25	4.407.623,75	872.709,13	2.455.236,01	6.043.053,99	2.450.849,01	1.635.430,24	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.622.049,00</b>	<b>7.622.049,00</b>	<b>3.370,84</b>	<b>204.535,70</b>	<b>7.417.513,30</b>	<b>44.591,91</b>	<b>160.839,20</b>	<b>7.461.209,80</b>	<b>160.839,20</b>	<b>43.696,50</b>	
Investimentos	7.277.049,00	7.277.049,00	0,00	50.735,29	7.226.313,71	0,00	50.735,29	7.226.313,71	50.735,29	0,00	
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	260.000,00	260.000,00	3.370,84	153.800,41	106.199,59	44.591,91	110.103,91	149.896,09	110.103,91	43.696,50	
Reserva de Contingênci	1.160.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	586.000,00	486.000,00	0,00	300.000,00	186.000,00	58.995,62	169.120,62	316.879,38	169.120,62	130.879,38	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>1.375.785,24</b>	<b>15.693.308,38</b>	<b>15.306.691,62</b>	<b>3.433.653,17</b>	<b>9.785.896,84</b>	<b>21.214.103,16</b>	<b>9.781.027,47</b>	<b>5.907.411,54</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>											
<b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
<b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>1.375.785,24</b>	<b>15.693.308,38</b>	<b>15.306.691,62</b>	<b>3.433.653,17</b>	<b>9.785.896,84</b>	<b>21.214.103,16</b>	<b>9.781.027,47</b>	<b>5.907.411,54</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>398.642,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>1.375.785,24</b>	<b>15.693.308,38</b>	<b>15.306.691,62</b>	<b>3.433.653,17</b>	<b>10.184.539,39</b>	<b>21.214.103,16</b>	<b>9.781.027,47</b>	<b>5.907.411,54</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE(b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE(c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	208.242,67	10,67	327.084,67	32,41	258.915,33
RECEITAS CORRENTES	586.000,00	586.000,00	208.242,67	35,54	327.084,67	55,82	258.915,33

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	586.000,00	586.000,00	208.242,67	35,54	327.084,67	55,82	258.915,33
Contribuições sociais	586.000,00	586.000,00	208.242,67	35,54	327.084,67	55,82	258.915,33
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		586.000,00	486.000,00	0,00	300.000,00	186.000,00	58.995,62	169.120,62	316.879,38	169.120,62	130.879,38
DESPESAS CORRENTES		541.000,00	441.000,00	0,00	300.000,00	141.000,00	58.995,62	169.120,62	271.879,38	169.120,62	130.879,38
Pessoal e encargos so		500.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	58.995,62	169.120,62	230.879,38	169.120,62	130.879,38
Juros e encargos da d		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:24:21

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:SC11D201

**GABINETE DA PREFEITA****RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
DESAPENHAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.414.000,00	30.514.000,00	1.375.785,24	15.393.308,38	98,09	15.120.691,62	3.374.657,55	9.616.776,22	98,27	20.897.223,78	5.776.532,16
LEGISLATIVA	833.000,00	833.000,00	132.997,96	391.628,59	2,50	441.371,41	132.997,96	391.628,59	4,00	441.371,41	0,00
Ação Legislativa	833.000,00	833.000,00	132.997,96	391.628,59	2,50	441.371,41	132.997,96	391.628,59	4,00	441.371,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.016.610,00	3.564.110,00	74.591,52	2.361.242,63	15,05	1.202.867,37	404.533,76	1.350.407,54	13,80	2.213.702,46	1.010.835,09
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	8.024,30	0,05	41.975,70	0,00	8.024,30	0,08	41.975,70	0,00
Administração Geral	3.025.610,00	2.878.110,00	74.216,52	1.968.979,68	12,55	909.130,32	347.862,60	1.172.660,07	11,98	1.705.449,93	796.319,61
Administração Financeira	805.000,00	500.000,00	375,00	354.728,65	2,26	145.271,35	53.471,16	149.213,17	1,52	350.786,83	205.515,48
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	0,00	29.510,00	0,19	106.490,00	3.200,00	20.510,00	0,21	115.490,00	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.732.999,00	2.570.499,00	11.504,29	329.936,65	2,10	2.240.562,35	69.018,13	178.003,64	1,82	2.392.495,36	151.933,01
Assistência ao Idoso	139.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Assistência de Portador de	34.999,00	24.999,00	0,00	0,00	0,00	24.999,00	0,00	0,00	0,00	24.999,00	0,00
Assistência à Criança e ao	657.000,00	606.500,00	9.004,29	144.597,29	0,92	461.902,71	17.861,21	72.811,72	0,74	533.688,28	71.785,57
Assistência Comunitária	1.902.000,00	1.858.000,00	2.500,00	185.339,36	1,18	1.672.660,64	51.156,92	105.191,92	1,07	1.752.808,08	80.147,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.204.000,00	1.404.000,00	347.799,88	1.028.432,64	6,55	375.567,36	347.799,88	1.028.432,64	10,51	375.567,36	0,00
Previdência Básica	1.144.000,00	1.344.000,00	347.799,88	1.028.432,64	6,55	315.567,36	347.799,88	1.028.432,64	10,51	315.567,36	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SAÚDE	5.856.791,00	5.867.791,00	148.943,59	3.623.231,47	23,09	2.244.559,53	785.072,93	2.172.492,40	22,20	3.695.298,60	1.450.739,07
Atenção Básica	5.155.790,00	5.286.790,00	148.943,59	3.587.231,47	22,86	1.699.558,53	772.572,93	2.142.712,89	21,90	3.144.077,11	1.444.518,58
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	76.000,00	0,00	36.000,00	0,23	40.000,00	12.500,00	29.779,51	0,30	46.220,49	6.220,49
Demais Subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.539.050,00	7.906.050,00	265.710,00	5.793.403,88	36,92	2.112.646,12	1.306.635,41	3.501.141,67	35,78	4.404.908,33	2.292.262,21
Ensino Fundamental	5.865.050,00	6.132.050,00	152.002,00	5.357.699,88	34,14	774.350,12	1.227.388,10	3.247.534,69	33,19	2.884.515,31	2.110.165,19
Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Educação Infantil	755.000,00	755.000,00	4.000,00	64.000,00	0,41	691.000,00	4.488,60	10.031,35	0,10	744.968,65	53.968,65
Educação de Jovens e Adult	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Básica	717.000,00	817.000,00	109.708,00	371.704,00	2,37	445.296,00	74.758,71	243.575,63	2,49	573.424,37	128.128,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
URBANISMO	4.341.050,00	4.560.050,00	348.275,00	1.127.086,16	7,18	3.432.963,84	221.435,15	626.139,97	6,40	3.933.910,03	500.946,19
Infra-Estrutura Urbana	2.419.049,00	2.419.049,00	0,00	17.168,98	0,11	2.401.880,02	4.392,42	13.641,36	0,14	2.405.407,64	3.527,62
Serviços Urbanos	1.922.001,00	2.141.001,00	348.275,00	1.109.917,18	7,07	1.031.083,82	217.042,73	612.498,61	6,26	1.528.502,39	497.418,57
SANEAMENTO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	440.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	430.000,00	2.500,00	2.500,00	0,03	437.500,00	7.500,00
Preservação e Conservação	345.000,00	345.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	335.000,00	2.500,00	2.500,00	0,03	342.500,00	7.500,00
Recursos Hídricos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
AGRICULTURA	740.000,00	868.000,00	32.363,00	604.746,36	3,85	263.253,64	93.760,90	338.902,74	3,46	529.097,26	265.843,62
Abastecimento	690.000,00	818.000,00	32.363,00	604.746,36	3,85	213.253,64	93.760,90	338.902,74	3,46	479.097,26	265.843,62
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00	234.000,00	0,00	60.000,00	0,38	174.000,00	7.000,00	14.500,00	0,15	219.500,00	45.500,00
Turismo	234.000,00	234.000,00	0,00	60.000,00	0,38	174.000,00	7.000,00	14.500,00	0,15	219.500,00	45.500,00
TRANSPORTE	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	834.000,00	834.000,00	3.600,00	63.600,00	0,41	770.400,00	3.903,43	12.627,03	0,13	821.372,97	50.972,97
Desporto Comunitário	834.000,00	834.000,00	3.600,00	63.600,00	0,41	770.400,00	3.903,43	12.627,03	0,13	821.372,97	50.972,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
DESAPENHAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	486.000,00	0,00	300.000,00	1,91	186.000,00	58.995,62	169.120,62	1,73	316.879,38	130.879,38
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.375.785,24	15.693.308,38	100,00	15.306.691,62	3.433.653,17	9.785.896,84	100,00	21.214.103,16	5.907.411,54
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:25:16											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)		
DESAPENHAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	486.000,00	0,00	300.000,00	1,91	186.000,00	58.995,62	169.120,62	1,73	316.879,38	130.879,38
ADMINISTRAÇÃO	585.000,00	485.000,00	0,00	300.000,00	1,91	185.000,00	58.995,62	169.120,62	1,73	315.879,38	130.879,38
Administração Geral	585.000,00	485.000,00	0,00	300.000,00	1,91	185.000,00	58.995,62	169.120,62	1,73	315.879,38	130.879,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:25:16											

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE**

Secretário de Finanças

**VASCONCELO EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

**Código Identificador:72847BEA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.778.639,84	1.632.613,87	1.321.340,27	2.773.643,65	1.625.675,86	2.982.093,41	1.735.934,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.029,99	32.513,86	23.448,69	18.844,07	32.335,12	10.996,79	36.498,60
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	4.412,31
ISS	12.382,27	23.891,58	12.141,60	7.672,13	4.157,94	4.878,79	6.496,78
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
IRRF	11.647,72	8.622,28	11.307,09	11.171,94	4.677,18	6.118,00	25.589,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	9.234,19	7.936,08	9.333,92	1.278.217,45	10.307,52	453.436,47	0,00
Receita Patrimonial	3.580,38	643,20	277,01	3.970,93	261,24	380,31	510,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.580,38	643,20	277,01	3.970,93	261,24	380,31	510,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.740.487,89	1.574.535,12	1.286.317,04	1.469.842,61	1.580.762,63	2.517.279,84	1.698.925,65
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	189.277,55	138.406,45	164.403,14	193.798,67	160.871,49	180.683,05	195.166,67
Cota-parte do IPVA	11.409,76	8.745,76	6.119,70	6.268,30	3.193,06	6.258,95	4.530,51
Cota-parte do ITR	20,12	6,29	71,80	1.004,42	66,58	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	210,10	210,10	210,10	210,10	210,10	210,10	0,00
Transferências da LC 61/89	106,95	115,66	115,64	117,37	112,69	135,78	114,40
Transferências do Fundeb	463.651,18	428.271,48	397.604,85	456.554,82	460.829,64	537.328,16	554.278,19
Outras transferências correntes	225.473,54	366.302,60	241.141,08	270.742,86	275.735,25	603.107,49	102.775,17
Outras receitas correntes	1.307,39	16.985,61	1.963,61	2.768,59	2.009,35	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	140.452,51	154.219,88	128.267,11	1.416.684,30	168.178,35	646.753,30	207.445,42
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	1.269.452,51	0,00	444.106,32	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.452,51	154.219,88	128.267,11	147.231,79	168.178,35	202.646,98	207.445,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.638.187,33	1.478.393,99	1.193.073,16	1.356.959,35	1.457.497,51	2.335.340,11	1.528.488,90

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.220.388,16	1.584.018,99	1.839.713,74	1.740.779,05	1.788.509,55	23.023.350,71	28.495.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.159,51	16.053,31	15.601,27	20.860,37	20.557,86	263.899,44	654.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.912,31	18.000,00
ISS	2.095,41	5.191,98	5.808,06	8.574,30	2.342,36	95.633,20	203.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	13.000,00
IRRF	10.064,10	10.861,33	9.793,21	12.286,07	18.215,50	140.353,93	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições	341.995,92	0,00	232.752,88	0,00	151.347,79	2.494.562,22	1.319.001,00
Receita Patrimonial	541,32	383,58	1.829,07	423,97	403,31	13.204,39	614.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	541,32	383,58	1.829,07	423,97	403,31	13.204,39	559.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.865.510,47	1.567.582,10	1.589.530,52	1.712.294,71	1.610.193,17	20.213.261,75	25.840.950,00
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	162.219,19	159.050,76	181.870,70	140.479,19	156.121,61	2.022.348,47	2.120.000,00
Cota-parte do IPVA	3.614,86	15.604,50	11.367,10	11.040,40	11.714,21	99.867,11	80.000,00
Cota-parte do ITR	35,63	153,05	35,86	0,00	0,00	1.393,75	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,60	3.000,00
Transferências da LC 61/89	118,49	114,45	116,03	113,60	119,15	1.400,21	1.000,00
Transferências do Fundeb	539.929,53	467.341,45	475.700,39	538.340,15	461.632,33	5.781.462,17	5.032.350,00
Outras transferências correntes	234.639,52	232.765,53	244.779,40	155.228,15	297.598,44	3.250.289,03	5.395.000,00
Outras receitas correntes	180,94	0,00	0,00	7.200,00	6.007,42	38.422,91	67.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	559.437,49	170.351,20	404.259,20	201.514,43	319.173,56	4.516.736,75	3.775.920,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	341.995,92	0,00	232.752,88	0,00	151.347,79	2.439.655,42	745.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	217.441,57	170.351,20	171.506,32	201.514,43	167.825,77	2.077.081,33	3.030.920,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.660.950,67	1.413.667,79	1.435.454,54	1.539.264,62	1.469.335,99	18.506.613,96	24.719.951,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:25:46

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario De Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**5E8BEDFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	451.084,45	451.084,45	208.647,58	0,00
Receita de contribuições dos segurados	78.000,00	78.000,00	404,91	0,00
Civil	78.000,00	78.000,00	404,91	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Pensionista	18.000,00	18.000,00	404,91	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	373.084,45	373.084,45	208.242,67	0,00
Civil	373.084,45	373.084,45	208.242,67	0,00
Ativo	373.084,45	373.084,45	208.242,67	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>451.084,45</b>	<b>451.084,45</b>	<b>208.647,58</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
			ADMINISTRAÇÃO (V)	117.013,94	117.013,94	27.374,04	5.486,18	27.374,04
Despesas correntes	117.013,94	117.013,94	27.374,04	5.486,18	27.374,04	5.486,18	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	508,90	0,00	508,90	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>137.013,94</b>	<b>137.013,94</b>	<b>27.374,04</b>	<b>5.995,08</b>	<b>27.374,04</b>	<b>5.995,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>314.070,51</b>	<b>314.070,51</b>	<b>181.273,54</b>	<b>-5.995,08</b>	<b>181.273,54</b>	<b>-5.995,08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2019
		2018
Caixa e equivalência de caixa		259.060,21
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA : 23:27:13

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.299.915,55	1.299.915,55	845.028,27	337.696,85
Receita de contribuições dos segurados	667.000,00	667.000,00	725.691,68	337.696,85
Civil	667.000,00	667.000,00	725.691,68	337.696,85
Ativo	655.000,00	655.000,00	725.421,74	333.836,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	3.860,03
Pensionista	12.000,00	12.000,00	269,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	212.915,55	212.915,55	118.842,00	0,00
Civil	212.915,55	212.915,55	118.842,00	0,00
Ativo	212.915,55	212.915,55	118.842,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	420.000,00	420.000,00	494,59	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	420.000,00	420.000,00	494,59	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	1.299.915,55	1.299.915,55	845.028,27	337.696,85

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	227.986,06	227.986,06	55.155,79	11.413,03	55.155,79	11.413,03	0,00	0,00
Despesas correntes	227.986,06	227.986,06	55.155,79	11.413,03	55.155,79	11.413,03	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	227.986,06	227.986,06	55.155,79	11.413,03	55.155,79	11.413,03	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	1.071.929,49	1.071.929,49	789.872,48	326.283,82	789.872,48	326.283,82	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA : 23:27:13

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos  
**Código Identificador:82A67E05**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.279.585,00	12.564.488,46
Receita tributária	1.916.497,00	87.599,75
IPTU	744.450,00	0,00
ISS	526.470,00	87.599,75
ITBI	147.000,00	0,00
IRRF	457.627,00	0,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	40.950,00	0,00
Contribuições	106.050,00	0,00
Receita patrimonial	238.350,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	228.900,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	9.450,00	0,00
Transferências correntes	32.778.448,00	12.476.888,71
Cota parte do FPM	18.348.798,00	5.695.683,33
Cota parte do ICMS	1.400.000,00	849.183,38
Cota parte do IPVA	-132.000,00	5.712,00
Cota Parte do ITR	-494.750,00	15.071,78
Transferências da LC 87/96	-485.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	-197.900,00	593,60
Transferências do Fundeb	10.500.000,00	5.289.596,90
Outras transferências correntes	3.839.300,00	621.047,72
Demais receitas correntes	240.240,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	53.340,00	0,00
Receitas correntes restantes	186.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I II III)	34.997.345,00	12.564.488,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.640.600,00	414.076,19
Operações de crédito (VI)	2.100,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.500,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.500,00	0,00
Transferências de capital	2.628.000,00	414.076,19
Convênios	1.564.500,00	0,00
Outras transferências de capital	1.063.500,00	414.076,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI VII VIII IX - X)	2.638.500,00	414.076,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.635.845,00	12.978.564,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.961.275,00	27.214.264,98	11.145.222,58	10.462.883,28	4.500,00	257.385,61	257.385,61
Pessoal e encargos sociais	25.642.171,60	21.763.186,00	8.615.474,40	8.439.423,21	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.298.003,40	5.451.078,98	2.529.748,18	2.023.460,07	4.500,00	257.385,61	257.385,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	38.940.175,00	27.214.264,98	11.145.222,58	10.462.883,28	4.500,00	257.385,61	257.385,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.365.860,00	1.218.907,05	469.482,64	439.879,50	0,00	431.257,88	400.351,90
Investimentos	2.933.860,00	794.483,49	112.933,61	96.003,61	0,00	431.257,88	400.351,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	432.000,00	424.423,56	356.549,03	343.875,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX)	2.933.860,00	794.483,49	112.933,61	96.003,61	0,00	431.257,88	400.351,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.874.035,00	28.008.748,47	11.258.156,19	10.558.886,89	4.500,00	688.643,49	657.737,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) (XXIIIa + XXI)	1.757.440,25						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	500.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
	VALOR CORRENTE

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	450.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.307.440,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	2.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.119.382,53	4.246.005,79
Disponibilidade de caixa	10.119.382,53	4.246.005,79
Disponibilidade de caixa bruta	13.543.859,93	4.334.508,27
( ) Restos a pagar processados (XXX)	3.424.477,40	88.502,48
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII XXIX	-10.119.382,53	-4.246.005,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-5.873.376,74

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 3.335.974,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 720.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII XXXIII IX+XXXIV+XXXV)	- -9.209.351,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV XXVI)	- -8.759.351,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:44:59

Publicado por:  
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos  
Código Identificador: 168A9F74

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	384.320,62	311.121,09	0,00	73.199,53
Executivo	0,00	384.320,62	311.121,09	0,00	73.199,53
2018-SEMAD	0,00	44.939,00	44.939,00	0,00	0,00
2018-SEMF	0,00	25.184,00	22.563,00	0,00	2.621,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	3.486,21	3.486,21	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	217.482,90	155.604,57	0,00	61.878,33
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	39.323,31	33.455,33	0,00	5.867,98
2018-SEMOs	0,00	53.905,20	51.072,98	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	384.320,62	311.121,09	0,00	73.199,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	73.199,53
Executivo	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	73.199,53
2018-SEMAD	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.300,75	7.300,75	7.300,75	0,00	0,00	61.878,33
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.867,98
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	73.199,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA

EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:31:47

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

**Código Identificador:810D6877**

### GABINETE DA PREFEITA

## RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	121.730,92	24,15	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	18.000,00	18.000,00	4.412,31	24,51	
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.412,31	29,42	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	30.508,89	15,03	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	30.508,89	15,25	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	86.809,72	32,15	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.413.600,00	15.413.600,00	5.739.028,37	37,23	
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	4.685.328,01	35,47	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	994.908,12	46,93	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	696,12	69,61	
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	224,54	37,42	
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	57.871,58	72,34	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.600,00	15.917.600,00	5.860.759,29	36,82	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	222.223,27	30,69	
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	110.247,53	50,11	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.530,00	76,50	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	96.170,80	87,43	

5.4 - Transferências diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	13.956,80	41,05
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	318,14	6,36
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.124.000,00</b>	<b>1.124.000,00</b>	<b>222.223,27</b>	<b>19,77</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.030.920,00</b>	<b>3.030.920,00</b>	<b>1.136.084,71</b>	<b>37,48</b>
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	937.065,47	36,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	424.000,00	424.000,00	198.981,52	46,93
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	120,00	120,00	37,72	31,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.033.550,00</b>	<b>5.033.550,00</b>	<b>3.038.032,04</b>	<b>60,36</b>
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.032.350,00	5.032.350,00	3.037.222,04	60,35
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.200,00	1.200,00	810,00	67,50
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.001.430,00</b>	<b>2.001.430,00</b>	<b>1.901.137,33</b>	<b>94,99</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>3.020.110,00</b>	<b>3.045.110,00</b>	<b>2.983.678,51</b>	<b>97,98</b>	<b>2.087.732,69</b>	<b>68,56</b>
13.1 - Com educação infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.110,00	3.015.110,00	2.983.678,51	98,96	2.087.732,69	69,24
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.013.440,00</b>	<b>2.155.440,00</b>	<b>422.068,61</b>	<b>19,58</b>	<b>236.385,90</b>	<b>10,97</b>
14.1 - Com educação infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.956.440,00	2.098.440,00	422.068,61	20,11	236.385,90	11,26
15 - Total das despesas do Fundeb	5.033.550,00	5.200.550,00	3.405.747,12	65,49	2.324.118,59	44,69
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%						
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados						
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
<b>22-Educação infantil</b>	<b>155.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2,76</b>	<b>1.005,60</b>	<b>0,69</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	145.000,00	4.000,00	2,76	1.005,60	0,69
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	68.000,00	58.000,00	4.000,00	6,90	1.005,60	1,73
<b>23-Ensino fundamental</b>	<b>5.855.050,00</b>	<b>6.192.050,00</b>	<b>5.431.997,88</b>	<b>87,73</b>	<b>3.271.671,24</b>	<b>52,84</b>
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.946.550,00	5.113.550,00	4.966.813,96	97,13	3.014.480,86	58,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	908.500,00	1.078.500,00	465.183,92	43,13	257.190,38	23,85
24-Ensino médio	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.065.050,00	6.392.050,00	5.435.997,88	85,04	3.272.676,84	51,20
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	221.000,00	221.000,00	146.406,00	66,25	101.555,04	45,95
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.253.000,00	1.293.000,00	211.000,00	16,32	126.909,79	9,82
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.474.000,00	1.514.000,00	357.406,00	23,61	228.464,83	15,09
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	7.539.050,00	7.906.050,00	5.793.403,88	73,28	3.501.141,67	44,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					3.409,97	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	7,35
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					3.409,97	57,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					3.409,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.037.222,04	110.247,53
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					3.041.441,57	110.247,53
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					810,00	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,44	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:32:23						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos  
**Código Identificador:09496FAB**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>504.000,00</b>	<b>504.000,00</b>	<b>121.730,92</b>	<b>24,15</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.412,31	29,42
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	30.508,89	15,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	86.809,72	32,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.154.600,00</b>	<b>15.154.600,00</b>	<b>5.739.028,37</b>	<b>37,87</b>
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	4.685.328,01	36,18
Cota Parte ITR	600,00	600,00	224,54	37,42
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	57.871,58	72,34
Cota Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	994.908,12	46,93
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	696,12	69,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>15.658.600,00</b>	<b>15.658.600,00</b>	<b>5.860.759,29</b>	<b>37,43</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>3.228.000,00</b>	<b>3.228.000,00</b>	<b>791.339,69</b>	<b>24,51</b>
Provenientes da União	3.021.000,00	3.021.000,00	790.924,36	26,18
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	415,33	5,93
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>8.865,52</b>	<b>3,55</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	800.205,21	23,01

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.983.790,00	4.959.790,00	3.591.199,46	72,41	2.140.460,39	43,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.895.000,00	2.728.000,00	2.328.509,32	85,36	1.251.167,06	45,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.790,00	2.231.790,00	1.262.690,14	56,58	889.293,33	39,85
DESPESAS DE CAPITAL	873.001,00	908.001,00	32.032,01	3,53	32.032,01	3,53
Investimentos	803.001,00	838.001,00	32.032,01	3,82	32.032,01	3,82
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.856.791,00	5.867.791,00	3.623.231,47	61,75	2.172.492,40	37,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.418.000,00	3.146.000,00	1.299.330,71	41,30	749.982,45	23,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.128.000,00	2.856.000,00	1.299.330,71	45,49	749.982,45	26,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.418.000,00	3.146.000,00	1.299.330,71	41,30	749.982,45	23,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.438.791,00	2.721.791,00	2.323.900,76	85,38	1.422.509,95	52,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,27					
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	543.396,06					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.155.790,00	5.286.790,00	3.587.231,47	99,01	2.142.712,89	98,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	485.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	76.000,00	76.000,00	36.000,00	0,99	29.779,51	1,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.856.791,00	5.867.791,00	3.623.231,47	100,00	2.172.492,40	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:33:33

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

**Código Identificador:**11F544AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No bimestre Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	19.047.370,78	18.506.613,96									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:34:12											

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

**Código Identificador:**A9F03C4F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRF, Art 48, Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		31.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		31.000.000,00
Receitas Realizadas		10.184.539,39
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		31.000.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		31.000.000,00
Despesas Empenhadas		15.693.308,38
Despesas Liquidadas		9.785.896,84
Despesas Pagas		9.781.027,47
Superavit Orçamentário		398.642,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		15.693.308,38

Despesas Liquidadas	9.785.896,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.506.613,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	208.647,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	27.374,04
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	181.273,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	845.028,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	55.155,79
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	789.872,48

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	164.000,00	-208.677,89	-127,24 %
Resultado Primário	1.565.400,00	22.909,44	1,46 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	384.320,62	0,00	311.121,09	73.199,53
Poder Executivo	384.320,62	0,00	311.121,09	73.199,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Executivo	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	401.721,37	0,00	328.521,84	73.199,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.371.539,51	25%	23,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.087.732,69	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.422.509,95	15,00 %	24,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:37:22

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos  
Código Identificador:6831A088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - BO\_03 BIM\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.678.286,89	16,35	16.647.026,48	47,93	18.087.973,52
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	5.340.177,04	15,91	16.308.916,63	48,60	17.251.883,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	317.420,15	14,53	1.419.783,74	65,01	764.216,26
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	317.420,15	14,90	1.398.276,90	65,65	731.723,10
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	21.506,84	537,67	-17.506,84
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	87.236,45	13,98	271.957,48	43,58	352.042,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	87.236,45	13,98	271.957,48	43,58	352.042,52
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	3.224,54	1,35	11.591,23	4,85	227.608,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	3.224,54	1,48	9.333,19	4,28	208.666,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	4.902.763,29	16,17	14.555.236,95	48,01	15.760.763,05
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	2.340.237,62	15,52	6.921.077,86	45,91	8.155.402,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	793.809,86	22,43	2.264.353,29	63,97	1.275.166,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.768.715,81	15,12	5.369.805,80	45,90	6.330.194,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	29.532,61	15,35	50.347,23	26,17	142.052,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	29.532,61	41,02	50.347,23	69,93	21.652,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	338.109,85	28,79	338.109,85	28,79	836.090,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	338.109,85	32,51	338.109,85	32,51	701.890,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	338.109,85	32,51	338.109,85	32,51	701.890,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.678.286,89	16,35	16.647.026,48	47,93	18.087.973,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.678.286,89	16,35	16.647.026,48	47,93	18.087.973,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.678.286,89	16,35	16.647.026,48	47,93	18.087.973,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica Contábil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.035.739,70	26.146.869,78	8.588.130,22	5.449.504,23	15.396.479,74	19.338.520,26	13.830.552,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.576.850,00	4.518.604,31	24.502.062,88	7.074.787,12	4.967.962,89	14.166.813,09	17.410.036,91	12.795.360,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	20.592.150,00	2.932.975,42	18.332.908,45	2.259.241,55	3.514.394,81	10.853.502,68	9.738.647,32	10.345.648,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	10.859.900,00	1.585.628,89	6.169.154,43	4.690.745,57	1.453.568,08	3.313.310,41	7.546.589,59	2.449.712,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.158.150,00	517.135,39	1.644.806,90	1.513.343,10	481.541,34	1.229.666,65	1.928.483,35	1.035.191,80	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.442.850,00	322.872,28	1.105.058,07	1.337.791,93	287.278,23	689.917,82	1.752.932,18	495.442,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	624.000,00	194.263,11	539.748,83	84.251,17	194.263,11	539.748,83	84.251,17	539.748,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.035.739,70	26.146.869,78	8.588.130,22	5.449.504,23	15.396.479,74	19.338.520,26	13.830.552,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.035.739,70	26.146.869,78	8.588.130,22	5.449.504,23	15.396.479,74	19.338.520,26	13.830.552,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.250.546,74		2.816.473,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.035.739,70	26.146.869,78		5.449.504,23	16.647.026,48		16.647.026,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Técnica Contábil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:2ECC62ED**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II\_RREO 03 BIM\_2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.035.739,70	26.146.869,78	100,00	8.588.130,22	5.449.504,23	15.396.479,74	100,00	19.338.520,26	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.329.800,00	9.519,78	1.238.382,48	4,74	91.417,52	205.517,18	638.919,80	4,15	690.880,20	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.329.800,00	9.519,78	1.238.382,48	4,74	91.417,52	205.517,18	638.919,80	4,15	690.880,20	0,00
Administração	2.438.500,00	3.727.650,00	775.586,45	3.101.413,97	11,86	626.236,03	743.272,22	1.936.814,02	12,58	1.790.835,98	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	2.954.350,00	615.274,82	2.415.967,72	9,24	538.382,28	597.973,32	1.551.902,71	10,08	1.402.447,29	0,00

Administração Financeira	290.000,00	344.000,00	30.069,18	288.805,78	1,10	55.194,22	83.893,43	195.838,48	1,27	148.161,52	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	429.300,00	130.242,45	396.640,47	1,52	32.659,53	61.405,47	189.072,83	1,23	240.227,17	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.377.400,00	218.676,05	617.012,18	2,36	760.387,82	137.470,83	325.763,32	2,12	1.051.636,68	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.370.400,00	218.676,05	617.012,18	2,36	753.387,82	137.470,83	325.763,32	2,12	1.044.636,68	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.249.000,00	1.376.498,67	5.351.583,43	20,47	1.897.416,57	1.182.441,46	3.667.423,19	23,82	3.581.576,81	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	2.504.200,00	296.013,13	2.084.347,55	7,97	419.852,45	511.796,28	1.651.782,05	10,73	852.417,95	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.812.300,00	751.139,71	2.011.770,86	7,69	800.529,14	470.603,63	1.305.437,36	8,48	1.506.862,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.645.500,00	260.303,47	1.113.454,66	4,26	532.045,34	175.172,33	637.069,00	4,14	1.008.431,00	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	179.000,00	69.042,36	142.010,36	0,54	36.989,64	24.869,22	73.134,78	0,48	105.865,22	0,00
Educação	16.340.200,00	15.074.900,00	1.249.210,32	12.016.154,51	45,96	3.058.745,49	2.376.405,86	6.569.340,88	42,67	8.505.559,12	0,00
Administração Geral	198.000,00	418.000,00	110.643,52	332.149,60	1,27	85.850,40	55.482,80	157.581,45	1,02	260.418,55	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	13.287.200,00	332.577,60	10.736.559,38	41,06	2.550.640,62	2.110.361,56	6.125.584,18	39,79	7.161.615,82	0,00
Ensino Médio	195.000,00	303.000,00	148.000,00	226.277,40	0,87	76.722,60	54.217,80	88.949,70	0,58	214.050,30	0,00
Ensino Superior	75.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	930.700,00	642.830,50	690.296,63	2,64	240.403,37	137.526,10	172.836,55	1,12	757.863,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	81.000,00	15.158,70	30.871,50	0,12	50.128,50	18.817,60	24.389,00	0,16	56.611,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	3.931.700,00	952.578,79	2.837.878,76	10,85	1.093.821,24	558.155,07	1.555.422,89	10,10	2.376.277,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	2.089.000,00	258.478,79	1.135.262,44	4,34	953.737,56	206.370,49	623.314,84	4,05	1.465.685,16	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.807.700,00	694.100,00	1.702.616,32	6,51	105.083,68	351.784,58	932.108,05	6,05	875.591,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A JUN (b)</b>	<b>% (b/total)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A JUN (d)</b>	<b>% (d/total)</b>		
Saneamento	66.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	325.300,00	53.508,00	111.499,79	0,43	213.800,21	16.221,07	51.857,89	0,34	273.442,11	0,00
Administração Geral	68.000,00	139.300,00	53.508,00	111.499,79	0,43	27.800,21	16.221,07	51.857,89	0,34	87.442,11	0,00
Abastecimento	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	441.700,00	54.457,82	113.029,12	0,43	328.670,88	19.351,04	62.164,37	0,40	379.535,63	0,00
Turismo	470.000,00	441.700,00	54.457,82	113.029,12	0,43	328.670,88	19.351,04	62.164,37	0,40	379.535,63	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	263.000,00	151.440,71	220.166,71	0,84	42.833,29	16.406,39	49.024,55	0,32	213.975,45	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	118.000,00	6.504,80	75.230,80	0,29	42.769,20	16.406,39	49.024,55	0,32	68.975,45	0,00
Lazer	20.000,00	145.000,00	144.935,91	144.935,91	0,55	64,09	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	748.800,00	194.263,11	539.748,83	2,06	209.051,17	194.263,11	539.748,83	3,51	209.051,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	748.800,00	194.263,11	539.748,83	2,06	209.051,17	194.263,11	539.748,83	3,51	209.051,17	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.035.739,70</b>	<b>26.146.869,78</b>	<b>100,00</b>	<b>8.588.130,22</b>	<b>5.449.504,23</b>	<b>15.396.479,74</b>	<b>100,00</b>	<b>19.338.520,26</b>	<b>0,00</b>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:80557B52**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI\_RREO\_03 BIM\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	16.308.916,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.419.783,74
IPTU	144.000,00	153.584,89
ISS	1.650.000,00	847.985,60
ITBI	36.000,00	3.300,00
IRRF	300.000,00	393.406,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	21.506,84
Contribuições	624.000,00	271.957,48
Receita Patrimonial	239.200,00	11.591,23
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	9.333,19
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	14.555.236,95
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	4.997.683,32
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	1.935.290,28
Cota Parte do IPVA	136.000,00	117.365,27
Cota Parte do ITR	880,00	376,66
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	1.672,58
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	5.369.805,80
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	2.133.043,04
Demais Receitas Correntes	197.600,00	50.347,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	50.347,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	16.299.583,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	338.109,85
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	338.109,85
Convênios	1.020.000,00	338.109,85
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	338.109,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	16.637.693,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.576.850,00	24.502.062,88	14.166.813,09	12.795.360,76	2.399.174,01	40.039,01	40.039,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.592.150,00	18.332.908,45	10.853.502,68	10.345.648,73	1.281.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.859.900,00	6.169.154,43	3.313.310,41	2.449.712,03	1.118.016,47	40.039,01	40.039,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.452.050,00	24.502.062,88	14.166.813,09	12.795.360,76	2.399.174,01	40.039,01	40.039,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.158.150,00	1.644.806,90	1.229.666,65	1.035.191,80	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Investimentos	2.442.850,00	1.105.058,07	689.917,82	495.442,97	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Inversões Financeiras	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.000,00	539.748,83	539.748,83	539.748,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.534.150,00	1.105.058,07	689.917,82	495.442,97	373.839,76	9.600,00	9.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.986.200,00	25.607.120,95	14.856.730,91	13.290.803,73	2.773.013,77	49.639,01	49.639,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							524.236,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.000,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	524.236,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.516.175,06	8.100.831,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.116.512,88	1.116.512,88
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	621.384,23
Demais Haveres Financeiros	1.116.512,88	1.116.512,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.399.662,18	6.984.318,12

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	415.344,06
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.523.280,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-2.107.936,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.107.936,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica ContabilPublicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:56FDBCF4**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII\_RREO\_03 BIM\_2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) –(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.398.276,90	65,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	3.300,00	9,17
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	3.300,00	9,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	847.985,60	51,39
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	847.985,60	51,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	393.406,41	131,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	8.815.484,71	54,34
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	6.247.104,02	52,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	6.247.104,02	54,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.419.112,69	57,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.090,70	47,52
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	470,77	42,80
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	146.706,53	86,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	10.213.761,61	55,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A JUN	(c) –(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	437.581,39	35,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	219.319,92	45,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	128.595,00	28,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	86.160,88	32,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	3.505,59	70,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	409.662,85	102,42
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	409.662,85	102,42
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	847.244,24	52,04

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)   (c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	1.763.096,60   55,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	1.249.420,70   54,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	483.822,41   57,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00   0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	418,12   47,51
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	94,11   42,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	29.341,26   86,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	5.372.057,60   45,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	5.369.805,80   45,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00   0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.251,80   11,26
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	3.606.709,20   42,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.330.700,00	7.241.220,80	98,78	3.987.215,11	54,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	356.700,00	356.140,00	99,84	54.106,03	15,17	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.974.000,00	6.885.080,80	98,72	3.933.109,08	56,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.688.000,00	3.622.200,00	2.550.540,15	70,41	1.208.738,24	33,37	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	244.000,00	242.100,00	99,22	36.633,09	15,01	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.623.000,00	3.378.200,00	2.308.440,15	68,33	1.172.105,15	34,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.720.000,00	10.952.900,00	9.791.760,95	89,40	5.195.953,35	47,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		5.195.953,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		74,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %		22,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		3,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		57.174,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	728.700,00	603.480,00	82,82	92.739,12	12,73	0,00
22.1 - Creche	262.000,00	728.700,00	603.480,00	82,82	92.739,12	12,73	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	600.700,00	598.240,00	99,59	90.739,12	15,11	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	128.000,00	5.240,00	4,09	2.000,00	1,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.730.200,00	11.702.700,00	9.681.865,68	82,73	5.331.538,37	45,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.597.000,00	10.352.200,00	9.193.520,95	88,81	5.105.214,23	49,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.350.500,00	488.344,73	36,16	226.324,14	16,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	93.000,00	16.970,40	18,25	16.970,40	18,25	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	295.000,00	488.000,00	332.149,60	68,06	157.581,45	32,29	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.497.200,00	13.044.400,00	10.634.465,68	81,53	5.598.829,34	42,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.606.709,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		3.606.709,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.817.568,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	465.000,00	155.330,27	33,40	79.662,27	17,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.565.500,00	1.226.358,56	78,34	890.849,27	56,91	0,00

42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.843.000,00	2.030.500,00	1.381.688,83	68,05	970.511,54	47,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.340.200,00	15.074.900,00	12.016.154,51	79,71	6.569.340,88	43,58	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.830,76	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.830,76	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.174,34	55,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.369.805,80	219.319,92
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.840.463,31	188.221,94
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.106.471,58	168.484,94
47.2 (-) Restos a Pagar	733.991,73	19.737,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.251,80	471,31
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-411.231,37	31.625,16
50- (+) AJUSTES	-366.363,40	0,00
50.1 (+) Retenções	-366.363,40	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-777.594,77	31.625,16

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**5799BB49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII\_RREO 03 BIM\_2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.398.276,90	65,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	3.300,00	9,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	847.985,60	51,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	393.406,41	131,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	8.815.484,71	55,86
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	6.247.104,02	54,80
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	470,77	42,80
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	146.706,53	86,30
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.419.112,69	57,60
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.090,70	47,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	10.213.761,61	57,02
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ BIMESTRE (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>1.192.781,96</b>	<b>37,16</b>
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	1.174.036,44	36,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	18.745,52	187,46
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>191.600,00</b>	<b>59,88</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>897,69</b>	<b>4,08</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.552.000,00</b>	<b>3.552.000,00</b>	<b>1.385.279,65</b>	<b>39,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.490.000,00</b>	<b>7.041.000,00</b>	<b>5.308.272,43</b>	<b>75,39</b>	<b>3.624.112,19</b>	<b>51,47</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	5.331.000,00	4.343.040,66	81,47	3.014.174,07	56,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.710.000,00	965.231,77	50,59	609.938,12	35,67	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>325.000,00</b>	<b>208.000,00</b>	<b>43.311,00</b>	<b>20,82</b>	<b>43.311,00</b>	<b>20,82</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	320.000,00	208.000,00	43.311,00	20,82	43.311,00	20,82	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.815.000,00</b>	<b>7.249.000,00</b>	<b>5.351.583,43</b>	<b>73,83</b>	<b>3.667.423,19</b>	<b>50,59</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.927.000,00	3.336.608,64	62,35	2.087.192,04	56,91	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.541.800,00	3.258.090,98	60,88	2.010.599,74	54,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	352.000,00	385.200,00	78.517,66	1,47	76.592,30	2,09	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.660.000,00</b>	<b>4.927.000,00</b>	<b>3.336.608,64</b>	<b>62,35</b>	<b>2.087.192,04</b>	<b>56,91</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.155.000,00</b>	<b>2.322.000,00</b>	<b>2.014.974,79</b>	<b>37,65</b>	<b>1.580.231,15</b>	<b>43,09</b>	<b>0,00</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL** 15,47

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]** 48.166,91

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	9.418,88	426.540,99	435.959,87
Total	436.676,27	0,00	9.418,88	427.257,39	436.676,27

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.812.300,00	2.011.770,86	37,59	1.305.437,36	35,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.645.500,00	1.113.454,66	20,81	637.069,00	17,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	179.000,00	142.010,36	2,65	73.134,78	1,99	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	2.504.200,00	2.084.347,55	38,95	1.651.782,05	45,04	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.815.000,00</b>	<b>7.249.000,00</b>	<b>5.351.583,43</b>	<b>100,00</b>	<b>3.667.423,19</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:93A90949**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI\_RREO 03 BIM\_2019**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )						RS 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO REALIZAR(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**1C02D68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00019 DE 2019**

DECRETO Nro 00019/19, de 02 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.600,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.600,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$128.600,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Maio de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			10.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	55.000,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.600,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			118.600,00
TOTAL GERAL			128.600,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

10010000	Recurso Ordinário			
				2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			
				950,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
10010000	Recurso Ordinário			
				6.100,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde				10.000,00
DE:				
08.01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura			
27.812.0050.1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				19.500,00
15100000	Outros Convênios da União			
				49.500,00
27.812.0050.1.080	Construção de Área de Lazer			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				49.600,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura				118.600,00
TOTAL GERAL				128.600,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4D90FD2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00022 DE 2019**

DECRETO Nro 00022/19, de 02 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de Maio de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.361.0042.2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	20.000,00
12.365.0041.2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			8.000,00
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			28.000,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Basic		
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			37.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			5.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Basic			42.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Ruy Barbosa, 02 de Maio de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: E5994481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00024 DE 2019**

DECRETO Nro 00024/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.500,00 (Quinhentos Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.500,00 (Quinhentos Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$500.500,00 (Quinhentos Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Junho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			7.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans.- Saúde		
		Anul.dotação	202.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	181.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			493.500,00
TOTAL GERAL			500.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Administração			46.800,00

DE:			
04.01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			30.000,00
DE:			
05.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGDSUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15.100,00
08 244 0081 2.026	Prog.Nac.Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			45.100,00
DE:			
06.01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.900,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15100000	Outros Convênios da União		
			52.000,00
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
15100000	Outros Convênios da União		
			29.900,00
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
15100000	Outros Convênios da União		
			49.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			180.000,00
DE:			
06.02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.030	Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.900,00
10 301 0075 2.032	Compensação de Especificidades Regionais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.900,00
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saude			100.000,00
DE:			122.600,00
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			18.900,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			24.500,00
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação- PME		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			42.300,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			14.800,00
TOTAL GERAL			500.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:627211AA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00025 DE 2019**

DECRETO Nro 00025/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Junho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			28.500,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			4.500,00
TOTAL GERAL			33.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			750,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			750,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			1.500,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		

950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			17.600,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			950,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			10.900,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			4.500,00
TOTAL GERAL			33.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:F4D8C2E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 00027 DE 2019**

DECRETO Nro 00027/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 130.850,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 130.850,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$130.850,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Junho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	850,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			850,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		

12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%	Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE- FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			130.000,00
TOTAL GERAL			130.850,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			850,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			850,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			950,00
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			4.000,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.900,00
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			950,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basic			20.150,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			800,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			29.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			40.650,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.950,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			2.450,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
10010000	Recurso Ordinário			800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000	Recurso Ordinário			5.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte				13.400,00
DE:				
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
10010000	Recurso Ordinário			1.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			3.900,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente				55.800,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			130.850,00

Ruy Barbosa, 03 de Junho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 1F7A256F

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA - RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.332.235,18	12,15	7.053.878,21	36,76	12.136.869,79
RECEITAS CORRENTES	15.699.748,00	15.699.748,00	2.332.235,18	14,86	6.958.678,21	44,32	8.741.069,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	289.300,00	289.300,00	67.531,13	23,34	197.344,51	68,21	91.955,49
Impostos	287.800,00	287.800,00	67.256,13	23,37	196.370,91	68,23	91.429,09
Taxas	1.500,00	1.500,00	275,00	18,33	973,60	64,91	526,40
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	1.859,90	7,44	9.474,12	37,90	15.525,88
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.000,00	25.000,00	1.859,90	7,44	9.474,12	37,90	15.525,88
RECEITA PATRIMONIAL	35.500,00	35.500,00	6.585,77	18,55	20.780,66	58,54	14.719,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	35.500,00	35.500,00	6.585,77	18,55	20.780,66	58,54	14.719,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	15.077.948,00	15.077.948,00	2.254.402,38	14,95	6.722.523,55	44,59	8.355.424,45
Transferências da União e de suas Entidades	11.132.440,00	11.132.440,00	1.551.114,78	13,93	4.539.699,84	40,78	6.592.740,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.490.400,00	1.490.400,00	205.738,23	13,80	672.143,11	45,10	818.256,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.455.108,00	2.455.108,00	497.549,37	20,27	1.510.680,60	61,53	944.427,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	1.856,00	0,74	8.555,37	3,42	241.444,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	1.856,00	0,93	8.555,37	4,28	191.444,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.491.000,00	3.491.000,00	0,00	0,00	95.200,00	2,73	3.395.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.401.000,00	3.401.000,00	0,00	0,00	95.200,00	2,80	3.305.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.053.000,00	3.053.000,00	0,00	0,00	95.200,00	3,12	2.957.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,15	0,00	36,76	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.332.235,18	12,15	7.053.878,21	36,76	12.136.869,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.332.235,18	12,15	7.053.878,21	36,76	12.136.869,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	908.190,29	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.332.235,18	12,15	7.962.068,50	36,76	11.228.679,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	11.228.679,50	6.617.376,33	4.612.473,70
DESPESAS CORRENTES	13.441.488,00	13.956.930,00	1.217.467,23	11.343.708,96	2.613.221,04	2.325.108,67	7.232.608,63	6.724.321,37	5.895.753,96	4.111.100,33
Pessoal e encargos so	7.819.423,00	8.303.405,00	523.466,79	7.698.725,80	604.679,20	1.448.533,63	4.936.593,01	3.366.811,99	3.953.896,69	2.762.132,79
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.615.065,00	5.646.525,00	694.000,44	3.644.983,16	2.001.541,84	876.575,04	2.296.015,62	3.350.509,38	1.941.857,27	1.348.967,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.599.260,00	5.153.818,00	301.241,04	1.230.833,24	3.922.984,76	259.389,88	729.459,87	4.424.358,13	721.622,37	501.373,37
Investimentos	4.744.200,00	4.298.758,00	301.241,04	537.031,52	3.761.726,48	137.842,04	373.632,52	3.925.125,48	365.795,02	163.399,00
Inversões financeiras	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	800.060,00	800.060,00	0,00	693.801,72	106.258,28	121.547,84	355.827,35	444.232,65	355.827,35	337.974,37
Reserva de Contingênci	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	11.228.679,50	6.617.376,33	4.612.473,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
AMENTO (XII)=(X+XI)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	11.228.679,50	6.617.376,33	4.612.473,70
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	11.228.679,50	6.617.376,33	4.612.473,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,15	0,00	36,76	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:04

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:DAA4EFAD

GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	100,00	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	100,00	11.228.679,50	4.612.473,70
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	6.800,00	675.935,68	5,38	174.064,32	108.720,41	322.449,61	4,05	527.550,39	353.486,07
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	6.800,00	675.935,68	5,38	174.064,32	108.720,41	322.449,61	4,05	527.550,39	353.486,07
ADMINISTRAÇÃO	2.195.400,00	2.119.900,00	26.175,02	1.643.146,00	13,07	476.754,00	264.175,74	1.075.131,33	13,50	1.044.768,67	568.014,67
Administração Geral	1.772.400,00	1.716.900,00	26.015,02	1.355.651,54	10,78	361.248,46	211.001,52	880.227,16	11,06	836.672,84	475.424,38
Administração Financeira	332.000,00	317.000,00	0,00	238.694,46	1,90	78.305,54	47.014,22	169.104,17	2,12	147.895,83	69.590,29
Controle Interno	70.000,00	65.000,00	160,00	48.800,00	0,39	16.200,00	6.160,00	25.800,00	0,32	39.200,00	23.000,00
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.558.000,00	1.481.120,00	46.324,91	833.255,97	6,63	647.864,03	159.931,22	503.513,05	6,32	977.606,95	329.742,92
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência de Portador de	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	129.000,00	132.200,00	3.650,92	97.708,64	0,78	34.491,36	18.792,26	60.723,32	0,76	71.476,68	36.985,32
Assistência Comunitária	1.416.000,00	1.335.920,00	42.673,99	735.547,33	5,85	600.372,67	141.138,96	442.789,73	5,56	893.130,27	292.757,60
SAÚDE	4.380.065,00	5.032.666,00	700.767,69	3.696.160,96	29,39	1.336.505,04	771.556,26	2.254.931,32	28,32	2.777.734,68	1.441.229,64
Atenção Básica	3.232.865,00	4.093.167,00	623.282,35	3.439.816,88	27,36	653.350,12	687.397,49	2.049.415,67	25,74	2.043.751,33	1.390.401,21
Assistência Hospitalar e A	579.000,00	483.999,00	28.704,32	71.766,47	0,57	412.232,53	31.774,25	66.008,37	0,83	417.990,63	5.758,10
Suporte Profilático e Tera	287.000,00	187.000,00	20.489,92	29.774,82	0,24	157.225,18	15.107,42	20.856,32	0,26	166.143,68	8.918,50
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	406,00	0,00	21.594,00	0,00	406,00	0,01	21.594,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	140,00	72.434,00	0,58	32.566,00	11.961,00	39.117,17	0,49	65.882,83	33.316,83
Administração Geral	154.200,00	141.500,00	28.151,10	81.962,79	0,65	59.537,21	25.316,10	79.127,79	0,99	62.372,21	2.835,00
TRABALHO	135.000,00	132.000,00	0,00	130.000,00	1,03	2.000,00	23.466,47	64.552,42	0,81	67.447,58	65.447,58
Proteção e Benefícios ao T	135.000,00	132.000,00	0,00	130.000,00	1,03	2.000,00	23.466,47	64.552,42	0,81	67.447,58	65.447,58
EDUCAÇÃO	4.217.723,00	4.474.253,00	370.498,80	3.450.861,10	27,44	1.023.391,90	767.994,94	2.291.580,18	28,78	2.182.672,82	1.159.280,92
Ensino Fundamental	3.510.923,00	3.600.148,00	209.918,28	2.744.062,72	21,82	856.085,28	631.376,81	1.814.700,39	22,79	1.785.447,61	929.362,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Médio	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Infantil	559.300,00	724.204,00	157.892,15	577.508,54	4,59	146.695,46	101.213,04	371.274,90	4,66	352.929,10	206.233,64
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	141.401,00	2.688,37	129.289,84	1,03	12.111,16	35.405,09	105.604,89	1,33	35.796,11	23.684,95
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
CULTURA	88.000,00	103.500,00	68.003,70	96.803,70	0,77	6.696,30	24.003,70	52.803,70	0,66	50.696,30	44.000,00
Difusão Cultural	88.000,00	103.500,00	68.003,70	96.803,70	0,77	6.696,30	24.003,70	52.803,70	0,66	50.696,30	44.000,00
URBANISMO	2.046.000,00	2.010.800,00	78.049,96	574.798,00	4,57	1.436.002,00	117.910,66	435.508,40	5,47	1.575.291,60	139.289,60
Serviços Urbanos	2.046.000,00	2.010.800,00	78.049,96	574.798,00	4,57	1.436.002,00	117.910,66	435.508,40	5,47	1.575.291,60	139.289,60
HABITAÇÃO	286.000,00	284.700,00	0,00	0,00	0,00	284.700,00	0,00	0,00	0,00	284.700,00	0,00
Habitação Rural	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Habitação Urbana	142.000,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00
SANEAMENTO	361.000,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	361.000,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	213.500,00	85.700,00	0,00	0,00	0,00	85.700,00	0,00	0,00	0,00	85.700,00	0,00
Recursos Hídricos	140.000,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00
Administração Geral	73.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AGRICULTURA	768.000,00	728.550,00	128.294,49	383.740,23	3,05	344.809,77	142.627,89	364.534,53	4,58	364.015,47	19.205,70
Extensão Rural	768.000,00	728.550,00	128.294,49	383.740,23	3,05	344.809,77	142.627,89	364.534,53	4,58	364.015,47	19.205,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Turismo	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
ENERGIA	220.000,00	220.000,00	0,00	198.712,59	1,58	21.287,41	30.166,34	88.944,98	1,12	131.055,02	109.767,61
Energia Elétrica	220.000,00	220.000,00	0,00	198.712,59	1,58	21.287,41	30.166,34	88.944,98	1,12	131.055,02	109.767,61
TRANSPORTE	236.000,00	222.600,00	63.792,62	122.116,62	0,97	100.483,38	22.396,00	77.082,00	0,97	145.518,00	45.034,62
Transporte Rodoviário	236.000,00	222.600,00	63.792,62	122.116,62	0,97	100.483,38	22.396,00	77.082,00	0,97	145.518,00	45.034,62
DESPORTO E LAZER	380.000,00	250.400,00	30.001,08	75.209,63	0,60	175.190,37	30.001,08	75.209,63	0,94	175.190,37	0,00
Desporto Comunitário	380.000,00	250.400,00	30.001,08	75.209,63	0,60	175.190,37	30.001,08	75.209,63	0,94	175.190,37	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	786.060,00	786.060,00	0,00	693.801,72	5,52	92.258,28	121.547,84	355.827,35	4,47	430.232,65	337.974,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	786.060,00	786.060,00	0,00	693.801,72	5,52	92.258,28	121.547,84	355.827,35	4,47	430.232,65	337.974,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.518.708,27	12.574.542,20	100,00	6.616.205,80	2.584.498,55	7.962.068,50	100,00	11.228.679,50	4.612.473,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:57											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:57											

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
 Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:500DE06F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.642.704,47	1.140.004,42	996.433,60	1.086.089,98	1.216.332,33	2.576.834,76	1.381.614,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.555,47	24.834,95	20.258,40	28.132,94	28.044,21	58.735,93	33.835,08
IPTU	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	423,00
ISS	1.455,96	2.235,83	1.776,27	2.423,52	2.618,84	3.082,62	2.846,90
ITBI	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	27.923,51	22.385,12	18.457,13	25.709,42	25.425,37	55.413,31	30.235,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	120,00	330,00
Contribuições	1.751,10	1.742,27	1.644,14	1.715,66	1.726,55	1.984,74	1.981,18
Receita Patrimonial	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	2.534,65	2.695,24	3.687,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	2.534,65	2.695,24	3.687,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.604.475,48	1.109.233,24	967.599,15	1.049.212,92	1.180.531,92	2.506.072,63	1.342.111,04
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	145.917,67	106.700,16	126.741,51	149.403,09	124.018,90	139.292,01	151.636,55
Cota-parte do IPVA	5.321,53	4.373,77	3.135,46	2.216,04	1.066,77	1.297,38	735,25
Cota-parte do ITR	50,14	15,00	75,25	381,99	0,00	5,00	0,00
Transferências da LC 87/96	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	0,00
Transferências da LC 61/89	100,53	108,72	108,70	110,32	105,92	127,64	108,55
Transferências do Fundeb	226.857,29	210.506,26	194.541,88	223.385,20	225.476,76	262.782,38	275.383,21
Outras transferências correntes	375.727,66	154.890,58	166.183,65	132.408,24	149.957,78	912.849,94	72.186,77
Outras receitas correntes	3.200,00	797,00	4.098,00	4.030,54	3.495,00	7.346,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	161.019,45	194.645,17	198.908,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	161.019,45	194.645,17	198.908,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.512.125,05	991.237,15	875.058,91	947.406,14	1.055.312,88	2.382.189,59	1.182.706,52

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.497.986,90	1.239.121,92	1.247.742,96	1.436.064,68	1.255.600,28	16.716.531,00	17.829.708,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.843,33	37.072,00	32.062,97	38.026,39	29.504,74	386.906,41	289.300,00
IPTU	318,00	108,00	779,00	112,00	84,00	2.120,00	4.400,00
ISS	4.221,27	2.834,57	1.667,01	1.546,92	2.602,17	29.311,88	50.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	2.200,00
IRRF	22.082,66	34.129,43	29.469,76	36.092,47	26.818,57	354.141,93	231.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	221,40	0,00	147,20	275,00	0,00	1.143,60	1.500,00
Contribuições	1.844,42	1.965,79	1.822,83	0,00	1.859,90	20.038,58	25.000,00
Receita Patrimonial	3.758,25	3.243,31	3.505,93	3.506,78	3.078,99	38.961,76	35.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.758,25	3.243,31	3.505,93	3.506,78	3.078,99	38.961,76	35.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências correntes	1.460.211,53	1.195.972,82	1.209.849,23	1.393.573,51	1.220.258,65	16.239.102,12	17.207.908,00
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.600.000,00
Cota-parte do ICMS	126.257,61	123.791,57	141.552,68	109.337,07	121.511,79	1.566.160,61	1.700.000,00
Cota-parte do IPVA	1.873,72	10.368,50	8.163,63	8.499,78	7.400,18	54.452,01	44.000,00
Cota-parte do ITR	50,14	12,30	0,00	0,00	6,22	596,04	2.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,82	2.000,00
Transferências da LC 61/89	115,31	111,35	112,88	177,42	115,91	1.403,25	1.500,00
Transferências do Fundeb	268.655,88	232.427,93	236.664,21	267.858,16	229.691,21	2.854.230,37	2.455.108,00
Outras transferências correntes	138.305,62	136.708,81	147.694,79	140.607,86	178.525,91	2.706.047,61	3.403.000,00
Outras receitas correntes	5.329,37	868,00	502,00	958,00	898,00	31.522,13	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	210.649,99	165.367,25	165.098,03	197.021,50	162.408,28	1.994.523,07	2.129.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.649,99	165.367,25	165.098,03	197.021,50	162.408,28	1.994.523,07	2.129.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.287.336,91	1.073.754,67	1.082.644,93	1.239.043,18	1.093.192,00	14.722.007,93	15.699.748,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:39

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**29378659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RS 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO EM 2019	EXERCÍCIO EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 14:09:38		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 14:09:38	

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6B5B2313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.677.748,00	6.958.678,21
Receita tributária	289.300,00	197.344,51
IPTU	4.400,00	1.824,00
ISS	50.200,00	15.718,84
ITBI	2.200,00	0,00
IRRF	231.000,00	178.828,07
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.500,00	973,60
Contribuições	25.000,00	9.474,12
Receita patrimonial	35.500,00	20.780,66
Aplicações financeiras (II)	35.500,00	20.780,66
Transferências correntes	15.077.948,00	6.722.523,55
Cota-parte do FPM	7.820.000,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	1.360.000,00	619.266,61
Cota-parte do IPVA	35.200,00	29.619,28
Cota Parte do ITR	1.840,00	54,94
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	609,82
Transferências do Fundeb	2.455.108,00	1.510.680,60
Outras transferências correntes	3.403.000,00	814.029,76
Demais receitas correntes	250.000,00	8.555,37
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	200.000,00	8.555,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.592.248,00	6.937.897,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.491.000,00	95.200,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	40.000,00	0,00
Transferências de capital	3.401.000,00	95.200,00
Convênios	3.001.000,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	95.200,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.441.000,00	95.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.033.248,00	7.033.097,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.956.930,00	11.343.708,96	7.232.608,63	5.895.753,96	86.248,98	4.860,00	4.860,00
Pessoal e encargos sociais	8.303.405,00	7.698.725,80	4.936.593,01	3.953.896,69	42.767,29	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.646.525,00	3.644.983,16	2.296.015,62	1.941.857,27	43.481,69	4.860,00	4.860,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.949.930,00	11.343.708,96	7.232.608,63	5.895.753,96	86.248,98	4.860,00	4.860,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.153.818,00	1.230.833,24	729.459,87	721.622,37	2.713,48	0,00	0,00
Investimentos	4.298.758,00	537.031,52	373.632,52	365.795,02	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	800.060,00	693.801,72	355.827,35	355.827,35	2.713,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.353.758,00	537.031,52	373.632,52	365.795,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.383.688,00	11.880.740,48	7.606.241,15	6.261.548,98	86.248,98	4.860,00	4.860,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				680.439,59			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	573.358,23
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
	VALOR CORRENTE

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	20.780,66
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	701.220,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	23.232.952,02
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.272.772,94	7.067.413,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.407.971,42	1.611.578,26
Disponibilidade de caixa	1.407.971,42	1.611.578,26
Disponibilidade de caixa bruta	1.496.933,88	1.611.578,26
(-) Restos a pagar processados (XXX)	88.962,46	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	5.864.801,52	5.455.835,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	408.965,93
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	88.962,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	503.357,68
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	320.003,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	299.222,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:04		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:BD76E150

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.677.748,00	6.958.678,21
Receita tributária	289.300,00	197.344,51
IPTU	4.400,00	1.824,00
ISS	50.200,00	15.718,84
ITBI	2.200,00	0,00
IRRF	231.000,00	178.828,07
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.500,00	973,60
Contribuições	25.000,00	9.474,12
Receita patrimonial	35.500,00	20.780,66
Aplicações financeiras (II)	35.500,00	20.780,66
Transferências correntes	15.077.948,00	6.722.523,55
Cota-parte do FPM	7.820.000,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	1.360.000,00	619.266,61
Cota-parte do IPVA	35.200,00	29.619,28
Cota Parte do ITR	1.840,00	54,94
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	609,82
Transferências do Fundeb	2.455.108,00	1.510.680,60
Outras transferências correntes	3.403.000,00	814.029,76
Demais receitas correntes	250.000,00	8.555,37
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	200.000,00	8.555,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.592.248,00	6.937.897,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.491.000,00	95.200,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	40.000,00	0,00
Transferências de capital	3.401.000,00	95.200,00
Convênios	3.001.000,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	95.200,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.441.000,00	95.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.033.248,00	7.033.097,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.956.930,00	11.343.708,96	7.232.608,63	5.895.753,96	86.248,98	4.860,00	4.860,00
Pessoal e encargos sociais	8.303.405,00	7.698.725,80	4.936.593,01	3.953.896,69	42.767,29	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.646.525,00	3.644.983,16	2.296.015,62	1.941.857,27	43.481,69	4.860,00	4.860,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	13.949.930,00	11.343.708,96	7.232.608,63	5.895.753,96	86.248,98	4.860,00	4.860,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.153.818,00	1.230.833,24	729.459,87	721.622,37	2.713,48	0,00	0,00
Investimentos	4.298.758,00	537.031,52	373.632,52	365.795,02	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	800.060,00	693.801,72	355.827,35	355.827,35	2.713,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.353.758,00	537.031,52	373.632,52	365.795,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.383.688,00	11.880.740,48	7.606.241,15	6.261.548,98	86.248,98	4.860,00	4.860,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				680.439,59			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	573.358,23
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	20.780,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	701.220,25
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE
ABAXO DA LINHA	23.232.952,02
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO(a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE(b)
Disponibilidade de caixa	7.272.772,94
Disponibilidade de caixa bruta	1.407.971,42
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.407.971,42
Demais haveres financeiros	1.496.933,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	88.962,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	5.864.801,52
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.455.835,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	88.962,46
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	503.357,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	320.003,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	299.222,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:04

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D4360951

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	88.962,46	88.962,46	0,00	0,00
Executivo	0,00	88.962,46	88.962,46	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Administração	0,00	19.007,81	19.007,81	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Finanças	0,00	10,15	10,15	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	11.242,76	11.242,76	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	30.381,00	30.381,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	13.302,79	13.302,79	0,00	0,00
2018-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	9.563,29	9.563,29	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	5.454,66	5.454,66	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	88.962,46	88.962,46	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	13.675,62	4.860,00	4.860,00	8.815,62	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Saúde	0,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Bas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	8.815,62	0,00	0,00	8.815,62	0,00	0,00
2018-Câmara Municipal	0,00	8.815,62	0,00	0,00	8.815,62	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	13.675,62	4.860,00	4.860,00	8.815,62	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:41

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	287.800,00	287.800,00	196.370,91	68,23
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	4.400,00	4.400,00	1.824,00	41,45
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.824,00	91,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.200,00	50.200,00	15.718,84	31,31
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	14.212,97	28,43
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	1.505,87	752,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	178.828,07	77,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.349.800,00	11.349.800,00	5.497.266,42	48,43
2.1 - Cota parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.685.328,01	48,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	4.685.328,01	52,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	774.087,27	45,53
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	741,42	49,43
2.5 - Cota parte ITR	2.300,00	2.300,00	68,66	2,99
2.6 - Cota parte IPVA	44.000,00	44.000,00	37.041,06	84,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.637.600,00	11.637.600,00	5.693.637,33	48,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	437.000,00	437.000,00	134.144,39	30,70
5.1 - Transferências do salário-educação	98.000,00	98.000,00	63.280,83	64,57
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	187.500,00	187.500,00	54.543,80	29,09
5.4 - Transferências diretas - PNATE	46.500,00	46.500,00	15.650,60	33,66
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	669,16	22,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	777.000,00	777.000,00	134.144,39	17,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.129.960,00	2.129.960,00	1.099.453,23	51,62
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	937.065,47	52,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	154.820,66	45,54
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	131,60	43,87
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	460,00	460,00	13,72	2,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.800,00	8.800,00	7.421,78	84,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.461.108,00	2.461.108,00	1.511.632,46	61,42
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.455.108,00	2.455.108,00	1.510.680,60	61,53
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	951,86	15,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	325.148,00	325.148,00	411.227,37	126,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.967.686,40	2.131.153,40	2.114.805,04	99,23	1.363.395,21	63,97
13.1 - Com educação infantil	281.800,00	415.652,00	401.750,00	96,66	236.798,53	56,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.685.886,40	1.715.501,40	1.713.055,04	99,86	1.126.596,68	65,67
14-OUTRAS DESPESAS	493.421,60	505.652,60	98.845,18	19,55	53.877,62	10,66
14.1 - Com educação infantil	80.000,00	118.052,00	63.850,00	54,09	25.312,48	21,44
14.2 - Com ensino fundamental	413.421,60	387.600,60	34.995,18	9,03	28.565,14	7,37
15 - Total das despesas do Fundeb	2.461.108,00	2.636.806,00	2.213.650,22	83,95	1.417.272,83	53,75

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.417.272,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11 \times 100)\%$		90,19
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$		3,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		6,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	509.300,00	674.204,00	561.531,49	83,29	357.412,50	53,01
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	509.300,00	674.204,00	561.531,49	83,29	357.412,50	53,01
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	361.800,00	533.704,00	518.100,00	97,08	314.611,01	58,95
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	140.500,00	43.431,49	30,91	42.801,49	30,46
23- Ensino fundamental	2.748.623,00	2.913.649,00	2.642.781,75	90,70	1.761.537,91	60,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.099.308,00	2.103.102,00	2.075.550,22	98,69	1.356.838,58	64,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	649.315,00	810.547,00	567.231,53	69,98	404.699,33	49,93
24- Ensino médio	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.270.923,00	3.591.853,00	3.204.313,24	89,21	2.118.950,41	58,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		411.227,37
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)		411.227,37
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.707.723,04
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	99.000,00	79.000,00	74.327,73	94,09	74.327,73	94,09
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	797.800,00	753.400,00	172.220,13	22,86	98.302,04	13,05
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	896.800,00	832.400,00	246.547,86	29,62	172.629,77	20,74
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.167.723,00	4.424.253,00	3.450.861,10	78,00	2.291.580,18	51,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	45,66
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	63,39
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	23.745,73	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.510.680,60	63.280,83
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.387.034,51	63.280,83
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	951,86	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.343,68	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:29

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B1316D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PRÓPRIA COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)						RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	287.800,00	287.800,00	196.370,91	68,23			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.824,00	91,20			
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	14.212,97	28,43			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	178.828,07	77,41			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	600,00	600,00	1.505,87	250,98			
Dívida Ativa de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.649.800,00	10.649.800,00	5.497.266,42	51,62			
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	4.685.328,01	52,64			
Cota Parte ITR	2.300,00	2.300,00	68,66	2,99			
Cota Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	37.041,06	84,18			
Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	774.087,27	45,53			
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	741,42	49,43			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.937.600,00	10.937.600,00	5.693.637,33	52,06			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.480.000,00	2.480.000,00	611.010,70	24,64			
Provenientes da União	2.466.000,00	2.466.000,00	600.497,70	24,35			
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.527,11	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	7.985,89	57,04			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	3.892,45	55,61			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.487.000,00	2.487.000,00	614.903,15	24,72			
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.618.065,00	4.111.867,00	3.419.768,96	83,17	2.067.539,32	50,28	
Pessoal e Encargos Sociais	1.832.000,00	2.083.252,00	1.948.480,93	93,53	1.169.047,03	56,12	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.786.065,00	2.028.615,00	1.471.288,03	72,53	898.492,29	44,29	
DESPESAS DE CAPITAL	762.000,00	920.799,00	276.392,00	30,02	187.392,00	20,35	
Investimentos	762.000,00	920.799,00	276.392,00	30,02	187.392,00	20,35	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.380.065,00	5.032.666,00	3.696.160,96	73,44	2.254.931,32	44,81	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.505.700,00	2.708.500,00	1.682.097,80	62,10	831.948,99	30,72	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.479.000,00	2.664.800,00	1.651.017,80	61,96	803.703,99	30,16	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	26.700,00	43.700,00	31.080,00	71,12	28.245,00	64,63	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.505.700,00	2.708.500,00	1.682.097,80	62,10	831.948,99	30,72	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.874.365,00	2.324.166,00	2.014.063,16	86,66	1.422.982,33	61,23	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI/(h ou i)/(IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,99	

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)					568.936,73	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00			0,00	
Total	0,00	0,00			0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00			0,00	
Total	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.232.865,00	4.093.167,00	3.439.816,88	93,06	2.049.415,67	90,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	579.000,00	483.999,00	71.766,47	1,94	66.008,37	2,93
Suporte profilático e terapêutico	287.000,00	187.000,00	29.774,82	0,81	20.856,32	0,92
Vigilância sanitária	22.000,00	22.000,00	406,00	0,01	406,00	0,02
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	72.434,00	1,96	39.117,17	1,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	154.200,00	141.500,00	81.962,79	2,22	79.127,79	3,51
TOTAL DE DESPESAS	4.380.065,00	5.032.666,00	3.696.160,96	100,00	2.254.931,32	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:38

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador: 12D4732E

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2019				
							No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estaduais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.755.255,71	14.722.007,93																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)																				
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00																		
Nota:																				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:39																				

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0B8ED804

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	19.190.748,00	
Previsão Atualizada da Receita	19.190.748,00	
Receitas Realizadas	7.962.068,50	
Deficit Orçamentário	908.190,29	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	19.190.748,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	19.190.748,00	
Despesas Empenhadas	12.574.542,20	
Despesas Liquidadas	7.962.068,50	
Despesas Pagas	6.617.376,33	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.574.542,20	
Despesas Liquidadas	7.962.068,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.722.007,93	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	23.232.952,02	701.220,25	3,02 %	
Resultado Primário	573.358,23	680.439,59	118,68 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.962,46	0,00	88.962,46	0,00
Poder Executivo	88.962,46	0,00	88.962,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.675,62	8.815,62	4.860,00	0,00
Poder Executivo	4.860,00	0,00	4.860,00	0,00
Poder Legislativo	8.815,62	8.815,62	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.638,08	8.815,62	93.822,46	8.815,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.707.723,04	25%	29,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.363.395,21	60%	15,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.422.982,33	15,00 %	24,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:27

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**

Controlador Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: A5D70F99

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DESPESA DE PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.432.082,31	0,00
Pessoal Ativo	8.432.082,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.758.175,92	0,00
Obrigações Patronais	673.906,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	891.008,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.342,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	84.265,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	436.268,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	354.131,93	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.541.073,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.722.007,93	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	14.722.007,93	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.541.073,52	51,22 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.949.884,28	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.552.390,07	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.154.895,85	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:31		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2C310DB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2019 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	14.722.007,93	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(III+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.355.521,27	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.119.969,14	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.030.540,56	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:45		
Nota :		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**  
Controlador Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**328AA864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	

				(b)	(c)	
1	Receitas Correntes	83.660.000,00	83.660.000,00	12.894.048,83	38.260.071,58	45.399.928,42
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.297.495,00	7.297.495,00	1.030.458,39	3.340.189,78	3.957.305,22
1.1.1	Impostos	6.522.111,00	6.087.111,00	948.481,69	3.042.765,49	3.044.345,51
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.251.226,00	816.226,00	214.168,06	623.636,21	192.589,79
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.251.226,00	816.226,00	214.168,06	623.636,21	192.589,79
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.177.000,00	742.000,00	208.851,29	574.944,48	167.055,52
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.177.000,00	742.000,00	208.851,29	574.944,48	167.055,52
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.177.000,00	742.000,00	208.851,29	574.944,48	167.055,52
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	74.226,00	74.226,00	5.316,77	48.691,73	25.534,27
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	74.226,00	74.226,00	5.316,77	48.691,73	25.534,27
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.270.885,00	5.270.885,00	734.313,63	2.419.129,28	2.851.755,72
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.179.885,00	2.179.885,00	169.650,47	1.018.788,05	1.161.096,95
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.919.885,00	1.919.885,00	113.472,55	871.949,94	1.047.935,06
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.342.000,00	1.342.000,00	57.918,99	662.448,43	679.551,57
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	28.992,00	28.992,00	2.605,89	8.275,27	20.716,73
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	523.893,00	523.893,00	52.947,67	201.226,24	322.666,76
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.000,00	260.000,00	56.177,92	146.838,11	113.161,89
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	257.000,00	257.000,00	56.177,92	146.838,11	110.161,89
1.1.1.8.01.4.2	Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.091.000,00	3.091.000,00	564.663,16	1.400.341,23	1.690.658,77
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.091.000,00	3.091.000,00	564.663,16	1.400.341,23	1.690.658,77
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.076.000,00	3.076.000,00	564.461,29	1.400.139,36	1.675.860,64
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	201,87	201,87	4.798,13
1.1.2	Taxas	775.384,00	1.210.384,00	81.976,70	297.424,29	912.959,71
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	500.000,00	9.538,00	48.390,89	451.609,11
1.1.2.1.02	Taxas - Feira Livre	100.000,00	100.000,00	9.443,00	19.579,00	80.421,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	400.000,00	95,00	28.811,89	371.188,11
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	478.752,00	478.752,00	38.059,55	207.978,34	270.773,66
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	478.752,00	478.752,00	38.059,55	207.978,34	270.773,66
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	196.632,00	231.632,00	34.379,15	41.055,06	190.576,94
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	196.632,00	231.632,00	34.379,15	41.055,06	190.576,94
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	700,77	7.376,68	12.623,32
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	20.000,00	700,77	7.376,68	12.623,32
1.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.2.2	Taxa de Cemitério	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	196.632,00	196.632,00	33.678,38	33.678,38	162.953,62
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	196.632,00	196.632,00	33.678,38	33.678,38	162.953,62
1.2	Contribuições	1.810.206,00	1.810.206,00	387.330,81	1.028.320,01	781.885,99
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.810.206,00	1.810.206,00	387.330,81	1.028.320,01	781.885,99
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.810.206,00	1.810.206,00	387.330,81	1.028.320,01	781.885,99
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.810.206,00	1.810.206,00	387.330,81	1.028.320,01	781.885,99
1.3	Receita Patrimonial	563.815,00	563.815,00	35.599,71	118.345,10	445.469,90
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.172,00	55.172,00	645,00	3.070,00	52.102,00
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	45.172,00	45.172,00	645,00	3.070,00	42.102,00
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	40.172,00	40.172,00	645,00	3.070,00	37.102,00
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.172,00	40.172,00	645,00	3.070,00	37.102,00
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	507.643,00	507.643,00	34.954,71	115.275,10	392.367,90
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	499.643,00	499.643,00	34.954,71	115.275,10	384.367,90
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	499.643,00	499.643,00	34.954,71	115.275,10	384.367,90
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	499.643,00	499.643,00	34.954,71	115.275,10	384.367,90
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.643,00	34.643,00	9.722,37	57.239,58	-22.596,58
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.406,70	7.564,11	7.435,89
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	16.000,00	16.000,00	1.712,79	4.926,90	11.073,10
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	2.487,61	10.390,76	9.609,24
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	671,33	2.039,11	17.960,89
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,00	957,79	14.042,21
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	14.134,63	29.115,28	-19.115,28
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	350.000,00	350.000,00	1.819,28	3.041,57	346.958,43
1.3.2.2	Dividendos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.2.2.00.1	Dividendos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6	Receita de Serviços	6.299.000,00	6.299.000,00	968.682,25	2.820.779,85	3.478.220,15
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.295.000,00	6.295.000,00	966.436,41	2.817.785,13	3.477.214,87
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.295.000,00	6.295.000,00	966.436,41	2.817.785,13	3.477.214,87
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.295.000,00	6.295.000,00	966.436,41	2.817.785,13	3.477.214,87
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.295.000,00	6.295.000,00	966.436,41	2.817.785,13	3.477.214,87
1.6.9	Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	2.245,84	2.994,72	1.005,28

1.6.9.099	Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	2.245,84	2.994,72	1.005,28
1.6.9.099.1	Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	2.245,84	2.994,72	1.005,28
1.6.9.099.1.0.01	Abate de Animais	0,00	20.000,00	2.024,00	2.643,00	17.357,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	4.000,00	-16.000,00	221,84	351,72	-16.351,72
1.7	Transferências Correntes	67.589.484,00	67.589.484,00	10.445.154,89	30.811.480,24	36.778.003,76
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	51.666.911,00	51.666.911,00	6.824.072,89	19.937.550,48	31.729.360,52
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	51.666.911,00	51.666.911,00	6.824.072,89	19.937.550,48	31.729.360,52
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	31.858.135,00	31.858.135,00	3.720.340,99	11.326.216,28	20.531.918,72
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.080.000,00	31.080.000,00	3.720.241,64	11.325.593,61	19.754.406,39
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.080.000,00	31.080.000,00	3.720.241,64	11.325.593,61	19.754.406,39
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.850.000,00	38.850.000,00	4.650.301,97	14.055.984,07	24.794.015,93
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.770.000,00	-7.770.000,00	-930.060,33	-2.730.390,46	-5.039.609,54
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	388.500,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.135,00	1.135,00	99,35	622,67	512,33
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.135,00	1.135,00	99,35	622,67	512,33
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.419,00	1.419,00	124,24	775,25	643,75
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-284,00	-284,00	-24,89	-152,58	-131,42
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	506.000,00	506.000,00	92.518,26	250.857,12	255.142,88
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	504.000,00	504.000,00	92.518,26	250.857,12	253.142,88
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	504.000,00	504.000,00	92.518,26	250.857,12	253.142,88
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	14.965.976,00	14.965.976,00	2.382.446,88	7.011.567,65	7.954.408,35
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.618.000,00	4.618.000,00	522.890,00	1.193.440,00	3.424.560,00
1.7.1.8.03.1.2	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.109.000,00	1.109.000,00	183.400,00	550.200,00	558.800,00
1.7.1.8.03.1.3	Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.200.000,00	1.200.000,00	82.865,00	82.865,00	1.117.135,00
1.7.1.8.03.1.4	Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	399.000,00	399.000,00	20.000,00	20.000,00	379.000,00
1.7.1.8.03.1.5	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	330.000,00	330.000,00	27.875,00	27.875,00	302.125,00
1.7.1.8.03.1.6	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.580.000,00	1.580.000,00	208.750,00	512.500,00	1.067.500,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.208.976,00	8.208.976,00	1.514.678,73	4.684.224,44	3.524.751,56
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	8.208.976,00	8.208.976,00	1.514.678,73	4.684.224,44	3.524.751,56
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	320.000,00	320.000,00	74.328,26	187.804,00	132.196,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	320.000,00	320.000,00	74.328,26	187.804,00	132.196,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	319.000,00	319.000,00	36.549,00	109.647,00	209.353,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	319.000,00	319.000,00	36.549,00	109.647,00	209.353,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	12.000,00	988.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	12.000,00	988.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	234.000,89	824.452,21	-324.452,21
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	500.000,00	500.000,00	234.000,89	824.452,21	-324.452,21
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.179.600,00	1.179.600,00	418.079,06	810.126,29	369.473,71
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	100.241,06	315.724,49	239.275,51
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	555.000,00	555.000,00	100.241,06	315.724,49	239.275,51
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	14.370,00	14.370,00	15.630,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	14.370,00	14.370,00	15.630,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	424.600,00	424.600,00	111.080,40	261.853,80	162.746,20
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	424.600,00	424.600,00	111.080,40	261.853,80	162.746,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	111.080,40	261.853,80	-161.853,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.000,00	170.000,00	192.387,60	218.178,00	-48.178,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	170.000,00	170.000,00	192.387,60	218.178,00	-48.178,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	20.000,00	20.000,00	25.790,40	51.580,80	-31.580,80
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	166.597,20	166.597,20	-133.597,20
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	0,00	0,00	-1.800,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	210.687,70	538.783,14	961.216,86
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	210.687,70	538.783,14	961.216,86
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	210.687,70	538.783,14	961.216,86
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.014.400,00	5.014.400,00	1.021.665,25	3.013.212,54	2.001.187,46
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.014.400,00	5.014.400,00	1.021.665,25	3.013.212,54	2.001.187,46
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.914.400,00	4.914.400,00	1.021.665,25	3.013.212,54	1.901.187,46
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.920.000,00	675.791,07	2.265.890,67	1.654.109,33
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	675.791,07	2.265.890,67	1.654.109,33
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	844.738,80	2.832.355,73	2.067.644,27
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.000,00	-980.000,00	-168.947,73	-566.465,06	-413.534,94
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	891.200,00	891.200,00	345.211,28	723.557,74	167.642,26
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	891.200,00	891.200,00	345.211,28	723.557,74	167.642,26
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	345.211,28	723.557,74	390.442,26
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-222.800,00	-222.800,00	0,00	0,00	-222.800,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	662,90	1.975,99	1.224,01

1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.200,00	3.200,00	662,90	1.975,99	1.224,01
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	662,90	1.975,99	2.024,01
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	21.788,14	78.211,86
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	21.788,14	78.211,86
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.908.173,00	10.908.173,00	2.599.416,75	7.860.717,22	3.047.455,78
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.908.173,00	10.908.173,00	2.599.416,75	7.860.717,22	3.047.455,78
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	2.599.416,75	7.860.717,22	3.047.455,78
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	2.599.416,75	7.860.717,22	3.047.455,78
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	2.599.416,75	7.860.717,22	3.047.455,78
1.9	Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	26.822,78	140.956,60	-40.956,60
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.005,74	91.334,05	-91.334,05
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	10.005,74	91.334,05	-91.334,05
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	10.005,74	91.334,05	-91.334,05
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	0,00	0,00	10.005,74	91.334,05	-91.334,05
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	10.005,74	91.334,05	-91.334,05
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.817,04	49.622,55	50.377,45
1.9.9.099	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	16.817,04	49.622,55	50.377,45
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	16.817,04	49.622,55	50.377,45
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	16.817,04	49.622,55	50.377,45
2	Receitas de Capital	9.340.000,00	9.340.000,00	638.372,93	834.955,59	8.505.044,41
2.1	Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	9.130.000,00	9.130.000,00	638.372,93	834.822,46	8.295.177,54
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.880.000,00	8.880.000,00	222.150,58	298.600,11	8.581.399,89
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.880.000,00	8.880.000,00	222.150,58	298.600,11	8.581.399,89
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.680.000,00	8.680.000,00	208.230,58	284.680,11	8.395.319,89
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	189.900,00	189.900,00	-139.900,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	189.900,00	189.900,00	-139.900,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	8.000.000,00	8.000.000,00	18.330,58	94.780,11	7.905.219,89
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	18.330,58	94.780,11	7.905.219,89
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	13.920,00	13.920,00	186.080,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	13.920,00	13.920,00	186.080,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	13.920,00	13.920,00	186.080,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	416.222,35	536.222,35	-336.222,35
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	416.222,35	536.222,35	-336.222,35
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	416.222,35	536.222,35	-336.222,35
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	120.000,00	-70.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	120.000,00	-70.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	30.000,00	30.000,00	416.222,35	416.222,35	-386.222,35
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	416.222,35	416.222,35	-386.222,35
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.8.10	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.8.10.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.8.10.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	133,13	49.866,87
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	133,13	49.866,87
2.9.9.000.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	133,13	49.866,87
2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	133,13	49.866,87
Total Receitas		93.000.000,00	93.000.000,00	13.532.421,76	39.095.027,17	53.904.972,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	76.731.294,00	78.056.294,00	6.156.291,93	62.562.505,73	13.714.089,39	35.769.005,31	42.287.288,69	34.729.355,70	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.433.218,00	47.428.218,00	294.543,74	41.333.890,42	7.334.214,34	21.385.840,67	26.042.377,33	21.317.985,40	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	47.433.218,00	47.428.218,00	294.543,74	41.333.890,42	7.334.214,34	21.385.840,67	26.042.377,33	21.317.985,40	0,00

319003	PENSÕES	20.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	3.992,00	11.932,00	19.068,00	11.932,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	8.739.404,00	6.794.504,00	4.998,00	5.094.198,00	826.825,89	2.378.375,18	4.416.128,82	2.376.296,11	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	26.218.551,00	26.236.551,00	213.200,58	23.243.345,12	4.472.787,71	12.967.116,86	13.269.434,14	12.942.507,28	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.360.763,00	7.161.763,00	75.347,16	5.844.200,78	1.053.868,17	2.495.039,45	4.666.723,55	2.453.872,83	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.813.500,00	4.307.200,00	998,00	4.143.533,62	561.979,28	1.455.307,23	2.851.892,77	1.455.307,23	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.007.000,00	2.002.200,00	0,00	2.000.000,00	414.761,29	1.279.457,05	722.742,95	1.279.457,05	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272.000,00	893.000,00	0,00	798.612,90	0,00	798.612,90	94.387,10	798.612,90	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.288.076,00	30.618.076,00	5.861.748,19	21.228.615,31	6.379.875,05	14.383.164,64	16.234.911,36	13.411.370,30	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	31.000,00	30.500,00	0,00	11.700,00	1.950,00	5.850,00	24.650,00	5.850,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	30.500,00	0,00	11.700,00	1.950,00	5.850,00	24.650,00	5.850,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	29.257.076,00	30.587.576,00	5.861.748,19	21.216.915,31	6.377.925,05	14.377.314,64	16.210.261,36	13.405.520,30	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	267.000,00	233.200,00	28.495,00	101.442,50	28.495,00	101.442,50	131.757,50	101.442,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	1.500,00	2.670,00	1.500,00	2.670,00	330,00	2.670,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.937.076,00	7.770.706,00	2.177.560,88	5.131.366,14	1.532.117,37	3.955.282,49	3.815.423,51	3.467.060,94	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	728.500,00	599.850,00	82.824,77	381.603,43	100.360,57	362.357,74	237.492,26	329.711,55	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.500,00	126.900,00	12.954,38	51.409,35	12.408,14	47.086,33	79.813,67	47.086,33	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.109.000,00	2.180.300,00	353.232,64	1.393.570,64	375.914,20	887.744,40	1.292.555,60	858.489,15	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339038	ARREDAMENTO MERCANTIL	2.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.062.500,00	18.023.750,00	3.151.311,92	12.927.690,40	4.154.872,11	8.105.533,81	9.918.216,19	7.683.862,46	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	365.000,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	738.000,00	728.000,00	0,00	680.172,65	118.389,06	368.207,17	359.792,83	368.207,17	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	311.000,00	251.000,00	52.432,44	144.369,07	52.432,44	144.369,07	106.630,93	144.369,07	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.500,00	395.270,00	819,66	318.275,88	819,66	318.275,88	76.994,12	318.275,88	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.000,00	164.900,00	616,50	84.345,25	616,50	84.345,25	80.554,75	84.345,25	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.138.706,00</b>	<b>14.933.706,00</b>	<b>719.603,30</b>	<b>4.119.317,07</b>	<b>849.311,38</b>	<b>2.069.104,07</b>	<b>12.864.601,93</b>	<b>1.972.751,49</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	13.871.206,00	12.933.206,00	719.603,30	2.719.317,07	682.569,58	1.655.083,35	11.278.122,65	1.558.730,77	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	13.871.206,00	12.933.206,00	719.603,30	2.719.317,07	682.569,58	1.655.083,35	11.278.122,65	1.558.730,77	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.292.206,00	9.772.206,00	700.189,00	2.210.743,02	471.427,28	1.152.902,30	8.619.303,70	1.064.100,72	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.577.000,00	3.159.000,00	19.414,30	508.574,05	211.142,30	502.181,05	2.656.818,95	494.630,05	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	265.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.002.000,00	1.905.000,00	0,00	1.400.000,00	166.741,80	414.020,72	1.490.979,28	414.020,72	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.002.000,00	1.905.000,00	0,00	1.400.000,00	166.741,80	414.020,72	1.490.979,28	414.020,72	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.002.000,00	1.905.000,00	0,00	1.400.000,00	166.741,80	414.020,72	1.490.979,28	414.020,72	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>130.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		93.000.000,00	93.000.000,00	6.875.895,23	66.681.822,80	14.563.400,77	37.838.109,38	55.161.890,62	36.702.107,19	0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:5C90CA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		6.522.111,00	6.087.111,00	3.042.765,49	49,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.342.000,00	1.342.000,00	662.448,43	49,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		257.000,00	257.000,00	146.838,11	57,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.076.000,00	3.076.000,00	1.400.139,36	45,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.251.226,00	816.226,00	623.636,21	76,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		34.992,00	34.992,00	8.275,27	23,64
Dívida Ativa dos Impostos		529.893,00	529.893,00	201.226,24	37,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		31.000,00	31.000,00	201,87	0,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		44.878.419,00	44.878.419,00	17.614.648,78	39,24
Cota-Parte FPM		38.850.000,00	38.850.000,00	14.055.984,07	36,18
Cota-Parte ITR		1.419,00	1.419,00	775,25	54,63

Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	723.557,74	64,95
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	2.832.355,73	57,80
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.975,99	49,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>51.400.530,00</b>	<b>50.965.530,00</b>	<b>20.657.414,27</b>	<b>40,53</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>14.985.976,00</b>	<b>14.985.976,00</b>	<b>7.021.958,41</b>	<b>46,85</b>
Provenientes da União	14.965.976,00	14.965.976,00	7.011.567,65	46,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	10.390,76	51,95
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>1.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>16.535.976,00</b>	<b>16.535.976,00</b>	<b>7.021.958,41</b>	<b>42,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	23.948.739,00	25.393.739,00	23.110.539,18	91,00	12.063.029,19	47,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.388.763,00	16.542.763,00	15.648.529,50	94,59	7.228.522,06	43,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.559.976,00	8.850.976,00	7.462.009,68	84,30	4.834.507,13	54,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.823.000,00	689.705,44	37,83	503.237,70	27,60	0,00
Investimentos	1.253.000,00	1.783.000,00	689.705,44	38,68	503.237,70	28,22	0,00
Inversões Financeiras	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>25.331.739,00</b>	<b>27.216.739,00</b>	<b>23.800.244,62</b>	<b>87,44</b>	<b>12.566.266,89</b>	<b>46,17</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.535.976,00	20.498.976,00	18.423.115,11	89,87	9.659.969,40	47,12	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	16.515.976,00	20.328.976,00	18.276.965,75	89,90	9.565.213,79	47,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	170.000,00	146.149,36	85,97	94.755,61	55,73	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>16.535.976,00</b>	<b>20.498.976,00</b>	<b>18.423.115,11</b>	<b>89,87</b>	<b>9.659.969,40</b>	<b>47,12</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>8.795.763,00</b>	<b>6.717.763,00</b>	<b>5.377.129,51</b>	<b>80,04</b>	<b>2.906.297,49</b>	<b>43,26</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VI / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(192.314,65)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	14.045.763,00	14.501.663,00	13.059.836,57	90,05	7.018.834,96	48,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.976,00	12.219.076,00	10.740.408,05	87,89	5.547.431,93	45,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	453.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.331.739,00</b>	<b>27.216.739,00</b>	<b>23.800.244,62</b>	<b>87,44</b>	<b>12.566.266,89</b>	<b>46,17</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D1B01031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.522.111,00</b>	<b>6.087.111,00</b>	<b>3.042.765,49</b>	<b>49,99</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.919.885,00	1.919.885,00	871.949,94	45,42	
1.1.1 - IPTU	1.342.000,00	1.342.000,00	662.448,43	49,36	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	577.885,00	577.885,00	209.501,51	36,25	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	146.838,11	56,48	
1.2.1 - ITBI	257.000,00	257.000,00	146.838,11	57,14	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.091.000,00	3.091.000,00	1.400.341,23	45,30	
1.3.1 - ISS	3.076.000,00	3.076.000,00	1.400.139,36	45,52	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	201,87	1,35	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.251.226,00	816.226,00	623.636,21	76,40	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>45.655.419,00</b>	<b>45.655.419,00</b>	<b>17.614.648,78</b>	<b>38,58</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	39.627.000,00	39.627.000,00	14.055.984,07	35,47	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	38.850.000,00	38.850.000,00	14.055.984,07	36,18	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	2.832.355,73	57,80	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.975,99	49,40	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.419,00	1.419,00	775,25	54,62	
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.114.000,00	1.114.000,00	723.557,74	64,95	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>52.177.530,00</b>	<b>51.742.530,00</b>	<b>20.657.414,27</b>	<b>39,92</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.195.600,00	1.195.600,00	815.053,19	68,17	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	315.724,49	56,89	
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	14.370,00	47,90	
5.3 - Transferências do PNAE	424.600,00	424.600,00	261.853,80	61,67	
5.4 - Transferências do PNATE	170.000,00	170.000,00	218.178,00	128,34	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	4.926,90	30,79	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	189.900,00	189,90	
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	189.900,00	189,90	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.295.600,00</b>	<b>1.295.600,00</b>	<b>1.004.953,19</b>	<b>77,57</b>	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>8.975.684,00</b>	<b>8.975.684,00</b>	<b>3.297.008,10</b>	<b>36,73</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.770.000,00	7.770.000,00	2.730.390,46	35,14	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	566.465,06	57,80	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	284,00	284,00	152,58	53,87	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	222.800,00	222.800,00	0,00	0,00	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>10.923.173,00</b>	<b>10.923.173,00</b>	<b>7.868.281,33</b>	<b>72,03</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.908.173,00	10.908.173,00	7.860.717,22	72,06	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	7.564,11	50,43	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.932.489,00</b>	<b>1.932.489,00</b>	<b>4.563.709,12</b>	<b>35,33</b>	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>6.559.904,00</b>	<b>7.999.904,00</b>	<b>7.890.000,00</b>	<b>98,63</b>	<b>5.503.545,50</b>	<b>68,80</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	1.809.904,00	2.649.504,00	2.560.000,00	96,62	1.167.346,33	44,06	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.750.000,00	5.350.400,00	5.330.000,00	99,62	4.336.199,17	81,04	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.353.269,00</b>	<b>3.973.069,00</b>	<b>2.650.195,59</b>	<b>66,70</b>	<b>1.159.640,83</b>	<b>29,19</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	1.021.269,00	884.769,00	279.746,00	31,62	125.809,92	14,22	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.332.000,00	3.088.300,00	2.370.449,59	76,76	1.033.830,91	33,48	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>10.913.173,00</b>	<b>11.972.973,00</b>	<b>10.540.195,59</b>	<b>88,03</b>	<b>6.663.186,33</b>	<b>55,65</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	69,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	14,73
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$	15,33
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.173,00	4.488.273,00	2.976.896,14	66,33	1.334.752,44	29,74	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.237.173,00	4.488.273,00	2.976.896,14	66,33	1.334.752,44	29,74	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.831.173,00	3.534.273,00	2.839.746,00	80,35	1.293.156,25	36,59	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.000,00	954.000,00	137.150,14	14,38	41.596,19	4,36	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.580.605,00	12.367.005,00	10.135.739,68	81,96	6.856.668,58	55,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.000,00	8.508.700,00	7.700.449,59	90,50	5.370.030,08	63,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.498.605,00	3.858.305,00	2.435.290,09	63,12	1.486.638,50	38,53	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	254.000,00	251.750,00	99,11	64.727,80	25,48	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.837.778,00	17.109.278,00	13.364.385,82	78,11	8.256.148,82	48,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.563.709,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.563.709,12
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.627.711,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	555.000,00	363.000,00	209.224,32	57,64	208.734,50	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	740.600,00	1.145.600,00	597.353,24	52,14	523.940,96	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.295.600,00	1.508.600,00	806.577,56	53,47	732.675,46	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	19.133.378,00	18.617.878,00	14.170.963,38	76,11	8.988.824,28	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE (j)</b>	<b>CANCELADO EM 2019</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					142.110,37	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.877.986,99	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.750.116,43	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					6.750.116,43	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.564,11	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.277.545,04	0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.277.545,04	0,00	

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:CDE1BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.360.000,00	35.439.291,73
Receitas Tributárias	7.297.495,00	3.340.189,78
IPU	1.342.000,00	662.448,43
ISS	3.076.000,00	1.400.139,36
IBTI	257.000,00	146.838,11
IRRF	816.226,00	623.636,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.806.269,00	507.127,67
Receitas de Contribuições	1.810.206,00	1.028.320,01
Receita Patrimonial Líquida	562.815,00	118.345,10
Aplicações Financeiras (II)	499.643,00	115.275,10
Outras Receitas Patrimoniais	63.172,00	3.070,00
Transferências Correntes	67.589.484,00	30.811.480,24
Cota-Parte do FPM	39.627.000,00	14.055.984,07
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	2.832.355,73
Cota-Parte do IPVA	1.114.000,00	723.557,74
Cota-Parte do ITR	1.419,00	775,25
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.975,99
Transferências do FUNDEB	10.908.173,00	7.860.717,22
Outras Transferências Correntes	11.025.892,00	5.336.114,24
Demais Receitas Correntes	100.000,00	140.956,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	140.956,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	76.860.357,00	35.324.016,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.290.000,00	834.955,59
Operações de Crédito (VI)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.080.000,00	834.822,46
Convênios	8.880.000,00	820.902,46
Outras Transferências de Capital	200.000,00	13.920,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	133,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	133,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.230.000,00	834.955,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.090.357,00	36.158.972,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.056.294,00	62.563.645,73	35.769.005,31	34.729.355,70	1.288.823,02	423.063,16	420.818,16
Pessoal e Encargos Sociais	47.428.218,00	41.333.890,42	21.385.840,67	21.317.985,40	124.088,65	8.117,26	8.117,26
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.618.076,00	21.229.755,31	14.383.164,64	13.411.370,30	1.164.734,37	414.945,90	412.700,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.046.294,00	62.563.645,73	35.769.005,31	34.729.355,70	1.288.823,02	423.063,16	420.818,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.933.706,00	4.119.317,07	2.069.104,07	1.972.751,49	1.747.471,04	1.336.139,98	343.632,98
Investimentos	12.933.206,00	2.719.317,07	1.655.083,35	1.558.730,77	1.747.471,04	1.336.139,98	343.632,98
Inversões Financeiras	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.905.000,00	1.400.000,00	414.020,72	414.020,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.028.706,00	2.719.317,07	1.655.083,35	1.558.730,77	1.747.471,04	1.336.139,98	343.632,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.085.000,00	65.282.962,80	37.424.088,66	36.288.086,47	3.036.294,06	1.759.203,14	764.451,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-3.929.859,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							4.000.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-3.929.859,45
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							850.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.683.189,53	14.989.711,76
DEDUÇÕES (XXIX)	4.896.380,64	5.071.042,79
Disponibilidade de Caixa	4.896.380,64	5.071.042,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.666.355,82	5.804.723,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.769.975,18	733.681,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.786.808,89	9.918.668,97

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	5.816.459,06	-11.786.808,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: BDB97BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo II (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	653.159,00
Despesas de Capital	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	653.159,00
Investimentos	623.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	613.159,00
Inversões Financeiras	40.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	-129.200,00	0,00	-129.200,00
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	653.159,00
Despesas de Capital	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	653.159,00
Investimentos	623.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	613.159,00
Inversões Financeiras	40.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	653.159,00
Despesas de Capital	663.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	653.159,00
Investimentos	623.000,00		9.841,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	613.159,00
Inversões Financeiras	40.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: E80CBC16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas				Exercício: 2019			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
		No bimestre	Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00				
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00				
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00				
Outros Passivos Contínuos	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CDFB5154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EB08F4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 1E012C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 3/2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.000.000,00
Previsão Atualizada	93.000.000,00
Receitas Realizadas	39.095.027,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	93.000.000,00
Despesas Empenhadas	66.683.627,80
Despesas Liquidadas	37.838.109,38
Despesas Pagas	36.702.107,19
Superávit Orçamentário	1.256.917,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	66.683.627,80
Despesas Liquidadas	37.838.109,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	73.694.639,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal		850.000,00	-11.786.808,89
Resultado Primário		4.000.000,00	-3.929.859,45
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	3.769.975,18	0,00	3.036.294,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	5.146.395,75	21.011,19	764.451,14
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.921.370,93</b>	<b>21.011,19</b>	<b>3.800.745,20</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.627.711,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício 25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.503.545,50	% Aplicado Até o Bimestre 69,94
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.906.297,49	% Mínimo a Aplicar no Exercício 15,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	14,06

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.101.411,28)

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: B15EE180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.388.583,53	12,59	12.647.724,17	36,29	22.199.365,33
RECEITAS CORRENTES	34.637.089,50	34.637.089,50	4.388.583,53	12,67	12.647.724,17	36,51	21.989.365,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	191.200,78	27,51	529.912,87	76,25	165.087,13
Impostos	640.000,00	640.000,00	191.200,78	29,88	528.960,87	82,65	111.039,13
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	952,00	1,73	54.048,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	53.199,43	17,73	163.059,22	54,35	136.940,78
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	53.199,43	17,73	163.059,22	54,35	136.940,78
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	3.439,86	3,10	12.694,97	11,44	98.305,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	111.000,00	111.000,00	3.439,86	3,10	12.694,97	11,44	98.305,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	2.586,16	3,69	5.152,66	7,36	64.847,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	2.586,16	3,69	5.152,66	7,36	64.847,34

TRASFERÊNCIAS CORRENTES	33.443.089,50	33.443.089,50	4.138.157,30	12,37	11.936.743,24	35,69	21.506.346,26
Transferências da União e de suas Entidades	24.718.212,00	24.718.212,00	2.456.530,29	9,94	7.146.556,43	28,91	17.571.655,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.257.200,00	2.257.200,00	514.667,51	22,80	1.235.457,42	54,73	1.021.742,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.467.677,50	6.467.677,50	1.166.959,50	18,04	3.554.729,39	54,96	2.912.948,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	161,21	0,90	14.838,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	161,21	1,07	14.838,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,59	0,00	36,29	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.388.583,53	12,59	12.647.724,17	36,29	22.199.365,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.388.583,53	12,59	12.647.724,17	36,29	22.199.365,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.211.691,61	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.847.089,50	34.847.089,50	4.388.583,53	12,59	13.859.415,78	36,29	20.987.673,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	12.925.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	20.988.956,72	13.188.588,06	8.063.535,06
DESPESAS CORRENTES	28.061.289,50	29.995.643,92	2.752.186,86	21.226.377,40	8.769.266,52	4.282.667,45	13.400.647,33	16.594.996,59	12.730.419,61	7.825.730,07
Pessoal e encargos so	17.392.472,50	18.029.194,57	1.080.000,00	14.973.616,61	3.055.577,96	2.660.227,01	8.419.746,30	9.609.448,27	8.419.746,30	6.553.870,31
Juros e encargos da d	17.000,00	28.240,62	0,00	16.240,62	12.000,00	0,00	16.240,62	12.000,00	16.240,62	0,00
Outras despesas corre	10.651.817,00	11.938.208,73	1.672.186,86	6.236.520,17	5.701.688,56	1.622.440,44	4.964.660,41	6.973.548,32	4.294.432,69	1.271.859,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.685.800,00	4.752.728,58	32.388,96	696.573,44	4.056.155,14	224.025,50	458.768,45	4.293.960,13	458.168,45	237.804,99
Investimentos	5.725.800,00	3.763.895,57	2.415,00	127.703,85	3.636.191,72	80.580,85	104.520,85	3.659.374,72	103.920,85	23.183,00
Amortização de dívida	960.000,00	988.833,01	29.973,96	568.869,59	419.963,42	143.444,65	354.247,60	634.585,41	354.247,60	214.621,99
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	12.925.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	20.988.956,72	13.188.588,06	8.063.535,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	12.925.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	20.988.956,72	13.188.588,06	8.063.535,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	12.925.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	20.988.956,72	13.188.588,06	8.063.535,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE (c)	

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,59	0,00	36,29	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre – DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:45:22

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de "Créditos adicionais", motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna "Créditos adicionais".

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	34.747.089,50	34.748.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	100,00	12.825.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	100,00	20.888.956,72	8.063.535,06
LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.734.480,00	0,00	1.151.260,01	5,25	583.219,99	0,00	352.089,57	2,54	1.382.390,43	799.170,44
Ação Legislativa	1.250.000,00	1.734.480,00	0,00	1.151.260,01	5,25	583.219,99	0,00	352.089,57	2,54	1.382.390,43	799.170,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	184.000,00	183.831,85	0,00	150.000,00	0,68	33.831,85	22.000,00	66.000,00	0,48	117.831,85	84.000,00
Representação Judicial e E	184.000,00	183.831,85	0,00	150.000,00	0,68	33.831,85	22.000,00	66.000,00	0,48	117.831,85	84.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.341.000,00	5.082.435,14	283.543,63	3.123.492,83	14,25	1.958.942,31	594.772,85	1.793.677,65	12,94	3.288.757,49	1.329.815,18
Administração Geral	5.140.500,00	4.805.455,14	282.643,63	2.954.392,83	13,48	1.851.062,31	567.672,85	1.720.637,65	12,41	3.084.817,49	1.233.755,18
Controle Interno	200.500,00	276.980,00	900,00	169.100,00	0,77	107.880,00	27.100,00	73.040,00	0,53	203.940,00	96.060,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Defesa Civil	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.000,00	1.649.705,88	155.380,73	793.121,30	3,62	856.584,58	163.343,92	489.379,53	3,53	1.160.326,35	303.741,77
Assistência ao Idoso	157.000,00	225.650,44	70.000,00	100.214,50	0,46	125.435,94	24.166,50	35.144,50	0,25	190.505,94	65.070,00
Assistência à Criança e ao	332.500,00	348.185,51	39.095,46	161.016,13	0,73	187.169,38	44.180,21	118.264,23	0,85	229.921,28	42.751,90
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.075.869,93	46.285,27	531.890,67	2,43	543.979,26	94.997,21	335.970,80	2,42	739.899,13	195.919,87
SAÚDE	8.296.546,00	8.260.317,71	813.267,59	6.490.952,93	29,61	1.769.364,78	1.341.540,89	4.039.527,58	29,15	4.220.790,13	2.451.425,35
Atenção Básica	7.726.546,00	7.740.317,71	810.678,59	6.147.513,93	28,04	1.592.803,78	1.276.786,41	3.858.397,54	27,84	3.881.920,17	2.289.116,39
Assistência Hospitalar e A	318.000,00	268.000,00	0,00	180.000,00	0,82	88.000,00	29.120,67	82.158,00	0,59	185.842,00	97.842,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	935,00	935,00	0,00	41.065,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	935,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	210.000,00	1.654,00	162.504,00	0,74	47.496,00	35.633,81	98.972,04	0,71	111.027,96	63.531,96
EDUCAÇÃO	9.972.859,50	10.596.533,73	1.023.419,85	7.015.861,57	32,00	3.580.672,16	1.618.865,60	4.939.725,88	35,64	5.656.807,85	2.076.135,69
Ensino Fundamental	7.769.859,50	8.508.062,17	797.643,34	5.413.779,60	24,69	3.094.282,57	1.266.175,29	3.929.105,24	28,35	4.578.956,93	1.484.674,36
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	48.611,42	48.611,42	0,22	101.388,58	36.181,73	36.181,73	0,26	113.818,27	12.429,69
Educação Infantil	1.598.000,00	1.403.471,56	97.165,09	1.048.470,55	4,78	355.001,01	222.085,43	676.286,01	4,88	727.185,55	372.184,54
Educação de Jovens e Adult	455.000,00	535.000,00	80.000,00	505.000,00	2,30	30.000,00	94.423,15	298.152,90	2,15	236.847,10	206.847,10
CULTURA	610.184,00	662.184,00	85.590,00	196.137,29	0,89	466.046,71	26.454,99	88.599,69	0,64	573.584,31	107.537,60
Difusão Cultural	610.184,00	662.184,00	85.590,00	196.137,29	0,89	466.046,71	26.454,99	88.599,69	0,64	573.584,31	107.537,60
URBANISMO	4.188.500,00	3.711.184,99	150.393,34	1.784.054,19	8,14	1.927.130,80	370.377,62	1.123.802,32	8,11	2.587.382,67	660.251,87
Infra-Estrutura Urbana	610.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Serviços Urbanos	3.578.500,00	3.251.184,99	150.393,34	1.784.054,19	8,14	1.467.130,80	370.377,62	1.123.802,32	8,11	2.127.382,67	660.251,87
HABITAÇÃO	90.000,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00
Habituação Urbana	90.000,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	148.586,15	0,00	0,00	0,00	148.586,15	0,00	0,00	0,00	148.586,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	148.586,15	0,00	0,00	0,00	148.586,15	0,00	0,00	0,00	148.586,15	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.521.000,00	1.455.745,39	217.215,68	653.758,25	2,98	801.987,14	252.700,51	559.921,46	4,04	895.823,93	93.836,79
Abastecimento	1.512.000,00	1.446.745,39	217.215,68	653.758,25	2,98	792.987,14	252.700,51	559.921,46	4,04	886.823,93	93.836,79
Promoção da Produção Agrop	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	542.000,00	696.673,17	24.139,14	421.776,16	1,92	274.897,01	77.981,46	286.038,79	2,06	410.634,38	135.737,37
Turismo	542.000,00	696.673,17	24.139,14	421.776,16	1,92	274.897,01	77.981,46	286.038,79	2,06	410.634,38	135.737,37
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	582.000,00	282.000,00	1.651,90	3.666,72	0,02	278.333,28	1.651,90	3.666,72	0,03	278.333,28	0,00
Desporto Comunitário	582.000,00	282.000,00	1.651,90	3.666,72	0,02	278.333,28	1.651,90	3.666,72	0,03	278.333,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	140.869,59	29.973,96	138.869,59	0,63	2.000,00	37.003,21	116.986,59	0,84	23.883,00	21.883,00
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	140.869,59	29.973,96	138.869,59	0,63	2.000,00	37.003,21	116.986,59	0,84	23.883,00	21.883,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.747.089,50	34.748.372,50	2.784.575,82	21.922.950,84	100,00	12.825.421,66	4.506.692,95	13.859.415,78	100,00	20.888.956,72	8.063.535,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:46:49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:46:49

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2019 (até Junho)						
	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.515.157,67	2.223.284,20	1.875.959,44	2.093.330,90	2.204.402,74	3.329.469,61	2.357.650,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	50.551,84	60.135,40	48.361,84	58.291,07	54.160,49	40.608,45	92.482,45
IPTU	1.358,80	1.427,68	2.283,28	452,36	195,93	7.740,96	6.362,04
ISS	19.811,49	18.277,42	14.961,62	27.500,24	19.784,27	17.290,01	59.343,98
ITBI	360,00	10.738,00	830,00	15,98	1.500,00	0,00	0,00
IRRF	29.021,55	29.692,30	30.286,94	30.172,49	32.680,29	15.577,48	25.824,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	952,00
Contribuições	24.798,55	26.737,59	25.365,26	27.527,96	28.907,92	29.049,40	27.726,05
Receita Patrimonial	3.482,41	3.417,15	2.895,31	2.899,54	3.176,71	1.974,27	2.876,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.482,41	3.417,15	2.895,31	2.899,54	3.176,71	1.974,27	2.876,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.250,95	2.331,00	702,07	808,72	30,00	1.214,07	402,50
Transferências correntes	2.434.661,86	2.130.663,06	1.798.125,75	2.003.803,61	2.116.627,62	3.256.524,04	2.234.001,16
Cota-parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59
Cota-parte do ICMS	225.627,14	164.986,55	195.975,76	231.016,51	191.765,88	215.382,11	233.629,19
Cota-parte do IPVA	19.209,48	18.931,91	10.957,89	11.288,14	4.092,90	5.198,27	4.258,10
Cota-parte do ITR	0,00	335,76	2.407,09	1.655,70	233,78	378,26	434,23
Transferências da LC 87/96	250,45	250,45	250,45	250,45	250,45	250,45	0,00
Transferências da LC 61/89	159,22	172,19	172,17	174,73	167,76	202,12	170,58
Transferências do Fundeb	614.871,29	570.610,68	527.283,92	605.460,47	611.129,54	712.578,04	654.626,89
Outras transferências correntes	440.759,39	532.073,15	425.544,18	432.429,51	402.662,21	736.459,71	218.134,58
Outras receitas correntes	412,06	0,00	509,21	0,00	1.500,00	99,38	161,21
DEDUÇÕES (II)	182.741,34	205.595,82	169.059,45	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	182.741,34	205.595,82	169.059,45	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.332.416,33	2.017.688,38	1.706.899,99	1.900.148,26	1.983.835,66	3.063.229,60	2.085.402,35

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.498.225,95	2.244.138,27	2.173.463,00	2.478.783,45	2.405.307,04	28.399.172,50	38.593.817,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.781,30	167.621,22	50.827,12	147.298,38	43.902,40	842.021,96	695.000,00
IPTU	6.424,89	4.388,40	1.464,68	1.720,30	329,69	34.149,01	70.000,00
ISS	15.648,82	139.461,16	16.791,38	116.006,00	14.095,56	478.971,95	180.000,00
ITBI	600,00	0,00	3.600,00	900,00	0,00	18.543,98	20.000,00
IRRF	5.107,59	23.771,66	28.971,06	28.672,08	29.477,15	309.255,02	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00	55.000,00
Contribuições	27.013,40	27.437,98	27.682,36	25.956,11	27.243,32	325.445,90	300.000,00
Receita Patrimonial	2.179,36	2.099,83	2.099,06	1.929,25	1.510,61	30.540,36	111.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.179,36	2.099,83	2.099,06	1.929,25	1.510,61	30.540,36	111.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.244,00	200,00	720,00	1.035,16	1.551,00	11.489,47	70.000,00
Transferências correntes	2.440.007,89	2.046.779,24	2.092.134,46	2.302.564,55	2.331.099,71	27.186.992,95	37.399.817,50
Cota-parte do FPM	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.056.124,31	910.676,57	11.973.653,85	17.266.640,00
Cota-parte do ICMS	194.371,75	190.575,31	217.918,29	168.322,81	187.065,62	2.416.636,92	2.500.000,00
Cota-parte do IPVA	4.937,76	24.698,89	19.450,65	25.325,17	29.569,74	177.918,90	5.000,00
Cota-parte do ITR	291,51	23,25	99,46	66,62	36,00	5.961,66	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,70	3.000,00
Transferências da LC 61/89	177,50	171,42	173,77	170,17	178,44	2.090,07	4.000,00
Transferências do Fundeb	630.109,43	547.381,33	555.652,24	628.238,45	538.721,05	7.196.663,33	6.467.677,50
Outras transferências correntes	376.848,94	360.525,90	397.958,64	424.317,02	664.852,29	5.412.565,52	11.148.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.681,86	18.000,00	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	286.609,86	227.774,38	227.704,69	270.001,77	225.505,19	2.747.230,11	3.956.728,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	286.609,86	227.774,38	227.704,69	270.001,77	225.505,19	2.747.230,11	3.956.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.211.616,09	2.016.363,89	1.945.758,31	2.208.781,68	2.179.801,85	25.651.942,39	34.637.089,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 22:56:05

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.567.089,50	12.642.571,51
Receita tributária	695.000,00	529.912,87
IPTU	70.000,00	20.690,00

ISS	180.000,00	361.346,90
ITBI	20.000,00	5.100,00
IRRF	370.000,00	141.823,97
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	952,00
Contribuições	300.000,00	163.059,22
Receita patrimonial	111.000,00	12.694,97
Aplicações financeiras (II)	111.000,00	12.694,97
Transferências correntes	33.443.089,50	11.936.743,24
Cota-parte do FPM	13.813.312,00	4.897.683,33
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	953.506,48
Cota-parte do IPVA	4.000,00	86.592,28
Cota Parte do ITR	4.000,00	760,89
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	3.200,00	833,50
Transferências do Fundeb	6.467.677,50	3.554.729,39
Outras transferências correntes	11.148.500,00	2.442.637,37
Demais receitas correntes	18.000,00	161,21
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	18.000,00	161,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.456.089,50	12.629.876,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	210.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.000,00	0,00
Transferências de capital	200.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	34.666.089,50	12.629.876,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.995.643,92	21.226.377,40	13.400.647,33	12.730.419,61	162.914,50	8.869,62	8.869,62
Pessoal e encargos sociais	18.029.194,57	14.973.616,61	8.419.746,30	8.419.746,30	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	28.240,62	16.240,62	16.240,62	16.240,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.938.208,73	6.236.520,17	4.964.660,41	4.294.432,69	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.967.403,30	21.210.136,78	13.384.406,71	12.714.178,99	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.752.728,58	696.573,44	458.768,45	458.168,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.763.895,57	127.703,85	104.520,85	103.920,85	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	988.833,01	568.869,59	354.247,60	354.247,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.763.895,57	127.703,85	104.520,85	103.920,85	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.731.298,87	21.337.840,63	13.488.927,56	12.818.099,84	162.914,50	8.869,62	8.869,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa) - (XXIIIa + XXI)				-360.007,42			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		650.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	12.694,97
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	410.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV++(XXV - XXVI)	-	-757.312,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		50.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	428.784,19	153.476,19
DEDUÇÕES (XXIX)	890.761,52	818.344,05
Disponibilidade de caixa	890.761,52	818.344,05
Disponibilidade de caixa bruta	1.064.596,02	818.764,05
(-)Restos a pagar processados (XXX)	173.834,50	420,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-461.977,33	-664.867,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	202.890,53

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	173.414,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	29.476,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	426.781,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:55		

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RRRO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00
Executivo	420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	14.600,80	14.600,80	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.654,30	6.654,30	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	27.477,70	27.477,70	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	19.782,80	19.782,80	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	47.101,70	47.101,70	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	24.387,20	24.387,20	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Cultura	0,00	15.460,00	15.460,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	420,00	162.914,50	162.914,50	0,00	420,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98
Executivo	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98
2017-Sec.Mun.de Administração	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	2.638,30	556,80	556,80	0,00	2.081,50	2.081,50
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.732,82	8.312,82	8.312,82	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	39.067,51	0,00	0,00	0,00	39.067,51	39.067,51
2018-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	29.537,97	52.818,63	8.869,62	8.869,62	0,00	73.486,98	73.906,98

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:20:03

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RECEITAS DO ENSINO	R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	640.000,00	640.000,00	528.960,87	82,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	70.000,00	70.000,00	20.690,00	29,56
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	20.690,00	29,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	5.100,00	25,50
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	5.100,00	25,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	361.346,90	200,75
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	361.346,90	200,75
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	141.823,97	38,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.783.640,00	19.783.640,00	7.449.220,25	37,65
2.1 - Cota parte do FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	6.147.104,02	35,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.266.640,00	17.266.640,00	6.147.104,02	35,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.191.882,97	47,68
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.041,88	26,05
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	951,07	19,02
2.6 - Cota parte IPVA	5.000,00	5.000,00	108.240,31	2.164,81
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.423.640,00	20.423.640,00	7.978.181,12	39,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.409.000,00	1.409.000,00	287.274,95	20,39
5.1 - Transferências do salário-educação	350.000,00	350.000,00	144.702,23	41,34
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	124.936,40	34,70
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	17.636,32	8,82
5.5 - Outras transferências do FNDE	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.434.000,00	2.434.000,00	287.274,95	11,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.956.728,00	3.956.728,00	1.509.843,77	38,16
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.453.328,00	3.453.328,00	1.249.420,69	36,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	238.376,49	47,68
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	800,00	800,00	208,38	26,05
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	190,18	19,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	21.648,03	2.164,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.477.677,50	6.477.677,50	3.556.489,13	54,90
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.467.677,50	6.467.677,50	3.554.729,39	54,96
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	1.759,74	17,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.510.949,50	2.510.949,50	2.044.885,62	81,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.886.606,50	4.346.606,50	4.294.600,00	98,80	3.186.441,33	73,31	
13.1 - Com educação infantil	853.000,00	853.000,00	830.000,00	97,30	491.561,96	57,63	
13.2 - Com ensino fundamental	3.033.606,50	3.493.606,50	3.464.600,00	99,17	2.694.879,37	77,14	
14-OUTRAS DESPESAS	2.591.071,00	2.851.071,00	90.354,53	3,17	90.354,53	3,17	
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	2.591.071,00	2.851.071,00	90.354,53	3,17	90.354,53	3,17	
15 - Total das despesas do Fundeb	6.477.677,50	7.197.677,50	4.384.954,53	60,92	3.276.795,86	45,53	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)							3.276.795,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%							89,60
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%							2,54
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%							7,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados							0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.023.000,00	993.000,00	861.759,60	86,78	521.748,06	52,54	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.023.000,00	993.000,00	861.759,60	86,78	521.748,06	52,54	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	853.000,00	853.000,00	830.000,00	97,30	491.561,96	57,63	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	170.000,00	140.000,00	31.759,60	22,69	30.186,10	21,56	
23-Ensino fundamental	6.958.859,50	7.966.062,17	5.708.675,19	71,66	4.018.623,19	50,45	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.624.677,50	6.344.677,50	4.949.954,53	78,02	3.388.122,90	53,40	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.334.182,00	1.621.384,67	758.720,66	46,79	630.500,29	38,89	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.981.859,50	8.959.062,17	6.570.434,79	73,34	4.540.371,25	50,68	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							2.044.885,62
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos							0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)							2.044.885,62
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)							2.495.485,63
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%							31,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	350.000,00	350.000,00	170.020,41	48,58	168.550,95	48,16	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.639.000,00	1.285.471,56	275.406,37	21,42	230.803,68	17,95	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.989.000,00	1.635.471,56	445.426,78	27,24	399.354,63	24,42	
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	9.970.859,50	10.594.533,73	7.015.861,57	66,22	4.939.725,88	46,63	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE							0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB							53,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							214,28
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							3.554.729,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício							3.554.946,81
47.2-(-) Restos a pagar							0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.759,74
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							1.756,60
51-(+) Ajustes							0,00
51.1 - Retenções							0,00
51.2 - Conciliação bancária							0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:20:58							
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício							
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
Caput do Artigo 212 da CF/1988.							
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.							

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
		R\$ 1.00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.000,00	640.000,00	528.960,87	82,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	20.690,00	29,56
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	5.100,00	25,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	361.346,90	200,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	141.823,97	38,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.783.640,00	19.783.640,00	7.449.220,25	37,65
Cota Parte FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	6.147.104,02	35,60
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	951,07	19,02
Cota Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	108.240,31	2.164,81
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.191.882,97	47,68
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.041,88	26,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	20.423.640,00	20.423.640,00	7.978.181,12	39,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.305.000,00	4.305.000,00	1.663.538,81	38,64
Provenientes da União	4.290.000,00	4.290.000,00	1.656.299,37	38,61
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	7.239,44	48,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.144,07	12,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.960.000,00	4.960.000,00	1.666.682,88	33,60

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.438.546,00	7.675.318,22	6.379.689,08	83,12	3.951.446,73	51,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.916.000,00	5.060.093,01	4.518.093,01	89,29	2.348.981,86	46,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.522.546,00	2.615.225,21	1.861.596,07	71,18	1.602.464,87	61,27
DESPESAS DE CAPITAL	858.000,00	584.999,49	111.263,85	19,02	88.080,85	15,06
Investimentos	858.000,00	584.999,49	111.263,85	19,02	88.080,85	15,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.296.546,00	8.260.317,71	6.490.952,93	78,58	4.039.527,58	48,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.775.000,00	4.749.803,25	3.273.947,69	68,93	2.056.683,37	43,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.305.000,00	4.505.188,15	3.273.947,69	72,67	2.056.683,37	45,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	470.000,00	244.615,10	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.775.000,00	4.749.803,25	3.273.947,69	68,93	2.056.683,37	43,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.521.546,00	3.510.514,46	3.217.005,24	91,64	1.982.844,21	56,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100						24,85
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						786.117,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA			SALDO APLICADO)	FINAL(NÃO
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00				0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00				0,00
Total	0,00	0,00				0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS EXERC.DE REFERENCIA	CUSTEADAS NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00		
Total	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (l)	O % (l/total)x100	ATÉ BIMESTRE (m)	O % (m/total)x100
Atenção básica	7.726.546,00	7.740.317,71	6.147.513,93	94,71	3.858.397,54	95,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	318.000,00	268.000,00	180.000,00	2,77	82.158,00	2,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	42.000,00	42.000,00	935,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	210.000,00	210.000,00	162.504,00	2,50	98.972,04	2,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	8.296.546,00	8.260.317,71	6.490.952,93	100,00	4.039.527,58	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:21:47

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO 31 DE DEZEMBRO DO _ EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2019
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	26.191.270,73	25.651.942,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:22:18

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art 48, Anexo XIV	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)
	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	34.847.089,50
Previsão Atualizada da Receita	34.847.089,50
Receitas Realizadas	13.859.415,78
Deficit Orçamentário	1.211.691,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	34.847.089,50
Créditos Adicionais	1.283,00
Dotação Atualizada	34.848.372,50
Despesas Empenhadas	21.922.950,84
Despesas Liquidadas	13.859.415,78
Despesas Pagas	13.188.588,06
Superavit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.922.950,84
Despesas Liquidadas	13.859.415,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.651.942,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b) à	% em relação meta (b/a)	
Resultado Nominal	50.000,00	-752.159,79	-1.504,32 %	
Resultado Primário	650.000,00	-354.854,76	-54,59 %	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	163.334,50	0,00	162.914,50	420,00
Poder Executivo	163.334,50	0,00	162.914,50	420,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	82.356,60	0,00	8.869,62	73.486,98
Poder Executivo	82.356,60	0,00	8.869,62	73.486,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>245.691,10</b>	<b>0,00</b>	<b>171.784,12</b>	<b>73.906,98</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.495.485,63	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	25%	31,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.186.441,33	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60%	13,82	
		0	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>	<b>35o. EXERCÍCIO</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.844,21	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
		15,00 %	24,85 %	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:25:42

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**7DDBF7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	7968 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	33.480,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0002
Descrição:	7969 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	16.740,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0003
Descrição:	7976 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	33.041,0400
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0004
Descrição:	7981 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.476,2800
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0005
Descrição:	7983 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade:	372
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	11.904,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0006
Descrição:	7974 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	97,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0007
Descrição:	7975 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	48,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	18.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0008
Descrição:	7979 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0009
Descrição:	7982 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	64,3300
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0010
Descrição:	7986 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras.
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	114,9700
Valor Final:	89,9900
Valor Total:	33.296,3000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0011
Descrição:	7970 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	20.700,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0012
Descrição:	7971 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	10.350,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0013
Descrição:	7977 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	20.428,6000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0014
Descrição:	7984 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	7.360,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS

Marca:	mão de obra
Item:	0015
Descrição:	7972 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	101,9800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	36.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

Item:	0016
Descrição:	7973 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	50,9800
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	18.000,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0017
Descrição:	7978 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	94,9800
Valor Final:	88,8200
Valor Total:	35.528,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	RONILDO FERNANDES DA SILVA 87763788453
Marca:	O BRASILEIRO

Item:	0018
Descrição:	7985 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	78,2500
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	12.800,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 25/07/2019 12:56:07 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	BRUNO NUNES DE FREITAS
Marca:	mão de obra

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**7CCF7AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.810.000,00	43.810.000,00	5.724.452,43	13,07	14.926.070,61	34,07	28.883.929,39
RECEITAS CORRENTES	39.113.399,80	39.113.399,80	5.724.452,43	14,64	14.926.070,61	38,16	24.187.329,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.600.000,00	1.600.000,00	180.825,87	11,30	692.882,65	43,31	907.117,35
Impostos	1.440.000,00	1.440.000,00	172.391,80	11,97	660.110,25	45,84	779.889,75
Taxas	150.000,00	150.000,00	8.434,07	5,62	32.772,40	21,85	117.227,60
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.355.300,00	1.355.300,00	996.284,84	73,51	1.109.806,70	81,89	245.493,30
Contribuições sociais	1.055.300,00	1.055.300,00	941.778,98	89,24	941.778,98	89,24	113.521,02
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	54.505,86	18,17	168.027,72	56,01	131.972,28
RECEITA PATRIMONIAL	118.600,00	118.600,00	5.075,37	4,28	16.510,33	13,92	102.089,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	95.600,00	95.600,00	5.075,37	5,31	16.510,33	17,27	79.089,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	36.009.999,80	36.009.999,80	4.536.447,01	12,60	13.097.568,21	36,37	22.912.431,59
Transferências da União e de suas Entidades	23.113.544,80	23.113.544,80	2.559.229,21	11,07	7.137.922,32	30,88	15.975.622,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.500,00	4.868.500,00	465.714,34	9,57	1.367.721,48	28,09	3.500.778,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.007.955,00	8.007.955,00	1.511.503,46	18,88	4.591.924,41	57,34	3.416.030,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	5.819,34	31,46	9.302,72	50,28	9.197,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	5.819,34	43,11	9.302,72	68,91	4.197,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.696.600,20	4.696.600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.600,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.666.600,20	4.666.600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666.600,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.548.700,00	3.548.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.117.900,20	1.117.900,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.900,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	13,07	869.438,29	34,07	1.130.561,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.593.890,72	14,39	15.795.508,90	34,48	30.014.491,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.593.890,72	14,39	15.795.508,90	34,48	30.014.491,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.012.522,83	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.593.890,72	14,39	16.808.031,73	34,48	29.001.968,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	43.810.000,00	42.395.000,00	6.260.051,30	21.657.215,86	20.737.784,14	6.492.398,68	15.598.963,75	26.796.036,25	14.525.955,33	6.058.252,11
DESPESAS CORRENTES	32.467.398,20	36.796.034,77	6.031.486,37	20.196.910,59	16.599.124,18	6.181.920,80	14.783.656,37	22.012.378,40	13.738.168,13	5.413.254,22
Pessoal e encargos so	21.019.189,20	23.339.419,09	4.130.721,42	13.879.719,67	9.459.699,42	4.717.966,20	10.601.289,00	12.738.130,09	10.108.999,70	3.278.430,67
Juros e encargos da d	41.200,00	341.200,00	100.000,00	251.965,57	89.234,43	12.230,59	66.249,45	274.950,55	66.249,45	185.716,12
Outras despesas corre	11.407.009,00	13.115.415,68	1.800.764,95	6.065.225,35	7.050.190,33	1.451.724,01	4.116.117,92	8.999.297,76	3.562.918,98	1.949.107,43
DESPESAS DE CAPITAL	11.292.601,80	5.548.965,23	228.564,93	1.460.305,27	4.088.659,96	310.477,88	815.307,38	4.733.657,85	787.787,20	644.997,89
Investimentos	10.526.900,20	4.743.263,63	48.564,93	660.305,27	4.082.958,36	153.249,11	345.220,17	4.398.043,46	317.699,99	315.085,10
Amortização de dívida	765.701,60	805.701,60	180.000,00	800.000,00	5.701,60	157.228,77	470.087,21	335.614,39	470.087,21	329.912,79
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.000,00	3.415.000,00	600.000,00	2.075.661,25	1.339.338,75	394.317,72	1.209.067,98	2.205.932,02	1.209.067,98	866.593,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.860.051,30	23.732.877,11	22.077.122,89	6.886.716,40	16.808.031,73	29.001.968,27	15.735.023,31	6.924.845,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.860.051,30	23.732.877,11	22.077.122,89	6.886.716,40	16.808.031,73	29.001.968,27	15.735.023,31	6.924.845,38

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.860.051,30	23.732.877,11	22.077.122,89	6.886.716,40	16.808.031,73	29.001.968,27	15.735.023,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	13,07	869.438,29	34,07	1.130.561,71
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	43,47	869.438,29	43,47	1.130.561,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	43,47	869.438,29	43,47	1.130.561,71
Contribuições sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	43,47	869.438,29	43,47	1.130.561,71
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		2.000.000,00	3.415.000,00	600.000,00	2.075.661,25	1.339.338,75	394.317,72	1.209.067,98	2.205.932,02	866.593,27
DESPESAS CORRENTES		1.700.000,00	2.815.000,00	300.000,00	1.475.661,25	1.339.338,75	323.914,70	913.159,60	1.901.840,40	562.501,65
Pessoal e encargos so		1.698.000,00	2.813.000,00	300.000,00	1.475.661,25	1.337.338,75	323.914,70	913.159,60	1.899.840,40	562.501,65
Juros e encargos da d		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00	600.000,00	300.000,00	600.000,00	0,00	70.403,02	295.908,38	304.091,62	304.091,62
Amortização de dívida		300.000,00	600.000,00	300.000,00	600.000,00	0,00	70.403,02	295.908,38	304.091,62	304.091,62

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:53

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**  
 Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
 Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:DB07E73C**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (L)	43.810.000,00	42.395.000,00	6.260.051,30	21.657.215,86	91,25	20.737.784,14	6.492.398,68	15.598.963,75	92,81	26.796.036,25	6.058.252,11
LEGISLATIVA	1.457.900,00	1.457.900,00	728.831,96	728.831,96	3,07	729.068,04	567.882,38	567.882,38	3,38	890.017,62	160.949,58
Ação Legislativa	1.457.900,00	1.457.900,00	728.831,96	728.831,96	3,07	729.068,04	567.882,38	567.882,38	3,38	890.017,62	160.949,58
ESSENCIAL À JUSTIÇA	102.000,00	97.000,00	0,00	3.500,00	0,01	93.500,00	0,00	3.500,00	0,02	93.500,00	0,00
Representação Judicial e E	102.000,00	97.000,00	0,00	3.500,00	0,01	93.500,00	0,00	3.500,00	0,02	93.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.986.000,00	4.034.221,40	942.966,48	3.023.599,87	12,74	1.010.621,53	555.670,25	1.811.801,83	10,78	2.222.419,57	1.211.798,04
Administração Geral	2.546.000,00	3.622.021,40	921.691,48	2.879.103,14	12,13	742.918,26	524.281,71	1.704.702,37	10,14	1.917.319,03	1.174.400,77
Administração Financeira	429.000,00	401.200,00	21.275,00	144.496,73	0,61	256.703,27	31.388,54	107.099,46	0,64	294.100,54	37.397,27
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.301.000,00	3.264.737,28	291.432,22	881.656,84	3,71	2.383.080,44	173.182,63	578.469,38	3,44	2.686.267,90	303.187,46
Assistência ao Idoso	149.000,00	149.000,00	4.968,07	5.468,07	0,02	143.531,93	325,76	590,23	0,00	148.409,77	4.877,84
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	645.500,00	666.237,28	70.634,90	210.903,13	0,89	455.334,15	36.561,18	135.521,34	0,81	530.715,94	75.381,79
Assistência Comunitária	2.482.500,00	2.425.500,00	215.829,25	665.285,64	2,80	1.760.214,36	136.295,69	442.357,81	2,63	1.983.142,19	222.927,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.075.300,00	3.021.391,89	1.734.928,70	1.734.928,70	7,31	1.286.463,19	1.733.928,70	1.733.928,70	10,32	1.287.463,19	1.000,00
Previdência do Regime Esta	3.075.300,00	3.021.391,89	1.734.928,70	1.734.928,70	7,31	1.286.463,19	1.733.928,70	1.733.928,70	10,32	1.287.463,19	1.000,00
SAÚDE	9.542.396,00	9.532.695,01	887.009,67	4.872.182,37	20,53	4.660.512,64	1.023.776,41	3.444.248,92	20,49	6.088.446,09	1.427.933,45
Atenção Básica	4.521.200,00	5.246.449,47	788.843,65	3.068.252,85	12,93	2.178.196,62	644.370,76	2.068.396,74	12,31	3.178.052,73	999.856,11
Assistência Hospitalar e A	1.715.100,00	922.659,54	22.434,00	99.833,10	0,42	822.826,44	0,00	77.399,10	0,46	845.260,44	22.434,00
Suporte Profilático e Tera	70.000,00	70.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	68.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	68.800,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	4.411,30	10.887,33	0,05	109.112,67	4.821,50	8.168,28	0,05	111.831,72	2.719,05
Vigilância Epidemiológica	369.000,00	415.490,00	14.490,00	143.065,15	0,60	272.424,85	30.091,15	90.010,59	0,54	325.479,41	53.054,56
Educação Geral	2.747.096,00	2.758.096,00	55.630,72	1.548.943,94	6,53	1.209.152,06	343.293,00	1.199.074,21	7,13	1.559.021,79	349.869,73
EDUCAÇÃO	13.773.334,40	14.575.432,71	1.270.767,49	7.432.400,98	31,32	7.143.031,73	1.875.931,66	5.369.885,51	31,95	9.205.547,20	2.062.515,47
Ensino Fundamental	11.743.261,20	11.703.006,60	510.955,11	5.737.074,78	24,17	5.965.931,82	1.455.003,24	4.260.652,92	25,35	7.442.353,68	1.476.421,86
Ensino Médio	153.000,00	153.000,00	63.108,95	63.108,95	0,27	89.891,05	30.345,05	30.345,05	0,18	122.654,95	32.763,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	919.000,00	2.163.094,68	676.278,11	1.573.532,95	6,63	589.561,73	370.158,05	1.042.703,24	6,20	1.120.391,44	530.829,71
Educação de Jovens e Adult	363.273,00	363.273,00	20.415,14	31.174,12	0,13	332.098,88	20.415,14	31.174,12	0,19	332.098,88	0,00
Educação Especial	383.400,00	54.158,23	0,00	0,00	0,00	54.158,23	0,00	0,00	0,00	54.158,23	0,00
Demais Subfunções	211.400,20	138.900,20	10,18	27.510,18	0,12	111.390,02	10,18	5.010,18	0,03	133.890,02	22.500,00
CULTURA	556.200,00	344.718,88	0,00	16.500,00	0,07	328.218,88	0,00	3.000,00	0,02	341.718,88	13.500,00
Difusão Cultural	531.200,00	319.718,88	0,00	16.500,00	0,07	303.218,88	0,00	3.000,00	0,02	316.718,88	13.500,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
URBANISMO	4.250.168,00	3.423.602,29	230.025,28	1.636.749,67	6,90	1.786.852,62	356.770,75	1.265.821,20	7,53	2.157.781,09	370.928,47
Infra-Estrutura Urbana	1.657.500,00	572.721,37	31.024,93	67.659,31	0,29	505.062,06	5.563,63	42.198,01	0,25	530.523,36	25.461,30
Serviços Urbanos	2.592.668,00	2.850.880,92	199.000,35	1.569.090,36	6,61	1.281.790,56	351.207,12	1.223.623,19	7,28	1.627.257,73	345.467,17
HABITAÇÃO	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00
Habitação Urbana	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00
SANEAMENTO	700.000,00	70.897,94	0,00	0,00	0,00	70.897,94	0,00	0,00	0,00	70.897,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	70.897,94	0,00	0,00	0,00	70.897,94	0,00	0,00	0,00	70.897,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	860.000,00	26.400,00	3.400,00	15.622,63	0,07	10.777,37	3.400,00	15.622,62	0,09	10.777,38	0,01
Recursos Hídricos	860.000,00	26.400,00	3.400,00	15.622,63	0,07	10.777,37	3.400,00	15.622,62	0,09	10.777,38	0,01
AGRICULTURA	1.209.000,00	804.301,00	20.689,50	552.862,84	2,33	251.438,16	61.865,63	354.325,31	2,11	449.975,69	198.537,53
Abastecimento	1.189.000,00	784.301,00	20.689,50	552.862,84	2,33	231.438,16	61.865,63	354.325,31	2,11	429.975,69	198.537,53
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TRANSPORTE	477.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	477.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	368.000,00	128.000,00	0,00	8.380,00	0,04	119.620,00	0,00	8.380,00	0,05	119.620,00	0,00
Desporto Comunitário	368.000,00	128.000,00	0,00	8.380,00	0,04	119.620,00	0,00	8.380,00	0,05	119.620,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	759.701,60	814.701,60	150.000,00	750.000,00	3,16	64.701,60	139.990,27	442.097,90	2,63	372.603,70	307.902,10
Serviço da Dívida Interna	759.701,60	814.701,60	150.000,00	750.000,00	3,16	64.701,60	139.990,27	442.097,90	2,63	372.603,70	307.902,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.000,00	3.415.000,00	600.000,00	2.075.661,25	8,75	1.339.338,75	394.317,72	1.209.067,98	7,19	2.205.932,02	866.593,27
TOTAL (III) = (I + II)	45.810.000,00	45.810.000,00	6.860.051,30	23.732.877,11	100,00	22.077.122,89	6.886.716,40	16.808.031,73	100,00	29.001.968,27	6.924.845,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 HORA DA EMISSÃO: 10:51:20											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.000,00	3.415.000,00	600.000,00	2.075.661,25	8,75	1.339.338,75	394.317,72	1.209.067,98	7,19	2.205.932,02	866.593,27
ADMINISTRAÇÃO	667.000,00	869.000,00	100.000,00	255.104,45	1,07	613.895,55	45.201,85	153.637,71	0,91	715.362,29	101.466,74
Administração Geral	647.000,00	867.000,00	100.000,00	253.104,45	1,07	613.895,55	45.201,85	153.372,24	0,91	713.627,76	99.732,21
Administração Financeira	20.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00	265,47	0,00	1.734,53	1.734,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000,00	71.000,00	0,00	10.000,00	0,04	61.000,00	0,00	2.616,26	0,02	68.383,74	7.383,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	0,00	10.000,00	0,04	56.000,00	0,00	2.616,26	0,02	63.383,74	7.383,74
SAÚDE	469.000,00	569.000,00	0,00	252.799,55	1,07	316.200,45	49.773,61	156.292,78	0,93	412.707,22	96.506,77
Atenção Básica	290.000,00	340.000,00	0,00	110.614,77	0,47	229.385,23	9.943,44	49.778,65	0,30	290.221,35	60.836,12
Assistência Hospitalar e Especializada	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Administração Geral	102.000,00	152.000,00	0,00	142.184,78	0,60	9.815,22	39.830,17	106.514,13	0,63	45.485,87	35.670,65
EDUCAÇÃO	431.000,00	1.244.000,00	200.000,00	957.757,25	4,04	286.242,75	228.939,24	600.612,85	3,57	643.387,15	357.144,40
Ensino Fundamental	363.000,00	1.036.000,00	200.000,00	807.757,25	3,40	228.242,75	228.939,24	571.189,86	3,40	464.810,14	236.567,39
Educação Infantil	41.000,00	181.000,00	0,00	150.000,00	0,63	31.000,00	0,00	29.422,99	0,18	151.577,01	120.577,01
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	302.000,00	602.000,00	300.000,00	600.000,00	2,53	2.000,00	70.403,02	295.908,38	1,76	306.091,62	304.091,62
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	602.000,00	300.000,00	600.000,00	2,53	2.000,00	70.403,02	295.908,38	1,76	306.091,62	304.091,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:20											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.000,00	3.415.000,00	600.000,00	2.075.661,25	8,75	1.339.338,75	394.317,72	1.209.067,98	7,19	2.205.932,02	866.593,27

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**  
Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:FDACB318**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.440.000,00	1.440.000,00	660.110,25	45,84	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	380.000,00	380.000,00	100.414,56	26,42	
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	80.113,36	22,89	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	20.301,20	67,67	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	95.000,00	95.000,00	77.512,58	81,59	
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	76.869,49	96,09	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	643,09	4,29	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	465.000,00	465.000,00	99.186,98	21,33	
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	99.184,82	22,04	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	2,16	0,01	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	382.996,13	76,60	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.336.172,80	21.336.172,80	7.861.871,16	36,85	
2.1 - Cota parte do FPM	17.622.172,80	17.622.172,80	6.247.104,02	35,45	

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.276.640,00	17.276.640,00	6.247.104,02	36,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	172.766,40	172.766,40	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	172.766,40	172.766,40	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.514.368,16	43,27
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.319,56	26,39
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.444,55	36,11
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	97.634,87	48,82
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.776.172,80	22.776.172,80	8.521.981,41	37,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	383.238,87	25,08
5.1 - Transferências do salário-educação	353.000,00	353.000,00	195.694,53	55,44
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	134.406,00	53,76
5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	52.708,92	29,28
5.5 - Outras transferências do FNDE	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00	429,42	4,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	802.000,00	802.000,00	64.878,85	8,09
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	64.795,50	8,10
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	83,35	4,17
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.330.000,00	2.330.000,00	448.117,72	19,23

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.198.128,00	4.198.128,00	1.572.373,80	37,45
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.455.328,00	3.455.328,00	1.249.420,69	36,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	302.873,51	43,27
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	263,86	26,39
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	288,86	36,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	19.526,88	48,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.997.955,00	7.997.955,00	4.591.930,76	57,41
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.987.955,00	7.987.955,00	4.591.924,41	57,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	6,35	0,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.789.827,00	3.789.827,00	3.019.550,61	79,68

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.798.773,00	6.427.830,14	3.838.143,64	59,71	2.759.346,53	42,93
13.1 - Com educação infantil	130.000,00	1.654.997,67	1.128.884,64	68,21	514.192,68	31,07
13.2 - Com ensino fundamental	4.668.773,00	4.772.832,47	2.709.259,00	56,76	2.245.153,85	47,04
14-OUTRAS DESPESAS	3.199.182,00	3.699.182,00	68.575,65	1,85	32.627,63	0,88
14.1 - Com educação infantil	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.047.182,00	3.547.182,00	68.575,65	1,93	32.627,63	0,92
15 - Total das despesas do Fundeb	7.997.955,00	10.127.012,14	3.906.719,29	38,58	2.791.974,16	27,57

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.791.974,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	60,09
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	39,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	533.000,00	2.095.094,68	1.676.148,99	80,00	1.024.742,27	48,91
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	533.000,00	2.095.094,68	1.676.148,99	80,00	1.024.742,27	48,91
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	282.000,00	1.806.997,67	1.588.856,87	87,93	974.164,91	53,91
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	288.097,01	87.292,12	30,30	50.577,36	17,56

23-Ensino fundamental	10.881.434,20	11.666.565,67	5.815.866,26	49,85	4.474.759,13	38,36
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.715.955,00	8.320.014,47	4.548.044,71	54,66	3.582.042,48	43,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.165.479,20	3.346.551,20	1.267.821,55	37,88	892.716,65	26,68
24-Ensino médio	48.000,00	48.000,00	50,90	0,11	50,90	0,11
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	104.000,00	111.500,00	27.510,18	24,67	5.010,18	4,49
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	11.566.434,20	13.921.160,35	7.519.576,33	54,02	5.504.562,48	39,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.019.550,61
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	3.019.550,61
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.479.950,79
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	354.000,00	360.425,00	266.612,35	73,97	157.573,06	43,72	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.176.500,00	1.510.447,16	603.969,55	39,99	308.362,82	20,42	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.530.500,00	1.870.872,16	870.581,90	46,53	465.935,88	24,90	
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	14.096.934,20	15.792.032,51	8.390.158,23	53,13	5.970.498,36	37,81	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.218,74	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.500,00	25,57
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	718,74	44,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	718,74	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.591.924,41	195.694,53
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.591.923,09	195.694,53
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6,35	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	726,41	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:11

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**26472318

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
TOTAL DE ATIVOS		No bimestre	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	29.813.665,46	29.295.313,13									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:06											

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0C89F8EC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.102.399,80	14.926.070,61
Receita tributária	1.600.000,00	692.882,65
IPTU	380.000,00	100.414,56
ISS	465.000,00	99.186,98
ITBI	95.000,00	77.512,58
IRRF	500.000,00	382.996,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	160.000,00	32.772,40
Contribuições	1.355.300,00	1.109.806,70
Receita patrimonial	118.600,00	16.510,33
Aplicações financeiras (II)	95.600,00	16.510,33
Outras receitas patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências correntes	36.009.999,80	13.097.568,21
Cota-parte do FPM	14.166.844,80	4.997.683,33
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	1.211.494,65
Cota-parte do IPVA	160.000,00	78.107,99
Cota Parte do ITR	3.200,00	1.155,69
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	1.055,70
Transferências do Fundeb	7.987.955,00	4.591.924,41
Outras transferências correntes	10.884.000,00	2.216.146,44
Demais receitas correntes	18.500,00	9.302,72
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	13.500,00	9.302,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	39.001.799,80	14.909.560,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.666.600,20	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.666.600,20	0,00
Convênios	1.717.900,20	0,00
Outras transferências de capital	2.948.700,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.666.600,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.668.400,00	14.909.560,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.796.034,77	20.196.910,59	14.783.656,37	13.738.168,13	812.080,49	114.019,08	114.019,08
Pessoal e encargos sociais	23.339.419,09	13.879.719,67	10.601.289,00	10.108.999,70	566.174,72	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	341.200,00	251.965,57	66.249,45	66.249,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.115.415,68	6.065.225,35	4.116.117,92	3.562.918,98	245.905,77	114.019,08	114.019,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.454.834,77	19.944.945,02	14.717.406,92	13.671.918,68	812.080,49	114.019,08	114.019,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.548.965,23	1.460.305,27	815.307,38	787.787,20	4.291,00	232.144,00	232.144,00
Investimentos	4.743.263,63	660.305,27	345.220,17	317.699,99	4.291,00	232.144,00	232.144,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	805.701,60	800.000,00	470.087,21	470.087,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.743.263,63	660.305,27	345.220,17	317.699,99	4.291,00	232.144,00	232.144,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.248.098,40	20.605.250,29	15.062.627,09	13.989.618,67	816.371,49	346.163,08	346.163,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI)				-242.592,96			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.650.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	666.249,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV) + (XXVI)	-892.332,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-1.240.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.837.384,26
DEDUÇÕES (XXIX)	915.227,17
Disponibilidade de caixa	915.227,17
Disponibilidade de caixa bruta	1.951.356,27
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.036.129,10
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = (XXVIII - XXIX)	13.922.157,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-10.486.846,55

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 816.371,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	-11.303.218,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-10.653.478,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO	

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**  
Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:** CCCC7109

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2019 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO __	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.708.962,31	2.241.597,78	2.031.042,68	2.219.333,97	2.298.012,34	5.673.848,80	2.505.530,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	126.026,00	96.365,86	174.285,74	91.506,04	85.511,14	108.691,18	67.205,39
IPU	11.835,07	11.649,29	4.202,18	5.666,32	3.967,39	4.175,71	4.458,71
ISS	13.684,69	9.456,43	72.606,30	11.417,88	8.918,55	20.467,77	7.149,43
ITBI	0,00	0,00	0,00	722,00	3.618,29	340,00	5.904,99
IRRF	92.368,18	63.694,79	71.223,91	71.993,73	67.916,68	76.107,89	45.541,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.138,06	11.565,35	26.253,35	1.706,11	1.090,23	7.599,81	4.151,19
Contribuições	25.475,14	27.635,72	26.757,13	27.354,84	28.314,73	1.611.395,17	29.138,30
Receita Patrimonial	6.102,15	4.184,76	3.499,48	9.102,45	2.434,04	2.443,63	4.228,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.102,15	4.184,76	3.499,48	9.102,45	2.434,04	2.443,63	4.228,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.541.458,52	2.110.624,90	1.808.990,45	2.089.522,07	2.174.938,33	3.948.704,74	2.404.777,37
Cota-parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59
Cota-parte do ICMS	284.695,25	208.179,24	247.281,26	291.495,53	241.969,25	271.768,12	296.529,80
Cota-parte do IPVA	17.532,39	13.772,22	8.931,19	9.781,27	5.882,85	4.248,36	3.164,57
Cota-parte do ITR	285,36	0,00	2.160,39	5.379,25	213,00	60,24	0,00
Transferências da LC 87/96	316,01	316,01	316,01	316,01	316,01	316,01	0,00
Transferências da LC 61/89	196,57	212,59	212,57	215,73	207,13	249,57	212,31
Transferências do Fundeb	708.033,25	654.575,17	607.175,01	697.196,54	703.724,46	820.543,92	838.576,74
Outras transferências correntes	396.614,80	390.267,30	307.379,73	363.609,64	316.300,53	1.265.443,44	143.546,36
Outras receitas correntes	9.900,50	2.786,54	17.509,88	1.848,57	6.814,10	2.614,08	180,97
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	194.297,12	213.156,42	178.887,06	205.743,10	230.982,59	838.710,09	284.530,79
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.423,86	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	194.297,12	213.156,42	178.887,06	205.743,10	230.982,59	277.286,23	284.530,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.514.665,19	2.028.441,36	1.852.155,62	2.013.590,87	2.067.029,75	4.835.138,71	2.220.999,94
ESPECIFICAÇÃO __	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.746.822,73	2.395.624,46	2.613.512,43	2.879.480,93	3.357.473,13	33.671.242,29	43.311.527,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	99.548,35	165.876,85	179.426,19	77.060,82	103.765,05	1.375.268,61	1.600.000,00
IPU	15.637,34	29.865,51	35.768,05	10.431,47	4.253,48	141.910,52	380.000,00
ISS	17.218,92	5.974,04	36.796,56	7.876,60	24.171,43	235.738,60	465.000,00
ITBI	0,00	65.078,96	721,99	2.092,16	3.714,48	82.192,87	95.000,00
IRRF	61.556,76	57.170,50	98.875,62	51.759,66	68.092,52	826.301,31	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.135,33	7.787,84	7.263,97	4.900,93	3.533,14	89.125,31	160.000,00
Contribuições	28.577,48	27.716,64	28.089,44	26.401,21	969.883,63	2.856.739,43	1.355.300,00
Receita Patrimonial	2.563,07	2.298,03	2.345,16	2.309,30	2.766,07	44.276,84	118.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.563,07	2.298,03	2.345,16	2.309,30	2.766,07	44.276,84	95.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	2.616.131,83	2.196.432,53	2.403.651,64	2.770.799,93	2.278.148,71	29.344.181,02	40.208.127,80
Cota-parte do FPM	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	12.073.653,85	17.622.172,80
Cota-parte do ICMS	247.025,76	242.200,92	276.950,90	213.920,34	237.740,44	3.059.756,81	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	5.120,82	27.489,05	18.329,35	22.265,81	21.265,27	157.783,15	200.000,00
Cota-parte do ITR	546,98	704,28	120,12	66,95	6,22	9.542,79	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,06	5.000,00
Transferências da LC 61/89	225,57	217,82	220,85	216,24	226,77	2.613,72	5.000,00
Transferências do Fundeb	816.148,73	706.602,75	719.092,73	813.725,39	697.778,07	8.783.172,76	7.987.955,00
Outras transferências correntes	313.792,97	295.814,57	488.056,28	564.480,89	410.455,37	5.255.761,88	10.884.000,00
Outras receitas correntes	2,00	3.300,41	0,00	2.909,67	2.909,67	50.776,39	18.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	297.237,95	238.802,98	239.300,45	278.518,66	1.175.761,95	4.375.929,16	5.253.428,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	941.778,98	1.503.202,84	1.055.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	297.237,95	238.802,98	239.300,45	278.518,66	233.982,97	2.872.726,32	4.198.128,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.449.584,78	2.156.821,48	2.374.211,98	2.600.962,27	2.181.711,18	29.295.313,13	38.058.099,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:15

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária de Administração e Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:2430BB4E

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	205.486,27	830.642,83	816.371,49	0,00	219.757,61
Executivo	205.486,27	830.642,83	816.371,49	0,00	219.757,61
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênc Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	7.792,68	7.792,68	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	47.075,50	47.075,50	0,00	0,00
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	5.416,92	2.662,92	0,00	2.754,00
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	0,00	57.562,75	55.062,75	0,00	2.500,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	505.061,24	505.061,24	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	80.061,25	78.285,36	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	85.854,47	85.114,72	0,00	739,75
2018-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	38.818,02	32.316,32	0,00	6.501,70
2018-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	205.486,27	830.642,83	816.371,49	0,00	219.757,61

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	608.973,02
Executivo	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	608.973,02
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	316.812,64	0,00	0,00	0,00	0,00	316.812,64	323.232,97
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	20.802,00	8.370,00	8.370,00	0,00	12.432,00	12.432,00
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	5.512,66	0,00	0,00	0,00	5.512,66	8.266,66
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	0,00	54.018,20	43.548,20	43.548,20	0,00	10.470,00	12.970,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	81.471,92	44.920,49	44.920,49	0,00	36.551,43	38.327,32
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	256.041,00	249.219,00	249.219,00	0,00	6.822,00	7.561,75
2018-Fundo Municipal de Assistênc Soc	0,00	470,07	105,39	105,39	0,00	364,68	6.866,38
2018-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.062,64	418.315,85	346.163,08	346.163,08	0,00	389.215,41	608.973,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:02

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN,

tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA LUIZ**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**80D47EF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.075.300,00	1.075.300,00	942.386,15	606.491,29
Receita de contribuições dos segurados	1.055.300,00	1.055.300,00	941.778,98	601.200,67
Civil	1.055.300,00	1.055.300,00	941.778,98	601.200,67
Ativo	1.055.300,00	1.055.300,00	941.778,98	601.200,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	20.000,00	20.000,00	607,17	5.290,62
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	20.000,00	20.000,00	607,17	5.290,62
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	1.075.300,00	1.075.300,00	942.386,15	606.491,29

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	413.800,00	363.973,33	131.574,98	2.878.633,12	130.574,98	1.375.723,79	0,00	0,00
Despesas correntes	413.800,00	363.973,33	131.574,98	2.878.633,12	130.574,98	1.375.723,79	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	1.500,00	254.014,56	254.014,56	0,00	254.014,56	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	1.500,00	254.014,56	254.014,56	0,00	254.014,56	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	1.500,00	254.014,56	254.014,56	0,00	254.014,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	415.300,00	617.987,89	385.589,54	2.878.633,12	384.589,54	1.375.723,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	660.000,00	457.312,11	556.796,61	-2.272.141,83	557.796,61	-769.232,50	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		148.129,79	13.565,14
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA : 10:54:30			

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	2.000.000,00	2.000.000,00	869.438,29	0,00	869.438,29	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA : 10:54:30			

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F5731B9C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita	45.810.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	45.810.000,00	
Receitas Realizadas	16.808.031,73	
Deficit Orçamentário	1.012.522,83	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial	45.810.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	45.810.000,00	
Despesas Empenhadas	23.732.877,11	
Despesas Liquidadas	16.808.031,73	
Despesas Pagas	15.735.023,31	
Superavit Orçamentário	0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	23.732.877,11	
Despesas Liquidadas	16.808.031,73	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	29.295.313,13	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	942.386,15	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	384.589,54	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	557.796,61	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	869.438,29	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	869.438,29	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.240.000,00	-892.332,08	71,96 %
Resultado Primário	1.650.000,00	-242.592,96	-14,70 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Pagamento	Até o Bimestre o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.036.129,10	0,00	816.371,49	219.757,61
Poder Executivo	1.036.129,10	0,00	816.371,49	219.757,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	735.378,49	0,00	346.163,08	389.215,41
Poder Executivo	735.378,49	0,00	346.163,08	389.215,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.771.507,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162.534,57</b>	<b>608.973,02</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.479.950,79	25%	29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.759.346,53	60%	11,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.352.225,61	15,00 %	15,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:14:01

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**EXPEDITO DOS SANTOS**

Contador

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**CB27FC18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.440.000,00	1.440.000,00	660.110,25	45,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	80.113,36	22,89
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	76.869,49	96,09
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	99.184,82	22,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	382.996,13	76,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	20.000,00	20.000,00	785,24	3,93
Dívida Ativa de Impostos	20.000,00	20.000,00	20.160,13	100,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1,08	0,01
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.490.640,00	21.490.640,00	7.861.871,16	36,58
Cota Parte FPM	17.276.640,00	17.276.640,00	6.247.104,02	36,16
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.444,55	36,11
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	97.634,87	48,82
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.514.368,16	43,27
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.319,56	26,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	22.930.640,00	22.930.640,00	8.521.981,41	37,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.163.300,00	6.163.300,00	1.246.480,05	20,22
Provenientes da União	6.098.700,00	6.098.700,00	1.239.448,73	20,32
Provenientes do Estado	55.000,00	55.000,00	4.410,84	8,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.600,00	9.600,00	2.620,48	27,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	450.000,00	450.000,00	150.000,00	33,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.625,00	18.625,00	2.415,87	12,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.631.925,00	6.631.925,00	1.398.895,92	21,09

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.189.396,00	9.156.205,01	5.106.618,74	55,77	3.595.668,52	39,27
Pessoal e Encargos Sociais	5.557.296,00	6.052.296,00	3.212.703,73	53,08	2.157.890,39	35,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.632.100,00	3.103.909,01	1.893.915,01	61,02	1.437.778,13	46,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.822.000,00	945.490,00	18.363,18	1,94	4.873,18	0,52

Investimentos	1.822.000,00	945.490,00	18.363,18	1,94	4.873,18	0,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.011.396,00</b>	<b>10.101.695,01</b>	<b>5.124.981,92</b>	<b>50,73</b>	<b>3.600.541,70</b>	<b>35,64</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.616.300,00	6.612.599,01	3.341.189,30	50,53	2.248.316,09	34,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.164.300,00	6.410.599,01	3.341.189,30	52,12	2.248.316,09	35,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	452.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.616.300,00</b>	<b>6.612.599,01</b>	<b>3.341.189,30</b>	<b>50,53</b>	<b>2.248.316,09</b>	<b>34,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>3.395.096,00</b>	<b>3.489.096,00</b>	<b>1.783.792,62</b>	<b>51,12</b>	<b>1.352.225,61</b>	<b>38,76</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDE TRANSFERIDAS LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						73.928,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.811.200,00	5.586.449,47	3.178.867,62	62,03	2.118.175,39	58,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.750.100,00	957.659,54	99.833,10	1,95	77.399,10	2,15
Suporte profilático e terapêutico	70.000,00	70.000,00	1.200,00	0,02	1.200,00	0,03
Vigilância sanitária	127.000,00	127.000,00	10.887,33	0,21	8.168,28	0,23
Vigilância epidemiológica	404.000,00	450.490,00	143.065,15	2,79	90.010,59	2,50
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.849.096,00	2.910.096,00	1.691.128,72	33,00	1.305.588,34	36,26
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>10.011.396,00</b>	<b>10.101.695,01</b>	<b>5.124.981,92</b>	<b>100,00</b>	<b>3.600.541,70</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:10

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:2B99248E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO IPSV 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (l)	2.000.000,00	2.000.000,00	214.219,34	10,71	583.056,24	29,15
						1.416.943,76

RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	214.219,34	10,71	583.056,24	29,15	1.416.943,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	106.433,15	8,87	365.888,37	30,49	834.111,63
Contribuições sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	106.433,15	8,87	365.888,37	30,49	834.111,63
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	107.786,19	35,93	217.167,87	72,39	82.832,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	300.000,00	300.000,00	107.786,19	35,93	217.167,87	72,39	82.832,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,71	800.810,02	29,15	1.344.189,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.145.000,00	4.145.000,00	435.967,72	10,52	1.383.866,26	33,39	2.761.133,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.145.000,00	4.145.000,00	435.967,72	10,52	1.383.866,26	33,39	2.761.133,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.145.000,00	4.145.000,00	435.967,72	10,52	1.383.866,26	33,39	2.761.133,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. Orçamentárias) (VIII)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	3.444.661,35	699.813,65	23.300,00
DESPESAS CORRENTES	3.925.000,00	3.925.000,00	247.205,40	723.638,65	3.201.361,35	235.405,40	700.338,65	3.224.661,35	699.813,65	23.300,00
Pessoal e encargos sociais	3.648.000,00	3.648.000,00	232.763,54	693.699,82	2.954.300,18	232.763,54	693.699,82	2.954.300,18	693.699,82	0,00

Outras despesas corre	277.000,00	277.000,00	14.441,86	29.938,83	247.061,17	2.641,86	6.638,83	270.361,17	6.113,83	23.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	3.444.661,35	699.813,65	23.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	3.444.661,35	699.813,65	23.300,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	683.527,61	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	3.421.361,35	235.405,40	1.383.866,26	3.444.661,35	699.813,65	23.300,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,71	800.810,02	29,15	1.344.189,98
RECEITAS CORRENTES	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33	1.344.189,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33	1.344.189,98
Contribuições sociais	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33	1.344.189,98
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:31

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE5D814D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	100,00	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	100,00	3.444.661,35	23.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	100,00	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	100,00	3.444.661,35	23.300,00
Administração Geral	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	100,00	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	100,00	3.444.661,35	23.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.145.000,00	4.145.000,00	247.205,40	723.638,65	100,00	3.421.361,35	235.405,40	700.338,65	100,00	3.444.661,35	23.300,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:13

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0F4F2F14

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (até Junho)											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	49.746,22	50.887,68	49.749,56	50.473,51	48.996,23	49.334,24	146.190,27				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contribuições	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	104.597,76				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.592,51				
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.592,51				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	505,74	1.008,52	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	104.597,76
Contrib. do servidor para o plano de pr	49.746,22	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	104.597,76
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	505,74	1.008,52	0,00	0,00	41.592,51
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.052,27	69.925,39	83.668,97	107.147,07	107.072,27	882.243,68	2.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	50.200,74	50.109,43	54.547,29	53.664,00	52.769,15	663.561,55	1.200.000,00
Receita Patrimonial	18.851,53	19.815,96	29.121,68	53.483,07	54.303,12	217.167,87	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.851,53	19.815,96	29.121,68	53.483,07	54.303,12	217.167,87	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	50.200,74	50.109,43	54.547,29	53.664,00	52.769,15	663.561,55	1.200.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	50.200,74	50.109,43	54.547,29	53.664,00	52.769,15	663.561,55	1.200.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	18.851,53	19.815,96	29.121,68	53.483,07	54.303,12	218.682,13	800.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019- HORA DA EMISSÃO: 09:58:57

**IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:53CF6588

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RS 1,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.294.369,27	3.294.369,27	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Receita de contribuições dos segurados	1.136.437,50	1.136.437,50	ATÉ O BIMESTRE 2018	
Civil	1.136.437,50	1.136.437,50	346.507,72	
Ativo	1.136.437,50	1.136.437,50	95,82	
Inativo	0,00	0,00	346.507,72	
Pensionista	0,00	0,00	95,82	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.030.385,28	2.030.385,28	758.019,99	
Civil	2.030.385,28	2.030.385,28	605.698,52	
Ativo	2.030.385,28	2.030.385,28	758.019,99	
Inativo	0,00	0,00	605.698,52	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	127.546,49	127.546,49	92.330,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	127.546,49	127.546,49	92.330,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.294.369,27	3.294.369,27	1.196.857,71	605.794,34

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	74.017,59	74.017,59	8.000,00	4.081,08	1.600,00	3.295,25	0,00	0,00
Despesas correntes	74.017,59	74.017,59	8.000,00	4.081,08	1.600,00	3.295,25	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	116.017,59	116.017,59	8.000,00	4.081,08	1.600,00	3.295,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.178.351,68	3.178.351,68	1.188.857,71	601.713,26	1.195.257,71	602.499,09	-	-

## RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	-----------------------

Valor	0,00
-------	------

## RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Valor	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	-----------------------

Valor	0,00
-------	------

## APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
--	------

Outros aportes para o RPPS	0,00
----------------------------	------

Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
---	------

## BENS E DIREITOS DO RPPS

Caixa e equivalência de caixa	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
-------------------------------	-----------------------	--

Investimentos e aplicações	2019	2018
----------------------------	------	------

Outros bens e direitos	4.569.001,74	3.884.949,13
------------------------	--------------	--------------

Outros bens e direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

Outros bens e direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019 - HORA : 09:59:50

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	350.630,73	350.630,73	187.008,55	27.469,51
Receita de contribuições dos segurados	63.562,50	63.562,50	19.380,65	4,18
Civil	63.562,50	63.562,50	19.380,65	4,18
Ativo	63.562,50	63.562,50	19.380,65	4,18
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	114.614,72	114.614,72	42.790,03	27.465,33
Civil	114.614,72	114.614,72	42.790,03	27.465,33
Ativo	114.614,72	114.614,72	42.790,03	27.465,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	172.453,51	172.453,51	124.837,87	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	172.453,51	172.453,51	124.837,87	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

para o RPPS								
Demais receitas correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras receitas de capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	350.630,73		350.630,73		187.008,55		27.469,51	
PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	332.982,41	332.982,41	36.578,83	25.878,90	19.678,83	25.064,73	0,00	0,00
Despesas correntes	332.982,41	332.982,41	36.578,83	25.878,90	19.678,83	25.064,73	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	332.982,41	332.982,41	36.578,83	25.878,90	19.678,83	25.064,73	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	17.648,32	17.648,32	150.429,72	1.590,61	167.329,72	2.404,78	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019 - HORA : 09:59:50								

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:281F5347

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 3 BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								
RS 1,00								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.166.844,25	30.166.844,25	2.922.904,25	9,69	8.688.777,13	28,80	21.478.067,12	
RECEITAS CORRENTES	27.353.131,74	27.353.131,74	2.824.284,25	10,33	8.590.157,13	31,40	18.762.974,61	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.277,98	854.277,98	71.629,54	8,38	289.808,98	33,92	564.469,00	
Impostos	552.369,36	552.369,36	63.519,27	11,50	258.490,98	46,80	293.878,38	
Taxas	301.908,62	301.908,62	8.110,27	2,69	31.318,00	10,37	270.590,62	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.309.592,16	1.309.592,16	147.460,57	11,26	498.174,18	38,04	811.417,98	
Contribuições sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	106.433,15	8,87	365.888,37	30,49	834.111,63	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	109.592,16	109.592,16	41.027,42	37,44	132.285,81	120,71	-22.693,65	
RECEITA PATRIMONIAL	378.440,75	378.440,75	116.745,42	30,85	244.220,08	64,53	134.220,67	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Valores mobiliários	358.440,75	358.440,75	116.745,42	32,57	244.220,08	68,13	114.220,67	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.290.820,85	24.290.820,85	2.483.992,85	10,23	7.401.318,56	30,47	16.889.502,29	
Transferências da União e de suas Entidades	16.566.413,54	16.566.413,54	1.672.028,53	10,09	4.945.313,61	29,85	11.621.099,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.623.286,15	3.623.286,15	295.711,90	8,16	888.782,23	24,53	2.734.503,92	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.101.121,16	4.101.121,16	516.252,42	12,59	1.567.222,72	38,21	2.533.898,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	4.455,87	0,86	156.635,33	30,12	363.364,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	4.455,87	22,28	156.635,33	783,18	-136.635,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.712,51	2.813.712,51	98.620,00	3,50	98.620,00	3,50	2.715.092,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.413.712,51	2.413.712,51	98.620,00	4,09	98.620,00	4,09	2.315.092,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.013.712,51	2.013.712,51	98.620,00	4,90	98.620,00	4,90	1.915.092,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	9,69	800.810,02	28,80	1.344.189,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.144.652,63	9,73	9.489.587,15	29,37	22.822.257,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.144.652,63	9,73	9.489.587,15	29,37	22.822.257,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.144.652,63	9,73	9.489.587,15	29,37	22.822.257,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE (h)	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	30.166.844,25	29.991.844,25	3.107.564,97	9.171.330,98	20.820.513,27	2.954.871,64	8.168.887,70	21.822.956,55	7.266.102,37	1.002.443,28
DESPESAS CORRENTES	21.592.598,13	22.807.928,44	2.847.405,25	8.423.407,03	14.384.521,41	2.826.894,59	7.721.777,51	15.086.150,93	6.872.362,18	701.629,52
Pessoal e encargos sociais	14.997.031,29	15.405.031,29	1.972.371,10	5.821.683,55	9.583.347,74	1.969.021,03	5.781.183,55	9.623.847,74	5.438.764,09	40.500,00
Juros e encargos de dívida	120.000,00	120.000,00	5.929,14	10.031,47	109.968,53	5.929,14	10.031,47	109.968,53	10.031,47	0,00
Outras despesas correntes	6.475.566,84	7.282.897,15	869.105,01	2.591.692,01	4.691.205,14	851.944,42	1.930.562,49	5.352.334,66	1.423.566,62	661.129,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.524.246,12	7.133.915,81	260.159,72	747.923,95	6.385.991,86	127.977,05	447.110,19	6.686.805,62	393.740,19	300.813,76
Investimentos	8.152.268,92	6.776.938,61	219.092,72	593.522,61	6.183.416,00	86.910,05	292.708,85	6.484.229,76	239.338,85	300.813,76
Amortização de dívida	371.977,20	356.977,20	41.067,00	154.401,34	202.575,86	41.067,00	154.401,34	202.575,86	154.401,34	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	2.145.000,00	2.320.000,00	215.356,71	647.692,12	1.672.307,88	213.732,65	646.068,06	1.673.931,94	541.568,35	1.624,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.322.921,68	9.819.023,10	22.492.821,15	3.168.604,29	8.814.955,76	23.496.888,49	7.807.670,72	1.004.067,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.322.921,68	9.819.023,10	22.492.821,15	3.168.604,29	8.814.955,76	23.496.888,49	7.807.670,72	1.004.067,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	674.631,39	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.322.921,68	9.819.023,10	22.492.821,15	3.168.604,29	9.489.587,15	23.496.888,49	7.807.670,72	1.004.067,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	9,69	800.810,02	28,80	1.344.189,98
RECEITAS CORRENTES	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33	1.344.189,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33 1.344.189,98
Contribuições sociais	2.145.000,00	2.145.000,00	221.748,38	10,34	800.810,02	37,33 1.344.189,98
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.145.000,00	2.320.000,00	215.356,71	647.692,12	1.672.307,88	213.732,65	646.068,06	1.673.931,94	541.568,35	1.624,06
DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00	2.320.000,00	215.356,71	647.692,12	1.672.307,88	213.732,65	646.068,06	1.673.931,94	541.568,35	1.624,06
Pessoal e encargos so	2.145.000,00	2.320.000,00	215.356,71	647.692,12	1.672.307,88	213.732,65	646.068,06	1.673.931,94	541.568,35	1.624,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:10

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 3 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	552.369,36	552.369,36	258.490,98	46,80		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	81.210,85	81.210,85	23.295,51	28,69		
1.1.1 - IPTU	32.222,65	32.222,65	17.686,69	54,89		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.988,20	48.988,20	5.608,82	11,45		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	11.165,90	11.165,90	9.265,79	82,98		
1.2.1 - ITBI	9.304,92	9.304,92	9.265,79	99,58		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.860,98	1.860,98	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.973,22	174.973,22	83.021,27	47,45		
1.3.1 - ISS	145.810,02	145.810,02	83.021,27	56,94		
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	29.163,20	29.163,20	0,00	0,00		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	142.908,41	50,14		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.404.484,65	16.404.484,65	5.738.461,68	34,98		
2.1 - Cota parte do FPM	14.201.038,11	14.201.038,11	4.685.328,01	32,99		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.455.888,16	13.455.888,16	4.673.036,06	34,73		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.096,27	365.096,27	12.291,95	3,37		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.053,68	380.053,68	0,00	0,00		
2.2 - Cota parte do ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	966.817,86	47,15		
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00		
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	674,29	45,54		
2.5 - Cota parte ITR	195,09	195,09	283,83	145,49		
2.6 - Cota parte IPVA	148.389,64	148.389,64	85.357,69	57,52		
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.956.854,01	16.956.854,01	5.996.952,66	35,37		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.491,64	363.491,64	132.868,66	36,55		
5.1 - Transferências do salário-educação	117.225,90	117.225,90	60.998,72	52,04		
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.904,00	2.904,00	360,00	12,40		
5.3 - Transferências diretas - PNAE	84.910,32	84.910,32	49.971,89	58,85		
5.4 - Transferências diretas - PNATE	43.336,78	43.336,78	20.554,56	47,43		
5.5 - Outras transferências do FNDE	113.692,65	113.692,65	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.421,99	1.421,99	983,49	69,16		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de convênios	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	793.491,64	793.491,64	132.868,66	16,74		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.914.833,67	3.914.833,67	1.130.485,69	28,88		
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.363.972,04	3.363.972,04	937.065,47	27,86		
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	512.682,88	512.682,88	193.363,46	37,72		
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	662,41	662,41	0,00	0,00		
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	370,16	370,16	0,00	0,00		
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	48,77	48,77	56,76	116,38		
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	37.097,41	37.097,41	0,00	0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.808,41	4.402.808,41	1.567.953,05	35,61		
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.101.121,16	4.101.121,16	1.567.222,72	38,21		
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.687,25	1.687,25	730,33	43,29		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	186.287,49	186.287,49	436.737,03	234,44		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.171.905,01	2.251.905,01	1.097.407,28	48,73	1.097.407,28	48,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.171.905,01	2.251.905,01	1.097.407,28	48,73	1.097.407,28	48,73
14-OUTRAS DESPESAS	1.447.936,67	1.467.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.447.936,67	1.467.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.619.841,68	3.719.841,68	1.097.407,28	29,50	1.097.407,28	29,50

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.097.407,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11) \times 100)\%$		69,99
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11) \times 100)\%$		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		30,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	4.582.188,26	4.887.188,26	2.214.972,04	45,32	2.126.977,08	43,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.619.841,68	3.719.841,68	1.595.459,89	42,89	1.595.459,89	42,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	962.346,58	1.167.346,58	619.512,15	53,07	531.517,19	45,53
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.727.188,26	5.032.188,26	2.214.972,04	44,02	2.126.977,08	42,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						436.737,03
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)						436.737,03
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						1.690.240,05
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						28,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	117.447,89	117.447,89	31.736,15	27,02	18.405,44	15,67
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	796.157,49	656.664,84	206.941,83	31,51	163.009,83	24,82
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	913.605,38	774.112,73	238.677,98	30,83	181.415,27	23,44
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.640.793,64	5.806.300,99	2.453.650,02	42,26	2.308.392,35	39,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					93.011,43	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					89.056,57	40,50
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					3.954,86	42,89
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					3.954,86	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.567.222,72	60.998,72
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					1.535.025,01	60.998,72
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					730,33	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					36.882,90	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:24:24						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B99E6B5

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO PMSV 3 BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.369,36	552.369,36	258.490,98	46,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.222,65	32.222,65	17.686,69	54,89
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.304,92	9.304,92	9.265,79	99,58
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.810,02	145.810,02	83.021,27	56,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	142.908,41	50,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	71.847,68	71.847,68	3.413,36	4,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.164,70	8.164,70	2.195,46	26,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.659.334,70	15.659.334,70	5.726.169,73	36,57
Cota Parte FPM	13.455.888,16	13.455.888,16	4.673.036,06	34,73
Cota Parte ITR	195,09	195,09	283,83	145,49
Cota Parte IPVA	148.389,64	148.389,64	85.357,69	57,52
Cota Parte ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	966.817,86	47,15
Cota Parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	674,29	45,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.211.704,06	16.211.704,06	5.984.660,71	36,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.463.951,29	3.463.951,29	826.149,33	23,85
Provenientes da União	3.449.859,29	3.449.859,29	812.596,69	23,55
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.092,00	14.092,00	13.552,64	96,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.091,53	19.091,53	4.392,66	23,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.033.042,82	4.033.042,82	830.541,99	20,59

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.692.859,76	5.746.859,76	2.863.760,43	49,83	2.586.439,25	45,01
Pessoal e Encargos Sociais	3.177.152,82	3.602.152,82	1.878.409,76	52,15	1.837.909,76	51,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.515.706,94	2.144.706,94	985.350,67	45,94	748.529,49	34,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.530,91	2.582.530,91	146.318,04	5,67	92.886,97	3,60
Investimentos	2.607.530,91	2.582.530,91	146.318,04	5,67	92.886,97	3,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.300.390,67	8.329.390,67	3.010.078,47	36,14	2.679.326,22	32,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.054.922,54	4.141.922,54	1.249.207,66	30,16	1.132.236,24	27,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.463.951,29	3.629.951,29	1.230.309,73	33,89	1.129.431,63	31,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	590.971,25	511.971,25	18.897,93	3,69	2.804,61	0,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.154.922,54	4.241.922,54	1.249.207,66	29,45	1.132.236,24	26,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.145.468,13	4.087.468,13	1.760.870,81	43,08	1.547.089,98	37,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,85
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						649.390,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.651.570,09	4.783.570,09	1.451.119,25	48,21	1.303.668,82	48,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.885.352,07	2.646.352,07	1.211.891,70	40,26	1.070.025,70	39,94
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	118.104,84	124.104,84	35.234,10	1,17	34.179,10	1,28
Vigilância epidemiológica	147.000,00	147.000,00	53.959,17	1,79	53.959,17	2,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	498.363,67	628.363,67	257.874,25	8,57	217.493,43	8,12
TOTAL DE DESPESAS	7.300.390,67	8.329.390,67	3.010.078,47	100,00	2.679.326,22	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:02

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 18410AF3

## SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 3 BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	32.311.844,25
Previsão Atualizada da Receita	32.311.844,25
Receitas Realizadas	9.489.587,15
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	32.311.844,25
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.311.844,25
Despesas Empenhadas	9.819.023,10
Despesas Liquidadas	8.814.955,76
Despesas Pagas	7.807.670,72
Superavit Orçamentário	674.631,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.819.023,10
Despesas Liquidadas	8.814.955,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.303.086,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	

Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.311.662,12			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.311.662,12			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	72.204,14			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	21.278,83			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	50.925,31			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.778.518,19	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-54.943,05	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.777.980,96	0,00	1.396.992,23	380.988,73
Poder Executivo	1.777.980,96	0,00	1.396.992,23	380.988,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.309,32	0,00	838,31	50.471,01
Poder Executivo	50.929,34	0,00	838,31	50.091,03
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.829.290,28	0,00	1.397.830,54	431.459,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.690.240,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.097.407,28	25%		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	0,00		
Receitas de operações de Crédito	0,00	Saldo a Realizar		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.547.089,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado Até o Bimestre		
Total das Despesas / RCL (%)		15,00 %		
		25,85 %		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:17

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:263C87EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 080/2019

#### DECRETO Nº 080, DE 25 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>588.000,00</b>
02 .005 Sec. Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					305.000,00
	2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
	2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				218.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	45.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	173.500,00
	2029 Manutenção das Atividades da Educação Especial				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					283.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				283.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	283.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>588.000,00</b>
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					288.000,00
	1002 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de unid. de Ensino da Educação Infantil				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
	2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				204.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	144.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	60.000,00
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
	2031 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					200.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel					100.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
	2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**F91BC750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**EDITAL Nº 001/2019**

RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR		
Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
NS403024	O (a) Candidato (a) contesta que sua pontuação por experiência deve ser a máxima, ou seja, 5,5 e que seja considerada seus títulos de formação acadêmica. E solicita que a comissão reveja sua nota para que (o) a mesmo (a) seja aprovado (a).	<b>Indeferido:</b> Analisando novamente os títulos do (a) candidato (a) observou-se que a pontuação solicitada pelo (a) candidato (a) não pode ser atendida, visto que em seus títulos consta uma declaração de contrato de trabalho por um período de 4 anos e 4 meses a qual foi dada a pontuação de 2,5 conforme consta na tabela do anexo III do edital 001/2019. Em relação aos títulos de formação acadêmica, a pontuação dos devidos foi dada conforme consta na tabela do anexo III do citado edital, por isso, não foi atribuída à pontuação dos cursos com

		carga horária abaixo do previsto no edital que seria no mínimo 20h, além disso, estava destacado que os cursos de capacitação deveriam ser na área de atuação.
NM206008	O (a) Candidato (a) requer que seja revista sua pontuação nos títulos e descreve todos os certificados e declarações no formulário de recursos.	<b>Indeferido:</b> Os certificados apresentados pelo (a) candidato (a) como títulos não contemplam a carga horária mínima exigida que é de 20h conforme consta na tabela do anexo III do edital 001/2019. Em relação as declarações apresentadas pelo (a) mesmo (a) destaca-se que as mesmas não foram pontuadas pelos seguintes motivos: A primeira declaração não refere-se a experiência profissional para o cargo o qual o (a) candidato (a) pleiteou, já a segunda declaração não tem data de expedição e o período ao qual o (a) candidato (a) exerceu a atividade.
NMT302037	O (a) Candidato (a) contesta a não pontuação da declaração de conclusão do curso de especialização técnica de enfermagem do trabalho.	<b>Indeferido:</b> A declaração apresentada pelo (a) candidato (a) não contém carga horária e período, além disso, em caso de especialização deveria apresentar o certificado de conclusão ou declaração com carga horária ou seu respectivo histórico no qual seria possível comprovar o que está descrito no recurso.
NM203001	O (a) Candidato (a) solicita revisão da prova de títulos, mencionando que sua pontuação está incoerente com os certificados e declarações por ele (a) apresentado (a).	<b>Indeferido:</b> A pontuação dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento foi dada de acordo com o anexo III do edital 001/2019. Em relação à pontuação dos <b>estágios obrigatórios</b> do curso de Licenciatura em Química, entende-se que estes não são experiência profissional, por fazerem parte da formação acadêmica.
NS401005	O (a) Candidato (a) contesta o resultado da prova de títulos e o não recebimento de uma declaração de pós-graduação e argumenta que o candidato aprovado em primeiro lugar no resultado preliminar para o cargo de arquiteto não tem o registro no conselho de arquitetura, o que seria preciso para assumir o cargo.	<b>Indeferido:</b> A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) conforme consta no edital 001/2019, sendo que a comissão tem responsabilidade de analisar somente os títulos que foram entregues no dia previsto. Em relação à citação do primeiro candidato não poder assumir o cargo, não pode-se deferir tal pedido, visto que compete ao candidato no momento em que for convocado para assumir o cargo pleiteado apresentar a documentação necessária, sendo que se o mesmo não apresentar no prazo, será feita nova convocação de candidatos (as) classificados (as) na sequência.
NM203013	O (a) Candidato (a) solicita revisão na prova de títulos e descreve os mesmos com as pontuações exigidas.	<b>Indeferido:</b> A pontuação do (a) candidato (a) permanecer a mesma, visto que a solicitação do mesmo seria atribuir notas a experiências que não são na área específica da área de atuação do cargo a qual o (a) mesmo (a) pleiteou.
NM203010	O (a) Candidato (a) solicita revisão de títulos.	<b>Deferido:</b> A pontuação do (a) candidato (a) será alterada para 4,5 pontos. Na solicitação do (a) candidato (a) mesmo (a) cita a experiência profissional a qual foi dada a nota conforme consta na tabela do anexo III do edital. Em relação aos cursos de aperfeiçoamento foi dada a pontuação do curso que a mesma participou, em relação aos cursos ministrados, o (a) mesmo (a) não pontua, pois está previsto no anexo III do edital que os cursos devem ser de aperfeiçoamento, ou seja, que o (a) candidato (a) participou e não ministrou.
NS403021	O (a) Candidato (a) solicita recontagem das provas de títulos do candidato vencedor, visto que ele apresenta uma pontuação incoerente ao seu ponto de vista e pede a recontagem dos pontos do mesmo. E menciona que o candidato vencedor não pode ter pontuação de especialização, visto que formou-se a pouco tempo.	<b>Indeferido:</b> Em análise pormenorizada, pós-recurso impetrado pelo candidato NS403021 em face do candidato NS403007 foi verificado que, as declarações de experiência profissional do mesmo, juntamente com os cursos de aperfeiçoamento contabilizam o total de 4,5 pontos. Em relação ao título de especialização citado no recurso, informamos que o mesmo não foi pontuado, visto que na mesma contém o termo "está cursando", o que não lhes garante tal título e consecutivamente a pontuação do mesmo. No que se refere à veracidade de cada declaração apresentada por um (a) candidato (a), informamos que as mesmas são de total responsabilidade dos referidos, estando o (a) mesmo (a) sujeito às punições cabíveis na lei.

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**3D3287A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 001/2019**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NASF - (CÓDIGO 101)</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA OLIVEIRA	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
-	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	4,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

<b>CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMDAS - (CÓDIGO 102)</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	MARIA DO SOCORRO LEITE	9,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	MARIA JUCILEA ALVES CARVALHO	9,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	JOSE GIVANILDO DE MORAIS PINHEIRO	9,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA	9,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
5	MIRIAN ALVES DA COSTA MOURA	8,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
6	ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
7	FRANCISCA ROSINÁLIA DE OLIVEIRA GOMES	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
8	ALANY KÁRIA GOMES DE OLIVEIRA	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
9	LAURA SOPHYA FERNANDES DANTAS	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
10	ANTONIO BERLARMINO DA COSTA FILHO	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
11	MARIA EDILANDIA MELO FREITAS	6,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
12	FRANCISCA REGIS DE FREITAS NETA AMORIM	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
13	FRANCISCO REGINALDO GOMES DA SILVEIRA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
14	NAELIA GOMES DE OLIVEIRA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
15	LARICE POLLIANA LEITE FERREIRA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ALANIA CAROLINE SILVA DE SOUSA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANA VANESSA DA SILVA LIMA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ARLETE GOMES BARBOSA	4,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	CARMICLEIDE DE ARAÚJO NASCIMENTO COSTA	3,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA EDIVANIA MELO ALMEIDA	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA SILVA	3,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANSICCIA ALCIVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA	-	Candidato eliminado pelo não preenchimento correto do gabarito
-	GILDASIO JEFERSON DANTAS CABRAL	2,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	KATYSON DEQUES SOARES CAVALCANTE	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	5,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRA	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA PALOMA DE SOUZA SILVA	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA PRISCILA PAIVA OLIVEIRA SOUSA	3,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA ROZALIA BEZERRA NUNES	3,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA ROZINEIDE DA SILVA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MAURA ROSÂNGELA LEITE	3,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PAULIANA ALMEIDA DE SOUZA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RAIMUNDA SOARES DE MACEDO	3,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

-	SAMUEL HERODES DE OLIVEIRA FARIAS	5,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
---	-----------------------------------	-----	--

**CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES - SMS (CÓDIGO 103)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	ANA CINTIA LEITE	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	DAMIANA CARLA LEITE COSTA	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	EMILY ELOISA MARINHO TORRES	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	FRANCISCO GILDEGONDES DE FREITAS MAIA	7,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	LILIANE MYCHELLE ALMEIDA DA COSTA	4,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	3,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	4,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MORAIS	-	Candidato ausente

**CARGO - COZINHEIRA- SMS (CÓDIGO 104)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	TEREZA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	FRANCISCA ANTONIA LEITE MAIA MACHADO	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	MARIA JOSEANE FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	7,0	Candidato classificado acima do número de vagas
5	PATRICIA CILMARA GOMES DE MORAIS	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
6	MARIA ANTONIA JAQUELINE DA SILVA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ADRIANA JUCARA BARBOSA PEREIRA	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	COSMA FERNANDES DA SILVA (GÊMEA)	5,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FERNANDA TELMA REGO OLIVEIRA SOUZA	2,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	GENILDA VERONICA DA SILVA	4,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	KADJA CIBELE DE FREITAS LIMA	5,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA SUCENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA	3,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - COPEIRA- SMS (CÓDIGO 105)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	SAMILA SILVA MELO	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	FRANCISCA KATIA LEITE MAIA	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	ROZICLEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
5	MARIA FRANCISCA FREITAS OLIVEIRA	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ANTONIA ALCIRLENE DE FREITAS SILVA REBOUCAS	2,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANTONIA KELLYANE MOURA COSTA	3,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	CARLA MARIA DA COSTA MENEZES MELO	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	DAMIANA DE HOLANDA ALVES FEITOZA	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA BALDINA SOBRINHA CAVALCANTE	5,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSINETE SOARES DA SILVA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA AUXILIANEIDE ALVES	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA ERIVANEIDE BASILIO DE ALMEIDA	3,0	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - MOTORISTA- SMS (CÓDIGO 106)**

CLASS.	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO RONIELIO DA NOBREGA LEITE	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	LINDENBERG ALVES CARVALHO	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
3	IALAK SANDRO SILVA BATISTA	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	JOSE JOSUE DE MORAIS	2,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - LAVADEIRA - SMS (CÓDIGO 107)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	MARIA DAS GRAÇAS LEITE FREITAS	7,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
-	NARIANE KARINA DE OLIVEIRA MOREIRA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RITA DE CASSIA AGUIAR OLIVEIRA	4,5	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - MOTORISTA - SEDUC (CÓDIGO 108)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	ALAN JONES DE MOURA	6,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas

**NÍVEL MÉDIO****CARGO - ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA - SMS (CÓDIGO 201)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIANNE RONALHE OLIVEIRA LIMA	7,0	2,75	9,75	Candidato aprovado dentro do número de vagas
-	ANTONIO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSIANI ALVES DE MORAIS	3,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA - SEMDAS (CÓDIGO 202)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA SOLANGE MICAELY DO NASCIMENTO	7,0	4,5	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	VERISSIMO SOARES DA SILVA NETO	6,0	4,5	10,5	Candidato classificado acima do número de vagas
3	THAIS GOMES MACEDO	6,5	2,0	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ALISSON KELVEN ACRISIO DA SILVA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - FACILITADOR DE OFICINAS - (S.C.F.V.) - SEMDAS (CÓDIGO 203)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
--------	-----------	---------------	--------------------------	-----------------	----------

		OBJETIVA	TÍTULOS		
1	AGUSTINHO MAIA FERNANDES NETO	6,0	8,5	14,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	CELMA MARIA ALVES MOURA	8,0	6,0	14,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	MARIA HELENA FERNANDES PASSOS	6,0	7,5	13,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	IRACIANE DE MORAIS PINHEIRO	7,5	4,5	12,0	Candidato classificado acima do número de vagas
5	FRANCISCO WILAME FERNANDES ALVES	8,0	2,5	10,5	Candidato classificado acima do número de vagas
6	MARIA DA GLORIA PINTO DE LIMA	6,5	3,0	9,5	Candidato classificado acima do número de vagas
7	ADOLFO RAONI DE FREITAS XAVIER	6,5	2,5	9,0	Candidato classificado acima do número de vagas
8	JANE KATELIN XAVIER GOMES	6,0	3,0	9,0	Candidato classificado acima do número de vagas
9	JOSEANE DE FRANÇA REINALDO	7,0	2,0	9,0	Candidato classificado acima do número de vagas
10	ALINNY MARA GOMES DA COSTA	6,5	2,0	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ANGELA MARIA DA SILVA SOARES COSTA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ERIKA MICHELI DE FREITAS ALVES	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FLAVIA GIGLIANNE FREITAS LIMA	-	-	-	Candidato ausente
-	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	2,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSE AMADEUS DE OLIVEIRA NETO	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LENILDA VERIANE DA SILVA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA GEANE DE SOUSA FREIRE	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA JAYLENE HOLANDA CAMPELO	-	-	-	Candidato ausente
-	MARIA RAQUEL MAIA MEDEIROS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA SEZIVANIA GOMES MEDEIROS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA SIMARA SOUZA QUEROZ	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RENATA DE HOLANDA SILVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO – TÉCNICO DE REFERÊNCIA – (S.C.F.V.) - SEMDAS (CÓDIGO 204)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA OBJETIVA	PROVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSE ARNILSON OLIVEIRA SILVA	6,0		2,5	8,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
-	PAULO DA SILVA	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO – RECEPCIONISTA - SMS (CÓDIGO 205)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA OBJETIVA	PROVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELISDENE CARVALHO DA SILVA	9,0		2,0	11,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	KÁTIA BETANIA FERREIRA ALVES AQUINO	8,0		2,5	10,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	SEBASTIANA CRISTINA TÓRRES DA SILVA	7,0		2,0	9,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	MARIA SONARIA DE QUEIROZ	6,5		0,5	7,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ALCIVÂNIA MENDONÇA	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANA LÚCIA GOMES MEDEIROS	3,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	AYESKA POLIANNA LIMA ANDRADE	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	-		-	-	Candidato ausente
-	EDIMARA DE OLIVEIRA	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA JACILENE DA SILVA	5,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA RANIELE DE MELO	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	GABRIEL VICTOR AMORIM ARAUJO	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	GRACY KELLY FREITAS CAVALCANTE DIAS	3,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	IANE YARES DE MORAIS FREITAS	2,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LIVIA DIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARA MEKELLY OLIVEIRA LOPES REGIS	3,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA ALINE ALVES MOURA	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA APOLONIA DE OLIVEIRA NETA	3,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA LUCIENE OLIVEIRA SOUZA	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MAIRA RAYANNE ALVES SILVA	3,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA RITA DELMIRO NASCIMENTO	3,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA VANIA DE FREITAS MELO	4,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARTA MARIA DE REZENDE PAIVA MAIA	3,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PATRICIA ALINE SILVA BRITO	4,5		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PAULA PRISCILLA RODRIGUES FREITAS	5,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PEDRO HENRIQUE COSTA BARBOSA	3,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3,0		-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

-	TAINARA FERREIRA DE FREITAS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	VITÓRIA CAROLINE PEREIRA CARVALHO	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO – VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SEMDAS - (CÓDIGO 206)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARTA BEATRIZ DANIELA BEZERRA	7,0	5,0	12,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	MIKARLA REJANE MACÊDO COSTA	8,0	3,5	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	ROMÁRIO MICHEL LIMA MELO	8,0	3,5	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	FRANCISCA ANGELICA DE FREITAS NETA	7,5	2,0	9,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
5	FRANCISCO AIRTON DE LIMA COSTA	7,5	0,0	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
6	ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS	6,0	0,5	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
7	VITOR MATEUS MORAIS DANTAS	6,0	-	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ANTONIA CLENILDA DA SILVA MAIA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANTONIA THAIS DA SILVA HOLANDA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	DAILTON MORAIS DE CARVALHO	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	DAMOM SMITH FIALES SILVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FERNANDA MONICA MONTEIRE E CARVALHO	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	HERMENEGILDO LIMA DA SILVA	-	-	-	Candidato ausente
-	JOSÉ IÁLTON PONTES DA SILVA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LEANDRO DA COSTA FERNANDES	-	-	-	Candidato ausente
-	LIGIANE DA SILVA ALMEIDA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LIZANDRA MABEL VIERIA MAIA DE LIMA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LUANA VANESSA ANDRADE SILVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MAIRA FERNANDA PEREIRA GOMES	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA ALYNE PEREIRA FREITAS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA CLEIDIANE DE FREITAS	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA CONSUELI FERNADES DA SILVA	2,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA KALIANE DE OLIVEIRA TORRES	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA LUCELIA DE SOUSA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA RENÁRIA HOLANDA SILVA	2,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MATHEUS CAVALCANTE NUNES	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MIRIANE KATIANE COSTA MACÊDO	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PLACIDA MARIA DE LUCENA GONÇALVES	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RUTH OLIVEIRA LIMA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	WEDNA GOMES FREITAS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO****CARGO - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - SMS (CÓDIGO 301)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	JANY MARA NUNES SOARES	6,0	2,5	8,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA MELO	6,5	0,5	7,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS (CÓDIGO 302)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE	7,5	16,0	23,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	LARISSA TUANY HOLANDA MOURA	8,0	12,5	20,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	MARIA DE JESUS GOMES DE MELO	8,0	7,0	15,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	MARIANA ROSALBA DE CARVALHO RÉGIS	8,0	7,0	15,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
5	JANYELE HOLANDA CAMPELO	8,0	6,0	14,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
6	GENILDA MARIA DA SILVA	6,5	7,0	13,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
7	FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA	7,0	6,5	13,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
8	MARIA ROSELY DE OLIVEIRA	6,0	6,0	12,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
9	ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA	7,0	4,5	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
10	NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA	7,5	4,0	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
11	JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALES	6,0	4,5	10,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
12	MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA	7,0	3,5	10,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
13	MARIA FRANCIENE PEREIRA DA COSTA	6,0	3,5	9,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
14	MARTA MACIELY QUIEROZ DA SILVA	6,0	2,0	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
15	JUCELIANA DE SOUZA GOMES	7,0	0,5	7,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
16	OLIVANDA GURGEL FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0	0,0	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	AGNA ADRIELY COSTA DE ARÚJO	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

-	ALDEIZA CAVALCANTE PINHEIRO	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANA VANEZA GOMES LIMA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	AURELIA NUNES DA SILVA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	EDINEIDE PAIVA DE AMORIM	-	-	-	Candidato ausente
-	ELBA MAIERI LEITE PEREIRA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA HILDERLANIA MONTEIRO PILEU	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA PATRICIA DE LIMA PESSOA FREITAS	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA RANIELE DA SILVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FRANCISCA WILNARIA TORRES DE OLIVEIRA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	HOZANA MORAIS DE OLIVEIRA NUNES	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSE RIVANILSON SOARES DA SILVA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSENEIDE SOARES DA SILVA	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JULIANA ALVES FERNADES	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LUCIANA DIOGENES DE OLIVEIRA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARCIA RAIANI PINHEIRO PRAXEDES	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA GESSICA FERREIRA FERNANDES	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS	3,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RAIMUNDA PEDRO DE OLIVEIRA NETA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	SONALY OZEANA DE CARVALHO	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	VITORIA REGINA DE ALMEIDA	3,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS (CÓDIGO 303)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA	8,5	8,0	16,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA	9,0	7,5	16,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	JUCIRENE DE BRITO ALMEIDA	8,5	4,0	12,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	CYRA CIRRYANY DE ALMEIDA SILVA	8,0	-	8,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	PATRICIA POLIANA E LUCENA	2,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	3,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL SMS- (CÓDIGO 304)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLAUDIA CLEZIA LINA SILVA	6,5	11,0	17,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS	7,0	7,0	14,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
3	LIGIA KAJONARA DE FREITAS SILVA	7,5	4,0	11,5	Candidato aprovado dentro do número de vagas
4	LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA	7,0	3,0	10,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
5	DANIEZIA FRANÇA DA COSTA	6,0	3,5	9,5	Candidato classificado acima do número de vagas
6	MARIA DAIANY DE OLIVEIRA BARRA	7,0	1,5	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
-	DAMINANA FERNANDES DA SILVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**NÍVEL SUPERIOR****CARGO - ARQUITETO - (CÓDIGO 401)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	ARTHUR FELIPE MELO E SILVA	9,5	3,25	12,75	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	FRANCISCO DANEIL DE OLIVEIRA ALVES	7,0	5,25	12,25	Candidato classificado acima do número de vagas
3	MYCHELANYO CRYSTHYAN DE OLIVEIRA DIAS	7,5	2,75	10,25	Candidato classificado acima do número de vagas
4	CAROLINA SANTOS DE SOUZA	8,5	1,5	10,0	Candidato classificado acima do número de vagas
5	HIDJA DANIELA MENDES MACEDO	6,5	2,50	9,0	Candidato classificado acima do número de vagas
6	DARLENE SOARES DE OLIVEIRA	6,0	1,5	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ANA CONCEIÇÃO FERNANDES SABINO DA SILVA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	IANNE RAPHAEL DE MACEDO MELO	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	IARA MONIQUE SARAIVA FERREIRA	3,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

**CARGO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - (CÓDIGO 402)**

CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	GEILTON MAX DE FREITAS MELO	8,5	6,75	15,25	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	ARIANO BARRETO DA SILVA	7,5	7,5	15,0	Candidato classificado acima do número de vagas
3	ARIDÊNIA PEIXOTO CHAVES	6,0	3,5	9,5	Candidato classificado acima do número de vagas
4	JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR	6,0	1,75	7,75	Candidato classificado acima do número de vagas

-	FAGNE DANTAS DA SILVA	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RONIMEIRE TORRES DA SILVA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL - (CÓDIGO 403)					
CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA	9,5	4,5	14,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas
2	MARIO ANDRADE FILHO	6,0	7,5	13,5	Candidato classificado acima do número de vagas
3	PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS	7,0	6,0	13,0	Candidato classificado acima do número de vagas
4	DIOGO TANNILE PERREIRA CARLOS	6,5	5,25	11,75	Candidato classificado acima do número de vagas
5	CLEMENTINO ANIZIO LINS	8,0	3,25	11,25	Candidato classificado acima do número de vagas
6	GUSTAVO MARQUES CALAZANS DUARTE	6,5	3,25	9,75	Candidato classificado acima do número de vagas
7	VICTOR GOMES GADELHA	6,5	2,25	8,75	Candidato classificado acima do número de vagas
8	MARIA JOSÉ BORGES FREITAS DE ARAÚJO	7,0	1,5	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
9	FELIPE MEDEIROS LIRA	7,0	1,5	8,5	Candidato classificado acima do número de vagas
10	ISABELLA LOURRANE NUNES DE SALES	8,0	-	8,0	Candidato classificado acima do número de vagas
11	LETICIA AQUINO DO NASCIMENTO	7,5	-	7,5	Candidato classificado acima do número de vagas
12	KLEBER DE SOUSA BATISTA	6,5	-	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
13	THIAGO VINICIUS CARNEIRO DE SOUZA	6,5	-	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
14	FRANCISCO SALES DIAS NETO	6,5	-	6,5	Candidato classificado acima do número de vagas
15	RAYANE KELLY BEZERRA DE ANDRADE	6,0	-	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
16	IAGO CARLOS BRITO MORAIS	6,0	-	6,0	Candidato classificado acima do número de vagas
-	ADRIANA DALIA MARIANO DE PAIVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	AMOM WALTER DE ARAÚJO OLIVEIRA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ANA FLÁVIA ALVES DE BESSA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	BÁRBARA BEATRIS MELO BARRA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JORDANA DE SOUZA NOBRE	2,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	LAYR CESAR MAI DE MOARIS	4,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	MAYRA CRISTINA MONTEIRO SARAIVA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	PAULA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	RAIMUNDO HONORATO DE SOUSA NETO	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	ROKATIA LORRANY NOGUEIRA MARINHO	5,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	TULIO SALES DE OLIVEIRA	5,0	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital
-	VITÓRIA KANDDLEY DE MORAIS MARTINS	4,5	-	-	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital

CARGO – MEDICINA VETERINÁRIA - (CÓDIGO 404)					
CLASS.	CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	ERIKA NATALIA BESSA	6,0	2,0	8,0	Candidato aprovado dentro do número de vagas

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:BBE8892B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO II - 3º BIMESTRE DE 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
Consolidado											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	100,00	6.393.993,94	2.979.907,16	8.202.489,60	100,00	13.381.742,78	6.987.748,84
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	2.580,00	755.445,19	4,97	94.554,81	118.521,51	370.765,19	4,52	479.234,81	384.680,00
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	2.580,00	755.445,19	4,97	94.554,81	118.521,51	370.765,19	4,52	479.234,81	384.680,00
ADMINISTRAÇÃO	1.985.760,00	1.977.968,00	45.921,54	1.687.324,28	11,11	290.643,72	311.141,87	876.213,33	10,68	1.101.754,67	811.110,95
Administração Geral	1.339.750,00	1.332.250,00	34.976,39	1.136.982,98	7,48	195.267,02	221.191,98	579.883,73	7,07	752.366,27	557.099,25
Administração Financeira	646.010,00	645.718,00	10.945,15	550.341,30	3,62	95.376,70	89.949,89	296.329,60	3,61	349.388,40	254.011,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.888,00	1.117.387,74	62.887,53	569.487,70	3,75	547.900,04	100.834,22	359.558,19	4,38	757.829,55	209.929,51
Assistência à Criança e ao	78.928,00	132.463,00	11.185,61	55.767,10	0,37	76.695,90	13.004,34	43.295,46	0,53	89.167,54	12.471,64
Assistência Comunitária	530.160,00	569.406,37	43.773,17	252.521,83	1,66	316.884,54	48.419,10	184.202,64	2,25	385.203,73	68.319,19
Administração Geral	405.800,00	415.518,37	7.928,75	261.198,77	1,72	154.319,60	39.410,78	132.060,09	1,61	283.458,28	129.138,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	403.200,00	218.800,00	0,00	50.000,00	0,33	168.800,00	13.346,54	15.119,74	0,18	203.680,26	34.880,26
Previdência Básica	403.200,00	218.800,00	0,00	50.000,00	0,33	168.800,00	13.346,54	15.119,74	0,18	203.680,26	34.880,26

SAÚDE	6.604.614,00	7.273.645,32	938.741,26	3.899.072,79	25,67	3.374.572,53	948.656,37	2.371.676,91	28,91	4.901.968,41	1.527.395,88
Atenção Básica	3.090.572,00	3.711.081,93	629.957,40	1.848.918,10	12,17	1.862.163,83	535.499,29	1.143.529,25	13,94	2.567.552,68	705.388,85
Assistência Hospitalar e A	1.236.740,00	1.316.740,00	191.147,70	595.898,70	3,92	720.841,30	128.656,84	431.513,78	5,26	885.226,22	164.384,92
Vigilância Sanitária	12.000,00	28.400,00	0,00	1.900,00	0,01	26.500,00	400,00	1.200,00	0,01	27.200,00	700,00
Vigilância Epidemiológica	251.500,00	261.671,39	0,00	199.000,00	1,31	62.671,39	33.837,92	96.401,31	1,18	165.270,08	102.598,69
Administração Geral	1.635.802,00	1.577.752,00	117.636,16	1.253.355,99	8,25	324.396,01	250.262,32	699.032,57	8,52	878.719,43	554.323,42
Demais Subfunções	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.463.170,00	6.624.276,46	880.320,99	6.018.185,27	39,62	606.091,19	1.092.007,97	2.986.746,70	36,41	3.637.529,76	3.031.438,57
Ensino Fundamental	4.022.780,00	4.168.472,69	576.543,32	3.918.534,00	25,80	249.938,69	660.180,73	1.836.581,86	22,39	2.331.890,83	2.081.952,14
Ensino Médio	82.500,00	82.500,00	49.464,72	49.464,72	0,33	33.035,28	6.183,09	6.183,09	0,08	76.316,91	43.281,63
Educação Infantil	738.450,00	738.450,00	55.696,26	623.300,86	4,10	115.149,14	95.818,84	274.749,88	3,35	463.700,12	348.550,98
Educação de Jovens e Adult	448.640,00	448.640,00	37.218,35	396.682,59	2,61	51.957,41	61.719,13	184.427,95	2,25	264.212,05	212.254,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
Administração Geral	1.170.800,00	1.186.213,77	161.398,34	1.030.203,10	6,78	156.010,67	268.106,18	684.803,92	8,35	501.409,85	345.399,18
CULTURA	371.250,00	351.250,00	0,00	134.790,30	0,89	216.459,70	24.488,00	82.914,30	1,01	268.335,70	51.876,00
Demais Subfunções	371.250,00	351.250,00	0,00	134.790,30	0,89	216.459,70	24.488,00	82.914,30	1,01	268.335,70	51.876,00
URBANISMO	1.895.862,86	1.944.478,15	74.235,67	1.384.370,50	9,11	560.107,65	215.543,34	682.719,83	8,32	1.261.758,32	701.650,67
Infra-Estrutura Urbana	434.122,86	426.122,86	0,00	17.950,03	0,12	408.172,83	0,00	17.950,03	0,22	408.172,83	0,00
Serviços Urbanos	34.640,00	34.640,00	0,00	17.005,10	0,11	17.634,90	0,00	17.005,10	0,21	17.634,90	0,00
Administração Geral	1.427.100,00	1.483.715,29	74.235,67	1.349.415,37	8,88	134.299,92	215.543,34	647.764,70	7,90	835.950,59	701.650,67
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,08	0,00	0,00	12.800,00	0,16	0,00	0,00
Demais Subfunções	29.500,00	12.800,00	0,00	12.800,00	0,08	0,00	0,00	12.800,00	0,16	0,00	0,00
AGRICULTURA	412.900,00	441.419,57	50.685,81	312.066,68	2,05	129.352,89	68.776,26	206.864,32	2,52	234.555,25	105.202,36
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	312.900,00	371.419,57	50.685,81	312.066,68	2,05	59.352,89	68.776,26	206.864,32	2,52	164.555,25	105.202,36
TRANSPORTE	188.150,00	208.150,00	47.747,34	133.172,10	0,88	74.977,90	31.807,25	109.501,31	1,33	98.648,69	23.670,79
Administração Geral	188.150,00	208.150,00	47.747,34	133.172,10	0,88	74.977,90	31.807,25	109.501,31	1,33	98.648,69	23.670,79
DESPORTO E LAZER	473.557,14	509.057,14	28.391,26	233.523,63	1,54	275.533,51	54.783,83	127.609,78	1,56	381.447,36	105.913,85
Desporto Comunitário	268.857,14	296.357,14	21.175,44	24.863,94	0,16	271.493,20	11.770,80	15.459,30	0,19	280.897,84	9.404,64
Administração Geral	204.700,00	212.700,00	7.215,82	208.659,69	1,37	4.040,31	43.013,03	112.150,48	1,37	100.549,52	96.509,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	100,00	6.393.993,94	2.979.907,16	8.202.489,60	100,00	13.381.742,78	6.987.748,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:08											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:08											

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A0350E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO III - 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2019 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.371,07	1.399.662,94	1.170.014,44	1.375.603,05	1.410.654,17	2.264.730,92	1.529.822,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.613,20	16.730,99	14.015,90	23.178,83	25.883,19	23.562,55	28.250,75	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,77	3.514,85	
ISS	5.627,51	5.729,66	8.133,06	5.588,08	12.948,72	6.333,46	2.690,89	
ITBI	0,00	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	11.903,31	10.492,63	4.767,93	17.057,22	11.599,27	15.844,50	20.014,19	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	82,38	308,70	314,91	533,53	1.335,20	480,82	2.030,82	

Contribuições	17.757,63	19.157,89	18.819,20	20.894,14	21.825,90	21.436,58	21.248,25
Receita Patrimonial	5.705,18	5.417,99	4.091,71	4.402,74	3.819,49	3.525,22	4.339,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.705,18	5.417,99	4.091,71	4.402,74	3.819,49	3.525,22	4.339,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.657.295,06	1.355.680,53	1.133.087,63	1.327.127,34	1.359.000,10	2.212.040,85	1.475.984,77
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	165.650,32	121.129,36	143.880,94	169.607,06	140.790,14	158.128,65	174.189,39
Cota-parte do IPVA	22.930,03	20.706,14	13.859,01	10.660,80	8.855,26	6.523,04	6.457,71
Cota-parte do ITR	176,51	56,96	527,45	1.094,16	49,12	94,76	0,00
Transferências da LC 87/96	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	0,00
Transferências da LC 61/89	114,14	123,44	118,88	125,26	120,26	144,90	123,75
Transferências do Fundeb	291.105,45	269.941,37	249.638,02	286.650,04	289.333,99	337.363,91	345.324,35
Outras transferências correntes	326.796,05	311.062,61	248.228,73	317.660,08	239.923,64	520.045,41	107.828,86
Outras receitas correntes	0,00	2.675,54	0,00	0,00	0,00	4.165,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.079,92	154.935,17	127.040,44	144.563,30	165.948,39	199.483,31	204.566,21
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	138.079,92	154.935,17	127.040,44	144.563,30	165.948,39	199.483,31	204.566,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.560.291,15	1.244.727,77	1.042.974,00	1.231.039,75	1.244.705,78	2.065.247,61	1.325.256,67
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.675.871,42	1.411.401,15	1.480.510,99	1.666.165,69	1.519.795,26	18.602.603,98	21.561.252,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.560,74	11.308,82	20.334,64	31.109,36	42.251,19	272.800,16	695.000,00
IPTU	421,29	126,40	17,28	0,00	27,80	5.011,39	114.000,00
ISS	4.117,70	5.242,24	8.702,83	9.770,51	16.203,25	91.087,91	185.000,00
ITBI	200,00	0,00	0,00	215,60	440,00	1.855,60	106.000,00
IRRF	13.229,70	4.940,18	11.264,53	21.043,25	25.430,14	167.586,85	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	592,05	1.000,00	350,00	80,00	150,00	7.258,41	90.000,00
Contribuições	19.926,18	20.023,60	19.583,53	18.703,76	20.062,66	239.439,32	263.800,00
Receita Patrimonial	4.348,10	4.143,96	4.259,96	4.314,31	3.435,96	51.803,73	67.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.348,10	4.143,96	4.259,96	4.314,31	3.435,96	51.803,73	67.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.885,65	8.885,65	50.000,00
Transferências correntes	1.633.036,40	1.375.924,77	1.436.332,86	1.612.038,26	1.445.159,80	18.022.708,37	20.474.502,00
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	10.660.000,00
Cota-parte do ICMS	145.414,72	142.574,50	163.030,50	125.926,81	139.948,80	1.790.271,19	1.998.000,00
Cota-parte do IPVA	6.302,10	36.512,70	37.714,13	36.903,68	34.670,85	242.095,45	380.000,00
Cota-parte do ITR	153,47	87,11	55,81	12,42	6,22	2.313,99	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,22	3.000,00
Transferências da LC 61/89	132,78	128,22	130,00	127,31	133,49	1.522,43	5.000,00
Transferências do Fundeb	336.140,60	291.009,03	296.163,35	335.142,50	287.388,22	3.615.200,83	3.850.000,00
Outras transferências correntes	219.939,48	213.060,85	263.578,03	246.832,32	300.004,79	3.314.960,85	3.573.502,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966,75	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	215.391,20	174.380,93	175.318,22	206.012,60	171.553,28	2.077.272,97	2.434.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	215.391,20	174.380,93	175.318,22	206.012,60	171.553,28	2.077.272,97	2.434.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.460.480,22	1.237.020,22	1.305.192,77	1.460.153,09	1.348.241,98	16.525.331,01	19.127.052,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:30

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:0D1577A5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO I - 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.777.852,00	20.777.852,00	3.032.143,35	14,59	8.433.218,23	40,59	12.344.633,77
RECEITAS CORRENTES	19.127.052,00	19.127.052,00	2.808.395,07	14,68	8.136.344,95	42,54	10.990.707,05

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	73.360,55	10,56	151.815,50	21,84	543.184,50
Impostos	605.000,00	605.000,00	73.130,55	12,09	147.612,63	24,40	457.387,37
Taxas	90.000,00	90.000,00	230,00	0,26	4.202,87	4,67	85.797,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.800,00	263.800,00	38.766,42	14,70	119.547,98	45,32	144.252,02
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	263.800,00	263.800,00	38.766,42	14,70	119.547,98	45,32	144.252,02
RECEITA PATRIMONIAL	67.950,00	67.950,00	7.750,27	11,41	24.841,40	36,56	43.108,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	67.950,00	67.950,00	7.750,27	11,41	24.841,40	36,56	43.108,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.885,65	17,77	8.885,65	17,77	41.114,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	8.885,65	17,77	8.885,65	17,77	41.114,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.302,00	18.040.302,00	2.679.632,18	14,85	7.831.254,42	43,41	10.209.047,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.117.122,00	12.117.122,00	1.726.667,97	14,25	5.023.623,84	41,46	7.093.498,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.073.180,00	2.073.180,00	330.433,49	15,94	916.462,53	44,21	1.156.717,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	622.530,72	16,17	1.891.168,05	49,12	1.958.831,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	223.748,28	13,55	296.873,28	17,98	1.353.926,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.800,00	1.650.800,00	223.748,28	13,55	296.873,28	17,98	1.353.926,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.800,00	1.650.800,00	223.748,28	13,55	296.873,28	17,98	1.353.926,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,59	0,00	40,59	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.777.852,00	20.777.852,00	3.032.143,35	14,59	8.433.218,23	40,59	12.344.633,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.777.852,00	20.777.852,00	3.032.143,35	14,59	8.433.218,23	40,59	12.344.633,77		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.777.852,00	20.777.852,00	3.032.143,35	14,59	8.433.218,23	40,59	12.344.633,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	619.380,38	-	-	619.380,38	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	619.380,38	-	-	619.380,38	-	-		
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	6.393.993,94	2.979.907,16	8.202.489,60	13.381.742,78	8.144.108,64	6.987.748,84
DESPESAS CORRENTES	18.776.172,00	19.072.722,52	1.761.090,90	14.576.980,07	4.495.742,45	2.747.435,34	7.876.795,42	11.195.927,10	7.818.414,46	6.700.184,65
Pessoal e encargos sociais	10.800.910,00	10.429.989,11	461.460,45	9.499.438,45	930.550,66	1.604.806,53	4.719.959,85	5.710.029,26	4.665.465,66	4.779.478,60
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.968.262,00	8.635.733,41	1.299.630,45	5.077.541,62	3.558.191,79	1.142.628,81	3.156.835,57	5.478.897,84	3.152.948,80	1.920.706,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.951.680,00	2.461.509,86	370.420,50	613.258,37	1.848.251,49	232.471,82	325.694,18	2.135.815,68	325.694,18	287.564,19
Investimentos	1.782.680,00	2.297.509,86	370.420,50	453.258,37	1.844.251,49	203.541,37	241.890,37	2.055.619,49	241.890,37	211.368,00
Amortização de dívida	169.000,00	164.000,00	0,00	160.000,00	4.000,00	28.930,45	83.803,81	80.196,19	83.803,81	76.196,19
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	6.393.993,94	2.979.907,16	8.202.489,60	13.381.742,78	8.144.108,64	6.987.748,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	6.393.993,94	2.979.907,16	8.202.489,60	13.381.742,78	8.144.108,64	6.987.748,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	230.728,63	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	20.777.852,00	21.584.232,38	2.131.511,40	15.190.238,44	6.393.993,94	2.979.907,16	8.433.218,23	13.381.742,78	8.144.108,64	6.987.748,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,59	0,00	40,59	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>						
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>						
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:38

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:7B9CF79D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO IV - 3º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 15:10:06

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 15:10:06

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**B4863C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO IV - 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.077.052,00	8.127.459,30
Receita tributária	695.000,00	151.815,50
IPU	114.000,00	4.107,62
ISS	185.000,00	46.727,42
ITBI	106.000,00	855,60
IRRF	200.000,00	95.921,99

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	4.202,87
Contribuições	263.800,00	119.547,98
Receita patrimonial	67.950,00	24.841,40
Aplicações financeiras (II)	67.950,00	24.841,40
Transferências correntes	18.040.302,00	7.831.254,42
Cota-parte do FPM	8.704.000,00	3.748.246,88
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	708.542,18
Cota-parte do IPVA	304.000,00	131.164,79
Cota Parte do ITR	4.000,00	267,71
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	620,48
Transferências do Fundeb	3.850.000,00	1.891.168,05
Outras transferências correntes	3.573.502,00	1.351.244,33
Demais receitas correntes	10.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.009.102,00	8.102.617,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.650.800,00	296.873,28
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.650.800,00	296.873,28
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.650.800,00	296.873,28
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.650.800,00	296.873,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.659.902,00	8.399.491,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.072.722,52	14.576.980,07	7.876.795,42	7.818.414,46	84.153,94	89.607,05	89.607,05
Pessoal e encargos sociais	10.429.989,11	9.499.438,45	4.719.959,85	4.665.465,66	67.111,70	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.635.733,41	5.077.541,62	3.156.835,57	3.152.948,80	17.042,24	89.607,05	89.607,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.065.722,52	14.576.980,07	7.876.795,42	7.818.414,46	84.153,94	89.607,05	89.607,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.461.509,86	613.258,37	325.694,18	325.694,18	41.345,00	288.666,29	288.666,29
Investimentos	2.297.509,86	453.258,37	241.890,37	241.890,37	41.345,00	288.666,29	288.666,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	164.000,00	160.000,00	83.803,81	83.803,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.297.509,86	453.258,37	241.890,37	241.890,37	41.345,00	288.666,29	288.666,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.413.232,38	15.030.238,44	8.118.685,79	8.060.304,83	125.498,94	378.273,34	378.273,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							-164.585,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	24.841,40
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	-139.744,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.578.940,94	2.495.137,13
DEDUÇÕES (XXIX)	1.614.949,96	1.714.007,56
Disponibilidade de caixa	1.614.949,96	1.714.007,56
Disponibilidade de caixa bruta	1.802.664,57	1.776.223,23
(-)Restos a pagar processados (XXX)	187.714,61	62.215,67
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	963.990,98	781.129,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	182.861,41
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	125.498,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	57.362,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	32.521,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:16

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A25A846D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO VII - 3º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
Executivo	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	30,58	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	183,38	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	4.585,96	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	551,52	0,00	0,00	0,00	551,52
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	41.814,15	7.593,13	0,00	34.221,02
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.710,29	2.710,29	0,00	0,00
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	1.632,36	1.632,36	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	43.461,69	43.461,69	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	1.124,06	1.124,06	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	51.347,13	49.745,72	0,00	1.601,41
2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	85,79	85,79	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	18.783,73	15.672,51	0,00	3.111,22
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	1.648,75	1.648,75	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.032,08	9,64	0,00	1.022,44
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	22.259,58	165.455,03	125.498,94	0,00	62.215,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	335.634,45	838.080,37	378.273,34	378.273,34	0,00	795.441,48	857.657,15	
Executivo	335.634,45	838.080,37	378.273,34	378.273,34	0,00	795.441,48	857.657,15	
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64	
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86	

2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24	1.585,24
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	172,89	372,89
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,47	13.539,47
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58
2017-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,38
2017-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	198.114,59	0,00	119.289,01	119.289,01	0,00	78.825,58	78.825,58
2017-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017-Fundo Municipal de Saúde Severiano	123.822,26	0,00	14.442,07	14.442,07	0,00	109.380,19	109.931,71
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.221,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00		4.547,77	4.547,77	4.547,77	0,00	0,00	
2018-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00		9.024,67	9.024,67	9.024,67	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00		236.863,51	2.288,35	2.288,35	0,00	234.575,16	
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00		241.038,90	50.420,43	50.420,43	0,00	190.618,47	
2018-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,41	
2018-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00		320,00	320,00	320,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00		345.069,13	176.724,65	176.724,65	0,00	168.344,48	
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		1.216,39	1.216,39	1.216,39	0,00	1.022,44	
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	335.634,45		838.080,37	378.273,34	378.273,34	0,00	795.441,48	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:51

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:26A65702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO VIII - 3º BIMESTRE DE 2019.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	147.612,63	24,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	114.000,00	114.000,00	4.107,62	3,60
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.936,14	6,56

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	171,48	0,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	106.000,00	106.000,00	855,60	0,81
1.2.1 - ITBI	106.000,00	106.000,00	855,60	0,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	46.727,42	25,26
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	46.727,42	25,96
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	95.921,99	47,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.051.000,00	13.051.000,00	5.736.064,48	43,95
2.1 - Cota parte do FPM	10.660.000,00	10.660.000,00	4.685.328,01	43,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.780.000,00	9.780.000,00	4.685.328,01	47,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	891.084,72	44,60
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	775,55	15,51
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	315,03	6,30
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	158.561,17	41,73
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.656.000,00	13.656.000,00	5.883.677,11	43,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	93,28	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.500,00	377.500,00	124.654,50	33,02
5.1 - Transferências do salário-educação	135.000,00	135.000,00	78.295,61	58,00
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	780,00	26,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	168.000,00	168.000,00	45.048,00	26,81
5.4 - Transferências diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	530,89	35,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.800,00	93.800,00	51.559,20	54,97
6.1 - Transferências de convênios	93.800,00	93.800,00	51.559,20	54,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	471.300,00	471.300,00	176.306,98	37,41

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.200,00	2.434.200,00	1.147.222,44	47,13
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.956.000,00	1.956.000,00	937.081,13	47,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	399.600,00	399.600,00	182.542,54	45,68
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	155,07	15,51
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	1.000,00	1.000,00	47,32	4,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	27.396,38	36,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.855.000,00	3.855.000,00	1.892.020,33	49,08
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.850.000,00	3.850.000,00	1.891.168,05	49,12
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	852,28	17,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.415.800,00	1.415.800,00	743.945,61	52,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.982.160,00	2.982.160,00	2.943.160,00	98,69	1.449.299,32	48,60
13.1 - Com educação infantil	343.000,00	343.000,00	343.000,00	100,00	153.401,49	44,72
13.2 - Com ensino fundamental	2.639.160,00	2.639.160,00	2.600.160,00	98,52	1.295.897,83	49,10
14-OUTRAS DESPESAS	872.840,00	872.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	725.340,00	725.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.855.000,00	3.855.000,00	2.943.160,00	76,35	1.449.299,32	37,60
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.449.299,32			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))((11)x100)%			76,60			
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))((11)x100)%			0,00			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			23,40			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	693.750,00	693.750,00	619.462,80	89,29	270.911,82	39,05
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	693.750,00	693.750,00	619.462,80	89,29	270.911,82	39,05
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	490.500,00	490.500,00	490.500,00	100,00	217.658,43	44,37
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	203.250,00	203.250,00	128.962,80	63,45	53.253,39	26,20
23-Ensino fundamental	4.130.120,00	4.264.120,00	4.155.152,53	97,44	1.926.551,53	45,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.364.500,00	3.364.500,00	3.325.500,00	98,84	1.645.523,85	48,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.620,00	899.620,00	829.652,53	92,22	281.027,68	31,24
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.167.800,00	1.174.192,00	1.023.436,50	87,16	678.037,32	57,75
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.991.670,00	6.132.062,00	5.798.051,83	94,55	2.875.500,67	46,89
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					743.945,61	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)					743.945,61	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)					1.453.517,74	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3 x 100))% - Limite constitucional 25%					24,70	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	135.000,00	135.000,00	116.609,90	86,38	79.177,72	58,65
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	336.500,00	336.500,00	92.375,43	27,45	20.920,20	6,22
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	471.500,00	471.500,00	208.985,33	44,32	100.097,92	21,23
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.463.170,00	6.603.562,00	6.007.037,16	90,97	2.975.598,59	45,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE EM 2019	CANCELADO(j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	21.719,36	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	10.859,68	54,87
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	10.859,68	48,33
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.000,12	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.891.168,05	78.295,61
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.900.634,85	78.295,61
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	852,28	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.385,60	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:16

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XII - 3º BIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	605.000,00	605.000,00	147.612,63	24,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.936,14	6,56
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	855,60	0,81
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	46.727,42	25,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	95.921,99	47,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	46.000,00	46.000,00	171,48	0,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.171.000,00	12.171.000,00	5.736.064,48	47,13
Cota Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	4.685.328,01	47,91
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	315,03	6,30
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	158.561,17	41,73
Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.998.000,00	891.084,72	44,60
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	775,55	15,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.776.000,00	12.776.000,00	5.883.677,11	46,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.482.692,00	2.482.692,00	948.264,98	38,20
Provenientes da União	2.467.892,00	2.467.892,00	945.983,25	38,33
Provenientes do Estado	14.800,00	14.800,00	2.281,73	15,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	4.483,05	44,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.492.692,00	2.492.692,00	952.748,03	38,22

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.547.114,00	5.791.946,58	3.533.754,42	61,01	2.189.063,54	37,79
Pessoal e Encargos Sociais	1.841.500,00	1.774.379,11	1.412.500,00	79,61	778.406,19	43,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.705.614,00	4.017.567,47	2.121.254,42	52,80	1.410.657,35	35,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.500,00	1.481.698,74	365.318,37	24,66	182.613,37	12,32
Investimentos	1.057.500,00	1.481.698,74	365.318,37	24,66	182.613,37	12,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.604.614,00	7.273.645,32	3.899.072,79	53,61	2.371.676,91	32,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.563.692,00	3.563.692,00	1.425.804,92	40,01	925.365,31	25,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.482.692,00	2.482.692,00	1.425.804,92	57,43	925.365,31	37,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.081.000,00	1.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.563.692,00	3.563.692,00	1.425.804,92	40,01	925.365,31	25,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.040.922,00	3.709.953,32	2.473.267,87	66,67	1.446.311,60	38,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100						24,58
LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						563.760,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS NOEXERC. DE REFERENCIA CUSTEADAS	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.090.572,00	3.711.081,93	1.848.918,10	47,42	1.143.529,25	48,22
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.236.740,00	1.316.740,00	595.898,70	15,28	431.513,78	18,19
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	12.000,00	28.400,00	1.900,00	0,05	1.200,00	0,05
Vigilância epidemiológica	251.500,00	261.671,39	199.000,00	5,10	96.401,31	4,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.013.802,00	1.955.752,00	1.253.355,99	32,14	699.032,57	29,47
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.604.614,00</b>	<b>7.273.645,32</b>	<b>3.899.072,79</b>	<b>100,00</b>	<b>2.371.676,91</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:11

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**743E80BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO XIII - 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.782.825,77	16.525.331,01									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:43

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**F3E32735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XIV - 3º BIMESTRE DE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
LRP, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita	20.777.852,00	
Previsão Atualizada da Receita	20.777.852,00	
Receitas Realizadas	8.433.218,23	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	619.380,38	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial	20.777.852,00	
Créditos Adicionais	806.380,38	
Dotação Atualizada	21.584.232,38	
Despesas Empenhadas	15.190.238,44	
Despesas Liquidadas	8.202.489,60	
Despesas Pagas	8.144.108,64	
Superavit Orçamentário	230.728,63	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.190.238,44	
Despesas Liquidadas	8.202.489,60	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.525.331,01	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-130.858,88	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-155.700,28	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Executivo	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.173.714,82	0,00	378.273,34	795.441,48
Poder Executivo	1.173.714,82	0,00	378.273,34	795.441,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.361.429,43</b>	<b>0,00</b>	<b>503.772,28</b>	<b>857.657,15</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.453.517,74	25%	24,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.449.299,32	60%	8,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.446.311,60	15,00 %	24,58 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	%		

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:37

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:F431324F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.006.213,50	47.006.213,50	6.398.242,79	13,61	17.069.532,46	36,31	29.936.681,04
RECEITAS CORRENTES	46.206.213,50	46.206.213,50	6.398.242,79	13,85	17.049.276,55	36,90	29.156.936,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.000,00	1.050.000,00	209.147,93	19,92	750.107,90	71,44	299.892,10
Impostos	960.000,00	960.000,00	201.133,04	20,95	694.448,06	72,34	265.551,94
Taxas	60.000,00	60.000,00	8.014,89	13,36	55.659,84	92,77	4.340,16
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.208.750,00	2.208.750,00	802.599,96	36,34	929.420,70	42,08	1.279.329,30
Contribuições sociais	1.848.750,00	1.848.750,00	738.146,41	39,93	738.146,41	39,93	1.110.603,59
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	360.000,00	360.000,00	64.453,55	17,90	191.274,29	53,13	168.725,71
RECEITA PATRIMONIAL	739.500,00	739.500,00	151.308,29	20,46	182.993,12	24,75	556.506,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	270,96	1,35	19.729,04
Valores mobiliários	714.500,00	714.500,00	151.308,29	21,18	182.722,16	25,57	531.777,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	42.143.863,50	42.143.863,50	5.148.129,14	12,22	15.091.108,80	35,81	27.052.754,70
Transferências da União e de suas Entidades	29.281.406,00	29.281.406,00	2.871.098,79	9,81	8.419.858,55	28,75	20.861.547,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.100.800,00	5.100.800,00	661.198,07	12,96	1.765.387,67	34,61	3.335.412,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.761.657,50	7.761.657,50	1.615.832,28	20,82	4.905.862,58	63,21	2.855.794,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	87.057,47	197,41	95.646,03	216,88	-51.546,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	87.057,47	446,45	95.646,03	490,49	-76.146,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,53	779.744,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	13,61	15.161,43	36,31	2.371.088,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.392.463,50	49.392.463,50	6.413.404,22	12,98	17.084.693,89	34,59	32.307.769,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.392.463,50	49.392.463,50	6.413.404,22	12,98	17.084.693,89	34,59	32.307.769,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	152.134,58	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.392.463,50	49.392.463,50	6.413.404,22	12,98	17.236.828,47	34,59	32.155.635,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h) (j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr	45.028.713,50	45.142.823,84	6.850.840,85	29.340.962,66	15.801.861,18	7.039.322,94	17.068.307,27	28.074.516,57	16.359.581,61	12.272.655,39
DESPESAS CORRENTES	33.870.850,50	39.400.896,87	6.703.812,67	28.565.290,19	10.835.606,68	6.956.710,74	16.694.564,95	22.706.331,92	15.985.839,29	11.870.725,24
Pessoal e encargos so	21.486.750,00	23.041.294,32	4.440.035,37	18.756.640,76	4.284.653,56	4.543.600,08	10.423.911,17	12.617.383,15	9.844.630,82	8.332.729,59
Juros e encargos da d	36.000,00	56.000,00	0,00	36.417,55	19.582,45	6.721,89	16.876,76	39.123,24	16.876,76	19.540,79
Outras despesas corre	12.348.100,50	16.303.602,55	2.263.777,30	9.772.231,88	6.531.370,67	2.406.388,77	6.253.777,02	10.049.825,53	6.124.331,71	3.518.454,86
DESPESAS DE CAPITAL	11.127.863,00	5.711.926,97	147.028,18	775.672,47	4.936.254,50	82.612,20	373.742,32	5.338.184,65	373.742,32	401.930,15
Investimentos	10.107.863,00	5.331.925,97	147.028,18	465.672,47	4.866.253,50	55.584,14	289.751,17	5.042.174,80	289.751,17	175.921,30
Inversões financeiras	510.000,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	510.000,00	340.000,00	0,00	310.000,00	30.000,00	27.028,06	83.991,15	256.008,85	83.991,15	226.008,85
Reserva de Contingênci	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orç	4.363.750,00	4.249.639,66	84.025,25	282.154,82	3.967.484,84	104.670,79	168.521,20	4.081.118,46	168.521,20	113.633,62
SUBTOTAL DAS	47.414.963,50	47.431.963,20	6.934.866,10	29.623.117,48	17.808.845,72	7.143.993,73	17.236.828,47	30.195.134,73	16.528.102,81	12.386.289,01
AMORTIZAÇÃO DA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM	47.414.963,50	47.431.963,20	6.934.866,10	29.623.117,48	17.808.845,72	7.143.993,73	17.236.828,47	30.195.134,73	16.528.102,81	12.386.289,01
MENTO (XII)=(X+XI)										
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	47.414.963,50	47.431.963,20	6.934.866,10	29.623.117,48	17.808.845,72	7.143.993,73	17.236.828,47	30.195.134,73	16.528.102,81	12.386.289,01
RESERVA DO RPPS	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	13,61	15.161,43	36,31	2.371.088,57
RECEITAS CORRENTES	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,64	15.161,43	0,64	2.371.088,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,64	15.161,43	0,64	2.371.088,57

Contribuições sociais	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,64	15.161,43	0,64	2.371.088,57
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOTAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	4.363.750,00	4.249.639,66	84.025,25	282.154,82	3.967.484,84	104.670,79	168.521,20	4.081.118,46	168.521,20	113.633,62
DESPESAS CORRENTES	2.136.250,00	2.136.250,00	84.025,25	132.154,82	2.004.095,18	84.025,25	107.518,46	2.028.731,54	107.518,46	24.636,36
Pessoal e encargos so	2.136.250,00	2.136.250,00	84.025,25	132.154,82	2.004.095,18	84.025,25	107.518,46	2.028.731,54	107.518,46	24.636,36
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	20.645,54	61.002,74	91.886,62	61.002,74	88.997,26
Amortização de dívida	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	20.645,54	61.002,74	91.886,62	61.002,74	88.997,26
Reserva de contingênci	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:28:52

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:

Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima

Código Identificador:2A8E8A39

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00		

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	960.000,00	960.000,00	694.448,06	72,34
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	110.000,00	110.000,00	58.371,78	53,07
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	58.371,78	72,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.792,74	9,65
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.792,74	19,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	276.451,49	64,29
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	276.451,49	69,11
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	353.832,05	98,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.084.966,00	25.084.966,00	9.800.827,16	39,07
2.1 - Cota parte do FPM	22.014.966,00	22.014.966,00	7.808.880,01	35,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	7.808.880,01	36,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	215.833,00	215.833,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	215.833,00	215.833,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.749.467,43	64,80
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.522,15	25,37
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	55,23	1,38
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	240.902,34	68,83
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.044.966,00	26.044.966,00	10.495.275,22	40,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	392.481,36	27,64
5.1 - Transferências do salário-educação	407.000,00	407.000,00	194.511,79	47,79
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	146.000,00	146.000,00	145.664,60	99,77
5.4 - Transferências diretas - PNATE	374.000,00	374.000,00	50.878,88	13,60
5.5 - Outras transferências do FNDE	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	1.426,09	16,78
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	1.155.000,00	6.339,56	0,55
6.1 - Transferências de convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	5.365,68	0,47
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	973,88	19,48
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.575.000,00	2.575.000,00	398.820,92	15,49
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.930.660,00	4.930.660,00	1.960.164,98	39,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	1.561.775,84	36,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	349.893,38	64,80
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	304,39	25,37
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	11,04	1,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	48.180,33	68,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.771.657,50	7.771.657,50	4.922.127,56	63,33
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.761.657,50	7.761.657,50	4.905.862,58	63,21
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	16.264,98	162,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.830.997,50	2.830.997,50	2.945.697,60	104,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.662.994,50	6.327.994,50	5.896.309,56	93,18	3.931.758,58	62,13
13.1 - Com educação infantil	1.627.000,00	1.627.000,00	1.500.000,00	92,19	1.116.432,01	68,62
13.2 - Com ensino fundamental	3.035.994,50	4.700.994,50	4.396.309,56	93,52	2.815.326,57	59,89
14-OUTRAS DESPESAS	3.108.663,00	3.699.336,18	878.827,36	23,76	630.640,45	17,05
14.1 - Com educação infantil	440.000,00	506.908,25	140.720,06	27,76	88.343,24	17,43
14.2 - Com ensino fundamental	2.668.663,00	3.192.427,93	738.107,30	23,12	542.297,21	16,99

15 - Total das despesas do Fundeb	7.771.657,50	10.027.330,68	6.775.136,92	67,57	4.562.399,03	45,50
-----------------------------------	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		4.562.399,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11) \times 100)\%$		79,88
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11) \times 100)\%$		12,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		7,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	2.285.246,50	2.342.154,75	1.651.813,06	70,53	1.215.868,25	51,91
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.285.246,50	2.342.154,75	1.651.813,06	70,53	1.215.868,25	51,91
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.067.000,00	2.133.908,25	1.640.720,06	76,89	1.204.775,25	56,46
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	218.246,50	208.246,50	11.093,00	5,33	11.093,00	5,33
23- Ensino fundamental	8.282.657,50	9.843.012,71	7.671.800,46	77,94	4.435.103,96	45,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.704.657,50	7.893.422,43	7.036.324,86	89,14	4.102.223,12	51,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.578.000,00	1.949.590,28	635.475,60	32,60	332.880,84	17,07
24- Ensino médio	20.000,00	43.430,78	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.587.904,00	12.228.598,24	9.323.613,52	76,24	5.650.972,21	46,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		2.945.697,60
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)		2.945.697,60
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		2.705.274,61
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	408.000,00	422.998,24	245.663,91	58,08	161.707,81	38,23
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.219.000,00	1.226.389,94	370.558,14	30,22	197.332,98	16,09
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.627.000,00	1.649.388,18	616.222,05	37,36	359.040,79	21,77
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	13.214.904,00	13.877.986,42	9.939.835,57	71,62	6.010.013,00	43,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		15.676,04	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00	15,63
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		15.676,04	52,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		526.149,88	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.905.862,58	194.511,79
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1- (-) Orçamento do exercício		4.982.709,13	194.511,79
47.2- (-) Restos a pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		16.264,98	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		465.568,31	0,00
51- (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:38:15

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:**AC097CD6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	45.028.713,50	45.142.823,84	6.850.840,85	29.340.962,66	99,05	15.801.861,18	7.039.322,94	17.068.307,27	99,02	28.074.516,57	12.272.655,39
LEGISLATIVA	1.358.400,00	1.353.400,00	1.020.802,22	1.020.802,22	3,45	332.597,78	563.106,65	563.106,65	3,27	790.293,35	457.695,57
Ação Legislativa	1.358.400,00	1.353.400,00	1.020.802,22	1.020.802,22	3,45	332.597,78	563.106,65	563.106,65	3,27	790.293,35	457.695,57
ADMINISTRAÇÃO	4.081.809,00	4.335.088,51	162.481,70	3.505.106,17	11,83	829.982,34	611.253,83	1.947.882,04	11,30	2.387.206,47	1.557.224,13
Administração Geral	3.236.409,00	3.509.688,51	154.104,00	3.023.024,10	10,20	486.664,41	519.140,74	1.661.891,85	9,64	1.847.796,66	1.361.132,25
Administração Financeira	424.000,00	424.000,00	2.162,70	209.211,67	0,71	214.788,33	43.657,66	127.485,72	0,74	296.514,28	81.725,95
Controle Interno	421.400,00	401.400,00	6.215,00	272.870,40	0,92	128.529,60	48.455,43	158.504,47	0,92	242.895,53	114.365,93
SEGURANÇA PÚBLICA	41.500,00	36.500,00	1.372,00	6.179,00	0,02	30.321,00	2.172,00	6.179,00	0,04	30.321,00	0,00
Defesa Civil	41.500,00	36.500,00	1.372,00	6.179,00	0,02	30.321,00	2.172,00	6.179,00	0,04	30.321,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400.300,00	2.773.686,62	88.278,50	659.347,47	2,23	2.114.339,15	135.926,07	372.485,23	2,16	2.401.201,39	286.862,24
Assistência ao Idoso	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência de Portador de	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	1.652.800,00	1.483.886,62	73.775,24	499.255,23	1,69	984.631,39	100.345,80	281.084,32	1,63	1.202.802,30	218.170,91
Assistência Comunitária	1.662.500,00	1.204.800,00	14.503,26	160.092,24	0,54	1.044.707,76	35.580,27	91.400,91	0,53	1.113.399,09	68.691,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.852.500,00	2.737.500,00	2.107.788,03	2.107.788,03	7,12	629.711,97	875.611,00	875.611,00	5,08	1.861.889,00	1.232.177,03
Administração Geral	2.844.375,00	2.729.375,00	2.107.788,03	2.107.788,03	7,12	621.586,97	875.611,00	875.611,00	5,08	1.853.764,00	1.232.177,03
Demais Subfunções	8.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
SAÚDE	9.486.495,00	10.935.451,68	729.554,18	7.776.535,95	26,25	3.158.915,73	1.692.213,48	4.660.126,36	27,04	6.275.325,32	3.116.409,59
Atenção Básica	7.643.495,00	9.415.064,68	668.746,28	7.039.652,84	23,76	2.375.411,84	1.595.882,38	4.381.565,85	25,42	5.033.498,83	2.658.086,99
Assistência Hospitalar e A	1.159.000,00	811.017,00	42.484,00	452.889,00	1,53	358.128,00	30.186,00	95.757,00	0,56	715.260,00	357.132,00
Suporte Profilático e Tera	242.000,00	225.870,00	16.786,90	49.652,71	0,17	176.217,29	15.496,90	44.492,71	0,26	181.377,29	5.160,00
Vigilância Sanitária	107.000,00	148.500,00	1.537,00	34.341,40	0,12	114.158,60	6.673,20	23.841,40	0,14	124.658,60	10.500,00
Vigilância Epidemiológica	335.000,00	335.000,00	0,00	200.000,00	0,68	135.000,00	43.975,00	114.469,40	0,66	220.530,60	85.530,60
EDUCAÇÃO	12.674.909,50	13.337.991,92	2.035.728,32	9.939.835,57	33,55	3.398.156,35	2.247.554,86	6.010.013,00	34,87	7.327.978,92	3.929.822,57
Ensino Fundamental	9.458.963,00	10.223.859,77	1.892.469,43	7.910.629,70	26,70	2.313.230,07	1.711.218,38	4.622.766,30	26,82	5.601.093,47	3.287.863,40
Ensino Médio	185.000,00	208.430,78	72.370,21	72.370,21	0,24	136.060,57	0,00	0,00	0,00	208.430,78	72.370,21
Educação Infantil	2.738.246,50	2.503.001,37	70.888,68	1.729.554,14	5,84	773.447,23	493.096,81	1.280.109,28	7,43	1.222.892,09	449.444,86
Educação de Jovens e Adult	258.200,00	368.200,00	0,00	227.281,52	0,77	140.918,48	43.239,67	107.137,42	0,62	261.062,58	120.144,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Educação Especial	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
CULTURA	357.000,00	388.935,10	120.197,99	201.718,89	0,68	187.216,21	25.062,49	70.575,39	0,41	318.359,71	131.143,50
Difusão Cultural	357.000,00	388.935,10	120.197,99	201.718,89	0,68	187.216,21	25.062,49	70.575,39	0,41	318.359,71	131.143,50
URBANISMO	4.893.200,00	5.420.193,93	433.837,14	2.806.274,03	9,47	2.613.919,90	585.497,59	1.745.508,82	10,13	3.674.685,11	1.060.765,21
Infra-Estrutura Urbana	2.841.200,00	2.842.291,44	142.577,44	1.131.059,08	3,82	1.711.232,36	215.544,94	775.615,48	4,50	2.066.675,96	355.443,60
Serviços Urbanos	1.287.000,00	1.525.134,34	52.747,60	990.977,87	3,35	534.156,47	131.440,55	404.912,31	2,35	1.120.222,03	586.065,56
Demais Subfunções	765.000,00	1.052.768,15	238.512,10	684.237,08	2,31	368.531,07	238.512,10	564.981,03	3,28	487.787,12	119.256,05
HABITAÇÃO	792.000,00	183.980,03	0,00	0,00	0,00	183.980,03	0,00	0,00	0,00	183.980,03	0,00
Habitação Urbana	792.000,00	183.980,03	0,00	0,00	0,00	183.980,03	0,00	0,00	0,00	183.980,03	0,00
SANEAMENTO	826.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	826.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	674.000,00	434.000,00	1.938,00	52.157,25	0,18	381.842,75	16.829,76	40.062,50	0,23	393.937,50	12.094,75
Recursos Hídricos	674.000,00	434.000,00	1.938,00	52.157,25	0,18	381.842,75	16.829,76	40.062,50	0,23	393.937,50	12.094,75
AGRICULTURA	1.138.400,00	1.083.358,87	104.196,90	554.534,14	1,87	528.824,73	148.260,16	389.747,26	2,26	693.611,61	164.786,88
Abastecimento	928.400,00	983.358,87	104.196,90	554.534,14	1,87	428.824,73	148.260,16	389.747,26	2,26	593.611,61	164.786,88
Demais Subfunções	210.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.200,00	684.311,57	31.886,27	304.936,57	1,03	379.375,00	66.050,12	173.978,10	1,01	510.333,47	130.958,47
Turismo	564.200,00	684.311,57	31.886,27	304.936,57	1,03	379.375,00	66.050,12	173.978,10	1,01	510.333,47	130.958,47
COMUNICAÇÕES	138.000,00	138.000,00	0,00	52.420,00	0,18	85.580,00	12.820,00	35.640,00	0,21	102.360,00	16.780,00
Administração Geral	138.000,00	138.000,00	0,00	52.420,00	0,18	85.580,00	12.820,00	35.640,00	0,21	102.360,00	16.780,00
ENERGIA	45.000,00	79.424,61	11.098,40	71.141,10	0,24	8.283,51	35.211,86	70.598,90	0,41	8.825,71	542,20
Energia Elétrica	45.000,00	79.424,61	11.098,40	71.141,10	0,24	8.283,51	35.211,86	70.598,90	0,41	8.825,71	542,20
TRANSPORTE	442.500,00	282.501,00	381,20	49.957,50	0,17	232.543,50	7.509,20	36.957,50	0,21	245.543,50	13.000,00
Transporte Rodoviário	442.500,00	282.501,00	381,20	49.957,50	0,17	232.543,50	7.509,20	36.957,50	0,21	245.543,50	13.000,00
DESPORTO E LAZER	781.000,00	644.000,00	1.300,00	57.228,77	0,19	586.771,23	1.300,00	30.331,65	0,18	613.668,35	26.897,12
Desporto Comunitário	651.000,00	564.000,00	1.300,00	57.228,77	0,19	506.771,23	1.300,00	30.331,65	0,18	533.668,35	26.897,12
Lazer	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	451.000,00	221.000,00	0,00	175.000,00	0,59	46.000,00	12.943,87	39.503,87	0,23	181.496,13	135.496,13
Serviço da Dívida Interna	451.000,00	221.000,00	0,00	175.000,00	0,59	46.000,00	12.943,87	39.503,87	0,23	181.496,13	135.496,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	4.363.750,00	4.249.639,66	84.025,25	282.154,82	0,95	3.967.484,84	104.670,79	168.521,20	0,98	4.081.118,46	113.633,62
TOTAL (III) = (I + II)	49.392.463,50	49.392.463,50	6.934.866,10	29.623.117,48	100,00	19.769.346,02	7.143.993,73	17.236.828,47	100,00	32.155.635,03	12.386.289,01
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:30:46											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	4.363.750,00	4.249.639,66	84.025,25	282.154,82	0,95	3.967.484,84	104.670,79	168.521,20	0,98	4.081.118,46	113.633,62
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	84.025,25	84.025,25	0,28	75.974,75	84.025,25	84.025,25	0,49	75.974,75	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	84.025,25	84.025,25	0,28	75.974,75	84.025,25	84.025,25	0,49	75.974,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	816.255,50	816.255,50	0,00	11.908,04	0,04	804.347,46	0,00	11.908,04	0,07	804.347,46	0,00
Administração Geral	754.255,50	754.255,50	0,00	11.908,04	0,04	742.347,46	0,00	11.908,04	0,07	742.347,46	0,00
Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.500,00	126.500,00	0,00	26.476,16	0,09	100.023,84	0,00	1.839,80	0,01	124.660,20	24.636,36
Assistência à Criança e ao	70.500,00	70.500,00	0,00	15.608,75	0,05	54.891,25	0,00	795,51	0,00	69.704,49	14.813,24
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	0,00	10.867,41	0,04	45.132,59	0,00	1.044,29	0,01	54.955,71	9.823,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	407.000,00	407.000,00	0,00	9.745,37	0,03	397.254,63	0,00	9.745,37	0,06	397.254,63	0,00
Atenção Básica	368.000,00	368.000,00	0,00	9.745,37	0,03	358.254,63	0,00	9.745,37	0,06	358.254,63	0,00
Assistência Hospitalar e A	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	539.994,50	539.994,50	0,00	0,00	0,00	539.994,50	0,00	0,00	0,00	539.994,50	0,00
Ensino Fundamental	389.494,50	389.494,50	0,00	0,00	0,00	389.494,50	0,00	0,00	0,00	389.494,50	0,00
Educação Infantil	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
URBANISMO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Recursos Hídricos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% (d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	0,51	2.889,36	20.645,54	61.002,74	0,35	91.886,62	88.997,26
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	0,51	2.889,36	20.645,54	61.002,74	0,35	91.886,62	88.997,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:30:46											

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima

**Código Identificador:**C5A4D0BD**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
TOTAL DE ATIVOS		No bimestre
Ativos constituídos pela SPE		Até o bimestre
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	32.164.278,60	32.762.611,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:40:23											

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:784A4A9D**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMI	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.186.213,50	17.049.276,55
Receita tributária	1.050.000,00	750.107,90
IPTU	110.000,00	58.371,78
ISS	430.000,00	276.451,49
ITBI	60.000,00	5.792,74
IRRF	360.000,00	353.832,05
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	55.659,84
Contribuições	2.208.750,00	929.420,70
Receita patrimonial	739.500,00	182.993,12
Aplicações financeiras (II)	714.500,00	182.722,16
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	270,96
Transferências correntes	42.143.863,50	15.091.108,80
Cota-parte do FPM	17.698.306,00	6.247.104,17
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	1.399.574,05
Cota-parte do IPVA	280.000,00	192.722,01
Cota Parte do ITR	3.200,00	44,19
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	1.217,76
Transferências do Fundeb	7.761.657,50	4.905.862,58
Outras transferências correntes	14.227.900,00	2.344.584,04
Demais receitas correntes	44.100,00	95.646,03
Outras receitas financeiras (III)	7.100,00	0,00
Receitas correntes restantes	37.000,00	95.646,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	45.464.613,50	16.866.554,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,00	20.255,91
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	740.000,00	20.255,91
Convênios	300.000,00	20.255,91
Outras transferências de capital	440.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	745.000,00	20.255,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	46.209.613,50	16.886.810,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.400.896,87	28.565.290,19	16.694.564,95	15.985.839,29	221.300,80	452.582,09	447.080,09

Pessoal e encargos sociais	23.041.294,32	18.756.640,76	10.423.911,17	9.844.630,82	147.240,57	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	56.000,00	36.417,55	16.876,76	16.876,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.303.602,55	9.772.231,88	6.253.777,02	6.124.331,71	74.060,23	452.582,09	447.080,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	39.344.896,87	28.528.872,64	16.677.688,19	15.968.962,53	221.300,80	452.582,09	447.080,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.711.926,97	775.672,47	373.742,32	373.742,32	3.960,80	294.326,59	294.326,59
Investimentos	5.331.925,97	465.672,47	289.751,17	289.751,17	3.960,80	294.326,59	294.326,59
Inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	340.000,00	310.000,00	83.991,15	83.991,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	5.371.926,97	465.672,47	289.751,17	289.751,17	3.960,80	294.326,59	294.326,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	44.746.823,84	28.994.545,11	16.967.439,36	16.258.713,70	225.261,60	746.908,68	741.406,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				-338.571,68			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.950.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	- 182.722,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++)(XXV - XXVI)	- 166.876,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- 322.726,28
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
	- 485.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.341.475,68	19.346.481,79
DEDUÇÕES (XXIX)	2.342.956,70	6.515.216,59
Disponibilidade de caixa	2.342.956,70	6.515.216,59
Disponibilidade de caixa bruta	3.066.745,05	7.027.094,09
(-)Restos a pagar processados (XXX)	723.788,35	511.877,50
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	16.998.518,98	12.831.265,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	4.167.253,78

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 211.910,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	- 3.955.342,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 3.939.497,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 1.960.500,30
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:36:07	

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:4E31A4F4**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2019 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.295.660,60	2.606.834,50	2.388.811,88	2.572.020,30	2.772.657,26	4.989.089,54	3.041.427,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	75.316,83	70.972,71	71.107,29	107.140,47	79.699,14	109.327,98	170.393,16
IPU	3.614,36	11.340,01	1.398,90	1.366,30	600,68	2.206,74	23.336,93
ISS	28.589,11	20.645,44	19.245,61	32.550,08	21.494,52	35.759,49	46.440,14
ITBI	1.411,22	91,05	458,55	536,14	5.072,46	2.671,11	570,06

IRRF	36.923,33	35.388,55	45.984,50	70.335,65	44.954,63	48.131,86	86.610,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.778,81	3.507,66	4.019,73	2.352,30	7.576,85	20.558,78	13.435,04
Contribuições	29.580,75	32.215,80	30.547,83	30.070,79	31.888,50	585.436,53	31.037,48
Receita Patrimonial	18.123,79	10.686,44	8.145,54	8.090,77	13.957,55	189.411,19	8.817,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.123,79	10.686,44	8.145,54	8.090,77	13.957,55	189.411,19	8.817,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.172.349,45	2.487.229,15	2.276.281,64	2.424.507,92	2.645.871,00	4.101.432,70	2.830.119,48
Cota-parte do FPM	1.417.231,15	1.054.127,98	794.417,87	901.910,10	1.132.906,37	1.982.593,86	1.403.434,48
Cota-parte do ICMS	340.517,86	248.998,69	295.767,79	348.651,50	289.414,21	325.055,99	344.396,80
Cota-parte do IPVA	34.710,08	32.299,04	24.774,25	24.629,69	12.992,75	14.932,95	9.601,07
Cota-parte do ITR	6,29	134,38	266,47	1.808,73	32,17	647,76	55,23
Transferências da LC 87/96	377,98	377,98	377,98	377,98	377,98	377,98	0,00
Transferências da LC 61/89	226,40	244,86	244,82	248,49	238,56	287,46	244,66
Transferências do Fundeb	735.331,52	683.899,40	630.584,84	724.077,04	730.856,70	852.180,15	894.181,01
Outras transferências correntes	643.948,17	467.146,82	529.847,62	422.804,39	479.052,26	925.356,55	178.206,23
Outras receitas correntes	289,78	5.730,40	2.729,58	2.210,35	1.241,07	3.481,14	1.059,55
DEDUÇÕES (II)	242.282,77	267.236,49	223.169,75	255.525,18	287.192,32	898.186,68	351.546,37
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.479,04	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	242.282,77	267.236,49	223.169,75	255.525,18	287.192,32	345.707,64	351.546,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.053.377,83	2.339.598,01	2.165.642,13	2.316.495,12	2.485.464,94	4.090.902,86	2.689.880,77
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.272.985,09	2.843.422,75	2.810.876,16	3.337.742,63	3.702.987,76	37.634.515,61	51.136.873,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	112.388,18	171.373,09	86.805,54	111.257,60	97.890,33	1.263.672,32	1.050.000,00
IPU	3.473,68	5.168,30	9.420,70	10.893,07	6.079,10	78.898,77	110.000,00
ISS	53.762,87	74.084,64	27.607,31	38.256,16	36.300,37	434.735,74	430.000,00
ITBI	937,28	3.132,06	0,00	453,34	700,00	16.033,27	60.000,00
IRRF	45.555,71	77.340,61	35.873,74	58.601,66	49.849,34	635.550,57	360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.658,64	11.647,48	13.903,79	3.053,37	4.961,52	98.453,97	90.000,00
Contribuições	30.441,59	32.954,08	32.387,59	30.529,12	772.070,84	1.669.160,90	2.208.750,00
Receita Patrimonial	7.945,75	7.406,31	7.515,30	8.047,94	143.260,35	431.408,40	739.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.674,79	7.406,31	7.515,30	8.047,94	143.260,35	431.137,44	714.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	270,96	0,00	0,00	0,00	0,00	270,96	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	3.120.709,54	2.627.153,18	2.682.674,84	3.178.109,02	2.612.507,72	34.158.945,64	47.074.523,50
Cota-parte do FPM	1.541.588,75	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	15.092.067,34	22.014.966,00
Cota-parte do ICMS	285.003,87	279.437,24	319.529,75	246.808,76	274.291,01	3.597.873,47	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	14.561,55	58.547,05	50.865,86	57.663,08	49.663,73	385.241,10	350.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,03	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,88	10.000,00
Transferências da LC 61/89	260,22	251,33	254,80	249,49	261,65	3.012,74	6.000,00
Transferências do Fundeb	872.481,96	754.790,73	768.576,60	869.891,35	745.940,93	9.262.792,23	7.761.657,50
Outras transferências correntes	406.813,19	379.872,91	417.346,07	558.340,96	404.004,68	5.812.739,85	14.227.900,00
Outras receitas correntes	1.500,03	4.536,09	1.492,89	9.798,95	77.258,52	111.328,35	44.100,00
DEDUÇÕES (II)	368.282,80	298.497,86	299.350,35	349.975,27	1.030.658,74	4.871.904,58	6.779.410,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	738.146,41	1.290.625,45	1.848.750,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	368.282,80	298.497,86	299.350,35	349.975,27	292.512,33	3.581.279,13	4.930.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.904.702,29	2.544.924,89	2.511.525,81	2.987.767,36	2.672.329,02	32.762.611,03	44.357.463,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:31:49

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
 Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
 Controlador

Publicado por:  
 Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
 Código Identificador:4CCF826B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EM EXERC. ANTERIOR (b)	31 DE DEZ. (c)	DE (d)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	349.894,14	369.142,97	369.142,97	225.261,60	0,00	493.775,51		

Executivo		349.894,14	361.294,22	225.261,60	0,00	485.926,76	
2016-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Controladoria Geral do Município		10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63	
2016-Secretaria Municipal de Administraç		123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90	
2016-Secretaria Municipal de Finanças		30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99	
2016-Secretaria Municipal de Educação		31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10	
2016-Secretaria Municipal de Saúde		45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70	
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci		3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26	
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz		134,88	0,00	0,00	0,00	134,88	
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut		3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15	
2016-Secretaria Municipal de Cultura		8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50	
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2016-Secretaria Municipal de Transporte		4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	
2016-Secretaria Municipal de Obras		3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83	
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur		1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90	
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P		77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84	
2017-Secretaria Municipal de Educação		300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde		137,75	0,00	0,00	0,00	137,75	
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz		1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60	
2017-Secretaria Municipal de Obras		1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11	
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur		937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	
2018-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Controladoria Geral do Município		0,00	1.059,55	1.059,55	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Administraç		0,00	39.103,02	3.405,73	0,00	35.697,29	
2018-Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS (b)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	5.421,18	1.300,00	0,00	4.121,18		
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	177.426,79	165.871,93	0,00	11.554,86		
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.496,42	13.461,90	0,00	16.034,52		
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.030,90	1.660,10	0,00	2.370,80		
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	6.337,36	1.548,02	0,00	4.789,34		
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	20.022,50	19.900,00	0,00	122,50		
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	9.712,70	7.549,20	0,00	2.163,50		
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	48.982,22	2.524,50	0,00	46.457,72		
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	17.601,58	4.880,67	0,00	12.720,91		
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Legislativo	0,00	7.848,75	0,00	0,00	7.848,75		
2018-Câmara Municipal	0,00	7.848,75	0,00	0,00	7.848,75		
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		12.599,99	0,00	0,00	12.599,99		
TOTAL (III)=(I)+(II)		349.894,14	381.742,96	225.261,60	0,00	506.375,50	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.354,84	2.577.145,53	746.908,68	741.406,68	0,00	1.860.093,69	2.353.869,20
Executivo	24.354,84	2.577.145,53	746.908,68	741.406,68	0,00	1.860.093,69	2.346.020,45
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	28.334,02	17.180,00	17.180,00	0,00	11.154,02	11.154,02
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	184.771,24	77.224,24	75.724,24	0,00	109.047,00	144.744,29
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.756,50	5.756,50	5.756,50	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	452.169,69	259.494,11	259.494,11	0,00	192.675,58	196.796,76
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

	ANTERIORES (f)	EXERC. ANTERIOR (g)					(l) = (e)+(k)
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	26.732,00	11.177,00	11.177,00	0,00	15.555,00	27.109,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.028.622,89	232.774,86	228.774,86	0,00	799.848,03	815.882,55
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	99.850,57	18.763,35	18.761,35	0,00	81.089,22	83.460,02
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	11.992,00	2.508,00	2.508,00	0,00	9.484,00	14.273,34
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	342.108,61	25.800,00	25.800,00	0,00	316.308,61	316.308,61
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	37.163,37	30.883,37	30.883,37	0,00	6.280,00	6.402,50
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	137.384,48	36.913,19	36.913,19	0,00	100.471,29	102.634,79
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	149.246,16	17.664,26	17.664,26	0,00	131.581,90	178.039,62
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	18.042,00	5.331,80	5.331,80	0,00	12.710,20	25.431,11
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	4.369,00	2.435,00	2.435,00	0,00	1.934,00	1.934,00
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.848,75
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.848,75
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.354,84	2.577.145,53	746.908,68	741.406,68	0,00	1.860.093,69	2.366.469,19
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)- (c+d)
	EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS (b)	EM ANTERIORES (a)	31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:37:11							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:841E70C1**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.817.500,00	4.817.500,00	889.856,38	876.464,28
Receita de contribuições dos segurados	1.848.750,00	1.848.750,00	738.146,41	490.079,25
Civil	1.848.750,00	1.848.750,00	738.146,41	490.079,25
Ativo	1.848.750,00	1.848.750,00	738.146,41	490.079,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	296.516,75
Civil	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	296.516,75
Ativo	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	296.516,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	582.500,00	582.500,00	136.548,54	89.868,28
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	582.500,00	582.500,00	136.548,54	89.868,28
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	4.817.500,00	4.817.500,00	889.856,38	876.464,28

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	672.500,00	557.500,00	161.178,03	271.965,18	97.646,18	26.122,10	0,00	0,00	
Despesas correntes	672.500,00	557.500,00	161.178,03	271.965,18	97.646,18	26.122,10	0,00	0,00	
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	682.500,00	567.500,00	161.178,03	271.965,18	97.646,18	26.122,10	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	4.135.000,00	4.250.000,00	728.678,35	604.499,10	792.210,20	850.342,18	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		1.977.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS 4		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		4.420.345,96	4.282.864,98
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 23:33:13

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	EM EXERCÍCIO	EM EXERCÍCIO
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA : 23:33:13	

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**  
Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:**C2807D57

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	960.000,00	960.000,00	694.448,06	72,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	58.371,78	72,96
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.792,74	19,31
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	276.451,49	69,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	353.832,05	98,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.653.300,00	24.653.300,00	9.800.827,16	39,75
Cota Parte FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	7.808.880,01	36,18
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	55,23	1,38
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	240.902,34	68,83
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.749.467,43	64,80
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.522,15	25,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>25.613.300,00</b>	<b>25.613.300,00</b>	<b>10.495.275,22</b>	<b>40,98</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.550.400,00	5.550.400,00	1.480.120,25	26,67
Provenientes da União	5.518.400,00	5.518.400,00	1.468.587,74	26,61
Provenientes do Estado	5.000,00	5.000,00	6.175,33	123,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	5.357,18	19,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	1.462,57	5,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.065.400,00	6.065.400,00	1.481.582,82	24,43

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	O % (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	O % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.984.995,00	10.518.820,68	7.746.494,34	73,64	4.669.681,73	44,39
Pessoal e Encargos Sociais	5.818.000,00	6.718.000,00	4.848.799,84	72,18	2.735.928,20	40,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.166.995,00	3.800.820,68	2.897.694,50	76,24	1.933.753,53	50,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.908.500,00	823.631,00	39.786,98	4,83	190,00	0,02
Investimentos	1.908.500,00	823.631,00	39.786,98	4,83	190,00	0,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.893.495,00	11.342.451,68	7.786.281,32	68,65	4.669.871,73	41,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	O % (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	O % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.051.500,00	5.552.320,00	3.412.809,88	61,47	2.025.767,12	36,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.556.500,00	5.447.320,00	3.412.809,88	62,65	2.025.767,12	37,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	495.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.051.500,00	5.552.320,00	3.412.809,88	61,47	2.025.767,12	36,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.841.995,00	5.790.131,68	4.373.471,44	75,53	2.644.104,61	45,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,19
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						1.069.813,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	8.011.495,00	9.783.064,68	7.049.398,21	90,54	4.391.311,22	94,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.173.000,00	825.017,00	452.889,00	5,82	95.757,00	2,05
Suporte profilático e terapêutico	242.000,00	225.870,00	49.652,71	0,64	44.492,71	0,95
Vigilância sanitária	112.000,00	153.500,00	34.341,40	0,44	23.841,40	0,51
Vigilância epidemiológica	355.000,00	355.000,00	200.000,00	2,57	114.469,40	2,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.893.495,00	11.342.451,68	7.786.281,32	100,00	4.669.871,73	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:39:30

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima  
**Código Identificador:5930F715**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita	49.392.463,50			
Previsão Atualizada da Receita	49.392.463,50			
Receitas Realizadas	17.236.828,47			
Deficit Orçamentário	152.134,58			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação inicial	47.414.963,50			
Créditos Adicionais	16.999,70			
Dotação Atualizada	47.431.963,20			
Despesas Empenhadas	29.623.117,48			
Despesas Liquidadas	17.236.828,47			
Despesas Pagas	16.528.102,81			
Superavit Orçamentário	0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas	29.623.117,48			
Despesas Liquidadas	17.236.828,47			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida	32.762.611,03			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	889.856,38			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	97.646,18			
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	792.210,20			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Resultado Nominal	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário	-485.000,00	-322.726,28	66,54 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	731.637,10	0,00	225.261,60	506.375,50
Poder Executivo	711.188,36	0,00	225.261,60	485.926,76
Poder Legislativo	20.448,74	0,00	0,00	20.448,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.601.500,37	0,00	741.406,68	1.860.093,69
Poder Executivo	2.601.500,37	0,00	741.406,68	1.860.093,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.333.137,47	0,00	966.668,28	2.366.469,19
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.705.274,61	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25%	25,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		3.931.758,58	60%	22,68
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receitas de operações de Crédito			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
EXERCÍCIO		10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		2.644.104,61	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00 %	25,19 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
			Valor Apurado no Exercício Corrente	

Total das Despesas / RCL (%)

%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 23:43:20

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOSE ANCHIETA DE BRITO**

Sec. de Finanças

**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**

Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima

**Código Identificador:**E0FAC43F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00475 DE 25/07/2019****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

**Art. 2º** – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3º** – Incluem-se no Orçamento Anual:

- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).
- III. As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, aqui representada pelo SAAE/RN.

**Art. 4º** – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2020 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2020, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 6º** – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I - Tabela I – Metas Anuais;
- II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Parágrafo Único** – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 407, de 20 de junho de 2011.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 7º** – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria n.º. 407, de 20 de junho de 2011.

**Art. 8º** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na

alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

### **I. Poder Legislativo**

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;  
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.  
Construção dos Gabinetes dos Vereadores.

### **II. Poder Executivo**

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

- a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
  - a.1.1. Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
  - a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
  - a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
- a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores.

### **b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:**

- b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;
- b.4 – Estruturação e Construção da Praça de Eventos e Modernização do Parque Municipal das Carnaubeiras.

### **c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

- c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

### **Ações administrativas que objetivem:**

- d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 9º** – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

## **I – NA ÁREA SOCIAL**

### **Na Educação, Cultura e Desporto**

- a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
- a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
- a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
- a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de infraestrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

### **b. Da saúde pública**

- b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

- b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

#### **c. De habitação e saneamento básico**

- c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

#### **d. De assistência Social**

- d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
- d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d.9 – Construção da Sede do Conselho Tutelar;
- d.10 – Construção de uma Central de Atendimento no Município que aloque os serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

## **II – NA ÁREA ECONÔMICA**

### **a. Agropecuária**

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

### **b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1 – Apoio às pequenas e microempresas do município;

## **III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA**

### **a. Recursos Hídricos**

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

### **Transportes**

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

### **Energia**

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

### **d. Serviços Urbanos**

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

**Art. 10º** – A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

**I - Gestão com foco em resultados:** perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

**II - A participação social:** permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

**III - A transparência:** ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 11º** – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 12º** – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

**Art. 13º** – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de agosto de 2019.

**Art. 14º** – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

**a) DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

**Art. 15º** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 16º** - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro Anexo:

**Art. 17º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 ao Poder Legislativo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 18º** – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2020 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 19º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

**Art. 20º** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 21º** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22º** – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

**Art. 23º** – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Segundo** – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

**Art. 24º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2019, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

**Art. 25º** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

**Art. 26º** – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

**Art. 27º** – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

**Art. 28º** – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 29º** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 30º** – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 31º** - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até 30 de julho de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de setembro de 2019, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2019, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

**Art. 32º** – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 33º** – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 34º** – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

## **SEÇÃO I DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 35º** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I** – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III** – da receita de serviços de saúde;
- IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V** – do orçamento fiscal.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 36º** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 37º** – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**Art. 38º** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 39º** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 40º** – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 41º** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

**Art. 42º** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 43º** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 44º** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – autorização da planta genérica de valores do município;
- II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI** – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- X** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## CAPÍTULO VIII DA TRANSPARENCIA

**Art. 45º** – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

## CAPÍTULO IX DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 46º** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47º** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 48º** – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 49º** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 50º** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 51º** – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**Art. 52º** – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 53º** – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 54º** – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

**Art. 55º** – O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 56º** – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

**Art. 57º** – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 58º** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

**Art. 59º** - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

**Art. 60º** - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

**Art. 61º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau, 25 de julho de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

## ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2019**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **26 de junho de 2019**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00475 de 25 de julho de 2019**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020**.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## ANEXO - METAS FISCAIS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO (2020)									
LRF, art. 4º, § 1									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	57.100.000,00	24.826.086,96	4.295,34	57.236.500,00	24.885.434,78	4.305,60	57.485.000,00	24.993.478,26	4.324,30
Receitas Não-Financeiras (I)	<b>57.080.000,00</b>	24.817.391,30	4.293,83	<b>57.236.500,00</b>	24.885.434,78	4.305,60	<b>57.485.000,00</b>	24.993.478,26	4.324,30
Despesa Total	57.100.000,00	24.826.086,96	4.295,34	57.236.500,00	24.885.434,78	4.305,60	57.485.000,00	24.993.478,26	4.324,30
Despesas Não-Financeiras (II)	<b>57.100.000,00</b>	24.826.086,96	4.295,34	<b>57.236.500,00</b>	24.885.434,78	4.305,60	<b>57.485.000,00</b>	24.993.478,26	4.324,30
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
EXERCÍCIO (2020)							
LRF, art. 4º, §2º, inciso I							
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas <2018>(a)	Previstas em % PIB	II-Metas Realizadas em <2018>(b)	% PIB	R\$ milhares		
					Variação	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.915.000,00	0,17	28.940.569,22	0,09	(26.974.430,78)	(48,24)	
Receita Não-Financeira (I)	<b>55.915.000,00</b>	0,17	28.940.569,22	0,09	(26.974.430,78)	(48,24)	
Despesa Total	55.915.000,00	0,17	26.308.084,54	0,08	(29.606.915,46)	(52,95)	
Despesa Não-Financeira (II)	<b>55.915.000,00</b>	0,17	<b>26.308.084,54</b>	0,08	(29.606.915,46)	(52,95)	
Resultado Primário (I-II)	-		<b>2.632.484,68</b>	195,14	2.632.484,68		
Resultado Nominal	-		-				
Dívida Pública Consolidada	-		-				
Dívida Consolidada Líquida	-		-				

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO (2020)											
LRF, art.4º, §2º, inciso II											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	
<b>Receita Total</b>	24.873.369,49	28.940.569,22	85,95	57.485.000,00	100,67	57.100.000,00	99,76	57.236.500,00	99,57	57.485.000,00	
Receitas Não-Financeiras (I)	<b>24.873.369,49</b>	<b>28.940.569,22</b>	85,95	<b>57.485.000,00</b>	100,71	<b>57.080.000,00</b>	99,73	<b>57.236.500,00</b>	99,57	<b>57.485.000,00</b>	
Despesa Total	24.240.562,13	26.308.084,54	92,14	57.485.000,00	100,67	57.100.000,00	99,76	57.236.500,00	99,57	57.485.000,00	
Despesas Não-Financeiras (II)	<b>24.240.562,13</b>	<b>26.308.084,54</b>	92,14	<b>57.485.000,00</b>	100,67	<b>57.100.000,00</b>	99,76	<b>57.236.500,00</b>	99,57	<b>57.485.000,00</b>	
Resultado Primário (I – II)	<b>632.807,36</b>	<b>2.632.484,68</b>									
Resultado Nominal	-										
Dívida Pública Consolidada	-										
Dívida Consolidada Líquida	-										
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	

<b>Receita Total</b>	10.814.508,47	12.582.856,18	85,95	24.993.478,26	100,67	24.826.086,96	99,76	24.885.434,78	99,57	24.993.478,26
Receitas Não-Financeiras (I)	<b>10.814.508,47</b>	<b>12.582.856,18</b>	85,95	<b>24.993.478,26</b>	100,71	<b>24.817.391,30</b>	99,73	<b>24.885.434,78</b>	99,57	<b>24.993.478,26</b>
Despesa Total	21.078.749,68	11.438.297,63	184,28	24.993.478,26	100,67	24.826.086,96	99,76	24.885.434,78	99,57	24.993.478,26
Despesas Não-Financeiras (II)	<b>21.078.749,68</b>	<b>11.438.297,63</b>	184,28	<b>24.993.478,26</b>	100,67	<b>24.826.086,96</b>	99,76	<b>24.885.434,78</b>	99,57	<b>24.993.478,26</b>
Resultado Primário (I – II)	<b>(10.264.241,20)</b>	<b>1.144.558,56</b>		-	-	<b>(8.695,65)</b>		-		-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
<b>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
EXERCÍCIO (2020)							
LRF, art.4º, §2º, inciso III							RS milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	2016	2015	%	
Patrimônio/Capital	-		10.031.430,24		8.695.814,13		
Reservas							
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.031.430,24</b>	<b>-</b>	<b>8.695.814,13</b>	<b>-</b>	
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2015	%	
Patrimônio/Capital	<b>NADA A REGISTRAR</b>						
Reservas							
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>							

<b>2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
<b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EXERCÍCIO (2020)</b>				
LRF, art.4º, §2º, inciso III				RS milhares
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015	
RECEITAS DE CAPITAL	<b>Nada a Registrar</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	<b>Nada a Registrar</b>			
Alienação de Bens Móveis	<b>Nada a Registrar</b>			
Alienação de Bens Imóveis	<b>Nada a Registrar</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	<b>NADA A REGISTRAR</b>			
DESPESAS DE CAPITAL	<b>Nada a Registrar</b>			
Investimentos	<b>Nada a Registrar</b>			
Inversões Financeiras	<b>Nada a Registrar</b>			
Amortização da Dívida	<b>Nada a Registrar</b>			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	<b>Nada a Registrar</b>			
Regime Geral de Previdência Social	<b>Nada a Registrar</b>			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	<b>Nada a Registrar</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	

<b>2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>				
EXERCÍCIO (2020)				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				RS milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES	<b>NADA A REGISTRAR</b>			
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>NADA A REGISTRAR</b>			
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes				
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO 2020				
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a				R\$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)
				REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
<b>NADA A REGISTRAR</b>				

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO (2020)				
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V				
SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018
<b>NADA A REGISTRAR</b>				
TOTAL				-

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO (2019)	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	R\$ milhares
	Valor Previsto <2019>
Aumento Permanente da Receita	57.236.500,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	11.447.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	<b>45.789.200,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	<b>600.000,00</b>
Margem Bruta (III) = (I-II)	<b>46.389.200,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	<b>1.499.420,00</b>
Impacto de Novas DOCC	1.499.420,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	<b>44.889.780,00</b>

## ANEXO: RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIA			
EXERCÍCIO 2020			
LRF, art 4º, § 3º			R\$ milhares
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INSS	2.000.000,00	Parcelamento da Dívida	500.000,00
PRECATÓRIO	120.000,00	Parcelamento da Dívida	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>

Código Classificação(2º ao 4º dígitos)	Código Detalhamento(5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação
001	0000	Recursos Ordinários	Recursos da entidade de livre aplicação.
090	0000	Outros Recursos Não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima.
111	0000	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001- Recursos Ordinários, por exemplo.
112	0000	Transferências do FUNDEB 60%	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 116.
113	0000	Transferências do FUNDEB 40%	
114	0000	Transferências do FUNDEB 60% Complementação da União	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 117.
115	0000	Transferências do FUNDEB 40% Complementação da União	
116	0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 112 e 113.
	0060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60%	
	0040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%	
117	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 114 e 115.
	0060	Transferências do FUNDEB Complementação da União -Destinação 60%	
	0040	Transferências do FUNDEB Complementação da União -Destinação 40%	
120	0000	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
121	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
122	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
123	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
124	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
125	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
130	0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
140	0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
150	0000	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 111 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.

151	0000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limitemínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
152	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limitemínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
190	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
211	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à saúde no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na saúde será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo.
212	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
213	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
214	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
215	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
220	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
230	0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
240	0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
250	0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 211 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limitemínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
290	0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
311	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
312	0000	Transferências de Convênios - Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
390	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
410	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada Recursos	Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
	0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Estadual	
	0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	
	0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Assembléia Legislativa	
	0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Tribunal de Contas do Estado	
	0214	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público de Contas do Estado	
	0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder	
		Legislativo - Câmara Municipal	
420	0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	Controle dos recursos vinculados ao plano financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
	0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado	
	0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado	
		Legislativo - Câmara Municipal	
420	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	Controle dos recursos vinculados ao plano financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
	0111	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Estadual	
	0131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal	
	0211	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Assembléia Legislativa	
	0212	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Tribunal de Contas do Estado	
	0214	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público de Contas do Estado	
	0231	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal	
	0390	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	
420	0511	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Ministério Público do Estado	Controle dos recursos vinculados ao plano financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
	0611	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado	
430	0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
510	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
520	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
530	0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
540	0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelos Estados.

610	0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos da CIDE.
620	0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
630	0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
910	0000	Recursos próprios dos consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos.
920	0000	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde.
930	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
940	0000	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.
950	0000	Outras vinculações de taxas e contribuições	Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas
971	0000	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados a pagamento de precatórios.
972	0000	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados a depósitos judiciais.
979	0000	Outros recursos extraorçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
980	0000	Recursos não classificados - a classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
990	0000	Outras destinações vinculadas de recursos	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4A9AED00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 03/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.991.974,61	9,72	6.054.830,53	29,54	14.443.201,47
RECEITAS CORRENTES	18.123.432,00	18.123.432,00	1.921.974,61	10,60	5.879.830,53	32,44	12.243.601,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.371,00	394.371,00	16.071,09	4,08	52.722,11	13,37	341.648,89
Impostos	386.371,00	386.371,00	15.267,09	3,95	51.031,11	13,21	335.339,89
Taxas	8.000,00	8.000,00	804,00	10,05	1.691,00	21,14	6.309,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	18.121,68	17,77	59.765,80	58,59	42.234,20
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	18.121,68	17,77	59.765,80	58,59	42.234,20
RECEITA PATRIMONIAL	217.980,00	217.980,00	5.023,95	2,30	17.365,38	7,97	200.614,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	170,00	4,47	970,00	25,53	2.830,00
Valores Mobiliários	197.700,00	197.700,00	4.853,95	2,46	16.395,38	8,29	181.304,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	16.480,00	16.480,00	-	-	-	-	16.480,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.800,00	25.800,00	40,00	0,16	7.180,00	27,83	18.620,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	40,00	0,23	7.180,00	41,74	10.020,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	8.600,00	8.600,00	-	-	-	-	8.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.187.381,00	17.187.381,00	1.882.717,89	10,95	5.738.956,43	33,39	11.448.424,57
Transferências da União e de suas Entidades	12.723.581,00	12.723.581,00	1.440.468,53	11,32	4.348.137,47	34,17	8.375.443,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.000,00	2.195.000,00	206.329,15	9,40	672.306,82	30,63	1.522.693,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	235.920,21	10,40	718.512,14	31,67	1.550.287,86
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-

Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.900,00	195.900,00	-	-	3.840,81	1,96	192.059,19				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	-	-	3.840,81	14,36	22.909,19				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-				
Demais Receitas Correntes	169.150,00	169.150,00	-	-	-	-	169.150,00				
RECEITAS DE CAPITAL	2.374.600,00	2.374.600,00	70.000,00	2,95	175.000,00	7,37	2.199.600,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-				
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-				
ALIENAÇÃO DE BENS	111.500,00	111.500,00	-	-	-	-	111.500,00				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-				
Alienação de Bens Imóveis	111.500,00	111.500,00	-	-	-	-	111.500,00				
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.263.100,00	2.263.100,00	70.000,00	3,09	175.000,00	7,73	2.088.100,00				
Transferências da União e de suas Entidades	2.247.700,00	2.247.700,00	70.000,00	3,11	175.000,00	7,79	2.072.700,00				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-				
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-				
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-				
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	0	-				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.991.974,61	0	6.054.830,53	0	14.443.201,47				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0	-	0	-				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-				
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-				
Contratual	-	-	-	0	-	0	-				
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-				
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-				
Contratual	-	-	-	0	-	0	-				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.498.032,00	20.498.032,00	1.991.974,61	0	6.054.830,53	0	14.443.201,47				
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL(d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)</b>	<b>NÃO</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre(f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre(h)</b>				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.123.773,82	9.889.021,52	10.708.893,04	2.358.702,36	6.369.345,60	14.178.568,96	6.097.527,19	-	-
DESPESAS CORRENTES	15.873.250,00	16.150.199,94	1.089.402,54	9.377.123,30	6.773.076,64	2.018.763,93	5.957.645,31	10.192.554,63	5.708.051,96	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.998.550,00	8.084.510,10	444.707,05	6.021.704,24	2.062.805,86	1.221.898,43	3.602.064,78	4.482.445,32	<b>3.531.001,18</b>	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	55.321,93	5.321,42	45.321,42	10.000,51	16.337,56	45.321,42	10.000,51	45.321,42	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.824.700,00	8.010.367,91	639.374,07	3.310.097,64	4.700.270,27	780.527,94	2.310.259,11	5.700.108,80	2.131.729,36	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	7.824.700,00	8.010.367,91	639.374,07	3.310.097,64	4.700.270,27	780.527,94	2.310.259,11	5.700.108,80	2.131.729,36	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.574.782,00	4.397.714,62	34.371,28	511.898,22	3.885.816,40	339.938,43	411.700,29	3.986.014,33	389.475,23	-	-
INVESTIMENTOS	4.398.282,00	4.221.214,62	21.264,00	390.959,46	3.830.255,16	316.393,59	343.559,65	3.877.654,97	321.334,59	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	11.500,00	-	-	11.500,00	-	-	11.500,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	13.107,28	120.938,76	44.061,24	23.544,84	68.140,64	96.859,36	68.140,64	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0	0	50.000,00	0	0	-	0	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.123.773,82	9.889.021,52	10.708.893,04	2.358.702,36	6.369.345,60	14.178.568,96	6.097.527,19	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.123.773,82	9.889.021,52	10.708.893,04	2.358.702,36	6.369.345,60	14.178.568,96	6.097.527,19	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	0	0		0	0		0	

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:0F00E5B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 /2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.597.914,56	1.123.773,82	9.889.021,52	100,00%	10.708.893,04	2.358.702,36	6.369.345,60	100,00%	14.228.568,96	
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	21.073,55	766.183,55	7,75%	191.716,45	127.118,27	375.862,28	5,90%	582.037,72	
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	21.073,55	766.183,55	7,75%	191.716,45	127.118,27	375.862,28	5,90%	582.037,72	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.714.800,00	2.709.478,07	5.645,61	1.275.597,32	12,90%	1.433.880,75	233.108,33	739.356,99	11,61%	1.970.121,08	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.236.800,00	2.231.478,07	(5.609,39)	997.781,07	10,09%	1.233.697,00	196.722,77	604.472,21	9,49%	1.627.005,86	
Administração Financeira	478.000,00	478.000,00	11.255,00	277.816,25	2,81%	200.183,75	36.385,56	134.884,78	2,12%	343.115,22	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	(0,00)	0,00%	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	0	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.602.300,00	52.667,16	489.988,82	4,95%	1.112.311,18	114.529,50	341.581,07	5,36%	1.260.718,93	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	218.200,00	218.200,00	2.663,26	75.222,09	0,76%	142.977,91	17.045,87	49.365,79	0,78%	168.834,21	
Assistência Comunitária	845.100,00	897.333,67	31.432,31	366.758,85	3,71%	530.574,82	83.119,12	254.992,98	4,00%	642.340,69	
Demais Subfunções	529.000,00	476.766,33	18.571,59	48.007,88	0,49%	428.758,45	14.364,51	37.222,30	0,58%	439.544,03	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.805.685,00	3.805.685,00	271.456,19	2.087.690,59	21,11%	1.717.994,41	681.720,33	1.462.339,83	22,96%	2.343.345,17	-
Atenção Básica	1.497.900,00	1.510.944,60	76.657,82	769.979,67	7,79%	740.964,93	370.351,16	634.708,65	9,97%	876.235,95	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.700,00	442.700,00	12.224,12	226.589,16	2,29%	216.110,84	53.021,26	116.074,98	1,82%	326.625,02	-
Suporte Profilático e Terapêutico	195.950,00	205.705,40	26.857,25	28.207,25	0,29%	177.498,15	21.264,05	22.614,05	0,36%	183.091,35	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	122.200,00	117.200,00	1.173,90	46.915,90	0,47%	70.284,10	11.949,27	32.090,88	0,50%	85.109,12	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.546.935,00	1.529.135,00	154.543,10	1.015.998,61	10,27%	513.136,39	225.134,59	656.851,27	10,31%	872.283,73	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.408.275,00	4.458.455,00	228.704,46	2.622.819,73	26,52%	1.835.635,27	679.575,76	1.792.809,74	28,15%	2.665.645,26	-
Ensino Fundamental	3.877.550,00	3.978.442,88	187.485,19	2.478.494,14	25,06%	1.499.948,74	623.406,53	1.680.029,44	26,38%	2.298.413,44	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	450.725,00	402.425,58	26.727,47	129.833,79	1,31%	272.591,79	41.677,53	98.288,60	1,54%	304.136,98	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	15.586,54	-	-	0,00%	15.586,54	-	-	0,00%	15.586,54	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	14.491,80	14.491,80	0,15%	47.508,20	14.491,70	14.491,70	0,23%	47.508,30	-
CULTURA	268.500,00	268.300,00	2.400,00	12.000,00	0,12%	256.300,00	4.800,00	12.000,00	0,19%	256.300,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	137.000,00	136.800,00	2.400,00	12.000,00	0,12%	124.800,00	4.800,00	12.000,00	0,19%	124.800,00	-
Demais Subfunções	111.500,00	111.500,00	-	-	0,00%	111.500,00	-	-	0,00%	111.500,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.675.700,00	3.643.712,97	422.517,24	1.793.014,27	18,13%	1.850.698,70	291.700,86	1.064.398,59	16,71%	2.579.314,38	-
Infra-Estrutura Urbana	3.098.200,00	3.075.540,99	409.677,02	1.734.329,24	17,54%	1.341.211,75	273.306,45	1.024.013,15	16,08%	2.051.527,84	-
Serviços Urbanos	444.500,00	435.171,98	12.840,22	58.685,03	0,59%	376.486,95	18.394,41	40.385,44	0,63%	394.786,54	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	133.000,00	133.000,00	(0,00)	0,00	0,00%	133.000,00	(0,00)	0,00	0,00%	133.000,00	-
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	-	20.461,06	0,21%	204.538,94	-	20.461,06	0,32%	204.538,94	-
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	20.461,06	0,21%	14.538,94	-	20.461,06	0,32%	14.538,94	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	190.000,00	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00	-	-	0,00%	190.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	8.000,00	0,08%	32.000,00	3.389,40	6.778,84	0,11%	33.221,16	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	8.000,00	0,08%	32.000,00	3.389,40	6.778,84	0,11%	33.221,16	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	1.830.240,00	1.830.240,00	71.274,11	373.949,98	3,78%	1.456.290,02	78.516,55	277.267,29	4,35%	1.552.972,71	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-
Demais Subfunções	1.550.240,00	1.550.240,00	71.274,11	373.949,98	3,78%	1.176.290,02	78.516,55	277.267,29	4,35%	1.272.972,71	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	644.632,00	726.521,59	29.606,80	273.056,02	2,76%	453.465,57	104.360,96	163.027,85	2,56%	563.493,74	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	67.000,00	57.000,00	-	-	0,00%	57.000,00	-	-	0,00%	57.000,00	
Lazer	284.332,00	386.221,59	-	133.029,40	1,35%	253.192,19	81.889,59	86.889,59	1,36%	299.332,00	
Demais Subfunções	293.300,00	283.300,00	29.606,80	140.026,62	1,42%	143.273,38	22.471,37	76.138,26	1,20%	207.161,74	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	185.321,93	18.428,70	166.260,18	1,68%	19.061,75	39.882,40	113.462,06	1,78%	71.859,87	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	180.000,00	185.321,93	18.428,70	166.260,18	1,68%	19.061,75	39.882,40	113.462,06	1,78%	71.859,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.498.032,00</b>	<b>20.597.914,56</b>	<b>1.123.773,82</b>	<b>9.889.021,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.708.893,04</b>	<b>2.358.702,36</b>	<b>6.369.345,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.228.568,96</b>	<b>-</b>
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>						<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>					
Prefeito Municipal						Contadora CRC-RN 5.231/O-7					

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:0BC027AE

### GABINETE DO PREFEITO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 03/2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.123.432,00	5.879.830,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.371,00	52.722,11
IPTU	37.641,00	6.210,90
ISS	187.850,00	23.705,77
ITBI	14.180,00	3.600,00
IRRF	146.700,00	17.514,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	1.691,00
Contribuições	102.000,00	59.765,80
Receita Patrimonial	217.980,00	17.365,38
Aplicações Financeiras (II)	197.700,00	16.395,38
Outras Receitas Patrimoniais	20.280,00	970,00
Transferências Correntes	17.187.381,00	5.738.956,43
Cota-Parte do FPM	8.976.388,00	3.748.262,54
Cota-Parte do ICMS	1.010.800,00	633.861,10
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	25.171,68
Cota-Parte do ITR	3.840,00	173,38
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	-
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	549,12
Transferências do FUNDEB	2.168.800,00	718.512,14
Outras Transferências Correntes	4.947.553,00	612.426,47
Demais Receitas Correntes	221.700,00	11.020,81
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	221.700,00	11.020,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.925.732,00	5.863.435,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.374.600,00	175.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	111.500,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	111.500,00	-
Transferências de Capital	2.263.100,00	175.000,00
Convênios	2.174.932,00	175.000,00

Outras Transferências de Capital	88.168,00	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)								
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.374.600,00	175.000,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	<b>20.300.332,00</b>	<b>6.038.435,15</b>						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.150.199,94	9.377.123,30	5.957.645,31	5.708.051,96	220.200,40	60.413,08	208.456,87	
Pessoal e Encargos Sociais	8.084.510,10	6.021.704,24	3.602.064,78	3.531.001,18	43.074,75	6.707,31	10.030,73	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.321,93	45.321,42	45.321,42	45.321,42	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.010.367,91	3.310.097,64	2.310.259,11	2.131.729,36	177.125,65	53.705,77	198.426,14	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.094.878,01	9.331.801,88	5.912.323,89	5.662.730,54	220.200,40	60.413,08	208.456,87	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.397.714,62	511.898,22	411.700,29	389.475,23	116.714,01	226.550,00	453.100,00	
Investimentos	4.221.214,62	390.959,46	343.559,65	321.334,59	116.714,01	226.550,00	453.100,00	
Inversões Financeiras	11.500,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	11.500,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	165.000,00	120.938,76	68.140,64	68.140,64	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.232.714,62	390.959,46	343.559,65	321.334,59	116.714,01	226.550,00	453.100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.377.592,63	9.722.761,34	6.255.883,54	5.984.065,13	336.914,41	286.963,08	661.556,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	- 944.101,26							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 124.504,00							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.395,38							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.321,42							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 973.027,30							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 626.102,00							
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2018(a)	Até o 3º Bimestre/2019(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	230.675,23	397.102,31						
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.943,01	786.603,74						
Disponibilidade de Caixa	1.475.943,01	786.603,74						
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.813.037,42	821.979,94						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	337.094,41	35.376,20						
Demais Haveres Financeiros								
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.245.267,78	- 389.501,43						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 855.766,35							
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	301.718,21							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	397.102,31							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-							
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-							
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 760.382,25							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 731.456,21							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	99.882,56							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:D78EE307

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3/2019						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	386.371,00	386.371,00	51.031,11	13,21		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.641,00	37.641,00	6.210,90	16,50		
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	5.330,15	28,35		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.841,00	18.841,00	880,75	4,67		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	14.180,00	14.180,00	3.600,00	25,39		
1.2.1- ITBI	11.200,00	11.200,00	750,00	6,70		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.980,00	2.980,00	2.850,00	95,64		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.850,00	187.850,00	23.705,77	12,62		
1.3.1- ISS	160.850,00	160.850,00	23.665,43	14,71		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	40,34	0,15		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	146.700,00	146.700,00	17.514,44	11,94		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.460.035,00	12.460.035,00	5.510.022,15	44,22		
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	4.685.328,01	42,24		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	4.685.328,01	44,30		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	-	-		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.263.500,00	1.263.500,00	791.175,90	62,62		
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	686,43	17,16		
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	216,70	4,51		
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	32.615,11	40,77		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.846.406,00	12.846.406,00	5.561.053,26	43,29		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	104,19	14,88		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.800,00	325.800,00	117.933,17	36,20		
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	31.954,06	34,21		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	22.417,00	43,11		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	11.108,32	29,23		
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	49.980,00	36,38		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.473,79	-		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00	89.600,00	-	-		
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00	89.600,00	-	-		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	416.100,00	416.100,00	118.037,36	28,37		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.007,00	2.389.007,00	1.102.004,33	46,13		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.115.347,00	2.115.347,00	937.065,47	44,30		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	252.700,00	252.700,00	157.314,80	62,25		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	137,31	17,16		
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	960,00	960,00	43,32	4,51		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	7.443,43	46,52		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.800,00	2.301.800,00	718.901,28	31,23		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00	2.168.800,00	718.512,14	33,13		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	389,14	1,18		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 220.207,00	- 220.207,00	- 383.492,19	174,15		
DESPESAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.625.000,00	1.572.000,00	1.194.594,25	75,99	839.558,08	53,41
13.1- Com Educação Infantil	122.000,00	71.000,00	12.000,00	16,90	8.443,42	11,89
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.501.000,00	1.182.594,25	78,79	831.114,66	55,37
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	707.700,58	393.630,68	55,62	193.066,05	27,28
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	93.900,58	13.000,00	13,84	8.907,44	9,49
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	613.800,00	380.630,68	62,01	184.158,61	30,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.301.800,00	2.279.700,58	1.588.224,93	69,67	1.032.624,13	45,30
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR					
16.1 - FUNDEB 60%	-					
16.2 - FUNDEB 40%	-					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-					
17.1 - FUNDEB 60%	-					
17.2 - FUNDEB 40%	-					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-					
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	116,78					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	26,86					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)	- 43,64					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR					

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	191.900,58	25.000,00	13,03	17.350,86	9,04	
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	243.000,00	191.900,58	25.000,00	13,03	17.350,86	9,04	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	216.000,00	164.900,58	25.000,00	15,16	17.350,86	10,52	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.750,00	3.594.357,32	2.384.403,80	66,34	1.594.781,73	44,37	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.114.800,00	1.563.224,93	73,92	1.015.273,27	48,01	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.422.950,00	1.479.557,32	821.178,87	55,50	579.508,46	39,17	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.761.750,00	3.796.257,90	2.409.403,80	0,01	1.612.132,59	42,47	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 383.492,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							- 383.492,19
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	36.803,42	39,40	30.341,29	32,49	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.225,00	350.897,10	57.286,92	16,33	54.906,42	15,65	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	431.625,00	444.297,10	94.090,34	21,18	85.247,71	19,19	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.193.375,00	4.240.555,00	2.503.494,14	0,01	1.697.380,30	40,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4,92		6.591,40				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	718.512,14		31.954,06				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	717.262,31		34.439,67				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	717.262,31		34.439,67				
47.2 (-) Restos a Pagar	-		-				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	389,14		74,77				
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.643,89		4.180,56				
50- (+) AJUSTES	-		-				
50.1 (+) Retenções	-		-				
50.2 (-) Valores a recuperar	-		-				
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-		-				
50.4 (+) Conciliação Bancária	-		-				
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.643,89		4.180,56				
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5.231/O-7				

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:015F61B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 3 /2019			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	386.371,00	386.371,00	Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
			51.031,11 13,21

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.641,00		37.641,00		6.210,90		16,50			
IPTU	18.800,00		18.800,00		5.330,15		28,35			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.841,00		18.841,00		880,75		4,67			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.180,00		14.180,00		3.600,00		25,39			
ITBI	11.200,00		11.200,00		750,00		6,70			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.980,00		2.980,00		2.850,00		95,64			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.850,00		187.850,00		23.705,77		12,62			
ISS	160.850,00		160.850,00		23.665,43		14,71			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00		27.000,00		40,34		0,15			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	146.700,00		146.700,00		17.514,44		11,94			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.945.035,00		11.945.035,00		5.510.022,15		46,13			
Cota-Parte FPM	10.576.735,00		10.576.735,00		4.685.328,01		44,30			
Cota-Parte ITR	4.800,00		4.800,00		216,70		4,51			
Cota-Parte IPVA	80.000,00		80.000,00		32.615,11		40,77			
Cota-Parte ICMS	1.263.500,00		1.263.500,00		791.175,90		62,62			
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00		4.000,00		686,43		17,16			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		-		0			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00		16.000,00		-		-			
Outras	-		-		-		0			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.331.406,00		12.331.406,00		5.561.053,26		45,10			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)					
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	456.800,00	252.595,00	44.795,00	17,73	38.954,14	15,42	38.954,14	15,42		
Despesas Correntes	198.800,00	175.800,00	15.000,00	8,53	9.159,14	5,21	9.159,14	5,21		
Despesas de Capital	258.000,00	76.795,00	29.795,00	38,80	29.795,00	38,80	29.795,00	38,80		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	172.600,00	172.600,00	108.218,24	62,70	51.622,93	29,91	51.622,93	29,91		
Despesas Correntes	138.600,00	138.600,00	108.218,24	78,08	51.622,93	37,25	51.622,93	37,25		
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.950,00	63.370,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	72.950,00	63.370,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	22.990,00	338,37	1,47	338,37	1,47	338,37	1,47		
Despesas Correntes	38.000,00	22.990,00	338,37	1,47	338,37	1,47	338,37	1,47		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.506.000,00	1.507.743,00	1.015.998,61	67,39	656.851,27	43,57	652.691,40	43,29		
Despesas Correntes	1.471.000,00	1.472.743,00	1.014.478,61	68,88	655.331,27	44,50	651.171,40	44,21		
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	1.520,00	4,34	1.520,00	4,34	1.520,00	4,34		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.246.350,00	2.019.298,00	1.169.350,22	57,91	747.766,71	37,03	743.606,84	36,83		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.169.350,22	747.766,71	743.606,84					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.169.350,22	747.766,71	743.606,84					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			834.157,99							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			834.157,99							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			-							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			86.391,28							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,45							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO							
			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)			
				Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)				
Diferença de limite não cumprido em 2018			-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2017			-	-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-	-			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-	-	-	-	-			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	16.462,54	16.462,54	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
		Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
Empenhadas (t)	Liquidadas (u)		Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.369.568,00	1.369.568,00	Até o Bimestre (b)		21,67				
Proveniente da União	1.337.168,00	1.337.168,00	296.734,93		22,07				
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	1.677,11		5,18				
Proveniente de outros Municípios					0				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					0				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	64.000,00	64.000,00	6.962,31		10,88				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.433.568,00	1.433.568,00	303.697,24		21,18				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.041.100,00	1.258.349,60	725.184,67	57,63	595.754,51	47,34	595.182,51	47,30	-
Despesas Correntes	762.100,00	822.144,60	525.184,67	63,88	395.754,51	48,14	395.182,51	48,07	-
Despesas de Capital	279.000,00	436.205,00	200.000,00	45,85	200.000,00	45,85	200.000,00	45,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	270.100,00	270.100,00	118.370,92	43,82	64.452,05	23,86	59.052,05	21,86	-
Despesas Correntes	203.100,00	203.100,00	118.370,92	58,28	64.452,05	31,73	59.052,05	29,08	-
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	123.000,00	142.335,40	28.207,25	19,82	22.614,05	15,89	22.614,05	15,89	-
Despesas Correntes	120.000,00	139.335,40	28.207,25	20,24	22.614,05	16,23	22.614,05	16,23	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	84.200,00	94.210,00	46.577,53	49,44	31.752,51	33,70	31.752,51	33,70	-
Despesas Correntes	83.200,00	93.210,00	46.577,53	49,97	31.752,51	34,07	31.752,51	34,07	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	21.392,00	- 0,00	- 0,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.935,00	21.392,00	- 0,00	- 0,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.559.335,00	1.786.387,00	918.340,37	51,41	714.573,12	40,00	708.601,12	39,67	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.497.900,00	1.510.944,60	769.979,67	50,96	634.708,65	42,01	634.136,65	41,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	442.700,00	442.700,00	226.589,16	51,18	116.074,98	26,22	110.674,98	25,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	195.950,00	205.705,40	28.207,25	13,71	22.614,05	10,99	22.614,05	10,99	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	122.200,00	117.200,00	46.915,90	40,03	32.090,88	27,38	32.090,88	27,38	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.546.935,00	1.529.135,00	1.015.998,61	66,44	656.851,27	42,96	652.691,40	42,68	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	3.805.685,00	3.805.685,00	2.087.690,59	54,86	1.462.339,83	38,43	1.452.207,96	38,16	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	1.559.335,00	1.786.387,00	918.340,37	51,41	714.573,12	40,00	708.601,12	39,67	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.246.350,00	2.019.298,00	1.169.350,22	57,91	747.766,71	37,03	743.606,84	36,83	-

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador: D748ACD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO**

<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 03/2019	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.498.032,00
Previsão Atualizada	20.498.032,00
Receitas Realizadas	6.054.830,53
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	20.498.032,00			
Dotação Atualizada	20.597.914,56			
Despesas Empenhadas	9.889.021,52			
Despesas Liquidadas	6.369.345,60			
Despesas Pagas	6.097.527,19			
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre 9.889.021,52			
Despesas Liquidadas	6.369.345,60			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre 12.231.050,15			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 124.504,00	- 944.101,26	758,29	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 626.102,00	- 973.027,30	155,41	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	372.290,61	-	336.914,41	35.376,20
Poder Legislativo	372.230,61	-	336.914,41	35.316,20
Poder Judiciário	60,00	-	-	60,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	797.214,76	-	661.556,87	135.657,89
Poder Legislativo	796.400,31	-	661.556,87	134.843,44
Poder Judiciário	814,45	-	-	814,45
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.169.505,37	-	998.471,28	171.034,09
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.995.624,78	25,00	35,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.032.624,13	60,00	116,78	
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	747.766,71	15,00	13,45	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente			
<i>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</i>	<i>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</i>			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7			

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:0AC15BOC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recostas	PrevisãoInicial	PrevisãoAtualizada(a)	ReceitasRealizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1 Receitas Correntes	81.880.491,00	81.880.491,00	13.177.809,61	38.927.184,27	42.953.306,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.864.933,00	10.864.933,00	998.915,00	3.358.332,17	7.506.600,83
1.1.1 Impostos	10.800.406,00	10.800.406,00	983.577,20	3.246.395,32	7.554.010,68
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.547.017,00	2.547.017,00	440.225,52	1.332.230,03	1.214.786,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.547.017,00	2.547.017,00	440.225,52	1.332.230,03	1.214.786,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.547.017,00	2.547.017,00	440.225,52	1.332.230,03	1.214.786,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	440.225,52	1.332.230,03	1.214.786,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	440.225,52	1.332.230,03	1.214.786,97
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	8.253.389,00	8.253.389,00	543.351,68	1.914.165,29	6.339.223,71
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	540.543,00	540.543,00	37.549,03	170.651,79	369.891,21
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	418.937,00	418.937,00	26.389,44	79.086,92	339.850,08
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.544,00	240.544,00	26.389,44	26.389,44	214.154,56
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	49.052,00	49.052,00	0,00	16.887,43	32.164,57
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	129.341,00	129.341,00	0,00	35.810,05	93.530,95
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	121.606,00	121.606,00	11.159,59	91.564,87	30.041,13
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	121.606,00	121.606,00	11.159,59	91.564,87	30.041,13
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.712.846,00	7.712.846,00	505.802,65	1.743.513,50	5.969.332,50
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.712.846,00	7.712.846,00	505.802,65	1.743.513,50	5.969.332,50
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.712.846,00	7.712.846,00	462.448,61	1.684.809,03	6.028.036,97
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	32.171,51	43.384,82	-43.384,82
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	11.182,53	15.319,65	-15.319,65
1.1.2 Taxas	64.527,00	64.527,00	15.337,80	111.936,85	-47.409,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	15.337,80	111.936,85	-111.936,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	15.337,80	111.936,85	-111.936,85
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.2 Contribuições	981.542,00	981.542,00	199.097,84	609.925,06	371.616,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	199.097,84	609.925,06	371.616,94
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	199.097,84	609.925,06	371.616,94
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	981.542,00	981.542,00	199.097,84	609.925,06	371.616,94
1.3 Receita Patrimonial	702.739,00	702.739,00	13.523,64	39.011,35	663.727,65
1.3.2 Valores Mobiliários	702.739,00	702.739,00	13.523,64	39.011,35	663.727,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	702.739,00	702.739,00	13.523,64	39.011,35	663.727,65
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	702.739,00	702.739,00	13.523,64	39.011,35	663.727,65
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	702.739,00	702.739,00	13.523,64	39.011,35	663.727,65
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	169.316,00	169.316,00	195,40	936,17	168.379,83
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.645,00	23.645,00	346,50	1.787,18	21.857,82
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	710,70	2.106,56	-2.106,56
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	159.791,00	159.791,00	7.448,90	21.838,08	137.952,92
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.405,00	1.405,00	773,84	2.921,37	-1.516,37
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	348.582,00	348.582,00	4.048,30	9.421,99	339.160,01
1.6 Receita de Serviços	3.155.300,00	3.155.300,00	480.540,88	1.453.660,03	1.701.639,97
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	480.540,88	1.453.660,03	1.701.639,97
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	480.540,88	1.453.660,03	1.701.639,97
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.155.300,00	3.155.300,00	480.540,88	1.453.660,03	1.701.639,97
1.7 Transferências Correntes	65.122.043,00	65.122.043,00	11.484.382,91	33.429.839,87	31.692.203,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.183.617,00	32.183.617,00	5.193.605,52	14.999.702,35	17.183.914,65
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	32.183.617,00	32.183.617,00	5.193.605,52	14.999.702,35	17.183.914,65
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	18.983.080,00	18.983.080,00	3.308.472,46	10.003.860,55	8.979.219,45
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.740.302,00	18.740.302,00	3.306.881,46	9.995.366,60	8.744.935,40
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Principal	18.740.302,00	18.740.302,00	3.306.881,46	9.995.366,60	8.744.935,40
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.425.378,00	23.425.378,00	4.133.601,77	12.494.208,06	10.931.169,94
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Dedução FUNDEB	-4.685.076,00	-4.685.076,00	-826.720,31	-2.498.841,46	-2.186.234,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	242.778,00	242.778,00	1.591,00	8.493,95	234.284,05
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	242.778,00	242.778,00	1.591,00	8.493,95	234.284,05
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	303.473,00	303.473,00	1.988,72	10.607,57	292.865,43
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução FUNDEB	-60.695,00	-60.695,00	-397,72	-2.113,62	-58.581,38
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.567,00	360.567,00	109.132,01	246.679,86	113.887,14
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	105.470,00	105.470,00	45.035,23	125.718,72	-20.248,72
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50- Principal	105.470,00	105.470,00	45.035,23	125.718,72	-20.248,72
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255.097,00	255.097,00	64.096,78	120.961,14	134.135,86
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	255.097,00	255.097,00	64.096,78	120.961,14	134.135,86
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	9.117.524,00	9.117.524,00	1.212.630,71	3.291.609,26	5.825.914,74
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.331.139,00	6.331.139,00	904.596,80	2.374.375,15	3.956.763,85
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.331.139,00	6.331.139,00	904.596,80	2.374.375,15	3.956.763,85
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.763.804,00	1.763.804,00	237.727,99	712.060,39	1.051.743,61
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.763.804,00	1.763.804,00	237.727,99	712.060,39	1.051.743,61
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	284.530,00	284.530,00	38.892,38	98.933,10	185.596,90
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	284.530,00	284.530,00	38.892,38	98.933,10	185.596,90
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	184.831,00	184.831,00	31.413,54	94.240,62	90.590,38
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	184.831,00	184.831,00	31.413,54	94.240,62	90.590,38
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.975.256,00	1.975.256,00	348.585,63	950.424,20	1.024.831,80
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	994.123,00	994.123,00	157.951,69	512.845,92	481.277,08
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	994.123,00	994.123,00	157.951,69	512.845,92	481.277,08
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00

1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	545.743,00	545.743,00	112.620,80	281.552,00	264.191,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	545.743,00	545.743,00	112.620,80	281.552,00	264.191,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	112.000,00	112.000,00	22.940,80	57.352,00	54.648,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	87.000,00	87.000,00	17.977,60	44.944,00	42.056,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	346.743,00	346.743,00	61.948,00	154.870,00	191.873,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	657,20	1.643,00	-1.643,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.308,40	13.271,00	-13.271,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.788,80	9.472,00	-9.472,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	425.169,00	425.169,00	78.013,14	156.026,28	269.142,72
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	425.169,00	425.169,00	78.013,14	156.026,28	269.142,72
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	5.251,20	10.502,40	-10.502,40
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	425.169,00	425.169,00	47.392,08	94.784,16	330.384,84
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MEDIO	0,00	0,00	25.369,86	50.739,72	-50.739,72
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Principal	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00	8.415,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Dedução do FUNDEB	-1.683,00	-1.683,00	0,00	0,00	-1.683,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	214.784,71	507.128,48	978.266,52
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	214.784,71	507.128,48	978.266,52
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.485.395,00	1.485.395,00	214.784,71	507.128,48	978.266,52
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.136.534,00	6.136.534,00	2.105.106,01	5.726.584,59	409.949,41
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.136.534,00	6.136.534,00	2.105.106,01	5.726.584,59	409.949,41
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.136.534,00	6.136.534,00	1.614.135,10	5.235.613,68	900.920,32
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.811.897,00	4.811.897,00	1.491.197,53	4.905.825,65	-93.928,65
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.811.897,00	4.811.897,00	1.491.197,53	4.905.825,65	-93.928,65
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	1.863.996,87	6.132.281,93	-117.410,93
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.202.974,00	-1.202.974,00	-372.799,34	-1.226.456,28	23.482,28
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	430.632,00	430.632,00	121.474,82	306.666,16	123.965,84
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	430.632,00	430.632,00	121.474,82	306.666,16	123.965,84
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	538.290,00	538.290,00	151.843,54	383.332,72	154.957,28
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-107.658,00	-107.658,00	-30.368,72	-76.666,56	-30.991,44
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.792,00	5.792,00	1.462,75	4.105,25	1.686,75
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.792,00	5.792,00	1.462,75	4.105,25	1.686,75
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.240,00	7.240,00	1.828,45	5.131,59	2.108,41
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.448,00	-1.448,00	-365,70	-1.026,34	-421,66
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.213,00	82.213,00	0,00	19.016,62	63.196,38
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	82.213,00	82.213,00	0,00	19.016,62	63.196,38
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	490.970,91	490.970,91	-490.970,91
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS	0,00	0,00	13.286,01	13.286,01	-13.286,01
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	0,00	0,00	13.286,01	13.286,01	-13.286,01
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	477.684,90	477.684,90	-477.684,90
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	477.684,90	477.684,90	-477.684,90
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	26.801.892,00	26.801.892,00	4.185.671,38	12.703.552,93	14.098.339,07
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específica E/M	26.801.892,00	26.801.892,00	4.185.671,38	12.703.552,93	14.098.339,07
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	4.185.671,38	12.703.552,93	14.098.339,07
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	4.185.671,38	12.703.552,93	14.098.339,07
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	4.185.671,38	12.703.552,93	14.098.339,07
1.9	Outras Receitas Correntes	1.053.934,00	1.053.934,00	1.349,34	36.415,79	1.017.518,21
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	684.091,00	684.091,00	1.349,34	36.415,79	647.675,21
1.9.2.2	Restituições	684.091,00	684.091,00	1.349,34	36.415,79	647.675,21
1.9.2.2.99	Outras Restituições	684.091,00	684.091,00	1.349,34	36.415,79	647.675,21
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	684.091,00	684.091,00	1.349,34	36.415,79	647.675,21
1.9.9	Demais Receitas Correntes	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.099	Outras Receitas	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
2	Receitas de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	122.925,00	2.749.017,00
2.4	Transferências de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	122.925,00	2.749.017,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	122.925,00	2.749.017,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.871.942,00	2.871.942,00	122.925,00	122.925,00	2.749.017,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinadas à Atenção Básica - Principal	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.873,00	1.935.873,00	122.925,00	122.925,00	1.812.948,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	122.925,00	122.925,00	1.477.075,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	122.925,00	122.925,00	1.477.075,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
Total Receitas		84.752.433,00	84.752.433,00	13.300.734,61	39.050.109,27	45.702.323,73

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.687.924,00	75.966.737,17	6.024.191,91	61.100.317,41	12.094.009,23	39.566.238,84	36.400.498,33	34.691.299,64	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.759.088,00	47.263.628,76	2.196.241,57	44.564.591,88	8.555.990,93	29.191.490,71	18.072.138,05	26.161.332,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	43.759.088,00	47.263.628,76	2.196.241,57	44.564.591,88	8.555.990,93	29.191.490,71	18.072.138,05	26.161.332,65	0,00
319003 PENSÕES	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	9.804,00	34.182,00	0,00	29.280,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.118.500,00	8.814.327,51	621.627,14	7.463.367,90	1.507.571,63	4.771.082,21	4.043.245,30	4.145.012,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.466.076,00	29.836.199,68	1.172.597,67	29.021.029,83	5.984.343,04	19.908.036,97	9.928.162,71	17.610.366,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.786.512,00	7.023.352,04	300.000,00	6.618.020,00	813.715,33	3.589.565,53	3.433.786,51	3.589.565,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.000,00	732.000,00	0,00	727.000,00	92.862,10	292.065,87	439.934,13	244.453,08	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	375.000,00	445.000,00	102.016,76	459.609,73	147.694,83	375.993,71	69.006,29	322.090,57	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	171.519,53	0,00	97.878,45	0,00	97.878,45	73.641,08	97.878,45	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	151.000,00	186.230,00	0,00	122.685,97	0,00	122.685,97	63.544,03	122.685,97	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	635.000,00	0,00	600.000,00	48.128,28	258.196,74	376.803,26	258.196,74	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	635.000,00	0,00	600.000,00	48.128,28	258.196,74	376.803,26	258.196,74	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	625.000,00	0,00	600.000,00	48.128,28	258.196,74	366.803,26	258.196,74	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.858.836,00	28.068.108,41	3.827.950,34	15.935.725,53	3.489.890,02	10.116.551,39	17.951.557,02	8.271.770,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	30.000,00	0,00	29.198,40	7.299,60	12.166,00	17.834,00	7.299,60	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	30.000,00	0,00	29.198,40	7.299,60	12.166,00	17.834,00	7.299,60	0,00
3371 Transferências a Consórcios Públicos	148.000,00	148.000,00	0,00	22.137,70	4.427,54	8.855,08	139.144,92	0,00	0,00
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	148.000,00	148.000,00	0,00	22.137,70	4.427,54	8.855,08	139.144,92	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.675.836,00	27.890.108,41	3.827.950,34	15.884.389,43	3.478.162,88	10.095.530,31	17.794.578,10	8.264.470,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	322.000,00	249.060,00	28.307,50	132.422,50	28.180,00	132.295,00	116.765,00	127.495,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.022.545,00	8.373.824,75	2.407.317,88	4.712.994,39	1.345.339,35	2.886.586,73	5.487.238,02	1.932.047,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.000,00	18.928,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	13.728,00	5.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.192,00	463.712,00	30.769,35	80.402,35	20.633,35	68.976,35	394.735,65	31.899,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211.000,00	224.879,68	10.438,20	40.833,97	10.438,20	40.833,97	184.045,71	40.833,97	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	293.590,00	131.250,12	287.250,12	175.250,12	212.083,45	81.506,55	108.413,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934.000,00	1.059.232,00	29.491,00	664.364,80	162.860,74	338.626,54	720.605,46	295.932,80	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.025.699,00	13.778.803,71	1.182.461,18	6.887.547,37	1.584.600,48	3.556.153,69	10.222.650,02	2.957.114,60	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	52.000,00	37.366,11	0,00	35.760,00	6.786,00	18.832,00	18.534,11	18.832,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	93.600,00	15.600,00	39.000,00	81.000,00	39.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	381.400,00	322.400,00	2.779,46	273.179,46	86.135,18	233.333,74	89.066,26	233.333,74	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.607.000,00	2.733.488,50	0,00	2.582.561,88	37.203,81	2.475.336,25	258.152,25	2.390.580,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	43.899,30	5.135,65	14.348,23	5.135,65	14.348,23	29.551,07	9.863,22	0,00
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	73.924,36	0,00	73.924,36	0,00	73.924,36	0,00	73.924,36	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.216.985,00	8.780.890,53	490.320,07	2.098.647,59	797.151,98	1.474.502,06	7.306.388,47	1.448.853,31	0,00
44 INVESTIMENTO	8.214.985,00	7.306.890,53	455.320,07	2.098.647,59	331.441,92	429.062,44	6.877.828,09	403.413,69	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.214.985,00	7.306.890,53	455.320,07	2.098.647,59	331.441,92	429.062,44	6.877.828,09	403.413,69	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.300,00	385.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.300,00	0,00	0,00
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.888.137,00	4.420.761,84	299.951,56	299.951,56	170.451,51	170.451,51	4.250.310,33	170.451,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.943.448,00	2.374.728,69	155.368,51	326.696,03	160.990,41	258.610,93	2.116.117,76	232.962,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.472.000,00	35.000,00	1.472.000,00	465.710,06	1.045.439,62	426.560,38	1.045.439,62	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.472.000,00	35.000,00	1.472.000,00	465.710,06	1.045.439,62	426.560,38	1.045.439,62	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	1.472.000,00	35.000,00	1.472.000,00	465.710,06	1.045.439,62	426.560,38	1.045.439,62	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
Total Despesas	84.752.433,00	84.752.433,00	6.514.511,98	63.198.965,00	12.891.161,21	41.040.740,90	43.711.692,10	36.140.152,95	0,00

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Contador CRC - 2824/0-1

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:74FBE092

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II DESPESA POR SUB FUÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019						Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			

031	ACÇÃO LEGISLATIVA	2.711.000,00	2.711.000,00	41.655,00	2.600.207,35	649.801,81	1.250.024,14	3,05	46,11	1.460.975,86
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	187.260,00	187.260,00	240,00	158.380,00	33.493,33	125.658,34	0,31	67,10	61.601,66
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.833.634,00	8.686.904,11	321.023,12	6.535.762,64	1.272.927,15	4.073.025,10	9,92	131,38	4.613.879,01
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	737.300,00	737.300,00	15.432,70	622.732,70	98.482,51	309.014,58	0,75	41,91	428.285,42
124	CONTROLE INTERNO	89.480,00	89.480,00	0,00	76.080,00	14.800,00	47.012,80	0,11	52,54	42.467,20
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	429.400,00	426.880,00	4.709,10	102.079,10	21.011,80	63.456,12	0,15	14,87	363.423,88
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.060.855,00	1.060.855,00	1.641,91	413.740,69	86.737,64	307.495,36	0,75	28,99	753.359,64
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	32.433,20	0,00	31.631,60	7.299,60	14.599,20	0,04	45,01	17.834,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.000,00	392.500,00	49.424,10	132.098,42	46.711,70	95.581,65	0,23	24,35	296.918,35
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.742.541,00	2.744.607,80	175.201,42	1.480.002,75	216.439,89	897.929,46	2,19	32,74	1.846.678,34
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.872.130,00	11.543.570,00	577.125,38	8.486.822,26	1.517.901,52	5.015.548,78	12,22	43,45	6.528.021,22
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.196.768,00	6.630.768,00	857.733,91	5.018.193,78	1.337.443,25	4.053.233,29	9,88	61,13	2.577.534,71
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.500,00	181.060,00	5.654,35	6.454,35	4.554,35	5.354,35	0,01	2,96	175.705,65
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.400,00	81.400,00	11.521,72	37.565,22	7.721,75	14.800,67	0,04	18,18	66.599,33
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	251.660,00	280.660,00	1.844,20	259.845,65	44.096,20	151.851,46	0,37	54,11	128.808,54
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	15.585,00	50.413,00	10.419,00	45.247,00	0,11	56,56	34.753,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.580.924,00	32.843.938,24	3.186.152,34	27.280.024,49	5.331.822,27	18.646.913,46	45,44	56,77	14.197.024,78
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	955.300,00	952.092,70	10.128,50	201.168,49	46.569,47	122.344,67	0,30	12,85	829.748,03
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	345.011,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.011,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.540.780,00	7.692.741,65	969.012,98	5.444.653,01	1.064.592,31	2.796.116,54	6,81	37,12	4.896.625,11
452	SERVIÇOS URBANOS	370.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.952,00	83.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.152,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	53.600,00	53.600,00	15.881,53	15.881,53	15.881,53	15.881,53	0,04	29,63	37.718,47
605	ABASTECIMENTO	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	416.372,00	136.372,00	1.040,00	43.472,00	0,00	42.432,00	0,10	31,11	93.940,00
607	IRRIGAÇÃO	500.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
695	TURISMO	943.400,00	943.400,00	6.338,60	252.128,60	46.583,04	189.865,66	0,46	20,13	753.534,34
752	ENERGIA ELÉTRICA	981.542,00	981.542,00	68.907,42	911.381,81	197.670,17	697.261,98	1,70	71,04	284.280,02
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	151.000,00	41.241,94	41.241,94	41.241,94	41.241,94	0,10	27,31	109.758,06
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.300,00	3.095.300,00	137.016,76	2.997.003,62	776.958,98	2.018.850,82	4,92	65,22	1.076.449,18
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30
Total Geral		84.752.433,00	84.752.433,00	6.514.511,98	63.198.965,00	12.891.161,21	41.040.740,90	100,00	1.072,57	43.711.692,10

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:74A0DC77

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV DEM REC E DESP PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**CAFB081F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX DEM REC OPERAÇÃO DE CREDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6C9ED570

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.725.191,00	37.473.524,24
Receitas Tributárias	10.864.933,00	3.358.332,17
IPTU	240.544,00	26.389,44
ISS	7.712.846,00	1.684.809,03
IBTI	121.606,00	91.564,87
IRRF	2.547.017,00	1.332.230,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.920,00	223.338,80
Receitas de Contribuições	981.542,00	609.925,06
Receita Patrimonial Líquida	702.739,00	39.011,35
Aplicações Financeiras (II)	702.739,00	39.011,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.122.043,00	33.429.839,87
Cota-Parte do FPM	23.425.378,00	12.494.208,06
Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	6.132.281,93
Cota-Parte do IPVA	538.290,00	383.332,72
Cota-Parte do ITR	303.473,00	10.607,57
Transferências da LC 87/1996	8.415,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.240,00	5.131,59
Transferências do FUNDEB	26.801.892,00	12.703.552,93
Outras Transferências Correntes	8.022.484,00	1.700.725,07
Demais Receitas Correntes	1.053.934,00	36.415,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.053.934,00	36.415,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	78.022.452,00	37.434.512,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.871.942,00	122.925,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.871.942,00	122.925,00
Convênios	1.935.873,00	122.925,00
Outras Transferências de Capital	936.069,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.871.942,00	122.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.894.394,00	37.557.437,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.966.737,17	61.100.317,41	39.566.238,84	34.691.299,64	2.238.319,24	708.408,32	708.408,32
Pessoal e Encargos Sociais	47.263.628,76	44.564.591,88	29.191.490,71	26.161.332,65	1.241.839,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	635.000,00	600.000,00	258.196,74	258.196,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.068.108,41	15.935.725,53	10.116.551,39	8.271.770,25	996.479,73	708.408,32	708.408,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.331.737,17	60.500.317,41	39.308.042,10	34.433.102,90	2.238.319,24	708.408,32	708.408,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.780.890,53	2.098.647,59	1.474.502,06	1.448.853,31	120.206,41	144.382,68	144.382,68
Investimentos	7.306.890,53	626.647,59	429.062,44	403.413,69	120.206,41	144.382,68	144.382,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.472.000,00	1.472.000,00	1.045.439,62	1.045.439,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.308.890,53	626.647,59	429.062,44	403.413,69	120.206,41	144.382,68	144.382,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.645.433,00	61.126.965,00	39.737.104,54	34.836.516,59	2.358.525,65	852.791,00	852.791,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-490.395,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-701.759,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-490.395,35
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							153.978,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.943.190,29	22.521.756,96
DEDUÇÕES (XXIX)	2.583.966,22	4.704.558,00
Disponibilidade de Caixa	2.583.966,22	4.704.558,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	4.776.274,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.430.241,96	71.716,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	21.359.224,07	17.817.198,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-3.542.025,11
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:4FB1343D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII DEM DAS REC E DESP COM ENSINO MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.800.406,00	10.800.406,00	3.246.395,32	30,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	418.937,00	418.937,00	79.086,92	18,88
1.1.1 - IPTU	240.544,00	240.544,00	26.389,44	10,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.393,00	178.393,00	52.697,48	29,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.606,00	121.606,00	91.564,87	75,30
1.2.1 - ITBI	121.606,00	121.606,00	91.564,87	75,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.743.513,50	22,61
1.3.1 - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.684.809,03	21,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	58.704,47	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.547.017,00	2.547.017,00	1.332.230,03	52,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	30.297.667,00	30.297.667,00	19.025.561,87	62,80
2.1 - Cota-Parte FPM	23.425.378,00	23.425.378,00	12.494.208,06	53,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	23.425.378,00	23.425.378,00	12.494.208,06	53,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	6.132.281,93	101,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.240,00	7.240,00	5.131,59	70,88
2.5 - Cota-Parte ITR	303.473,00	303.473,00	10.607,57	3,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	538.290,00	538.290,00	383.332,72	71,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.098.073,00	41.098.073,00	22.271.957,19	54,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.975.256,00	1.975.256,00	952.530,76	48,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	994.123,00	994.123,00	512.845,92	51,59
5.2 - Transferências do PDDE	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	545.743,00	545.743,00	281.552,00	51,59
5.4 - Transferências do PNATE	425.169,00	425.169,00	156.026,28	36,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.106,56	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387.511,00	387.511,00	477.684,90	123,27
6.1 - Transferências de Convênios	387.511,00	387.511,00	477.684,90	123,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.362.767,00	2.362.767,00	1.430.215,66	60,53
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.059.534,00	6.059.534,00	3.805.104,26	62,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.685.076,00	4.685.076,00	2.498.841,46	53,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.202.974,00	1.202.974,00	1.226.456,28	101,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.683,00	1.683,00	0,00	0,00

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			1.448,00	1.448,00	1.026,34	70,86	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)			60.695,00	60.695,00	2.113,62	3,48	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			107.658,00	107.658,00	76.666,56	71,21	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>			<b>26.825.537,00</b>	<b>26.825.537,00</b>	<b>12.705.340,11</b>	<b>47,36</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			26.801.892,00	26.801.892,00	12.703.552,93	47,40	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			23.645,00	23.645,00	1.787,18	7,56	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>			<b>20.742.358,00</b>	<b>20.742.358,00</b>	<b>8.898.448,67</b>	<b>(15,40)</b>	
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.985.645,00	16.164.917,30	15.916.872,30	98,47	11.862.618,68	73,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.741.645,00	15.920.917,30	15.916.872,30	99,97	11.862.618,68	74,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.839.892,00	8.586.699,62	4.993.627,14	58,16	2.383.652,01	27,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.821.592,00	8.568.399,62	4.993.627,14	58,28	2.383.652,01	27,82	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>26.825.537,00</b>	<b>24.751.616,92</b>	<b>20.910.499,44</b>	<b>84,48</b>	<b>14.246.270,69</b>	<b>57,56</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							93,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							18,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-12,12
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.300,00	618.800,00	201.168,49	32,51	122.344,67	19,77	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	756.300,00	618.800,00	201.168,49	32,51	122.344,67	19,77	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	494.000,00	356.500,00	201.168,49	56,43	122.344,67	34,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.920.068,00	30.252.370,68	25.234.286,80	83,41	17.480.862,18	57,78	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.563.237,00	24.489.316,92	20.910.499,44	85,39	14.246.270,69	58,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.356.831,00	5.763.053,76	4.323.787,36	75,03	3.234.591,49	56,13	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	834.011,00	512.011,00	41.241,94	8,05	41.241,94	8,05	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>31.510.379,00</b>	<b>31.383.181,68</b>	<b>25.476.697,23</b>	<b>81,18</b>	<b>17.644.448,79</b>	<b>56,22</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.898.448,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							8.898.448,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							8.704.758,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,08
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	994.123,00	994.123,00	649.934,97	65,38	510.165,67	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.133,00	1.949.137,26	1.395.802,72	71,61	655.885,61	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.878.256,00	2.943.260,26	2.045.737,69	69,51	1.166.051,28	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	34.388.635,00	34.326.441,94	27.522.434,92	80,18	18.810.500,07	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB(h)	Salário Educação
						20.395,55	0,00

46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.703.552,93	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.398.779,35	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.398.779,35	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.787,18	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	326.956,31	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.336,84)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.336,84)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	323.619,47	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**EAF05B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI ALIENAÇÃO DE ATIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)			
	0,00	0,00		0,00		0,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**E3ED9DAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII DEM REC DE IMP E DESP COM SAUDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período(b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.800.406,00	10.800.406,00	3.246.395,32	30,05	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.544,00	240.544,00	26.389,44	10,97	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.606,00	121.606,00	91.564,87	75,29	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.684.809,03	21,84	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.547.017,00	2.547.017,00	1.332.230,03	52,30	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	49.052,00	49.052,00	16.887,43	34,42	
Dívida Ativa dos Impostos	129.341,00	129.341,00	79.194,87	61,22	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	15.319,65	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.297.667,00	30.297.667,00	19.025.561,87	62,79	
Cota-Parte FPM	23.425.378,00	23.425.378,00	12.494.208,06	53,33	
Cota-Parte ITR	303.473,00	303.473,00	10.607,57	3,49	
Cota-Parte IPVA	538.290,00	538.290,00	383.332,72	71,21	

Cota-Parte ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	6.132.281,93	101,95
Cota-Parte IPI-Exportação	7.240,00	7.240,00	5.131,59	70,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>41.098.073,00</b>	<b>41.098.073,00</b>	<b>22.271.957,19</b>	<b>54,19</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>10.063.315,00</b>	<b>10.063.315,00</b>	<b>3.313.447,34</b>	<b>32,92</b>
Provenientes da União	9.903.524,00	9.903.524,00	3.291.609,26	33,23
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	159.791,00	159.791,00	21.838,08	13,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	13.286,01	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>10.063.315,00</b>	<b>10.063.315,00</b>	<b>3.326.733,35</b>	<b>33,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.201.732,00	17.621.732,00	13.721.084,26	77,86	9.173.396,55	52,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.115.780,00	11.042.780,00	9.996.252,34	90,52	6.138.930,10	55,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.085.952,00	6.578.952,00	3.724.831,92	56,61	3.034.466,45	46,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.542.726,00	1.126.726,00	87.797,00	7,79	67.392,00	5,98	0,00
Investimentos	1.540.726,00	1.124.726,00	87.797,00	7,80	67.392,00	5,99	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>18.744.458,00</b>	<b>18.748.458,00</b>	<b>13.808.881,26</b>	<b>73,65</b>	<b>9.240.788,55</b>	<b>49,28</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.903.524,00	9.912.771,00	6.899.159,05	69,59	4.276.341,71	43,13	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.903.524,00	9.912.771,00	6.899.159,05	69,59	4.276.341,71	43,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>9.903.524,00</b>	<b>9.912.771,00</b>	<b>6.899.159,05</b>	<b>69,59</b>	<b>4.276.341,71</b>	<b>43,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>8.840.934,00</b>	<b>8.835.687,00</b>	<b>6.909.722,21</b>	<b>78,20</b>	<b>4.964.446,84</b>	<b>56,18</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.623.653,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.872.130,00	11.543.570,00	8.486.822,26	73,51	5.015.548,78	43,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.196.768,00	6.630.768,00	5.018.193,78	75,68	4.053.233,29	61,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.500,00	181.060,00	6.454,35	3,56	5.354,35	2,95	0,00
Vigilância Sanitária	109.400,00	81.400,00	37.565,22	46,14	14.800,67	18,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	251.660,00	280.660,00	259.845,65	92,58	151.851,46	54,10	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.744.458,00</b>	<b>18.748.458,00</b>	<b>13.808.881,26</b>	<b>73,65</b>	<b>9.240.788,55</b>	<b>49,28</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**F3B7004D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII DEM DAS PARC PUBLICO PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**82249C8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XVIII RREO SIMPLIFICADO COM DESC IRRF**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: 3/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS			
Previsão Inicial	84.752.433,00		
Previsão Atualizada	84.752.433,00		
Receitas Realizadas	39.050.109,27		
Déficit Orçamentário	-1.990.631,63		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	84.752.433,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	84.752.433,00		
Despesas Empenhadas	63.198.965,00		
Despesas Liquidadas	41.040.740,90		
Despesas Pagas	36.140.152,95		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	63.198.965,00		
Despesas Liquidadas	41.040.740,90		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.460.067,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	153.978,00	-3.542.025,11	-2.300,34
Resultado Primário	-701.759,00	-490.395,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.425.785,86	0,00	2.358.525,65	67.260,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.615,68	0,00	852.791,00	1.058.824,68
Poder Legislativo	80.080,50	0,00	0,00	80.080,50
TOTAL	4.421.938,14	0,00	3.211.316,65	1.210.621,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.704.758,18	25,00	39,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.862.618,68	60,00	93,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.964.446,84	15,00	22,29
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.181.343,31)

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador: C76B0C2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XVIII RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	84.752.433,00
Previsão Atualizada	84.752.433,00
Receitas Realizadas	39.050.109,27
Déficit Orçamentário	-1.990.631,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	84.752.433,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	84.752.433,00
Despesas Empenhadas	63.198.965,00
Despesas Liquidadas	41.040.740,90
Despesas Pagas	36.140.152,95
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	63.198.965,00
Despesas Liquidadas	41.040.740,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				73.641.410,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		153.978,00	-3.542.025,11	-2.300,34
Resultado Primário		-701.759,00	-490.395,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
Poder Executivo	2.425.785,86	0,00	2.358.525,65	67.260,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.615,68	0,00	852.791,00	1.058.824,68
Poder Legislativo	80.080,50	0,00	0,00	80.080,50
TOTAL	4.421.938,14	0,00	3.211.316,65	1.210.621,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.704.758,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.862.618,68	25,00	39,08	
		60,00	93,36	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.964.446,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	22,29	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				
Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:92B5E5DB**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019, publicada no 02 de julho de 2019, processo administrativo n.º 2.407/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME						
CNPJ/MF nº 08.091.529/0001-70					TEL: (84) 3015-1762	
END: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GINETE ANDRADE						
RG: 001.515.348 – SSP/RN					CPF/MF nº 364.969.104-30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Abacaxi de 1ª, in natura, tamanho grande, por unidade pesando 1 a 1,5kg, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação.	KG	IN NATURA	4037	R\$ 2,03	R\$ 8.195,11
	Abóbora leite 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação.	KG	IN NATURA	173	R\$ 1,00	R\$ 173,00
	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivo ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250g cada, inspecionados pelo ministério da agricultura.	Pacote	KITANO	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
	Achocolatado - Leite integral reconstituído, açúcar, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida, caixa com 1L.	Litro	BOA VIDA	1461	R\$ 3,14	R\$ 4.587,54
	Achocolatado em pó – instantâneo, solúvel, obtido mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Contendo aproximadamente 400g.	PCT	CHOCOMIL	4373	R\$ 3,90	R\$ 17.054,70
	Açúcar refinado, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg.	KG	NECTAR	10272	R\$ 1,93	R\$ 19.824,96
	Adoçante dietético artificial líquido frasco c/ 100ml, a base de espartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, acondicionado em frasco de polietileno atóxico.	FR	ZERO CAL	115	R\$ 2,58	R\$ 296,70
	Alecrim Desidratado Pacote	Pacote	KITANO	173	R\$ 1,80	R\$ 311,40
	ALFACE (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	Molho	IN NATURA	1637	R\$ 2,20	R\$ 3.601,40
	ALFACE ROXA (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	Molho	IN NATURA	288	R\$ 2,20	R\$ 633,60
	Alho nacional graúdo do tipo comum.	KG	IN NATURA	1874	R\$ 11,92	R\$ 22.338,08
	Ameixa em calda lata contendo 450 gr drenado, validade mínima de 06 meses após a data de entrega	Lta	OLE	115	R\$ 5,90	R\$ 678,50
	Amido de milho, com aroma natural de baunilha ou chocolate-enriquecido com vitaminas e mineral sabor tradicional, data de fabricação, Embalagem de 500g.	UND	KIMIMO	2115	R\$ 4,24	R\$ 8.967,60
	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	KIKA	6976	R\$ 2,48	R\$ 17.300,48
	Arroz integral tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	EMOÇÕES	125	R\$ 3,94	R\$ 492,50
	Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	KIKA	7551	R\$ 2,68	R\$ 20.236,68
	Aveia em flocos finos 400g - especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade.	UND	YOKI	2221	R\$ 3,27	R\$ 7.262,67
	Azeite de oliva extravirgem embalagem 500ml – produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarelo esverdeado, Embalado em lata ou vidro.	UND	RIVOLI	298	R\$ 16,50	R\$ 4.917,00
	Azeitona verde c/200gr com caroço, inteira, embalagem plástica ou vidro.	UND	RIVOLI	238	R\$ 3,94	R\$ 937,72
	Bacon	KG	EXCELENCIA	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
	Banana prata de 1ª, in natura, tamanho grande.	KG	IN NATURA	5456	R\$ 1,89	R\$ 10.311,84
	Batata doce - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença	KG	IN NATURA	1069	R\$ 1,58	R\$ 1.689,02
	Batata inglesa in natura, 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	2654	R\$ 2,50	R\$ 6.635,00
	Batata Palha 500g	Pacote	YOKI	173	R\$ 6,00	R\$ 1.038,00
	Bebida láctea (sabores variados), embalagem c/ 1lt, com data de fabricação e validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsús.	LITRO	DAVACA	3576	R\$ 2,28	R\$ 8.153,28
	Beterraba in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	1190	R\$ 2,00	R\$ 2.380,00
	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacote de 400g	UND	3 DE MAIO	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
	Biscoito doce tipo Maria 400g de primeira qualidade; sem gorduras trans, íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade- cx c/ 20 und.	CX	3 DE MAIO	2500	R\$ 56,00	R\$ 140.000,00
	Biscoito salgado tipo Cream Cracker ou água e sal 400g – cx c/20 de 1ª qualidade; sem gorduras trans, íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; cx c/20.	CX	3 DE MAIO	3100	R\$ 50,00	R\$ 155.000,00
	Biscoito salgado tipo cream. Cracker integral 400g – de primeira qualidade; sem gorduras trans, íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; cx c/20	CX	ESTRELA	1374	R\$ 58,00	R\$ 79.692,00
	Biscoito Tipo Rosquinha sabor: leite, chocolate, coco, contendo 250g. Validade mínima de 30 dias	Pacote	ESTRELA	4427	R\$ 2,61	R\$ 11.554,47
	Bolacha redonda de leite	PCT	ESTRELA	2076	R\$ 2,68	R\$ 5.563,68
	Bolacha redondas salgadas amanteigadas	PCT	NORDESTE	1490	R\$ 2,38	R\$ 3.546,20
	Bolachas 7 Capas salgadas	PCT	JUCURUTU	864	R\$ 2,38	R\$ 2.056,32
	Café moído 250g – torrado e moído, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	UND	NORDESTINO	5046	R\$ 4,15	R\$ 20.940,90
	Canela em pó 50g – tubo plástico com identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	PRIMAVERA	1388	R\$ 1,88	R\$ 2.609,44
	Carne bovina 1ª qualidade, resfriada, sem osso (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada a vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsús	KG	BOI FORTE	4320	R\$ 20,00	R\$ 86.400,00
	Carne bovina magra (musculo), resfriada, limpa, aspecto próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeada ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	BOI FORTE	3161	R\$ 15,85	R\$ 50.101,85
	Carne bovina magra moída de 1ª (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada a vácuo.	KG	BOI FORTE	4940	R\$ 22,00	R\$ 108.680,00
	Carne de charque (pct 1kg) ponta de agulha, embalada a vácuo.	KG	CAICO	1468	R\$ 18,50	R\$ 27.158,00
	Carne de sol bovina, salgada de 1ª qualidade, patinho e coxão mole, curada, seca, embalada a vácuo em sacos plástico transparentes atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	BOI FORTE	2742	R\$ 23,25	R\$ 63.751,50
	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade	UND	TAMBAU	173	R\$ 2,40	R\$ 415,20
	Cebola branca in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	3147	R\$ 2,00	R\$ 6.294,00
	CEBOLA ROXA Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de	KG	IN NATURA	173	R\$ 2,00	R\$ 346,00

danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão					
Cenoura in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	3177	R\$ 2,40	R\$ 7.624,80
Cereal a base de arroz embalagem c/ 400g – alimentação a base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante.	UND	NESTLE	2288	R\$ 3,70	R\$ 8.465,60
Cereal a base de milho embalagem c/ 400g – alimentação a base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante.	UND	NESTLE	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
Cesta Básica (Sacolão), contendo os seguintes alimentos básicos: Feijão (5 Kg); Açúcar (5 Kg); Arroz (5 Kg); Macarrão (5 pacotes); Biscoito Salgado (1 Pacote); Biscoito Doce (1 Pacote); Fubá de Milho (6 Pacotes); Carne de Charque (1 Kg); Óleo de Soja (1 Lt); Margarina (1 embalagem de 500g); Café em pó (2 Pacotes de 250g); Leite em pó (2 Pacotes de 200g); Sal (1 Kg); Farinha de Mandioca (1 Kg); Colorau (1 Pacote de 100g).	Cesta	SUPERCOP	816	R\$ 75,60	R\$ 61.689,60
Chá em sachês diversos sabores, natural, sem corantes ou conservantes, caixa c/10 de sachês.	CX	PRIMAVERA	576	R\$ 1,70	R\$ 979,20
Chimichurri, ingredientes desidratados, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 12 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Pacote	KITANO	288	R\$ 1,80	R\$ 518,40
Chuchu in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	2924	R\$ 1,98	R\$ 5.789,52
Coentro frescos, folhas e talos, graúdas sem manchas, com coloração uniforme e folhas inteiras.	Molho	IN NATURA	4940	R\$ 1,19	R\$ 5.878,60
Colorau embalagem c/100g .Contendo no máximo 10% de sal.	UND	NORDESTINO	2282	R\$ 0,53	R\$ 1.209,46
COMINHO: pó fino, homogêneo, embalagem plástica de 500g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	KITANO	588	R\$ 12,50	R\$ 7.350,00
Costela bovina, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios subdividida, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	KG	BOI FORTE	3305	R\$ 13,80	R\$ 45.609,00
COUVE FOLHA Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas	MOLHO	IN NATURA	576	R\$ 0,90	R\$ 518,40
Coxa e sobre coxa de frango, apresentar-se congeladas. Acondicionado em caixas lacradas.	KG	BOM TODO	3968	R\$ 8,80	R\$ 34.918,40
Creme de leite uht homogeneizado, embalagem com 200g.	UND	BETANIA	1700	R\$ 1,90	R\$ 3.230,00
Doce em lata (sabor banana e goiaba) 600g.	UND	DANTAS	288	R\$ 3,40	R\$ 979,20
Ervilha em conserva, verde em conserva. Acondicionada em lata com 200g drenados..	UND	KNORR	2325	R\$ 1,11	R\$ 2.580,75
<b>Extrato de Tomate simples, concentrado, contendo açúcar, sal e polpa de tomate originado do processo tecnológico, preparado com frutos maduros e selecionados, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isentos de sujidades, isento de substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprios para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Latas contendo 4,0 Kg cada. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas, lacradas e adequadas para transporte e armazenamento. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura.</b>	UND	--	--	--	--
Farinha de linhaça 200g, semente de linhaça marrom pura livres de sujidades e contaminantes, acondicionadas em sacos plástico.	UND	JASMINI	88	R\$ 4,20	R\$ 369,60
Farinha de Mandioca 1Kg, Tipo 1, grupo seca.	KG	SERTÃO	1378	R\$ 2,45	R\$ 3.376,10
FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante..	KG	DACASA	288	R\$ 3,04	R\$ 875,52
Farinha de trigo c/ fermento 1kg – de 1ª qualidade.	UND	PRIMOR	3588	R\$ 2,44	R\$ 8.754,72
Farinha de trigo s/ fermento 1kg – de 1ª qualidade..	UND	PRIMOR	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
Farinha láctea embalagem 400g – alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionada em recipiente de folha de flandres.	UND	NESTLE	12488	R\$ 6,88	R\$ 85.917,44
Feijão branco 1kg – novo, embalagem com 1kg.	KG	CUNHAU	1888	R\$ 3,09	R\$ 5.833,92
Feijão cariquinho tipo1 - de 1ª qualidade; embalado em pacotes de 1kg.	KG	CUNHAU	6528	R\$ 4,20	R\$ 27.417,60
Feijão preto tipo1 de 1ª qualidade; embalado em pacotes de 01kg.	KG	CUNHAU	5721	R\$ 4,14	R\$ 23.684,94
Filé de frango sem osso, apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente.	KG	BOM TODO	3000	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
Flocos de milho 500g - pré-cozido de primeira 1ª qualidade.	UND	CLARAMIL	34315	R\$ 0,92	R\$ 31.569,80
Frango inteiro congelado, sem pescoço, com moído, congelado, temperado, embalado em saco plástico transparente.	KG	BOM TODO	5592	R\$ 7,50	R\$ 41.940,00
Gelatina (sabores variados) 30g	UND	SOL	288	R\$ 0,81	R\$ 233,28
Gergelim embalagem c/200g – semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, acondicionada em saco plástico.	UND	DACASA	78	R\$ 4,90	R\$ 382,20
Goiaba vermelha de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	576	R\$ 2,39	R\$ 1.376,64
Goma fresca 1ª qualidade, em embalagem plástica de 1kg.	KG	MARIA BUNITA	11898	R\$ 3,59	R\$ 42.713,82
Granola diet embalagem de 250g – mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteínas, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar, acondicionada em saco plástico.	UND	SÃO BRAZ	136	R\$ 6,30	R\$ 856,80
Hortelã fresca, em folhas verdes.	MOLHO	IN NATURA	615	R\$ 1,00	R\$ 615,00
Inhame in natura de 1ª qualidade, sem ressecamento, de tamanho médio a grande.	KG	IN NATURA	576	R\$ 2,29	R\$ 1.319,04
Laranja cravo fresca, de primeira.	KG	IN NATURA	576	R\$ 1,88	R\$ 1.082,88
Laranja pêra madura, frutos de tamanho médio.	KG	IN NATURA	8275	R\$ 1,72	R\$ 14.233,00
Leite condensado, embalagem 395g, sem deformidades ou amassadas, indicação do prazo de validade, identificação do fabricante, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UND	MOCOCA	776	R\$ 2,72	R\$ 2.110,72
Leite de coco, embalagem com 500g	UND	KICOCO	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
Leite de soja em pó para adulto 400g– preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina a e cálcio, contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	SUPRASOY	15	R\$ 19,05	R\$ 285,75
Leite de soja em pó para infantil 400g – preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina a e cálcio, contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	SUPRASOY	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
Leite Desnatado - Embalagem 1L, Leite de Vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT / UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses.	UND	BETANIA	1383	R\$ 3,03	R\$ 4.190,49
Leite em pó desnatado 200g – acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Pacote	ITAMBÉ	11952	R\$ 4,48	R\$ 53.544,96
Leite em pó especial infantil 400g - (similar Nan1)Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	NAN 1	15	R\$ 23,85	R\$ 357,75
Leite em pó especial infantil 400g - (similar Nan2) Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	NAN	15	R\$ 22,65	R\$ 339,75
Leite em pó especial infantil 400ga base de soja - (similar Nan Soy) embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	NAN SOY	115	R\$ 19,05	R\$ 2.190,75
Leite em pó instantâneo 200g - acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Pacote	BETANIA	10800	R\$ 3,89	R\$ 42.012,00
Leite em pó integral 200g – acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Pacote	BETANIA	24252	R\$ 3,89	R\$ 94.340,28
Leite fluido pasteurizado – padronizado, integral, homogeneizado, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro.	LITRO	XODO	2331	R\$ 3,52	R\$ 8.205,12
Limão de primeira, fresco.	KG	IN NATURA	115	R\$ 1,50	R\$ 172,50
Linguiça calabresa	KG	EXCELENCIA	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
Louro embalagem c/10g – em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	UND	KITANO	403	R\$ 1,10	R\$ 443,30
Maçã nacional in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	588	R\$ 4,02	R\$ 2.363,76

Macarrão sêmolado espaguete 500g.	PCT	BOM SABOR	1481	RS 1,66	RS 2.458,46
Macarrão sêmolado espaguete Integral 500g.	Pacote	VILMA	125	RS 3,18	RS 397,50
Macarrão sêmolado tipo parafuso 500g.	Pacote	ESTRELA	859	RS 2,40	RS 2.061,60
MACAXEIRA Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	IN NATURA	1357	RS 1,89	RS 2.564,73
Maionese tradicional industrializada com 200g.	UND	SOYA	403	RS 1,32	RS 531,96
MAMAO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	KG	IN NATURA	1853	RS 1,48	RS 2.742,44
Maracujá de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	864	RS 3,55	RS 3.067,20
Margarina 500g – com sal, embalagem de 500g, gordura vegetal e 60% de lipídios, sem gorduras trans.	UND	DELINE	3064	RS 2,88	RS 8.824,32
MASSA PARA LASANHA. DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante, embalagem de 500g	Pacote	ESTRELA	230	RS 3,60	RS 828,00
Melancia in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	173	RS 0,88	RS 152,24
Melão in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	288	RS 1,39	RS 400,32
Milho para mugunzá 500g	Pacote	DONA CLARA	10480	RS 1,53	RS 16.034,40
Milho para Pipoca 500g	Pacote	DONA CLARA	300	RS 1,99	RS 597,00
Milho verde em conserva 200g – sem deformidades ou amassados.	UND	KNORR	2349	RS 1,28	RS 3.006,72
Milho verde em espiga in natura.	UND	IN NATURA	1000	RS 0,80	RS 800,00
MOLHO DE PIMENTA. Embalagem: frasco com 150ml, data de fabricação e prazo de validade	frasco	MARATA	58	RS 1,35	RS 78,30
Molho de tomate industrializado, sachê c/ 340g.	UND	TAMBAU	1563	RS 1,58	RS 2.469,54
MOLHO MADEIRA. Embalagem: frasco com 150ml, data de fabricação e prazo de validade	frasco	TAMBAU	576	RS 1,60	RS 921,60
MOLHO SHOYU: Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade	frasco	TEMPEROS SADIO	288	RS 6,25	RS 1.800,00
MORTADELA TIPO BOLONHA: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, AVE E SUINA; FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, SAL, DEXTRINA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, COENTRO, PIMENTA, PIMENTA SÍRIA, PIMENTA-BRANCA, NOZ MOSCADA E EXTRATO DE ORÉGANO), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESTABILIZANTE PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; ; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO	KG	BOM TODO	1000	RS 7,90	RS 7.900,00
Óleo de soja 900ml .	PET	SOYA	4445	RS 3,37	RS 14.979,65
Orégano desidratado embalagem 10g.	UND	YOKI	1276	RS 1,67	RS 2.130,92
Ovo de Codorna bandeja com 30 und	BDJ	SÃO LUIS	5	RS 3,80	RS 19,00
Ovos de granja bdj c/30 und, sem sujidades, manchas, casca íntegra, etiqueta de identificação com carimbo do SIF, indicação da data de processamento e de validade, bandeja	BDJ	SÃO LUIS	6718	RS 11,60	RS 77.928,80
Palmito em Conserva produto preparado a partir da parte comestível de palmeiras sadias de espécies próprias para consumo humano, embalado hermeticamente, garantindo a esterilidade do produto. Acondicionado em embalagem primária de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UND	QUERO	3	RS 6,50	RS 19,50
Pão de cachorro quente, pacote contendo 10 unidades c/ 50g.	PCT	DA CASA	9616	RS 3,00	RS 28.848,00
Pão de cachorro quente, pacote contendo 12 unidades c/ 400g.	Pacote	DA CASA	2000	RS 3,50	RS 7.000,00
Pão de Forma	Pacote	CENTER MASSAS	2200	RS 3,50	RS 7.700,00
Pão de forma integral - embalagem 500g	Pacote	CENTER MASSAS	576	RS 3,80	RS 2.188,80
Pão francês und c/ 50g.	KG	DA CASA	500	RS 6,50	RS 3.250,00
Pão seda und c/50g.	KG	DA CASA	1152	RS 6,90	RS 7.948,80
Peito de frango com osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente..	KG	BOM TODO	12893	RS 9,40	RS 121.194,20
Peixe em posta de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras (dourado, dentão, pescada branca, agulhão de vela), congelado.	KG	PESCADOS DA CRUZ	576	RS 21,50	RS 12.384,00
Peixe filé de merluza de 1ª qualidade, íntegro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento.	KG	PESCADOS DA CRUZ	576	RS 19,80	RS 11.404,80
PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	115	RS 1,30	RS 149,50
Pimenta do reino.	KG	KITANO	674	RS 6,69	RS 4.509,06
Pimentão in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	4014	RS 1,90	RS 7.626,60
Pó para canjiquinha embalagem c/200g .	UND	VITAMILHO	576	RS 2,08	RS 1.198,08
Polpa de fruta sabor abacaxi in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg .	KG	SERIDO	980	RS 4,89	RS 4.792,20
Polpa de fruta sabor acerola in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	2850	RS 5,00	RS 14.250,00
Polpa de fruta sabor cajá in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	1720	RS 5,63	RS 9.683,60
Polpa de fruta sabor caju in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	980	RS 5,67	RS 5.556,60
Polpa de fruta sabor goiaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	3850	RS 5,00	RS 19.250,00
Polpa de fruta sabor graviola in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg .	KG	SERIDO	500	RS 6,95	RS 3.475,00
Polpa de fruta sabor manga in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	200	RS 5,00	RS 1.000,00
Polpa de fruta sabor mangaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	400	RS 4,99	RS 1.996,00
Polpa de fruta sabor maracujá in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	680	RS 6,00	RS 4.080,00
Polpa de fruta sabor Uva in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	SERIDO	1000	RS 5,85	RS 5.850,00
Presunto Peru cozido light, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico.	KG	SADIA	1058	RS 15,80	RS 16.716,40
Proteína de soja texturizada 400g.	UND	SUPRASOY	3000	RS 3,60	RS 10.800,00
Queijo de coalho, resfriado.	KG	JUCURUTU	115	RS 16,80	RS 1.932,00
Queijo mussarela resfriado.	KG	BETANIA	742	RS 21,80	RS 16.175,60
Queijo ralado embalagem c/50g .	UND	DAVACA	788	RS 3,50	RS 2.758,00
Rapadura tabletes pacote c/ 36 unidades com 40g - acondicionado em porções individuais.	PCT	GASCANA	538	RS 7,80	RS 4.196,40
REPOLHO BRANCO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	66	RS 1,99	RS 131,34
Repolho roxo in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	2508	RS 2,40	RS 6.019,20
Requeijão Cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g; validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	DAVACA	1176	RS 4,90	RS 5.762,40
RÚCULA – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	2	RS 5,30	RS 10,60
Sal refinado 1kg iodado.	KG	NEVADO	2470	RS 0,71	RS 1.753,70
Salsa fresca, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniformes, talos e folhas inteiras.	MOLHO	IN NATURA	673	RS 1,50	RS 1.009,50
Salsicha bovina, embalagem de 5kg, embalada a vácuo em saco plástico transparente.	KG	AVIVAR	1576	RS 4,84	RS 7.627,84
Sardinha (chicharro) 465g – enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 42g, lata íntegra.	UND	PALMEIRA	1100	RS 3,90	RS 4.290,00

Suplemento alimentar adulto 400g à base de soja- Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	SUPRASOY	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
Suplemento alimentar adulto à base de leite de vaca 400g cx - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	NUTRENACTIVE	15	R\$ 18,39	R\$ 275,85
Suplemento alimentar infantil à base de leite de vaca 400g cx - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	NUTREN	15	R\$ 27,40	R\$ 411,00
Tempero completo, concentrado, embalagem 500 ml.	UND	REGINA	11893	R\$ 1,18	R\$ 14.033,74
Tomate in natura 1ª qualidade	KG	IN NATURA	9412	R\$ 2,89	R\$ 27.200,68
Uva in natura de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	415	R\$ 3,70	R\$ 1.535,50
Vargem curta, tipo extra a, tamanho e coloração uniforme.	KG	IN NATURA	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
Vinagre de álcool 500 ml	UND	REGINA	11457	R\$ 1,22	R\$ 13.977,54

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 25 de julho de 2019.

### **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

### **TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interviente

### **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

Comercial Zona Sul LTDA ME

### **FRANCISCO GINETE ANDRADE**

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:  
 Thiago Antunes Bezerra  
 Código Identificador:7E36D3E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Vencedor: Y G FREITAS & CRUZ LTDA ME, CNPJ: 03.647.696/0001-30.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	546 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	AMP	farmace	12.000	0,21	2.520,00
9	548 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	FARMACE	4.000	1,80	7.200,00
12	551 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	2.500	0,90	2.250,00
16	556 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMP	FARMACE	3.200	0,85	2.720,00
17	557 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	2.700	0,80	2.160,00
18	558 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	AMP	FARMACE	3.200	0,68	2.176,00
19	559 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	6.000	0,65	3.900,00
21	561 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	FARMACE	1.200	0,50	600,00
23	563 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	350	0,98	343,00
24	564 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	700	0,24	168,00
25	565 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	700	0,31	217,00
42	582 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	UND	FARMACE	2.500	3,30	8.250,00
44	584 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	AMP	FARMACE	1.500	3,30	4.950,00
45	585 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	AMP	FARMACE	1.500	3,26	4.890,00
49	589 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	FARMACE	350	0,70	245,00
50	3321 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100ML	UND	FARMACE	2.500	2,80	7.000,00
51	4498 - SORO GLICOSADO 5% - 500ML	AMP	FARMACE	1.500	3,35	5.025,00
52	4644 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IV, ENDOVENOSO	AMP	Aurobindo	2.700	9,80	26.460,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>81.074,00</b>

Viçosa/RN, 24/07/2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
 Código Identificador:9AD44AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 25 de julho de 2019, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (café da manhã e jantar) destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Agricultura, da Saúde, de Obras, da Educação e da Assistência Social, do município de Florânia/RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**ILANDSON JOSE DE MEDEIROS SILVA 09303494407**

CNPJ – 26.208.245/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	UND	930	10,67	9.923,10
2	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	UND	890	12,00	10.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20.603,10</b>

Florânia/RN, 25 de julho de 2019.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3D05B042

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, que tem como objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (café da manhã e jantar) destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Agricultura, da Saúde, de Obras, da Educação e da Assistência Social, do município de Florânia/RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

**ILANDSON JOSE DE MEDEIROS SILVA 09303494407**

CNPJ – 26.208.245/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	UND	930	10,67	9.923,10
2	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	UND	890	12,00	10.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20.603,10</b>

Florânia/RN, 25 de julho de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**676FE43E

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.041.250,00	38.191.250,00	6.429.505,92	18.615.234,10	19.576.015,90	6.150.392,77	15.784.563,33	22.406.686,67	15.048.306,37	
DESPESAS CORRENTES	31.690.250,00	32.581.184,11	5.732.776,83	16.783.945,97	15.797.238,14	5.729.475,78	14.533.086,74	18.048.097,37	13.844.788,74	
Pessoal e Encargos Sociais	17.497.400,00	17.480.290,00	3.260.977,58	10.086.074,87	7.394.215,13	3.438.484,09	9.580.416,65	7.899.873,35	9.136.829,56	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	53.000,00	6.454,90	16.015,00	36.985,00	6.454,90	16.015,00	36.985,00	16.015,00	
Outras Despesas Correntes	14.112.850,00	15.047.894,11	2.465.344,35	6.681.856,10	8.366.038,01	2.284.536,79	4.936.655,09	10.111.239,02	4.691.944,18	
DESPESAS DE CAPITAL	6.351.000,00	5.610.065,89	696.729,09	1.831.288,13	3.778.777,76	420.916,99	1.251.476,59	4.358.589,30	1.203.517,63	
Investimentos	5.471.000,00	4.595.065,89	582.178,99	1.028.912,88	3.566.153,01	220.107,95	666.661,38	3.928.404,51	618.702,42	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	780.000,00	915.000,00	114.550,10	802.375,25	112.624,75	200.809,04	584.815,21	330.184,79	584.815,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.041.250,00	38.191.250,00	6.429.505,92	18.615.234,10	19.576.015,90	6.150.392,77	15.784.563,33	22.406.686,67	15.048.306,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.041.250,00	38.191.250,00	6.429.505,92	18.615.234,10	19.576.015,90	6.150.392,77	15.784.563,33	22.406.686,67	15.048.306,37	
SUPERÁVIT (XIII)							432.409,87		1.168.666,83	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.041.250,00	38.191.250,00	6.429.505,92	18.615.234,10	19.576.015,90	6.150.392,77	16.216.973,20	21.974.276,80	16.216.973,20	
RESERVA DO RPPS	150.000,00									

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.463.869,42	14,77	16.216.973,20	43,84	20.774.276,80			
RECEITAS CORRENTES	35.675.000,00	35.675.000,00	5.463.869,42	15,32	16.216.973,20	45,46	19.458.026,80			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.000,00	1.125.000,00	248.572,41	22,10	642.347,35	57,10	482.652,65			
Impostos	1.074.000,00	1.074.000,00	247.139,49	23,01	638.866,96	59,48	435.133,04			
Taxas	40.000,00	40.000,00	1.432,92	3,58	3.480,39	8,70	36.519,61			
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	8.977,18	2,67	30.517,12	9,08	305.482,88			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00	287,26	0,21	287,26	0,21	135.712,74			
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	8.689,92	4,83	30.229,86	16,79	149.770,14			

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00			1.327,67	0,55	238.672,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00			1.327,67	0,66	198.672,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.846.000,00	33.846.000,00	5.206.319,83	15,38	15.542.781,06	45,92	18.303.218,94
Transferências da União e de suas Entidades	24.989.600,00	24.989.600,00	3.726.053,49	14,91	10.965.540,34	43,88	14.024.059,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.606.400,00	2.606.400,00	365.120,91	14,01	1.193.967,80	45,81	1.412.432,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.115.145,43	17,84	3.383.272,92	54,13	2.866.727,08
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00					13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.316.250,00	1.316.250,00					1.316.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.216.250,00	1.216.250,00					1.216.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	906.250,00	906.250,00					906.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.463.869,42	14,77	16.216.973,20	43,84	20.774.276,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.463.869,42	14,77	16.216.973,20	43,84	20.774.276,80
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							

TOTAL (VII) = (V + VI)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.463.869,42	14,77	16.216.973,20	43,84	20.774.276,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					531.198,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					531.198,14		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.841.250,00	36.991.250,00	6.429.505,92	18.615.234,10	100,00	18.376.015,90	6.150.392,77	15.784.563,33	100,00	21.206.686,67	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	8.388,44	1.094.220,91	5,88	105.779,09	184.369,75	536.875,72	3,40	663.124,28	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	8.388,44	1.094.220,91	5,88	105.779,09	184.369,75	536.875,72	3,40	663.124,28	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.835.000,00	8.805.620,00	1.234.963,86	4.031.692,23	21,66	4.773.927,77	1.227.518,61	3.223.253,64	20,42	5.582.366,36	0,00
Administração Geral	5.255.000,00	4.987.620,00	583.021,09	1.984.457,91	10,66	3.003.162,09	604.866,90	1.513.179,36	9,59	3.474.440,64	0,00
Administração Financeira	2.650.000,00	2.780.000,00	521.863,80	1.204.524,10	6,47	1.575.475,90	406.313,80	1.084.924,10	6,87	1.695.075,90	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.073,97	24.319,97	0,13	45.680,03	9.073,97	24.319,97	0,15	45.680,03	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640.000,00	1.708.600,00	185.773,58	521.351,84	2,80	1.187.248,16	202.962,25	455.824,34	2,89	1.252.775,66	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	7.282,60	7.282,60	0,04	47.717,40	7.282,60	7.282,60	0,05	47.717,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00
Assistência Comunitária	1.565.000,00	1.635.000,00	178.490,98	514.069,24	2,76	1.120.930,76	195.679,65	448.541,74	2,84	1.186.458,26	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.000,00	6.655.572,94	1.119.740,53	3.297.096,39	17,71	3.358.476,55	1.095.924,54	2.964.470,33	18,78	3.691.102,61	0,00
Atenção Básica	5.375.000,00	5.433.972,94	932.100,03	2.734.035,73	14,69	2.699.937,21	896.731,49	2.559.981,12	16,22	2.873.991,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	715.000,00	156.638,00	425.888,72	2,29	289.111,28	114.438,00	275.468,72	1,75	439.531,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	2.700,36	62.399,36	0,34	212.600,64	56.314,76	59.719,76	0,38	215.280,24	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	66.600,00	641,85	9.012,78	0,05	57.587,22	780,00	3.540,93	0,02	63.059,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	27.660,29	65.759,80	0,35	99.240,20	27.660,29	65.759,80	0,42	99.240,20	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.526.250,00	11.131.695,17	2.808.330,23	6.447.736,91	34,64	4.683.958,26	2.537.019,20	5.855.091,76	37,09	5.276.603,41	0,00
Administração Geral	740.000,00	881.995,17	218.759,19	602.474,59	3,24	279.520,58	271.254,75	521.090,15	3,30	360.905,02	0,00
Ensino Fundamental	7.516.250,00	7.798.700,00	2.224.262,77	5.077.711,63	27,28	2.720.988,37	2.037.390,43	4.722.966,06	29,92	3.075.733,94	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	2.140.000,00	2.291.000,00	321.991,00	697.024,96	3,74	1.593.975,04	178.694,25	541.602,32	3,43	1.749.397,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	100.000,00	43.317,27	70.525,73	0,38	29.474,27	49.679,77	69.433,23	0,44	30.566,77	0,00
CULTURA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Difusão Cultural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	995.000,00	931.600,50	32.468,57	63.893,60	0,34	867.706,90	29.464,57	60.013,60	0,38	871.586,90	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	995.000,00	931.600,50	32.468,57	63.893,60	0,34	867.706,90	29.464,57	60.013,60	0,38	871.586,90	0,00
URBANISMO	2.830.000,00	3.098.730,67	457.240,59	1.680.499,95	9,03	1.418.230,72	319.939,40	1.394.619,30	8,84	1.704.111,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.622.075,20	147.891,74	594.752,49	3,19	1.027.322,71	0,00	446.680,29	2,83	1.175.394,91	0,00
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.476.655,47	309.348,85	1.085.747,46	5,83	390.908,01	319.939,40	947.939,01	6,01	528.716,46	0,00
HABITAÇÃO	1.040.000,00	312.260,00	0,00	0,00	0,00	312.260,00	0,00	0,00	0,00	312.260,00	0,00
Habitação Rural	420.000,00	92.260,00	0,00	0,00	0,00	92.260,00	0,00	0,00	0,00	92.260,00	0,00
Habitação Urbana	620.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

## JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.375.000,00	1.240.976,54	214.469,24	494.439,83	2,66	746.536,71	191.830,18	465.226,18	2,95	775.750,36	0,00
Abastecimento	620.000,00	735.976,54	172.109,24	440.241,02	2,36	295.735,52	157.964,18	419.521,37	2,66	316.455,17	0,00
Extensão Rural	505.000,00	505.000,00	42.360,00	54.198,81	0,29	450.801,19	33.866,00	45.704,81	0,29	459.295,19	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	485.800,00	50.343,39	237.858,87	1,28	247.941,13	35.203,39	212.978,87	1,35	272.821,13	0,00
Turismo	460.000,00	485.800,00	50.343,39	237.858,87	1,28	247.941,13	35.203,39	212.978,87	1,35	272.821,13	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	300.000,00	786.394,18	316.537,49	715.143,57	3,84	71.250,61	324.910,88	584.909,59	3,71	201.484,59	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	786.394,18	316.537,49	715.143,57	3,84	71.250,61	324.910,88	584.909,59	3,71	201.484,59	0,00
DESPORTO E LAZER	615.000,00	215.000,00	1.250,00	31.300,00	0,17	183.700,00	1.250,00	31.300,00	0,20	183.700,00	0,00
Desporto Comunitário	615.000,00	215.000,00	1.250,00	31.300,00	0,17	183.700,00	1.250,00	31.300,00	0,20	183.700,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.841.250,00</b>	<b>36.991.250,00</b>	<b>6.429.505,92</b>	<b>18.615.234,10</b>	<b>100,00</b>	<b>18.376.015,90</b>	<b>6.150.392,77</b>	<b>15.784.563,33</b>	<b>100,00</b>	<b>21.206.686,67</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>												

## MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JULHO/2018 A JUNHO/2019

## RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA ANEXADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.370.319,41	2.870.428,71	2.786.759,82	2.932.188,64	3.076.623,66	4.208.783,22	3.097.109,94	3.229.273,38	2.723.897,44	2.740.829,01	3.088.236,62	2.877.836,71	37.002.286,56	38.269.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.753,81	103.962,11	76.085,63	116.658,49	97.298,89	235.820,05	51.196,80	149.273,94	79.863,28	113.440,92	87.236,31	161.336,10	1.373.926,33	1.125.000,00
IPTU	383,72	87,61	157,72	248,12	79,29				152,63	97,87	132,25		1.339,21	19.000,00
ISS	57.000,68	47.751,61	33.563,33	43.586,52	70.025,23	121.478,28	37.698,84	76.735,51	32.907,58	54.753,78	34.428,04	54.028,16	663.957,56	540.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	44.369,41	56.122,89	42.364,58	72.823,85	27.194,37	114.341,77	13.497,96	72.538,43	45.798,10	57.546,77	52.279,87	106.271,17	705.149,17	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria									1.004,97	1.042,50	396,15	1.036,77	3.480,39	51.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	103.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	5.528,47	4.944,02	5.275,29	3.701,89	164.568,80	336.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.662,09	7.387,93	5.987,55	7.068,02	5.198,73	4.747,36	5.419,17	5.648,28	5.528,47	4.944,02	4.988,03	3.701,89	67.281,54	180.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	97.000,00										287,26		97.287,26	156.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços									1.327,67				1.327,67	240.000,00
Transferências Correntes	3.164.903,51	2.759.078,67	2.699.177,09	2.803.049,40	2.972.170,37	3.947.712,79	3.040.493,97	3.074.351,16	2.637.178,02	2.622.444,07	2.995.725,02	2.712.798,72	35.429.082,79	36.440.000,00
Cota Parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	12.073.653,85	11.100.000,00
Cota Parte do ICMS	261.846,93	191.471,73	227.435,62	268.101,44	222.549,93	249.957,26	269.315,21	223.723,56	219.353,84	250.825,84	193.741,00	215.314,13	2.793.636,49	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	10.588,96	9.738,87	6.359,74	12.100,88	5.730,05	6.258,48	6.092,26	5.526,67	20.613,71	13.244,03	19.944,29	14.646,79	130.844,73	150.000,00
Cota Parte do ITR	628,28	110,66	476,56	3.674,45	89,67		6,12	92,03		131,64	53,43	117,57	5.380,41	6.000,00
Transferência da LC 87/1966	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65	290,65							1.743,90	6.000,00
Transferência LC 61/1989	187,88	203,20	203,18	206,22	197,98	238,56	199,95	204,29	197,29	200,04	195,87	205,41	2.439,87	8.000,00
Transferências FUNDEB	489.972,20	454.676,82	420.176,46	482.472,97	486.990,44	567.831,70	615.259,43	602.131,96	520.434,95	530.301,15	600.344,08	514.801,35	6.285.393,51	6.250.000,00
Outras Transferências Correntes	1.267.603,72	1.259.284,37	1.408.700,59	1.314.674,69	1.349.996,55	1.537.061,06	1.026.873,41	1.009.401,65	953.175,09	926.859,96	1.025.322,04	1.057.036,90	14.135.990,03	16.320.000,00
Outras Receitas Correntes			5.509,55	5.412,73	1.955,67	20.503,02							33.380,97	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.400,61	209.023,45	174.059,97	201.180,34	227.036,64	273.306,82	279.672,19	292.563,47	232.713,72	233.056,61	274.011,78	228.192,13	2.813.217,73	2.594.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.400,61	209.023,45	174.059,97	201.180,34	227.036,64	273.306,82	279.672,19	292.563,47	232.713,72	233.056,61	274.011,78	228.192,13	2.813.217,73	2.594.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.181.918,80</b>	<b>2.661.405,26</b>	<b>2.612.699,85</b>	<b>2.731.008,30</b>	<b>2.849.587,02</b>	<b>3.935.476,40</b>	<b>2.817.437,75</b>	<b>2.936.709,91</b>	<b>2.491.183,72</b>	<b>2.507.772,40</b>	<b>2.814.224,84</b>	<b>2.649.644,58</b>	<b>34.189.068,83</b>	<b>35.675.000,00</b>

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>								

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.675.000,00	16.216.973,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.000,00	642.347,35
IPTU	19.000,00	382,75
ISS	540.000,00	290.551,91
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	450.000,00	347.932,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	3.480,39
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	30.517,12
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	30.229,86
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	287,26
Transferências Correntes	33.846.000,00	15.542.781,06
Cota-parte do FPM	9.060.000,00	4.997.683,33
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	1.097.655,98
Cota-parte do IPVA	120.000,00	64.216,87
Cota Parte do ITR	4.800,00	320,66
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	962,25
Transferências do FUNDEB	6.250.000,00	3.383.272,92
Outras Transferências Correntes	16.320.000,00	5.998.669,05
Demais Receitas Correntes	318.000,00	1.327,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	1.327,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	35.495.000,00	16.186.743,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.316.250,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.216.250,00	0,00
Convênios	791.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.316.250,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.811.250,00	16.186.743,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.421.184,11	16.783.945,97	14.533.086,74	13.844.788,74	208.506,17	355.124,11	385.254,83
Pessoal e Encargos Sociais	16.517.090,00	10.086.074,87	9.580.416,65	9.136.829,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.000,00	16.015,00	16.015,00	16.015,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.851.094,11	6.681.856,10	4.936.655,09	4.691.944,18	208.506,17	355.124,11	385.254,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.851.094,11	6.681.856,10	4.936.655,09	4.691.944,18	208.506,17	355.124,11	385.254,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.368.184,11	16.767.930,97	14.517.071,74	13.828.773,74	208.506,17	355.124,11	385.254,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.570.065,89	1.831.288,13	1.251.476,59	1.203.517,63	38.916,00	153.814,30	153.960,30
Investimentos	4.555.065,89	1.028.912,88	666.661,38	618.702,42	38.916,00	153.814,30	153.960,30

Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	915.000,00	802.375,25	584.815,21	584.815,21	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.655.065,89	1.028.912,88	666.661,38	618.702,42	38.916,00	153.814,30	153.960,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>36.023.250,00</b>	<b>17.796.843,85</b>	<b>15.183.733,12</b>	<b>14.447.476,16</b>	<b>247.422,17</b>	<b>508.938,41</b>	<b>539.215,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>952.629,88</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até JUNHO / 2019</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		30.147,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>982.777,25</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>
		<b>Até JUNHO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.227.407,37
DEDUÇÕES (XXIX)		401.843,93
Disponibilidade de Caixa		401.843,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.439.412,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.037.568,09
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.825.563,44
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.039.798,63</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até JUNHO / 2019)</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		207.824,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.650.401,58
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>		<b>9.482.375,72</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>9.452.228,35</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		531.198,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		531.198,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO</b>		
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)		em Reais
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		<b>Saldo Total (e + k)</b>

	Inscritos					Inscritos					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	1.462.598,33	2.128.275,03	508.765,42	488.263,90	2.735,48	3.099.873,98	4.775.059,36
EXECUTIVO	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	1.462.598,33	2.128.275,03	508.765,42	488.263,90	2.735,48	3.099.873,98	4.775.059,36
PODER EXECUTIVO	892.571,77	258.217,28	218.919,44	58.178,23	873.691,38	1.388.941,86	1.748.613,99	1.388.941,86	1.748.613,99	307.784,20	288.550,26	312,86	2.848.692,73	3.722.384,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	711.603,84	111.848,75	76.353,96		747.098,63	60.279,19	326.451,04	60.279,19	326.451,04	158.654,21	157.213,64	2.422,62	227.093,97	974.192,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.703,98	3.632,97	3.100,00	841,58	54.395,37	13.377,28	53.210,00	13.377,28	53.210,00	42.327,01	42.500,00		24.087,28	78.482,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.658.879,59</b>	<b>373.699,00</b>	<b>298.373,40</b>	<b>59.019,81</b>	<b>1.675.185,38</b>	<b>1.462.598,33</b>	<b>2.128.275,03</b>	<b>1.462.598,33</b>	<b>2.128.275,03</b>	<b>508.765,42</b>	<b>488.263,90</b>	<b>2.735,48</b>	<b>3.099.873,98</b>	<b>4.775.059,36</b>
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					<b>Saldo Total (e + k)</b>			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)				
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)														
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN														

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.074.000,00	1.074.000,00	638.866,96	59,48 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00	382,75	2,01 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	382,75	3,83 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00		
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	290.551,91	53,81 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	290.551,91	58,11 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	347.932,30	77,32 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.870.000,00	13.870.000,00	7.701.048,99	55,52 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	6.247.104,02	56,28 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	6.247.104,02	61,25 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.372.273,58	52,78 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.202,85	15,04 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	400,79	6,68 %
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	80.067,75	53,38 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.944.000,00</b>	<b>14.944.000,00</b>	<b>8.339.915,95</b>	<b>55,81 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	277.949,83	42,11 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	148.588,15	61,91 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	77.703,00	38,37 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	51.658,68	37,43 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				

6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>277.949,83</b>	<b>31,95 %</b>

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019</b>	
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>	<b>em Reais</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.594.000,00	2.594.000,00	1.540.209,78	59,38 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.249.420,80	61,25 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	274.454,71	52,78 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	240,57	15,04 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	80,15	6,68 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	16.013,55	53,38 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.264.400,00	6.264.400,00	3.383.308,18	54,01 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	3.383.272,92	56,39 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.400,00	14.400,00	35,26	0,24 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>3.406.000,00</b>	<b>3.406.000,00</b>	<b>1.843.063,14</b>	<b>54,11 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.420.000,00	5.420.000,00	3.661.065,08	67,55 %	3.661.065,08	67,55 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.190.000,00	1.190.000,00	349.146,94	29,34 %	349.146,94	29,34 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	3.311.918,14	78,30 %	3.311.918,14	78,30 %	
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	18.389,00	45,97 %	18.389,00	45,97 %	
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	18.389,00	91,94 %	18.389,00	91,94 %	
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.460.000,00</b>	<b>5.460.000,00</b>	<b>3.679.454,08</b>	<b>67,39 %</b>	<b>3.679.454,08</b>	<b>67,39 %</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019</b>	
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>	<b>em Reais</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.679.454,08
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,21
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,54

19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							-8,75
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							260.513,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							260.513,20
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.827.500,00	1.851.500,00	516.483,08	27,90 %	497.763,46	26,88 %	18.719,62
22.1-Creche	1.210.000,00	1.210.000,00	349.146,94	28,86 %	349.146,94	28,86 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.210.000,00	349.146,94	28,86 %	349.146,94	28,86 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	617.500,00	641.500,00	167.336,14	26,09 %	148.616,52	23,17 %	18.719,62
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	617.500,00	641.500,00	167.336,14	26,09 %	148.616,52	23,17 %	18.719,62
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.040.242,50	7.475.597,67	5.265.664,65	70,44 %	4.852.034,57	64,90 %	413.630,08
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.250.000,00	4.250.000,00	3.330.307,14	78,36 %	3.330.307,14	78,36 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.790.242,50	3.225.597,67	1.935.357,51	60,00 %	1.521.727,43	47,18 %	413.630,08
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>8.927.742,50</b>	<b>9.387.097,67</b>	<b>5.782.147,73</b>	<b>61,60 %</b>	<b>5.349.798,03</b>	<b>56,99 %</b>	<b>432.349,70</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.843.063,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							260.513,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							797.230,41
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							23.511,97
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>							<b>2.924.318,72</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>							<b>2.425.479,31</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>							<b>29,08</b>

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.007,50	398.097,50	178.886,11	44,94 %	34.911,11	8,77 %	143.975,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.183.000,00	1.193.000,00	434.107,36	36,39 %	417.786,91	35,02 %	16.320,45
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.445.007,50	1.591.097,50	612.993,47	38,53 %	452.698,02	28,45 %	160.295,45
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.372.750,00	10.978.195,17	6.395.141,20	58,25 %	5.802.496,05	52,85 %	592.645,15
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.356.223,37	23.511,97
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						967.118,29	15.751,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						389.105,08	7.760,97
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						531.114,65	27,10
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.383.272,92	148.588,15
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.806.970,12	1.352,59
47.1-Orçamento do Exercício						3.806.970,12	1.352,59
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						35,26	

49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.452,71	147.262,66
50-(+) Ajustes	243.199,98	
50.1-(+)Retenções	243.199,98	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	350.652,69	147.262,66
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.570.065,89	1.831.288,13	3.738.777,76
Investimentos	4.555.065,89	1.028.912,88	3.526.153,01
Inversões Financeiras	100.000,00		100.000,00
Amortização da Dívida	915.000,00	802.375,25	112.624,75
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.570.065,89	1.831.288,13	3.738.777,76
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.570.065,89	1.831.288,13	3.738.777,76
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018				

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			em Reais	
PLANO FINANCEIRO				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018				
Fonte: Município de AFONSO BEZERRA				

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra							

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.074.000,00	1.074.000,00	638.866,96	59,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	382,75	3,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	290.551,91	58,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	347.932,30	77,32
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	27.000,00	27.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.970.000,00	12.970.000,00	7.701.048,99	59,38
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	6.247.104,02	61,25
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	400,79	6,68
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	80.067,75	53,38
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.372.273,58	52,78
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.202,85	15,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.044.000,00</b>	<b>14.044.000,00</b>	<b>8.339.915,95</b>	<b>59,38</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.620.000,00	1.620.000,00	909.413,75	56,14
Provenientes da União	1.550.000,00	1.550.000,00	909.413,75	58,67
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				

Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	660.000,00	660.000,00	48.750,00	7,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.320.000,00	1.320.000,00	233.807,98	17,71
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>1.191.971,73</b>	<b>33,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.750.500,00	5.936.472,94	3.297.036,39	55,54	2.964.410,33	49,94	
Pessoal e Encargos Sociais	3.716.000,00	3.720.400,00	2.145.907,49	57,68	2.145.907,49	57,68	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.034.500,00	2.216.072,94	1.151.128,90	51,94	818.502,84	36,93	
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	717.600,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Investimentos	812.000,00	717.600,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.562.500,00</b>	<b>6.654.072,94</b>	<b>3.297.096,39</b>	<b>49,55</b>	<b>2.964.470,33</b>	<b>44,55</b>	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN								em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.947.250,00	3.064.150,00	1.497.757,14	45,43	1.316.658,55	44,41		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.947.250,00	3.064.150,00	1.497.757,14	45,43	1.316.658,55	44,41		
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>4</sup>								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.947.250,00</b>	<b>3.064.150,00</b>	<b>1.497.757,14</b>	<b>45,43</b>	<b>1.316.658,55</b>	<b>44,41</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.615.250,00</b>	<b>3.589.922,94</b>	<b>1.799.339,25</b>	<b>54,57</b>	<b>1.647.811,78</b>	<b>55,59</b>		
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>19,76</b>	
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							<b>396.824,39</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	308.548,73	2.422,62	158.367,54	150.181,19	308.548,73
Inscritos em 2017	14.069,43			14.069,43	14.069,43
Inscritos em 2016	-10,95			-10,95	-10,95
Inscritos em 2015	16.814,05			16.814,05	16.814,05
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>339.421,26</b>	<b>2.422,62</b>	<b>158.367,54</b>	<b>181.053,72</b>	<b>339.421,26</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	11.322,25		11.322,25
<b>TOTAL</b>	<b>11.322,25</b>		<b>11.322,25</b>

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO</b>				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>	
			<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas Custeadas no exercício de referência (k)</b>
			<b>Saldo Final Aplicado</b>	<b>(Não)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018				
Diferença de limite não cumprido em 2017				
Diferença de limite não cumprido em 2016				
Diferença de limite não cumprido em 2015				
Diferença de limite não cumprido em 2014				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014				
<b>TOTAL</b>				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.375.000,00	5.429.972,94	2.734.035,73	82,92	2.559.981,12	86,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	715.000,00	425.888,72	12,92	275.468,72	9,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	62.399,36	1,89	59.719,76	2,01	
Vigilância Sanitária	60.000,00	66.600,00	9.012,78	0,27	3.540,93	0,12	
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	65.759,80	1,99	65.759,80	2,22	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
<b>TOTAL</b>	<b>6.562.500,00</b>	<b>6.654.072,94</b>	<b>3.297.096,39</b>	<b>100,00</b>	<b>2.964.470,33</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO</b>				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019
				No Bimestre
				Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00
Provisões de PPP	0,00			0,00
Outros Passivos	0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00
Obrigações Contratuais	0,00			0,00
Riscos Não Provisionados	0,00			0,00
Garantias Concedidas	0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**7DAE96C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JUL/2018 A JUN/2019**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	LIQUIDADAS																
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019			(a)	(b)	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.048.869,72	2.066.739,36	2.046.523,42	1.998.153,81	1.974.207,46	3.195.429,03	2.115.300,08	2.420.591,16	2.368.230,16	2.247.172,99	2.348.913,46	2.302.092,60	27.132.223,25				0,00
Pessoal Ativo	1.505.863,21	1.525.238,46	1.524.115,48	1.474.460,08	1.437.267,53	2.661.839,18	1.552.928,49	1.842.393,25	1.763.660,92	1.706.887,16	1.762.322,52	1.677.804,60	20.434.780,88				0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	994.989,48	1.020.087,32	1.016.953,09	1.029.777,12	1.002.434,29	1.976.742,04	996.763,70	1.127.163,20	1.153.783,18	1.146.066,68	1.156.356,56	1.099.898,55	13.721.015,21				0,00
Obrigações Patronais	510.873,73	505.151,14	507.162,39	444.682,96	432.853,90	684.103,62	532.514,41	688.914,88	578.691,16	535.438,41	574.473,34	550.458,62	6.545.318,56				0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,34	993,52	23.650,38	26.315,17	31.186,58	25.382,07	31.492,62	27.447,43	168.447,11				0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	543.006,51	541.500,90	522.407,94	523.693,73	536.939,93	533.589,85	562.371,59	578.197,91	604.569,24	540.285,83	586.590,94	624.288,00	6.697.442,37				0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	484.316,63	482.621,72	465.665,94	471.610,43	482.948,63	481.223,46	505.202,93	517.843,49	542.127,80	482.670,28	524.487,46	558.200,36	5.998.919,13				0,00
Pensões	58.689,88	58.879,18	56.742,00	52.083,30	53.991,30	52.366,39	57.168,66	60.354,42	62.441,44	57.615,55	62.103,48	66.087,64	698.523,24				0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	578.071,18	597.555,00	563.126,95	596.685,23	585.524,35	616.008,31	614.983,92	654.525,33	678.813,64	607.792,42	661.133,83	711.930,86	7.466.151,02				0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.249,42	22.838,31	10.533,42	31.604,92	9.249,42	51.531,30	30.292,49	50.677,52	43.723,09	42.789,79	43.715,54	60.860,70	407.065,92				0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	972,98	0,00	0,00	0,00	1.979,34	993,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,84				0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	567.848,78	574.716,69	552.593,53	565.080,31	574.295,59	563.483,49	584.691,43	603.847,81	635.090,55	565.002,63	617.418,29	651.070,16	7.055.139,26				0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.470.798,54	1.469.184,36	1.483.396,47	1.401.468,58	1.388.683,11	2.579.420,72	1.500.316,16	1.766.065,83	1.689.416,52	1.639.380,57	1.687.779,63	1.590.161,74	19.666.072,23				0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.559.934,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.559.934,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.666.072,23	43,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.335.960,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.969.162,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.602.364,60	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**052FBC26

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Contratual	0,00-	0,00-	0,00-	-

Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00-</b>	<b>0,00-</b>	<b>0,00-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>44.362.029,43-</b>	<b>45.559.934,45-</b>	<b>0,00-</b>	<b>-</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	53.234.435,32-	54.671.921,34-	0,00-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.910.991,78-	49.204.729,21-	0,00-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00-	0,00-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00-	0,00-	0,00-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00-	0,00-	0,00-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	-

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A819312E

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

1 of 4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.068.655,87	18,88	24.215.406,75	50,41	23.825.394,85
RECEITAS CORRENTES	41.926.169,60	41.926.169,60	8.932.155,87	21,30	23.874.156,75	56,94	18.052.012,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	902.693,40	902.693,40	487.716,62	54,03	1.439.597,18	159,48	-536.903,78
MELHORIA							
Impostos	902.693,40	902.693,40	261.672,34	28,99	775.666,40	85,93	127.027,00
Taxas	0,00	0,00	226.044,28	0,00	663.930,78	0,00	-663.930,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	531.301,05	531.301,05	1.043.641,63	196,43	3.083.389,12	580,35	-2.552.088,07
Contribuições Sociais	426.301,05	426.301,05	974.744,38	228,65	2.874.861,95	674,37	-2.448.560,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	68.897,25	65,62	208.527,17	198,60	-103.527,17
RECEITA PATRIMONIAL	200.884,95	200.884,95	12.657,62	6,30	47.956,49	23,87	152.928,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.756,75	153.756,75	12.657,62	8,23	47.956,49	31,19	105.800,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	47.128,20	47.128,20	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	457.125,90	457.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	457.125,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.306,30	48.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	48.306,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	408.819,60	408.819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	408.819,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.843.732,75	35.843.732,75	7.356.739,99	20,52	19.193.987,03	53,55	16.649.745,72
Transferências da União e de suas Entidades	23.582.092,90	23.582.092,90	5.599.923,74	23,75	14.081.405,86	59,71	9.500.687,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.753.389,10	4.753.389,10	548.551,66	11,54	1.439.449,12	30,28	3.313.939,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.508.250,75	7.508.250,75	1.208.264,59	16,09	3.673.132,05	48,92	3.835.118,70

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990.431,55	3.990.431,55	31.400,01	0,79	109.226,93	2,74	3.881.204,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.742,20	24.742,20	7.394,64	29,89	8.302,32	33,56	16.439,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.965.689,35	3.965.689,35	24.005,37	0,61	100.924,61	2,54	3.864.764,74
RECEITAS DE CAPITAL	6.114.632,00	6.114.632,00	136.500,00	2,23	341.250,00	5,58	5.773.382,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Móveis	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.117,10	5.926.117,10	136.500,00	2,30	341.250,00	5,76	5.584.867,10
Transferências da União e de suas Entidades	4.361.274,80	4.361.274,80	136.500,00	3,13	341.250,00	7,82	4.020.024,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.842,30	1.564.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.842,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.068.655,87	18,88	24.215.406,75	50,41	23.825.394,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.068.655,87	18,88	24.215.406,75	50,41	23.825.394,85
DÉFICIT (VI)					2.364.854,26		
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.068.655,87	18,88	26.580.261,01	55,33	23.825.394,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES  
CONTADOR  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A JUN	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.770.821,85	43.836.366,08	8.816.106,59	24.087.395,00	19.748.971,08	8.840.472,77	23.962.496,58	19.873.869,50	23.958.738,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.323.703,50	39.169.653,61	8.331.316,35	21.848.385,52	17.321.268,09	8.355.682,53	21.723.487,10	17.446.166,51	21.719.729,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.779.102,50	21.101.543,47	3.789.730,74	11.184.536,02	9.917.007,45	3.789.730,74	11.184.536,02	9.917.007,45	11.184.536,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.376,50	20.338,50	0,00	0,00	20.338,50	0,00	0,00	20.338,50	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.224,50	18.047.771,64	4.541.585,61	10.663.849,50	7.383.922,14	4.565.951,79	10.538.951,08	7.508.820,56	10.535.193,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.394.618,35	4.614.212,47	484.790,24	2.239.009,48	2.375.202,99	484.790,24	2.239.009,48	2.375.202,99	2.239.009,48	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.118,35	4.456.712,47	431.970,11	2.089.000,11	2.367.712,36	431.970,11	2.089.000,11	2.367.712,36	2.089.000,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.500,00	157.500,00	52.820,13	150.009,37	7.490,63	52.820,13	150.009,37	7.490,63	150.009,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00			52.500,00			52.500,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.204.435,52	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	2.617.764,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.677.381,91	26.705.159,43	21.335.642,17	9.701.748,09	26.580.261,01	21.460.540,59	26.576.503,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.677.381,91	26.705.159,43	21.335.642,17	9.701.748,09	26.580.261,01	21.460.540,59	26.576.503,21	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.040.801,60	48.040.801,60	9.677.381,91	26.705.159,43		9.701.748,09	26.580.261,01		26.576.503,21		0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00		0,00			

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A JUN	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.204.435,52	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	2.617.764,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.269.979,75	4.204.435,52	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	861.275,32	2.617.764,43	1.586.671,09	2.617.764,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.979,75	3.994.435,52	861.275,32	2.617.764,43	1.376.671,09	861.275,32	2.617.764,43	1.376.671,09	2.617.764,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:5637B6E1

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**  
**R\$ 1**

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	11.389,90	11.389,90	11.389,90	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	11.389,90	11.389,90	11.389,90	0,00	0,00	0,00	
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	4.382,40	4.382,40	4.382,40	0,00	0,00	0,00	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	1.867,50	1.867,50	1.867,50	0,00	0,00	0,00	
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	11.389,90	11.389,90	11.389,90	0,00	0,00	0,00	

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D1B2B99C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	902.693,40	902.693,40	775.666,40	85,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.116,75	136.116,75	187.942,11	138,07
1.1.1- IPTU	134.938,65	134.938,65	157.454,75	116,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.178,10	1.178,10	30.487,36	2.587,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.503,15	31.503,15	17.495,73	55,54
1.2.1- ITBI	31.503,15	31.503,15	17.495,73	55,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	472.547,25	472.547,25	485.051,63	102,65
1.3.1- ISS	472.547,25	472.547,25	485.051,63	102,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.526,25	262.526,25	85.176,93	32,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.558.330,80	13.558.330,80	9.362.611,20	69,05
2.1- Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	7.808.880,01	68,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.338.149,90	11.338.149,90	7.808.880,01	68,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	1.297.889,63	71,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	905,54	19,22
2.5- Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	316,04	7,66
2.6- Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	254.619,98	65,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.461.024,20	14.461.024,20	10.138.277,60	70,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.871,80	2.199.871,80	316.062,59	14,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.546,40	83.546,40	153.773,40	184,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	133.888,65	133.888,65	102.853,00	76,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.042,75	216.042,75	37.302,72	17,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.766.394,00	1.766.394,00	22.133,47	1,25
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.318,35	661.318,35	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.861.190,15	2.861.190,15	316.062,59	11,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A JUN	(b)	(c) = (b/a) x 100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.535,00	2.542.535,00	1.821.416,82	71,64			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.648,00	2.159.648,00	1.561.775,84	72,32			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.195,00	346.195,00	259.577,82	74,98			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	898,00	898,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	785,00	785,00	63,16	8,05			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.663,00	33.663,00	0,00	0,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	3.673.132,05	48,92			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	3.673.132,05	48,92			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.965.715,75	4.965.715,75	1.851.715,23	37,29			

  

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A JUN (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR
							NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.152.500,15	5.198.328,10	2.822.739,70	54,30	2.822.739,70	54,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.152.500,15	5.198.328,10	2.822.739,70	54,30	2.822.739,70	54,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.770,70	2.281.914,50	939.156,39	41,16	937.396,39	41,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.436.770,70	2.281.914,50	939.156,39	41,16	937.396,39	41,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.589.270,85	7.480.242,60	3.761.896,09	50,29	3.760.136,09	50,27	0,00

  

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

  

INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.760.136,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							76,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							25,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-2,37

  

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							336,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.764,60	73.461,30	28.919,98	39,37	28.919,98	39,37	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	115.764,60	73.461,30	28.919,98	39,37	28.919,98	39,37	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.764,60	73.461,30	28.919,98	39,37	28.919,98	39,37	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.902.603,50	9.455.323,15	5.211.345,50	55,12	5.209.585,50	55,10	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.589.270,85	7.480.242,60	3.761.896,09	50,29	3.760.136,09	50,27	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.332,65	1.975.080,55	1.449.449,41	73,39	1.449.449,41	73,39	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.022.778,10	9.528.784,45	5.240.265,48	54,99	5.238.505,48	54,98	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.851.715,23	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.851.715,23	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.386.790,25	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,41	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.500,00	299.460,00	156.520,98	52,27	155.470,98	51,92	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978.166,40	1.240.519,99	615.589,01	49,62	613.041,43	49,42	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.282.666,40	1.539.979,99	772.109,99	50,14	768.512,41	49,90	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.305.444,50	11.068.764,44	6.012.375,47	54,32	6.007.017,89	54,27	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM '2019' (g)	

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	336,52	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.673.132,05	153.773,40
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.760.136,09	153.710,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.760.136,09	153.710,98
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-86.667,52	62,42
50- (+) AJUSTES	-153.331,00	-492,80
50.1 (+) Retenções	-151.012,70	-492,80
50.2 (-) Valores a recuperar	2.188,30	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-239.998,52	-430,38

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1AC90C9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA ( a )	ATÉ BIMESTRE ( b )	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.693,40	902.693,40	775.666,40	85,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.938,65	134.938,65	157.454,75	116,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.503,15	31.503,15	17.495,73	55,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.547,25	472.547,25	485.051,63	102,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.526,25	262.526,25	85.176,93	32,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.178,10	1.178,10	30.487,36	2.587,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.558.330,80	13.558.330,80	9.362.611,20	69,05
Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	7.808.880,01	68,87
Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	316,04	7,66
Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	254.619,98	65,84
Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	1.297.889,63	71,41
Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	905,54	19,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.461.024,20</b>	<b>14.461.024,20</b>	<b>10.138.277,60</b>	<b>70,11</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA ( c )	ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.150,90	9.328.150,90	7.169.237,63	76,86
Provenientes da União	9.328.150,90	9.328.150,90	7.169.237,63	76,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.507.130,20	3.507.130,20	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.760,00	53.760,00	5.443,34	10,13
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.889.041,10</b>	<b>12.889.041,10</b>	<b>7.174.680,97</b>	<b>55,66</b>

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS LIQUIDADAS

INSCRITOS EM

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	12.422.818,90	13.447.914,52	9.405.579,52	69,94	9.375.293,34	69,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.649.128,30	3.984.091,31	2.134.572,01	53,58	2.134.572,01	53,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.773.690,60	9.463.823,21	7.271.007,51	76,83	7.240.721,33	76,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.297,85	376.488,00	264.800,00	70,33	264.800,00	70,33	0,00
Investimentos	771.297,85	376.488,00	264.800,00	70,33	264.800,00	70,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>13.194.116,75</b>	<b>13.824.402,52</b>	<b>9.670.379,52</b>	<b>69,95</b>	<b>9.640.093,34</b>	<b>69,73</b>	<b>0,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
			(h)	(h/IVf) x	(i)	(i/IVg) x	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.515.852,35	10.672.646,60	7.644.307,07	79,05	7.622.843,92	79,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.112.442,35	10.324.590,09	7.394.836,59	76,47	7.374.370,94	76,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	403.410,00	348.056,51	249.470,48	2,58	248.472,98	2,58	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.515.852,35</b>	<b>10.672.646,60</b>	<b>7.644.307,07</b>	<b>79,05</b>	<b>7.622.843,92</b>	<b>79,07</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.678.264,40</b>	<b>3.151.755,92</b>	<b>2.026.072,45</b>	<b>20,95</b>	<b>2.017.249,42</b>	<b>20,93</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL

19,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]

496.507,78

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					

Inscritos em 2018	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
Total	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (1)	% (1/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.417.055,95	2.198.783,10	1.058.863,80	10,95	1.050.010,65	10,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.777.060,80	11.625.619,42	8.611.515,72	89,05	8.590.082,69	89,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.194.116,75	13.824.402,52	9.670.379,52	100,00	9.640.093,34	100,00	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**20CA6390

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.461.676,30	3.588.887,88	3.189.460,62	3.523.655,27	3.700.030,50	5.290.478,16	3.985.160,99	4.423.346,00	3.814.583,74	3.946.189,78	4.969.063,21	4.557.229,85	49.449.762,30	44.468.704,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.202,68	149.848,81	113.772,16	201.502,30	186.974,28	241.221,92	216.507,11	227.753,84	193.978,81	313.640,80	287.068,65	200.647,97	2.406.119,33	902.693,40
IPTU	18.691,58	12.345,62	7.583,52	0,00	4.437,20	15.509,43	13.263,99	9.158,39	16.355,45	83.693,68	56.645,20	8.825,40	246.509,46	136.116,75
ISS	38.249,62	86.882,87	37.039,74	75.047,53	59.112,23	127.102,69	53.160,75	100.692,74	64.834,56	104.208,91	84.136,63	78.018,04	908.486,31	472.547,25
ITBI	2.587,66	9.355,49	6.682,43	5.804,58	4.856,30	290,05	2.472,47	3.307,78	1.574,10	3.537,52	5.144,21	1.459,65	47.072,24	31.503,15
IRRF	10.198,46	18.947,77	13.777,73	26.715,38	13.514,94	10.041,72	10.051,15	17.096,17	16.383,38	14.203,02	13.982,59	13.460,62	178.372,93	262.526,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	3.475,36	22.317,06	48.688,74	93.934,81	105.053,61	88.278,03	137.558,75	97.498,76	94.831,32	107.997,67	127.160,02	98.884,26	1.025.678,39	0,00
Contribuições	498.211,00	483.676,95	492.484,37	492.094,62	477.013,47	480.724,53	508.548,22	526.944,22	531.740,08	472.514,97	571.553,72	472.087,91	6.007.594,06	531.301,05
Receita Patrimonial	12.429,10	12.946,83	8.999,61	9.415,08	8.333,43	8.513,77	10.178,52	9.477,14	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	108.594,31	200.884,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.429,10	12.946,83	8.999,61	9.415,08	8.333,43	8.513,77	10.178,52	9.477,14	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	108.594,31	153.756,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.151,87	3.004,89	0,00	0,00	1.130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.287,16	457.125,90
Transferências Correntes	3.866.366,20	2.930.802,66	2.550.743,20	2.800.127,38	3.019.840,41	4.504.415,16	3.232.160,41	3.644.837,68	3.054.426,45	3.133.102,13	4.083.843,61	3.867.033,57	40.687.698,86	38.386.267,75
Cota Parte do FPM	1.417.231,15	1.054.127,98	794.417,87	901.910,10	1.132.906,37	1.982.593,86	1.403.434,48	1.541.588,75	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	15.092.067,34	11.338.149,90
Cota Parte do ICMS	243.282,67	177.896,89	211.311,03	249.093,75	206.771,73	232.235,95	254.028,19	211.736,36	207.600,79	237.386,49	183.360,28	203.777,52	2.618.481,65	1.817.521,65
Cota Parte do IPVA	40.723,71	46.116,99	21.924,14	27.851,23	11.620,54	13.878,54	15.245,11	18.952,19	48.119,98	52.858,43	60.088,71	59.355,56	416.735,13	386.753,85
Cota Parte do ITR	125,84	188,70	540,95	1.438,59	56,51	266,92	61,66	121,56	72,26	13,02	21,94	25,60	2.933,55	4.123,35
Transferências da LC 87/1996	270,05	270,05	270,05	270,05	270,05	270,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,30	7.069,65
Transferências da LC 61/1989	135,61	146,66	146,64	148,84	142,90	172,19	146,23	154,68	149,38	151,44	148,29	155,52	1.798,38	4.712,40
Transferências do FUNDEB	583.486,98	541.321,00	500.370,29	574.556,54	579.936,19	676.206,61	672.187,99	652.412,42	565.317,35	574.949,70	650.475,23	557.789,36	7.129.009,66	7.508.250,75

Outras Transferências Correntes	1.581.110,19	1.110.734,39	1.021.762,23	1.044.858,28	1.088.136,12	1.598.791,04	887.056,75	1.219.871,72	1.078.912,77	1.141.641,29	1.744.593,78	1.907.584,29	15.425.052,85	17.319.686,20
Outras Receitas Correntes	5.315,45	8.607,74	23.461,28	20.515,89	6.738,51	55.602,78	17.766,73	14.333,12	26.383,91	19.343,16	19.616,99	11.783,02	229.468,58	3.990.431,55
DEDUÇÕES (II)	268.228,92	297.335,26	253.262,19	282.181,68	318.299,96	374.245,89	381.248,71	402.960,94	295.376,13	321.327,72	375.495,23	319.865,22	3.889.827,85	6.861.995,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	52.378,12	50.838,59	51.954,25	51.639,24	50.299,07	50.244,06	49.743,91	52.271,66	22.990,78	48.627,52	49.787,76	51.435,50	582.210,46	426.301,05
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893.159,55
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	215.850,80	246.496,67	201.307,94	230.542,44	268.000,89	324.001,83	331.504,80	350.689,28	272.385,35	272.700,20	325.707,47	268.429,72	3.307.617,39	2.542.535,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.193.447,38	3.291.552,62	2.936.198,43	3.241.473,59	3.381.730,54	4.916.232,27	3.603.912,28	4.020.385,06	3.519.207,61	3.624.862,06	4.593.567,98	4.237.364,63	45.559.934,45	37.606.709,00

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:** A42E8688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019 - Pág.: 1/1	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.429.764,16	1.549.015,89	1.068.936,30	1.298.699,52	1.351.855,23	2.187.709,94	1.489.741,45	1.611.996,67	1.244.841,13	1.344.791,03	1.526.751,84	1.449.921,37	17.554.024,53	26.560.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.228,13	266.041,96	1.966,03	76.666,91	37.127,95	71.488,23	10.377,74	71.010,88	3.041,33	2.379,66	3.803,64	157.382,48	705.514,94	475.000,00
Contribuições	8.041,27	9.756,30	9.328,48	9.456,94	9.235,72	0,00	21.064,00	9.218,69	9.027,43	9.602,97	8.648,25	8.853,24	112.233,29	76.000,00
Receita Patrimonial	2.421,51	2.652,37	2.021,11	2.210,73	2.026,66	2.081,91	2.216,49	2.260,69	1.859,29	1.856,22	11.530,26	1.570,32	34.707,56	318.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.410.664,82	1.270.565,26	1.055.620,68	1.207.420,46	1.302.672,39	2.113.776,76	1.456.083,22	1.528.433,56	1.230.913,08	1.330.952,18	1.502.769,69	1.279.513,37	16.689.385,47	25.579.851,00
Outras Receitas Correntes	4.408,43	0,00	0,00	2.944,48	792,51	363,04	0,00	1.072,85	0,00	0,00	0,00	2.601,96	12.183,27	111.000,00
IRRF	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-404.120,24	0,00
IRRF	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-404.120,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-2.018.503,05	-3.054.780,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-2.018.503,05	-3.054.780,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.305.129,12	1.365.818,80	910.934,87	1.120.109,18	1.157.568,81	1.940.093,97	1.254.681,23	1.360.990,18	1.038.549,06	1.137.966,71	1.286.752,87	1.252.806,44	15.131.401,24	23.505.551,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**2CC50A97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	760.940,68	1.332.181,34	760.736,87	122.037,86	1.210.347,29	31.721,12	283.992,43	262.896,93	259.494,48	0,01	56.219,06	1.266.566,35	
Total	760.940,68	1.332.181,34	760.736,87	122.037,86	1.210.347,29	31.721,12	283.992,43	262.896,93	259.494,48	0,01	56.219,06	1.266.566,35	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**FLAUBER DE SOUZA TEXEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**5BB5C8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	1.803,80	1.160.270,19	5,99	220.229,81	171.132,12	491.038,32	5,54	889.461,68	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	1.803,80	1.160.270,19	5,99	220.229,81	171.132,12	491.038,32	5,54	889.461,68	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.167.773,00	3.167.773,00	126.685,57	2.731.793,46	14,10	435.979,54	487.784,88	1.279.751,25	14,43	1.888.021,75	0,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.455.175,00	2.455.175,00	126.645,57	2.120.363,46	10,94	334.811,54	375.639,62	977.064,07	11,02	1.478.110,93	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.798,00	572.798,00	40,00	525.338,00	2,71	47.460,00	100.947,92	269.709,84	3,04	303.088,16	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	99.800,00	99.800,00	0,00	86.092,00	0,44	13.708,00	11.197,34	32.977,34	0,37	66.822,66	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.624.609,00	1.655.609,00	199.954,11	1.336.447,67	6,90	319.161,33	216.526,81	656.995,18	7,41	998.613,82	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.510,00	125.510,00	4.541,00	76.812,87	0,40	48.697,13	8.985,00	51.592,77	0,58	73.917,23	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.215,00	230.920,53	16.707,62	165.841,43	0,86	65.079,10	29.013,70	70.317,39	0,79	160.603,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.884,00	1.283.178,47	178.705,49	1.093.793,37	5,64	189.385,10	178.528,11	535.085,02	6,03	748.093,45	0,00
10	SAÚDE	5.571.428,00	5.571.428,00	267.523,83	3.595.776,83	18,56	1.975.651,17	612.008,63	1.652.679,75	18,64	3.918.748,25	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.863.219,00	2.980.740,00	194.313,92	2.602.621,26	13,43	378.118,74	443.586,36	1.148.033,72	12,95	1.832.706,28	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.277.027,00	2.264.027,00	59.603,03	892.143,89	4,60	1.371.883,11	146.858,81	441.677,35	4,98	1.822.349,65	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.500,00	196.350,00	13.606,88	37.849,68	0,20	158.500,32	13.606,88	37.849,68	0,43	158.500,32	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	19.629,00	0,00	0,00	0,00	19.629,00	0,00	0,00	0,00	19.629,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00	0,00	0,00	0,00	32.020,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.662,00	78.662,00	0,00	63.162,00	0,33	15.500,00	7.956,58	25.119,00	0,28	53.543,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.893.044,00	8.893.044,00	411.464,83	7.486.134,44	38,64	1.406.909,56	1.267.158,31	3.133.514,29	35,33	5.759.529,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.948,00	529.848,00	19.691,00	430.313,27	2,22	99.534,73	35.963,83	150.498,92	1,70	379.349,08	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.911.556,00	7.095.656,00	391.773,83	6.032.161,17	31,13	1.063.494,83	1.108.936,91	2.595.609,92	29,27	4.500.046,08	0,00
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.760,00	1.183.760,00	0,00	1.023.660,00	5,28	160.100,00	122.257,57	387.405,45	4,37	796.354,55	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.280,00	46.280,00	0,00	0,00	0,00	46.280,00	0,00	0,00	0,00	46.280,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
13	CULTURA	227.020,00	227.020,00	140.389,00	140.389,00	0,72	86.631,00	40.000,00	40.000,00	0,45	187.020,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A NÃO PAGAR PROCESSADOS		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.020,00	186.020,00	140.389,00	140.389,00	0,72	45.631,00	40.000,00	40.000,00	0,45	146.020,00	0,00
15	URBANISMO	3.194.286,00	3.163.286,00	9.631,46	912.466,35	4,71	2.250.819,65	119.647,75	334.279,77	3,77	2.829.006,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.786,00	1.046.786,00	9.631,46	912.466,35	4,71	134.319,65	119.647,75	334.279,77	3,77	712.506,23	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.482.500,00	1.451.500,00	0,00	0,00	0,00	1.451.500,00	0,00	0,00	0,00	1.451.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	620.500,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	620.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	383.890,00	383.890,00	0,00	226.860,00	1,17	157.030,00	35.971,47	100.495,22	1,13	283.394,78	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.000,00	39.000,00	0,00	17.010,00	0,09	21.990,00	5.040,00	15.120,00	0,17	23.880,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.890,00	278.890,00	0,00	209.850,00	1,08	69.040,00	30.931,47	85.375,22	0,96	193.514,78	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.271.140,00	1.271.140,00	95.849,32	658.891,54	3,40	612.248,46	132.287,99	464.752,35	5,24	806.387,65	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.216.140,00	1.216.140,00	95.849,32	658.891,54	3,40	557.248,46	132.287,99	464.752,35	5,24	751.387,65	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
25	ENERGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	577.245,00	577.245,00	61.109,66	507.155,24	2,62	70.089,76	116.407,29	332.800,36	3,75	244.444,64	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	507.245,00	518.245,00	61.109,66	507.155,24	2,62	11.089,76	116.407,29	332.800,36	3,75	185.444,64	0,00
27	DESPORTO E LAZER	943.022,00	943.022,00	0,00	500.318,39	2,58	442.703,61	152.813,75	271.727,70	3,06	671.294,30	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695	TURISMO	227.302,00	227.302,00	0,00	164.802,00	0,85	62.500,00	28.351,93	68.031,93	0,77	159.270,07	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	715.720,00	715.720,00	0,00	335.516,39	1,73	380.203,61	124.461,82	203.695,77	2,30	512.024,23	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	120.000,00	0,62	5.000,00	42.246,27	110.368,87	1,24	14.631,13	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	120.000,00	0,62	5.000,00	42.246,27	110.368,87	1,24	14.631,13	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00
999	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	365.715,00	0,00
Total Geral		28.575.672,00	28.575.672,00	1.314.411,58	19.376.503,11		9.199.168,89	3.393.985,27	8.868.403,06			0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**6652EF58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.543,59	1.480.215,99	1.283.207,03	1.391.235,34	1.474.809,12	2.366.301,23	1.882.155,04	2.129.502,91	1.812.943,51	1.705.641,93	1.757.327,87	1.611.007,11	20.547.890,67	28.611.755,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.166,67	134.785,03	29.917,86	28.170,34	40.007,84	272.999,13	89.285,67	267.252,65	31.406,27	36.640,23	19.139,40	23.655,09	999.426,18	4.535.000,00
Contribuições	37,76	227,28	2.901,86	1.289,47	1.877,22	1.341,88	349,65	58,53	1.804,50	959,54	3.958,98	509,44	15.316,11	63.000,00
Receita Patrimonial	3.013,21	2.634,12	1.830,01	1.673,73	1.246,61	1.488,54	1.739,98	2.390,39	3.560,41	3.384,30	3.307,56	6.490,07	32.758,93	122.404,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.624.325,95	1.342.569,56	1.248.557,30	1.360.101,80	1.431.677,45	2.089.792,45	1.790.779,74	1.859.801,34	1.776.172,33	1.664.657,86	1.730.921,93	1.580.352,51	19.499.710,22	23.156.693,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,23	534.658,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-2.722.015,20	-2.599.083,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.691,42	-186.107,94	-166.093,71	-191.120,43	-204.403,81	-243.459,74	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-2.722.015,20	-2.599.083,00
Receita Corrente Líquida ( I - II)	1.471.852,17	1.294.108,05	1.117.113,32	1.200.114,91	1.270.405,31	2.122.841,49	1.600.357,76	1.844.027,84	1.575.107,54	1.456.879,91	1.495.921,97	1.377.145,20	17.825.875,47	26.012.672,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**5D2D48C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO II - DEM. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	43.686,57	958.237,94	160.689,81	488.880,56	3,77	47,01	469.357,38	151.182,92	475.007,52	13.873,04	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	43.686,57	958.237,94	160.689,81	488.880,56	3,77	47,01	469.357,38	151.182,92	475.007,52	13.873,04	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.440.710,00	2.491.710,00	159.418,45	2.295.592,14	386.373,64	1.120.126,70	8,65	166,39	1.175.465,44	328.470,65	994.443,41	125.683,29	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.400,00	1.241.400,00	111.323,33	1.139.704,67	213.559,64	544.819,59	4,21	43,89	594.885,08	180.374,12	479.596,83	65.222,76	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.750,00	875.750,00	31.730,62	851.549,57	126.581,57	441.224,69	3,41	50,38	410.324,88	116.263,04	405.158,40	36.066,29	
124	CONTROLE INTERNO	200.060,00	200.060,00	13.240,00	168.280,00	24.121,78	65.917,34	0,51	32,95	102.362,66	18.881,78	51.796,45	14.120,89	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.000,00	174.000,00	3.124,50	136.057,90	22.110,65	68.165,08	0,53	39,18	67.892,82	12.951,71	57.891,73	10.273,35	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.337,00	1.288.461,00	89.296,62	640.813,02	132.620,24	318.802,27	2,46	25,67	322.010,75	139.722,68	296.598,01	22.204,26	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.620,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.221.817,00	1.241.941,00	89.296,62	640.813,02	132.620,24	318.802,27	2,46	25,67	322.010,75	139.722,68	296.598,01	22.204,26	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	687.500,00	1.000.000,00	2.846,55	742.015,03	232.536,46	654.601,22	5,05	65,46	87.413,81	232.536,46	654.601,22	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	687.500,00	1.000.000,00	2.846,55	742.015,03	232.536,46	654.601,22	5,05	65,46	87.413,81	232.536,46	654.601,22	0,00	
10	SAÚDE	7.630.978,00	7.994.078,00	494.955,31	5.159.392,84	1.097.334,79	3.163.795,21	24,42	98,86	1.995.597,63	943.537,61	2.891.491,89	272.303,32	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.420.480,00	6.747.580,00	492.555,31	4.684.745,12	1.033.934,09	2.916.634,33	22,52	43,22	1.768.110,79	888.567,31	2.661.807,50	254.826,83	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.665,00	531.665,00	2.400,00	162.633,34	23.733,34	131.933,34	1,02	24,82	30.700,00	27.973,34	130.253,34	1.680,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	154.513,00	178.513,00	0,00	32.075,45	4.600,00	16.825,45	0,13	9,43	15.250,00	4.600,00	16.525,45	300,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.040,00	460.040,00	0,00	279.938,93	35.067,36	98.402,09	0,76	21,39	181.536,84	22.396,96	82.905,60	15.496,49	
12	EDUCAÇÃO	10.464.273,00	10.667.411,00	320.614,80	9.205.550,64	1.646.730,45	4.366.143,59	33,71	75,93	4.839.407,05	1.700.125,91	4.206.146,90	159.996,69	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.546.454,00	8.804.592,00	309.670,60	7.488.397,78	1.465.386,02	3.764.736,65	29,06	42,76	3.723.661,13	1.505.843,00	3.614.985,78	149.750,87	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.850,00	1.812.850,00	10.944,20	1.717.152,86	181.344,43	601.406,94	4,64	33,17	1.115.745,92	194.282,91	591.161,12	10.245,82	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.969,00	49.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	206.400,00	177.400,00	8.654,80	8.654,80	1.668,80	1.668,80	0,01	1,00	6.986,00	1.668,80	1.668,80	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	195.400,00	166.400,00	8.654,80	8.654,80	1.668,80	1.668,80	0,01	1,00	6.986,00	1.668,80	1.668,80	0,00	
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	URBANISMO	6.397.276,00	6.606.276,00	653.973,57	3.293.366,51	798.124,14	1.774.142,00	13,70	57,81	1.519.224,51	691.515,99	1.572.785,06	201.356,94	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.037.333,00	3.732.333,00	220.978,21	938.095,17	305.406,51	490.392,61	3,79	13,14	447.702,56	226.761,53	411.747,63	78.644,98	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.359.943,00	2.873.943,00	432.995,36	2.355.271,34	492.717,63	1.283.749,39	9,91	44,67	1.071.521,95	464.754,46	1.161.037,43	122.711,96	
16	HABITAÇÃO	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

482	HABITAÇÃO URBANA	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	406.250,00	376.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.250,00	365.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.745.800,00	2.739.400,00	51.769,22	685.821,42	114.390,59	428.971,48	3,31	20,84	256.849,94	113.775,93	402.856,68	26.114,80	
605	ABASTECIMENTO	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.064.800,00	2.058.400,00	51.769,22	685.821,42	114.390,59	428.971,48	3,31	20,84	256.849,94	113.775,93	402.856,68	26.114,80	
692	COMERCIALIZAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	695.423,00	696.923,00	6.577,25	121.270,12	29.311,25	66.304,79	0,51	9,51	54.965,33	24.680,25	52.973,79	13.331,00	
695	TURISMO	695.423,00	696.923,00	6.577,25	121.270,12	29.311,25	66.304,79	0,51	9,51	54.965,33	24.680,25	52.973,79	13.331,00	
26	TRANSPORTE	86.224,00	47.224,00	10.016,86	10.016,86	10.016,86	10.016,86	0,08	21,21	0,00	10.016,86	10.016,86	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.224,00	47.224,00	10.016,86	10.016,86	10.016,86	10.016,86	0,08	21,21	0,00	10.016,86	10.016,86	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	691.970,00	746.970,00	24.262,00	210.505,62	23.924,82	133.364,11	1,03	17,85	77.141,51	21.112,42	122.764,11	10.600,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	691.970,00	746.970,00	24.262,00	210.505,62	23.924,82	133.364,11	1,03	17,85	77.141,51	21.112,42	122.764,11	10.600,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	1.040.000,00	0,00	794.415,06	146.422,53	426.742,85	3,29	41,76	367.672,21	146.422,53	426.742,85	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.000,00	1.022.000,00	0,00	794.415,06	146.422,53	426.742,85	3,29	41,76	367.672,21	146.422,53	426.742,85	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		37.098.703,00	37.098.703,00	1.866.072,00	24.125.652,00	4.780.144,38	12.953.560,44	100,00	649,31	11.172.091,56	4.504.769,01	12.108.097,10	845.463,34	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:7268C94E**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL C. IR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	26.964.641,42	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	909.706,41	1.058.244,00
Contribuições	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	831.940,83	645.385,00
Receita Patrimonial	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	152.955,17	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	24.874.320,21	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	0,00	55.490,94	0,00	0,00	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.718,80	7.848,00
IRRF	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-229.118,81	0,00
IRRF	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-229.118,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-3.376.928,17	-2.926.089,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-63.350,58	112.500,00

PRINCIPAL															
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-1.541,54	6.250,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-59.816,90	18.750,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-43.067,85	62.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-187.026,98	162.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-3.916,60	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-2.709.382,74	-3.291.089,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.824,98	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.033.024,51	1.738.233,92	1.468.416,73	1.623.792,88	1.920.822,58	2.707.043,91	2.082.421,22	2.087.241,18	1.789.446,35	1.855.604,34	2.262.034,29	1.790.512,53	23.358.594,44	30.593.703,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**5F930AD4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>														
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	26.964.641,42	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	909.706,41	1.058.244,00
Contribuições	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	831.940,83	645.385,00
Receita Patrimonial	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	152.955,17	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	24.874.320,21	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	0,00	55.490,94	0,00	0,00	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.718,80	7.848,00
DEDUÇÕES (II)	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-3.376.928,17	-2.926.089,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-63.350,58	112.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-1.541,54	6.250,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-59.816,90	18.750,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-43.067,85	62.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-187.026,98	162.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-3.916,60	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-2.709.382,74	-3.291.089,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.824,98	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.049.601,67	1.754.708,81	1.484.957,96	1.640.463,31	1.937.225,10	2.740.283,29	2.101.239,40	2.105.881,75	1.808.586,20	1.874.887,18	2.280.692,45	1.809.186,13	23.587.713,25	30.593.703,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**E526E4BE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	47.487,00	47.487,00	0,00	50.904,27	52.421,34
Total	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	47.487,00	47.487,00	0,00	50.904,27	52.421,34

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AB4D1C9C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XV - DEM. DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019 - Pág.: 1/1	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	824.810,67	951.253,87	824.375,14	1.008.672,20	823.447,07	1.584.550,19	884.159,52	899.912,69	941.008,52	1.066.610,43	986.564,31	1.003.524,07	11.798.888,68	0,00
Pessoal Ativo	824.810,67	825.856,33	824.375,14	855.019,93	823.447,07	1.371.442,63	800.983,34	801.410,03	939.376,34	856.441,54	874.718,95	891.678,71	10.689.560,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.362,04	771.650,01	775.530,30	804.804,61	773.244,25	1.225.860,93	762.477,94	750.917,90	766.541,17	762.518,78	756.642,85	775.459,43	9.699.010,21	0,00
Obrigações Patronais	51.448,63	54.206,32	48.844,84	50.215,32	50.202,82	145.581,70	38.505,40	50.492,13	172.835,17	93.922,76	118.076,10	116.219,28	990.550,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	125.397,54	0,00	153.652,27	0,00	213.107,56	83.176,18	98.502,66	1.632,18	210.168,89	111.845,36	111.845,36	1.109.328,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	122.241,48	0,00	150.496,21	0,00	208.373,47	81.544,00	96.870,48	0,00	208.536,71	110.213,18	110.213,18	1.088.488,71	0,00
Pensões	0,00	3.156,06	0,00	3.156,06	0,00	4.734,09	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	20.839,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.260,92	155.437,28	30.073,66	191.983,00	38.363,97	251.494,45	83.176,18	98.502,66	1.632,18	210.168,89	111.845,36	111.845,36	1.322.783,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.260,92	30.039,74	30.073,66	38.330,73	38.363,97	38.386,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.455,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	125.397,54	0,00	153.652,27	0,00	213.107,56	83.176,18	98.502,66	1.632,18	210.168,89	111.845,36	111.845,36	1.109.328,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	786.549,75	795.816,59	794.301,48	816.689,20	785.083,10	1.333.055,74	800.983,34	801.410,03	939.376,34	856.441,54	874.718,95	891.678,71	10.476.104,77	0,00
--	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.587.713,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	23.587.713,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.476.104,77	44,41
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.737.365,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.100.496,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.463.628,64	48,60

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C797F6F5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XV - RGF DESC. IR**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019														Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	824.810,67	951.253,87	824.375,14	1.008.672,20	823.447,07	1.584.550,19	884.159,52	899.912,69	941.008,52	1.066.610,43	986.564,31	1.003.524,07	11.798.888,68	0,00	
Pessoal Ativo	824.810,67	825.856,33	824.375,14	855.019,93	823.447,07	1.371.442,63	800.983,34	801.410,03	939.376,34	856.441,54	874.718,95	891.678,71	10.689.560,68	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.362,04	771.650,01	775.530,30	804.804,61	773.244,25	1.225.860,93	762.477,94	750.917,90	766.541,17	762.518,78	756.642,85	775.459,43	9.699.010,21	0,00	
Obrigações Patronais	51.448,63	54.206,32	48.844,84	50.215,32	50.202,82	145.581,70	38.505,40	50.492,13	172.835,17	93.922,76	118.076,10	116.219,28	990.550,47	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	125.397,54	0,00	153.652,27	0,00	213.107,56	83.176,18	98.502,66	1.632,18	210.168,89	111.845,36	111.845,36	1.109.328,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	122.241,48	0,00	150.496,21	0,00	208.373,47	81.544,00	96.870,48	0,00	208.536,71	110.213,18	110.213,18	1.088.488,71	0,00	
Pensões	0,00	3.156,06	0,00	3.156,06	0,00	4.734,09	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	1.632,18	20.839,29	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.838,08	171.912,17	46.614,89	208.653,43	54.766,49	284.733,83	101.994,36	117.143,23	20.772,03	229.451,73	130.503,52	130.518,96	1.551.902,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.260,92	30.039,74	30.073,66	38.330,73	38.363,97	38.386,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.455,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	125.397,54	0,00	153.652,27	0,00	213.107,56	83.176,18	98.502,66	1.632,18	210.168,89	111.845,36	111.845,36	1.109.328,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	16.577,16	16.474,89	16.541,23	16.670,43	16.402,52	33.239,38	18.818,18	18.640,57	19.139,85	19.282,84	18.658,16	18.673,60	229.118,81	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	769.972,59	779.341,70	777.760,25	800.018,77	768.680,58	1.299.816,36	782.165,16	782.769,46	920.236,49	837.158,70	856.060,79	873.005,11	10.246.985,96	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.358.594,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	23.358.594,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.246.985,96	43,87

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.613.641,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.982.958,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.352.276,90	48,60

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**71468DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.359.289,38	1.384.419,10	1.249.851,10	1.144.237,85	1.210.209,65	2.129.137,07	1.265.261,80	1.442.873,65	1.387.842,27	1.264.245,04	1.348.206,40	1.318.867,68	16.504.440,99	20.000,00
Pessoal Ativo	1.359.289,38	1.121.614,17	1.249.851,10	935.151,31	1.210.209,65	1.836.567,80	1.265.261,80	1.229.435,91	1.269.782,01	1.152.508,94	1.234.026,70	1.205.912,08	15.069.610,85	20.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.953,60	1.034.596,64	1.019.858,91	935.151,31	989.192,71	1.678.055,70	1.115.798,50	1.081.215,03	1.120.112,72	996.665,61	1.065.708,12	1.035.585,25	13.106.894,10	20.000,00
Obrigações Patronais	324.335,78	87.017,53	229.992,19	0,00	221.016,94	158.512,10	149.463,30	148.220,88	149.669,29	155.843,33	168.318,58	170.326,83	1.962.716,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	262.804,93	0,00	209.086,54	0,00	292.569,27	0,00	213.437,74	118.060,26	111.736,10	114.179,70	112.955,60	1.434.830,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	260.610,73	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	211.193,63	115.454,85	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.416.696,37	0,00
Pensões	0,00	2.194,20	0,00	2.194,08	0,00	2.742,57	0,00	2.244,11	1.122,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	13.862,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,41	1.563,30	1.224,10	0,00	4.270,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.000,00	260.610,73	20.000,00	206.892,46	0,00	394.001,84	42.362,29	330.318,28	141.468,77	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.738.372,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.175,14	42.362,29	119.124,65	26.013,92	0,00	0,00	0,00	291.676,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	260.610,73	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	211.193,63	115.454,85	109.050,80	111.833,60	111.833,60	1.416.696,37	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.349.289,38	1.123.808,37	1.229.851,10	937.345,39	1.210.209,65	1.735.135,23	1.222.899,51	1.112.555,37	1.246.373,50	1.155.194,24	1.236.372,80	1.207.034,08	14.766.068,62	20.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.600.630,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	28.600.630,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.786.068,62	51,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.444.340,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.672.123,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.899.906,19	48,60

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**AB9AC35B

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.506.250,10	2.532.524,60	1.912.052,03	3.145.764,15	2.277.008,96	4.116.437,48	2.607.609,18	3.129.790,20	2.487.709,09	2.561.192,37	2.884.764,55	2.812.206,70	32.973.309,41	35.505.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.196,56	42.867,55	39.292,85	41.946,23	20.723,05	31.004,11	27.879,68	16.262,27	14.099,41	18.647,99	21.692,93	15.656,97	308.269,60	972.000,00
Contribuições	17.649,86	172.447,92	17.261,34	860.621,06	17.261,34	166.169,54	0,00	249.793,16	94.056,99	103.951,50	97.250,51	88.694,74	1.885.157,96	1.428.800,00
Receita Patrimonial	3.636,26	27.096,89	3.263,19	120.359,10	304,77	32.568,78	0,00	26.436,08	11.667,48	24.097,87	40.989,93	47.137,43	337.557,78	505.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.466.767,42	2.290.112,24	1.852.234,65	2.117.125,21	2.238.719,80	3.446.585,97	2.579.729,50	2.837.298,69	2.367.885,21	2.414.495,01	2.724.831,18	2.660.717,56	29.996.502,44	32.559.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.712,55	0,00	440.109,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.821,63	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-173.769,66	-353.068,08	-161.850,28	-1.027.558,44	-215.261,86	-409.961,83	-267.475,86	-513.771,41	-295.969,14	-307.414,42	-341.095,42	-305.482,98	-4.372.679,38	-1.756.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.805,25	-5.854,58	-5.734,92	-5.569,54	-5.628,83	-40.593,12	432.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.151,15	-16.000,11	-18.852,20	-17.260,79	-19.106,50	-121.370,75	168.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.852,99	-42.742,61	-48.839,62	-44.800,54	-50.534,91	-314.770,67	372.400,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.838,09	-6.913,59	-8.712,96	-6.588,64	-8.765,37	-51.818,65	127.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.140,35	-3.851,49	-4.111,56	-3.851,49	-4.040,49	-28.995,38	64.800,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.237,28	-618,64	-618,64	-618,64	-618,64	-3.711,84	14.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-173.769,66	-197.906,26	-161.850,28	-185.369,21	-215.261,86	-260.121,55	-267.475,86	-282.746,30	-219.988,12	-220.544,52	-262.405,78	-216.788,24	-2.664.227,64	-2.935.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-155.161,82	0,00	-842.189,23	0,00	-149.840,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.147.191,33	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.332.480,44	2.179.456,52	1.750.201,75	2.118.205,71	2.061.747,10	3.706.475,65	2.340.133,32	2.616.018,79	2.191.739,95	2.253.777,95	2.543.669,13	2.506.723,72	28.600.630,03	33.749.100,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**605BA43C

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	22.679,96	847.857,10	73.065,89	0,00	797.471,17	0,00		295.884,35	188.450,12	188.450,12	0,00	107.434,23	904.905,40
Total	22.679,96	847.857,10	73.065,89	0,00	797.471,17	0,00		295.884,35	188.450,12	188.450,12	0,00	107.434,23	904.905,40

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**8DE225BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO III - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.683.288,31	2.277.984,79	2.333.424,81	2.349.890,33	2.483.474,57	3.058.341,10	2.639.502,89	2.612.731,51	2.316.202,39	2.260.842,82	2.438.183,37	2.258.259,45	29.712.126,34	30.165.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.979,11	62.988,67	37.857,53	38.620,26	40.641,04	46.273,08	94.149,56	106.500,26	180.098,04	82.618,76	76.489,26	55.477,70	873.693,27	1.372.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	34.617,15	48.511,00	24.707,48	23.375,25	28.061,45	24.880,04	48.723,56	73.104,63	147.577,97	37.675,42	36.685,63	37.262,32	565.181,90	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	17.361,96	14.477,67	13.150,05	15.245,01	12.579,59	21.393,04	45.426,00	33.395,63	32.520,07	44.943,34	39.803,63	18.215,38	308.511,37	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	5.090,95	7.314,39	6.039,96	33.623,37	3.248,15	26.356,80	3.051,85	3.063,65	2.685,51	2.369,29	2.310,79	1.744,21	96.898,92	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,85	46,64	0,00	56,48	0,00	21.565,09	3.051,85	3.063,65	2.685,51	2.369,29	2.310,79	1.744,21	36.926,36	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.058,10	7.267,75	6.039,96	33.566,89	3.248,15	4.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.972,56	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.624.947,41	2.203.409,65	2.285.693,11	2.274.671,14	2.437.187,26	2.984.980,55	2.541.901,58	2.496.017,65	2.133.418,84	2.175.854,77	2.359.383,32	2.200.427,54	28.717.892,82	28.448.200,00
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	9.100.000,00
Cota Parte do ICMS	556.797,96	407.150,34	483.624,86	570.097,73	473.235,82	531.515,48	630.087,46	534.158,20	523.725,14	598.867,08	462.572,41	514.080,01	6.285.912,49	6.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cota Parte do ITR	27,14	660,67	218,62	9.266,90	1.713,54	3.291,68	20.071,58	21,65	0,00	1.105,71	0,00	0,00	36.377,49	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708,30	20.000,00

Transferências da LC 61/1989	273,16	295,42	295,38	299,80	287,84	346,82	394,12	487,76	471,07	477,58	467,63	490,40	4.586,98	6.000,00
Transferências do FUNDEB	149.686,14	115.709,79	256.727,22	147.395,19	148.775,26	173.472,15	208.188,12	205.562,74	177.195,93	180.917,81	204.952,29	175.748,77	2.144.331,41	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.067.206,27	1.046.498,60	1.067.558,25	1.005.847,40	1.132.812,93	1.086.180,06	841.099,59	830.834,05	739.474,34	718.825,55	824.297,77	827.100,93	11.187.735,74	7.622.200,00
Outras Receitas Correntes	1.270,84	4.272,08	3.834,21	2.975,56	2.398,12	730,67	399,90	7.149,95	0,00	0,00	0,00	610,00	23.641,33	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	266.026,61	239.515,52	2.935.563,41	3.165.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	243.349,69	255.222,24	266.026,61	239.515,52	2.935.563,41	3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.471.530,64	2.069.803,66	2.141.202,39	2.125.664,66	2.252.412,36	2.784.787,70	2.340.980,18	2.320.807,37	2.072.852,70	2.005.620,58	2.172.156,76	2.018.743,93	26.776.562,93	27.000.000,00

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador: E65A7D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

TESOURARIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	107.501.528,00	107.501.528,00	16.067.349,32	44.315.434,95	63.186.093,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.652,00	7.684.652,00	1.236.135,89	2.998.768,00	4.685.884,00
1.1.1 Impostos	6.504.652,00	6.504.652,00	1.089.570,33	2.674.232,60	3.830.419,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.492.152,00	1.492.152,00	135.283,05	348.522,89	1.143.629,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.492.152,00	1.492.152,00	135.283,05	348.522,89	1.143.629,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.084.652,00	1.084.652,00	135.283,05	348.522,89	736.129,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.084.652,00	1.084.652,00	135.283,05	348.522,89	736.129,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.084.652,00	1.084.652,00	135.283,05	348.522,89	736.129,11
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.012.500,00	5.012.500,00	954.287,28	2.325.709,71	2.686.790,29
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.482.500,00	2.482.500,00	581.823,27	1.109.030,76	1.373.469,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.940.500,00	1.940.500,00	505.816,44	861.314,38	1.079.185,62
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	966.000,00	966.000,00	130.316,76	221.448,91	744.551,09
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	80.000,00	80.000,00	20.444,67	39.666,70	40.333,30
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	699.500,00	699.500,00	355.055,01	600.198,77	99.301,23
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	542.000,00	542.000,00	76.006,83	247.716,38	294.283,62
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	542.000,00	542.000,00	76.006,83	247.716,38	294.283,62
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000,00	2.530.000,00	372.464,01	1.216.678,95	1.313.321,05
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.530.000,00	2.530.000,00	372.464,01	1.216.678,95	1.313.321,05
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.530.000,00	2.530.000,00	372.464,01	1.216.678,95	1.313.321,05
1.1.2 Taxas	1.100.000,00	1.100.000,00	146.565,56	324.535,40	775.464,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500.000,00	500.000,00	54.448,76	132.194,38	367.805,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	23.461,05	53.178,49	196.821,51
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	250.000,00	250.000,00	30.987,71	79.015,89	170.984,11
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	78.194,05	170.376,34	79.623,66
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	78.194,05	170.376,34	79.623,66
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	350.000,00	350.000,00	13.922,75	21.964,68	328.035,32
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	13.922,75	21.964,68	328.035,32
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	350.000,00	350.000,00	13.922,75	21.964,68	328.035,32
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	350.000,00	350.000,00	13.922,75	21.964,68	328.035,32
1.1.3 Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2 Contribuições	6.480.000,00	6.480.000,00	1.386.536,01	4.021.129,13	2.458.870,87
1.2.1 Contribuições Sociais	5.700.000,00	5.700.000,00	1.182.084,18	3.400.944,93	2.299.055,07
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.700.000,00	5.700.000,00	1.182.084,18	3.400.944,93	2.299.055,07
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	2.100.000,00	2.100.000,00	379.477,29	1.094.178,79	1.005.821,21
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	379.477,29	1.094.178,79	1.005.821,21
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	379.477,29	1.094.178,79	1.005.821,21
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	55.151,99	233.368,36	66.631,64
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	55.151,99	233.368,36	66.631,64
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	55.151,99	233.368,36	66.631,64
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	2.600.000,00	2.600.000,00	692.302,91	1.963.093,80	636.906,20
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	692.302,91	1.963.093,80	636.906,20
1.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	692.302,91	1.963.093,80	636.906,20
1.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	700.000,00	700.000,00	55.151,99	110.303,98	589.696,02
1.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	700.000,00	700.000,00	55.151,99	110.303,98	589.696,02
1.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	700.000,00	700.000,00	55.151,99	110.303,98	589.696,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	780.000,00	780.000,00	204.451,83	620.184,20	159.815,80
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	780.000,00	780.000,00	204.451,83	620.184,20	159.815,80
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	780.000,00	780.000,00	204.451,83	620.184,20	159.815,80
1.3 Receita Patrimonial	1.690.000,00	1.690.000,00	1.066.633,57	1.462.454,16	227.545,84
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	439.000,00	439.000,00	774.210,00	774.789,43	-335.789,43
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.000,00	9.000,00	774.210,00	774.210,00	-765.210,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.000,00	9.000,00	774.210,00	774.210,00	-765.210,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.000,00	9.000,00	774.210,00	774.210,00	-765.210,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	0,00	579,43	79.420,57
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	0,00	579,43	79.420,57
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	579,43	79.420,57
1.3.2 Valores Mobiliários	1.251.000,00	1.251.000,00	292.423,57	687.664,73	563.335,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.251.000,00	1.251.000,00	292.423,57	687.664,73	563.335,27
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	471.000,00	471.000,00	42.383,08	114.922,14	356.077,86
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	471.000,00	471.000,00	42.383,08	114.922,14	356.077,86
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	105.000,00	105.000,00	6.452,74	12.949,39	92.050,61
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	115.000,00	115.000,00	3.941,54	11.199,27	103.800,73
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	46.500,00	46.500,00	7.737,81	20.983,56	25.516,44
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.500,00	20.500,00	3.080,85	7.787,28	12.712,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	90.000,00	90.000,00	10.026,77	27.295,69	62.704,31
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	31.500,00	31.500,00	230,73	615,38	30.884,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	90,40	219,59	780,41
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	427,79	1.322,25	8.677,75
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	10.394,43	32.549,71	12.450,29
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.500,00	6.500,00	0,02	0,02	6.499,98
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	780.000,00	780.000,00	250.040,49	572.742,59	207.257,41
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	780.000,00	780.000,00	250.040,49	572.742,59	207.257,41
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	780.000,00	780.000,00	250.040,49	572.742,59	207.257,41
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.6.1.0.04 Serviços de Informação e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.04.1 Serviços de Informação e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.0.04.1.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	90.840.876,00	90.840.876,00	12.360.649,50	35.762.488,81	55.078.387,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	61.309.296,00	61.309.296,00	6.341.724,02	18.970.831,00	42.338.465,00
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	61.309.296,00	61.309.296,00	6.341.724,02	18.970.831,00	42.338.465,00
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.819.296,00	24.819.296,00	2.894.566,10	8.747.648,05	16.071.647,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.173.296,00	24.173.296,00	2.893.521,26	8.745.945,76	15.427.350,24
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.173.296,00	24.173.296,00	2.893.521,26	8.745.945,76	15.427.350,24
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.216.620,00	30.216.620,00	3.616.901,53	10.932.432,04	19.284.187,96
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.043.324,00	-6.043.324,00	-723.380,27	-2.186.486,28	-3.856.837,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	1.044,84	1.702,29	38.297,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	1.044,84	1.702,29	38.297,71
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	1.306,04	2.127,82	47.872,18
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-261,20	-425,53	-9.574,47
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.470.000,00	15.470.000,00	1.386.863,67	4.212.390,36	11.257.609,64
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	540,00	540,00	24.460,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	540,00	540,00	24.460,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	13.295.000,00	13.295.000,00	1.330.239,00	4.061.052,45	9.233.947,55
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	13.295.000,00	13.295.000,00	1.330.239,00	4.061.052,45	9.233.947,55
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50- Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	56.084,67	150.797,91	449.202,09
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	56.084,67	150.797,91	449.202,09
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.820.000,00	10.820.000,00	1.662.356,61	4.837.786,23	5.982.213,77
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.950.000,00	4.950.000,00	973.510,87	2.694.263,31	2.255.736,69
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.950.000,00	4.950.000,00	973.510,87	2.694.263,31	2.255.736,69
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.700.000,00	4.700.000,00	632.882,34	1.999.117,50	2.700.882,50
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.700.000,00	4.700.000,00	632.882,34	1.999.117,50	2.700.882,50
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	32.076,36	72.744,30	107.255,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	32.076,36	72.744,30	107.255,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	280.000,00	280.000,00	23.887,04	71.661,12	208.338,88
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	280.000,00	280.000,00	23.887,04	71.661,12	208.338,88
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	641,09	10.360,45	1.504.639,55
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	641,09	641,09	349.358,91
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	350.000,00	350.000,00	641,09	641,09	349.358,91
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	450.000,00	450.000,00	0,00	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	450.000,00	450.000,00	0,00	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.212.000,00	3.212.000,00	315.016,14	902.844,38	2.309.155,62
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	930.000,00	930.000,00	174.818,54	561.935,38	368.064,62
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	930.000,00	930.000,00	174.818,54	561.935,38	368.064,62
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000,00	900.000,00	140.197,60	340.909,00	559.091,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000,00	900.000,00	140.197,60	340.909,00	559.091,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	125.000,00	125.000,00	34.026,00	85.065,00	39.935,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	125.000,00	125.000,00	17.384,00	43.460,00	81.540,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	350.000,00	350.000,00	71.660,80	179.152,00	170.848,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.759,60	4.399,00	45.601,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	125.000,00	125.000,00	6.390,00	6.390,00	118.610,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	125.000,00	125.000,00	8.977,20	22.443,00	102.557,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.830.000,00	2.830.000,00	0,00	0,00	2.830.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	82.280,41	259.801,53	1.725.198,47
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	82.280,41	259.801,53	1.725.198,47
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.985.000,00	1.985.000,00	82.280,41	259.801,53	1.725.198,47
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.598.400,00	7.598.400,00	1.551.124,63	3.241.831,84	4.356.568,16
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	7.598.400,00	7.598.400,00	1.551.124,63	3.241.831,84	4.356.568,16
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.943.400,00	4.943.400,00	794.937,11	2.452.617,28	2.490.782,72
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.920.000,00	610.407,79	2.041.413,21	1.878.586,79
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	610.407,79	2.041.413,21	1.878.586,79
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	763.009,70	2.551.766,37	2.348.233,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.000,00	-980.000,00	-152.601,91	-510.353,16	-469.646,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	632.000,00	632.000,00	183.930,56	393.824,60	238.175,40
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	632.000,00	632.000,00	183.930,56	393.824,60	238.175,40
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	790.000,00	790.000,00	229.913,11	492.280,60	297.719,40
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-158.000,00	-158.000,00	-45.982,55	-98.456,00	-59.544,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	598,76	1.772,60	4.627,40
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	598,76	1.772,60	4.627,40
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	748,46	2.215,78	5.784,22
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-149,70	-443,18	-1.156,82
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00	130.000,00	0,00	15.606,87	114.393,13
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	15.606,87	114.393,13
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00

1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	255.000,00	255.000,00	18.434,75	51.461,79	203.538,21
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo– Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	18.434,75	51.461,79	203.538,21
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	18.434,75	51.461,79	203.538,21
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	10.102,77	10.102,77	439.897,23
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	10.102,77	10.102,77	439.897,23
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	10.102,77	10.102,77	439.897,23
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	727.650,00	727.650,00	922.350,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	727.650,00	727.650,00	-377.650,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	727.650,00	727.650,00	-377.650,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1.1 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.180,00	21.813.180,00	4.467.800,85	13.549.825,97	8.263.354,03
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.813.180,00	21.813.180,00	4.467.800,85	13.549.825,97	8.263.354,03
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	4.467.800,85	13.549.825,97	8.263.354,03
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	4.467.800,85	13.549.825,97	8.263.354,03
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	4.467.800,85	13.549.825,97	8.263.354,03
1.7.8 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.00.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.00.1.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	706.000,00	706.000,00	17.394,35	70.594,85	635.405,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	12.648,73	41.017,94	-21.017,94
1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	12.648,73	41.017,94	-21.017,94
1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	12.648,73	41.017,94	-21.017,94
1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	20.000,00	20.000,00	12.648,73	41.017,94	-21.017,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	4.253,25	22.405,65	13.594,35
1.9.2.1 Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	4.253,25	22.405,65	7.594,35
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	4.253,25	22.405,65	7.594,35
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	4.253,25	22.405,65	7.594,35
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	4.253,25	22.405,65	7.594,35
1.9.9 Demais Receitas Correntes	650.000,00	650.000,00	492,37	7.171,26	642.828,74
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	492,37	7.171,26	142.828,74
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	492,37	7.171,26	142.828,74
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	492,37	7.171,26	142.828,74
2 Receitas de Capital	16.045.000,00	16.045.000,00	343.167,45	415.167,45	15.629.832,55
2.1 Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	15.705.000,00	15.705.000,00	343.167,45	415.167,45	15.289.832,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.465.000,00	10.465.000,00	343.167,45	415.167,45	10.049.832,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.465.000,00	10.465.000,00	343.167,45	415.167,45	10.049.832,55
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.440.000,00	3.440.000,00	0,00	72.000,00	3.368.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	72.000,00	1.328.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	72.000,00	1.328.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	343.167,45	343.167,45	6.832,55
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	343.167,45	343.167,45	6.832,55
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	123.546.528,00	123.546.528,00	16.410.516,77	44.730.602,40	78.815.925,60

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	85.388.123,00	85.590.333,74	12.943.151,61	56.087.384,99	14.329.279,60	36.995.863,08	48.594.470,66	36.212.052,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.346.123,00	50.604.523,76	9.360.268,13	40.201.984,01	9.321.223,39	25.626.235,28	24.978.288,48	25.610.666,83	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.406.215,00	46.210.835,61	8.410.268,13	36.834.964,19	8.586.527,23	23.515.536,69	22.695.298,92	23.503.587,40	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.000.000,00	3.530.000,00	0,00	3.000.000,00	468.799,74	1.395.024,13	2.134.975,87	1.395.024,13	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	140.000,00	27.894,51	77.065,55	322.934,45	77.065,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.702.000,00	9.809.159,74	2.293.742,40	7.693.373,77	2.541.711,50	5.426.368,89	4.382.790,85	5.414.419,60	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	77.512,25	163.976,46	336.023,54	163.976,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.784.943,00	25.400.456,64	5.860.000,00	21.684.646,00	5.180.935,42	14.797.593,10	10.602.863,54	14.797.593,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.956.272,00	4.088.921,87	0,00	2.451.300,00	116.945,47	416.112,97	3.672.808,90	416.112,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	737.000,00	727.000,00	255.000,00	615.000,00	171.202,61	488.751,17	238.248,83	488.751,17	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152.000,00	1.272.297,36	0,00	725.122,96	0,00	725.122,96	547.174,40	725.122,96	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	562.000,00	436.000,00	1.525,73	25.521,46	1.525,73	25.521,46	410.478,54	25.521,46	0,00
3191 Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	3.939.908,00	4.393.688,15	950.000,00	3.367.019,82	734.696,16	2.110.698,59	2.282.989,56	2.107.079,43	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.348.908,00	3.652.304,36	950.000,00	3.050.200,00	734.696,16	1.793.878,77	1.858.425,59	1.790.259,61	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.000,00	741.383,79	0,00	316.819,82	0,00	316.819,82	424.563,97	316.819,82	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	20.892,67	91.343,71	103.656,29	91.343,71	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	20.892,67	91.343,71	103.656,29	91.343,71	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	195.000,00	0,00	160.000,00	20.892,67	91.343,71	103.656,29	91.343,71	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.882.000,00	34.790.809,98	3.582.883,48	15.725.400,98	4.987.163,54	11.278.284,09	23.512.525,89	10.510.042,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	530.000,00	587.240,80	1.500,00	403.875,97	108.752,78	266.862,45	320.378,35	263.862,45	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	587.240,80	1.500,00	403.875,97	108.752,78	266.862,45	320.378,35	263.862,45	0,00
3371 Transferência Consórcios Públicos Mediante Rateio	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	2.400,00	4.000,00	26.000,00	4.000,00	0,00
337170 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	2.400,00	4.000,00	26.000,00	4.000,00	0,00
3372 Execução Orçamentária Delegada Consórcios Públicos	500.000,00	382.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	382.448,62	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	382.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	382.448,62	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	32.822.000,00	33.791.120,56	3.581.383,48	15.313.525,01	4.876.010,76	11.007.421,64	22.783.698,92	10.242.179,64	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	292.815,78	37.425,00	75.375,00	37.425,00	75.375,00	217.440,78	68.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.242.000,00	9.723.907,59	1.168.603,73	3.437.321,87	1.242.944,75	2.425.957,64	7.297.949,95	2.252.300,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	250.000,00	192.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	192.093,42	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.468.000,00	1.905.351,70	40.720,50	478.070,80	312.308,80	418.393,80	1.486.957,90	364.642,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.000,00	235.037,00	30.999,64	48.802,04	22.493,10	40.295,50	194.741,50	32.773,50	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	360.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.874.000,00	3.388.648,63	51.347,70	713.652,70	146.972,20	306.964,20	3.081.684,43	297.839,20	0,00

339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.664.500,00	13.461.499,14	1.902.203,82	8.061.096,51	2.716.887,18	5.534.994,31	7.926.504,83	5.033.776,05	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	447.000,00	400.456,93	0,00	74.539,80	13.893,60	33.616,50	366.840,43	31.197,80	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	702.000,00	742.100,00	120.000,00	520.000,00	131.253,04	346.858,40	395.241,60	346.858,40	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	437.000,00	405.794,50	52.700,00	216.720,00	74.450,00	137.020,00	268.774,50	125.870,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	993.000,00	1.970.972,31	121.256,60	1.529.204,74	121.256,60	1.529.204,74	441.767,57	1.529.204,74	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	547.000,00	554.223,56	56.126,49	158.741,55	56.126,49	158.741,55	395.482,01	158.741,55	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	135.000,00	107.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.220,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>37.818.405,00</b>	<b>37.616.194,26</b>	<b>1.051.754,49</b>	<b>4.805.189,84</b>	<b>1.441.412,29</b>	<b>3.773.233,66</b>	<b>33.842.960,60</b>	<b>3.689.842,11</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	34.523.405,00	34.165.194,26	651.754,49	2.025.189,84	782.811,35	1.881.270,92	32.283.923,34	1.797.879,37	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	34.523.405,00	34.165.194,26	651.754,49	2.025.189,84	782.811,35	1.881.270,92	32.283.923,34	1.797.879,37	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.449.500,00	26.024.895,50	500.991,30	1.147.301,32	416.060,33	1.031.116,40	24.993.779,10	963.930,04	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.310.905,00	7.492.298,76	150.763,19	877.888,52	366.751,02	850.154,52	6.642.144,24	833.949,33	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.795.000,00	2.985.000,00	400.000,00	2.780.000,00	658.600,94	1.891.962,74	1.093.037,26	1.891.962,74	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	2.530.000,00	400.000,00	2.330.000,00	535.648,23	1.518.937,70	1.011.062,30	1.518.937,70	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.245.000,00	2.530.000,00	400.000,00	2.330.000,00	535.648,23	1.518.937,70	1.011.062,30	1.518.937,70	0,00
4691	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	550.000,00	455.000,00	0,00	450.000,00	122.952,71	373.025,04	81.974,96	373.025,04	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	455.000,00	0,00	450.000,00	122.952,71	373.025,04	81.974,96	373.025,04	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		123.546.528,00	123.546.528,00	13.994.906,10	60.892.574,83	15.770.691,89	40.769.096,74	82.777.431,26	39.901.894,74	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário de Planejamento, Admin., e Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2019						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	67.520,61	1.923.514,33	3,16	376.485,67	381.638,60	1.068.727,71	2,62	1.231.272,29	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	67.520,61	1.923.514,33	3,16	376.485,67	381.638,60	1.068.727,71	2,62	1.231.272,29	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	303.322,00	11.164,54	96.714,54	0,16	206.607,46	29.465,82	60.445,67	0,15	242.876,33	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	345.000,00	303.322,00	11.164,54	96.714,54	0,16	206.607,46	29.465,82	60.445,67	0,15	242.876,33	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.317.000,00	7.408.148,00	822.032,62	4.814.153,99	7,91	2.593.994,01	1.287.861,30	3.369.219,09	8,26	4.038.928,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.919.000,00	6.161.128,00	783.117,61	4.439.765,51	7,29	1.721.362,49	1.173.489,29	3.131.359,73	7,68	3.029.768,27	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	930.000,00	841.820,00	38.915,01	290.238,48	0,48	551.581,52	86.757,21	175.867,35	0,43	665.952,65	0,00
124	CONTROLE INTERNO	468.000,00	405.200,00	0,00	84.150,00	0,14	321.050,00	27.614,80	61.992,01	0,15	343.207,99	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.378.000,00	6.389.580,00	199.211,57	2.172.177,51	3,57	4.217.402,49	522.930,65	1.243.513,32	3,05	5.146.066,68	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	255.000,00	259.920,00	5.465,00	7.815,00	0,01	252.105,00	6.140,00	6.140,00	0,02	253.780,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.249.000,00	1.091.208,00	32.047,94	287.788,71	0,47	803.419,29	65.890,62	185.597,93	0,46	905.610,07	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.854.000,00	5.029.452,00	161.698,63	1.876.573,80	3,08	3.152.878,20	450.900,03	1.051.775,39	2,58	3.977.676,61	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.760.000,00	6.760.000,00	25.197,00	4.135.989,40	6,79	2.624.010,60	679.951,50	1.911.810,44	4,69	4.848.189,56	0,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.760.000,00	6.760.000,00	25.197,00	4.135.989,40	6,79	2.624.010,60	679.951,50	1.911.810,44	4,69	4.848.189,56	0,00	
10	SAÚDE	26.497.943,00	26.555.943,00	3.225.300,58	14.421.067,45	23,68	12.134.875,55	3.348.991,08	9.209.840,87	22,59	17.346.102,13	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.242.000,00	11.584.881,15	1.848.970,60	7.728.274,01	12,69	3.856.607,14	1.719.455,15	4.784.675,47	11,74	6.800.205,68	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.290.000,00	12.242.715,06	1.138.737,62	5.997.312,57	9,85	6.245.402,49	1.513.349,75	4.145.940,73	10,17	8.096.774,33	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.535.000,00	1.494.574,29	168.787,36	334.088,66	0,55	1.160.485,63	56.142,80	121.851,94	0,30	1.372.722,35	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	420.943,00	371.143,00	0,00	27.000,00	0,04	344.143,00	3.152,74	9.930,82	0,02	361.212,18	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.000,00	862.629,50	68.805,00	334.392,21	0,55	528.237,29	56.890,64	147.441,91	0,36	715.187,59	0,00	
11	TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
333	EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	39.636.085,00	39.077.061,28	7.541.115,64	21.823.228,96	35,84	17.253.832,32	6.174.266,80	15.710.581,13	38,54	23.366.480,15	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	15.100,00	0,00	5.050,00	0,01	10.050,00	857,83	2.101,42	0,01	12.998,58	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.272.313,00	24.799.409,52	6.384.967,02	16.436.621,75	26,99	8.362.787,77	4.518.667,59	11.868.160,42	29,11	12.931.249,10	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	570.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	565.855,78	126.562,15	386.698,65	0,64	179.157,13	94.604,25	260.136,50	0,64	305.719,28	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.832.272,00	10.856.695,98	993.893,87	4.605.705,58	7,56	6.250.990,40	1.475.450,10	3.400.510,15	8,34	7.456.185,83	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.379.000,00	1.336.000,00	35.692,60	384.127,98	0,63	951.872,02	84.687,03	174.647,64	0,43	1.161.352,36	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.075.000,00	1.116.000,00	0,00	5.025,00	0,01	1.110.975,00	0,00	5.025,00	0,01	1.110.975,00	0,00	
13	CULTURA	2.792.000,00	2.972.800,00	208.524,89	1.472.616,98	2,42	1.500.183,02	659.148,29	1.030.797,90	2,53	1.942.002,10	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.792.000,00	2.972.800,00	208.524,89	1.472.616,98	2,42	1.500.183,02	659.148,29	1.030.797,90	2,53	1.942.002,10	0,00	
15	URBANISMO	15.625.000,00	15.796.378,21	1.068.427,60	4.945.248,31	8,12	10.851.129,90	1.424.297,19	3.777.497,18	9,27	12.018.881,03	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.659.000,00	8.559.000,00	268.199,71	864.701,40	1,42	7.694.298,60	197.994,87	603.473,57	1,48	7.955.526,43	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	6.666.000,00	6.937.378,21	800.227,89	4.080.546,91	6,70	2.856.831,30	1.226.302,32	3.174.023,61	7,79	3.763.354,60	0,00	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	1.068.000,00	1.068.000,00	53.618,49	108.821,83	0,18	959.178,17	53.618,49	108.821,83	0,27	959.178,17	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	1.068.000,00	1.068.000,00	53.618,49	108.821,83	0,18	959.178,17	53.618,49	108.821,83	0,27	959.178,17	0,00	
17	SANEAMENTO	1.466.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.466.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00	1.416.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.165.000,00	1.209.319,76	173.913,00	509.968,90	0,84	699.350,86	148.071,58	334.626,41	0,82	874.693,35	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	865.319,76	173.913,00	509.968,90	0,84	355.350,86	148.071,58	334.626,41	0,82	530.693,35	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	370.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	2.152.000,00	2.152.000,00	53.334,58	470.671,40	0,77	1.681.328,60	157.889,58	293.759,74	0,72	1.858.240,26	0,00	
605	ABASTECIMENTO	1.247.000,00	1.248.599,20	53.060,58	467.352,40	0,77	781.246,80	157.615,58	290.440,74	0,71	958.158,46	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	905.000,00	903.400,80	274,00	3.319,00	0,01	900.081,80	274,00	3.319,00	0,01	900.081,80	0,00	
22	INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.111.000,00	901.249,77	44.500,00	81.400,86	0,13	819.848,91	10.591,78	26.942,14	0,07	874.307,63	0,00	
695	TURISMO	1.111.000,00	901.249,77	44.500,00	81.400,86	0,13	819.848,91	10.591,78	26.942,14	0,07	874.307,63	0,00	
26	TRANSPORTE	1.676.000,00	1.676.000,00	330,00	313.413,46	0,51	1.362.586,54	56.625,89	155.976,18	0,38	1.520.023,82	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.676.000,00	1.676.000,00	330,00	313.413,46	0,51	1.362.586,54	56.625,89	155.976,18	0,38	1.520.023,82	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	3.762.500,00	3.840.725,98	100.714,98	663.586,91	1,09	3.177.139,07	155.849,73	483.230,68	1,19	3.357.495,30	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.762.500,00	3.840.725,98	100.714,98	663.586,91	1,09	3.177.139,07	155.849,73	483.230,68	1,19	3.357.495,30	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.835.000,00	3.060.000,00	400.000,00	2.940.000,00	4,83	120.000,00	679.493,61	1.983.306,45	4,86	1.076.693,55	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.835.000,00	3.060.000,00	400.000,00	2.940.000,00	4,83	120.000,00	679.493,61	1.983.306,45	4,86	1.076.693,55	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	
Total Geral		123.546.528,00	123.546.528,00	13.994.906,10	60.892.574,83		62.653.953,17	15.770.691,89	40.769.096,74			0,00	

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.969.416,75	6.749.533,00	6.453.368,09	6.962.997,76	7.128.317,42	10.248.399,82	6.898.071,81	8.742.124,58	7.146.403,83	7.335.273,93	8.253.102,30	8.736.622,65	91.623.631,94	114.696.452,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.553,68	401.182,61	354.420,03	491.504,89	415.176,12	477.920,32	319.765,44	493.274,24	412.272,84	537.319,59	772.945,51	463.190,38	5.585.525,65	7.684.652,00
Contribuições	89.211,57	588.699,26	94.283,03	665.109,41	101.715,37	801.803,86	107.160,75	1.182.635,68	664.240,80	680.555,89	691.129,60	695.406,41	6.361.951,63	6.480.000,00
Receita Patrimonial	20.218,30	22.582,81	17.748,61	13.791,00	12.003,39	12.083,34	15.819,97	192.301,67	83.295,34	104.403,61	149.902,30	916.731,27	1.560.881,61	1.690.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.062,45	1.922,28	2.415,40	10.815,14	2.897,74	4.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.044,71	100.000,00
Transferências Correntes	6.411.370,75	5.735.146,04	5.984.501,02	5.781.777,32	6.596.524,80	8.951.660,60	6.454.707,66	6.849.839,66	5.966.652,97	6.004.427,54	6.631.753,05	6.651.272,08	78.019.633,49	98.035.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,99	24.073,33	19.941,88	8.567,30	7.371,84	10.022,51	70.594,85	706.000,00
IRRF	-43.562,00	-32.307,76	-24.563,00	-87.784,34	-44.395,18	-124.341,44	-61.898,05	-97.043,77	-121.936,39	-93.384,61	-114.019,39	-113.680,55	-958.916,48	0,00
IRRF	-43.562,00	-32.307,76	-24.563,00	-87.784,34	-44.395,18	-124.341,44	-61.898,05	-97.043,77	-121.936,39	-93.384,61	-114.019,39	-113.680,55	-958.916,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	-337.426,63	-865.406,19	-309.724,04	-938.126,77	-401.180,23	-1.177.626,36	-496.567,75	-873.877,78	-605.946,17	-612.098,32	-688.648,89	-613.204,03	-7.919.833,16	-5.094.924,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.064,53	-176.851,07	-184.785,90	-189.134,76	-190.342,53	-1.094.178,79	2.100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-337.426,63	-375.996,71	-309.724,04	-366.058,23	-401.180,23	-481.986,22	-496.567,75	-520.813,25	-429.095,10	-427.312,42	-499.514,13	-422.861,50	-5.068.536,21	-7.194.924,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-489.409,48	0,00	-572.068,54	0,00	-695.640,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.757.118,16	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	6.588.428,12	5.851.819,05	6.119.081,05	5.937.086,65	6.682.742,01	8.946.432,02	6.339.606,01	7.771.203,03	6.418.521,27	6.629.791,00	7.450.434,02	8.009.738,07	82.744.882,30	109.601.528,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	4.014.705,46		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	1.327.547,15		0,00
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	1.327.547,15		0,00
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	1.327.547,15		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.300.000,00	3.300.000,00	2.073.397,78		0,00
Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	2.073.397,78		0,00
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	2.073.397,78		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	572.742,59	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	780.000,00	572.742,59	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	520.000,00	520.000,00	41.017,94	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	41.017,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	7.000.000,00	4.014.705,46	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.255.000,00	2.255.000,00	495.989,40	0,00	275.744,30	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.445.000,00	1.445.000,00	495.989,40	0,00	275.744,30	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.430.000,00	4.430.000,00	3.640.000,00	0,00	1.636.066,14	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.430.000,00	4.430.000,00	3.640.000,00	0,00	1.636.066,14	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	3.530.000,00	3.000.000,00	0,00	1.395.024,13	0,00	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	140.000,00	0,00	77.065,55	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	163.976,46	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.685.000,00	6.685.000,00	4.135.989,40	0,00	1.911.810,44	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	315.000,00	315.000,00	-121.283,94	0,00	2.102.895,02	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	240.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019	
Período: MAIO-JUNHO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.401.528,00	44.315.434,95	
Receitas Tributárias	7.684.652,00	2.998.768,00	
IPTU	966.000,00	221.448,91	
ISS	2.530.000,00	1.216.678,95	
IBTI	542.000,00	247.716,38	
IRRF	1.492.152,00	348.522,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.500,00	964.400,87	
Receitas de Contribuições	6.480.000,00	4.021.129,13	
Receita Patrimonial Líquida	1.690.000,00	1.462.454,16	
Aplicações Financeiras (II)	1.251.000,00	687.664,73	
Outras Receitas Patrimoniais	439.000,00	774.789,43	
Transferências Correntes	90.840.876,00	35.762.488,81	
Cota-Parte do FPM	30.822.620,00	10.932.432,04	
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	2.551.766,37	
Cota-Parte do IPVA	790.000,00	492.280,60	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	2.127,82	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.215,78	
Transferências do FUNDEB	22.213.180,00	13.549.825,97	
Outras Transferências Correntes	32.047.076,00	8.231.840,23	
Demais Receitas Correntes	706.000,00	70.594,85	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	706.000,00	70.594,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	106.150.528,00	43.627.770,22	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.045.000,00	415.167,45	
Operações de Crédito (VI)	190.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	15.705.000,00	415.167,45	
Convênios	8.450.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	7.255.000,00	415.167,45	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.855.000,00	415.167,45	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	122.005.528,00	44.042.937,67	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.590.333,74	56.087.384,99	36.995.863,08	36.212.052,63	168.491,95	66.515,29	66.515,29
Pessoal e Encargos Sociais	50.604.523,76	40.201.984,01	25.626.235,28	25.610.666,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	160.000,00	91.343,71	91.343,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.790.809,98	15.725.400,98	11.278.284,09	10.510.042,09	168.491,95	66.515,29	66.515,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.395.333,74	55.927.384,99	36.904.519,37	36.120.708,92	168.491,95	66.515,29	66.515,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.616.194,26	4.805.189,84	3.773.233,66	3.689.842,11	0,00	86.000,00	86.000,00
Investimentos	34.165.194,26	2.025.189,84	1.881.270,92	1.797.879,37	0,00	86.000,00	86.000,00
Inversões Financeiras	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.985.000,00	2.780.000,00	1.891.962,74	1.891.962,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	34.631.194,26	2.025.189,84	1.881.270,92	1.797.879,37	0,00	86.000,00	86.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.366.528,00	57.952.574,83	38.785.790,29	37.918.588,29	168.491,95	152.515,29	152.515,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.803.342,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							4.180.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.803.342,14
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							229.500,00

PREFEITURA DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: MAIO-JUNHO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo)		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.410.252,12	48.518.289,38
DEDUÇÕES (XXIX)	18.931.629,82	24.109.407,54
Disponibilidade de Caixa	18.931.629,82	24.109.407,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.912.721,94	24.922.007,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	981.092,12	812.600,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.478.622,30	24.408.881,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-7.069.740,46
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA DE GOIANINHA	811.790,71	172.259,45	168.491,95	2.958,04	812.600,17	57.508,85	172.027,31	152.515,29	152.515,29	72.535,98	4.484,89	817.085,06
Total	811.790,71	172.259,45	168.491,95	2.958,04	812.600,17	57.508,85	172.027,31	152.515,29	152.515,29	72.535,98	4.484,89	817.085,06

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL					PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS	
											Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.504.652,00					6.504.652,00					2.674.232,60	41,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.940.500,00					1.940.500,00					861.314,38	44,39
1.1.1 - IPTU	966.000,00					966.000,00					221.448,91	22,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	974.500,00					974.500,00					639.865,47	65,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	542.000,00					542.000,00					247.716,38	45,70
1.2.1 - ITBI	542.000,00					542.000,00					247.716,38	45,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00					0,00					0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00					2.530.000,00					1.216.678,95	48,09
1.3.1 - ISS	2.530.000,00					2.530.000,00					1.216.678,95	48,09
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00					0,00					0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00					1.492.152,00					348.522,89	23,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	36.580.620,00					36.580.620,00					13.980.822,61	38,22
2.1 - Cota-Parte FPM	30.822.620,00					30.822.620,00					10.932.432,04	35,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	30.216.620,00					30.216.620,00					10.932.432,04	36,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	303.000,00					303.000,00					0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	303.000,00					303.000,00					0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00					4.900.000,00					2.551.766,37	52,08
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00					10.000,00					0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00					8.000,00					2.215,78	27,70
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00					50.000,00					2.127,82	4,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	790.000,00					790.000,00					492.280,60	62,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00					0,00					0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	43.085.272,00					43.085.272,00					16.655.055,21	38,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL					PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS	
											Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00					0,00					0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.232.500,00					3.232.500,00					910.631,66	28,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	930.000,00					930.000,00					561.935,38	60,42
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00					30.000,00					0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	900.000,00					900.000,00					340.909,00	37,88
5.4 - Transferências do PNATE	550.000,00					550.000,00					0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	802.000,00					802.000,00					0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00					20.500,00					7.787,28	37,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.560.000,00					1.560.000,00					727.672,32	46,65

6.1 - Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	727.650,00	46,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	22,32	0,22
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	700.000,00	343.167,45	49,02
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.792.500,00	4.792.500,00	1.638.303,98	34,18
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.194.924,00	7.194.924,00	2.796.164,15	38,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.043.324,00	6.043.324,00	2.186.486,28	36,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	510.353,16	52,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	443,18	27,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	425,53	4,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	158.000,00	158.000,00	98.456,00	62,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.259.680,00	22.259.680,00	13.570.809,53	60,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	13.549.825,97	62,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	46.500,00	46.500,00	20.983,56	45,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.618.256,00	14.618.256,00	10.753.661,82	73,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.384.408,00	14.605.996,43	14.065.000,00	96,30	10.028.941,55	68,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.165.000,00	3.037.000,00	2.755.000,00	90,71	2.189.616,27	72,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.219.408,00	11.568.996,43	11.310.000,00	97,76	7.839.325,28	67,76	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.875.272,00	8.074.272,00	3.836.702,71	47,52	2.652.486,77	32,85	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.550.272,00	2.741.272,00	1.193.450,90	43,54	717.992,76	26,19	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.325.000,00	5.333.000,00	2.643.251,81	49,56	1.934.494,01	36,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.259.680,00	22.680.268,43	17.901.702,71	78,93	12.681.428,32	55,91	0,00

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8		
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		73,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		19,54
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		6,56
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.837.272,00	9.913.605,17	4.039.640,52	40,75	2.995.031,30	30,21	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.837.272,00	9.913.605,17	4.039.640,52	40,75	2.995.031,30	30,21	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.715.272,00	5.778.272,00	3.948.450,90	68,33	2.907.609,03	50,32	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.122.000,00	4.135.333,17	91.189,62	2,21	87.422,27	2,11	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.576.313,00	22.260.769,11	15.163.144,91	68,12	10.784.307,40	48,45	0,00

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.544.408,00	16.901.996,43	13.953.251,81	82,55	9.773.819,29	57,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.031.905,00	5.358.772,68	1.209.893,10	22,58	1.010.488,11	18,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	570.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	565.855,78	386.698,65	68,34	260.136,50	45,97	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	3.762.500,00	3.840.725,98	663.586,91	17,28	483.230,68	12,58	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	38.246.085,00	36.968.956,04	20.253.070,99	54,78	14.522.705,88	39,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.753.661,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.753.661,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.025.676,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,16

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	933.500,00	1.117.801,57	888.255,28	79,46	651.051,20	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.219.000,00	4.831.029,65	1.345.489,60	27,85	1.020.054,73	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.152.500,00	5.948.831,22	2.233.744,88	37,55	1.671.105,93	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	43.398.585,00	42.917.787,26	22.486.815,87	52,40	16.193.811,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.504.652,00	6.504.652,00	2.674.232,60	41,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.000,00	966.000,00	221.448,91	22,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	542.000,00	542.000,00	247.716,38	45,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.216.678,95	48,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00	1.492.152,00	348.522,89	23,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	39.666,70	49,58
Dívida Ativa dos Impostos	699.500,00	699.500,00	600.198,77	85,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.974.620,00	35.974.620,00	13.980.822,61	38,86
Cota-Parte FPM	30.216.620,00	30.216.620,00	10.932.432,04	36,18
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.127,82	4,25
Cota-Parte IPVA	790.000,00	790.000,00	492.280,60	62,31
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	2.551.766,37	52,07
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.215,78	27,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	42.479.272,00	42.479.272,00	16.655.055,21	39,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.635.000,00	17.635.000,00	4.957.545,14	28,11
Provenientes da União	17.095.000,00	17.095.000,00	4.920.146,68	28,78
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	10.102,77	2,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	27.295,69	30,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	19.935.000,00	19.935.000,00	4.957.545,14	24,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	20.122.943,00	20.180.943,00	13.698.714,45	67,87	8.488.276,87	42,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.595.943,00	12.974.149,95	10.311.142,66	79,47	6.292.917,12	48,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.527.000,00	7.206.793,05	3.387.571,79	47,00	2.195.359,75	30,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.375.000,00	6.375.000,00	722.353,00	11,33	721.564,00	11,31	0,00
Investimentos	6.275.000,00	6.275.000,00	722.353,00	11,51	721.564,00	11,49	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.497.943,00	26.555.943,00	14.421.067,45	54,30	9.209.840,87	34,68	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019					
Período: JANEIRO-JUNHO/2019								
ADCT, Art. 77 - Anexo 12								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.945.000,00	19.440.343,42	8.467.033,17	43,55	5.376.699,90	27,65	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.340.000,00	16.835.343,42	8.315.677,34	49,39	5.267.878,07	31,29	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.605.000,00	2.605.000,00	151.355,83	5,81	108.821,83	4,17	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	19.945.000,00	19.440.343,42	8.467.033,17	43,55	5.376.699,90	27,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.552.943,00	7.115.599,58	5.954.034,28	83,67	3.833.140,97	53,86	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbX100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,01
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.334.882,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.242.000,00	11.584.881,15	7.728.274,01	66,70	4.784.675,47	41,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.290.000,00	12.242.715,06	5.997.312,57	48,98	4.145.940,73	33,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.535.000,00	1.494.574,29	334.088,66	22,35	121.851,94	8,15	0,00
Vigilância Sanitária	420.943,00	371.143,00	27.000,00	7,27	9.930,82	2,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	862.629,50	334.392,21	38,76	147.441,91	17,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.497.943,00	26.555.943,00	14.421.067,45	54,30	9.209.840,87	34,68	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

PREFEITURA DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019			
Bimestre: 3/2019							
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre			
RECEITAS							
Previsão Inicial				123.546.528,00			
Previsão Atualizada				123.546.528,00			
Receitas Realizadas				44.730.602,40			
Déficit Orçamentário				0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00			
DESPESAS							
Dotação Inicial				123.546.528,00			
Créditos Adicionais				0,00			
Dotação Atualizada				123.546.528,00			
Despesas Empenhadas				60.892.574,83			
Despesas Liquidadas				40.769.096,74			
Despesas Pagas				39.901.894,74			
Superávit Orçamentário				3.961.505,66			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				60.892.574,83			
Despesas Liquidadas				40.769.096,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				82.744.882,30			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				4.014.705,46			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				1.911.810,44			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				2.102.895,02			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				229.500,00	-7.069.740,46	-3.080,49	
Resultado Primário				4.180.000,00	5.803.342,14	138,83	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo				984.050,16	2.958,04	168.491,95	812.600,17
Poder Legislativo				0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo				201.027,31	44.027,13	152.515,29	4.484,89
Poder Legislativo				28.508,85	28.508,85	0,00	0,00
TOTAL				1.213.586,32	75.494,02	321.007,24	817.085,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				3.025.676,88	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				10.028.941,55	60,00		18,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				3.833.140,97	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)						0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (958.916,48)

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**3F099D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.757.008,47	1.422.907,56	1.219.256,96	1.359.379,59	1.437.631,67	2.589.684,51	1.656.633,09	1.754.283,67	1.596.790,18	1.554.380,29	1.737.496,56	1.760.067,76	19.845.520,31	24.554.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.588,17	11.802,96	10.744,07	19.333,32	10.189,03	227.209,27	6.588,79	9.017,51	73.824,66	37.649,41	16.951,88	40.941,96	475.841,03	718.000,00
Contribuições	11.924,53	12.125,91	12.395,65	12.675,53	13.028,93	12.382,06	14.211,11	12.069,69	12.388,38	12.187,23	24.816,32	0,00	150.205,34	128.000,00
Receita Patrimonial	5.778,45	5.821,46	4.258,04	4.439,85	4.438,42	4.560,96	4.635,58	5.048,65	4.994,71	4.392,70	4.606,29	3.664,06	56.639,17	81.026,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33,40	0,00	33,40	85,90	28,60	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,90	180.000,00
Transferências Correntes	1.727.683,92	1.392.872,23	1.191.717,56	1.322.844,99	1.407.984,02	2.320.974,11	1.578.381,92	1.728.078,02	1.505.582,43	1.500.150,95	1.691.107,57	1.605.833,12	18.973.210,84	22.442.408,00
Outras Receitas Correntes	0,00	285,00	108,24	0,00	1.962,67	24.529,51	52.815,69	69,80	0,00	0,00	14,50	109.628,62	189.414,03	1.004.686,00
DEDUÇÕES (II)	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-2.102.205,47	-2.409.126,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-2.102.205,47	-2.409.126,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.616.427,58	1.265.369,06	1.090.718,83	1.211.984,60	1.270.735,89	2.388.721,52	1.451.628,79	1.537.632,38	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.585.106,79	17.743.314,84	22.144.994,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Oelson Costa  
**Código Identificador:**C8491F39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	589.386,61	581.397,50	1.348,10	6.641,01	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	6.641,01
Total	0,00	589.386,61	581.397,50	1.348,10	6.641,01	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	6.641,01

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador: 14AEC4C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	5.250,00	908.842,02	5,01	195.887,98	136.022,16	392.684,99	3,52	712.045,01	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	5.250,00	908.842,02	5,01	195.887,98	136.022,16	392.684,99	3,52	712.045,01	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.477.543,00	2.561.443,00	180.804,00	1.884.264,48	10,39	677.178,52	366.766,91	1.087.686,35	9,76	1.473.756,65	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	95.970,00	95.970,00	0,00	30.200,00	0,17	65.770,00	5.040,00	13.880,00	0,12	82.090,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.755.617,00	1.864.517,00	170.997,20	1.555.605,55	8,57	308.911,45	304.945,78	920.322,04	8,26	944.194,96	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.166,00	399.166,00	8.383,44	213.373,37	1,18	185.792,63	42.555,55	114.548,77	1,03	284.617,23	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	101.790,00	101.790,00	1.423,36	85.085,56	0,47	16.704,44	14.225,58	38.935,54	0,35	62.854,46	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.789,00	1.703.789,00	70.454,23	732.660,06	4,04	971.128,94	150.926,54	380.528,99	3,41	1.323.260,01	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.200,00	203.200,00	0,00	2.000,97	0,01	201.199,03	1.000,97	2.000,97	0,02	201.199,03	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.325,00	316.325,00	8.550,55	186.521,22	1,03	129.803,78	45.486,61	111.902,89	1,00	204.422,11	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.264,00	1.164.264,00	61.903,68	544.137,87	3,00	620.126,13	104.438,96	266.625,13	2,39	897.638,87	0,00	
10 SAÚDE	6.617.009,00	6.685.009,00	530.970,28	4.481.844,68	24,70	2.203.164,32	1.069.933,10	2.959.945,90	26,56	3.725.063,10	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.389.747,00	2.732.747,00	448.599,13	2.431.899,51	13,40	300.847,49	682.564,95	1.724.499,84	15,47	1.008.247,16	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.793.508,00	2.745.508,00	64.158,99	1.304.256,80	7,19	1.441.251,20	243.755,47	810.346,87	7,27	1.935.161,13	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.340,00	911.340,00	14.960,00	586.330,00	3,23	325.010,00	121.025,00	313.478,82	2,81	597.861,18	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	134.000,00	3.252,16	55.569,96	0,31	78.430,04	3.252,16	55.569,96	0,50	78.430,04	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.918,00	77.918,00	0,00	49.346,64	0,27	28.571,36	7.275,42	21.841,57	0,20	56.076,43	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.496,00	83.496,00	0,00	54.441,77	0,30	29.054,23	12.060,10	34.208,84	0,31	49.287,16	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.260.370,00	10.020.370,00	506.235,96	6.292.005,28	34,68	3.728.364,72	1.595.263,98	4.138.222,26	37,13	5.882.147,74	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	785.244,00	895.244,00	210.539,06	660.764,22	3,64	234.479,78	299.925,00	538.727,54	4,83	356.516,46	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	8.800,28	34.415,49	0,19	115.584,51	17.724,45	34.415,49	0,31	115.584,51	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.392.108,00	8.087.108,00	120.954,62	5.270.883,57	29,05	2.816.224,43	1.168.373,53	3.369.999,57	30,24	4.717.108,43	0,00
362	ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	15.942,00	15.942,00	0,09	94.058,00	15.942,00	15.942,00	0,14	94.058,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	806.018,00	761.018,00	150.000,00	310.000,00	1,71	451.018,00	93.299,00	179.137,66	1,61	581.880,34	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13	CULTURA	85.000,00	125.000,00	61.920,00	61.920,00	0,34	63.080,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	125.000,00	61.920,00	61.920,00	0,34	63.080,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.172.310,00	2.112.310,00	43.465,07	940.492,26	5,18	1.171.817,74	192.638,61	502.929,10	4,51	1.609.380,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	723.150,00	513.150,00	3.024,07	198.342,47	1,09	314.807,53	48.075,35	121.523,53	1,09	391.626,47	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	646.500,00	696.500,00	0,00	0,00	0,00	696.500,00	0,00	0,00	0,00	696.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	802.660,00	902.660,00	40.441,00	742.149,79	4,09	160.510,21	144.563,26	381.405,57	3,42	521.254,43	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	289.000,00	281.000,00	0,00	11.068,80	0,06	269.931,20	0,00	1.106,88	0,01	279.893,12	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	173.500,00	170.500,00	0,00	11.068,80	0,06	159.431,20	0,00	1.106,88	0,01	169.393,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	235.930,00	208.930,00	6.197,66	85.143,48	0,47	123.786,52	13.169,69	49.746,63	0,45	159.183,37	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	149.930,00	159.930,00	6.197,66	85.143,48	0,47	74.786,52	13.169,69	49.746,63	0,45	110.183,37	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.257.140,00	1.404.140,00	575.517,46	1.110.499,90	6,12	293.640,10	137.056,74	370.032,54	3,32	1.034.107,46	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.220,00	59.720,00	0,00	0,00	0,00	59.720,00	0,00	0,00	0,00	59.720,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	725.420,00	1.291.420,00	575.517,46	1.110.499,90	6,12	180.920,10	137.056,74	370.032,54	3,32	921.387,46	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	203.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	261.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
25	ENERGIA	135.000,00	135.000,00	11.620,02	11.620,02	0,06	123.379,98	11.620,02	11.620,02	0,10	123.379,98	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	135.000,00	135.000,00	11.620,02	11.620,02	0,06	123.379,98	11.620,02	11.620,02	0,10	123.379,98	0,00
26	TRANSPORTE	453.280,00	453.280,00	52.742,09	131.020,18	0,72	322.259,82	37.066,50	88.656,53	0,80	364.623,47	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	453.280,00	453.280,00	52.742,09	131.020,18	0,72	322.259,82	37.066,50	88.656,53	0,80	364.623,47	0,00
27	DESPORTO E LAZER	960.140,00	570.140,00	37.465,32	170.176,31	0,94	399.963,69	60.773,43	119.965,83	1,08	450.174,17	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	960.140,00	570.140,00	37.465,32	170.176,31	0,94	399.963,69	60.773,43	119.965,83	1,08	450.174,17	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.373.100,00	405.000,00	1.320.288,74	7,28	52.811,26	305.944,67	1.041.662,92	9,35	331.437,08	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.373.100,00	405.000,00	1.320.288,74	7,28	52.811,26	305.944,67	1.041.662,92	9,35	331.437,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00
Total Geral		29.173.104,00	29.173.104,00	2.487.642,09	18.141.846,21		11.031.257,79	4.077.182,35	11.144.788,94			0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:68BC5329**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.257,34	1.485.543,11	1.553.449,59	1.653.818,42	1.532.365,84	2.610.684,01	2.159.793,82	2.294.538,11	2.565.661,31	2.218.243,93	2.235.907,93	2.135.674,56	24.289.937,97	29.142.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.916,63	98.043,95	146.172,43	245.578,49	61.613,44	221.548,69	83.744,47	93.801,18	96.670,26	177.023,80	79.810,82	133.869,13	1.591.793,29	2.445.000,00
Contribuições	0,00	85,31	0,00	0,00	0,00	0,00	582,72	470,40	0,00	0,00	9.964,17	11.817,94	22.920,54	133.000,00
Receita Patrimonial	3.487,52	2.928,11	2.265,42	2.604,82	2.190,70	1.898,87	2.178,56	2.079,94	1.741,09	1.705,34	1.722,25	1.526,73	26.329,35	75.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.686.853,19	1.383.087,32	1.405.011,74	1.395.271,74	1.468.561,70	2.361.404,44	2.073.288,07	2.198.186,59	2.466.191,57	2.038.849,68	2.144.230,69	1.985.498,03	22.606.434,76	25.874.466,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.398,42	0,00	10.363,37	0,00	25.832,01	0,00	0,00	1.058,39	665,11	180,00	2.962,73	42.460,03	599.450,00
DEDUÇÕES (II)	-156.109,49	-167.233,76	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-2.718.419,87	-2.567.860,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-156.109,49	-167.233,76	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-2.718.419,87	-2.567.860,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.688.147,85	1.318.309,35	1.410.639,33	1.489.679,06	1.350.418,04	2.392.828,20	1.859.775,37	1.985.563,62	2.302.376,32	1.944.965,83	1.952.404,89	1.876.410,24	21.571.518,10	26.574.604,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:53365D89**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	323.943,11	321.543,11	0,00	64.833,82	84.232,82
Total	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	323.943,11	321.543,11	0,00	64.833,82	84.232,82

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:** 1E3CCA88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													Exercício: 2019		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	766.343,91	704.259,42	851.132,75	692.827,97	441.211,44	807.608,07	1.051.743,09	633.533,15	761.423,78	612.261,82	787.653,58	615.512,49	8.725.511,47	0,00	
Pessoal Ativo	766.343,91	704.259,42	851.132,75	692.827,97	441.211,44	807.608,07	1.051.743,09	633.533,15	761.423,78	612.261,82	787.653,58	615.512,49	8.725.511,47	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	653.382,74	590.729,83	743.727,39	570.458,30	383.314,96	715.753,41	1.051.743,09	501.675,58	688.056,06	493.303,18	735.296,20	511.145,67	7.638.586,41	0,00	
Obrigações Patronais	112.961,17	113.529,59	107.405,36	122.369,67	57.896,48	91.854,66	0,00	131.857,57	73.367,72	118.958,64	52.357,38	104.366,82	1.086.925,06	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	32.071,28	14.437,43	29.127,31	14.448,52	16.723,49	15.364,32	495.852,34	13.857,64	28.218,87	11.955,85	22.792,36	13.938,17	708.787,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-862,04	461.445,25	2.977,71	57,96	147,20	0,00	0,00	469.766,08	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	26.071,28	14.437,43	29.127,31	14.448,52	16.723,49	16.226,36	34.407,09	10.879,93	28.160,91	11.808,65	22.792,36	13.938,17	239.021,50	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	734.272,63	689.821,99	822.005,44	678.379,45	424.487,95	792.243,75	555.890,75	619.675,51	733.204,91	600.305,97	764.861,22	601.574,32	8.016.723,89	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													14.634.485,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													14.634.485,61	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.016.723,89	54,78	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.902.622,23	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.507.491,12	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.112.360,01	48,60	

Usuário

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:** 08217146

**CPL**  
**FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

												(f)
01	LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	6.647,86	766.999,75	5,58	223.000,25	126.306,09	375.648,06	4,79	614.351,94	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	6.647,86	766.999,75	5,58	223.000,25	126.306,09	375.648,06	4,79	614.351,94	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.013.880,00	2.013.880,00	80.396,53	1.685.598,52	12,25	328.281,48	326.092,87	1.008.768,39	12,87	1.005.111,61	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.640,00	1.674.640,00	80.396,53	1.442.223,41	10,48	232.416,59	275.674,46	887.804,74	11,32	786.835,26	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.240,00	311.240,00	0,00	215.375,11	1,57	95.864,89	46.633,17	115.115,04	1,47	196.124,96	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,20	0,00	3.785,24	5.848,61	0,07	22.151,39	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.660,00	839.660,00	29.628,44	526.171,26	3,82	313.488,74	95.786,38	278.807,38	3,56	560.852,62	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.420,00	373.464,58	15.754,34	256.275,47	1,86	117.189,11	48.786,89	129.105,68	1,65	244.358,90	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	425.740,00	459.695,42	13.874,10	264.895,79	1,93	194.799,63	45.356,19	146.640,30	1,87	313.055,12	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	0,00	1.643,30	3.061,40	0,04	1.938,60	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
10	SAÚDE	4.501.249,00	4.509.249,00	206.987,24	3.181.562,67	23,13	1.327.686,33	690.379,25	2.071.071,22	26,42	2.438.177,78	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.525.788,00	3.522.572,20	192.623,86	2.678.533,21	19,47	844.038,99	567.681,92	1.789.411,51	22,82	1.733.160,69	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.000,00	361.000,00	9.069,40	27.709,55	0,20	333.290,45	9.069,40	27.709,55	0,35	333.290,45	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	67.000,00	5.293,98	15.886,01	0,12	51.113,99	5.293,98	15.885,93	0,20	51.114,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510.180,00	521.395,80	0,00	429.152,90	3,12	92.242,90	99.961,54	226.303,08	2,89	295.092,72	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	30.281,00	30.281,00	0,00	30.281,00	0,22	0,00	8.372,41	11.761,15	0,15	18.519,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.315.482,00	9.457.482,00	336.934,11	4.707.510,74	34,22	4.749.971,26	829.183,93	2.473.318,69	31,55	6.984.163,31	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.266.982,00	8.408.982,00	336.934,11	4.676.510,74	33,99	3.732.471,26	825.446,67	2.465.500,08	31,45	5.943.481,92	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,23	0,00	3.737,26	7.818,61	0,10	23.181,39	0,00
13	CULTURA	87.000,00	100.000,00	34.470,00	83.539,00	0,61	16.461,00	33.045,00	41.839,00	0,53	58.161,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	87.000,00	100.000,00	34.470,00	83.539,00	0,61	16.461,00	33.045,00	41.839,00	0,53	58.161,00	0,00
15	URBANISMO	2.294.650,00	2.291.650,00	66.233,32	1.025.872,26	7,46	1.265.777,74	138.266,70	498.643,59	6,36	1.793.006,41	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.000,00	817.000,00	10.722,26	10.722,26	0,08	806.277,74	10.722,26	10.722,26	0,14	806.277,74	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	1.382.650,00	1.382.650,00	55.511,06	923.150,00	6,71	459.500,00	111.182,27	456.862,95	5,83	925.787,05	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,67	0,00	16.362,17	31.058,38	0,40	60.941,62	0,00
16	HABITAÇÃO	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.047.100,00	1.047.100,00	0,00	183.784,77	1,34	863.315,23	34.274,52	121.875,87	1,55	925.224,13	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	478.100,00	478.100,00	0,00	179.784,77	1,31	298.315,23	33.433,30	120.771,72	1,54	357.328,28	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	841,22	1.104,15	0,01	2.895,85	0,00
26	TRANSPORTE	700.726,00	703.726,00	328.000,40	561.343,62	4,08	142.382,38	93.675,12	279.624,18	3,57	424.101,82	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.726,00	703.726,00	328.000,40	561.343,62	4,08	142.382,38	93.675,12	279.624,18	3,57	424.101,82	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.607.740,00	1.594.740,00	11.838,00	114.539,34	0,83	1.480.200,66	30.432,00	82.424,01	1,05	1.512.315,99	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
695	TURISMO	15.000,00	3.500,00	0,00	150,00	0,00	3.350,00	0,00	150,00	0,00	3.350,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.138.740,00	1.137.240,00	11.838,00	111.389,34	0,81	1.025.850,66	30.432,00	82.274,01	1,05	1.054.965,99	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	970.000,00	970.000,00	0,00	920.000,00	6,69	50.000,00	183.118,07	608.143,12	7,76	361.856,88	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	970.000,00	970.000,00	0,00	920.000,00	6,69	50.000,00	183.118,07	608.143,12	7,76	361.856,88	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.556.487,00	25.556.487,00	1.101.135,90	13.756.921,93		11.799.565,07	2.580.559,93	7.840.163,51			0,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B8F104D2

**CPL**  
**RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.459.488,25	1.220.879,07	1.121.443,69	1.208.367,39	1.320.582,66	2.095.516,18	1.466.757,06	1.557.797,51	1.260.447,07	1.347.611,83	1.501.215,46	1.344.177,67	16.904.283,84	24.418.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.677,32	20.659,00	31.923,17	25.977,09	3.277,77	25.487,89	64.338,53	15.308,52	10.157,40	22.616,38	12.620,82	6.646,91	248.690,80	342.786,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.515,06	4.134,11	4.105,04	4.105,04	16.859,25	20.000,00
Receita Patrimonial	2.980,10	2.287,22	1.326,76	1.134,75	1.217,66	8.993,87	11.703,02	992,23	814,18	2.986,85	649,36	537,20	35.623,20	53.887,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.446.830,83	1.197.932,85	1.088.193,76	1.181.255,55	1.310.867,63	2.057.085,70	1.390.715,51	1.541.496,76	1.241.184,21	1.301.647,59	1.483.840,24	1.332.888,52	16.573.939,15	23.938.843,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.219,60	3.948,72	0,00	0,00	3.776,22	16.226,90	0,00	29.171,44	63.000,00	
IRRF	-26.071,28	-14.437,43	-29.127,31	-14.448,52	-16.723,49	-16.226,36	-34.407,09	-10.879,93	-28.160,91	-11.808,65	-22.792,36	-13.938,17	-239.021,50	0,00
IRRF	-26.071,28	-14.437,43	-29.127,31	-14.448,52	-16.723,49	-16.226,36	-34.407,09	-10.879,93	-28.160,91	-11.808,65	-22.792,36	-13.938,17	-239.021,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	-133.923,11	-151.469,36	-124.075,98	-142.332,08	-163.862,66	-197.984,78	-202.496,69	-213.692,21	-167.554,13	-168.466,41	-199.385,59	-165.533,73	-2.030.776,73	-2.857.029,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-133.923,11	-151.469,36	-124.075,98	-142.332,08	-163.862,66	-197.984,78	-202.496,69	-213.692,21	-167.554,13	-168.466,41	-199.385,59	-165.533,73	-2.030.776,73	-2.857.029,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.299.493,86	1.054.972,28	968.240,40	1.051.586,79	1.139.996,51	1.881.305,04	1.229.853,28	1.333.225,37	1.064.732,03	1.167.336,77	1.279.037,51	1.164.705,77	14.634.485,61	21.561.487,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**0375B2B2

**CPL**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**2D7A27C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	9.974,00	690.909,91	5,97	229.090,09	132.350,48	390.625,61	6,04	529.374,39	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	9.974,00	690.909,91	5,97	229.090,09	132.350,48	390.625,61	6,04	529.374,39	0,00
02	JUDICIARIA	20.000,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.104.119,00	4.008.653,35	180.163,60	2.899.030,22	25,04	1.109.623,13	597.497,54	1.604.205,03	24,81	2.404.448,32	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	39.377,28	0,34	5.622,72	6.076,96	17.682,96	0,27	27.317,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.535.119,00	3.291.225,87	178.963,60	2.354.173,56	20,33	937.052,31	500.225,21	1.305.546,98	20,19	1.985.678,89	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00	446.927,48	0,00	374.365,14	3,23	72.562,34	70.096,45	212.572,21	3,29	234.355,27	0,00
124	CONTROLE INTERNO	64.000,00	64.000,00	1.200,00	45.415,76	0,39	18.584,24	7.701,96	22.721,44	0,35	41.278,56	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	121.500,00	0,00	85.698,48	0,74	35.801,52	13.396,96	45.681,44	0,71	75.818,56	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	3.932,00	0,00
181	POLICIAMENTO	13.500,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	3.932,00	0,00	0,00	0,00	3.932,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650,00	1.167.715,52	28.141,85	583.292,86	5,04	584.422,66	204.490,41	383.691,69	5,93	784.023,83	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	3.709,86	0,00	0,00	0,00	3.709,86	0,00	0,00	0,00	3.709,86	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.400,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.250,00	901.805,66	28.141,85	583.292,86	5,04	318.512,80	204.490,41	383.691,69	5,93	518.113,97	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	4.565.739,00	4.424.483,27	152.690,43	2.553.628,80	22,05	1.870.854,47	553.237,91	1.427.178,72	22,07	2.997.304,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739,00	4.134.127,16	128.720,21	2.439.741,19	21,07	1.694.385,97	526.987,57	1.359.516,91	21,02	2.774.610,25	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	118.908,79	17.031,26	42.016,59	0,36	76.892,20	13.128,05	30.765,96	0,48	88.142,83	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	77.772,32	0,00	21.040,40	0,18	56.731,92	3.178,28	9.413,16	0,15	68.359,16	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	90.675,00	6.938,96	50.830,62	0,44	39.844,38	9.944,01	27.482,69	0,42	63.192,31	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.576.790,00	5.157.365,06	158.388,87	3.127.074,85	27,00	2.030.290,21	569.540,54	1.599.792,73	24,74	3.557.572,33	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636,00	3.765.428,31	144.247,37	2.484.855,05	21,46	1.280.573,26	456.238,06	1.291.478,65	19,97	2.473.949,66	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954,00	1.371.386,75	14.141,50	642.219,80	5,55	729.166,95	113.302,48	308.314,08	4,77	1.063.072,67	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00	0,00	0,00	15.550,00	0,00
13	CULTURA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
15	URBANISMO	1.843.670,00	1.717.021,90	147.714,65	1.090.287,30	9,42	626.734,60	308.858,55	679.398,94	10,51	1.037.622,96	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	356.000,00	253.469,44	0,00	0,00	0,00	253.469,44	0,00	0,00	0,00	253.469,44	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.473.670,00	1.449.552,46	147.714,65	1.090.287,30	9,42	359.265,16	308.858,55	679.398,94	10,51	770.153,52	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	303.000,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00
20	AGRICULTURA	854.600,00	706.191,00	139.355,31	508.734,16	4,39	197.456,84	123.380,06	316.143,27	4,89	390.047,73	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	113.000,00	100.130,00	0,00	0,00	0,00	100.130,00	0,00	0,00	0,00	100.130,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	666.100,00	589.461,00	139.355,31	508.734,16	4,39	80.726,84	123.380,06	316.143,27	4,89	273.317,73	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695	TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	102.200,00	95.238,80	778,00	90.011,68	0,78	5.227,12	13.136,96	44.545,64	0,69	50.693,16	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200,00	95.238,80	778,00	90.011,68	0,78	5.227,12	13.136,96	44.545,64	0,69	50.693,16	0,00
26	TRANSPORTE	138.000,00	78.305,45	0,00	0,00	0,00	78.305,45	0,00	0,00	0,00	78.305,45	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.000,00	78.305,45	0,00	0,00	0,00	78.305,45	0,00	0,00	0,00	78.305,45	0,00
27	DESPORTO E LAZER	620.100,00	617.857,65	0,00	36.681,16	0,32	581.176,49	1.273,29	21.293,65	0,33	596.564,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	290.100,00	444.357,65	0,00	36.681,16	0,32	407.676,49	1.273,29	21.293,65	0,33	423.064,00	0,00
813	LAZER	330.000,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Total Geral		19.426.868,00	19.426.868,00	817.206,71	11.579.650,94		7.847.217,06	2.503.765,74	6.466.875,28			0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**16869C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.624.954,99	1.289.330,44	1.110.312,08	1.198.481,51	1.260.525,42	1.851.647,58	1.419.399,94	1.567.596,77	1.231.339,88	1.208.270,61	1.551.509,61	1.160.518,89	16.473.887,72	20.548.068,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.750,71	206.936,86	179.353,73	174.366,87	116.888,17	68.253,41	60.420,77	113.884,46	71.545,24	29.547,31	188.889,59	22.832,79	1.493.669,91	664.908,00
Contribuições	4.099,48	4.562,44	4.148,45	3.902,10	4.230,29	4.313,41	4.100,59	4.266,81	4.007,64	4.248,64	3.914,24	4.131,51	49.925,60	40.000,00
Receita Patrimonial	6.000,00	6.387,91	6.312,49	5.884,73	5.366,61	8.400,17	5.544,08	6.074,56	6.014,28	6.468,33	6.539,08	5.402,83	74.395,07	94.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.354.104,80	1.063.876,88	917.749,66	1.012.265,44	1.133.669,70	1.763.184,81	1.349.334,50	1.443.370,94	1.149.772,72	1.168.006,33	1.352.166,70	1.127.612,02	14.835.114,50	19.738.890,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.566,35	2.747,75	2.062,37	370,65	7.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	539,74	0,00	20.782,64	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-2.043.449,19	-2.917.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-2.043.449,19	-2.917.200,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.492.474,11	1.139.038,81	987.323,46	1.057.475,66	1.097.317,92	1.655.053,20	1.213.518,77	1.350.346,29	1.060.278,14	1.036.034,77	1.349.200,88	992.376,52	14.430.438,53	17.630.868,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**F98924BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados						Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018														
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05		629.234,79	433.828,97	426.984,42	151.594,30	479.883,12	569.448,37			
<b>Total</b>	<b>88.622,63</b>	<b>75.136,69</b>	<b>74.194,07</b>	<b>0,00</b>	<b>89.565,25</b>	<b>429.227,05</b>		<b>629.234,79</b>	<b>433.828,97</b>	<b>426.984,42</b>	<b>151.594,30</b>	<b>479.883,12</b>	<b>569.448,37</b>			

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**76CF5926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RGF 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 15**

ANEXO 15														Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal														Bimestre de Referência: 03/2019	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.603,78	1.195.581,56	1.279.651,04	1.189.561,67	1.193.114,15	2.238.972,25	1.213.027,24	1.285.466,11	1.454.391,53	1.153.641,30	1.328.404,13	1.181.195,77	15.971.610,53	0,00	
Pessoal Ativo	1.256.698,64	1.195.581,56	1.277.729,68	1.187.705,31	1.191.257,79	2.237.115,89	1.211.170,88	1.283.609,75	1.452.535,17	1.151.807,49	1.326.547,77	1.179.339,41	15.951.099,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.183.521,79	1.195.581,56	1.199.242,74	1.187.705,31	1.160.983,74	2.237.115,89	1.167.678,10	1.283.609,75	1.331.515,49	1.144.079,14	1.283.056,75	1.161.193,23	15.535.283,49	0,00	
Obrigações Patronais	73.176,85	0,00	78.486,94	0,00	30.274,05	0,00	43.492,78	0,00	121.019,68	7.728,35	43.491,02	18.146,18	415.815,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	1.905,14	0,00	1.921,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.833,81	1.856,36	1.856,36	20.511,19	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.905,14	0,00	1.921,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.856,36	1.833,81	1.856,36	1.856,36	20.511,19	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.847,09	27.308,60	31.107,56	30.957,12	26.290,42	50.573,76	34.239,38	37.451,70	45.640,03	32.471,06	30.451,14	37.483,58	414.821,44	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	30.847,09	27.308,60	31.107,56	30.957,12	26.290,42	50.573,76	34.239,38	37.451,70	45.640,03	32.471,06	30.451,14	37.483,58	414.821,44	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.227.756,69	1.168.272,96	1.248.543,48	1.158.604,55	1.166.823,73	2.188.398,49	1.178.787,86	1.248.014,41	1.408.751,50	1.121.170,24	1.297.952,99	1.143.712,19	15.556.789,09	0,00	
*Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.642.371,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.642.371,12	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.556.789,09	52,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	16.006.880,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.206.536,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.406.192,36	48,60

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS S. DA SILVA**

Controladora do Município

**JOSÉ JERRY DE ASSIS**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**44DE27E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.045.500,00	2.895.500,00	134.235,12	2.036.787,73	331.158,34	1.027.410,14	6,47	114,70	1.009.377,59	368.944,47	1.019.554,52	7.855,62	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.500,00	2.448.500,00	114.332,98	1.737.524,94	281.552,94	863.484,67	5,43	35,27	874.040,27	315.403,58	855.629,05	7.855,62	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	272.800,00	272.800,00	19.902,14	242.262,79	42.909,40	142.721,47	0,90	52,32	99.541,32	45.371,77	142.721,47	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	78.200,00	78.200,00	0,00	57.000,00	6.696,00	21.204,00	0,13	27,12	35.796,00	8.169,12	21.204,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.624.500,00	1.664.500,00	96.975,53	910.362,54	174.759,89	516.985,66	3,25	92,59	393.376,88	242.857,31	498.586,15	18.399,51	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	875.000,00	935.000,00	48.773,39	557.605,60	92.085,17	319.431,63	2,01	34,16	238.173,97	159.788,97	304.148,95	15.282,68	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	240.000,00	2.789,68	155.981,62	34.164,36	85.088,68	0,54	35,45	70.892,94	35.212,36	85.088,68	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.500,00	489.500,00	45.412,46	196.775,32	48.510,36	112.465,35	0,71	22,98	84.309,97	47.855,98	109.348,52	3.116,83	
10 SAÚDE	11.129.950,00	10.979.950,00	933.227,53	8.238.758,41	1.689.815,32	5.180.243,48	32,60	246,07	3.058.514,93	1.535.967,96	4.763.703,34	416.540,14	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.730.950,00	5.530.950,00	407.555,67	3.932.086,88	768.312,92	2.067.818,21	13,01	37,39	1.864.268,67	733.791,36	1.881.596,23	186.221,98	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.541.000,00	4.871.000,00	341.346,69	3.731.021,80	694.049,56	2.660.466,71	16,74	54,62	1.070.555,09	584.985,85	2.449.935,97	210.530,74	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	575.000,00	300.000,00	183.692,97	352.673,42	183.692,97	322.673,42	2,03	107,56	30.000,00	183.692,97	322.673,42	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.000,00	278.000,00	632,20	222.976,31	43.759,87	129.285,14	0,81	46,51	93.691,17	33.497,78	109.497,72	19.787,42	
12 EDUCAÇÃO	14.309.200,00	14.191.400,00	354.850,38	10.103.945,76	1.822.020,61	5.217.809,63	32,83	138,58	4.886.136,13	1.934.765,01	5.138.724,83	79.084,80	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000,00	1.187.900,00	157.273,16	826.975,53	172.219,91	412.548,27	2,60	34,73	414.427,26	172.470,10	396.144,16	16.404,11	

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	294.200,00	294.200,00	53.675,24	133.321,03	67.081,23	122.184,90	0,77	41,53	11.136,13	63.177,68	118.281,35	3.903,55
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.291.000,00	12.228.200,00	137.934,55	9.121.257,59	1.571.466,56	4.660.684,85	29,33	38,11	4.460.572,74	1.687.864,32	4.601.907,71	58.777,14
362	ENSINO MÉDIO	35.000,00	29.000,00	5.967,43	5.967,43	5.967,43	5.967,43	0,04	20,58	0,00	5.967,43	5.967,43	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	452.100,00	0,00	16.424,18	5.285,48	16.424,18	0,10	3,63	0,00	5.285,48	16.424,18	0,00
13	CULTURA	502.500,00	502.500,00	1.364,90	199.002,58	36.435,06	123.419,55	0,78	45,61	75.583,03	38.637,80	122.702,45	717,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	279.500,00	279.500,00	1.364,90	183.002,58	36.435,06	107.419,55	0,68	38,43	75.583,03	38.637,80	106.702,45	717,10
392	DIFUSÃO CULTURAL	223.000,00	223.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,10	7,17	0,00	0,00	16.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.193.000,00	2.837.429,23	519.692,49	2.535.270,10	616.092,86	1.770.341,64	11,14	193,11	764.928,46	582.650,68	1.640.651,76	129.689,88
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.641.000,00	2.635.600,00	413.386,77	2.267.384,77	509.787,14	1.502.456,31	9,45	57,01	764.928,46	476.344,96	1.372.766,43	129.689,88
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	454.000,00	196.829,23	106.305,72	267.885,33	106.305,72	267.885,33	1,69	136,10	0,00	106.305,72	267.885,33	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	98.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	115.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
482	HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	563.550,00	804.303,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	393.550,00	780.405,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	170.000,00	23.897,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	249.000,00	249.000,00	133,55	78.231,62	14.562,71	43.838,42	0,28	29,48	34.393,20	15.425,22	42.896,85	941,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	133,55	66.933,55	11.738,00	38.189,00	0,24	21,95	28.744,55	13.542,08	38.189,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	11.298,07	2.824,71	5.649,42	0,04	7,53	5.648,65	1.883,14	4.707,85	941,57
20	AGRICULTURA	1.957.800,00	1.882.473,32	236.156,18	1.140.871,67	255.905,50	854.884,55	5,38	54,81	285.987,12	282.359,68	829.514,69	25.369,86
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.800,00	1.559.800,00	236.156,18	1.140.871,67	255.905,50	854.884,55	5,38	54,81	285.987,12	282.359,68	829.514,69	25.369,86
605	ABASTECIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	355.000,00	279.673,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	183.000,00	170.000,00	59.432,82	133.327,11	59.432,82	133.327,11	0,84	78,43	0,00	38.541,56	112.435,85	20.891,26
452	SERVIÇOS URBANOS	183.000,00	170.000,00	59.432,82	133.327,11	59.432,82	133.327,11	0,84	78,43	0,00	38.541,56	112.435,85	20.891,26
26	TRANSPORTE	250.000,00	910.944,13	0,00	389.957,92	50.228,54	306.918,46	1,93	33,69	83.039,46	50.228,54	306.918,46	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	910.944,13	0,00	389.957,92	50.228,54	306.918,46	1,93	33,69	83.039,46	50.228,54	306.918,46	0,00
27	DESPORTO E LAZER	262.000,00	222.000,00	22.453,42	106.669,07	23.873,60	68.281,98	0,43	30,76	38.387,09	27.412,31	68.281,98	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	262.000,00	222.000,00	22.453,42	106.669,07	23.873,60	68.281,98	0,43	30,76	38.387,09	27.412,31	68.281,98	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.000,00	1.485.000,00	168.164,23	749.806,87	218.185,58	648.126,18	4,08	43,64	101.680,69	218.185,58	648.126,18	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.000,00	1.485.000,00	168.164,23	749.806,87	218.185,58	648.126,18	4,08	43,64	101.680,69	218.185,58	648.126,18	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		40.950.000,00	40.950.000,00	2.526.686,15	26.622.991,38	5.292.470,83	15.891.586,80	100,00	1.101,47	10.731.404,58	5.335.976,12	15.192.097,06	699.489,74

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**

Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:17834F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019		Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada

	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.879.289,37	2.501.842,89	2.207.734,18	2.468.911,53	2.593.379,60	3.842.960,81	2.889.275,91	3.097.257,32	2.651.053,14	2.606.660,71	3.047.194,74	2.708.473,73	33.494.033,93	44.468.338,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.662,90	60.152,29	59.864,50	43.952,56	68.510,27	73.918,76	93.907,11	63.919,76	75.972,35	64.235,35	77.992,19	68.179,12	813.267,16	901.648,00
Contribuições	37.028,10	39.738,12	40.328,83	42.172,40	44.727,38	46.091,26	44.859,07	44.016,90	42.902,15	43.649,08	59.688,22	42.122,03	527.323,54	170.000,00
Receita Patrimonial	5.518,31	5.297,19	5.125,06	5.066,35	5.629,51	9.795,86	8.521,70	7.240,89	6.338,65	6.231,15	5.816,80	4.779,99	75.361,46	90.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	160,00	630,00	0,00	2.916,41	5.566,41	42.000,00
Transferências Correntes	2.723.884,89	2.378.438,71	2.086.691,00	2.368.614,22	2.462.814,05	3.664.022,60	2.733.013,66	2.978.007,12	2.514.207,04	2.491.046,41	2.889.172,74	2.575.356,17	31.865.268,61	43.194.990,00
Outras Receitas Correntes	50.195,17	18.216,58	15.724,79	9.106,00	11.698,39	49.132,33	8.974,37	2.212,65	11.472,95	868,72	14.524,79	15.120,01	207.246,75	69.000,00
IRRF	-30.847,09	-27.308,60	-31.107,56	-30.957,12	-26.290,42	-50.573,76	-34.239,38	-37.451,70	-45.640,03	-32.471,06	-30.451,14	-37.483,58	-414.821,44	0,00
IRRF	-30.847,09	-27.308,60	-31.107,56	-30.957,12	-26.290,42	-50.573,76	-34.239,38	-37.451,70	-45.640,03	-32.471,06	-30.451,14	-37.483,58	-414.821,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	-238.042,79	-265.013,18	-217.297,84	-241.701,86	-282.231,38	-332.325,63	-344.622,61	-363.533,96	-296.310,73	-207.804,01	-351.373,26	-296.584,12	-3.436.841,37	-4.908.338,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-238.042,79	-265.013,18	-217.297,84	-241.701,86	-282.231,38	-332.325,63	-344.622,61	-363.533,96	-296.310,73	-207.804,01	-351.373,26	-296.584,12	-3.436.841,37	-4.908.338,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.610.399,49	2.209.521,11	1.959.328,78	2.196.252,55	2.284.857,80	3.460.061,42	2.510.413,92	2.696.271,66	2.309.102,38	2.366.385,64	2.665.370,34	2.374.406,03	29.642.371,12	39.560.000,00

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

**JOSE JERRY DE ASSIS**

Secretário Mun. De Finanças

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DDB5D59F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019							Exercício: 2019					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	227.211,66	640.345,11	2,11	1.097.774,89	227.211,66	640.345,11	3,69	1.097.774,89	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	227.211,66	640.345,11	2,11	1.097.774,89	227.211,66	640.345,11	3,69	1.097.774,89	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.941.328,00	3.977.328,00	283.836,96	2.825.263,80	9,29	1.152.064,20	605.941,57	1.662.698,26	9,59	2.314.629,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.338,00	3.286.338,00	267.511,76	2.403.006,00	7,90	883.332,00	567.515,51	1.490.284,40	8,59	1.796.053,60	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.430,00	543.430,00	16.225,20	422.157,80	1,39	121.272,20	38.326,06	172.313,86	0,99	371.116,14	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	84.340,00	84.340,00	100,00	100,00	0,00	84.240,00	100,00	100,00	0,00	84.240,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	53.220,00	53.220,00	0,00	0,00	0,00	53.220,00	0,00	0,00	0,00	53.220,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.940,00	2.229.560,00	137.460,78	991.306,80	3,26	1.238.253,20	187.414,27	495.044,75	2,86	1.734.515,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	921.450,00	732.850,00	34.346,02	505.897,02	1,66	226.952,98	83.563,85	240.114,84	1,38	492.735,16	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.740,00	258.740,00	10.436,92	125.840,90	0,41	132.899,10	22.097,07	64.454,88	0,37	194.285,12	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	433.750,00	1.237.970,00	92.677,84	359.568,88	1,18	878.401,12	81.753,35	190.475,03	1,10	1.047.494,97	0,00	
10 SAÚDE	9.599.934,00	9.599.934,00	1.442.471,79	6.431.253,43	21,15	3.168.680,57	1.493.206,18	3.956.991,97	22,82	5.642.942,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.606.390,00	4.656.390,00	1.050.572,51	3.594.821,73	11,82	1.061.568,27	889.846,57	2.310.856,82	13,33	2.345.533,18	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.157.779,00	3.465.779,00	254.752,11	2.218.791,65	7,30	1.246.987,35	505.547,12	1.245.231,02	7,18	2.220.547,98	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.397.200,00	1.176.200,00	137.147,17	430.527,97	1,42	745.672,03	47.709,28	287.968,07	1,66	888.231,93	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.880,00	35.880,00	0,00	0,00	0,00	35.880,00	0,00	0,00	0,00	35.880,00	0,00	

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	234.685,00	265.685,00	0,00	187.112,08	0,62	78.572,92	50.103,21	112.936,06	0,65	152.748,94	0,00
12	EDUCAÇÃO	21.360.078,00	21.089.078,00	668.171,75	15.384.074,24	50,59	5.705.003,76	3.230.531,28	8.344.638,35	48,13	12.744.439,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.920,00	1.991.920,00	284.067,26	1.559.659,33	5,13	432.260,67	347.251,02	906.224,25	5,23	1.085.695,75	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	369.000,00	369.000,00	59.982,84	182.675,72	0,60	186.324,28	71.968,94	173.628,77	1,00	195.371,23	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.432.558,00	17.889.558,00	324.121,65	13.611.739,19	44,76	4.277.818,81	2.805.311,32	7.252.785,33	41,83	10.636.772,67	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,10	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,07	38.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	888.600,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00	0,00	0,00	0,00	788.600,00	0,00
13	CULTURA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.609.150,00	2.443.150,00	195.727,66	1.323.659,10	4,35	1.119.490,90	265.509,40	697.897,82	4,02	1.745.252,18	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.150,00	1.739.150,00	195.428,96	1.323.360,40	4,35	415.789,60	265.509,40	697.897,82	4,02	1.041.252,18	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	584.000,00	684.000,00	298,70	298,70	0,00	683.701,30	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	326.500,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	549.550,00	549.550,00	32.061,54	203.065,46	0,67	346.484,54	71.520,93	145.368,47	0,84	404.181,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.670,00	245.670,00	32.061,54	191.767,46	0,63	53.902,54	68.696,43	139.719,47	0,81	105.950,53	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	297.880,00	285.880,00	0,00	11.298,00	0,04	274.582,00	2.824,50	5.649,00	0,03	280.231,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	846.500,00	860.500,00	38.812,00	164.612,00	0,54	695.888,00	70.962,00	140.642,00	0,81	719.858,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	230.000,00	177.500,00	0,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	451.000,00	485.000,00	0,00	125.800,00	0,41	359.200,00	35.750,00	105.430,00	0,61	379.570,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	57.500,00	38.812,00	38.812,00	0,13	18.688,00	35.212,00	35.212,00	0,20	22.288,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.838.020,00	1.838.020,00	115.266,40	319.340,04	1,05	1.518.679,96	54.832,56	174.372,24	1,01	1.663.647,76	0,00
695	TURISMO	1.838.020,00	1.838.020,00	115.266,40	319.340,04	1,05	1.518.679,96	54.832,56	174.372,24	1,01	1.663.647,76	0,00
25	ENERGIA	260.000,00	270.000,00	0,00	151.200,00	0,50	118.800,00	18.169,22	76.884,76	0,44	193.115,24	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	260.000,00	270.000,00	0,00	151.200,00	0,50	118.800,00	18.169,22	76.884,76	0,44	193.115,24	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.242.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.242.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.165.000,00	120.000,00	1.977.971,07	6,50	187.028,93	322.674,67	1.004.566,37	5,79	1.160.433,63	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.165.000,00	120.000,00	1.977.971,07	6,50	187.028,93	322.674,67	1.004.566,37	5,79	1.160.433,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
	Total Geral	48.555.572,00	48.555.572,00	3.261.020,54	30.412.091,05		18.143.480,95	6.547.973,74	17.339.450,10			0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**0C556647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.224.874,61	2.687.140,95	2.419.549,87	2.662.674,18	2.964.819,76	4.565.807,98	3.729.793,61	4.126.572,86	3.498.322,06	3.471.521,92	3.847.801,43	3.843.454,16	41.042.333,39	47.751.528,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.099,92	93.956,22	113.816,56	77.026,40	135.042,26	504.265,56	196.784,47	266.637,62	235.653,90	81.908,25	172.822,70	126.406,08	2.145.419,94	2.408.000,00
Contribuições	23.112,12	25.376,91	25.155,11	26.268,36	26.969,45	27.532,66	27.101,67	26.547,33	25.023,85	25.474,07	23.069,04	25.738,83	307.369,40	250.000,00
Receita Patrimonial	6.556,47	6.716,38	4.871,27	5.342,20	3.872,47	3.989,18	4.491,21	6.177,37	6.227,41	6.364,99	5.838,44	6.013,30	66.460,69	96.258,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências Correntes	3.047.490,52	2.540.644,06	2.269.389,85	2.548.783,11	2.795.154,56	3.957.546,63	3.497.333,61	3.826.002,96	3.227.900,64	3.355.887,21	3.643.811,54	3.683.353,55	38.393.298,24	43.010.974,00
Outras Receitas Correntes	6.615,58	20.447,38	6.317,08	5.254,11	3.781,02	72.473,95	4.082,65	1.207,58	3.516,26	1.887,40	2.259,71	1.942,40	129.785,12	1.906.296,00
DEDUÇÕES (II)	-229.497,85	-256.470,35	-213.135,19	-244.391,93	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-3.928.407,87	-3.789.956,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-229.497,85	-256.470,35	-213.135,19	-244.391,93	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-3.928.407,87	-3.789.956,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.995.376,76	2.430.670,60	2.206.414,68	2.418.282,25	2.685.204,88	4.228.807,43	3.305.256,69	3.683.839,03	3.135.677,78	3.095.603,93	3.442.367,41	3.486.424,08	37.113.925,52	43.961.572,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**6E029E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	474.161,84	1.692.862,70	1.396.773,05	1.727,00	768.524,49	187.802,11	2.049.271,78	1.183.377,43	1.105.260,09	32.686,99	1.099.126,81	1.867.651,30	
Total	474.161,84	1.692.862,70	1.396.773,05	1.727,00	768.524,49	187.802,11	2.049.271,78	1.183.377,43	1.105.260,09	32.686,99	1.099.126,81	1.867.651,30	

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZGABINETE DO PREFEITO  
RREO- ANEXO 2- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- NOVA CRUZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
01	LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	11.634,84	2.427.523,31	441.994,36	1.313.479,00	4,22	47,71	1.114.044,31	441.994,36	1.313.479,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	11.634,84	2.427.523,31	441.994,36	1.313.479,00	4,22	47,71	1.114.044,31	441.994,36	1.313.479,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.512.256,00	7.274.628,00	559.502,38	5.960.449,66	1.228.765,26	3.584.303,02	11,52	143,97	2.376.146,64	1.232.664,32	3.537.643,27	46.659,75
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.543.406,00	5.386.452,00	538.019,18	4.542.754,65	958.381,11	2.803.083,11	9,01	52,04	1.739.671,54	953.289,10	2.775.958,83	27.124,28
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.227.850,00	1.336.759,00	21.483,20	1.302.680,90	253.304,15	723.541,80	2,32	54,13	579.139,10	261.652,89	705.546,33	17.995,47
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	232.900,00	142.887,00	0,00	108.576,00	17.080,00	51.240,00	0,16	35,86	57.336,00	17.722,33	49.700,00	1.540,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.200,00	30.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.400,00	34.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	324.500,00	331.500,00	0,00	6.438,11	0,00	6.438,11	0,02	1,94	0,00	0,00	6.438,11	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	44.500,00	37.004,00	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.500,00	37.004,00	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.276.350,00	3.380.079,00	646.117,36	1.981.878,25	557.975,57	1.262.142,60	4,06	157,15	719.735,65	560.944,78	1.221.980,97	40.161,63
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	35.005,00	17.765,59	20.390,59	13.411,59	13.411,59	0,04	38,31	6.979,00	13.411,59	13.411,59	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.200,00	120.620,00	53.546,79	96.672,60	29.341,66	58.725,04	0,19	48,69	37.947,56	28.682,98	58.066,36	658,68
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.500,00	9.800,00	-626,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	988.600,00	1.108.365,73	171.398,63	573.862,66	120.251,19	319.501,97	1,03	28,83	254.360,69	129.767,97	305.921,75	13.580,22
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.139.550,00	2.106.288,27	404.032,67	1.290.952,40	394.971,13	870.504,00	2,80	41,33	420.448,40	389.082,24	844.581,27	25.922,73
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,04	20,98	0,00	12.380,21	12.380,21	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	59.000,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,04	20,98	0,00	12.380,21	12.380,21	0,00
10	SAÚDE	16.295.124,00	16.295.124,00	2.623.907,74	12.803.643,90	3.535.984,60	8.842.268,45	28,41	192,76	3.961.375,45	3.406.579,89	8.598.298,35	243.970,10
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.029.181,00	10.712.951,00	2.363.776,39	9.653.458,29	2.626.295,32	6.450.776,34	20,73	60,21	3.202.681,95	2.541.894,78	6.267.831,03	182.945,31
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.432.743,00	4.676.691,00	212.615,35	2.619.293,14	732.239,07	1.967.751,66	6,32	42,08	651.541,48	683.414,77	1.917.837,04	49.914,62
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	298.000,00	291.978,00	47.281,00	74.765,10	56.581,10	57.441,10	0,18	19,67	17.324,00	56.581,10	57.441,10	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.700,00	73.002,00	235,00	2.555,00	1.135,00	2.555,00	0,01	3,50	0,00	900,00	2.320,00	235,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.500,00	540.502,00	0,00	453.572,37	119.734,11	363.744,35	1,17	67,30	89.828,02	123.789,24	352.869,18	10.875,17
12	EDUCAÇÃO	26.789.801,00	26.614.801,00	2.112.279,04	15.553.234,74	4.202.598,28	12.375.316,49	39,76	102,18	3.177.918,25	4.250.522,55	12.029.987,57	345.328,92
361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.289.865,00	22.912.233,00	2.036.719,21	15.289.617,57	4.109.166,04	12.190.295,98	39,17	53,20	3.099.321,59	4.172.690,92	11.860.567,67	329.728,31
362	ENSINO MÉDIO	329.700,00	329.700,00	0,00	3.632,04	0,00	3.632,04	0,01	1,10	0,00	0,00	3.632,04	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
364	ENSINO SUPERIOR	7.000,00	32.000,00	11.920,00	11.920,00	11.920,00	11.920,00	0,04	37,25	0,00	11.920,00	11.920,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.232.750,00	2.969.254,00	59.398,86	232.170,63	75.032,01	154.626,18	0,50	5,21	77.544,45	60.743,90	140.338,07	14.288,11
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	833.086,00	274.214,00	4.240,97	15.894,50	6.480,23	14.842,29	0,05	5,41	1.052,21	5.167,73	13.529,79	1.312,50
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.900,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	738.000,00	867.213,00	202.989,14	429.746,55	85.203,91	198.955,11	0,64	47,31	230.791,44	86.421,70	195.352,35	3.602,76
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.500,00	411.200,00	75.129,14	286.355,50	55.196,16	154.144,06	0,50	37,49	132.211,44	56.413,95	150.541,30	3.602,76
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.500,00	456.013,00	127.860,00	143.391,05	30.007,75	44.811,05	0,14	9,83	98.580,00	30.007,75	44.811,05	0,00
15	URBANISMO	7.701.500,00	7.876.785,00	733.127,75	5.590.730,38	1.148.937,27	3.303.358,64	10,61	63,08	2.287.371,74	1.130.135,23	3.195.036,10	108.322,54
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.084.500,00	1.844.708,00	351.596,58	634.875,95	35.934,22	220.905,72	0,71	11,98	413.970,23	36.930,96	218.926,16	1.979,56

452	SERVIÇOS URBANOS	5.617.000,00	6.032.077,00	381.531,17	4.955.854,43	1.113.003,05	3.082.452,92	9,90	51,10	1.873.401,51	1.093.204,27	2.976.109,94	106.342,98
16	HABITAÇÃO	207.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	374.000,00	212.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	158.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	51.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	700.950,00	539.046,00	9.333,33	89.124,19	19.038,10	43.428,87	0,14	8,97	45.695,32	19.305,74	42.491,64	937,23
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	488.950,00	483.936,00	9.333,33	89.124,19	19.038,10	43.428,87	0,14	8,97	45.695,32	19.305,74	42.491,64	937,23
544	RECURSOS HÍDRICOS	194.000,00	37.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.679.300,00	1.668.751,00	53.443,62	290.848,27	58.833,00	158.808,32	0,51	32,76	132.039,95	60.144,29	155.440,29	3.368,03
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.500,00	484.700,00	53.443,62	290.848,27	58.833,00	158.808,32	0,51	32,76	132.039,95	60.144,29	155.440,29	3.368,03
605	ABASTECIMENTO	507.800,00	486.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	487.500,00	470.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	143.000,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	87.500,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	122.500,00	71.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	89.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	33.000,00	31.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	615.300,00	328.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	98.000,00	38.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	159.000,00	73.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	104.500,00	54.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.800,00	162.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.248.800,00	1.035.503,00	1.000,00	26.741,32	10.785,00	26.741,32	0,09	5,16	0,00	10.785,00	26.741,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.800,00	201.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.100,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	367.000,00	265.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	520.900,00	518.402,00	1.000,00	26.741,32	10.785,00	26.741,32	0,09	5,16	0,00	10.785,00	26.741,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		69.487.181,00	69.487.181,00	6.968.895,20	45.181.860,78	11.290.115,35	31.121.182,03	100,00	822,04	14.060.678,75	11.211.878,07	30.328.831,07	792.350,96

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
Código Identificador: A8647C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 3- RCL- NOVA CRUZ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.511.254,03	5.463.829,66	4.821.344,34	5.321.548,55	5.616.287,47	9.011.388,64	6.250.720,62	6.820.068,48	5.857.185,87	6.027.121,90	6.933.901,12	6.534.358,11	75.169.008,79	73.817.067,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.520,13	289.597,21	285.851,59	264.516,86	269.492,07	500.977,87	262.663,58	293.627,00	267.369,89	346.996,39	456.958,76	297.341,35	3.961.912,70	3.134.435,00
Contribuições	112.677,86	126.643,23	120.917,99	114.735,54	125.397,97	127.674,32	130.694,59	131.014,10	128.146,36	131.568,77	123.507,34	130.190,13	1.503.168,20	1.590.000,00
Receita Patrimonial	34.315,30	26.975,14	24.626,20	12.725,70	24.876,61	29.108,37	14.673,87	16.431,97	17.102,99	19.123,38	104.697,61	19.296,42	343.953,56	301.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.908.561,81	4.993.879,62	4.388.551,90	4.928.173,79	5.186.282,86	8.326.511,92	5.806.154,03	6.343.995,52	5.393.671,92	5.477.974,25	6.201.034,87	5.319.680,59	68.274.473,08	68.511.332,00
Outras Receitas Correntes	29.178,93	26.734,46	1.396,66	1.396,66	10.237,96	27.116,16	36.534,55	34.999,89	50.894,71	51.459,11	47.702,54	767.849,62	1.085.501,25	280.000,00
IRRF	-124.472,19	-119.019,62	-126.993,41	-120.668,59	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-1.375.391,94	0,00
IRRF	-124.472,19	-119.019,62	-126.993,41	-120.668,59	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-1.375.391,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	-419.983,41	-471.414,56	-384.907,29	-440.909,21	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-6.206.735,21	-6.911.886,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-419.983,41	-471.414,56	-384.907,29	-440.909,21	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-6.206.735,21	-6.911.886,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.966.798,43	4.873.395,48	4.309.443,64	4.759.970,75	4.996.579,36	8.216.731,12	5.553.515,65	6.068.634,45	5.240.341,08	5.398.918,49	6.207.857,37	5.994.695,82	67.586.881,64	66.905.181,00

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
**Código Identificador:979347E7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 7- RP POR PODER E ÓRGÃO- NOVA CRUZ**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ	28.730,69	548.423,79	530.764,61	0,00	46.389,87	176.270,07	3.190.608,16	641.251,76	641.251,76	0,00	2.725.626,47	2.772.016,34
Total	28.730,69	548.423,79	530.764,61	0,00	46.389,87	176.270,07	3.190.608,16	641.251,76	641.251,76	0,00	2.725.626,47	2.772.016,34

**FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Controladora

**FLAVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Venceslau Braz dos Santos  
**Código Identificador:**D1E5035C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO\_7\_\_\_DEMONSTRATIVO\_DOS\_RESTOS\_A\_PAGAR\_POR\_PODER\_E\_ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Fls. _____	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Ass. _____	
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios 2018 (g)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.010,52	81.338,91	80.915,96	0,00	8.433,47	58.642,81	192.372,06	182.572,82	182.572,82	0,00	68.442,05	76.875,52	
EXECUTIVO													
Prefeitura de Riacho da Cruz	8.010,52	45.726,86	45.726,86	0,00	8.010,52	55.422,91	99.182,95	92.324,95	92.324,95	0,00	62.280,91	70.291,43	
Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cr	0,00	4.723,63	4.723,63	0,00	0,00	3.219,90	1.289,20	0,00	0,00	0,00	4.509,10	4.509,10	
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	30.888,22	30.465,47	0,00	422,75	0,00	91.899,91	90.247,87	90.247,87	0,00	1.652,04	2.074,79	
LEGISLATIVO													
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.010,52</b>	<b>81.338,91</b>	<b>80.915,96</b>	<b>0,00</b>	<b>8.433,47</b>	<b>58.642,81</b>	<b>192.372,06</b>	<b>182.572,82</b>	<b>182.572,82</b>	<b>0,00</b>	<b>68.442,05</b>	<b>76.875,52</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1803-1450-200). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 25/07/2019 e hora de emissão: 12:17.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC-RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**D33A3E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III\_RCL\_03 BIM\_2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2018 A JUN/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.873.923,70	2.898.488,70	2.240.987,65	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.236.049,41	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.768,36	34.866.861,72	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	255.226,34	123.721,38	193.698,77	2.464.379,06	2.184.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	176.690,99	144.000,00
ISS	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	1.630.863,10	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	36.000,00
IRRF	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	52.709,33	39.546,76	118.685,21	632.018,13	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	0,00	0,00	21.506,84	54.000,00
Contribuições	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	522.254,12	624.000,00
Receita Patrimonial	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	26.642,65	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	24.384,61	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	31.700.697,08	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	12.073.653,85	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	4.551.073,38	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	218.008,53	170.000,00
Cota Parte do ITR	101,44	23,16	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	67,65	0,00	2.553,77	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052,35	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	270,22	292,23	292,20	296,57	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	348,55	365,53	3.869,75	4.400,00
Transferências do FUNDEB	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	10.129.052,86	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	4.719.432,59	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	9.940,43	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	152.888,81	192.400,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	3.182.119,63	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	3.182.119,63	3.156.340,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.908.189,07	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.608.241,68	31.684.742,09	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**F0B1154A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII\_RREO 03 BIM\_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g) - (i+j)	Saldo	
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.773.013,77	13,25	371.637,56	352.105,48	598.970,29	49.639,01	49.639,01	0,00	901.436,76	1.273.074,32	
02   PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.773.013,77	13,25	371.637,56	352.105,48	598.970,29	49.639,01	49.639,01	0,00	901.436,76	1.273.074,32	
0201   GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	73.440,04	0,00	11.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.533,33	
0202   SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	104.508,88	0,60	19.216,81	62.118,26	628,20	628,20	628,20	0,00	62.118,26	81.335,07	
0204   SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	32.056,00	0,00	42.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.228,00	
0205   SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	6.940,00	0,00	18.232,00	0,00	21.393,25	7.405,25	7.405,25	0,00	13.988,00	32.220,00	
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	2.311,74	0,00	0,00	500,00	4.679,10	179,10	179,10	0,00	5.000,00	5.000,00	
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	1.061.783,71	0,00	26.963,65	133.616,00	67.222,65	2.777,40	2.777,40	0,00	198.061,25	225.024,90	
0208   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	180.789,36	0,00	27.969,51	7.900,00	179,10	179,10	179,10	0,00	7.900,00	35.869,51	
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	75.576,05	1.088.299,07	1.000.353,17	0,00	163.521,95	146.967,22	499.216,91	32.818,88	32.818,88	0,00	613.365,25	776.887,20	
0212   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	58.886,23	12,65	47.071,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	47.071,07	
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	19.331,86	0,00	9.000,00	0,00	179,10	179,10	179,10	0,00	0,00	9.000,00	
0214   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	36.090,72	0,00	5.869,53	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	6.873,53	
0215   CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216   SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	193.522,06	0,00	0,00	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.773.013,77	13,25	371.637,56	352.105,48	598.970,29	49.639,01	49.639,01	0,00	901.436,76	1.273.074,32	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**5679A091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	30.624,14	2.523.850,41	3,78	676.149,59	488.600,33	1.415.667,44	3,74	1.784.332,56	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	30.624,14	2.523.850,41	3,78	676.149,59	488.600,33	1.415.667,44	3,74	1.784.332,56	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	12.259.000,00	11.379.500,00	141.477,16	9.544.159,57	14,31	1.835.340,43	1.561.750,08	4.635.800,39	12,25	6.743.699,61	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	740.000,00	737.500,00	13.085,74	462.073,57	0,69	275.426,43	85.691,76	257.267,89	0,68	480.232,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.488.500,00	8.639.600,00	111.805,87	7.731.596,33	11,59	908.003,67	1.286.796,42	3.792.258,47	10,02	4.847.341,53	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.486.000,00	1.406.000,00	7.787,00	898.714,43	1,35	507.285,57	124.513,13	389.671,38	1,03	1.016.328,62	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	355.000,00	396.000,00	1.301,00	289.305,90	0,43	106.694,10	36.600,40	114.479,89	0,30	281.520,11	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.000,00	79.500,00	600,00	50.960,00	0,08	28.540,00	8.693,47	25.765,73	0,07	53.734,27	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.500,00	120.900,00	6.897,55	111.509,34	0,17	9.390,66	19.454,90	56.357,03	0,15	64.542,97	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.467.500,00	3.742.500,00	167.519,08	2.208.451,17	3,31	1.534.048,83	349.654,18	1.021.560,11	2,70	2.720.939,89	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	242.000,00	105.000,00	3.380,00	9.180,00	0,01	95.820,00	3.489,24	5.964,66	0,02	99.035,34	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	1.665,00	3.455,00	0,01	56.545,00	0,00	1.790,00	0,00	58.210,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.383.000,00	922.200,00	78.792,78	371.652,30	0,56	550.547,70	66.182,31	201.586,02	0,53	720.613,98	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.782.500,00	2.655.300,00	83.681,30	1.824.163,87	2,74	831.136,13	279.982,63	812.219,43	2,15	1.843.080,57	0,00
10	SAÚDE	24.878.739,00	26.720.739,00	1.931.679,75	23.799.104,62	35,69	2.921.634,38	4.444.673,95	12.566.266,89	33,21	14.154.472,11	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.045.763,00	14.501.663,00	933.335,69	13.059.836,57	19,59	1.441.826,43	2.450.523,83	7.018.834,96	18,55	7.482.828,04	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.832.976,00	12.219.076,00	998.344,06	10.739.268,05	16,11	1.479.807,95	1.994.150,12	5.547.431,93	14,66	6.671.644,07	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.133.378,00	18.617.878,00	899.998,10	14.170.963,38	21,25	4.446.914,62	3.370.279,17	8.988.824,28	23,76	9.629.053,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.157.205,00	13.275.605,00	788.864,62	10.756.061,40	16,13	2.519.543,60	2.749.173,63	7.453.254,16	19,70	5.822.350,84	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	254.000,00	0,00	251.750,00	0,38	2.250,00	49.283,20	64.727,80	0,17	189.272,20	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.342.173,00	4.651.273,00	106.752,99	3.155.962,08	4,73	1.495.310,92	569.025,72	1.465.981,67	3,87	3.185.291,33	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.000,00	104.000,00	4.380,49	7.189,90	0,01	96.810,10	2.796,62	4.860,65	0,01	99.139,35	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13	CULTURA	975.500,00	910.500,00	155.455,90	503.758,30	0,76	406.741,70	186.759,93	323.867,93	0,86	586.632,07	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	975.500,00	910.500,00	155.455,90	503.758,30	0,76	406.741,70	186.759,93	323.867,93	0,86	586.632,07	0,00
15	URBANISMO	11.540.883,00	12.392.383,00	948.976,74	7.805.354,18	11,71	4.587.028,82	1.653.911,58	4.350.739,15	11,50	8.041.643,85	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.460.883,00	12.350.883,00	948.976,74	7.805.354,18	11,71	4.545.528,82	1.653.911,58	4.350.739,15	11,50	8.000.143,85	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
16	HABITAÇÃO	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	453.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	453.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.230.000,00	6.241.000,00	1.967.495,36	2.877.511,88	4,32	3.363.488,12	1.967.495,36	2.877.511,88	7,60	3.363.488,12	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.230.000,00	6.241.000,00	1.967.495,36	2.877.511,88	4,32	3.363.488,12	1.967.495,36	2.877.511,88	7,60	3.363.488,12	0,00
20	AGRICULTURA	3.118.000,00	3.127.000,00	297.521,19	1.689.231,08	2,53	1.437.768,92	318.666,14	938.444,89	2,48	2.188.555,11	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.098.000,00	3.107.000,00	297.521,19	1.689.231,08	2,53	1.417.768,92	318.666,14	938.444,89	2,48	2.168.555,11	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.541.000,00	3.487.000,00	320.333,17	561.284,34	0,84	2.925.715,66	68.092,53	153.120,56	0,40	3.333.879,44	0,00
693	COMÉRCIO EXTERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.491.000,00	3.437.000,00	320.333,17	561.284,34	0,84	2.875.715,66	68.092,53	153.120,56	0,40	3.283.879,44	0,00
26	TRANSPORTE	1.646.000,00	1.008.500,00	3.192,00	180.240,26	0,27	828.259,74	2.394,00	179.442,26	0,47	829.057,74	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.000,00	1.008.500,00	3.192,00	180.240,26	0,27	828.259,74	2.394,00	179.442,26	0,47	829.057,74	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000,00	1.570.000,00	11.622,64	817.913,61	1,23	752.086,39	151.123,52	386.863,60	1,02	1.183.136,40	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	1.530.000,00	11.622,64	817.913,61	1,23	712.086,39	151.123,52	386.863,60	1,02	1.143.136,40	0,00
813	LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Geral		93.000.000,00	93.000.000,00	6.875.895,23	66.681.822,80		26.318.177,20	14.563.400,77	37.838.109,38			0,00

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:2248C65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	455.987,58	3.313.987,60	3.036.294,06	0,00	733.681,12	1.487.092,67		3.664.303,08	1.759.203,14	764.451,14	21.011,19	4.365.933,42	5.099.614,54
Total	455.987,58	3.313.987,60	3.036.294,06	0,00	733.681,12	1.487.092,67		3.664.303,08	1.759.203,14	764.451,14	21.011,19	4.365.933,42	5.099.614,54

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:287AD299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.127.694,41	6.616.386,36	5.062.432,23	6.544.921,01	5.405.841,95	9.557.369,49	6.203.019,86	7.765.652,18	6.237.343,98	7.357.981,88	6.718.166,58	7.274.915,20	80.871.725,13	92.635.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.002,09	422.251,32	475.693,17	740.955,77	355.851,16	503.657,89	394.800,31	410.963,62	744.004,06	759.963,40	551.358,92	479.099,47	6.242.601,18	7.297.495,00
Contribuições	143.123,06	142.450,98	136.340,92	135.183,34	145.359,97	146.535,63	158.033,37	160.666,75	160.908,11	161.380,97	150.169,78	237.161,03	1.877.313,91	1.810.206,00
Receita Patrimonial	38.385,30	40.389,30	28.109,22	28.843,14	23.200,32	35.382,39	23.447,01	23.637,32	17.348,29	18.312,77	17.671,06	17.928,65	312.654,77	563.815,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.014.917,77	0,00	929.600,53	0,00	929.422,10	0,00	910.417,80	0,00	941.679,80	1.195,84	967.486,41	5.694.720,25	6.299.000,00
Transferências Correntes	5.541.139,09	4.959.596,65	4.417.327,52	4.622.219,47	4.878.832,28	7.919.768,20	5.621.683,86	6.182.744,22	5.299.835,35	5.460.037,07	5.995.590,14	5.548.597,70	66.447.371,55	76.565.168,00
Outras Receitas Correntes	1.044,87	36.780,34	4.961,40	88.118,76	2.598,22	22.603,28	5.055,31	77.222,47	15.248,17	16.607,87	2.180,84	24.641,94	297.063,47	100.000,00
IRRF	-83.190,58	-84.521,92	-86.470,88	-83.369,24	-96.856,63	-89.789,43	-88.868,89	-96.281,91	-93.903,74	-98.143,36	-97.559,12	-102.455,58	-1.101.411,28	0,00
IRRF	-83.190,58	-84.521,92	-86.470,88	-83.369,24	-96.856,63	-89.789,43	-88.868,89	-96.281,91	-93.903,74	-98.143,36	-97.559,12	-102.455,58	-1.101.411,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-6.075.674,26	-8.975.684,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-407.480,64	-457.640,48	-378.865,80	-434.759,83	-498.576,67	-601.342,74	-535.389,69	-647.399,72	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-6.075.674,26	-8.975.684,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.637.023,19	6.074.223,96	4.597.095,55	6.026.791,94	4.810.408,65	8.866.237,32	5.578.761,28	7.021.970,55	5.637.249,54	6.750.843,48	6.020.327,17	6.673.706,96	73.694.639,59	83.660.000,00

Usuário

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: A33EF907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS														R\$ 1,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SEMESTRE 01/2019															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.237,01	410.486,70	439.606,90	424.659,39	497.946,52	770.931,40	549.770,98	516.145,04	512.740,76	428.133,12	550.200,71	464.257,93	6.208.116,46	10.030,73	
Pessoal Ativo	643.237,01	410.486,70	439.606,90	424.659,39	497.946,52	770.931,40	549.770,98	516.145,04	512.740,76	428.133,12	550.200,71	464.257,93	6.208.116,46	10.030,73	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531.705,69	348.034,60	380.678,93	339.495,51	411.043,59	661.492,86	544.299,18	478.718,24	392.961,14	392.480,82	386.544,90	436.958,94	5.304.414,40	1.500,00	
Obrigações Patronais	111.531,32	62.452,10	58.927,97	85.163,88	86.902,93	109.438,54	5.471,80	37.426,80	119.779,62	35.652,30	163.655,81	27.298,99	903.702,06	8.530,73	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.554,26	35.476,47	7.571,85	6.449,79	10.573,98	14.234,40	-	-	1.914,48	-	810,48	-	84.585,71	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	1.914,48	-	-	-	1.914,48	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	28.506,25	-	2.018,55	-	-	-	-	-	-	-	-	30.524,80	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	2.900,47	-	-	-	-	-	810,48	-	3.710,95	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	7.554,26	6.970,22	7.571,85	4.431,24	7.673,51	14.234,40	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	635.682,75	375.010,23	432.035,05	418.209,60	487.372,54	756.697,00	549.770,98	516.145,04	510.826,28	428.133,12	549.390,23	464.257,93	6.123.530,75	10.030,73	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														12.231.050,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														12.231.050,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														6.133.561,48	50,15
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														6.604.767,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														6.274.528,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														5.944.290,37	48,60

Nota! A despesa bruta com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 6.700.618,21. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão do Processo nº 12.704/2013 - TC, no valor de R\$ 492.501,75, perfazendo o valor líquido de R\$ 6.208.116,46.

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>VILMA MARTINS DE OLIVEIRA</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 597.990.804-87	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:CA085D71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
BIMESTRE 03/2019															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.476.974,03</b>	<b>1.042.711,82</b>	<b>1.045.638,10</b>	<b>949.594,45</b>	<b>1.073.462,79</b>	<b>1.709.178,48</b>	<b>1.230.418,95</b>	<b>1.304.087,12</b>	<b>1.093.790,06</b>	<b>1.071.846,03</b>	<b>1.238.691,89</b>	<b>1.043.720,81</b>	<b>14.280.114,53</b>	<b>20.512.439,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.107,57	20.524,61	18.314,25	16.411,56	17.113,52	41.339,20	13.093,83	9.826,38	4.611,26	9.119,55	9.566,75	6.504,34	190.532,82	394.371,00	
IPTU	4.561,15	1.852,13	3.555,76	4.536,35	343,68	1.731,49	2.616,42	1.182,59	89,94	871,77	1.083,21	366,97	22.791,46	37.641,00	
ISS	5.604,96	7.534,56	3.707,97	4.213,92	5.449,73	11.583,22	5.871,48	3.693,54	2.566,61	2.731,63	4.726,42	4.116,09	61.800,13	187.850,00	
ITBI	-	-	-	1.500,00	-	-	-	2.850,00	-	-	750,00	-	5.100,00	14.180,00	
IRRF	13.921,46	11.071,92	11.026,52	6.161,29	11.320,11	27.690,49	4.495,93	2.100,25	1.781,71	4.912,15	2.223,12	2.001,28	98.706,23	146.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,00	66,00	24,00	-	-	334,00	110,00	(0,00)	173,00	604,00	784,00	20,00	2.135,00	8.000,00	
Contribuições	7.507,70	9.556,05	8.856,82	9.210,59	10.274,97	11.908,27	10.722,18	11.780,44	9.254,09	9.887,41	8.751,65	9.370,03	117.080,20	102.000,00	
Receita Patrimonial	4.553,70	4.452,84	3.162,44	3.697,28	5.822,53	3.779,31	3.554,54	3.232,88	3.074,74	2.479,27	3.192,06	1.831,89	42.833,48	217.980,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.383,70	4.282,84	2.992,44	3.527,28	5.652,53	3.609,31	3.384,54	3.062,88	2.904,74	2.189,27	3.192,06	1.661,89	40.843,48	197.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	290,00	-	170,00	1.990,00	20.280,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	510,00	40,00	5.430,00	730,00	980,00	-	40,00	-	7.730,00	25.800,00	
Transferências Correntes	1.440.039,12	1.004.789,78	1.009.289,35	918.627,08	1.034.908,86	1.650.667,22	1.193.777,59	1.278.517,42	1.075.869,97	1.050.359,80	1.217.141,43	1.026.014,55	13.900.002,17	19.576.388,00	
Cota-Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	11.091.735,00	
Cota-Parte do ICMS	148.903,53	108.883,52	129.334,98	152.460,26	126.556,65	142.142,28	154.182,30	128.274,14	125.768,72	148.414,87	111.083,35	123.452,52	1.599.457,12	1.263.500,00	
Cota-Parte do IPVA	5.427,80	2.706,76	2.770,77	2.437,79	1.912,30	3.770,10	1.674,87	4.205,61	9.116,48	3.914,14	7.068,84	6.635,17	51.640,63	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	19,42	173,68	340,17	11,20	6,07	82,94	38,02	-	75,87	7,10	12,77	767,24	4.800,00	
Transferências da LC 87/1996	165,28	165,28	165,28	165,28	165,28	165,28	-	-	-	-	-	-	991,68	16.000,00	
Transferências da LC 61/1989	103,58	89,61	112,01	113,68	109,14	131,52	111,41	117,13	113,12	114,69	112,31	117,77	1.345,97	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	123.338,03	114.501,89	105.768,75	121.450,30	122.587,47	142.937,22	132.241,38	127.387,02	110.635,96	112.327,57	127.008,82	108.911,39	1.449.095,80	2.168.800,00	
Outras Transferências Correntes	311.762,21	145.946,52	294.313,15	100.513,53	103.823,00	171.958,44	63.423,98	93.542,25	137.683,33	109.851,62	104.767,79	103.877,50	1.741.463,32	4.947.553,00	
Outras Receitas Correntes	765,94	3.388,54	6.015,24	1.647,94	4.832,91	1.444,48	3.840,81	-	-	-	-	-	21.935,86	195.900,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>138.743,36</b>	<b>155.820,54</b>	<b>129.413,32</b>	<b>143.763,85</b>	<b>169.373,16</b>	<b>209.945,82</b>	<b>199.622,40</b>	<b>211.517,61</b>	<b>165.510,15</b>	<b>165.636,08</b>	<b>197.072,97</b>	<b>162.645,12</b>	<b>2.049.064,38</b>	<b>2.389.007,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.189,10	148.850,32	121.841,47	139.332,61	161.699,65	195.711,42	199.622,40	211.517,61	165.510,15	165.636,08	197.072,97	162.645,12	2.000.628,90	2.389.007,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	7.554,26	6.970,22	7.571,85	4.431,24	7.673,51	14.234,40	-	-	-	-	-	-	48.435,48	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.338.230,67</b>	<b>886.891,28</b>	<b>916.224,78</b>	<b>805.830,60</b>	<b>904.089,63</b>	<b>1.499.232,66</b>	<b>1.030.796,55</b>	<b>1.092.569,51</b>	<b>928.279,91</b>	<b>906.209,95</b>	<b>1.041.618,92</b>	<b>881.075,69</b>	<b>12.231.050,15</b>	<b>18.123.432,00</b>	

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:A7A91F55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3 /2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = ( e + k )
	Inscritos		Pagos ( c )	Cancelados ( d )	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados ( h )	Pagos ( i )	Cancelados ( j )	Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )	
	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31 de dezembro de 2018 ( b )				Em Exercícios Anteriores ( f )	Em 31 de dezembro de 2018 ( g )					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.136,20	337.154,41	336.914,41	-	35.376,20	95.688,56	701.526,20	661.556,87	661.556,87	-	135.657,89	171.034,09
PODER EXECUTIVO	35.136,20	337.094,41	336.914,41	-	35.316,20	95.688,56	700.711,75	661.556,87	661.556,87	-	134.843,44	170.159,64
PODER LEGISLATIVO	-	60,00	-	-	60,00	-	814,45	-	-	-	814,45	874,45
Câmara Municipal	-	60,00	-	-	60,00	-	814,45	-	-	-	814,45	874,45
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.136,20</b>	<b>337.154,41</b>	<b>336.914,41</b>	<b>-</b>	<b>35.376,20</b>	<b>95.688,56</b>	<b>701.526,20</b>	<b>661.556,87</b>	<b>661.556,87</b>	<b>-</b>	<b>135.657,89</b>	<b>171.034,09</b>

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:250C21B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III COM DESC IRRF**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	7.318.513,99	7.089.947,41	80.083.776,59	87.940.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	490.249,40	508.665,60	6.017.833,67	10.864.933,00
Contribuições	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	100.345,31	98.752,53	1.172.814,00	981.542,00
Receita Patrimonial	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	7.704,09	5.819,55	82.186,07	702.739,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	255.066,23	225.474,65	2.674.233,58	3.155.300,00
Transferências Correntes	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	6.465.148,96	6.249.885,74	70.080.687,17	71.181.577,00
Outras Receitas Correntes	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	0,00	1.349,34	56.022,10	1.053.934,00
IRRF	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-177.881,27	-181.888,93	-2.181.343,31	0,00
IRRF	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-177.881,27	-181.888,93	-2.181.343,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-6.442.365,67	-6.059.534,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-6.442.365,67	-6.059.534,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	5.866.642,06	5.123.893,43	4.605.783,13	5.652.662,83	4.865.560,72	7.597.372,37	6.236.817,33	7.031.548,37	5.558.083,48	6.103.664,48	6.486.184,70	6.331.854,71	71.460.067,61	81.880.491,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/O-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**197E3468

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	7.318.513,99	7.089.947,41	80.083.776,59	87.940.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	490.249,40	508.665,60	6.017.833,67	10.864.933,00
Contribuições	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	100.345,31	98.752,53	1.172.814,00	981.542,00
Receita Patrimonial	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	7.704,09	5.819,55	82.186,07	702.739,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	255.066,23	225.474,65	2.674.233,58	3.155.300,00
Transferências Correntes	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	6.465.148,96	6.249.885,74	70.080.687,17	71.181.577,00
Outras Receitas Correntes	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	0,00	1.349,34	56.022,10	1.053.934,00
DEDUÇÕES (II)	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-6.442.365,67	-6.059.534,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-654.448,02	-576.203,77	-6.442.365,67	-6.059.534,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	6.190.533,65	5.189.860,18	4.674.508,55	5.684.307,69	5.158.156,45	7.816.860,13	6.503.597,95	7.054.355,90	5.912.648,35	6.278.772,46	6.664.065,97	6.513.743,64	73.641.410,92	81.880.491,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**257281D2

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII DEM DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	31.624,64	2.398.617,32	2.358.525,65	0,00	71.716,31	83.961,72	1.907.734,46	852.791,00	852.791,00	0,00	1.138.905,18	1.210.621,49
Total	31.624,64	2.398.617,32	2.358.525,65	0,00	71.716,31	83.961,72	1.907.734,46	852.791,00	852.791,00	0,00	1.138.905,18	1.210.621,49

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6546F447

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

